



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 04071/22

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras
DATA DE ENTRADA: 30/03/2022
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021.
INTERESSADOS:
Eriberto de Souza Maciel
Leonardo Paiva Varandas
Maria Aparecida Pereira Rodrigues

Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020

Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros visando à orientação aos jurisdicionados, dos Poderes Executivos e Legislativos, para que contemplem em seus orçamentos os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino dentro do contexto decorrente da pandemia.

Considerando a situação de crise decorrente da pandemia provocada pela Covid-19, a partir da qual foram adotadas inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, como o fechamento das escolas em todos os Estados da federação e a utilização no ensino remoto/híbrido;

Considerando que desse novo cenário emerge uma série de variáveis que precisa ser adequadamente considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), cujos projetos, modo geral, encontram-se em discussão em todo o País;

Considerando a Resolução Conjunta da ATRICON / ABRACOM / CNPTC / IRB nº 1, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes e recomendações quanto às medidas que possam ser adotadas pelos Tribunais de Contas, de modo colaborativo com os Poderes e órgãos, para minimizar os efeitos internos e externos decorrentes da Covid-19,

O Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), organismo este que congrega os Tribunais de Contas brasileiros, recomenda que as Cortes de Contas orientem seus jurisdicionados, dos Executivos e Legislativos, para o adequado dimensionamento orçamentário nos projetos da LOA relativa a 2021, ora em tramitação, especificamente no tocante aos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Sugere-se, para tanto, a emissão de nota recomendatória aos jurisdicionados locais, a fim de que se contemple e se considere, nas respectivas propostas orçamentárias anuais:

- recursos para execução dos protocolos sanitários estabelecidos;
- recursos para a reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);
- recursos para manutenção da segurança alimentar dos alunos;
- recursos para formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- recursos direcionados ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- recursos para custear despesas da contratação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- recursos para prover o acesso à internet aos alunos, incluindo serviços e equipamentos;
- recursos para eventual ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- recursos para eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada;
- a eventual redução de gastos com transporte escolar; e
- a eventual diminuição de despesas com contratos de prestação de serviços, convênios ou termos de parcerias.

Brasília, 3 de dezembro de 2020.



Conselheiro Cezar Miola,
Presidente do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa.



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

De ordem do Conselheiro Presidente, encaminhe-se à DIAFI para, juntamente com o Coordenador do Comitê Técnico, avaliar a presente matéria.

Assinado em: 07/12/2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Por delegação do Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3704513

Assinado em 7 de Dezembro de 2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Mat. 3704513



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

Ao Coordenador do Comitê Técnico

Encaminhe-se para pronunciamento conforme despacho do GAPRE,

Assinado em: 07/12/2020



Evandro Claudino de Queiroga
Diretor de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 3703053

Assinado em 7 de Dezembro de 2020



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I - DEAGM I

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL II - DIAGM II

DOCUMENTO TC Nº	74.684/20
NATUREZA	COMUNICAÇÃO
INTERESSADO	INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB
RESPONSÁVEL	CONSELHEIRO CEZAR MIOLA – PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO DA EDUCAÇÃO DO IRB
ASSUNTO:	NOTA TÉCNICA CTE-IRB Nº 07/2020 - Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros visando à orientação aos jurisdicionados, dos Poderes Executivos e Legislativos, para que contemplem em seus orçamentos os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino dentro do contexto decorrente da pandemia.
EXERCÍCIO:	2020

RELATÓRIO INICIAL

1. Introdução

Tratam os presentes autos de COMUNICAÇÃO do Presidente do Comitê Técnico da Educação do INSTITUTO RUI BARBOSA, Conselheiro CÉZAR MIOLA, acerca da Nota Técnica CTE-IRB Nº 07/2020 que sugere aos TRIBUNAIS DE CONTAS SUBNACIONAIS orientação aos JURISDICIONADOS por meio de “nota recomendatória aos jurisdicionados locais, a fim de que **se contemple e se considere**, nas respectivas propostas orçamentárias anuais” para 2021 do seguinte:

- i. recursos para execução dos protocolos sanitários estabelecidos;
- ii. recursos para a reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);



- iii. recursos para manutenção da segurança alimentar dos alunos;
- iv. recursos para formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- v. recursos direcionados ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- vi. recursos para custear despesas da contratação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- vii. recursos para prover o acesso à internet aos alunos, incluindo serviços e equipamentos;
- viii. recursos para eventual ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- ix. recursos para eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada;
- x. a eventual redução de gastos com transporte escolar; e,
- xi. a eventual diminuição de despesas com contratos de prestação de serviços, convênios ou termos de parcerias.

Recebido no GAPRE, a Comunicação de que trata este caderno eletrônico foi enviada à DIAFI, em 07/12/2020, para “avaliar a presente matéria”, fls. 4.

2. Entendimento da Auditoria

Registre-se que em recente ação da DIAFI, por meio da Divisão de Auditoria de Gestão (DIAG) e dos DEAGM I e II, **examinou os 223 (duzentos e vinte e três) projetos de Leis Orçamentárias Anuais para 2021** enviado às Câmaras Municipais pelos respectivos PREFEITOS e sobre ELES EMITIU ALERTAS tanto ao PREFEITO quanto à Câmara de cada município do Estado.

As recomendações constantes da Nota Técnica CTE/IRB nº 07/2020 são bemvindas e constitui, sem dúvida, recomendação que deva ser acolhida por este Tribunal, cabendo, se outro não for melhor juízo, ser enviado OFÍCIO CIRCULAR a todos os PREFEITOS ELEITOS e CÂMARAS MUNICIPAIS, bem como, ao GOVERNADOR DO ESTADO e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA para conhecimento e providências cabíveis.



Aproveitando o ensejo, **entendo**, igualmente importante e aproveitando o ensejo que além das recomendações constantes da citada NOTA TÉCNICA se incluam a necessidade dos ORÇAMENTOS ANUAIS para 2021 **conterem dotações orçamentárias para aplicação de recursos decorrentes de transferências do Governo Federal para o enfrentamento ao COVID19 e não utilizados neste ano, tendo por origem:**

- a) Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20
- b) Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II
- c) Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União
- d) Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20

Evitando-se a necessidade de CRÉDITOS ADICIONAIS, em 2021, **para emprego de tais recursos no âmbito da saúde ou da assistência social**, excepcionado, nesta última finalidade, as disponibilidades que venham a ser apuradas em relação à alínea “d” acima.

Neste contexto, sugere-se, respeitosamente, envio de OFÍCIO CIRCULAR tendo por destinatários **todos os Prefeitos recém eleitos (ou reeleitos); o Governador do Estado; e, as Presidências das Casas Legislativas Municipais e do Estado**, para que **se incluam, durante o processo legislativo concernente às LOAs 2021, dotações orçamentárias com vistas a:**

- I. Definição e execução dos protocolos sanitários estabelecidos necessários ao retorno das atividades nas unidades escolares;
- II. A reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);
- III. Assegurar segurança alimentar dos alunos;



- IV. Formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- V. Direcionadas ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- VI. Para custear despesas com a definição, implementação e operação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- VII. Prover o acesso à internet aos professores e alunos, incluindo serviços e equipamentos necessários;
- VIII. Ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- IX. Eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada, **observadas as limitações e regramentos decorrentes da Constituição Federal e da Lei 9.394/96;**
- X. Utilização das disponibilidades registradas ao final de 2020, originários de:
 - a. Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20
 - b. Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II
 - c. Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União
 - d. Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20.

E, em face da pandemia, **se adequem os recursos destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR e/ou SERVIÇOS CONTINUADOS frente a possível redução dessas necessidades em razão do desenvolvimento de atividades não presenciais na área da Educação.**



3. Conclusão

Com a sugestão constante do item “2” anterior, envie-se este álbum eletrônico à PRESIDÊNCIA desta CORTE para as providências cabíveis.

É o relatório.

Assinado em 8 de Dezembro de 2020



Luzemar da Costa Martins
Mat. 3702162
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 8 de Dezembro de 2020



Sara Maria Rufino de Sousa
Mat. 3705790
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 9 de Dezembro de 2020



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

Inserido o relatório, encaminho os autos para conhecimento e providências.

Assinado em: 09/12/2020



Sara Maria Rufino de Sousa
Chefe de Divisão
Matrícula 3705790

Assinado em 9 de Dezembro de 2020



Sara Maria Rufino de Sousa
Mat. 3705790
CHEFE DE DIVISÃO



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

Ao GAPRE

Encaminhe-se o presente documento com as sugestões apresentadas pelo ACP Luzemar da Costa Martins em relatório de fls. 08/13, com as quais concordamos.

Sugiro, ainda, que o presente documento, após as ações dessa Presidência, seja encaminhado à ASTEC para agendamento de anexação de cópias deste feito nos PAG dos municípios paraibanos, relativos ao exercício de 2021, quando de suas aberturas.

Assinado em: 09/12/2020



Evandro Claudino de Queiroga
Diretor de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 3703053

Assinado em 9 de Dezembro de 2020



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO



Tribunal de Contas do Estado



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidência

Rua Profº Geraldo Von Sösten, nº 147 - Jaguaribe – 58.015-190 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3208-3300 – Fax: (83) 3208.3419

Home Page: www.tce.pb.gov.br - E-mail: gapre@tce.pb.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 019/2020-TCE–GAPRE

João Pessoa, 10 de dezembro de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
GOVERNADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Gestor(a),

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), no exercício do controle prévio e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 1º da Lei Complementar nº 18/93, de 13 de julho de 1993:

Considerando a situação de crise decorrente da pandemia provocada pela Covid-19, a partir da qual foram adotadas inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, como o fechamento das escolas em todos os Estados da Federação e a utilização no ensino remoto/híbrido;

Considerando que desse novo cenário emerge uma série de variáveis que precisam ser adequadamente levadas em consideração quando da elaboração das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), cujos projetos, de modo geral, encontram-se em discussão em todo o país;

Considerando a Resolução Conjunta da ATRICON / ABRACOM / CNPTC / IRB nº 1, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes e recomendações quanto às medidas que possam ser adotadas pelos Tribunais de Contas, de modo colaborativo com os Poderes e órgãos, para minimizar os efeitos internos e externos decorrentes da Covid-19;

Considerando a necessidade dos ORÇAMENTOS ANUAIS para 2021 conterem dotações orçamentárias para aplicação de recursos decorrentes de transferências do Governo Federal para o enfrentamento à Covid-19 e não utilizados neste ano, tendo por origem: a) Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20; b) Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II; c) Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União; d) Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20, de forma a evitar a necessidade de CRÉDITOS ADICIONAIS, em 2021, para emprego de tais recursos no âmbito da saúde ou da assistência social, excepcionado, nesta última finalidade, as disponibilidades que venham a ser apuradas em relação à alínea “d” acima;

RECOMENDA aos Senhores Gestores dos Poderes Executivos e Legislativos, Estadual e Municipal, para o adequado dimensionamento orçamentário nos projetos da LOA relativa ao exercício 2021, ora em tramitação, especificamente no tocante aos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, a inclusão, durante o processo legislativo concernente às Leis Orçamentárias Anuais (2021), dotações orçamentárias com vistas a:



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidência

Rua Profº Geraldo Von Söhlsten, nº 147 - Jaguaribe – 58.015-190 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3208-3300 – Fax: (83) 3208.3419

Home Page: www.tce.pb.gov.br - E-mail: gapre@tce.pb.gov.br

- I. Definição e execução dos protocolos sanitários estabelecidos, necessários ao retorno das atividades nas unidades escolares;
- II. A reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);
- III. Assegurar segurança alimentar dos alunos;
- IV. Formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- V. Direcionadas ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- VI. Para custear despesas com a definição, implementação e operação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- VII. Prover o acesso à internet aos professores e alunos, incluindo serviços e equipamentos necessários;
- VIII. Ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- IX. Eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada, observadas as limitações e regramentos decorrentes da Constituição Federal e da Lei 9.394/96;
- X. Utilização das disponibilidades registradas ao final de 2020, originários de:
 - a. Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20;
 - b. Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II;
 - c. Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União;
 - d. Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20.

Ressalte-se, por fim, a recomendação, em face da pandemia, de adequação dos recursos destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR e/ou SERVIÇOS CONTINUADOS frente à possível redução dessas necessidades em razão do desenvolvimento de atividades não presenciais na área da Educação.

Atenciosamente,

Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**
Presidente

Assinado em 15 de Dezembro de 2020



Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Mat. 3702723
CONSELHEIRO



Gabinete da Presidencia TCEPB <gapre@tce.pb.gov.br>

Circular para o Portal do Gestor

Gabinete da Presidencia TCEPB <gapre@tce.pb.gov.br>

15 de dezembro de 2020 11:33

Para: Suporte Tramita <suportetramita@tce.pb.gov.br>, Sidney Jose Rocha Monteiro <smonteiro@tce.pb.gov.br>

Prezados,

De ordem do Presidente, encaminhamos arquivo em anexo contendo Ofício Circular que deve ser dirigido, via Portal do Gestor, ao **GOVERNADOR DO ESTADO**, ao **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, aos **PREFEITOS MUNICIPAIS** e aos **PRESIDENTES DE CÂMARAS**.

Pedimos a gentileza de também encaminhar aos emails cadastrados dos citados gestores.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência (GAPRE).

 **Ofício Circular 019 de 2020.pdf**
307K

Assinado em 15 de Dezembro de 2020



Yanko Cyrillo Neto
Mat. 3707318



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

De ordem, e após as providências adotadas pelo Gabinete da Presidência, encaminhe-se o presente documento à ASTEC para observância do sugerido pelo Diretor da DIAFI às fls. 16-17, notadamente quanto ao "agendamento de anexação de cópias deste feito nos PAG dos municípios paraibanos, relativos ao exercício de 2021, quando de suas aberturas".

Após, remeta-se o documento à Diretoria de Auditoria e Fiscalização para conhecimento.

Assinado em: 15/12/2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Por delegação do Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3704513

Assinado em 15 de Dezembro de 2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Mat. 3704513



Processo: 00047/21

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 00047/21

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO

INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 11/03/2021 para apresentação de documentação para Eriberto de Souza Maciel (Gestor(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 2642 do Diário Oficial Eletrônico:

Processo: 00047/21

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Eriberto de Souza Maciel (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Vereadores para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Vereadores para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024".

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

João Pessoa, 03 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 00047/21

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO

FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) para apresentação de documentação:

Nome	Início do Prazo	Fim do Prazo	Documentação Solicitada
Eriberto de Souza Maciel	05/03/2021	11/03/2021 (Encerrado em 11/03/2021 pelo envio da documentação)	Doc. 16220/21 (11/03/2021)

João Pessoa, 11 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**AO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.**

PROCESSO 00047/21

Subcategoria: Acompanhamento

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS, com CNPJ 08.841.553/0001-89, por seu presidente ERIBERTO DE SOUZA MACIEL, brasileiro, casado, servidor público, portando documentos de RG nº 469.736 SSP/PB e CPF nº 161.525.064-68, podendo ser localizado no seu endereço de atuação legislativa sito a Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, se apresenta perante Vossa Excelência com infinito acatamento e imorredouro respeito, para, nos termos da publicação ocorrida no diário oficial eletrônico nº 2642, juntar documentos solicitados.

Apenas como complementação e para que torne-se mais didático a juntada de documentos destacamos que a lei que fixa os subsídios dos vereadores, secretários municipais, vereadores, prefeito e vice-prefeito do município de Cajazeiras, tombada com numeração 2.822/2020, foi aprovada pela câmara municipal seguindo a tramitação a seguir:

- Votada pelo plenário da casa legislativa em 30 de Junho de 2020;
- Encaminhado autografo ao poder executivo em 01 de Julho de 2020;

Os prazos acima apresentados, constitucionalizam a presente lei já que cumpre o que foi estabelecido na Constituição Federal, em seu artigo 29,



incisos V e VI¹, assim como na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 15² e no regimento interno desta casa legislativa em seu art. 85³.

Isto posto, a matéria foi encaminhada para o prefeito municipal, que não realizou a sanção em tempo hábil, ficando o referido projeto de lei sancionado de forma tácita nos termos do art. 50, § 8^o⁴ da Lei Orgânica do município.

Nestes termos, e em sequência, após algum tempo o controle do município identificou que a referida lei foi tombada com numeração duplicada, o que originou uma Errata com a correção do número da lei que passou a ser registrada sob o número 2.904/2020, conforme publicação do diário oficial do município de 08 de fevereiro de 2021, que ora segue anexo;

Ato sequencial, para adequar a lei aos limites constitucionais, excluindo eventual vício existente, o poder legislativo tramitou, votou e aprovou a lei 2.907 de 10 de março de 2021, como percebe-se as folhas 07 do diário do município, edição 106 de 10/03/2021.

¹ Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(...)

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

² Art. 15 . A remuneração do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Vereadores, será fixada pela Câmara Municipal, no último ano da Legislatura, até 30 dias antes das eleições municipais vigorando para a legislatura seguinte. , observado o disposto nas Constituições Federal e Estadual. Parágrafo único. No caso da não – fixação prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano da Legislatura, sendo esta no valor atualizado, monetariamente, pelo índice oficial.

³ Art. 85. Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, no último ano da legislatura para vigor na subsequente, até trinta dias antes das eleições municipais, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

⁴ Art. 50. O projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de dez dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que, concordando, o sancionará em igual prazo.

(...)

§ 8º Se o Prefeito Municipal não promulgar a lei, nos prazos previstos e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer no prazo de quarenta e oito horas, caberá ao Vice-Presidente, obrigatoriamente, fazê-lo.



Para tanto, as explicações acima tornam-se imperiosas para um melhor detalhamento dos fatos ocorridos no município de Cajazeiras, pelo que encaminhamos a referida cópia do projeto de lei com carimbo contendo a data da aprovação da matéria, cópia do autógrafo de lei datado de 1º de Julho de 2020, a lei municipal 2.822/2020, bem como a errata modificando o número da lei para 2.904/2020, conforme publicação do diário oficial do município de 08 de fevereiro de 2021 e ainda a lei 2.907 de 10 de março de 2021, que reduziu os subsídios dos vereadores, publicada as folhas 07 do diário do município, edição 106 de 10/03/2021, cumprindo assim a determinação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cajazeiras – PB, 11 de março de 2021.

Eriberto de Souza Maciel
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022



Projeto de Lei Nº 27/2020

Cajazeiras, PB em 30/06/2020

Aprovado por unanimidade com
dispensa das comissões
Em: 30/06/2020
[Signature]
V. Secretária

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e dos Secretários Municipais para o período da legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Artigo 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro do ano de 2024, serão fixados nos termos desta Lei.

Artigo 2.º Subsídio mensal do Vereador será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO O subsídio do presidente da Câmara de Vereadores será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Artigo 3.º Subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).

Artigo 4.º Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Artigo 5.º Subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 8.000,00 (Oit mil reais) vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

S 1.º - O Procurador-Geral, para os efeitos desta lei, será considerado agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

S 2º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

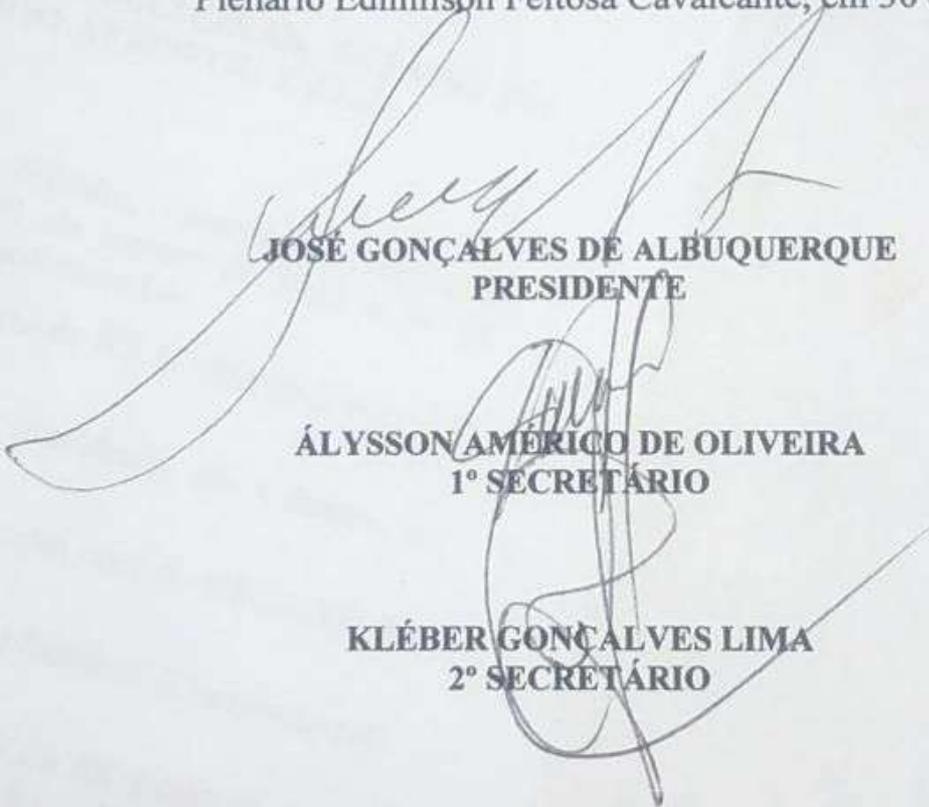
S 3.º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

Artigo 6.º - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente, sempre no mês de janeiro, o ato financeiro há-de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual servidores público do Executivo e agentes políticos, aplicando-se para o cálculo de recomposição a variação anual do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro que vier a substituí-lo, respeitados os limites constitucionais previstos no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

Artigo 7.º As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de Janeiro de 2021.

Plenário Edimilson Feitosa Cavalcante, em 30 de Junho de 2020.



JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Junqueira

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS: RESOLVE

Aprovar com a mesma redação o Projeto de Lei que se refere ao processo que tem o mesmo número, a saber,

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e dos Secretários Municipais para o período da legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA,

D E C R E T A

Artigo 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro do ano de 2024, serão fixados nos termos desta Lei.

Artigo 2º O subsídio mensal do Vereador será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO- O subsídio do presidente da Câmara de Vereadores será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Artigo 3º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Artigo 4º O subsídio do Vice-prefeito será de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Artigo 5º O subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.



S 1.º - O Procurador Geral, para os efeitos desta lei, será considerado agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

S 2.º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

S 3.º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

Artigo 6º - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente, sempre no mês de janeiro, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual servidores público do Executivo e agentes políticos, aplicando-se para o cálculo de recomposição a variação anual do INPC — índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro que vier a substituí-lo, respeitados os limites constitucionais previstos no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

Artigo 7º As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

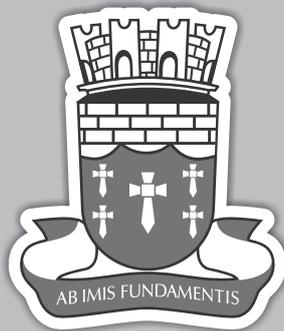
Artigo 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 01 DE JULHO DE 2021.

José Gonçalves de Albuquerque
Presidente

Alysson Américo de Oliveira
1º Secretário

Kléber Gonçalves Lima
2º Secretário



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 101 | 2020 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 18 | NOVEMBRO | 2020



CEP 58.900-000 | Tel.: 83.3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

Anexo 4 - PR Documento | Doc.: 02262/21 | Data: 10/01/2020 | Data: 03/04/2020 | Disponível. Responsável: Roberto de S. Maciel.
Impresso por convidado em 08/09/2022 19:50. Validação: B896B35D7826037ADCF150B59C857A2F4BD.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurima

Lei Nº 2.822 de 18 de novembro de 2020

DISPÕE sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e dos Secretários Municipais para o período da legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 26 c/c 8º do art. 50, da Lei Orgânica do Município c/c inciso XV do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajazeiras e, em face do não cumprimento por parte do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras ao que preceitua o §1º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, que depois de apreciada e decretada em plenário, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro do ano de 2024, serão fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º- O Subsídios mensal do Vereador será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O subsídio do presidente da Câmara de Vereadores será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 3º. O Subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).

Art. 4º. O Subsídio de Vice-Prefeito será de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Art. 5º. O Subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º - O Procurador-Geral, para os efeitos desta lei, será considerado agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

§ 2º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

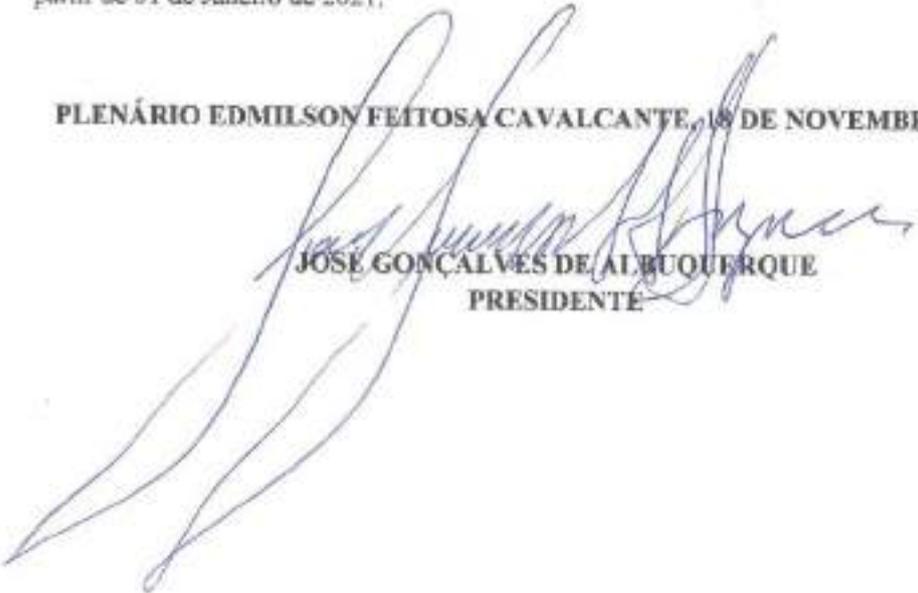
§ 3º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

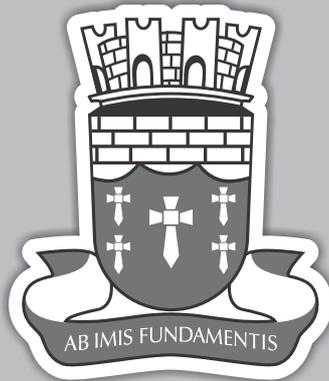
Art. 6º - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, o ato financeiro há-de ser amplo geral e indistinto, tratando de forma igual servidores públicos dos Executivos e agentes políticos, aplicando-se para o cálculo de recomposição a variação anual do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro que vier a substituí-lo, respeitados os limites constitucionais previstos no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2020


JOSE GONCALVES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE



Diário Oficial

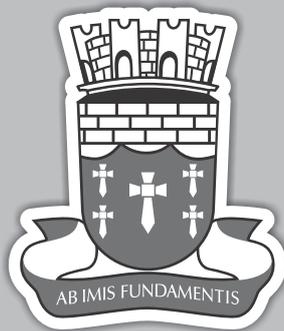
NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





Diário Oficial

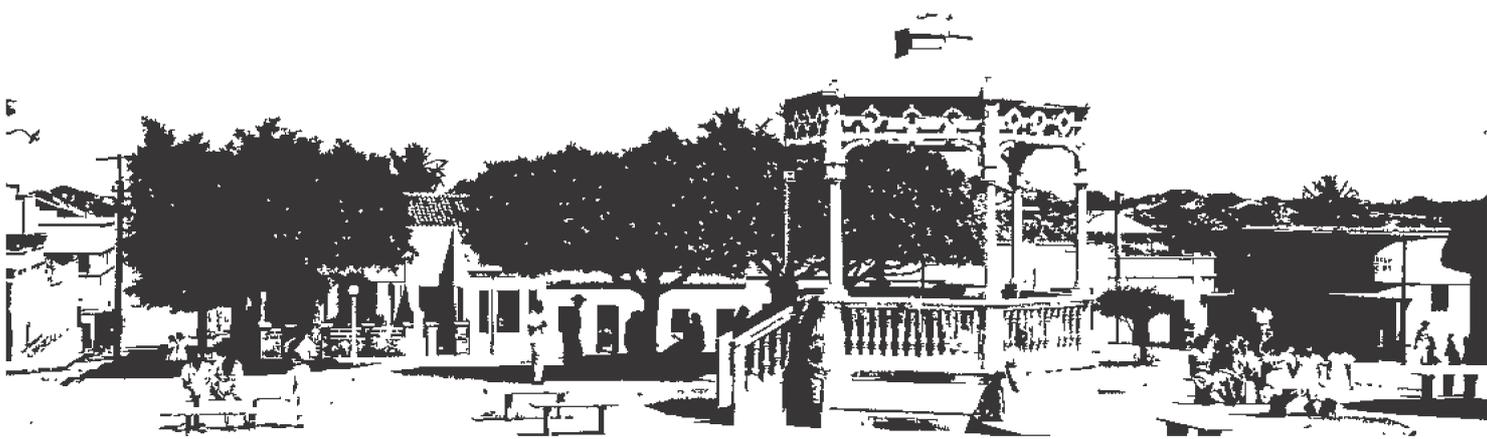
NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 105 | 2021 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 08 | FEVEREIRO | 2021



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531 4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

Anexo 1 - PROTOS-CAMARA-CAJAZ - Proc. 04071/22. Data: 04/04/2022 10:31. Responsável: Ernildo de S. Maciel.
Impresso por convidado em 08/09/2022 11:59. Validação: 1046.ACFD.0326.02AD.E150.65AC.177A.F4FD.



Estado da Paraíba
Gabinete do Prefeito

ERRATA À NUMERAÇÃO DE LEI PUBLICADA SOB O Nº 2.822 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADA EM 18.11.2020, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB.

Torna sem efeito o número atribuído à Lei Municipal nº 2.822 de 18 de novembro de 2020, com data de publicação em 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a fixação dos subsídios de Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e dos Secretários Municipais para o período de legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências, tendo em vista o equívoco na numeração que se repetiu; e, ato contínuo, atribui-se a seguinte numeração: Lei Municipal nº 2.904, de 18 de novembro de 2020.

Cajazeiras - PB, em 08 de fevereiro de 2021

José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Lei Nº 2.904, de 18 de novembro de 2020.

DISPÕE sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e dos Secretários Municipais para o período da legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 26 c/c 8º do art. 50, da Lei Orgânica do Município e/c inciso XV do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajazeiras e, em face do não cumprimento por parte do Prefeito por parte do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras ao que preceitua o § 1º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, que depois de apreciada e decretada em plenário, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro do ano de 2024, serão fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vereador será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O subsídio do presidente da Câmara de Vereadores será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 3º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).

Art. 4º - O Subsídio de Vice-Prefeito será de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Art. 5º - O Subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º - O Procurador-Geral, para os efeitos desta lei, será considerado agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

§ 2º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

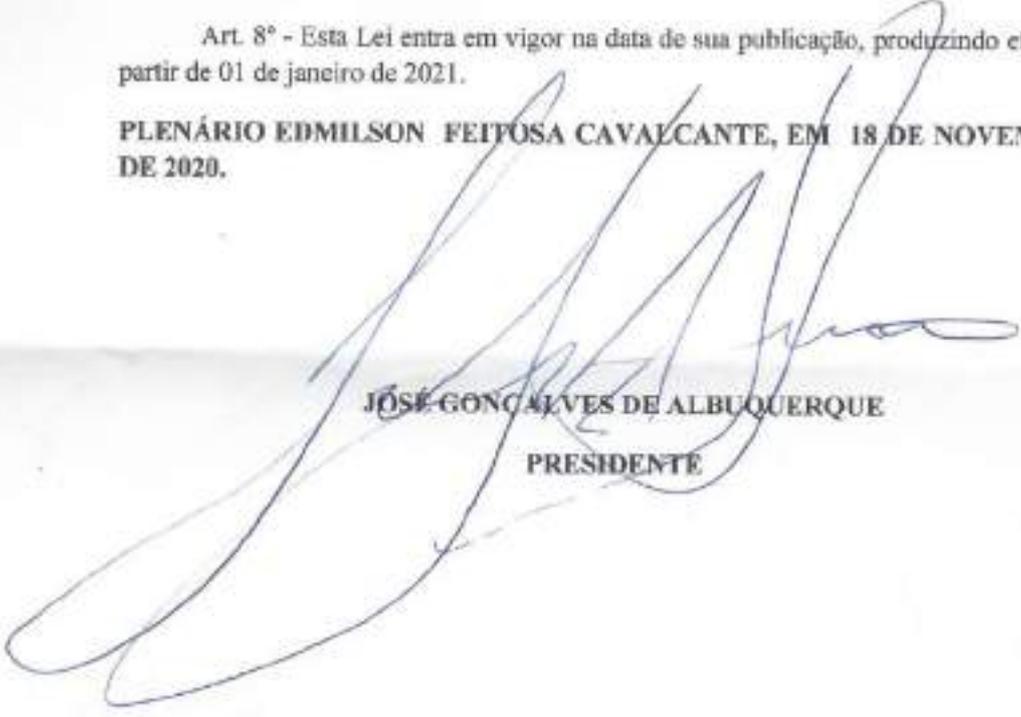
§ 3º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre vencimentos do cargo efetivo do titular da Secretaria.

Art. 6º - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, o ato financeiro há-de ser amplo geral e indistinto, tratando de forma igual servidores públicos dos Executivos e agentes políticos, aplicando-se para o cálculo de recomposição a variação anual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro que vier a substituí-lo, respeitados os limites constitucionais previstos no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.


JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE



Diário Oficial

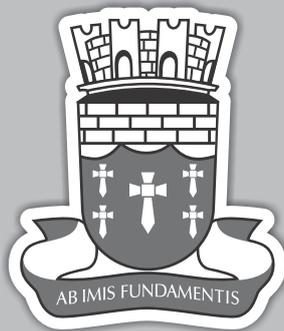
NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





Diário Oficial

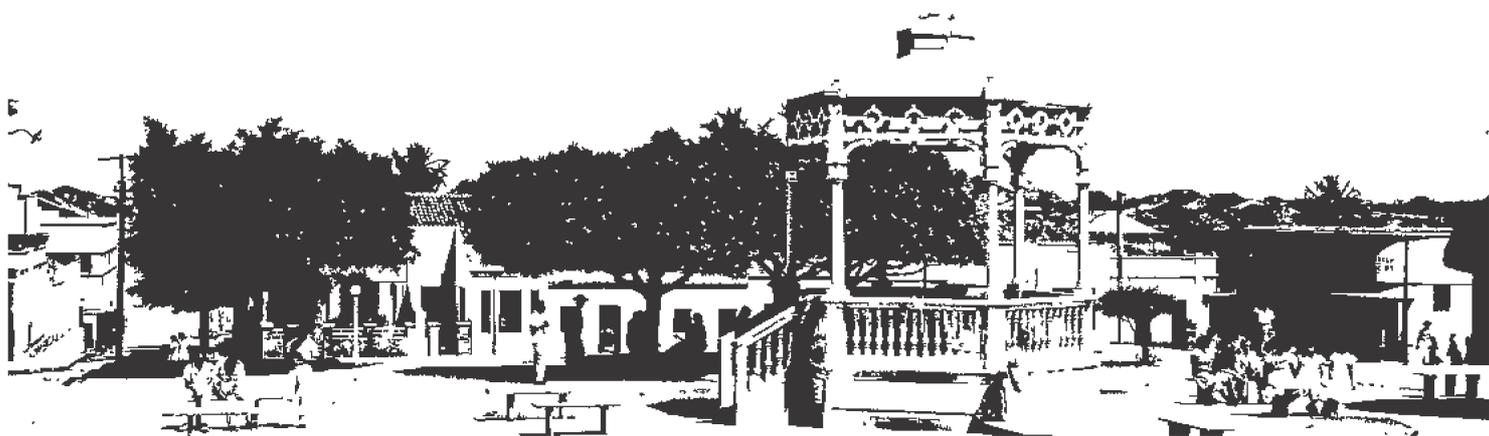
NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 106 | 2021 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 10 | MARÇO | 2021



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531 4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

Anexo 1 - PROTOS-CAMARA-CAJAZ - Proc. 04071/22. Data: 04/04/2022 10:31. Responsável: Ernildo de S. Maciel.

Impresso por convidado em 08/09/2022 11:59. Validação: 1046.ACFD.0326.02AD.E150.65AC.177A.F4FD.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2021, de 10 de março de 2021.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS
E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE
CONTÁGIO PELA COVID-19, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o alto índice de ocupação dos leitos destinados à ala COVID-19, no Hospital Regional de Cajazeiras/PB;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira laranja a indicada para este Município, que se caracteriza pelo nível de mobilidade restrita;

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus, que é de fácil contágio, segundo dados da SBI/AMB;

**GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 04/2020 do Ministério Público Estadual, no sentido do Município intensificar a fiscalização para que não ocorra aglomerações;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção;

CONSIDERANDO Que o Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021 editou novas normas estaduais de combate ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 11 de março a 26 de março do corrente ano, **toque de recolher** durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo único. Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito a penalidade legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 2º. Em caráter excepcional, fica determinado em todo o território municipal, o funcionamento do comércio em geral da seguinte forma:

Parágrafo único. Horário de funcionamento presencial das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 3º. Nos dias 13, 14, 20 e 21 de março do corrente ano, de maneira excepcional, somente poderão funcionar as seguintes atividades, respeitando as normas e protocolos da vigilância sanitária:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, de análises clínicas, clínicas de fisioterapia e de vacinação;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000

Tel.: 3531-4383

**GABINETE DO PREFEITO**

- II – clínicas e farmácias veterinárias;
- III - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- IV - atividades de segurança pública e privada;
- V - empresas de saneamento, energia elétrica, imprensa, meios de comunicação, telecomunicações em geral e internet;
- VI - empresas prestadores de serviços de mão-de-obra terceirizada;
- VII - serviços funerários e cemitérios;
- VIII - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
- IX - atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;
- X - supermercados, mercearias, mercadinhos, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local;
- XI - os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, pizzarias, lojas de conveniência e similares poderão funcionar até 21:30h, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (take away), vedando-se a aglomeração de pessoas;
- XII - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

Art. 4º As feiras livres dos sábados serão transferidas para as sextas-feiras, que compreendem os dias 12 e 19 de março do corrente ano, onde deverão funcionar nos horários das 05:30 horas às 11:30 horas;

§1º Fica vedado a comercialização em feiras-livres de qualquer produto, por pessoas que não residem na macrorregião de Cajazeiras, nos dias disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º Fica vedado a realização de feiras livres nos dias 13, 14, 20 e 21 de março do corrente ano.

Art. 5º. Fica suspensa a realização de missas, cultos, e quaisquer cerimônias religiosas presenciais, podendo funcionar de forma remota.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000

Tel.: 3531-4383

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º. Fica determinado àqueles que realizam o transporte de pessoas, de forma remunerada:

I - higienizar o interior dos veículos a cada viagem e transitarem com as janelas abertas;

II - em relação aos serviços de táxi, os veículos deverão limitar seu fluxo de passageiros ao máximo de 03 (três) passageiros por corrida;

III - no que diz respeito aos serviços prestados por meio de Vans e similares, estes deverão limitar o seu fluxo a 30% (trinta por cento) da sua capacidade;

IV - em relação ao serviço de mototáxi da cidade de Cajazeiras - PB, deve ser realizado evitando a aglomeração nos postos de trabalho, fazendo a higienização da motocicleta e capacete entre uma corrida e outra;

V - cabe à Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito – SCTrans fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo, estando autorizada a tomar as medidas legais e, em caso de descumprimento, autuar o condutor do veículo, com base no artigo 195 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções criminais cabíveis;

Art. 7º. Os bares, restaurantes, espetinhos, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniência e similares funcionarão da seguinte maneira, no período de segunda à sexta:

I - de forma presencial das 06:00 horas às 16:00hs, e após esse horário passa a funcionar na forma delivery ou retirada pelo cliente (take away) até às 21:30 horas;

II - o horário de funcionamento estabelecido no inciso I, não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias e em postos de gasolinas localizados em rodovias, no entanto, fica vedado a comercialização de bebidas alcoólicas, bem como o consumo no interior do estabelecimento após às 16 horas;

III - ficam proibidas apresentações musicais e shows nos estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, chácaras, balneários, casas de eventos e similares;

Art. 8º. As academias e outros estabelecimentos esportivos funcionarão da seguinte forma:

I - horário de funcionamento das 06:00 horas às 21:00 horas, não podendo funcionar nos finais de semana que compreendem os dias 13, 14, 20 e 21 de março

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000

Tel.: 3531-4383

**GABINETE DO PREFEITO**

do corrente ano;

II- ficam proibidos torneios, campeonatos municipais, conferências, convenções, seminários, congressos, shows musicais de grande porte, festivais culturais, vaquejadas, bolões de vaquejadas, cavalgadas, carreatas, além da proibição de funcionamento de balneários, clubes sociais e áreas de banho e recreativas, parques de diversão, trenzinhos e similares;

Art. 9º. O Sistema de Ensino público e privado permanecerão de forma remota, sendo vedado o funcionamento de forma híbrido ou presencial em todo o território municipal;

Art. 10. As repartições públicas municipais, funcionarão em expediente interno, fechado para o público, mantendo o atendimento via HOME-OFFICE, exceto as clínicas, policlínicas, postos de saúde, laboratórios, farmácias e similares.

Art. 11. Ficam proibidas aglomerações em praças públicas, calçadas públicas, pátios de repartições públicas e demais locais públicos que possam contribuir para a transmissão do vírus.

Art. 12. Permanece obrigatório, o uso de máscaras, em espaços públicos e privados, devendo zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro das atividades, tais como:

I - redução do atendimento presencial a 30% (trinta por cento) da capacidade total de todos os estabelecimentos;

II – respeitar o distanciamento social, que deverá ser de 2m (dois metros) entre os clientes;

Art. 13. Cabe a Vigilância Sanitária do Município e a Polícia Militar do Estado a fiscalização e notificação daqueles que estiverem descumprindo as medidas estabelecidas neste Decreto.

§1º Verificado o descumprimento, deve a autoridade sanitária notificar e aplicar multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo o estabelecimento ser interditado durante 07 dias em caso de reincidência.

§2º Constatando-se nova reincidência, será ampliada para 14 dias o prazo da interdição, sendo aberto procedimento administrativo de cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§3º Os valores resultantes dessas multas serão revertidos para as políticas públicas de prevenção à disseminação do coronavírus.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000

Tel.: 3531-4383

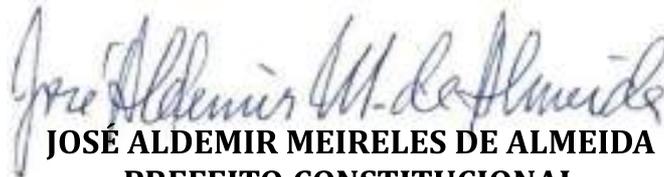
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 14. Prorrogam-se as demais medidas de prevenção à Covid-19, previstas nos decretos municipais sobre matérias não disciplinadas neste decreto.

Art. 15. Estas medidas terão vigência no período de 11 a 26 de março do corrente ano, podendo haver prorrogação ou serem revogadas a qualquer tempo, diante da evolução da pandemia e seu impacto no sistema de saúde.

Art. 16. O presente ato entra em vigor com a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 10 de março de 2021.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei Nº 2.907 de 10 de março de 2021.

Altera o Art.2º da Lei Nº 2.904, de 18 de novembro de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores, presidente da Câmara e dos Secretários Municipais para o período da legislatura 2021 e 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Art.2º da Lei Nº 2.904, de 18 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

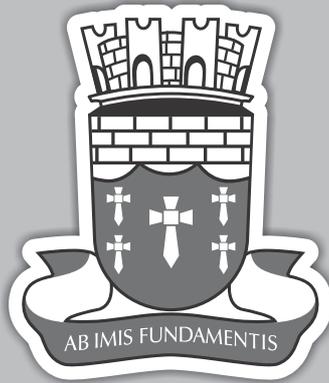
“Artigo 2º O subsídio mensal do Vereador será de R\$ 10.128,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais).

Parágrafo Único – O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores será R\$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte e oito reais).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 10 de março de 2021.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



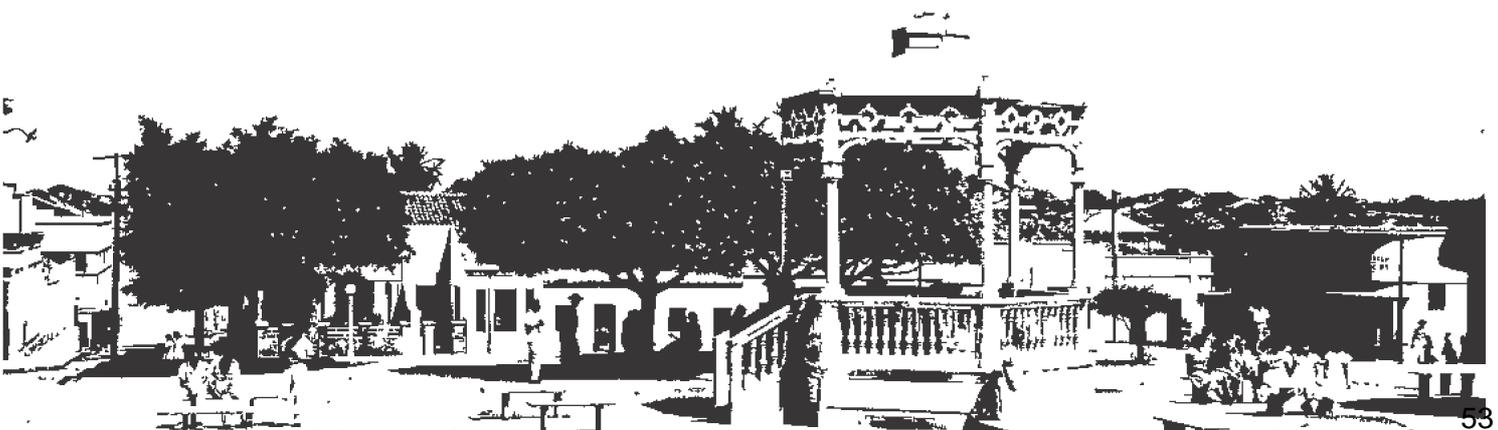
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2021 às 19:46:20 foi protocolizado o Documento sob o N° 16220/21 da subcategoria Documentação Complementar , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Documento	Autenticação
Anexo 1 - PROTOC-CAMARA-CAJAZ_	1046acfd032602ade15065ac177af4fd



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 00047/21

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2021 às 19:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 16220/21 ao Processo 00047/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 00047/21:

Documento	Páginas	Autenticação
Anexo 1 - PROTOC-CAMARA-CAJAZ_	29 - 53	1046acfd032602ade15065ac177af4fd
RECIBO PROTOCOLO	54	182333351ba57e524040f4a6857ec9da

João Pessoa, 11 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência

Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência I

PROCESSO	00929/21
JURISDICIONADO	Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras
ASSUNTO	Relatório de Acompanhamento
RESPONSÁVEL	Anastacia Borges Bento
EXERCÍCIO	2021

Relatório de Acompanhamento

Trata o presente relatório da análise das medidas adotadas no âmbito do Município de Cajazeiras, com vistas à adequação da legislação previdenciária municipal à Emenda Constitucional (EC) nº 103, de 12 de novembro de 2019.

A referida emenda trouxe diversas normas para os RPPS, algumas aplicáveis direta e imediatamente a todos os entes federativos. Dentre os dispositivos de aplicação imediata, serão verificadas no presente relatório as seguintes alterações promovidas pela EC nº 103/19:

1. Vedação para o estabelecimento de alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS (Art. 9º, §§ 4º e 5º da EC nº 103/2019);
2. Impacto na alíquota do Ente decorrente da adequação da alíquota de contribuição dos segurados, consoante o art. 2º da Lei nº 9.717/1998;
3. Restrições à acumulação de benefícios previdenciários (Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019);
4. Limitação do rol de benefícios do RPPS às aposentadorias e à pensão por morte (Art. 9º, §§ 2º e 3º da EC nº 103/2019).

Nesse contexto, ressalta-se a expedição, por esta Corte de Contas, do Ofício-Circular nº 26/2019-TCE-GAPRE, em 04 de dezembro de 2019, para os chefes dos Poderes do Estado, dos Municípios, para o Ministério Público Estadual, bem como para os gestores dos RPPS, com o objetivo de esclarecer a aplicabilidade de algumas regras trazidas pela reforma implementada pela EC nº 103/19. Tal ofício encontra-se disponível no Processo de Acompanhamento da Gestão (PAG) de 2021 do Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras (Proc. TC nº 00929/21).

Observa-se que o referido ofício circular apresentou orientação no sentido de que o Estado e os Municípios, através de lei de iniciativa dos respectivos chefes do Poder Executivo, promovessem a adequação de suas alíquotas de contribuição dos segurados e patronais para, no mínimo, 14% (item “h”), assim como para que observassem as demais normas de aplicação imediata estabelecidas pela referida emenda, conforme orienta a Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME (item “j”).

Com o objetivo de verificar as medidas efetivamente adotadas no âmbito do Município de Cajazeiras, foram solicitadas, através do Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, informações relativas à reforma da previdência promovida no ente federativo. A partir da documentação apresentada em resposta e do levantamento realizado pelos Técnicos de Contas Públicas – TCPs vinculados ao DEAPP (Proc. TC 00929/21), observou-se que inexistiu, até o momento, efetiva adequação da legislação previdenciária municipal à Emenda Constitucional nº 103/19. Nesse contexto, verificou-se que projeto de lei correlato se encontra em tramitação na Câmara dos Vereadores de Cajazeiras. Assim, sugere-se a emissão de alerta ao Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal, para que tome as devidas providências regimentais aplicáveis para a necessária e oportuna apreciação pelo colegiado.

Alerte-se que, independentemente de alteração da legislação municipal, as restrições quanto à acumulação de benefícios previdenciários previstas na EC nº 103/19 são autoaplicáveis, devendo ser observadas pelo RPPS tanto na concessão quanto no pagamento dos benefícios.

Ademais, destaca-se que a limitação do rol de benefícios às aposentadorias e pensão por morte tem aplicação imediata, de modo que o RPPS não pode custear os outros benefícios a partir de 13 de novembro de 2019, mesmo que não haja disposição normativa local nesse sentido.

Outro ponto importante concerne ao prazo de dois anos, contados a partir de 13/11/2019, para a instituição de regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, conforme art. 9º, §6º da EC nº 103/2019. Neste esteio, sugere-se a emissão de alerta ao Gestor do RPPS e do Chefe do Poder Executivo Local para que providenciem a edição de norma versando acerca da previdência complementar no âmbito do respectivo ente federativo, e, se for o caso, para que promova a sua efetiva implantação.

Igualmente, necessária se faz a emissão de alerta a ambos os gestores no sentido de que providenciem a adequação da legislação local às normas obrigatórias estabelecidas pela EC nº

103/2019, caso não as tenha adequado.

Por fim, à vista de tudo que foi exposto, detalham-se os alertas sugeridos ao longo do presente Relatório:

Tabela 1: Alertas sugeridos ao longo deste Relatório

Responsável	Item	Descrição
Presidente da Câmara de Vereadores	1	Ausência de apreciação pela Casa Legislativa do projeto de lei enviado pelo Chefe do Executivo que visa adequar a legislação previdenciária local à Emenda Constitucional nº 103/19, fazendo-se necessária a adoção das medidas regimentais aplicáveis à apreciação pelo colegiado;
Gestor do RPPS	2	Ainda que não haja legislação local versando sobre o assunto, são autoaplicáveis as disposições da Emenda Constitucional nº 103/19 concernentes tanto às restrições de acumulação de benefícios previdenciários quanto à vedação de o RPPS custear benefícios diversos de aposentadorias e pensões por morte;
Prefeito Municipal e Gestor do RPPS	3	Proximidade do prazo de dois anos, contados a partir de 13/11/2019, estabelecido nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 9º, §6º da EC nº 103/2019, para a instituição do regime de previdência complementar, fazendo-se necessário que seja providenciada a edição de projeto de lei versando acerca da previdência complementar no âmbito do ente federativo e, se for o caso, promover a sua efetiva implantação;
Prefeito Municipal e Gestor do RPPS	4	Necessidade de adequação da legislação local às normas obrigatórias estabelecidas pela EC nº 103/2019, caso não as tenha adequado;

É o Relatório.

Assinado em 18 de Maio de 2021



Sara Maria Rufino de Sousa
Mat. 3705790
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 18 de Maio de 2021



Fabiana Lusia Costa Ramalho de Miranda
Mat. 3703185
CHEFE DE DEPARTAMENTO



PROCESSO: 00047/21
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras
INTERESSADOS: Sr(a). Eriberto de Souza Maciel (Gestor(a))

ALERTA - 01374/21

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Cajazeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Eriberto de Souza Maciel, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Ausência de apreciação pela Casa Legislativa do projeto de lei enviado pelo Chefe do Executivo que visa adequar a legislação previdenciária local à Emenda Constitucional nº 103/19, fazendo-se necessária a adoção das medidas regimentais aplicáveis à apreciação pelo colegiado.



Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Relator

31/05/2021 15:28



Processo: 00047/21

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2701 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 02/06/2021, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00047/21

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Interessados: Sr(a). Eriberto de Souza Maciel (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01374/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Cajazeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Eriberto de Souza Maciel, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Ausência de apreciação pela Casa Legislativa do projeto de lei enviado pelo Chefe do Executivo que visa adequar a legislação previdenciária local à Emenda Constitucional nº 103/19, fazendo-se necessária a adoção das medidas regimentais aplicáveis à apreciação pelo colegiado.

João Pessoa, 01 de Junho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

Objeto: Consulta

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Sousa

Exercício: 2021

Responsável: Radamés Gênesis Marques Estrela

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CONSULTA – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 1º, INCISO IX, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 C/C O ART. 2º, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL. Questionamentos acerca da aplicação da Lei Complementar Federal N.º 173/2020, no tocante ao aumento de subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024. Conhecimento da consulta. Resposta ao consulente no sentido de que, para o exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017. Envio de cópia deste parecer aos demais Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, para a adoção da mesma providência recomendada ao Presidente da Câmara do Município de Sousa. Determinações à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI. Envio de cópia deste ato formalizador aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual.

PARECER PN – TC – 02/21

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01077/21, que trata de consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Sousa, Sr. Radamés Gênesis Marques Estrela, acerca de questionamentos sobre a aplicação da Lei Complementar Federal N.º 173/2020, em relação ao aumento de subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024, aprovado pelo Poder Legislativo mirim, ao final do exercício de 2020, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decide, por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, em conhecer da referida consulta e, no mérito, responder ao consulente que, para o exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017.

Decide, ainda:

1. Determinar à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI a formalização de processo de inspeção especial com vistas à análise das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024, envolvendo as Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Paraíba, bem como o acompanhamento do cumprimento da presente decisão pelos jurisdicionados, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão correspondentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

2. Encaminhar cópia do presente parecer a todos os Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, a fim de que adotem, para o exercício de 2021, a mesma providência recomendada ao Presidente da Câmara do Município de Sousa.
3. Enviar cópia deste ato formalizador a todos os Chefes dos Poderes Executivos Municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
 Publique-se, registre-se e intime-se.
 TCE – Plenário Virtual

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 PRESIDENTE

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA

CONS. ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES

CONS. ANTONIO GOMES VIEIRA FILHO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
 RELATOR

MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO
 PROCURADOR GERAL EM EXERCÍCIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo 01077/21 trata de consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Sousa, Sr. Radamés Gênesis Marques Estrela.

O postulante informa que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, no final do ano de 2020, legislação autorizando o aumento de subsídios dos vereadores para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021 e formula seu questionamento no seguinte aspecto:

“Existe a possibilidade da concessão ou não, de reajustes nos moldes acima narrados já a partir do ano de 2021 em razão da vigência da Lei Complementar nº 173/2020 e na melhor forma de direito?”

A norma referida pelo consulente é a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Chamado a se pronunciar sobre a matéria, o Consultor Jurídico do TCE entende que a consulta não preenche os requisitos exigidos no art. 176 do Regimento Interno, posto tratar de uma situação concreta, definitivamente consolidada, passível de submissão ao controle externo a cargo deste Tribunal. Faz, no entanto, a título de colaboração e em caráter informativo, as seguintes considerações:

“A matéria comporta desdobramentos:

1. **As normas autorizativas da fixação de subsídios dos Vereadores, para cada legislatura são de extração constitucional, inciso VI, alíneas a a f, do art. 29 da CF-88.**
2. A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SRS-COV-2 (Covid-19) determinou: **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, a hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**

O inciso I, do art. 8º, da evidenciada Lei, entretantes, **estabeleceu exceções,**

assim:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

A LC-173/2020, como se extrai do próprio texto, **não interferiu no processo legislativo destinado à fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2021/2024**, posto cuidado em **normas de extração constitucional de caráter cogente e impositivo**, como se observa do citado inciso VI, do art. 29, da CF-88, *verbis*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25, de 2000\)](#)

Não redundaria aduzir que os limites **referenciados** no *caput* estão definidos nas alíneas **a a f**, acrescidas ao citado inciso VI.

A “determinação legal”, portanto, advém da própria Constituição.

ISTO POSTO, sem prejuízo de submissão da consulta à Auditoria Especializada, por sua repercussão na PCA, propomos seja a respondida nos termos das considerações aqui expendidas.”

Ao analisar a consulta, o Órgão de Instrução emitiu o relatório de fls. 17-21, no qual enfatiza que:

“... tendo em vista que o objeto material da indagação encaminhada ao TCE relaciona-se à competência desta Corte de Contas, referente à apreciação das futuras Contas Anuais a serem apresentadas a esta Casa, entende esta Auditoria ser pertinente o seu posicionamento, ainda que com um caráter puramente pedagógico, não criando vinculação da matéria aqui postulada.”

Transcreve parte da DECISÃO SINGULAR DSPL - TCE 00065/20, exarada no bojo dos autos do Processo TC-21349/20, a seguir replicada:

“Destaque-se dentre os temas abordados no relatório da Auditoria, o aumento da despesa com pessoal em final de mandato, com a eficácia diferida para o início da legislatura a iniciar-se em 2021, e seu disciplinamento perante a Lei de Responsabilidade da Gestão, Lei Complementar 101/2000, com as alterações da Lei Complementar 173/2012, permanentes e temporárias, nesse último caso em razão das medidas de ajuste fiscal derivadas do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

Eis os dispositivos que podem ser ultrajados com a sequência do processo legislativo dos projetos mencionados:

Lei Complementar 101/2000 (com as alterações permanentes)

Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 173, de 2020)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 173, de 2020)

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Incluído pela Lei Complementar n.º 173, de 2020)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: (Incluído pela Lei Complementar n° 173, de 2020)

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou (Incluído pela Lei Complementar n° 173, de 2020)

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. (Incluído pela Lei Complementar n° 173, de 2020)

Lei Complementar 173/2020 (dispositivos temporários)

Art. 8º. Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Como se observa, com a publicação da Lei Complementar 173 em 28/05/2020, com cláusula de vigência imediata, aqueles atos de final de mandato, reflexivos de aumento de despesas públicas passaram a ter tratamento mais restritivo, mesmo na ausência de calamidade pública. Com ela, a calamidade pública, as regras temporárias, naturalmente, sobrelevam as restrições.

Não se trata, apenas, de regramentos para os cento e oitenta dias finais de mandato, mas de qualquer **ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder**, independentemente de calamidade pública. Esse comando atinge os aumentos concedidos ao Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Procuradores, Secretários e Servidores, tanto para o implemento a partir de 2021 quanto, no caso dos Parlamentares, àquelas previstas entre 2022 e 2024.

E ainda, quando os atos resultarem em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de mandato ou quando tal incremento prescrever parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo, **estão também proibidas a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, ... de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público.**

Na excepcional presença de calamidade pública, como no presente, os entes federativos ficam proibidos, **até 31 de dezembro de 2021, de conceder, a qualquer título,**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

Mesmo na eventualidade dos processos legislativos serem concluídos na gestão seguinte, mesmo assim, restariam contrariados os comandos da legislação fiscal, porquanto esta não diferencia entre atos finais, intercorrentes ou iniciais, trata simplesmente como “ato de que resulte”. E vai, além, cuida de atos de aprovação, edição ou sanção, justamente para coibir tais procedimentos ainda na origem.

Nessa cognição sumária, pois, aparentemente, os processos legislativos dos PLO’s 2285, 2289 e 2290 estariam dissociados do ordenamento jurídico vigente e de hierarquia superior à produção normativa local.

No mais, com a Auditoria, excepcionando apelas o parâmetro adotado para dimensionar o limite de remuneração do Presidente da Câmara, porquanto precedentes deste Tribunal adotam como parâmetro o valor atribuído ao Presidente da Assembleia Legislativa. Em todo caso, a discussão não tem relevo, porquanto a fixação já apresenta vícios na origem.”

Ressalta, ainda, o Órgão Técnico que a referida decisão é singular, motivo pelo qual entende ser necessário aguardar o posicionamento definitivo desta Corte sobre a matéria. Repisa o entendimento firmado no relatório de Auditoria constante do Processo TC-21349/20, no sentido de que o Chefe do Poder Legislativo Municipal se abstenha de aplicar qualquer legislação autorizando o aumento dos subsídios dos Vereadores para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021, ou quaisquer outras que venham a ser editadas com a mesma finalidade, até o pronunciamento final no âmbito desta Corte de Contas nos autos do citado processo.

Ao final, conclui o seu relatório opinando pelo processamento da consulta, na forma regimental, e resposta no sentido de que o Chefe do Poder Legislativo Municipal se abstenha de aplicar qualquer legislação autorizando o aumento dos subsídios dos Vereadores para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021.

Os autos não seguiram ao Ministério Público para a emissão de parecer.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Inicialmente, quanto à admissibilidade da consulta, de acordo com o art. 175, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, os Chefes dos Poderes Municipais, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Sousa, se insere no rol das autoridades com legitimidade de formular consultas a esta Corte de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

Por outro lado, observa-se que a consulta não atende às formalidades exigidas no art. 176 do Regimento Interno desta Corte, pois, conforme registrado pela Consultoria Jurídica e pela Auditoria, trata-se de caso concreto, passível de submissão ao controle externo a cargo deste Tribunal. No entanto, tendo em vista a necessidade de orientar o jurisdicionado sobre a aplicação de dispositivo legal concernente à matéria de competência do Tribunal, entende esta Relatoria que a consulta deve ser respondida.

Quanto à matéria objeto da consulta, cabe destacar que a Constituição Federal, no art. 29, inciso VI, estabelece competência às Câmaras Municipais para a fixação dos subsídios dos Vereadores, de uma legislatura para outra, observados os limites individuais previstos nas alíneas "a" a "f" do inciso VI e o limite global de 5% da receita do Município, como previsto no inciso VII, todos do art. 29, com as redações que lhes foram dadas pelas EC 01/1992 e 25/2000.

Em 02 de outubro do ano de 2020, por meio do Ofício Circular 018/2020-TCE-GAPRE, foram feitas recomendações aos Vereadores referentes à fixação dos subsídios dos Legisladores, inclusive do Presidente da Câmara Municipal, para a legislatura 2021/2024.

Todavia, no contexto atual, em face do momento excepcional vivenciado, há que ser observado o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)" estabelecido através da LC 173, de 27 de maio de 2020, que contempla medidas em favor de Estados, Distrito Federal e Municípios, como a suspensão do pagamento de dívidas e transferências de recursos financeiros sob a forma de auxílios e, em contrapartida, fixou alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal e vedações quanto à despesa pública.

Entre as vedações impostas aos Estados, DF e Municípios beneficiários do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) estão:

"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública" (grifo nosso)

Feitas estas considerações, conclui esta Relatoria pela necessidade de um exame detalhado, em processo específico, de todos os normativos que fixaram a remuneração de vereadores municipais para a legislatura 2021-2024, quando deverão ser analisados os parâmetros e limites, bem como as datas da fixação dos subsídios, inclusive da Câmara Municipal de Sousa, ora consulente, objetivando a verificação da legalidade ou não das normas editadas pelos legisladores mirins, semelhante à análise realizada por esta Corte para a legislatura anterior (2017-2020), quando, por meio da Resolução RPL-TC-06/2017, este Tribunal firmou o entendimento sobre os parâmetros e limites aceitáveis da remuneração dos edis para aquele período.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

Quanto ao exercício de 2021, em face da excepcionalidade da situação de pandemia e considerando o que dispõe o art. 8º, inciso 1, da Lei Complementar 173/2020, entende esta Relatoria que deverão ser adotados para o presente exercício (2021) os mesmos parâmetros e limites estabelecidos para a legislatura anterior, 2017/2020, já analisados e considerados válidos por meio da Resolução acima citada.

Ante o exposto, voto no sentido de que esta Corte de Contas conheça da consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Sousa e, no mérito responda àquela autoridade, que, no exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017.

Voto, ainda, pela adoção por esta Corte das seguintes providências:

1. Determinação à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI, no sentido de formalizar processo de inspeção especial com vistas à análise das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024, envolvendo as Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Paraíba, bem como acompanhar o cumprimento desta decisão pelos jurisdicionados, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão correspondentes.
2. Encaminhamento de cópia do presente parecer a todos os Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, para que adotem, para o exercício de 2021, a mesma providência recomendada ao Presidente da Câmara do Município de Sousa.
3. Envio de cópia deste ato formalizador a todos os Chefes dos Poderes Executivos Municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual.

É o voto.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

Cons. em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

flbf

Assinado 4 de Fevereiro de 2021 às 09:35



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 3 de Fevereiro de 2021 às 21:27



Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 3 de Fevereiro de 2021 às 22:50



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

4 de Fevereiro de 2021 às 11:05



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

Assinado 9 de Fevereiro de 2021 às 11:31



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

4 de Fevereiro de 2021 às 09:40



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 12 de Fevereiro de 2021 às 11:40



Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 05224/17

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Relator: Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo

Responsável: Nilson Lopes Meireles Filho

Advogado: Dr. João Mendes de Melo (OAB/PB n.º 8.530)

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PRESIDENTE – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 – SUBSISTÊNCIAS DE MÁCULAS QUE COMPROMETEM PARCIALMENTE O EQUILÍBRIO DAS CONTAS – REGULARIDADE COM RESSALVAS – APLICAÇÃO DE MULTA – FIXAÇÕES DE PRAZOS PARA RECOLHIMENTO E PARA ADOÇÕES DE MEDIDAS – DETERMINAÇÃO – RECOMENDAÇÕES. A constatação de incorreções moderadas de natureza administrativa, sem danos mensuráveis ao erário, enseja, além da imposição de penalidade e de outras deliberações, a regularidade com ressalvas das contas, *ex vi* do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com a reserva do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

ACÓRDÃO AC1 – TC – 00800/2021

Vistos, relatados e discutidos os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB, SR. NILSON LOPES MEIRELES FILHO, CPF n.º 203.047.654-49*, relativa ao exercício financeiro de 2016, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB*, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Antônio Gomes Vieira Filho, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em:

1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, *JULGAR REGULARES COM RESSALVAS* as referidas contas.

2) *INFORMAR* à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 05224/17

3) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE, *APLICAR MULTA* ao antigo Chefe do Poder Legislativo de Cajazeiras/PB, Sr. Nilson Lopes Meireles Filho, CPF n.º 203.047.654-49, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 18,00 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFRs/PB.

4) *FIXAR* o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 18,00 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB.

5) *ASSINAR* o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Presidente do Parlamento de Cajazeiras/PB, Sr. Eriberto de Souza Maciel, CPF n.º 161.525.064-68, promova a restauração da legalidade na composição e na remuneração do quadro de pessoal da mencionada Edilidade, especificamente no tocante à criação de cargos efetivos na estrutura administrativa da Câmara Municipal e posterior realização do devido concurso público, bem como quanto ao disciplinamento, de forma objetiva, dos critérios para pagamentos de Gratificações de Atividades Especiais – GAES, caso pretenda conceder esta espécie de gratificação aos servidores.

6) *DETERMINAR* o traslado de cópia desta decisão para os autos do processo de acompanhamento da gestão do Chefe do Poder Legislativo de Cajazeiras/PB, relativos ao exercício financeiro de 2021, Processo TC n.º 00047/21, objetivando subsidiar a análise das referidas contas e verificar o cumprimento do item "5" anterior.

7) *ENVIAR* recomendações no sentido de que o Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB, Sr. Eriberto de Souza Maciel, CPF n.º 161.525.064-68, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN – TC – 00016/17.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – 1ª Câmara Virtual

João Pessoa, 01 de julho de 2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 05224/17

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 05224/17

RELATÓRIO

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO (Relator): Cuidam os presentes autos do exame das CONTAS de GESTÃO do Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB, Sr. Nilson Lopes Meireles Filho, CPF n.º 203.047.654-49, relativas ao exercício financeiro de 2016, apresentadas eletronicamente a este eg. Tribunal em 30 de março de 2027.

Os peritos da antiga Divisão de Auditoria II – DIA II desta Corte, com base na Resolução Administrativa RA – TC n.º 011/2015 e nas informações insertas nos autos, auditaram, através de instrumentos eletrônicos, as contas *sub examine* e emitiram relatório inicial, fls. 2.910/2.913, constatando, sumariamente, que: a) a receita orçamentária efetivamente transferida durante o exercício para o Poder Legislativo alcançou o valor de R\$ 3.810.918,96; b) a despesa orçamentária realizada no período pelo Parlamento Mirim atingiu o montante de R\$ 3.803.812,11; c) o total dos dispêndios da Câmara Municipal ficou abaixo do percentual de 7% do somatório da receita tributária e das transferências efetivamente arrecadadas no exercício anterior pela Urbe – R\$ 54.382.248,39; e d) os gastos com a folha de pagamento da Edilidade abrangeram a importância de R\$ 2.611.869,75 ou 68,54% dos recursos repassados – R\$ 3.810.918,96.

No tocante à remuneração dos Vereadores, os técnicos desta Corte destacaram que: a) os Membros do Poder Legislativo da Comuna, inclusive o seu Presidente, receberam subsídios de acordo com o disciplinado no art. 29, inciso VI, alínea “c”, da Lei Maior, ou seja, inferiores aos 40% dos estipêndios estabelecidos na Lei Estadual n.º 10.435/2015 para os Deputados Estaduais e para o Chefe da Assembleia Legislativa da Paraíba, limitados ao valor da remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF; e b) os vencimentos totais recebidos no exercício pelos referidos Agentes Políticos, inclusive os do administrador do Parlamento Mirim, alcançaram o montante de R\$ 1.209.000,00, correspondendo a 1,83% da receita orçamentária efetivamente arrecadada no exercício pelo Município (R\$ 65.943.931,29), abaixo, portanto, do percentual de 5% fixado no art. 29, inciso VII, da Constituição Federal.

Especificamente no tocante aos aspectos relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000), os inspetores da unidade técnica deste Tribunal assinalaram que a despesa total com pessoal do Legislativo alcançou a soma de R\$ 3.215.374,32 ou 3,31% da Receita Corrente Líquida – RCL da Urbe (R\$ 97.008.468,82), cumprindo, por conseguinte, os limites de 6% (máximo) e 5,7% (prudencial), estabelecidos, respectivamente, nos arts. 20, inciso III, alínea “a”, e 22, parágrafo único, ambos da supracitada lei.

Ao final de seu relatório inicial, os analistas desta Corte assinalaram as inexistências de inconformidades ou eivas na prestação de contas em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 05224/17

Todavia, em complementação à instrução do feito, fls. 2.916/2.920, os especialistas da unidade técnica apontaram, como irregularidades, o elevado quantitativo de servidores comissionados, a carência de realização de concurso público e a ausência de critérios objetivos para a concessões de Gratificações de Atividades Especiais – GAEs.

Após intimação do Chefe do Legislativo, fl. 2.923/2.925, o Sr. Nilson Lopes Meireles Filho apresentou defesa, fls. 2.926/2.973, onde juntou documentos e alegou, sinteticamente, que: a) a unidade de instrução do Tribunal não apontou qualquer mácula em seu artefato exordial; b) não foi possível realizar concurso público, notadamente em razão do prazo necessário para planejamento, alteração da legislação e licitação para contratação de empresa especializada; c) todos os servidores efetivos do Parlamento passaram a perceber GAEs em igual valor; d) as concessões de gratificações decorreram das naturezas dos serviços, dos graus de disponibilidades do servidores e das retribuições por serviços extraordinários; e e) no exercício de 2016, a quantidade de comissionados foi quase 50% inferior à constatada no ano de 2018.

Os autos retornaram aos peritos desta Corte, que elaboraram novo relatório, fls. 2.985/2.993, onde consignaram a possibilidade de relevamento da pecha pertinente à falta de certame público, notadamente em razão da diminuição do número de servidores comissionados, bem como a manutenção das demais inconsistências anteriormente apuradas.

Ato contínuo, o dirigente do Parlamento Mirim, Sr. Nilson Lopes Meireles Filho, anexou petição de forma flagrantemente intempestiva, fls. 2.996/3.005.

Instado a se manifestar, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – MPJTCE/PB, fls. 3.015/3.022, ao destacar um possível excesso remuneratório de R\$ 20.798,40 percebido pelo Presidente da Casa Legislativa, pugnou, preliminarmente, pelo chamamento do Sr. Nilson Lopes Meireles Filho para se pronunciar acerca da matéria e, no mérito, opinou, resumidamente, pela (o): a) declaração de atendimento parcial aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; b) irregularidade das contas do Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB durante o exercício financeiro de 2016, Sr. Nilson Lopes Meireles Filho; c) imputação de débito ao Sr. Nilson Lopes Meireles Filho no montante de R\$ 20.798,40, em decorrência da diferença remuneratória; d) aplicação de multa à mencionada autoridade, nos termos do art. 56, incisos II e III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE/PB; e e) envio de diversas recomendações à atual gestão da Casa Legislativa.

Realizada novel intimação do Sr. Nilson Lopes Meireles Filho, fl. 3.025, este disponibilizou contestação, fls. 3.026/3.175, onde alegou, em suma, que a Resolução RPL – TC – 006/2017 possuía caráter vinculante e que, desta forma, as remunerações recebidas estiveram dentro dos limites legais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 05224/17

Em novo pronunciamento, fls. 3.185/3.190, os técnicos deste Pretório de Contas sustentaram, sinteticamente, a regularidade na percepção de subsídios pelo Chefe do Parlamento local.

O Ministério Público Especial, fls. 3.193/3.196, ao se pronunciar conclusivamente acerca da matéria, ratificou, em apertada síntese, os termos do parecer anteriormente lavrado, fls. 3.015/3.022.

Solicitação de pauta para a presente assentada, fls. 3.197/3.198, conforme atestam o extrato de intimações publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 10 de junho do corrente ano e a certidão, fl. 3.199.

É o breve relatório.

VOTO

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO (Relator): *In casu*, no que concerne ao recebimento de subsídios pelo antigo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB, Sr. Nilson Lopes Meireles Filho, no total de R\$ 117.000,00, os peritos deste Tribunal destacaram que a remuneração paga à referida autoridade, com base na Lei Municipal n.º 2.062/2012, ficou abaixo da raia prevista no art. 29, inciso VI, alínea "c", da Carta Magna (40% dos subsídios recebidos pelo Chefe do Poder Legislativo do Estado da Paraíba). Com efeito, para os cálculos, os analistas da Corte, acolheram, como parâmetro, o estipêndio do Administrador do Legislativo do Estado previsto na Lei Estadual n.º 10.435, de 20 de janeiro de 2015, limitado ao valor da remuneração mensal do Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, R\$ 33.763,00 ou R\$ 405.156,00 anual, consoante entendimento exarado na Resolução RPL – TC – 00006/17.

Por sua vez, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - MPJTCE/PB, ao se manifestar especificamente sobre esta matéria, fls. 3.015/3.022 e 3.193/3.196, desconsiderou este encadeamento e, com fundamento apenas na Lei Estadual n.º 9.319, de 30 de dezembro de 2010, constatou que a linha demarcatória para a remuneração do gestor do Parlamento Mirim de Cajazeiras/PB seria de R\$ 96.201,60, equivalente a 40% dos subsídios anuais percebidos por um Deputado Estadual (R\$ 240.504,00), revelando, portanto, um excesso de R\$ 20.798,40 (R\$ 117.000,00 – R\$ 96.201,60), cuja importância deveria ser devolvida pelo Sr. Nilson Lopes Meireles Filho.

Entretanto, com a devida licença ao pronunciamento ministerial, acolho o entendimento dos técnicos do Tribunal e os precedentes deste Pretório de Contas, e reconheço a possibilidade de inclusão da representação devida ao Chefe do Poder Legislativo do Estado, equivalente a 50% do total percebido pelos Parlamentares, estabelecida na Lei Estadual n.º 10.061, de 16 de julho de 2013, que alterou a Lei Estadual n.º 9.319, de 30 de dezembro de 2010, nos cálculos dos estipêndios da Presidente da Câmara. Deste modo, fica evidente, no presente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 05224/17

caso, que os vencimentos anuais do então administrador do Parlamento de Cajazeiras/PB, Sr. Nilson Lopes Meireles Filho, R\$ 117.000,00, corresponderam a 32,43% dos valores pagos no ano ao Presidente da Assembleia Legislativa, R\$ 360.756,00 (12 x R\$ 30.063,00), dentro, portanto, do limite constitucional (40%).

Ultrapassada a questão remuneratória, os analistas deste Sinédrio de Contas apontaram que, em dezembro de 2016, existiam 12 (doze) servidores efetivos do Parlamento recebendo Gratificações de Atividades Especiais – GAES, em patamar único de R\$ 300,00, inexistindo, nos autos, qualquer comprovação de que os mencionados adicionais foram concedidos com base em critérios técnicos objetivos definidos em legislação específica. Destarte, em que pese a alegação do antigo Presidente da Edilidade, no sentido de que tais gratificações estiveram relacionadas às naturezas dos serviços, às disponibilidades dos servidores e às retribuições por serviços extraordinários, não foram apresentadas a norma autorizativa e as circunstâncias para outorga do adicional em comento durante o exercício financeiro, cabendo, portanto, além da necessária aplicação de multa ao ordenador de despesas, a fixação de prazo ao atual Chefe do Legislativo, Sr. Eriberto de Souza Maciel, para que, caso pretenda conceder esta espécie remuneratória, discipline, de forma objetiva, os critérios para pagamentos.

Por fim, no que concerne à composição do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB, a unidade técnica de instrução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB apontou a existência, no exercício de 2016, de um expressivo número de servidores comissionados, visto que, enquanto o total de efetivos era de 20 (vinte) funcionários, o somatório de comissionados atingiu a expressiva quantidade de 56 (cinquenta e seis) contratados. Neste diapasão, merece transcrição o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF acerca da matéria, senão vejamos:

(...) 1. A exigência constitucional do concurso público não pode ser contornada pela criação arbitrária de cargos em comissão para o exercício de funções que não pressuponham o vínculo de confiança que explica o regime de livre nomeação e exoneração que os caracteriza; precedentes. (...) (STF – Tribunal Pleno – ADI n.º 1.141 MC/GO, Rel. Ministro Sepúlveda Pertence, Diário da Justiça, 04 nov. 1994, p. 029829) (grifo ausente no original)

Portanto, diante da demonstração de que a equipe de funcionários da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB é formada, massivamente, por ocupantes de cargos comissionados, deve ser estipulado lapso temporal para que a atual gerência da Casa Legislativa promova o restabelecimento da legalidade na composição do quadro de pessoal da Edilidade, destacadamente no que diz respeito à criação de cargos na sua estrutura administrativa, uma vez que as tarefas rotineiras e permanentes precisam ser desempenhadas por ocupantes de cargos de natureza efetiva, e, em seguida implementação do devido concurso público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 05224/17

Feitas estas colocações, fica patente que as impropriedades remanescentes comprometem apenas parcialmente a regularidade das presentes contas, pois não revelaram danos mensuráveis, não denotaram atos de improbidade e não induziram ao entendimento de malversação de recursos. Na verdade, as incorreções observadas caracterizam falhas moderadas de natureza administrativa que ensejam, no presente caso, além da imposição de penalidade prevista no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993), no valor de R\$ 1.000,00, e de outras deliberações, o seu julgamento regular com ressalvas, *ex vi* do disposto no art. 16, inciso II, da referida Lei Orgânica do TCE/PB, palavra por palavra:

Art. 16 - As contas serão julgadas:

I – (*omissis*)

II – regulares com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;

De todo modo, caso surjam novos fatos ou provas que interfiram, de modo significativo, nas conclusões alcançadas, esta decisão poderá ser alterada, conforme determina o art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB.

Ex positis:

1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, **JULGO REGULARES COM RESSALVAS** as CONTAS de GESTÃO do ORDENADOR DE DESPESAS da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB, Sr. Nilson Lopes Meireles Filho, CPF n.º 203.047.654-49, relativas ao exercício financeiro de 2016.

2) **INFORMO** à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas.

3) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE, **APLICO MULTA** ao antigo Chefe do Poder Legislativo de Cajazeiras/PB, Sr. Nilson Lopes Meireles Filho, CPF n.º 203.047.654-49, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 18,00 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFRs/PB.

4) **FIXO** o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 18,00 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 05224/17

previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB.

5) *ASSINO* o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Presidente do Parlamento de Cajazeiras/PB, Sr. Eriberto de Souza Maciel, CPF n.º 161.525.064-68, promova a restauração da legalidade na composição e na remuneração do quadro de pessoal da mencionada Edilidade, especificamente no tocante à criação de cargos efetivos na estrutura administrativa da Câmara Municipal e posterior realização do devido concurso público, bem como quanto ao disciplinamento, de forma objetiva, dos critérios para pagamentos de Gratificações de Atividades Especiais – GAEs, caso pretenda conceder esta espécie de gratificação aos servidores.

6) *DETERMINO* o traslado de cópia desta decisão para os autos do processo de acompanhamento da gestão do Chefe do Poder Legislativo de Cajazeiras/PB, relativos ao exercício financeiro de 2021, Processo TC n.º 00047/21, objetivando subsidiar a análise das referidas contas e verificar o cumprimento do item "5" anterior.

7) *ENVIO* recomendações no sentido de que o Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB, Sr. Eriberto de Souza Maciel, CPF n.º 161.525.064-68, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN – TC – 00016/17.

É o voto.

Assinado 13 de Julho de 2021 às 08:49



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 12 de Julho de 2021 às 09:20



**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 13 de Julho de 2021 às 07:05



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO TC Nº 07255/21****Objeto:** Prestação de Contas Anual**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Cajazeiras - PB**Exercício:** 2020**Responsável:** Sr. José Gonçalves de Albuquerque**Relator:** Conselheiro Arnóbio Alves Viana

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – ORDENADOR DE DESPESAS – MANDATÁRIO – CONTAS DE GESTÃO – REGULARIDADE – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993. Regularidade com ressalvas. Atendimento aos preceitos da LRF. Aplicação de multa e recomendações

ACÓRDÃO AC2 – TC - 02591/2021

Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, sob a responsabilidade do Sr. José Gonçalves de Albuquerque, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), pelo (a):

- a) regularidade com ressalvas das contas referentes ao exercício financeiro de 2020 do Sr. José Gonçalves de Albuquerque, na qualidade de Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras;
- b) declaração de atendimento parcial aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na Lei Complementar nº 101/2000;

**PROCESSO TC Nº 07255/21**

- c) aplicação da multa pessoal, ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 34,32 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, prevista no art. 56, II da LOTC/PB ao ex-Presidente da Câmara antes mencionado, por força da natureza das irregularidades em que incorreu, em valor mínimo, de caráter didático;
- d) recomendação à atual Mesa Diretora da Câmara de Cajazeiras no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionalmente estabelecidos na fixação e percepção dos subsídios dos seus Membros, cumprindo fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie, além de normas regedoras da contratação direta de serviços técnicos especializados e gestão voltada ao acompanhamento da movimentação do fluxo financeiro e
- e) acompanhamento dos efeitos financeiros da Lei 2.822/2020, que trata do aumento dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais da referida Comuna, nos autos do PAG 2021 do Poder Legislativo e do Poder Executivo cajazeirense.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara

João Pessoa, 21 de dezembro de 2021



PROCESSO TC Nº 07255/21

I - RELATÓRIO

A matéria tratada nos presentes autos versa sobre a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, sob a responsabilidade do Sr. José Gonçalves de Albuquerque, exercício financeiro de 2020.

A Auditoria em seu pronunciamento inicial às fls. 502/509, registrou as seguintes irregularidades:

- ✓ devolução de Cheques sem provisão de fundos, no total de R\$ 7.017,39;
- ✓ débitos de taxas de devolução de cheques sem fundos, no total de R\$ 279,26;
- ✓ despesas de serviços Contábeis e Advocatícios acobertados por processos de Inexigibilidades;
- ✓ aquisição de Material Permanente através de Dispensa de Licitação – R\$ 49.800,00 e
- ✓ aprovada Lei 2.822/2020, sem observância aos princípios Constitucionais.

O Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pelo (a):

- ✓ regularidade com ressalvas das contas referentes ao exercício financeiro de 2020 do Sr. José Gonçalves de Albuquerque, na qualidade de Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras;
- ✓ declaração de atendimento parcial aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na Lei Complementar nº 101/2000;
- ✓ aplicação da multa pessoal, prevista no art. 56, II da LOTC/PB ao ex-Presidente da Câmara antes mencionado, por força da natureza das irregularidades em que incorreu, em valor mínimo, de caráter didático;
- ✓ baixa de recomendação à atual Mesa Diretora da Câmara de Cajazeiras no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionalmente estabelecidos na fixação e percepção dos subsídios dos seus Membros, cumprindo fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie, além de normas regedoras da contratação direta de serviços

**PROCESSO TC Nº 07255/21**

técnicos especializados e gestão voltada ao acompanhamento da movimentação do fluxo financeiro e

- ✓ acompanhamento dos efeitos financeiros da Lei 2.822/2020, que trata do aumento dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais da referida Comuna, nos autos do PAG 2021 do Poder Legislativo e do Poder Executivo cajazeirense.

É o relatório. Com as notificações de praxe.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Ao compulsar os autos, verifica-se que as irregularidades registradas pela Auditoria não possuem o condão de macular as contas.

Para o Ministério Público de Contas, o aumento do valor do subsídio percebido por Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, além de ir de encontro ao espírito da norma constitucional, também, afronta o princípio da moralidade, previsto no caput do art. 37, da Constituição Federal.

No entanto, pondera o Ministério Público de Contas que, apesar de entender pela permanência das inconformidades, estas não possuem força para macular e malsinar por completo as contas em exame, entendimento ao qual me filio, inclusive quanto à aplicação da pena pecuniária.

III - CONCLUSÃO

Sendo assim, diante dos fatos e fundamentos expostos, acompanho o parecer do Ministério Público de Contas, que passa a integrar a presente decisão, como se nela estivesse transcrito e cujos fundamentos adoto como razão de decidir, votando no sentido de que esta Câmara decida pelo (a):

- ✓ regularidade com ressalvas das contas referentes ao exercício financeiro de 2020 do Sr. José Gonçalves de Albuquerque, na qualidade de Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras;

**PROCESSO TC Nº 07255/21**

- ✓ declaração de atendimento parcial aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na Lei Complementar nº 101/2000;
- ✓ aplicação da multa pessoal, ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 34,32 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, prevista no art. 56, II da LOTC/PB ao ex-Presidente da Câmara antes mencionado, por força da natureza das irregularidades em que incorreu, em valor mínimo, de caráter didático;
- ✓ recomendação à atual Mesa Diretora da Câmara de Cajazeiras no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionalmente estabelecidos na fixação e percepção dos subsídios dos seus Membros, cumprindo fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie, além de normas regedoras da contratação direta de serviços técnicos especializados e gestão voltada ao acompanhamento da movimentação do fluxo financeiro e
- ✓ acompanhamento dos efeitos financeiros da Lei 2.822/2020, que trata do aumento dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais da referida Comuna, nos autos do PAG 2021 do Poder Legislativo e do Poder Executivo cajazeirense.

É o voto.

Assinado 5 de Janeiro de 2022 às 09:50



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 4 de Janeiro de 2022 às 22:04



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 15 de Fevereiro de 2022 às 15:59



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Processo:** 04071/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Cajazeiras**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 00047/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
Nota Técnica CTE-IRB nº 07-2020	2 - 3	7728ec8ac0029991760bbb900dbb6dff
Despacho	4 - 5	66cbd4fef44cde41e2b1ca7d374037f9
Despacho	6 - 7	b12d1bac24460a222b4c7fe0dc5ab247
Relatório Inicial	8 - 13	1c6a159a3e3e3c6292d5ef90a241760d
Despacho	14 - 15	de48026c4e0d18d567816289292568e8
Despacho	16 - 17	155f4b84b4423511b612b535e61169d7
Ofício	18 - 20	56504645703aa8539082b425fad6dcd7
Solicitação de envio da Circular (Portal do Gestor)	21 - 22	a490d0c822329ec3607239202ab2a421
Despacho	23 - 24	ec5cf0c2811d8128fa77c4f200a17f55
Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA	25	6b67c0ca7f3ac3f95088a18e58e64a1b
Certidão - INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	26 - 27	4b39be98ea48779671305cd7c2165f53
Certidão - FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	28	5ae8ccd355679fc4d87db79163edaa3e
Anexo 1 - PROTOC-CAMARA-CAJAZ_	29 - 53	1046acfd032602ade15065ac177af4fd
RECIBO PROTOCOLO	54	182333351ba57e524040f4a6857ec9da
Certidão - ANEXAÇÃO	55	80dfb43834eccf7bfb10a9acc446aac1
Relatório de Acompanhamento (Outros)	56 - 59	0d081b1b8653afd5a728b37bb2a79c51
Alerta Nº 01374/21 - Publicado em 02/06/2021	60	fb2b472ad400f260d9b99204d83ca4c4
Certidão - ALERTA	61	1aafcb76fafb2879227e411a98057dd
Parecer Normativo PN-TC 00002/21 - Decisão Inicial - Sessão 03/02/2021	62 - 70	3da78a756527d6e4df2e032c35ab80e5
Acórdão AC1-TC 00800/21 - Decisão Inicial - Sessão 01/07/2021	71 - 80	39f8fb487856b8711e74b6eec862d57f
Acórdão AC2-TC 02591/21 - Decisão Inicial - Sessão 21/12/2021	81 - 86	1737ae74ed140fc57627a6398ae17132

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00047/21 foi anexado no início deste processo de nº 04071/22, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de Presidente da Câmara Legislativa do Município de Cajazeiras, para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, que recebi do Poder Executivo o balancete do mês de dezembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, conforme as normas vigentes. Sendo esta a expressão da verdade.

Cajazeiras, 29 de janeiro de 2021

Eriberto de Souza Maciel
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 40600071
 Conta Referência: 0040/006/00000144-6
 Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Período: de: 01/01/2021 até: 31/01/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/01/2021	-	SALDO ANTERIOR		1.441,61C
07/01/2021	900608	CHEQUE SAC	1.380,67D	60,94C
20/01/2021	000000	TAR FL CHQ	90,00D	29,06D
21/01/2021	000001	CRED TED	224.000,00C	223.970,94C
21/01/2021	000000	DEB.JUROS	0,18D	223.970,76C
22/01/2021	900622	CHEQUE SAC	6.124,17D	217.846,59C
22/01/2021	900624	CHEQUE SAC	6.176,30D	211.670,29C
22/01/2021	900626	CHEQUE SAC	6.124,17D	205.546,12C
22/01/2021	900627	CHEQUE SAC	6.228,44D	199.317,68C
22/01/2021	900629	CHEQUE SAC	2.374,99D	196.942,69C
22/01/2021	900633	CHEQUE SAC	1.522,40D	195.420,29C
22/01/2021	900634	CHEQUE SAC	2.374,99D	193.045,30C
22/01/2021	900635	CHEQUE SAC	1.522,40D	191.522,90C
22/01/2021	900636	CHEQUE SAC	1.522,40D	190.000,50C
22/01/2021	900641	CHEQUE SAC	1.275,82D	188.724,68C
22/01/2021	900642	CHEQUE SAC	1.275,82D	187.448,86C
22/01/2021	900643	CHEQUE SAC	1.378,36D	186.070,50C
22/01/2021	900645	CHEQUE SAC	1.275,82D	184.794,68C
22/01/2021	900647	CHEQUE SAC	1.327,09D	183.467,59C
22/01/2021	900650	CHEQUE SAC	1.275,82D	182.191,77C
22/01/2021	900653	CHEQUE SAC	1.193,63D	180.998,14C
22/01/2021	900656	CHEQUE SAC	1.193,63D	179.804,51C
22/01/2021	900659	CHEQUE SAC	1.193,63D	178.610,88C
22/01/2021	900660	CHEQUE SAC	919,03D	177.691,85C
22/01/2021	900668	CHEQUE SAC	1.193,63D	176.498,22C
22/01/2021	900669	CHEQUE SAC	1.296,17D	175.202,05C
22/01/2021	900672	CHEQUE SAC	1.347,44D	173.854,61C
22/01/2021	900676	CHEQUE SAC	1.193,63D	172.660,98C
22/01/2021	900677	CHEQUE SAC	1.193,63D	171.467,35C
22/01/2021	900678	CHEQUE SAC	1.193,63D	170.273,72C
22/01/2021	900679	CHEQUE SAC	1.193,63D	169.080,09C
22/01/2021	900685	CHEQUE SAC	1.193,63D	167.886,46C
22/01/2021	900688	CHEQUE SAC	1.193,63D	166.692,83C
22/01/2021	103868	ENVIO TED	6.124,17D	160.568,66C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.251,26D	159.317,40C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.448,92D	157.868,48C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.522,40D	156.346,08C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	8.275,77D	148.070,31C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.059,11D	147.011,20C

22/01/2021	221314	ENVIO TEV	990,25D	146.020,95C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.527,24D	144.493,71C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.448,92D	143.044,79C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.275,82D	141.768,97C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.527,24D	140.241,73C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	6.124,17D	134.117,56C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	53,77D	134.063,79C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	6.280,58D	127.783,21C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.448,92D	126.334,29C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.193,63D	125.140,66C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.157,45D	123.983,21C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.117,47D	122.865,74C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	1.448,92D	121.416,82C
22/01/2021	221314	ENVIO TEV	3.835,04D	117.581,78C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.193,63D	116.388,15C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.522,40D	114.865,75C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.193,63D	113.672,12C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.327,09D	112.345,03C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.522,40D	110.822,63C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.193,63D	109.629,00C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	6.280,58D	103.348,42C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.327,09D	102.021,33C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.275,82D	100.745,51C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.522,40D	99.223,11C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.275,82D	97.947,29C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	6.280,58D	91.666,71C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.275,82D	90.390,89C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.244,90D	89.145,99C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.193,63D	87.952,36C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.275,82D	86.676,54C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.327,09D	85.349,45C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.193,63D	84.155,82C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.275,82D	82.880,00C
22/01/2021	221502	ENVIO TEV	1.522,40D	81.357,60C
22/01/2021	900638	CHEQUE PAG	1.522,40D	79.835,20C
22/01/2021	900646	CHEQUE PAG	1.275,82D	78.559,38C
22/01/2021	900670	CHEQUE PAG	1.193,63D	77.365,75C
22/01/2021	900674	CHEQUE PAG	1.244,90D	76.120,85C
22/01/2021	900680	CHEQUE PAG	1.193,63D	74.927,22C
22/01/2021	900684	CHEQUE PAG	1.244,90D	73.682,32C
22/01/2021	103868	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	73.671,87C
22/01/2021	900623	CHEQ COMP	6.228,44D	67.443,43C
22/01/2021	900655	CHEQ COMP	1.193,63D	66.249,80C
22/01/2021	210121	DB DIVERS	59,00D	66.190,80C
25/01/2021	900625	CHEQUE SAC	6.176,30D	60.014,50C
25/01/2021	900630	CHEQUE SAC	1.522,40D	58.492,10C
25/01/2021	900632	CHEQUE SAC	1.522,40D	56.969,70C
25/01/2021	900639	CHEQUE SAC	1.275,82D	55.693,88C
25/01/2021	900644	CHEQUE SAC	1.275,82D	54.418,06C
25/01/2021	900648	CHEQUE SAC	1.275,82D	53.142,24C

25/01/2021	900649	CHEQUE SAC	1.275,82D	51.866,42C
25/01/2021	900651	CHEQUE SAC	1.327,09D	50.539,33C
25/01/2021	900658	CHEQUE SAC	1.193,63D	49.345,70C
25/01/2021	900664	CHEQUE SAC	1.193,63D	48.152,07C
25/01/2021	900673	CHEQUE SAC	1.193,63D	46.958,44C
25/01/2021	900675	CHEQUE SAC	1.244,90D	45.713,54C
25/01/2021	900681	CHEQUE SAC	1.193,63D	44.519,91C
25/01/2021	900687	CHEQUE SAC	1.193,63D	43.326,28C
25/01/2021	900692	CHEQUE SAC	1.522,40D	41.803,88C
25/01/2021	900657	CHEQUE PAG	1.193,63D	40.610,25C
25/01/2021	900686	CHEQUE PAG	6.124,17D	34.486,08C
25/01/2021	900693	CHEQUE PAG	1.275,82D	33.210,26C
25/01/2021	900637	CHEQ COMP	1.522,40D	31.687,86C
25/01/2021	900640	CHEQ COMP	1.275,82D	30.412,04C
25/01/2021	900683	CHEQ COMP	970,30D	29.441,74C
25/01/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	29.392,74C
26/01/2021	900621	CHEQUE SAC	6.228,44D	23.164,30C
26/01/2021	900689	CHEQUE SAC	1.193,63D	21.970,67C
26/01/2021	900661	CHEQUE PAG	1.193,63D	20.777,04C
26/01/2021	900665	CHEQUE PAG	1.193,63D	19.583,41C
26/01/2021	900667	CHEQUE PAG	1.193,63D	18.389,78C
26/01/2021	900628	CHEQ COMP	1.150,72D	17.239,06C
26/01/2021	900694	CHEQ COMP	1.244,90D	15.994,16C
27/01/2021	900682	CHEQUE SAC	1.193,63D	14.800,53C
27/01/2021	900696	CHEQUE SAC	1.244,90D	13.555,63C
28/01/2021	900652	CHEQUE SAC	1.275,82D	12.279,81C
29/01/2021	900671	CHEQUE SAC	1.193,63D	11.086,18C
31/01/2021	-	SALDO FINAL		11.086,18C

IMPRIMIR **FECHAR**



Extrato conta corrente

G3330508181449631
05/02/2021 08:21:37

Cliente - Conta atual

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Período do extrato 01/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2020		Saldo Anterior			20.809,16 C
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.401	54,48 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.402	54,48 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.403	1.030,26 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.404	1.134,54 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.405	978,13 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.406	1.174,23 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.407	1.134,54 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.408	54,48 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.409	54,48 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.410	978,13 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.411	1,68 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.412	1.134,54 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.413	1.528,13 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.414	1.030,26 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.415	1.134,54 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.416	873,85 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.417	1.134,54 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.418	873,25 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.419	1.030,26 D	
04/01/2021		+ Pagamento de Boleto CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.420	1.134,54 D	
04/01/2021		+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 8841553000189 - 12/2020	10.421	2.720,00 D	
04/01/2021		+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 8841553000189 - 12/2020	10.422	1.496,06 D	
04/01/2021		+ Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 31/12/2020	880.041.100.080.457	4,75 D	65,01 C
20/01/2021		+ Transferência recebida 20/01 0099 3965-9 P M CAJAZEIRAS	550.099.000.003.965	270.000,00 C	
20/01/2021		+ Transferência recebida 20/01 0099 9641-5 P M CAJAZEIRAS	550.099.000.009.641	23.000,00 C	
20/01/2021		+ Transferência recebida 20/01 0099 16859-9 PM CAJAZEIRAS	550.099.000.016.859	7.000,00 C	

20/01/2021	Consignação	100.201.000.010.312	770,27 D	299.294,74 C
21/01/2021	+ Transferência recebida	550.099.000.009.640	152.144,67 C	
	21/01 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
21/01/2021	+ TED	12.101	224.000,00 D	
	104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
21/01/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	880.211.100.043.186	10,45 D	227.428,96 C
	Cobrança referente 21/01/2021			
25/01/2021	+ TED	12.501	331,45 D	
	033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
25/01/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	12.502	10.915,78 D	
	104 0040 012724464000120 MUNICIPIO DE			
25/01/2021	+ INSS Arrecadação	12.503	71.865,02 D	
	GPS- Ident.: 8841553000189 - 01/2021			
25/01/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	870.251.100.093.415	10,45 D	
	Cobrança referente 25/01/2021			
25/01/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	870.251.100.093.416	10,45 D	144.295,81 C
	Cobrança referente 25/01/2021			
28/01/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	12.801	2.652,36 D	
	033 4185 008784917000136 ROSIANA DANTA			
28/01/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	800.281.100.131.620	10,45 D	141.633,00 C
	Cobrança referente 28/01/2021			
29/01/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.020.107	3.097,25 D	
	29/01 0099 20107-3 LEIA COM DE LI			
29/01/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.032.526	847,07 D	
	29/01 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
29/01/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.032.526	1.200,00 D	
	29/01 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
29/01/2021	+ Transferência enviada	553.502.000.010.804	7.000,00 D	
	29/01 3502 10804-9 MARIA A P RODR			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.901	1.019,57 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.902	1.071,71 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.903	1.071,71 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.904	1.123,84 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.905	38,19 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.906	38,19 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.907	1.019,57 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.908	1.019,57 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.909	1.123,84 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.910	967,43 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.911	1.019,57 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.912	1.123,84 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.913	967,43 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.914	967,43 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.915	1.724,23 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.916	1.123,84 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto	12.917	1.123,84 D	
	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
29/01/2021	+ Pgto conta água	12.918	164,70 D	
	CAGEPA RECEBIMENTO			

29/01/2021	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	12.919	97,71 D	
29/01/2021	+ Pagamento de Boleto ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO	12.920	1.407,61 D	
29/01/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 003708204000170 MARIA DE FATI	12.921	1.387,02 D	
29/01/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/01/2021	800.291.100.065.540	10,45 D	109.877,39 C
31/01/2021	S A L D O			109.877,39 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/02/2021 às 15:34:21 foi protocolizado o processo sob o Nº 02936/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 1

Documento	Informado?	Autenticação
101046012021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8595232a9d74aba31b48e63edab18e44
101046012021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	b0264604cea21cb80f6dd0e8afe85545
101046012021DespesaExtra.txt	Sim	d01f58aba2fe7b71cbcc24a47db28d7e
101046012021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021FolhaPagamento.txt	Sim	b2a217ac591b6ffc54d9350a77ef5512
101046012021HistoricoFuncional.txt	Sim	22b07a30b8f7c9d07809f78d4016069
101046012021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021Matricula.txt	Sim	a98ea928af4dfb2724f903ae287bf877
101046012021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021ReceitaExtra.txt	Sim	fdb4317cce294dda3822fb9fd66ccc9f
101046012021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	a14cf8f06f5ad72cd05a576d0f8f088d
101046012021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021SaldoInicial.txt	Sim	883d124c41ff41e182a55b3ad7403455
101046012021SaldoMensal.txt	Sim	e8ecac93c162d6ae6d3e6443b37ff67a
101046012021Servidores.txt	Sim	9b3aa9d3b053bb35595a612c9ce4004d
101046012021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046012021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81

Documento	Informado?	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	f23154e90627b965f3f020ca2cb148f5
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 01/2021	Sim	2271b058d1dfeb4a49d9d95eb385a2cf
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 01/2021	Sim	2bd332191c52f8d89ca9857175f457b4

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 02936/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	90	f23154e90627b965f3f020ca2cb148f5
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 01/2021	91 - 93	2271b058d1dfeb4a49d9d95eb385a2cf
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 01/2021	94 - 96	2bd332191c52f8d89ca9857175f457b4
RECIBO PROTOCOLO	97 - 98	8cf8307015e550eec3f436996235f3a4

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de janeiro de 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 29 de março de 2021.

ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468

Assinado de forma digital por ERIBERTO
DE SOUZA MACIEL:16152506468
Dados: 2021.03.30 11:58:30 -03'00'

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

40600071

Conta Referência:

0040/006/00000144-6

Nome:

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Período:

de: 01/02/2021 até: 28/02/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/02/2021	-	SALDO ANTERIOR		11.086,18C
01/02/2021	900695	CHEQUE SAC	1.244,90D	9.841,28C
02/02/2021	900663	CHEQ COMP	1.193,63D	8.647,65C
03/02/2021	900662	CHEQ COMP	1.193,63D	7.454,02C
04/02/2021	279673	FOL PAGTO	10,00D	7.444,02C
08/02/2021	279673	DEB TARIFA	1,59D	7.442,43C
12/02/2021	000001	CRED TED	70.000,00C	77.442,43C
17/02/2021	000040	DEB.AUTOR.	5.044,10D	72.398,33C
18/02/2021	000001	CRED TED	222.555,58C	294.953,91C
18/02/2021	169485	DEVOL TED	1.292,27C	296.246,18C
18/02/2021	169485	ENVIO TED	1.292,27D	294.953,91C
18/02/2021	175677	ENVIO TED	2.579,80D	292.374,11C
18/02/2021	181341	ENVIO TEV	2.633,99D	289.740,12C
18/02/2021	181347	ENVIO TEV	1.432,77D	288.307,35C
18/02/2021	181347	ENVIO TEV	1.654,50D	286.652,85C
18/02/2021	181347	ENVIO TEV	1.381,50D	285.271,35C
18/02/2021	181347	ENVIO TEV	1.381,50D	283.889,85C
18/02/2021	181406	ENVIO TEV	1.292,27D	282.597,58C
18/02/2021	181448	ENVIO TEV	1.292,27D	281.305,31C
18/02/2021	169485	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	281.294,86C
18/02/2021	175677	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	281.284,41C
18/02/2021	000000	TAR FL CHQ	60,00D	281.224,41C
18/02/2021	279673	FOL PAGTO	3.425,46D	277.798,95C
18/02/2021	279673	FOL PAGTO	132.690,00D	145.108,95C
19/02/2021	900701	CHEQUE SAC	6.136,30D	138.972,65C
19/02/2021	900721	CHEQUE SAC	1.019,27D	137.953,38C
19/02/2021	900725	CHEQUE SAC	1.292,27D	136.661,11C
19/02/2021	900726	CHEQUE SAC	1.292,27D	135.368,84C
19/02/2021	900731	CHEQUE SAC	1.343,54D	134.025,30C
19/02/2021	900735	CHEQUE SAC	1.292,27D	132.733,03C
19/02/2021	190850	ENVIO TEV	1.654,50D	131.078,53C
19/02/2021	190850	ENVIO TEV	1.292,27D	129.786,26C
19/02/2021	190850	ENVIO TEV	1.343,54D	128.442,72C
19/02/2021	190850	ENVIO TEV	1.292,27D	127.150,45C
19/02/2021	190850	ENVIO TEV	1.654,50D	125.495,95C
19/02/2021	190850	ENVIO TEV	1.292,27D	124.203,68C
19/02/2021	190850	ENVIO TEV	1.605,75D	122.597,93C
19/02/2021	190850	ENVIO TEV	1.292,27D	121.305,66C
19/02/2021	191126	ENVIO TEV	1.292,27D	120.013,39C
19/02/2021	191129	ENVIO TEV	1.292,27D	118.721,12C
19/02/2021	191254	ENVIO TEV	2.579,80D	116.141,32C
19/02/2021	191256	ENVIO TEV	1.292,27D	114.849,05C
19/02/2021	900713	CHEQUE PAG	1.432,77D	113.416,28C
19/02/2021	900724	CHEQUE PAG	1.292,27D	112.124,01C
19/02/2021	900732	CHEQUE PAG	1.292,27D	110.831,74C
22/02/2021	900704	CHEQUE SAC	1.654,50D	109.177,24C
22/02/2021	900708	CHEQUE SAC	1.381,50D	107.795,74C
22/02/2021	900711	CHEQUE SAC	1.381,50D	106.414,24C
22/02/2021	900718	CHEQUE SAC	1.292,27D	105.121,97C
22/02/2021	900719	CHEQUE SAC	1.381,50D	103.740,47C
22/02/2021	900720	CHEQUE SAC	1.381,50D	102.448,20C

22/02/2021	900723	CHEQUE SAC	1.292,27D	101.155,93C
22/02/2021	900728	CHEQUE SAC	1.292,27D	99.863,66C
22/02/2021	900733	CHEQUE SAC	1.292,27D	98.571,39C
22/02/2021	900734	CHEQUE SAC	1.292,27D	97.279,12C
22/02/2021	900702	CHEQUE PAG	6.124,17D	91.154,95C
22/02/2021	900712	CHEQUE PAG	1.381,50D	89.773,45C
22/02/2021	900729	CHEQUE PAG	1.292,27D	88.481,18C
22/02/2021	900705	CHEQ COMP	152,09D	88.329,09C
22/02/2021	900707	CHEQ COMP	1.381,50D	86.947,59C
22/02/2021	900717	CHEQ COMP	1.292,27D	85.655,32C
22/02/2021	900722	CHEQ COMP	1.292,27D	84.363,05C
22/02/2021	900730	CHEQ COMP	1.070,54D	83.292,51C
23/02/2021	900709	CHEQUE SAC	1.381,50D	81.911,01C
23/02/2021	900710	CHEQUE SAC	1.484,04D	80.426,97C
23/02/2021	279673	DEB TARIFA	71,98D	80.354,99C
24/02/2021	241519	CRED TEV	1.292,27C	81.647,26C
25/02/2021	000001	CRED TED	16.751,19C	98.398,45C
25/02/2021	900714	CHEQUE SAC	1.381,50D	97.016,95C
25/02/2021	000040	DEB.AUTOR.	16.751,69D	80.265,26C
25/02/2021	251014	ENVIO TEV	1.292,27D	78.972,99C
25/02/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	78.923,99C
26/02/2021	900727	CHEQ COMP	1.343,54D	77.580,45C
28/02/2021	-	SALDO FINAL		77.580,45C

[IMPRIMIR](#)[FECHAR](#)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
29/01/2021	Saldo Anterior	109.877,39 (+)
01/02/2021	Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 29/01/2021	4,75 (-)
02/02/2021	TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	800,00 (+)
02/02/2021	Transferência enviada 02/02 0099 31804-3 FRANCISCO LUCI	356,75 (-)
02/02/2021	Transferência enviada 02/02 0099 37465-2 CLAUDIVAN DE S	370,00 (-)
02/02/2021	Pagamento de Boletó ECT DEGER - DR 72 SPM	100,00 (-)
02/02/2021	Pagamento de Boletó ECT DEGER - DR 72 SPM	100,00 (-)
02/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 032608587000102 JOSE CAVALCAN	800,00 (-)
02/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 018776246000115 JOSEFA JOZILM	1.300,00 (-)
02/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 02430911418 ALYSSON AMERICO D	1.350,00 (-)
02/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 02013562446 LINDBERG LIRA DE	1.350,00 (-)
02/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 08127382418 LAMARQUE BARROS C	1.350,00 (-)
02/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/02/2021	10,45 (-)
02/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/02/2021	10,45 (-)
02/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/02/2021	10,45 (-)
02/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/02/2021	10,45 (-)
02/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/02/2021	10,45 (-)
03/02/2021	Transferência enviada 03/02 0759 48475-X MARCOS A SILVA	760,00 (-)
04/02/2021	Transferência enviada 04/02 0759 48475-X MARCOS A SILVA	180,00 (-)
04/02/2021	Transferência enviada 04/02 3526 59456-3 EDSON L 076047	16.820,00 (-)
05/02/2021	Transferência enviada 05/02 0099 7552-3 EDNELTON H B P	4.800,00 (-)
05/02/2021	Transferência enviada 05/02 0099 10656-9 ADL LINK INTER	250,00 (-)
05/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 005620855000139 RUSBENIO LIRA	980,00 (-)
05/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 03212154438 RENATO MARLIS DE	3.700,00 (-)
05/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/02/2021	10,45 (-)
05/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/02/2021	10,45 (-)
09/02/2021	Transferência enviada 09/02 0759 48475-X MARCOS A SILVA	225,00 (-)
12/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	70.000,00 (-)
12/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/02/2021	10,45 (-)
18/02/2021	Transferência recebida 18/02 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ	310.000,00 (+)
18/02/20	Transferência enviada	560,00 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	18/02 0759 48475-X MARCOS A SILVA	
18/02/2021	TED 104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	222.555,58 (-)
18/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/02/2021	10,45 (-)
19/02/2021	Transferência recebida 19/02 0099 3965-9 P M CAJAZEIRAS	80.000,00 (+)
19/02/2021	TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	2.400,00 (+)
19/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 005620855000139 RUSBENIO LIRA	90,00 (-)
19/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 12291990470 EDUARDO LUCAS CRI	2.400,00 (-)
19/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/02/2021	10,45 (-)
19/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/02/2021	10,45 (-)
22/02/2021	Transferência enviada 22/02 0099 37465-2 CLAUDIVAN DE S	300,00 (-)
22/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 07519783456 DENYZE GONSALO FU	3.000,00 (-)
22/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/02/2021	10,45 (-)
23/02/2021	Transferência recebida 23/02 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ	32.144,67 (+)
23/02/2021	TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	800,00 (+)
23/02/2021	Transferência enviada 23/02 0759 20526-5 O Q S QUEIROGA	1.400,00 (-)
23/02/2021	Transferência enviada 23/02 1681 21762-X E T ICONS E T I	800,00 (-)
23/02/2021	Transferência enviada 23/02 3502 10804-9 MARIA A P RODR	7.000,00 (-)
23/02/2021	Transferência enviada 23/02 3526 59456-3 EDSON L 076047	7.500,00 (-)
23/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 040067778000132 EDUARDO LUCAS	2.400,00 (-)
23/02/2021	Pagamento de Boleto ROQUE E SOUZA COMUNICACAO LTDA	1.500,00 (-)
23/02/2021	Pagamento de Impostos DARF - 08.841.553/0001-89 -1345	505,00 (-)
23/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0091 016639828000124 OSMAR GOMES D	180,00 (-)
23/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 12233083407 LUIZ GUSTAVO ALEX	900,00 (-)
23/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 026693807000140 RAFAEL ALEXAN	204,00 (-)
23/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 032608587000102 JOSE CAVALCAN	800,00 (-)
23/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/02/2021	10,45 (-)
23/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/02/2021	10,45 (-)
23/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/02/2021	10,45 (-)
23/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/02/2021	10,45 (-)
23/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/02/2021	10,45 (-)
24/02/2021	Transferência recebida 24/02 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ	30.000,00 (+)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
24/02/2021	TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	800,00 (+)
24/02/2021	Cheque	3.200,00 (-)
24/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 60096241420 ANTONIO LEITE PER	1.000,00 (-)
24/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 032608587000102 JOSE CAVALCAN	800,00 (-)
24/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 03212154438 RENATO MARLIS DE	3.700,00 (-)
24/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/02/2021	10,45 (-)
24/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/02/2021	10,45 (-)
24/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/02/2021	10,45 (-)
25/02/2021	Transferência enviada 25/02 0099 10656-9 ADL LINK INTER	350,00 (-)
25/02/2021	Transferência enviada 25/02 0099 20398-X A V A S PARAIB	360,00 (-)
25/02/2021	Consignação	770,27 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	1.019,57 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	967,43 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	12,00 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	6,11 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	967,43 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	1.724,23 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	6,11 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	12,00 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	54,80 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	1.123,84 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	1.123,84 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	1.123,84 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	6,11 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	1.019,57 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	54,80 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	1.123,84 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	12,00 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	6,11 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	967,43 (-)
25/02/20	Pagamento de Boletto	1.019,57 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	1.071,71 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	1.071,71 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	1.123,84 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	1.019,57 (-)
25/02/2021	TED 104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	16.751,19 (-)
25/02/2021	TED 033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	331,45 (-)
25/02/2021	Pagamento de Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	74.926,05 (-)
25/02/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 012724464000120 MUNICIPIO DE	14.664,12 (-)
25/02/2021	Pagamento de Boletto ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO	1.601,35 (-)
25/02/2021	Pgto conta água CAGEPA RECEBIMENTO	164,70 (-)
25/02/2021	Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	100,63 (-)
25/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/02/2021	10,45 (-)
25/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/02/2021	10,45 (-)
25/02/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/02/2021	10,45 (-)
28/02/2021	S A L D O	74.333,41 (+)
Total Aplicações Financeiras		0,00
* Saldos por dia Base		
Sujeitos a confirmação no momento da contratação		



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/03/2021 às 16:10:27 foi protocolizado o processo sob o N° 05774/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 2

Documento	Informado?	Autenticação
101046022021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	5367f23b2a735ee23f4b402805a946d2
101046022021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	71c14dd2805b801b078fa9979c7d6c7a
101046022021DespesaExtra.txt	Sim	e95fe1c7fde392472c4a973dc4b97f44
101046022021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021FolhaPagamento.txt	Sim	e1f35c846f354f564cc1edf08ede3f1f
101046022021HistoricoFuncional.txt	Sim	c53780df97d3fd284ea3bb9c3c6a583a
101046022021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021Matricula.txt	Sim	bc8ba90968464934a37cdad728c5b10e
101046022021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021ReceitaExtra.txt	Sim	52893b1da8005794369946f40682e3de
101046022021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	575654f65d33d2db8d20795731db2735
101046022021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021SaldoMensal.txt	Sim	5125dbdb2b64b1afbbc8845c4dcc1156
101046022021Servidores.txt	Sim	c9bc5479220489d41f5dc6191e6fcef5
101046022021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046022021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	953b87966c6ca21f212c4d387b842f5d

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 0000000001446 referente ao período 02/2021	Sim	50302fea6033a4cf50541a002c413758
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099X cc 0000000122696 referente ao período 02/2021	Sim	690ff20e095e4da68e9e3ef0ffdcdb9d

João Pessoa, 30 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 05774/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	100	953b87966c6ca21f212c4d387b842f5d
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 02/2021	101 - 102	50302fea6033a4cf50541a002c413758
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099X cc 0000000122696 referente ao período 02/2021	103 - 106	690ff20e095e4da68e9e3ef0ffdcdb9d
RECIBO PROTOCOLO	107 - 108	8b547ed144e37afe98e6f671e1fd326f

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de Fevereiro de 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 22 de Abril de 2021.

ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468

Assinado de forma digital por ERIBERTO
DE SOUZA MACIEL:16152506468
Dados: 2021.04.22 16:08:43 -03'00'

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 40600071
 Conta Referência: 0040/006/00000144-6
 Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Período: de: 01/03/2021 até: 31/03/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/03/2021	-	SALDO ANTERIOR		77.580,45C
01/03/2021	900703	CHEQ COMP	1.329,23D	76.251,22C
03/03/2021	900698	CHEQUE SAC	1.381,50D	74.869,72C
04/03/2021	900716	CHEQUE SAC	1.381,50D	73.488,22C
12/03/2021	000001	CRED TED	40.000,00C	113.488,22C
17/03/2021	900690	CHEQUE SAC	1.275,82D	112.212,40C
18/03/2021	000001	CRED TED	200.000,00C	312.212,40C
18/03/2021	279673	FOL PAGTO	204.594,17D	107.618,23C
19/03/2021	900614	CHEQUE SAC	1.258,21D	106.360,02C
19/03/2021	900615	CHEQUE SAC	1.290,50D	105.069,52C
19/03/2021	900616	CHEQUE SAC	1.290,50D	103.779,02C
19/03/2021	900617	CHEQUE SAC	1.290,50D	102.488,52C
19/03/2021	109095	ENVIO TED	1.610,47D	100.878,05C
19/03/2021	190840	ENVIO TEV	1.290,50D	99.587,55C
19/03/2021	190840	ENVIO TEV	2.579,80D	97.007,75C
19/03/2021	190840	ENVIO TEV	32,82D	96.974,93C
19/03/2021	190840	ENVIO TEV	984,68D	95.990,25C
19/03/2021	190840	ENVIO TEV	1.654,50D	94.335,75C
19/03/2021	109095	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	94.325,30C
22/03/2021	900699	CHEQUE SAC	147,30D	94.178,00C
22/03/2021	000040	DEB.AUTOR.	16.751,69D	77.426,31C
23/03/2021	000001	CRED TED	36.751,19C	114.177,50C
23/03/2021	279673	DEB TARIFA	125,66D	114.051,84C
25/03/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	114.002,84C
31/03/2021	900700	CHEQ COMP	32,82D	113.970,02C
31/03/2021	900700	TAR CH INF	2,50D	113.967,52C
31/03/2021	-	SALDO FINAL		113.967,52C

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)



Extrato conta corrente

G331051006637003011
05/04/2021 10:17:17

Ciente - Conta atual

Agência 99-X
 Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
 Período do extrato 01/03/2021 até 31/03/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2021		Saldo Anterior			74.333,41 C
01/03/2021		+ Pagamento de Boleto	30.101	6,11 D	
01/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	30.102	800,00 D	
01/03/2021		+ Tar Extrato Meio Magnét	870.601.100.056.674	4,75 D	
01/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	870.601.100.070.105	10,45 D	73.512,10 C
02/03/2021		+ Transferência enviada	550.099.000.020.107	3.744,82 D	
02/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	30.201	399,84 D	
02/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	800.611.100.014.339	10,45 D	69.356,99 C
03/03/2021		+ Transferência enviada	550.099.000.010.656	235,00 D	
03/03/2021		+ Transferência enviada	550.099.000.010.656	900,00 D	
03/03/2021		+ Transferência enviada	550.099.000.032.526	974,46 D	
03/03/2021		+ Transferência enviada	550.099.000.032.526	1.200,00 D	
03/03/2021		+ Transferência enviada	550.099.000.038.487	1.100,00 D	64.947,53 C
04/03/2021		+ Transferência enviada	550.759.000.020.526	1.400,00 D	63.547,53 C
08/03/2021		+ Transferência enviada	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
08/03/2021		+ Transferência enviada	550.099.000.037.315	349,00 D	
08/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	30.801	605,00 D	
08/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	30.802	3.000,00 D	
08/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	880.671.100.033.766	10,45 D	
08/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	880.671.100.033.767	10,45 D	54.772,63 C
11/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	31.101	4.000,00 D	
11/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	31.102	1.050,00 D	
11/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	890.701.100.026.768	10,45 D	
11/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	890.701.100.026.769	10,45 D	49.701,73 C
12/03/2021		+ Transferência enviada	550.099.000.045.557	4.262,00 D	
12/03/2021		+ TED	31.201	40.000,00 D	
12/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	830.711.200.240.758	10,45 D	5.429,28 C
17/03/2021		+ Transferência recebida	550.099.000.009.640	170.000,00 C	175.429,28 C
18/03/2021		+ Transferência recebida	550.099.000.009.641	30.000,00 C	
18/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	31.801	200.000,00 D	
18/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	31.802	900,00 D	
18/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	31.803	900,00 D	
18/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	31.804	900,00 D	
18/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	31.805	900,00 D	
18/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	890.771.100.063.984	10,45 D	
18/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	890.771.100.063.985	10,45 D	
18/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	890.771.100.063.986	10,45 D	
18/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	890.771.100.063.987	10,45 D	
18/03/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	890.771.100.063.988	10,45 D	1.777,03 C
19/03/2021		+ Transferência recebida	550.099.000.003.965	210.000,00 C	211.777,03 C
22/03/2021		+ Transferência recebida	550.099.000.009.640	42.144,67 C	
22/03/2021		Consignação	100.811.000.010.284	770,27 D	
22/03/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.201	900,00 D	

23/03/2021		550.099.000.020.398	360,00 D	
23/03/2021	+ TED	32.301	36.751,19 D	
23/03/2021	+ TED	32.302	331,45 D	
23/03/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.303	12.723,48 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.304	967,43 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.305	1.724,23 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.306	1.019,57 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.307	967,43 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.308	54,80 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.309	967,43 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.310	1.123,84 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.311	1.123,84 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.312	1.123,84 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.313	1.019,57 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.314	54,80 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.315	1.123,84 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.316	1.019,57 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.317	1.071,71 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.318	1.071,71 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.319	1.123,84 D	
23/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.320	1.019,57 D	
23/03/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	800.821.100.233.022	10,45 D	
23/03/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	800.821.100.233.023	10,45 D	
23/03/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	800.821.100.233.024	10,45 D	185.466,49 C
24/03/2021	+ Impostos	32.401	74.898,63 D	110.567,86 C
26/03/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
26/03/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.010.656	350,00 D	
26/03/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.010.656	900,00 D	
26/03/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.020.107	4.001,30 D	
26/03/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.032.526	710,88 D	
26/03/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.034.771	370,00 D	
26/03/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.037.465	100,00 D	
26/03/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.040.482	79,50 D	
26/03/2021	+ Transferência enviada	550.099.000.045.557	4.262,00 D	
26/03/2021	+ Transferência enviada	550.759.000.020.526	1.400,00 D	
26/03/2021	+ Transferência enviada	553.502.000.010.804	7.000,00 D	
26/03/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.601	3.993,44 D	
26/03/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.602	900,00 D	
26/03/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.603	1.347,40 D	
26/03/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.604	1.500,00 D	
26/03/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.605	997,00 D	
26/03/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.606	800,00 D	
26/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.607	1.859,91 D	
26/03/2021	+ Pagto conta telefone	32.608	100,63 D	
26/03/2021	+ Pgto conta água	32.609	528,02 D	
26/03/2021	+ Pagamento de Bolet	32.610	105,51 D	
26/03/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.611	3.000,00 D	
26/03/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.612	3.700,00 D	
26/03/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	32.613	3.000,00 D	
26/03/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	860.851.100.064.506	10,45 D	
26/03/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	860.851.100.064.507	10,45 D	
26/03/2021		860.851.100.064.509	10,45 D	

		Tar DOC/TED Eletrônico			
26/03/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	860.851.100.064.510	10,45 D	
26/03/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	860.851.100.064.511	10,45 D	
26/03/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	860.851.100.064.512	10,45 D	
26/03/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	860.851.100.064.513	10,45 D	
26/03/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	860.851.100.064.514	10,45 D	64.668,22 C
29/03/2021	+	Transferência enviada	550.759.000.048.475	3.800,00 D	
29/03/2021	+	Transferência enviada	612.644.000.023.412	1.570,00 D	59.298,22 C
31/03/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	33.101	1.200,00 D	
31/03/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	33.102	800,00 D	
31/03/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.901.100.063.091	10,45 D	
31/03/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	800.901.100.063.092	10,45 D	
31/03/2021		S A L D O			57.277,32 C

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/04/2021 às 14:23:38 foi protocolizado o processo sob o Nº 08397/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 3

Documento	Informado?	Autenticação
101046032021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8158ff6754fb1c481dde4a3e1f4ff05b
101046032021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	1c205e910ff990bc3ff16f3064fd68cb
101046032021DespesaExtra.txt	Sim	309e75b6c6c9661cf9579d406b630bde
101046032021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021FolhaPagamento.txt	Sim	71f98b928b7d8671f742a8dfa5575712
101046032021HistoricoFuncional.txt	Sim	98598cec04436ebdfcc89207777df6d5
101046032021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021Matricula.txt	Sim	acd5401ff591b6688508afbde2e27bd5
101046032021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021ReceitaExtra.txt	Sim	a8f350984fe9504048f31810e392c954
101046032021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	848bd919648c6f9e7ea2a2430ac7a657
101046032021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	f8258293623dc99390dd80b87783b096
101046032021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021SaldoMensal.txt	Sim	5a167130ecbf27813b760de1807fdc1b
101046032021Servidores.txt	Sim	4ad213a3ff07c87f9ecb80a65a1e2e01
101046032021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046032021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	9e5b7353c7952289ec8a15d4d8011a34

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 0000000001446 referente ao período 03/2021	Sim	287a60d6aa56c720aa4a8dff5e5f9929
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099X cc 0000000122696 referente ao período 03/2021	Sim	386eac562454c65890f994e530a9164d

João Pessoa, 26 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 08397/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	110	9e5b7353c7952289ec8a15d4d8011a34
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 03/2021	111	287a60d6aa56c720aa4a8dff5e5f9929
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099X cc 0000000122696 referente ao período 03/2021	112 - 114	386eac562454c65890f994e530a9164d
RECIBO PROTOCOLO	115 - 116	b477c52ff638f691986578fe141bbdeb

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de Março de 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 20 de Maio de 2021.

ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468

Assinado de forma digital por ERIBERTO DE
SOUZA MACIEL:16152506468
Dados: 2021.05.20 09:59:46 -03'00'

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

40600071

Conta Referência:

0040/006/00000144-6

Nome:

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Período:

de: 01/04/2021 até: 30/04/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/04/2021	-	SALDO ANTERIOR		113.967,52C
05/04/2021	000001	CRED TED	40.000,00C	153.967,52C
12/04/2021	900613	CHEQ COMP	1.059,00D	152.908,52C
20/04/2021	000001	CRED TED	222.000,00C	374.908,52C
20/04/2021	900736	CHEQUE SAC	1.290,50D	373.618,02C
20/04/2021	000040	DEB.AUTOR.	16.751,69D	356.866,33C
20/04/2021	279673	FOL PAGTO	206.716,90D	150.149,43C
22/04/2021	000001	CRED TED	1.664,69C	151.814,12C
22/04/2021	000001	CRED TED	15.086,50C	166.900,62C
22/04/2021	900618	CHEQUE SAC	1.290,50D	165.610,12C
22/04/2021	900620	CHEQUE SAC	1.290,50D	164.319,62C
22/04/2021	900737	CHEQUE SAC	1.290,50D	163.029,12C
23/04/2021	279673	DEB TARIFA	163,77D	162.865,35C
26/04/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	162.816,35C
27/04/2021	900619	CHEQ COMP	1.059,94D	161.756,41C
30/04/2021	900666	CHEQ COMP	1.193,63D	160.562,78C
30/04/2021	-	SALDO FINAL		160.562,78C

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)



Extrato conta corrente

G337070821142614007
07/05/2021 08:26:10

Cliente - Conta atual

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Período do extrato 04 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			57.277,32 C
01/04/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 31/03/2021	860.911.100.008.214	4,75 D	57.272,57 C
05/04/2021		0000	13105	438 TED 104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	40.501	40.000,00 D	
05/04/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/04/2021	840.951.100.644.278	10,45 D	17.262,12 C
06/04/2021		0099	99015	470 Transferência enviada 06/04 0099 23640-3 CONSTRUCENTER	550.099.000.023.640	3.345,00 D	
06/04/2021		0099	99015	470 Transferência enviada 06/04 0863 34243-2 F J VIANA ANDR	550.863.000.034.243	1.650,00 D	
06/04/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 11029121400 LUCAS LACERDA SOA	40.601	800,00 D	
06/04/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 030733130000102 J. V. COMERCI	40.602	548,28 D	
06/04/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/04/2021	820.961.200.075.422	10,45 D	
06/04/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/04/2021	820.961.200.075.423	10,45 D	10.897,94 C
07/04/2021		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	200.005	184,00 C	
07/04/2021		0099	99021	470 Transferência enviada 07/04 3526 59456-3 EDSON L 076047	613.526.000.059.456	3.600,00 D	
07/04/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 60096241420 ANTONIO LEITE PER	40.701	184,00 D	
07/04/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/04/2021	890.971.100.021.485	10,45 D	7.287,49 C
08/04/2021		0099	99015	470 Transferência enviada 08/04 0099 32526-0 INFOPRINTER CO	550.099.000.032.526	1.200,00 D	
08/04/2021		0099	99015	470 Transferência enviada 08/04 0099 38903-X ELETRO PECAS S	550.099.000.038.903	174,00 D	
08/04/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 008790792000319 JOSE WALTEMAR	40.801	199,00 D	
08/04/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/04/2021	890.981.100.021.187	10,45 D	5.704,04 C
14/04/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 03027445413 RAIMUNDO BARROS D	41.401	900,00 D	
14/04/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/04/2021	891.041.100.024.087	10,45 D	4.793,59 C
19/04/2021		0099	99015	470 Transferência enviada 19/04 0099 7579-5 SANDRO DIAS DE	550.099.000.007.579	600,00 D	4.193,59 C
20/04/2021		0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.003.965	30.000,00 C	
20/04/2021		0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	350.000,00 C	

20/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.004.019	20.000,00 D	
			20/04 0099 4019-3 P M CAJAZEIRAS			
20/04/2021	0000	13105	438 TED	42.001	222.000,00 D	
			104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
20/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.002	2.579,80 D	
			104 0040 10290234417 HERBERT VIANA ROC			
20/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.101.300.088.240	10,45 D	
			Cobrança referente 20/04/2021			
20/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.101.300.088.241	10,45 D	139.592,89 C
			Cobrança referente 20/04/2021			
22/04/2021	0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.003.965	32.144,67 C	
			22/04 0099 3965-9 P M CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	14175	983 TED Devolvida	500.001	184,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
22/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.398	320,00 D	
			22/04 0099 20398-X A V A S PARAIB			
22/04/2021	0099	99015	120 Transferido para Poupança	550.099.510.042.239	1.654,50 D	
			22/04 0099 510042239-0 JULIANA SOUZA			
22/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.201	1.017,50 D	
			104 0040 01629692441 JORGE SOARES CAND			
22/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.202	1.290,50 D	
			104 0040 09456725430 RAMON SIMPLICIO D			
22/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.203	1.654,50 D	
			104 0040 07879253491 WTEMBERG DANTAS C			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.204	1.019,57 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.205	967,43 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.206	1.724,23 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.207	967,43 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.208	54,80 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.209	967,43 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.210	1.123,84 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.211	1.123,84 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.212	1.123,84 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.213	1.019,57 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.214	54,80 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.215	1.123,84 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.216	1.019,57 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.217	1.071,71 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			

22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.219	1.123,84 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			122
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.220	17,82 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	42.221	1.019,57 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
22/04/2021	0000	13105	438 TED	42.222	15.086,50 D	
			104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
22/04/2021	0000	13105	438 TED	42.223	1.664,69 D	
			104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
22/04/2021	0000	13105	438 TED	42.224	331,45 D	
			033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
22/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.225	13.884,20 D	
			104 0040 012724464000120 MUNICÍPIO DE			
22/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.226	184,00 D	
			104 0040 60096241420 ANTONIO LEITE PER			
22/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.227	7.148,00 D	
			104 0040 005620855000139 RUSBENIO LIRA			
22/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.121.100.020.575	10,45 D	
			Cobrança referente 22/04/2021			
22/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.121.100.020.576	10,45 D	
			Cobrança referente 22/04/2021			
22/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.121.100.020.577	10,45 D	
			Cobrança referente 22/04/2021			
22/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.121.100.020.578	10,45 D	
			Cobrança referente 22/04/2021			
22/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.121.100.020.579	10,45 D	
			Cobrança referente 22/04/2021			
22/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.121.100.020.580	10,45 D	
			Cobrança referente 22/04/2021			
22/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.121.100.020.581	10,45 D	
			Cobrança referente 22/04/2021			
22/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.121.100.020.582	10,45 D	
			Cobrança referente 22/04/2021			
22/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.121.100.020.583	10,45 D	110.996,83 C
			Cobrança referente 22/04/2021			
23/04/2021	0099	99021	470 Transferência enviada	613.526.000.059.456	8.800,00 D	
			23/04 3526 59456-3 EDSON L 076047			
23/04/2021	0000	13342	500 Consignação	101.131.000.008.556	770,27 D	101.426,56 C
26/04/2021	0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	40.000,00 C	
			26/04 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
26/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.010.656	900,00 D	
			26/04 0099 10656-9 ADL LINK INTER			
26/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.010.656	350,00 D	
			26/04 0099 10656-9 ADL LINK INTER			
26/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.107	4.117,90 D	
			26/04 0099 20107-3 LEIA COM DE LI			
26/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.032.526	1.200,00 D	
			26/04 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
26/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.032.526	1.947,00 D	
			26/04 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
26/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.465	200,00 D	
			26/04 0099 37465-2 CLAUDIVAN DE S			
26/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.045.557	4.262,00 D	

26/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 26/04 0863 34243-2 F J VIANA ANDR	550.863.000.034.243	1.650,00 D	
26/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 26/04 3502 10804-9 MARIA A P RODR	553.502.000.010.804	7.000,00 D	
26/04/2021	0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	42.601	74.951,19 D	
26/04/2021	0000	13105	361 Pgto conta água CAGEPA RECEBIMENTO	42.602	196,12 D	
26/04/2021	0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	42.603	74,62 D	
26/04/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ECT DEGER - DR 72 SPM	42.604	102,14 D	
26/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 03212154438 RENATO MARLIS DE	42.605	3.700,00 D	
26/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 026693807000140 RAFAEL ALEXAN	42.606	372,30 D	
26/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 12233083407 LUIZ GUSTAVO ALEX	42.607	900,00 D	
26/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 05574487438 JOCENILDA SILVA D	42.608	640,00 D	
26/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 07519783456 DENYZE GONSALO FU	42.609	3.000,00 D	
26/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 040067778000132 EDUARDO LUCAS	42.610	1.200,00 D	
26/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 11029121400 LUCAS LACERDA SOA	42.611	1.200,00 D	
26/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 003789726000143 MELO SUPERMER	42.612	3.304,75 D	
26/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 034282494000166 ROQUE E SOUZA	42.613	1.500,00 D	
26/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/04/2021	871.161.100.087.049	10,45 D	
26/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/04/2021	871.161.100.087.050	10,45 D	
26/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/04/2021	871.161.100.087.051	10,45 D	
26/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/04/2021	871.161.100.087.052	10,45 D	
26/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/04/2021	871.161.100.087.053	10,45 D	
26/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/04/2021	871.161.100.087.054	10,45 D	
26/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/04/2021	871.161.100.087.055	10,45 D	
26/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/04/2021	871.161.100.087.056	10,45 D	
26/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/04/2021	871.161.100.087.057	10,45 D	28.564,49 C
27/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 27/04 0099 7552-3 EDNELTON H B P	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
27/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 27/04 0759 20526-5 O Q S QUEIROGA	550.759.000.020.526	1.400,00 D	
27/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 27/04 1681 21762-X E TICONSE T I	551.681.000.021.762	800,00 D	

27/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 52640337491 JOSE CAVALCANTE J	42.702	800,00 D		124
27/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 030733130000102 J. V. COMERCI	42.703	1.034,50 D		
27/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/04/2021	891.171.100.086.113	10,45 D		
27/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/04/2021	891.171.100.086.114	10,45 D	18.251,05 C	
28/04/2021	0099	99021	870 Transferência recebida 28/04 0099 40482-9 ELETROFIOS LTD	610.099.000.040.482	3,98 C		
28/04/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 28/04 0759 48475-X MARCOS A SILVA	550.759.000.048.475	19,99 D	18.235,04 C	
30/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 037423922000111 ALINE DELFINO	43.001	3.533,00 D		
30/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/04/2021	831.201.201.422.008	10,45 D		
30/04/2021	0000	00000	999 S A L D O			14.691,59 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2021 às 14:50:02 foi protocolizado o processo sob o Nº 10583/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 4

Documento	Informado?	Autenticação
101046042021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	0b400472e16c77afb9c962206ee7c067
101046042021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	9e2e3dbfe0584d934b7af6a925ea6d47
101046042021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	66a0b99abb7ac61f00adfe7dbbfc3cf7
101046042021DespesaExtra.txt	Sim	70ad704da442b1b072ea91b730bec217
101046042021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021FolhaPagamento.txt	Sim	4d8bcc8cbc7803d3a3fa4558947a68fe
101046042021HistoricoFuncional.txt	Sim	2d144bf6edf0b7a3351d9cc0f62d5962
101046042021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021ReceitaExtra.txt	Sim	11992f22404bc65db37d636cf8ccbad5
101046042021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	c4c67a367a8e036f63a3c046e2050d20
101046042021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	9cbc90233158158fc98043c16362e0cf
101046042021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021SaldoMensal.txt	Sim	91fd99bffd32ec74138b521d6afcc7c
101046042021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046042021TransfConcedida.txt	Sim	5d2dd7196d3eeeb4a212e510a89f34d
101046042021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	03f3560c2fa9c5f2fa72b51fe7046ad8

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 0000000001446 referente ao período 04/2021	Sim	acee622f323599b8125a636c8dc8a4fc
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 04/2021	Sim	0f48ade092eb20f760e3a93eb15668f3

João Pessoa, 20 de Maio de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 10583/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	118	03f3560c2fa9c5f2fa72b51fe7046ad8
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 04/2021	119	acee622f323599b8125a636c8dc8a4fc
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 04/2021	120 - 124	0f48ade092eb20f760e3a93eb15668f3
RECIBO PROTOCOLO	125 - 126	02f27639658989b1f4f6de2f56cf0c06

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de Abril de 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 21 de Junho de 2021.

ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468

Assinado de forma digital por
ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468
Dados: 2021.06.29 10:52:20 -03'00'

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Conta: 0040 | 006 | 00000144-6

Data: 08/06/2021 - 10:05

Mês: Maio/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	160.562,78 C
18/05/2021	000001	CRED TED	220.000,00 C	380.562,78 C
18/05/2021	279673	FOL PAGTO	201.949,49 D	178.613,29 C
20/05/2021	900739	CHEQUE SAC	1.290,50 D	177.322,79 C
20/05/2021	900740	CHEQUE SAC	1.290,50 D	176.032,29 C
20/05/2021	900743	CHEQUE SAC	1.290,50 D	174.741,79 C
21/05/2021	900741	CHEQUE SAC	1.290,50 D	173.451,29 C
21/05/2021	900742	CHEQUE SAC	1.311,05 D	172.140,24 C
21/05/2021	000040	DEB.AUTOR.	17.359,98 D	154.780,26 C
24/05/2021	000001	CRED TED	17.359,98 C	172.140,24 C
24/05/2021	279673	DEB TARIFA	123,22 D	172.017,02 C
25/05/2021	251115	CRED TEV	20.000,00 C	192.017,02 C
25/05/2021	251037	TEV MESM T	170.000,00 D	22.017,02 C
25/05/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	21.968,02 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Extrato por período

Cliente: CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL

Conta: 0040 | 006 | 00071085-4

Data: 11/06/2021 - 09:10

Mês: Maio/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
25/05/2021	251037	CRED TEV	170.000,00 C	170.000,00 C
25/05/2021	251115	TEV MESM T	20.000,00 D	150.000,00 C
25/05/2021	000020	MANUT CAD	36,50 D	149.963,50 C
25/05/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	149.914,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato conta corrente

G332080955532110010
08/06/2021 10:01:37

Cliente - Conta atual

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Período do extrato 05 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			14.691,59 C
03/05/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 30/04/2021	871.231.100.014.029	4,75 D	14.686,84 C
04/05/2021		0000	13105	375 Impostos DETRAN PB ARRECADACAO	50.401	187,78 D	
04/05/2021		0000	13105	375 Impostos SER IPVA	50.402	222,46 D	14.276,60 C
05/05/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 005620855000139 RUSBENIO LIRA	50.501	1.620,80 D	
05/05/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 02430911418 ALYSSON AMERICO D	50.502	1.350,00 D	
05/05/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/05/2021	821.251.200.190.464	10,45 D	
05/05/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/05/2021	821.251.200.190.465	10,45 D	11.284,90 C
06/05/2021		0099	99015	470 Transferência enviada 06/05 0099 25550-5 VIDRACARIA SAO	550.099.000.025.550	2.005,00 D	9.279,90 C
11/05/2021		0099	99015	470 Transferência enviada 11/05 2644 23412-5 ALTIERES LEITE	552.644.000.023.412	170,00 D	
11/05/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 02013562446 LINDBERG LIRA DE	51.101	1.350,00 D	
11/05/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 71383808449 JOAO LINS DE SOUZ	51.102	1.350,00 D	
11/05/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 005620855000139 RUSBENIO LIRA	51.103	850,00 D	
11/05/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/05/2021	821.311.200.268.951	10,45 D	
11/05/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/05/2021	821.311.200.268.952	10,45 D	
11/05/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/05/2021	821.311.200.268.953	10,45 D	5.528,55 C
18/05/2021		0099	99015	870 Transferência recebida 18/05 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ	550.099.000.009.640	250.000,00 C	
18/05/2021		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	200.001	750,00 C	
18/05/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 10290234417 HERBERT VIANA ROC	51.801	750,00 D	
18/05/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 06851587483 LIVIA CRISPIM DE	51.802	750,00 D	
18/05/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 10290234417 HERBERT VIANA ROC	51.803	750,00 D	
18/05/2021		0000	13105	438 TED	51.804	220.000,00 D	
18/05/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	881.381.100.000.800	10,45 D	

			Cobrança referente 18/05/2021			
18/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	881.381.100.000.601	10,45 D	
			Cobrança referente 18/05/2021			
18/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	881.381.100.000.602	10,45 D	
			Cobrança referente 18/05/2021			
18/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	881.381.100.000.603	10,45 D	33.986,75 C
			Cobrança referente 18/05/2021			
19/05/2021	0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	80.000,00 C	113.986,75 C
			19/05 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
20/05/2021	0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.003.965	122.144,67 C	
			20/05 0099 3965-9 P M CAJAZEIRAS			
20/05/2021	0099	99021	120 Transferido para Poupança	610.099.510.042.239	1.654,50 D	
			20/05 0099 510042239-0 JULIANA SOUZA			
20/05/2021	0000	13342	500 Consignação	101.401.000.009.158	770,27 D	
20/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.001	1.017,50 D	
			104 0040 01629692441 JORGE SOARES CAND			
20/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.002	2.579,80 D	
			104 0040 10290234417 HERBERT VIANA ROC			
20/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.003	1.290,50 D	
			104 0040 09456725430 RAMON SIMPLICIO D			
20/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.004	1.654,50 D	
			104 0040 07879253491 WTEMBERG DANTAS C			
20/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.401.300.099.453	10,45 D	
			Cobrança referente 20/05/2021			
20/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.401.300.099.454	10,45 D	
			Cobrança referente 20/05/2021			
20/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.401.300.099.455	10,45 D	
			Cobrança referente 20/05/2021			
20/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.401.300.099.456	10,45 D	227.122,55 C
			Cobrança referente 20/05/2021			
21/05/2021	0099	99021	120 Transferido para Poupança	610.099.510.007.039	1.432,77 D	225.689,78 C
			21/05 0099 510007039-7 JOSEFA FLAVIA			
24/05/2021	0000	14175	983 TED Devolvida	700.005	341,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
24/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.107	3.375,20 D	
			24/05 0099 20107-3 LEIA COM DE LI			
24/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.398	320,00 D	
			24/05 0099 20398-X A V A S PARAIB			
24/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.028.777	1.204,23 D	
			24/05 0099 28777-6 C MENDES FEITO			
24/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.032.526	714,00 D	
			24/05 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
24/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.020.526	1.400,00 D	
			24/05 0759 20526-5 O Q S QUEIROGA			
24/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	1.650,00 D	
			24/05 0863 34243-2 F J VIANA ANDR			
24/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	551.681.000.021.762	800,00 D	
			24/05 1681 21762-X E T ICONS E T I			
24/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	553.502.000.010.804	7.000,00 D	
			24/05 3502 10804-9 MARIA A P RODR			
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	52.401	1.019,57 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	52.402	967,43 D	

		MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.404	967,43 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.405	54,80 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.406	967,43 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.407	1.123,84 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.408	1.123,84 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.409	1.123,84 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.410	1.019,57 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.411	54,80 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.412	1.123,84 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.413	1.019,57 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.414	1.071,71 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.415	1.071,71 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.416	1.123,84 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	52.417	1.019,57 D
24/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	52.418	17.359,98 D
24/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	52.419	331,45 D
24/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 012724464000120 MUNICÍPIO DE	52.420	12.767,84 D
24/05/2021	0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	52.421	74.927,18 D
24/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 184 6781 60096241420 ANTONIO LEITE PER	52.422	341,00 D
24/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 030733130000102 J. V. COMERCI	52.423	1.937,91 D
24/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0091 011064297000175 ALMERINDA LAC	52.424	508,50 D
24/05/2021	0000	13105	361 Pgto conta água CAGEPA RECEBIMENTO	52.425	176,94 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó ECT DEGER - DR 72 SPM	52.426	161,27 D
24/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó PORTO S COMP DE S GERAIS	52.427	3.190,83 D
24/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/05/2021	891.441.100.084.117	10,45 D
24/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/05/2021	891.441.100.084.118	10,45 D

24/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/05/2021	891.441.100.084.120	10,45 D	
24/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/05/2021	891.441.100.084.121	10,45 D	
24/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/05/2021	891.441.100.084.122	10,45 D	81.224,73 C
25/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 25/05 0099 7552-3 EDNELTON H B P	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
25/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 25/05 0099 10656-9 ADL LINK INTER	550.099.000.010.656	350,00 D	
25/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 25/05 0099 10656-9 ADL LINK INTER	550.099.000.010.656	900,00 D	
25/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 25/05 3526 59456-3 EDSON L 076047	553.526.000.059.456	5.790,00 D	
25/05/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 25/05 3526 59456-3 EDSON L 076047	553.526.000.059.456	12.200,00 D	
25/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 03212154438 RENATO MARLIS DE	52.501	3.700,00 D	
25/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 034282494000166 ROQUE E SOUZA	52.502	1.500,00 D	
25/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 52640337491 JOSE CAVALCANTE J	52.503	800,00 D	
25/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 12233083407 LUIZ GUSTAVO ALEX	52.504	900,00 D	
25/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 026693807000140 RAFAEL ALEXAN	52.505	4.940,10 D	
25/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 040067778000132 EDUARDO LUCAS	52.506	1.200,00 D	
25/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 11029121400 LUCAS LACERDA SOA	52.507	1.200,00 D	
25/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/05/2021	831.451.200.098.092	10,45 D	
25/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/05/2021	831.451.200.098.093	10,45 D	
25/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/05/2021	831.451.200.098.094	10,45 D	
25/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/05/2021	831.451.200.098.095	10,45 D	
25/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/05/2021	831.451.200.098.096	10,45 D	
25/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/05/2021	831.451.200.098.097	10,45 D	
25/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/05/2021	831.451.200.098.098	10,45 D	42.871,48 C
26/05/2021	0099	99021	470 Transferência enviada 26/05 0099 45557-1 LUIZ E L GONCA	610.099.000.045.557	4.262,00 D	
26/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 07519783456 DENYZE GONSALO FU	52.601	3.000,00 D	
26/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/05/2021	891.461.100.038.491	10,45 D	35.599,03 C
27/05/2021	0099	99021	470 Transferência enviada 27/05 0099 32526-0 INFOPRINTER CO	610.099.000.032.526	1.652,00 D	33.947,03 C
31/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	53.101	1.368,84 D	

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO

Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000... Proc. 04071/22. Data: 01/04/2022 10:31. Responsável: Eriberto de S. Maciel.

31/05/2021 Impressão por consideração em 08/09/2022 11:59. Validação: 5165.8F16.8835.02FB.B86D.857230D93.A6B6.

31/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	53.103	3.200,00 D	
			104 0040 005620855000139 RUSBENIO LIRA			
31/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	53.104	400,00 D	
			104 0040 005620855000139 RUSBENIO LIRA			
31/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	801.511.100.116.627	10,45 D	
			Cobrança referente 31/05/2021			
31/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	801.511.100.116.628	10,45 D	
			Cobrança referente 31/05/2021			
31/05/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	801.511.100.116.629	10,45 D	
			Cobrança referente 31/05/2021			
31/05/2021	0000	00000	999 S A L D O			28.157,49 C

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/06/2021 às 15:01:40 foi protocolizado o processo sob o Nº 13157/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 5

Documento	Informado?	Autenticação
101046052021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	be05fab10120df194cd4069c63a67b52
101046052021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	fa36041c602370f59192332b0384df59
101046052021DespesaExtra.txt	Sim	5b6e1a2960d1420fa3ef83941807a1ec
101046052021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	29f28b024005f1aecebbf8a65eb1f2ea
101046052021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021FolhaPagamento.txt	Sim	7160f2e680eb5d161cb834379ea51cb7
101046052021HistoricoFuncional.txt	Sim	5138cb830cceb22ef582399d06d778
101046052021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021Matricula.txt	Sim	2bacb5240fbc817b2abd296fdb1227f4
101046052021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021ReceitaExtra.txt	Sim	c7f3e883da10a602c332f536e89de314
101046052021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	38a23ebad36fdb6351578de91118a3c7
101046052021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	bae15cf6bdce8a508f0de67c170cceb0
101046052021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021SaldoMensal.txt	Sim	db08a176765735ef0a54bcac55cf040f
101046052021Servidores.txt	Sim	2ed4bd8d12f0bfb8391455dd89df412e
101046052021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046052021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	16a68fcbcb02f9eeae3f18bdcb28def6

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 0000000001446 referente ao período 05/2021	Sim	8cd18891e68bd1093d465f0797a67ccf
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 05/2021	Sim	e1ff0751a639351ddcc16b25788723a6
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 05/2021	Sim	51658f16883fc9fbb86df7230d93a6b6

João Pessoa, 30 de Junho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 04071/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Cajazeiras**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 13157/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	128	16a68fcbcb02f9eeae3f18bdcb28def6
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 05/2021	129	8cd18891e68bd1093d465f0797a67ccf
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 05/2021	130	e1ff0751a639351ddcc16b25788723a6
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 05/2021	131 - 135	51658f16883fc9fbb86df7230d93a6b6
RECIBO PROTOCOLO	136 - 137	789d3faba4f8f48830d0311dd0a1872f

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



A instituição **Câmara de Vereadores de Cajazeiras - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Cajazeiras - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Nome: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 161.525.064-68 Data: 31/05/2021 17:45:42

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **31/05/2021, às 17:45:55**, é:

03.R7.PQ-C

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de Maio 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 20 de Julho de 2021.

ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468

Assinado de forma digital por
ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468
Dados: 2021.07.28 10:26:11 -03'00'

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Conta: 0040 | 006 | 00000144-6

Data: 06/07/2021 - 08:34

Mês: Junho/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	21.968,02 C
04/06/2021	041020	CRED TEV	60.000,00 C	81.968,02 C
04/06/2021	900750	CHEQUE SAC	700,00 D	81.268,02 C
04/06/2021	900752	CHEQUE SAC	700,00 D	80.568,02 C
04/06/2021	041038	ENVIO TEV	1.450,00 D	79.118,02 C
04/06/2021	041040	ENVIO TEV	366,67 D	78.751,35 C
04/06/2021	041040	ENVIO TEV	750,00 D	78.001,35 C
04/06/2021	041040	ENVIO TEV	700,00 D	77.301,35 C
04/06/2021	041041	ENVIO TEV	466,67 D	76.834,68 C
04/06/2021	279673	FOL PAGTO	67.538,00 D	9.296,68 C
07/06/2021	900751	CHEQUE SAC	700,00 D	8.596,68 C
07/06/2021	900748	CHEQ COMP	876,00 D	7.720,68 C
08/06/2021	279673	DEB TARIFA	136,74 D	7.583,94 C
16/06/2021	900749	CHEQUE SAC	250,00 D	7.333,94 C
18/06/2021	000001	CRED TED	210.000,00 C	217.333,94 C
18/06/2021	900744	CHEQUE SAC	1.290,50 D	216.043,44 C
18/06/2021	900746	CHEQUE SAC	1.290,50 D	214.752,94 C
18/06/2021	279673	FOL PAGTO	200.104,90 D	14.648,04 C
21/06/2021	900745	CHEQUE SAC	1.290,50 D	13.357,54 C
21/06/2021	000400	DEB.AUTOR.	7.832,80 D	5.524,74 C
21/06/2021	900753	CHEQ COMP	1.059,94 D	4.464,80 C
22/06/2021	000001	CRED TED	18.595,78 C	23.060,58 C
22/06/2021	900747	CHEQUE SAC	1.381,50 D	21.679,08 C
22/06/2021	279673	DEB TARIFA	160,59 D	21.518,49 C
23/06/2021	000040	DEB.AUTOR.	17.987,99 D	3.530,50 C
25/06/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.481,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Extrato por período

Cliente: CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL

Conta: 0040 | 006 | 00071085-4

Data: 06/07/2021 - 08:41

Mês: Junho/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	149.914,50 C
04/06/2021	041020	TEV MESM T	60.000,00 D	89.914,50 C
25/06/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	89.865,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato conta corrente

G334060833184128007
06/07/2021 08:42:02

Cliente - Conta atual

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Período do extrato 06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			28.157,49 C
01/06/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.465	100,00 D	
				01/06 0099 37465-2 CLAUDIVAN DE S			
01/06/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	831.521.200.045.793	4,75 D	28.052,74 C
				Cobrança referente 31/05/2021			
04/06/2021		0099	17433	002 Cheque	861.430	2.430,00 D	
04/06/2021		0099	99015	120 Transferido para Poupança	550.099.510.007.039	750,00 D	
				04/06 0099 510007039-7 JOSEFA FLAVIA			
04/06/2021		0099	99015	120 Transferido para Poupança	550.099.510.042.239	600,00 D	24.272,74 C
				04/06 0099 510042239-0 JULIANA SOUZA			
07/06/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.701	3.426,53 D	
				033 4185 037423922000111 ALINE DELFINO			
07/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.581.200.030.959	10,45 D	20.835,76 C
				Cobrança referente 07/06/2021			
08/06/2021		0000	14175	983 TED Devolvida	200.010	3.200,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
08/06/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.038.487	1.860,00 D	
				08/06 0099 38487-9 G. PINHEIRO LT			
08/06/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.801	3.200,00 D	
				036 1053 041207317000180 JUVANA MOVEIS			
08/06/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.802	3.500,00 D	
				260 0001 032326799000105 G E C ASSESSO			
08/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	881.591.100.022.765	10,45 D	
				Cobrança referente 08/06/2021			
08/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	881.591.100.022.766	10,45 D	15.454,86 C
				Cobrança referente 08/06/2021			
09/06/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.901	175,00 D	
				MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
09/06/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.902	63,92 D	
				MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
09/06/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.903	3.200,00 D	
				104 0040 041207317000180 JUVANA MOVEIS			
09/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	871.601.100.176.006	10,45 D	12.005,49 C
				Cobrança referente 09/06/2021			
10/06/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.001	3.261,08 D	
				104 0040 11887633855 MAURO GOMES			
10/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.611.200.259.401	10,45 D	
				Cobrança referente 10/06/2021			
10/06/2021		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.429	341,00 D	8.392,96 C
16/06/2021		0099	99021	470 Transferência enviada	610.099.000.037.465	1.200,00 D	7.192,96 C
				16/06 0099 37465-2 CLAUDIVAN DE S			
18/06/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	145.794.905	210.000,00 C	

18/06/2021	0099	99015	120 Transferido para Poupança	550.099.510.042.239	1.654,50 D	
			18/06 0099 510042239-0 JOSEFA FLAVIA			
18/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.801	3.700,00 D	
			104 0040 03212154438 RENATO MARLIS DE			
18/06/2021	0000	13105	438 TED	61.802	210.000,00 D	
			104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
18/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.691.100.282.071	10,45 D	
			Cobrança referente 18/06/2021			
18/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.691.100.282.072	10,45 D	384,79 C
			Cobrança referente 18/06/2021			
22/06/2021	0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	242.144,67 C	
			22/06 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
22/06/2021	0099	17433	002 Cheque	861.431	1.950,00 D	
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.788	2.500,00 D	
			22/06 0099 3788-5 DIFUSORA RADIO			
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
			22/06 0099 7552-3 EDNELTON H B P			
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.010.656	350,00 D	
			22/06 0099 10656-9 ADL LINK INTER			
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.398	320,00 D	
			22/06 0099 20398-X A V A S PARAIB			
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.028.777	920,40 D	
			22/06 0099 28777-6 C MENDES FEITO			
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.032.526	992,00 D	
			22/06 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.045.557	9.000,00 D	
			22/06 0099 45557-1 LUIZ E L GONCA			
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.020.526	1.400,00 D	
			22/06 0759 20526-5 O Q S QUEIROGA			
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	1.650,00 D	
			22/06 0863 34243-2 F J VIANA ANDR			
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	551.681.000.021.762	800,00 D	
			22/06 1681 21762-X E TICON S E T I			
22/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	553.502.000.010.804	7.000,00 D	
			22/06 3502 10804-9 MARIA A P RODR			
22/06/2021	0000	13342	500 Consignação	101.731.000.009.033	770,27 D	
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.201	1.019,57 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.202	967,43 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.203	1.724,23 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.204	54,80 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.205	967,43 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.206	1.123,84 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.207	1.123,84 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.208	1.123,84 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			

22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	62.210	54,80 D
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	62.211	1.123,84 D
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	62.212	1.019,57 D
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	62.213	1.071,71 D
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	62.214	1.071,71 D
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	62.215	1.123,84 D
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	62.216	1.019,57 D
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	62.217	967,43 D
22/06/2021	0000	13105	438 TED 104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	62.218	18.595,78 D
22/06/2021	0000	13105	438 TED 033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	62.219	331,45 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 012724464000120 MUNICIPIO DE	62.220	12.767,84 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 030733130000102 J. V. COMERCI	62.221	2.959,60 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 034282494000166 ROQUE E SOUZA	62.222	1.500,00 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 026693807000140 RAFAEL ALEXAN	62.223	5.411,55 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 12233083407 LUIZ GUSTAVO ALEX	62.224	2.700,00 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 11029121400 LUCAS LACERDA SOA	62.225	1.200,00 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 07519783456 DENYZE GONSALO FU	62.226	3.000,00 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 040067778000132 EDUARDO LUCAS	62.227	1.200,00 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 032326799000105 G E C ASSESSO	62.228	3.500,00 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0091 016639828000124 OSMAR GOMES D	62.229	280,00 D
22/06/2021	0000	13105	361 Pgto conta água CAGEPA RECEBIMENTO	62.230	169,20 D
22/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet ECT DEGER - DR 72 SPM	62.231	103,28 D
22/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 52640337491 JOSE CAVALCANTE J	62.232	1.500,00 D
22/06/2021	0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	62.233	74.951,19 D
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.388	10,45 D
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.389	10,45 D
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	871.731.100.208.390	10,45 D

22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.392	10,45 D	
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.393	10,45 D	
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.394	10,45 D	
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.395	10,45 D	
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.396	10,45 D	
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.397	10,45 D	
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.398	10,45 D	
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.399	10,45 D	
22/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/06/2021	871.731.100.208.400	10,45 D	63.194,03 C
23/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 23/06 0099 20107-3 LEIA COM DE LI	550.099.000.020.107	3.444,50 D	
23/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 23/06 0099 20107-3 LEIA COM DE LI	550.099.000.020.107	1.208,75 D	
23/06/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 23/06 0099 22663-7 JOSE FLORENCIO	550.099.000.022.663	1.350,00 D	
23/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0037 06519014486 ALEXANDRA PEREIRA	62.301	2.400,00 D	
23/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/06/2021	881.741.100.029.178	10,45 D	54.780,33 C
25/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 003789726000143 MELO SUPERMER	62.501	2.760,04 D	
25/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/06/2021	821.761.200.410.427	10,45 D	52.009,84 C
29/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 04333097410 RUBENILDO LIRA BE	62.901	4.145,90 D	
29/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/06/2021	801.801.100.022.999	10,45 D	47.853,49 C
30/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 08127382418 LAMARQUE BARROS C	63.001	1.350,00 D	
30/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/06/2021	841.811.200.922.422	10,45 D	
30/06/2021	0000	00000	999 S A L D O			46.493,04 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/07/2021 às 11:01:52 foi protocolizado o processo sob o Nº 14299/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 6

Documento	Informado?	Autenticação
101046062021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	38174db10737cf51c2eacd366256ed0c
101046062021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	afa0fab37f02d60f8c8b9ce5f68202fd
101046062021DespesaExtra.txt	Sim	90f216502bc066044887edffa6ae838c
101046062021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021FolhaPagamento.txt	Sim	7fddfb99afdbf01d88343d85296dc230
101046062021HistoricoFuncional.txt	Sim	5ac92192ec54d9cb975c23a6c31dcee5
101046062021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021ReceitaExtra.txt	Sim	12b27569796c0303c247752054487844
101046062021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	56db84f74e703ae8fd342fb29d4a46ba
101046062021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	eb23ba2e25d9c0e2e505ab0258b54dd7
101046062021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021SaldoMensal.txt	Sim	049dcf345078f373e45d4fbc95f82c1f
101046062021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046062021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	83f3a21119190eb5007380d87a1bb9c4

Documento	Informado?	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	0938991405178d8b031f980d7dd29ce3
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 06/2021	Sim	73ee176242dbf2fcd20fb3c31726309a
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 06/2021	Sim	af664e989fe9ce57abad4f0fe95c5170
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 06/2021	Sim	bc7692e3fc38aa06e3e2d58b0f801343

João Pessoa, 28 de Julho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 14299/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	139	83f3a21119190eb5007380d87a1bb9c4
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	140	0938991405178d8b031f980d7dd29ce3
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 06/2021	141	73ee176242dbf2fcd20fb3c31726309a
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 06/2021	142	af664e989fe9ce57abad4f0fe95c5170
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 06/2021	143 - 146	bc7692e3fc38aa06e3e2d58b0f801343
RECIBO PROTOCOLO	147 - 148	5b9b6ded0015e13eacff8decff25081eb

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de Junho 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 26 de Agosto 2021.

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL:16152506468
Assinado de forma digital por ERIBERTO DE SOUZA MACIEL:16152506468
Dados: 2021.08.27 15:58:37 -03'00'

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Conta: 0040 | 006 | 00000144-6

Data: 02/08/2021 - 08:19

Mês: Julho/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.481,50 C
20/07/2021	000001	CRED TED	224.329,96 C	227.811,46 C
20/07/2021	900755	CHEQUE SAC	1.290,50 D	226.520,96 C
20/07/2021	900756	CHEQUE SAC	1.290,50 D	225.230,46 C
20/07/2021	900757	CHEQUE SAC	1.290,50 D	223.939,96 C
20/07/2021	000040	DEB.AUTOR.	18.386,14 D	205.553,82 C
20/07/2021	279673	FOL PAGTO	199.795,41 D	5.758,41 C
21/07/2021	900754	CHEQUE SAC	1.381,50 D	4.376,91 C
22/07/2021	279673	DEB TARIFA	160,59 D	4.216,32 C
23/07/2021	900738	CHEQ COMP	1.059,94 D	3.156,38 C
26/07/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.107,38 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Extrato por período

Cliente: CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL

Conta: 0040 | 006 | 00071085-4

Data: 02/08/2021 - 08:19

Mês: Julho/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	89.865,50 C
26/07/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	89.816,50 C
28/07/2021	000001	CRED TED	60.000,00 C	149.816,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato conta corrente

G335020815130268007
02/08/2021 08:17:18

Cliente - Conta atual

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Período do extrato 07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			46.493,04 C
01/07/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 30/06/2021	831.821.200.047.226	4,75 D	46.488,29 C
06/07/2021		0000	14175	983 TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	500.003	1.783,85 C	
06/07/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0558 009424101000164 ARILANIO BRAG	70.601	1.783,85 D	
06/07/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO	70.602	1.604,16 D	
06/07/2021		0000	13105	375 Impostos DETRAN PB ARRECADACAO	70.603	323,14 D	
06/07/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/07/2021	831.871.200.205.977	10,45 D	44.550,54 C
07/07/2021		0099	99015	470 Transferência enviada 07/07 0099 23640-3 CONSTRUCENTER	550.099.000.023.640	3.870,00 D	
07/07/2021		0099	99015	470 Transferência enviada 07/07 0099 40482-9 ELETROFIOS LTD	550.099.000.040.482	2.741,66 D	37.938,88 C
08/07/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 009424101000164 ARILANIO BRAG	70.801	1.783,85 D	
08/07/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/07/2021	821.891.200.216.912	10,45 D	36.144,58 C
12/07/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 16152506468 ERIBERTO DE SOUZA	71.201	3.000,00 D	
12/07/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/07/2021	821.931.200.108.032	10,45 D	33.134,13 C
19/07/2021		0099	99015	870 Transferência recebida 19/07 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ	550.099.000.009.640	160.000,00 C	193.134,13 C
20/07/2021		0099	99015	870 Transferência recebida 20/07 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ	550.099.000.009.640	292.144,67 C	
20/07/2021		0099	99021	120 Transferido para Poupança 20/07 0099 510007039-7 JOSEFA FLAVIA	610.099.510.007.039	1.432,77 D	
20/07/2021		0099	99021	120 Transferido para Poupança 20/07 0099 510042239-0 JULIANA SOUZA	610.099.510.042.239	1.654,50 D	
20/07/2021		0000	13342	500 Consignação	102.011.000.010.056	770,27 D	
20/07/2021		0000	13105	438 TED 104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	72.001	224.329,96 D	
20/07/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 01629692441 JORGE SOARES CAND	72.002	1.017,50 D	
20/07/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 09456725430 RAMON SIMPLICIO D	72.003	1.290,50 D	
20/07/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 07879253491 WTEMBERG DANTAS C	72.004	1.654,50 D	

20/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.006	2.579,80 D	
			104 0040 10290234417 HERBERT VIANA ROC			154
20/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.011.300.001.668	10,45 D	
			Cobrança referente 20/07/2021			
20/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.011.300.001.669	10,45 D	
			Cobrança referente 20/07/2021			
20/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.011.300.001.670	10,45 D	
			Cobrança referente 20/07/2021			
20/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.011.300.001.671	10,45 D	
			Cobrança referente 20/07/2021			
20/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.011.300.001.672	10,45 D	
			Cobrança referente 20/07/2021			
20/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.011.300.001.673	10,45 D	249.195,80 C
			Cobrança referente 20/07/2021			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.765	464,00 D	
			26/07 0099 3765-6 CAVALCANTI & P			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.765	60,00 D	
			26/07 0099 3765-6 CAVALCANTI & P			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.765	917,30 D	
			26/07 0099 3765-6 CAVALCANTI & P			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.788	2.500,00 D	
			26/07 0099 3788-5 DIFUSORA RADIO			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
			26/07 0099 7552-3 EDNELTON H B P			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.018.824	4.566,40 D	
			26/07 0099 18824-7 GALVAO MAGAZIN			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.398	320,00 D	
			26/07 0099 20398-X A V A S PARAIB			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.032.526	1.804,00 D	
			26/07 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.020.526	1.400,00 D	
			26/07 0759 20526-5 O Q S QUEIROGA			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	1.650,00 D	
			26/07 0863 34243-2 F J VIANA ANDR			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	551.681.000.021.762	800,00 D	
			26/07 1681 21762-X E T ICONS E T I			
26/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	553.502.000.010.804	7.000,00 D	
			26/07 3502 10804-9 MARIA A P RODR			
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.601	1.019,57 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.602	967,43 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.603	1.724,23 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.604	967,43 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.605	54,80 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.606	967,43 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.607	1.123,84 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.608	1.123,84 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.609	1.123,84 D	
			MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS			

		MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS				155
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	72.610	1.019,57 D	
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS						
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	72.611	54,80 D	
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS						
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	72.612	1.123,84 D	
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS						
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	72.613	1.019,57 D	
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS						
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	72.614	1.071,71 D	
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS						
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	72.615	1.071,71 D	
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS						
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	72.616	1.123,84 D	
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS						
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	72.617	1.019,57 D	
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS						
26/07/2021	0000	13105	438 TED	72.618	331,45 D	
033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA						
26/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.619	11.594,78 D	
104 0040 012724464000120 MUNICÍPIO DE						
26/07/2021	0000	13105	375 Impostos	72.620	74.951,19 D	
GPS - CODIGO DE BARRAS						
26/07/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	72.621	168,49 D	
CAGEPA RECEBIMENTO						
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	72.622	171,08 D	
ECT DEGER - DR 72 SPM						
26/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.623	1.200,00 D	
260 0001 12233083407 LUIZ GUSTAVO ALEX						
26/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.624	3.700,00 D	
104 0040 03212154438 RENATO MARLIS DE						
26/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.625	183,00 D	
004 0091 016639828000124 OSMAR GOMES D						
26/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.626	170,00 D	
104 0040 60096241420 ANTONIO LEITE PER						
26/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.627	1.200,00 D	
033 4185 11029121400 LUCAS LACERDA SOA						
26/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.628	1.500,00 D	
077 0001 034282494000166 ROQUE E SOUZA						
26/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.629	3.000,00 D	
104 0040 07519783456 DENYZE GONSALO FU						
26/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.630	1.500,00 D	
033 4185 52640337491 JOSE CAVALCANTE J						
26/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	72.631	948,61 D	
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO						
26/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.071.200.587.715	10,45 D	
Cobrança referente 26/07/2021						
26/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.071.200.587.716	10,45 D	
Cobrança referente 26/07/2021						
26/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.071.200.587.717	10,45 D	
Cobrança referente 26/07/2021						
26/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.071.200.587.718	10,45 D	
Cobrança referente 26/07/2021						
26/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.071.200.587.719	10,45 D	
Cobrança referente 26/07/2021						

26/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/07/2021	852.071.200.587.720	10,45 D	
26/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/07/2021	852.071.200.587.721	10,45 D	
26/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/07/2021	852.071.200.587.722	10,45 D	
26/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/07/2021	852.071.200.587.723	10,45 D	
26/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/07/2021	852.071.200.587.724	10,45 D	105.613,98 C
27/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 27/07 0099 3765-6 CAVALCANTI & P	550.099.000.003.765	81,70 D	
27/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 27/07 0099 10656-9 ADL LINK INTER	550.099.000.010.656	350,00 D	
27/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 27/07 0099 23640-3 CONSTRUCENTER	550.099.000.023.640	3.607,50 D	
27/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 003789726000143 MELO SUPERMER	72.701	2.581,51 D	
27/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 040067778000132 EDUARDO LUCAS	72.702	1.200,00 D	
27/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 026693807000140 RAFAEL ALEXAN	72.703	5.410,33 D	
27/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 032326799000105 G E C ASSESSO	72.704	3.500,00 D	
27/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/07/2021	882.081.100.270.313	10,45 D	
27/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/07/2021	882.081.100.270.314	10,45 D	
27/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/07/2021	882.081.100.270.315	10,45 D	
27/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/07/2021	882.081.100.270.316	10,45 D	88.841,14 C
28/07/2021	0099	99015	470 Transferência enviada 28/07 0099 31804-3 FRANCISCO LUCI	550.099.000.031.804	208,00 D	
28/07/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CLASSIC VIAGENS E TURISMO - EI	72.801	3.300,51 D	
28/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0037 06519014486 ALEXANDRA PEREIRA	72.802	2.400,00 D	
28/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 030733130000102 J. V. COMERCI	72.803	3.942,57 D	
28/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	72.804	60.000,00 D	
28/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/07/2021	802.091.100.141.146	10,45 D	
28/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/07/2021	802.091.100.141.147	10,45 D	
28/07/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/07/2021	802.091.100.141.148	10,45 D	18.958,71 C
31/07/2021	0000	00000	999 S A L D O			18.958,71 C

OBSERVAÇÕES:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/08/2021 às 11:57:55 foi protocolizado o processo sob o Nº 16238/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 7

Documento	Informado?	Autenticação
101046072021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	128647a8867256de0a283f410cc57b45
101046072021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	029cfc229ea39b3c9a80c2c041698d35
101046072021DespesaExtra.txt	Sim	5587d294de408aab6a3e17b7f06d1ef4
101046072021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021FolhaPagamento.txt	Sim	2dfc598640b9e484ec18c3c3cb0025fd
101046072021HistoricoFuncional.txt	Sim	149b2bfadf5af12abb6d56cde129c683
101046072021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021ReceitaExtra.txt	Sim	fb16c1c5d6ed9534040478172766bb5
101046072021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	3c0b6fc9cab2fa99bab50f3bcc47b43a
101046072021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	7f1591cc93dddeda94af8ea06dc634c3
101046072021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021SaldoMensal.txt	Sim	e47657fd8d117b709b05569607c311da
101046072021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046072021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	bf52414f0301c33eeb603eadc50c6f98

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 0000000001446 referente ao período 07/2021	Sim	9e6501f8bb9f467adc29f2244b87dc03
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 07/2021	Sim	f13394d1cf5e3c9dba5506ce3b05757c
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 07/2021	Sim	ce301bd7230164636f7652b6037b34a6

João Pessoa, 31 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 16238/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	150	bf52414f0301c33eeb603eadc50c6f98
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 07/2021	151	9e6501f8bb9f467adc29f2244b87dc03
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 07/2021	152	f13394d1cf5e3c9dba5506ce3b05757c
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 07/2021	153 - 157	ce301bd7230164636f7652b6037b34a6
RECIBO PROTOCOLO	158 - 159	e891c41205ea0ae3b337380ed11fc56d

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de Julho 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 14 de Setembro 2021.

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL:16152506468
Assinado de forma digital por
ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468
Dados: 2021.09.14 17:23:46 -03'00'

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Conta: 0040 | 006 | 00000144-6

Data: 03/09/2021 - 10:07

Mês: Agosto/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.107,38 C
19/08/2021	000001	CRED TED	209.606,57 C	212.713,95 C
19/08/2021	000001	CRED TED	19.231,53 C	231.945,48 C
19/08/2021	279673	FOL PAGTO	209.606,57 D	22.338,91 C
20/08/2021	000040	DEB.AUTOR.	19.232,03 D	3.106,88 C
24/08/2021	900760	CHEQUE SAC	1.290,50 D	1.816,38 C
24/08/2021	279673	DEB TARIFA	131,76 D	1.684,62 C
25/08/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	1.635,62 C
26/08/2021	900759	CHEQUE SAC	1.290,50 D	345,12 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato por período**

Cliente: CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL

Conta: 0040 | 006 | 00071085-4

Data: 03/09/2021 - 10:08

Mês: Agosto/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	149.816,50 C
25/08/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	149.767,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato conta corrente

G332030958544121012
03/09/2021 10:03:03

Cliente - Conta atual

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Período do extrato 08 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			18.958,71 C
02/08/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	872.141.100.054.321	4,75 D	18.953,96 C
				Cobrança referente 30/07/2021			
16/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.601	1.350,00 D	
				104 0040 08127382418 LAMARQUE BARROS C			
16/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.281.200.483.804	10,45 D	17.593,51 C
				Cobrança referente 16/08/2021			
17/08/2021		0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	320.000,00 C	
				17/08 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
17/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.701	900,00 D	
				104 0040 27456137404 JOSE GONCALVES DE			
17/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.291.100.155.983	10,45 D	336.683,06 C
				Cobrança referente 17/08/2021			
18/08/2021		0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	132.144,67 C	468.827,73 C
				18/08 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
19/08/2021		0000	13105	438 TED	81.901	209.606,57 D	
				104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
19/08/2021		0000	13105	438 TED	81.902	19.231,53 D	
				104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
19/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.311.100.185.930	10,45 D	
				Cobrança referente 19/08/2021			
19/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.311.100.185.931	10,45 D	239.968,73 C
				Cobrança referente 19/08/2021			
20/08/2021		0000	14175	983 TED Devolvida	400.002	1.290,50 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/08/2021		0000	14175	983 TED Devolvida	500.003	1.290,50 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/08/2021		0099	99015	120 Transferido para Poupança	550.099.510.007.039	1.432,77 D	
				20/08 0099 510007039-7 JOSEFA FLAVIA			
20/08/2021		0099	99015	120 Transferido para Poupança	550.099.510.042.239	1.654,50 D	
				20/08 0099 510042239-0 JULIANA SOUZA			
20/08/2021		0000	13342	500 Consignação	102.321.000.009.755	770,27 D	
20/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.001	1.290,50 D	
				104 0040 12374140407 DOUGLAS SIMPLICIO			
20/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.002	1.290,50 D	
				104 0040 42469295491 MARIA DO SOCORRO			
20/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.321.300.009.465	10,45 D	
				Cobrança referente 20/08/2021			
20/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.321.300.009.466	10,45 D	236.090,29 C
				Cobrança referente 20/08/2021			

23/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.398	320,00 D	
			23/08 0099 20398-X A V A S PARAIB			
23/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.465	1.370,00 D	
			23/08 0099 37465-2 CLAUDIVAN DE S			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.301	1.019,57 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.302	967,43 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.303	1.724,23 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.304	967,43 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.305	54,80 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.306	967,43 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.307	1.123,84 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.308	1.123,84 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.309	1.019,57 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.310	54,80 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.311	1.123,84 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.312	30,58 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.313	1.019,57 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.314	1.071,71 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.315	1.071,71 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.316	1.123,84 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	82.317	1.019,57 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
23/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.318	331,45 D	
			033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
23/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.319	11.901,35 D	
			104 0040 012724464000120 MUNICIPIO DE			
23/08/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	82.320	168,33 D	
			CAGEPA RECEBIMENTO			
23/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.351.200.604.347	10,45 D	
			Cobrança referente 23/08/2021			
23/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.351.200.604.348	10,45 D	206.494,50 C
			Cobrança referente 23/08/2021			
24/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.028.777	1.116,00 D	
			24/08 0099 28777-6 C MENDES FEITO			
24/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	553.502.000.010.804	7.000,00 D	

24/08 3502 10804-9 MARIA A P RODR

24/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	82.401	1.123,84 D	
			MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS			
24/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	82.402	103,52 D	
			ECT DEGER - DR 72 SPM			
24/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.403	2.288,29 D	
			237 1053 030733130000102 J. V. COMERCI			
24/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.404	1.290,50 D	
			104 0040 42469295491 MARIA DO SOCORRO			
24/08/2021	0000	13105	375 Impostos	82.405	74.951,19 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
24/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.361.100.190.414	10,45 D	
			Cobrança referente 24/08/2021			
24/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.361.100.190.415	10,45 D	118.600,26 C
			Cobrança referente 24/08/2021			
25/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.765	312,60 D	
			25/08 0099 3765-6 CAVALCANTI & P			
25/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.765	500,00 D	
			25/08 0099 3765-6 CAVALCANTI & P			
25/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.788	2.500,00 D	
			25/08 0099 3788-5 DIFUSORA RADIO			
25/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.020.526	1.400,00 D	
			25/08 0759 20526-5 O Q S QUEIROGA			
25/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	551.681.000.021.762	800,00 D	
			25/08 1681 21762-X E T ICONS E T I			
25/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.501	1.200,00 D	
			033 4185 11029121400 LUCAS LACERDA SOA			
25/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.502	3.500,00 D	
			260 0001 032326799000105 G E C ASSESSO			
25/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.503	1.500,00 D	
			033 4185 52640337491 JOSE CAVALCANTE J			
25/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.504	1.200,00 D	
			260 0001 040067778000132 EDUARDO LUCAS			
25/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.505	1.500,00 D	
			077 0001 034282494000166 ROQUE E SOUZA			
25/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.371.200.362.607	10,45 D	
			Cobrança referente 25/08/2021			
25/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.371.200.362.608	10,45 D	
			Cobrança referente 25/08/2021			
25/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.371.200.362.609	10,45 D	
			Cobrança referente 25/08/2021			
25/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.371.200.362.610	10,45 D	
			Cobrança referente 25/08/2021			
25/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.371.200.362.611	10,45 D	104.135,41 C
			Cobrança referente 25/08/2021			
26/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
			26/08 0099 7552-3 EDNELTON H B P			
26/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.010.656	350,00 D	
			26/08 0099 10656-9 ADL LINK INTER			
26/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.032.526	623,00 D	
			26/08 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			

26/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.032.526	1.365,00 D	
			26/08 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
26/08/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	1.650,00 D	
			26/08 0863 34243-2 F J VIANA ANDR			
26/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.601	2.300,00 D	
			260 0001 11644293455 MARCOS EMMANUEL R			
26/08/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	82.602	1.380,57 D	
			ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO			
26/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.603	900,00 D	
			104 0040 02430911418 ALYSSON AMERICO D			
26/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.604	330,00 D	
			004 0091 016639828000124 OSMAR GOMES D			
26/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.381.100.185.518	10,45 D	
			Cobrança referente 26/08/2021			
26/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.381.100.185.519	10,45 D	
			Cobrança referente 26/08/2021			
26/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.381.100.185.520	10,45 D	90.405,49 C
			Cobrança referente 26/08/2021			
30/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.001	3.700,00 D	
			104 0040 03212154438 RENATO MARLIS DE			
30/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	892.421.100.108.228	10,45 D	86.695,04 C
			Cobrança referente 30/08/2021			
31/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.101	3.108,16 D	
			237 1053 003789726000143 MELO SUPERMER			
31/08/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.431.200.682.763	10,45 D	
			Cobrança referente 31/08/2021			
31/08/2021	0000	00000	999 S A L D O			83.576,43 C

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/09/2021 às 17:30:27 foi protocolizado o processo sob o N° 17444/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 8

Documento	Informado?	Autenticação
101046082021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	747f5f26fa51a7f3baa143158743e611
101046082021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	5233cb82c23819bfd20589600407f8a2
101046082021DespesaExtra.txt	Sim	347d717c73578f1e874ef85b649f96a5
101046082021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021FolhaPagamento.txt	Sim	c2fdeee7fdc2f1fbb93bd074f13c96c9
101046082021HistoricoFuncional.txt	Sim	b120d6ce76d878c45b3284bd8591235c
101046082021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021ReceitaExtra.txt	Sim	4ed28940a70fc85c7be665fca49d8ce0
101046082021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	524c7abc604e2a8270e12bb236ab7d4b
101046082021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	bfd3f2c463249f795d7782e42d2390bd
101046082021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021SaldoMensal.txt	Sim	611f69c0e64e499a9a083304c095705a
101046082021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046082021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	4e2bca6e03297de567dfad52a186f9a4

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 0000000001446 referente ao período 08/2021	Sim	470358445199c8443d471b51b7834de7
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 08/2021	Sim	291def2370185b656874d38d3b0c8534
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 08/2021	Sim	76b6c6f37875b6cce5e9b2bae2d4f175

João Pessoa, 28 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 17444/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	161	4e2bca6e03297de567dfad52a186f9a4
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 08/2021	162	470358445199c8443d471b51b7834de7
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 08/2021	163	291def2370185b656874d38d3b0c8534
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 08/2021	164 - 167	76b6c6f37875b6cce5e9b2bae2d4f175
RECIBO PROTOCOLO	168 - 169	d2460e51d847596b7dcfb0e9f488cedd

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de Agosto 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 21 de Outubro 2021.



ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Conta: 0040 | 006 | 00000144-6

Data: 08/10/2021 - 07:54

Mês: Setembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	345,12 C
01/09/2021	900758	CHEQ COMP	895,41 D	550,29 D
01/09/2021	900758	CH DEV M11	895,41 C	345,12 C
02/09/2021	900758	TAR CH DEV	55,50 D	289,62 C
02/09/2021	900758	TAXA DEVOL	0,35 D	289,27 C
08/09/2021	900758	CHEQ COMP	895,41 D	606,14 D
08/09/2021	900758	CH DEV M12	895,41 C	289,27 C
09/09/2021	900758	TAR CH DEV	55,50 D	233,77 C
09/09/2021	900758	TAXA DEVOL	0,35 D	233,42 C
09/09/2021	000001	CRED TED	1.000,00 C	1.233,42 C
17/09/2021	000001	CRED TED	2.000,00 C	3.233,42 C
20/09/2021	000001	CRED TED	274.000,00 C	277.233,42 C
20/09/2021	900762	CHEQUE SAC	895,41 D	276.338,01 C
20/09/2021	279673	FOL PAGTO	253.199,64 D	23.138,37 C
21/09/2021	000001	CRED TED	16.905,14 C	40.043,51 C
21/09/2021	210921	DEB.AUTOR.	19.232,03 D	20.811,48 C
21/09/2021	279673	FOL PAGTO	16.905,14 D	3.906,34 C
22/09/2021	000001	TCCF BACEN	52,85 D	3.853,49 C
22/09/2021	000002	TCCF BACEN	6,82 D	3.846,67 C
22/09/2021	279673	DEB TARIFA	178,08 D	3.668,59 C
23/09/2021	000000	DP DINH AG	55,50 C	3.724,09 C
23/09/2021	000000	DP DINH AG	0,35 C	3.724,44 C
23/09/2021	000000	DP DINH AG	55,50 C	3.779,94 C
23/09/2021	000000	DP DINH AG	0,35 C	3.780,29 C
23/09/2021	000000	DP DINH AG	52,85 C	3.833,14 C
23/09/2021	000000	DP DINH AG	6,82 C	3.839,96 C
23/09/2021	279673	DEB TARIFA	22,26 D	3.817,70 C
27/09/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.768,70 C

30/09/2021	109817	ENVIO TED	171,32 D	3.597,38 C
30/09/2021	109817	DOC/TED PESSOAL	22,00 D	3.575,38 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato por período**

Cliente: CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL

Conta: 0040 | 006 | 00071085-4

Data: 08/10/2021 - 07:56

Mês: Setembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	149.767,50 C
27/09/2021	000001	CRED TED	50.000,00 C	199.767,50 C
27/09/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	199.718,50 C
29/09/2021	118405	ENVIO TED	10.000,00 D	189.718,50 C
29/09/2021	118405	DOC/TED INTERNET	10,45 D	189.708,05 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato conta corrente

G335080755091536006
08/10/2021 07:59:34

Ciente - Conta atual

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Período do extrato 09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			83.576,43 C
01/09/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.101	700,00 D	
				104 0040 60096241420 ANTONIO LEITE PER			
01/09/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	852.441.200.041.450	4,75 D	
				Cobrança referente 31/08/2021			
01/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.441.200.145.981	10,45 D	82.861,23 C
				Cobrança referente 01/09/2021			
03/09/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.023.640	3.571,10 D	
				03/09 0099 23640-3 CONSTRUCENTER			
03/09/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.301	2.610,00 D	
				004 0091 016639828000124 OSMAR GOMES D			
03/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.461.200.169.738	10,45 D	76.669,68 C
				Cobrança referente 03/09/2021			
08/09/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.801	900,00 D	
				260 0001 12233083407 LUIZ GUSTAVO ALEX			
08/09/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.802	950,00 D	
				260 0001 026693807000140 RAFAEL ALEXAN			
08/09/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.803	900,00 D	
				237 1053 08581253407 JOAO MANOEL DIAS			
08/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.511.100.025.707	10,45 D	
				Cobrança referente 08/09/2021			
08/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.511.100.025.708	10,45 D	
				Cobrança referente 08/09/2021			
08/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.511.100.025.709	10,45 D	73.888,33 C
				Cobrança referente 08/09/2021			
09/09/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.107	5.537,80 D	
				09/09 0099 20107-3 LEIA COM DE LI			
09/09/2021		0000	13105	438 TED	90.901	1.000,00 D	
				104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
09/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.521.200.219.364	10,45 D	67.340,08 C
				Cobrança referente 09/09/2021			
14/09/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.401	1.350,00 D	
				104 0040 02013562446 LINDBERG LIRA DE			
14/09/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.402	1.350,00 D	
				104 0040 71383808449 JOAO LINS DE SOUZ			
14/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.571.100.126.548	10,45 D	
				Cobrança referente 14/09/2021			
14/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.571.100.126.549	10,45 D	64.619,18 C
				Cobrança referente 14/09/2021			
16/09/2021		0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.020.107	5.537,80 C	

			16/09 0099 20107-3 LEIA COM DE LI			
16/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.018.824	5.547,10 D	64.609,88 C
			16/09 0099 18824-7 GALVAO MAGAZIN			
17/09/2021	0099	17433	002 Cheque	861.432	1.300,00 D	
			17/09 00:00 CAJAZEIRAS PB			
17/09/2021	0000	13105	438 TED	91.701	2.000,00 D	
			104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
17/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.601.100.161.634	10,45 D	61.299,43 C
			Cobrança referente 17/09/2021			
20/09/2021	0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	296.000,00 C	
			20/09 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
20/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.001	274.000,00 D	
			104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
20/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.002	1.368,77 D	
			237 1053 05990006438 FACILENE DA SILVA			
20/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.631.200.547.405	10,45 D	
			Cobrança referente 20/09/2021			
20/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.631.200.547.406	10,45 D	81.909,76 C
			Cobrança referente 20/09/2021			
21/09/2021	0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	156.144,67 C	
			21/09 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
21/09/2021	0000	13105	438 TED	92.101	16.905,14 D	
			104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
21/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.641.100.156.003	10,45 D	221.138,84 C
			Cobrança referente 21/09/2021			
24/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.788	2.500,00 D	
			24/09 0099 3788-5 DIFUSORA RADIO			
24/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.398	320,00 D	
			24/09 0099 20398-X A V A S PARAIB			
24/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.028.777	1.001,00 D	
			24/09 0099 28777-6 C MENDES FEITO			
24/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.032.526	550,00 D	
			24/09 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
24/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.465	646,60 D	
			24/09 0099 37465-2 CLAUDIVAN DE S			
24/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.020.526	1.400,00 D	
			24/09 0759 20526-5 O Q S QUEIROGA			
24/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	1.650,00 D	
			24/09 0863 34243-2 F J VIANA ANDR			
24/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	551.681.000.021.762	800,00 D	
			24/09 1681 21762-X E TICONS E T I			
24/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	553.502.000.010.804	7.000,00 D	
			24/09 3502 10804-9 MARIA A P RODR			
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.401	3.500,00 D	
			260 0001 032326799000105 G E C ASSESSO			
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.402	2.300,00 D	
			260 0001 11644293455 MARCOS EMMANUEL R			
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.403	950,00 D	
			260 0001 026693807000140 RAFAEL ALEXAN			
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.404	900,00 D	
			260 0001 12233083407 LUIZ GUSTAVO ALEX			

24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 03212154438 RENATO MARLIS DE	92.405	3.700,00 D	
24/09/2021	0000	13105	361 Pgto conta água CAGEPA RECEBIMENTO	92.406	334,40 D	
24/09/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletim ECT DEGER - DR 72 SPM	92.407	115,33 D	
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 16152506468 ERIBERTO DE SOUZA	92.408	2.250,00 D	
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 030733130000102 J. V. COMERCI	92.409	4.963,97 D	
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4185 11029121400 LUCAS LACERDA SOA	92.410	1.200,00 D	
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 60096241420 ANTONIO LEITE PER	92.411	630,00 D	
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 041207317000180 JUVANA MOVEIS	92.412	2.820,00 D	
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1053 08581253407 JOAO MANOEL DIAS	92.413	900,00 D	
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 034282494000166 ROQUE E SOUZA	92.414	1.500,00 D	
24/09/2021	0000	13105	438 TED 033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	92.415	331,45 D	
24/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 012724464000120 MUNICIPIO DE	92.416	12.194,52 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.975	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.976	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.977	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.978	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.979	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.980	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.981	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.982	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.983	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.984	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.985	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.986	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.987	10,45 D	
24/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 24/09/2021	862.671.100.374.988	10,45 D	166.535,27 C

Cobrança referente 24/09/2021

27/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.010.656	350,00 D	
			27/09 0099 10656-9 ADL LINK INTER			
27/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.701	72.172,37 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
27/09/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletão	92.702	1.900,69 D	
			ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO			
27/09/2021	0000	13105	438 TED	92.703	50.000,00 D	
			104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
27/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TELETRÔNICO	862.701.200.027.404	10,45 D	42.101,76 C
			Cobrança referente 27/09/2021			
28/09/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.038.903	287,00 D	
			28/09 0099 38903-X ELETRO PECAS S			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.801	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.802	1.477,59 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.803	1.425,45 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.804	22,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.805	22,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.806	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.807	22,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.808	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.809	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.810	1,79 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.811	22,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.812	1.724,23 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.813	22,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.814	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.815	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.816	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.817	1.425,45 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.818	22,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.819	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			

28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.820	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.821	1.581,86 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.822	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.823	1.477,59 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.824	57,50 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.825	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.826	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.827	1.581,86 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.828	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.829	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.830	30,58 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.831	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.832	43,31 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.833	1.477,59 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.834	1.529,73 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.835	43,31 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.836	1.529,73 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.837	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.838	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.839	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.840	1.581,86 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.841	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.842	165,79 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.843	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.844	43,31 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.845	16,01 D

			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.846	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.847	1.425,45 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.848	43,31 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.849	1.581,86 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.850	1.581,86 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.851	22,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.852	22,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.853	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.854	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.855	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.856	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.857	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.858	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.859	22,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.860	1.477,59 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	375 Impostos	92.861	16,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
28/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.862	3.693,45 D	
			237 1053 003789726000143 MELO SUPERMER			
28/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.863	1.500,00 D	
			033 4185 52640337491 JOSE CAVALCANTE J			
28/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.711.100.310.680	10,45 D	
			Cobrança referente 28/09/2021			
28/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.711.100.310.681	10,45 D	12.567,32 C
			Cobrança referente 28/09/2021			
29/09/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	168.435.154	10.000,00 C	
			104 0040 8841553000189 CAJAZEIRAS CAM			
29/09/2021	0099	99021	470 Transferência enviada	610.099.000.018.824	4.591,85 D	17.975,47 C
			29/09 0099 18824-7 GALVAO MAGAZIN			
30/09/2021	0000	13342	500 Consignação	102.731.000.007.467	770,27 D	
30/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	93.001	3.540,00 D	
			237 1053 04333097410 RUBENILDO LIRA BE			
30/09/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.731.200.096.803	10,45 D	
			Cobrança referente 30/09/2021			
30/09/2021	0000	00000	999 S A L D O			13.654,75 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/10/2021 às 16:32:14 foi protocolizado o processo sob o Nº 18488/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 9

Documento	Informado?	Autenticação
101046092021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d0cca3592e1cdc6162ac4c6dc7204ef7
101046092021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	ee8d833f65264460416e86d5ba57ae6a
101046092021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	41bd63ec273621668ab513df6dda6848
101046092021DespesaExtra.txt	Sim	59c8f7676bdc9a5729ad7077bca7e820
101046092021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	7309c5a483066ecded978f21e346f42d
101046092021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021FolhaPagamento.txt	Sim	5f07b02f0d9c744704f9d00938722cf4
101046092021HistoricoFuncional.txt	Sim	5d61f5b9d67c5861a642462340e515ea
101046092021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021Matricula.txt	Sim	ae92c33993eb01480cfd53d3a56f8de0
101046092021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021ReceitaExtra.txt	Sim	859e33e8317c18f30ff43e829dff5add
101046092021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	f95ccb8714cc9e19a97d29c804ed90fb
101046092021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	ae354a1c2e1cdd2ff4ae47efea770423
101046092021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021SaldoMensal.txt	Sim	e3540344704c8c12409bb687902c7032
101046092021Servidores.txt	Sim	99bbb886d3aa2820f4f69ca6d047c0c4
101046092021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046092021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	3d5a38a4f9cf645eb1a4f6f7f211b1f5

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 0000000001446 referente ao período 09/2021	Sim	c7f13eed882153477ffdb724bb195ba7
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 09/2021	Sim	eda29be01ad0ab74bf400e8d98c8135b
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 09/2021	Sim	9f05f63385750cb5680e2c7bc0199c79

João Pessoa, 21 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 18488/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	171	3d5a38a4f9cf645eb1a4f6f7f211b1f5
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 09/2021	172 - 173	c7f13eed882153477ffdb724bb195ba7
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 09/2021	174	eda29be01ad0ab74bf400e8d98c8135b
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099x cc 0000000122696 referente ao período 09/2021	175 - 181	9f05f63385750cb5680e2c7bc0199c79
RECIBO PROTOCOLO	182 - 183	e415860a98bbc77ee0ba82fee181c99e

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de Setembro 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 29 de Novembro 2021.

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL:16152506468

Assinado de forma digital por
ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468
Dados: 2021.11.29 17:51:30 -03'00'

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Conta: 0040 | 006 | 00000144-6

Data: 04/11/2021 - 08:03

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.768,70 C
30/09/2021	109817	ENVIO TED	171,32 D	3.597,38 C
30/09/2021	109817	DOC/TED PESSOAL	22,00 D	3.575,38 C
19/10/2021	000001	CRED TED	293.000,00 C	296.575,38 C
19/10/2021	279673	FOL PAGTO	270.855,57 D	25.719,81 C
20/10/2021	000040	DEB.AUTOR.	20.135,89 D	5.583,92 C
21/10/2021	279673	FOL PAGTO	1.368,77 D	4.215,15 C
21/10/2021	000020	MANUT CAD	36,50 D	4.178,65 C
22/10/2021	279673	DEB TARIFA	136,64 D	4.042,01 C
25/10/2021	279673	DEB TARIFA	1,59 D	4.040,42 C
25/10/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.991,42 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato por período**

Cliente: CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL

Conta: 0040 | 006 | 00071085-4

Data: 04/11/2021 - 08:05

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	189.708,05 C
25/10/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	189.659,05 C
26/10/2021	108532	ENVIO TED	30.000,00 D	159.659,05 C
26/10/2021	108532	DOC/TED INTERNET	10,45 D	159.648,60 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato de Conta Corrente

G336040755097604006
04/11/2021 08:00:34

Ciente - Conta atual

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Período do extrato 10 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			13.654,75 C
01/10/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	852.741.200.042.992	4,75 D	13.650,00 C
				Cobrança referente 30/09/2021			
06/10/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
				06/10 0099 7552-3 EDNELTON H B P			
06/10/2021		0000	13105	375 Impostos	100.601	17,50 D	
				TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
06/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.602	332,50 D	
				104 0040 11887633855 MAURO GOMES			
06/10/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.791.200.189.549	10,45 D	8.489,55 C
				Cobrança referente 06/10/2021			
14/10/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.465	4.924,00 D	3.565,55 C
				14/10 0099 37465-2 CLAUDIVAN DE S			
19/10/2021		0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	350.000,00 C	
				19/10 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
19/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.901	293.000,00 D	
				104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
19/10/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.921.100.018.361	10,45 D	60.555,10 C
				Cobrança referente 19/10/2021			
20/10/2021		0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.003.965	102.144,67 C	162.699,77 C
				20/10 0099 3965-9 P M CAJAZEIRAS			
21/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.101	250,00 D	
				104 0040 10290234417 HERBERT VIANA ROC			
21/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.102	450,00 D	
				104 0040 16152506468 ERIBERTO DE SOUZA			
21/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.103	5.000,00 D	
				237 1053 000447560000199 ANA FEITOSA P			
21/10/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.941.100.113.811	10,45 D	
				Cobrança referente 21/10/2021			
21/10/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.941.100.113.812	10,45 D	
				Cobrança referente 21/10/2021			
21/10/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.941.100.113.813	10,45 D	156.968,42 C
				Cobrança referente 21/10/2021			
22/10/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.398	320,00 D	
				22/10 0099 20398-X A V A S PARAIB			
22/10/2021		0099	99021	470 Transferência enviada	613.502.000.010.804	7.000,00 D	
				22/10 3502 10804-9 MARIA A P RODR			
22/10/2021		0000	13105	375 Impostos	102.201	1.477,59 D	
				TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/10/2021		0000	13105	375 Impostos	102.202	16,01 D	

			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.203	1.425,45 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.204	30,58 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.205	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.206	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.207	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.208	1.724,23 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.209	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.210	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.211	1,79 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.212	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.213	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.214	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.215	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.216	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.217	23,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.218	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.219	1.425,45 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.220	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.221	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.222	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.223	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.224	165,79 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.225	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.226	43,31 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.227	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		

22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.228	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.229	1.425,45 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.230	43,31 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.231	1.581,86 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.232	1.581,86 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.233	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.234	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.235	1.581,86 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.236	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.237	1.477,59 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.238	57,50 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.239	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.240	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.241	1.581,86 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.242	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.243	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.244	23,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.245	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.246	43,31 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.247	1.477,59 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.248	1.529,73 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.249	43,31 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.250	1.529,73 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.251	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.252	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.253	22,84 D

			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.254	1.581,86 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.255	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.256	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.257	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.258	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.259	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.260	7,87 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.261	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.262	22,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.263	16,01 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.264	1.477,59 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
22/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.265	331,45 D
			033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA		
22/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.266	13.100,84 D
			104 0040 012724464000120 MUNICIPIO DE		
22/10/2021	0000	13105	375 Impostos	102.267	72.138,93 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS		
22/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.268	2.300,00 D
			260 0001 11644293455 MARCOS EMMANUEL R		
22/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.269	1.200,00 D
			033 4185 11029121400 LUCAS LACERDA SOA		
22/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.951.100.283.468	10,45 D
			Cobrança referente 22/10/2021		
22/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.951.100.283.469	10,45 D
			Cobrança referente 22/10/2021		
22/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.951.100.283.470	10,45 D
			Cobrança referente 22/10/2021		
22/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.951.100.283.471	10,45 D
			Cobrança referente 22/10/2021		36.448,42 C
25/10/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.788	2.500,00 D
			25/10 0099 3788-5 DIFUSORA RADIO		
25/10/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.018.824	4.918,70 D
			25/10 0099 18824-7 GALVAO MAGAZIN		
25/10/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.020.526	1.400,00 D
			25/10 0759 20526-5 O Q S QUEIROGA		
25/10/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	1.650,00 D
			25/10 0863 34243-2 F J VIANA ANDR		
25/10/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	551.681.000.021.762	800,00 D
			25/10 1681 21762-X E TICONSE T I		

25/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.501	3.500,00 D	
			260 0001 032326799000105 G E C ASSESSO			
25/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.502	4.000,00 D	
			104 0040 07519783456 DENYZE GONSALO FU			
25/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.503	1.500,00 D	
			033 4185 52640337491 JOSE CAVALCANTE J			
25/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.504	1.500,00 D	
			077 0001 034282494000166 ROQUE E SOUZA			
25/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.505	900,00 D	
			237 1053 08581253407 JOAO MANOEL DIAS			
25/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.506	900,00 D	
			260 0001 12233083407 LUIZ GUSTAVO ALEX			
25/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.507	950,00 D	
			260 0001 026693807000140 RAFAEL ALEXAN			
25/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.508	4.263,66 D	
			237 1053 030733130000102 J. V. COMERCI			
25/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.509	1.866,00 D	
			104 0040 06727269475 ADELIZA SOARES FE			
25/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.981.200.036.677	10,45 D	
			Cobrança referente 25/10/2021			
25/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.981.200.036.678	10,45 D	
			Cobrança referente 25/10/2021			
25/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.981.200.036.679	10,45 D	
			Cobrança referente 25/10/2021			
25/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.981.200.036.680	10,45 D	
			Cobrança referente 25/10/2021			
25/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.981.200.036.681	10,45 D	
			Cobrança referente 25/10/2021			
25/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.981.200.036.682	10,45 D	
			Cobrança referente 25/10/2021			
25/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.981.200.036.683	10,45 D	
			Cobrança referente 25/10/2021			
25/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.981.200.036.684	10,45 D	
			Cobrança referente 25/10/2021			
25/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.981.200.036.685	10,45 D	5.706,01 C
			Cobrança referente 25/10/2021			
26/10/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	174.401.023	30.000,00 C	
			104 0040 8841553000189 CAJAZEIRAS CAM			
26/10/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
			26/10 0099 7552-3 EDNELTON H B P			
26/10/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.010.656	450,00 D	
			26/10 0099 10656-9 ADL LINK INTER			
26/10/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.033.764	2.000,00 D	
			26/10 0099 33764-1 AGENCIA PUB PL			
26/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.601	1.097,00 D	
			004 0091 016639828000124 OSMAR GOMES D			
26/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.602	1.419,70 D	
			004 0091 016639828000124 OSMAR GOMES D			
26/10/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	102.603	233,07 D	
			ECT DEGER - DR 72 SPM			
26/10/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	102.604	223,67 D	

CAGEPA RECEBIMENTO

26/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.605	465,00 D	
			004 0091 011064297000175 ALMERINDA LAC			
26/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.606	3.700,00 D	
			403 0001 041977440000180 RENATO MARLIS			
26/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.991.100.157.706	10,45 D	
			Cobrança referente 26/10/2021			
26/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.991.100.157.707	10,45 D	
			Cobrança referente 26/10/2021			
26/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.991.100.157.708	10,45 D	
			Cobrança referente 26/10/2021			
26/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.991.100.157.709	10,45 D	21.275,77 C
			Cobrança referente 26/10/2021			
27/10/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.028.777	1.200,00 D	
			27/10 0099 28777-6 C MENDES FEITO			
27/10/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.032.526	1.751,50 D	
			27/10 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
27/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.701	296,00 D	
			104 0040 60096241420 ANTONIO LEITE PER			
27/10/2021	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	102.702	1.835,13 D	
			ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO			
27/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.001.100.188.295	10,45 D	16.182,69 C
			Cobrança referente 27/10/2021			
28/10/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.801	3.612,10 D	
			237 1053 003789726000143 MELO SUPERMER			
28/10/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.011.100.235.445	10,45 D	12.560,14 C
			Cobrança referente 28/10/2021			
29/10/2021	0000	13342	500 Consignação	103.021.000.011.225	770,27 D	11.789,87 C
31/10/2021	0000	00000	999 S A L D O			11.789,87 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/11/2021 às 18:15:37 foi protocolizado o processo sob o Nº 20248/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 10

Documento	Informado?	Autenticação
101046102021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	f6518fe26f8431ddbae50832561452c2
101046102021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	70045ca2f23239ce8d70609f47ef85de
101046102021DespesaExtra.txt	Sim	7d4ab37c7e9e10f918120bab81123d51
101046102021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021FolhaPagamento.txt	Sim	07fc149f947a619b79120d595d084381
101046102021HistoricoFuncional.txt	Sim	f8b334266b9ff3cea0dfbc69ddcd471
101046102021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021ReceitaExtra.txt	Sim	585a47917f0e01b5d7090c12fba828b5
101046102021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	8084071b6c950f2bf9edaf0de2306c85
101046102021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	9af3d6012d8e646901a46af8b96f1304
101046102021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021SaldoMensal.txt	Sim	ad336719c1ea396a5b14b2fea924cd2e
101046102021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046102021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	219e520f2084527dce033f204c4a5b41

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 0000000001446 referente ao período 10/2021	Sim	e05598520d629661561f00d79c7d9154
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 10/2021	Sim	ad7d61e3900454859b8c160d1e28ccfb
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099X cc 0000000122696 referente ao período 10/2021	Sim	833c5524d19de2d953530848188779e1

João Pessoa, 29 de Novembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 04071/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Cajazeiras**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 20248/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	185	219e520f2084527dce033f204c4a5b41
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 10/2021	186	e05598520d629661561f00d79c7d9154
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 10/2021	187	ad7d61e3900454859b8c160d1e28ccfb
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099X cc 0000000122696 referente ao período 10/2021	188 - 193	833c5524d19de2d953530848188779e1
RECIBO PROTOCOLO	194 - 195	4f163ea063eff471cee1ff2a3cca6bb8

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de Outubro 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 08 de Dezembro 2021.

ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:1615250646
8

Assinado de forma digital por
ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468
Dados: 2021.12.08 17:44:27
-03'00'

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Conta: 0040 | 006 | 00000144-6

Data: 01/12/2021 - 10:21

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.991,42 C
05/11/2021	051030	CRED TEV	63.152,53 C	67.143,95 C
05/11/2021	279673	FOL PAGTO	63.152,53 D	3.991,42 C
09/11/2021	279673	DEB TARIFA	155,82 D	3.835,60 C
19/11/2021	000001	CRED TED	158.000,00 C	161.835,60 C
19/11/2021	279673	FOL PAGTO	157.578,12 D	4.257,48 C
23/11/2021	000001	CRED TED	20.135,89 C	24.393,37 C
23/11/2021	000040	DEB.AUTOR.	20.523,56 D	3.869,81 C
23/11/2021	279673	DEB TARIFA	179,67 D	3.690,14 C
25/11/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.641,14 C
29/11/2021	279673	FOL PAGTO	1,00 D	3.640,14 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato por período**

Cliente: CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL

Conta: 0040 | 006 | 00071085-4

Data: 01/12/2021 - 10:23

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	159.648,60 C
05/11/2021	051030	TEV MESM T	63.152,53 D	96.496,07 C
25/11/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	96.447,07 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato conta corrente

G333011015736397007
01/12/2021 10:18:52

Ciente - Conta atual

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Período do extrato 11 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			11.789,87 C
01/11/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét Cobrança referente 29/10/2021	873.051.100.002.485	4,75 D	11.785,12 C
05/11/2021		0000	13105	375 Impostos TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI	110.501	63,00 D	
05/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 11887633855 MAURO GOMES	110.502	2.037,00 D	
05/11/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/11/2021	813.091.300.208.418	10,45 D	9.674,67 C
12/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 06791169400 WALDEMAR CAROLINO	111.201	1.350,00 D	
12/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 03966093413 ADJAILSON BEZERRA	111.202	1.350,00 D	
12/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 67529801449 FRANCISCO NETO DA	111.203	1.350,00 D	
12/11/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/11/2021	853.161.200.269.454	10,45 D	
12/11/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/11/2021	853.161.200.269.455	10,45 D	
12/11/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/11/2021	853.161.200.269.456	10,45 D	5.593,32 C
19/11/2021		0099	99015	870 Transferência recebida 19/11 0099 3965-9 P M CAJAZEIRAS	550.099.000.003.965	285.000,00 C	
19/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA	111.901	158.000,00 D	
19/11/2021		0000	13105	375 Impostos TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI	111.902	54,80 D	
19/11/2021		0000	13105	375 Impostos TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI	111.903	40,58 D	
19/11/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/11/2021	863.231.200.319.622	10,45 D	132.487,49 C
22/11/2021		0000	13342	500 Consignação	103.261.000.009.682	770,27 D	
22/11/2021		0000	13105	375 Impostos TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI	112.201	1.019,57 D	
22/11/2021		0000	13105	375 Impostos TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI	112.202	967,43 D	
22/11/2021		0000	13105	375 Impostos TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI	112.203	1.724,23 D	
22/11/2021		0000	13105	375 Impostos TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI	112.204	967,43 D	

22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.205	54,81 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.206	30,58 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.207	967,43 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.208	1.123,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.209	1.123,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.210	1.123,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.211	23,01 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.212	1.019,57 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.213	54,81 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.214	1.123,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.215	1.019,57 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.216	1.071,71 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.217	1.071,71 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.218	1.123,84 D	
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
22/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.219	1.019,57 D	115.086,59 C
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI			
23/11/2021	0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	167.144,67 C	
			23/11 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
23/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.398	320,00 D	
			23/11 0099 20398-X A V A S PARAIB			
23/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.022.663	1.800,00 D	
			23/11 0099 22663-7 JOSE FLORENCIO			
23/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	553.502.000.010.804	5.000,00 D	
			23/11 3502 10804-9 MARIA A P RODR			
23/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	553.502.000.010.804	7.000,00 D	
			23/11 3502 10804-9 MARIA A P RODR			
23/11/2021	0000	13105	438 TED	112.301	331,45 D	
			033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
23/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.302	12.541,24 D	
			104 0040 012724464000120 MUNICIPIO DE			
23/11/2021	0000	13105	438 TED	112.303	20.135,89 D	
			104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
23/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.304	2.300,00 D	
			260 0001 11644293455 MARCOS EMMANUEL R			
23/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.305	3.500,00 D	
			260 0001 032326799000105 G E C ASSESSO			
23/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.271.100.090.099	10,45 D	

						Cobrança referente 23/11/2021
23/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.271.100.090.100	10,45 D	
						Cobrança referente 23/11/2021
23/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.271.100.090.101	10,45 D	
						Cobrança referente 23/11/2021
23/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.271.100.090.102	10,45 D	
						Cobrança referente 23/11/2021
23/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.271.100.090.103	10,45 D	229.250,43 C
						Cobrança referente 23/11/2021
24/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.010.656	450,00 D	
						24/11 0099 10656-9 ADL LINK INTER
24/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.018.824	4.961,10 D	
						24/11 0099 18824-7 GALVAO MAGAZIN
24/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.028.777	5.070,86 D	
						24/11 0099 28777-6 C MENDES FEITO
24/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.033.764	2.000,00 D	
						24/11 0099 33764-1 AGENCIA PUB PL
24/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.416	350,00 D	
						24/11 0099 37416-4 ZILNETE CAVALC
24/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.038.903	340,00 D	
						24/11 0099 38903-X ELETRO PECAS S
24/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.020.526	1.400,00 D	
						24/11 0759 20526-5 O Q S QUEIROGA
24/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	1.650,00 D	
						24/11 0863 34243-2 F J VIANA ANDR
24/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	551.032.000.017.267	900,00 D	
						24/11 1032 17267-7 JOAO NT 085812
24/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	551.681.000.021.762	800,00 D	
						24/11 1681 21762-X E TICONS E T I
24/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.401	1.500,00 D	
						077 0001 034282494000166 ROQUE E SOUZA
24/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.402	1.866,00 D	
						104 0040 06727269475 ADELIZA SOARES FE
24/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.403	4.000,00 D	
						104 0040 07519783456 DENYZE GONSALO FU
24/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.404	1.200,00 D	
						033 4185 11029121400 LUCAS LACERDA SOA
24/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.405	5.855,65 D	
						237 1053 030733130000102 J. V. COMERCI
24/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.406	900,00 D	
						260 0001 12233083407 LUIZ GUSTAVO ALEX
24/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.407	950,00 D	
						260 0001 026693807000140 RAFAEL ALEXAN
24/11/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	112.408	172,21 D	
						CAGEPA RECEBIMENTO
24/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.281.100.278.648	10,45 D	
						Cobrança referente 24/11/2021
24/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.281.100.278.649	10,45 D	
						Cobrança referente 24/11/2021
24/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.281.100.278.650	10,45 D	
						Cobrança referente 24/11/2021

24/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.281.100.278.651	10,45 D	
			Cobrança referente 24/11/2021			
24/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.281.100.278.652	10,45 D	
			Cobrança referente 24/11/2021			
24/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.281.100.278.653	10,45 D	
			Cobrança referente 24/11/2021			
24/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.281.100.278.654	10,45 D	194.811,46 C
			Cobrança referente 24/11/2021			
25/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
			25/11 0099 7552-3 EDNELTON H B P			
25/11/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	112.501	1.476,90 D	
			ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO			
25/11/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	112.502	100,00 D	188.434,56 C
			ECT DEGER - DR 72 SPM			
26/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.315	1.500,00 D	
			26/11 0099 37315-X BUDEGA DA MUSI			
26/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.601	3.700,00 D	
			403 0001 041977440000180 RENATO MARLIS			
26/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.602	1.500,00 D	
			033 4185 52640337491 JOSE CAVALCANTE J			
26/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.603	562,00 D	
			104 0040 60096241420 ANTONIO LEITE PER			
26/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.301.100.356.719	10,45 D	
			Cobrança referente 26/11/2021			
26/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.301.100.356.720	10,45 D	
			Cobrança referente 26/11/2021			
26/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.301.100.356.721	10,45 D	181.141,21 C
			Cobrança referente 26/11/2021			
29/11/2021	0000	13105	375 Impostos	112.901	74.899,92 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
29/11/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.902	1.551,50 D	
			004 0091 016639828000124 OSMAR GOMES D			
29/11/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.331.100.016.940	10,45 D	104.679,34 C
			Cobrança referente 29/11/2021			
30/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.004.019	59.317,42 D	
			30/11 0099 4019-3 P M CAJAZEIRAS			
30/11/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.034.771	200,00 D	
			30/11 0099 34771-X GALBERLANDIA L			
30/11/2021	0000	00000	999 S A L D O			45.161,92 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/12/2021 às 10:46:49 foi protocolizado o processo sob o Nº 21007/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 11

Documento	Informado?	Autenticação
101046112021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	9a346bde98d403d27ed1a30f590b3f15
101046112021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	3da0d24f83f2867747a2e56fbdab11b9
101046112021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	18ae8e71873aa1648c0431dedc8db1f4
101046112021DespesaExtra.txt	Sim	52c2cca7c7275d2e17b96f1d9c4807e7
101046112021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021FolhaPagamento.txt	Sim	f2bd440dfa0102d0d2143413b3add97
101046112021HistoricoFuncional.txt	Sim	ebb7d72fde7c3b3eb3bc78148b0452b2
101046112021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021ReceitaExtra.txt	Sim	241cc787562e285288d2560cf6a63da0
101046112021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	2176c21d9cbe066b75605dbe0a960c88
101046112021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	2c0bed0f5685bba49aeeb52b8ec37d0f
101046112021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021SaldoMensal.txt	Sim	7c31de11d1a4dd3ae600280796717fc7
101046112021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046112021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	d357a2b0aa45fe0c0e2ba74c0648c911

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 0000000001446 referente ao período 11/2021	Sim	95d3f02d6e4be29ade9ab5297a91bcbf
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 11/2021	Sim	161dc3b1b46ce22e9d03f693dcbbb562
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099X cc 0000000122696 referente ao período 11/2021	Sim	e8374ea75c59dc5bd9554649dde42480

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 21007/21 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	197	d357a2b0aa45fe0c0e2ba74c0648c911
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 11/2021	198	95d3f02d6e4be29ade9ab5297a91bcbf
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 11/2021	199	161dc3b1b46ce22e9d03f693dcbbb562
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099X cc 0000000122696 referente ao período 11/2021	200 - 204	e8374ea75c59dc5bd9554649dde42480
RECIBO PROTOCOLO	205 - 206	f2c0e195cfee2068d9f2d79800d9a1a4

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



A instituição **Câmara de Vereadores de Cajazeiras - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Cajazeiras - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> Nome: ERIBERTO DE SOUZA MACIEL <i>Titular do Poder Legislativo</i> <hr/> CPF: 161.525.064-68 <hr/> Data: 31/01/2022 17:03:37 <hr/>

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **31/01/2022, às 17:03:48**, é:

04.6J.TM-R

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recebi da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, o balancete contábil referente a competência do mês de Novembro 2021, conforme as normas vigentes, sendo está a expressão da verdade.

Cajazeiras, 25 de Janeiro 2022.

ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468

Assinado de forma digital por
ERIBERTO DE SOUZA
MACIEL:16152506468
Dados: 2022.01.25 17:53:00 -03'00'

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Conta: 0040 | 006 | 00000144-6

Data: 25/01/2022 - 09:19

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.640,14 C
01/12/2021	279673	DEB TARIFA	1,59 D	3.638,55 C
20/12/2021	000001	CRED TED	158.132,08 C	161.770,63 C
20/12/2021	279673	FOL PAGTO	156.699,31 D	5.071,32 C
21/12/2021	000001	CRED TED	20.064,33 C	25.135,65 C
21/12/2021	000040	DEB.AUTOR.	20.064,33 D	5.071,32 C
21/12/2021	211158	ENVIO TEV	1.432,77 D	3.638,55 C
22/12/2021	279673	DEB TARIFA	178,08 D	3.460,47 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.411,47 C
31/12/2021	103924	ENVIO TED	3.401,02 D	10,45 C
31/12/2021	103924	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL

Conta: 0040 | 006 | 00071085-4

Data: 25/01/2022 - 09:18

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	96.447,07 C
27/12/2021	166504	ENVIO TED	80.000,00 D	16.447,07 C
27/12/2021	166504	DOC/TED INTERNET	10,45 D	16.436,62 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	16.387,62 C
29/12/2021	117099	ENVIO TED	350,00 D	16.037,62 C
29/12/2021	117099	DOC/TED INTERNET	10,45 D	16.027,17 C
31/12/2021	105990	ENVIO TED	16.016,72 D	10,45 C
31/12/2021	105990	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato conta corrente

G332250919331008010
25/01/2022 09:23:13

Cliente - Conta atual

Agência 99-X
 Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
 Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			45.161,92 C
01/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.788	2.500,00 D	
				01/12 0099 3788-5 DIFUSORA RADIO			
01/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	5.579,00 D	
				104 0040 005620855000139 RUSBENIO LIRA			
01/12/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	863.351.100.009.109	4,75 D	
				Cobrança referente 30/11/2021			
01/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.022.016	10,45 D	37.067,72 C
				Cobrança referente 01/12/2021			
20/12/2021		0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	400.000,00 C	
				20/12 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
20/12/2021		0000	13105	438 TED	122.001	158.132,08 D	
				104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA			
20/12/2021		0000	13105	375 Impostos	122.002	37.452,53 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
20/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.181.472	10,45 D	241.472,66 C
				Cobrança referente 20/12/2021			
21/12/2021		0099	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.009.640	52.144,67 C	
				21/12 0099 9640-7 PREF MUN CAJAZ			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.003.788	2.500,00 D	
				21/12 0099 3788-5 DIFUSORA RADIO			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.004.019	59.317,42 D	
				21/12 0099 4019-3 P M CAJAZEIRAS			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.007.552	4.800,00 D	
				21/12 0099 7552-3 EDNELTON H B P			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.010.656	450,00 D	
				21/12 0099 10656-9 ADL LINK INTER			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.398	320,00 D	
				21/12 0099 20398-X A V A S PARAIB			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.028.777	6.436,53 D	
				21/12 0099 28777-6 C MENDES FEITO			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.032.526	1.518,00 D	
				21/12 0099 32526-0 INFOPRINTER CO			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.033.764	2.000,00 D	
				21/12 0099 33764-1 AGENCIA PUB PL			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.020.526	1.400,00 D	
				21/12 0759 20526-5 O Q S QUEIROGA			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	1.650,00 D	
				21/12 0863 34243-2 F J VIANA ANDR			
21/12/2021		0099	99015	470 Transferência enviada	551.681.000.021.762	800,00 D	

21/12 1681 21762-X E TICONSE T I

21/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	553.502.000.010.804	7.000,00 D
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.101	1.019,57 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.102	967,43 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.103	1.724,23 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.104	30,58 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.105	967,43 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.106	54,80 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.107	967,43 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.108	1.123,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.109	1.123,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.110	1.123,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.111	1.019,57 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.112	54,80 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.113	1.123,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.114	1.019,57 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.115	1.071,71 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.116	1.071,71 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.117	1.123,84 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.118	1.019,57 D
			TRIBUTOS PREF MUN CAJAZEI		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.119	331,45 D
			033 4188 008841553000189 CAJAZEIRAS CA		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.120	12.790,02 D
			104 0040 012724464000120 MUNICIPIO DE		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.121	11.675,07 D
			104 0040 012724464000120 MUNICIPIO DE		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.122	20.064,33 D
			104 0040 008841553000189 CAJAZEIRAS CA		
21/12/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	122.123	100,00 D
			ECT DEGER - DR 72 SPM		
21/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	122.124	169,84 D
			CAGEPA RECEBIMENTO		

21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.125	932,00 D
			104 0040 60096241420 ANTONIO LEITE PER		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.126	1.404,00 D
			004 0091 011064297000175 ALMERINDA LAC		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.127	5.176,19 D
			237 1053 030733130000102 J. V. COMERCI		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.128	2.300,00 D
			260 0001 11644293455 MARCOS EMMANUEL R		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.129	4.000,00 D
			104 0040 07519783456 DENYZE GONSALO FU		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.130	900,00 D
			237 1053 08581253407 JOAO MANOEL DIAS		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.131	3.500,00 D
			260 0001 032326799000105 G E C ASSESSO		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.132	620,00 D
			004 0091 016639828000124 OSMAR GOMES D		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.133	1.500,00 D
			033 4185 52640337491 JOSE CAVALCANTE J		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.134	1.866,00 D
			104 0040 06727269475 ADELIZA SOARES FE		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.135	1.500,00 D
			077 0001 034282494000166 ROQUE E SOUZA		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.136	950,00 D
			260 0001 026693807000140 RAFAEL ALEXAN		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.137	900,00 D
			260 0001 12233083407 LUIZ GUSTAVO ALEX		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.138	3.700,00 D
			403 0001 041977440000180 RENATO MARLIS		
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.139	1.000,00 D
			004 0091 004886413006611 MITRA DIOCESA		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.538	10,45 D
			Cobrança referente 21/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.539	10,45 D
			Cobrança referente 21/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.540	10,45 D
			Cobrança referente 21/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.541	10,45 D
			Cobrança referente 21/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.542	10,45 D
			Cobrança referente 21/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.543	10,45 D
			Cobrança referente 21/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.544	10,45 D
			Cobrança referente 21/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.545	10,45 D
			Cobrança referente 21/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.546	10,45 D
			Cobrança referente 21/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.547	10,45 D
			Cobrança referente 21/12/2021		
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.548	10,45 D

21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.549		10,45 D			
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.550		10,45 D			
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.551		10,45 D			
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.552		10,45 D			
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.553		10,45 D			
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.554		10,45 D			
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.555		10,45 D			
21/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.431.556		10,45 D		113.240,33 C	
22/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.018.824		1.799,00 D			
22/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.018.824		4.249,10 D			
22/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201		1.200,00 D			
22/12/2021	0000	13105	375 Impostos	122.202		74.588,64 D			
22/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203		2.203,72 D			
22/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204		2.132,00 D			
22/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205		2.632,00 D			
22/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.421.424		10,45 D			
22/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.421.425		10,45 D			
22/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.421.426		10,45 D			
22/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.421.427		10,45 D		24.394,07 C	
23/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301		7.500,00 D			
23/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.455.966		10,45 D		16.883,62 C	
28/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.020.107		3.840,25 D			
28/12/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	122.801		1.743,01 D			
28/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802		7.082,02 D			
28/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.621.100.024.126		10,45 D		4.207,89 C	

29/12/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	189.430.630	350,00 C	
			104 0040 8841553000189 CAJAZEIRAS CAM			
29/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.315	2.453,50 D	
			29/12 0099 37315-X BUDEGA DA MUSI			
29/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.315	2.000,00 D	104,39 C
			29/12 0099 37315-X BUDEGA DA MUSI			
30/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.004.019	0,99 D	
			30/12 0099 4019-3 P M CAJAZEIRAS			
30/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.004.019	6,09 D	97,31 C
			30/12 0099 4019-3 P M CAJAZEIRAS			
31/12/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	189.987.426	3.401,02 C	
			104 0040 8841553000189 CAMARA MUNICIPAL			
31/12/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	190.000.762	16.016,72 C	
			104 0040 8841553000189 CAJAZEIRAS CAM			
31/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.004.019	3.498,33 D	
			31/12 0099 4019-3 P M CAJAZEIRAS			
31/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.004.019	8.954,22 D	
			31/12 0099 4019-3 P M CAJAZEIRAS			
31/12/2021	0099	99015	120 Transferido para Poupança	551.636.510.035.006	2.000,00 D	
			31/12 1636 510035006-3 MIKAEL DOUGLAS			
31/12/2021	0099	99015	470 Transferência enviada	553.396.000.101.052	5.062,50 D	
			31/12 3396 101052-2 LEONARDO PAIVA			
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2022 às 17:12:42 foi protocolizado o processo sob o Nº 01646/22 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Mês de Referência: 12

Documento	Informado?	Autenticação
101046122021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	47e3406e19ed31849ce7500628fe9b64
101046122021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	92fbfba9150d39cfd93ae61a9be98bc
101046122021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	8d95ebc5846dfa07ba75971395356481
101046122021DespesaExtra.txt	Sim	33ce4c6f8f4a3333ae140b8d1015bc1a
101046122021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	737f28d0cc8be124fa50dc318cd2dcb0
101046122021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021FolhaPagamento.txt	Sim	5e1112534e3de900435b54ffabc2c594
101046122021HistoricoFuncional.txt	Sim	08959a215bdf23d0e4584469740e651
101046122021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021Matricula.txt	Sim	74c1f54d85cdda6bbd1480ba5b81671a
101046122021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021ReceitaExtra.txt	Sim	91b2ff051bd6e8788a1bd4f0384b0b6c
101046122021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	359261baf21bac733326ea564ad697f3
101046122021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	544ff025fc72d3a124ed2837b7002c06
101046122021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101046122021SaldoMensal.txt	Sim	79c38bf28f65bbe943379791aab7d92e
101046122021Servidores.txt	Sim	71cc35b257b6582da037698feb816bdd
101046122021TransfConcedida.txt	Sim	1cd291cb6399143e797b47f44a392feb
101046122021TransfRecebida.txt	Sim	b13e09ca0296df2f2895df663d501a81
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	76b766ff272c2348e74d3cb20fd44f61

Documento	Informado?	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	fd9a9451638b67e1ae1c6016642bf09f
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 12/2021	Sim	fcf1fbca8d987f674d20354e2102e7e9
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 12/2021	Sim	17bfa2e950037837586d9e315702aa39
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099X cc 0000000122696 referente ao período 12/2021	Sim	ed4549e6bb3d26e4426149280e66b91f

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 04071/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Cajazeiras**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 01646/22 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	208	76b766ff272c2348e74d3cb20fd44f61
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	209	fd9a9451638b67e1ae1c6016642bf09f
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000400 cc 000000001446 referente ao período 12/2021	210	fcf1fbca8d987f674d20354e2102e7e9
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 000406 cc 0000000710854 referente ao período 12/2021	211	17bfa2e950037837586d9e315702aa39
Extrato unidade gestora 101046 da conta ag 00099X cc 0000000122696 referente ao período 12/2021	212 - 216	ed4549e6bb3d26e4426149280e66b91f
RECIBO PROTOCOLO	217 - 218	38076ce65b8784a066e064ace8856145

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes de nº 02936/21, 05774/21, 08397/21, 10583/21, 13157/21, 14299/21, 16238/21, 17444/21, 18488/21, 20248/21, 21007/21, 01646/22 foram anexados a este processo de nº 04071/22, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			5.315.851,69	
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	5.315.851,69	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	5.588.000,00	5.252.200,34	5.244.223,26	5.244.223,26	5.244.223,26	7.977,08
Pessoal e Encargos Sociais	4.738.000,00	4.398.540,58	4.396.809,49	4.396.809,49	4.396.809,49	1.731,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	850.000,00	853.659,76	847.413,77	847.413,77	847.413,77	6.245,99
Despesas de Capital	212.000,00	71.629,00	71.628,43	71.628,43	71.628,43	0,57
Investimentos	192.000,00	71.629,00	71.628,43	71.628,43	71.628,43	0,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.800.000,00	5.323.829,34	5.315.851,69	5.315.851,69	5.315.851,69	7.977,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			-			
TOTAL (X) = (VII + IX)	5.800.000,00	5.323.829,34	5.315.851,69	5.315.851,69	5.315.851,69	7.977,65



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Câmara Municipal de Cajazeiras

MARIA APARECIDA PEREIRA
RODRIGUES
CONTADORA

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	0,00	0,00
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	5.425.736,04	5.480.564,49
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.425.736,04	5.480.564,49
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	870.692,78	781.004,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	813.588,74	745.494,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	57.104,04	35.509,79
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	130,70	29,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	130,70	29,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	6.296.559,52	6.261.598,33



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	5.315.851,69	5.190.464,39
Ordinária	5.315.851,69	0,00
Vinculada	0,00	5.190.464,39
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	0,00	0,00
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	110.015,05	290.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	110.015,05	290.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	870.692,78	781.003,24
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	813.588,74	745.493,45
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	57.104,04	35.509,79
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	130,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	130,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	6.296.559,52	6.261.598,33

Fonte: Câmara Municipal de Cajazeiras

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras****Prestação de Contas do Exercício 2021**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	0,26	0,00	0,00	0,00	0,26
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,60	856.878,67	856.878,67	0,00	0,60
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,86	856.878,67	856.878,67	0,00	0,86

Emitido em 30/03/2022 12:30



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ALBUQUERQUE

Lei nº 4.320/64

DEZEMBRO/2021

Demonstrativo de Balanço**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
Bens Móveis					
11010	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				
	FONE H.MASTON	1,000	29,87	29,87	00116/2021
	MICROFONE DE LAPELA	1,000	29,86	29,86	00116/2021
	FONE DE OUVIDO REF FR-511	2,000	62,50	125,00	00137/2021
	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY 128G, 6GB, TELA 6.5 PRETO	1,000	3.426,53	3.426,53	00222/2021
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			3.611,26	
11019	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS				
	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L 1000 MI 220V	1,000	199,00	199,00	00125/2021
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			199,00	
11020	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	COMPUTADOR COMPLETO (GABINETE, PLACA MÃE, PROCESSADOR, ETC)	1,000	2.652,36	2.652,36	00007/2021
	IMPRESSORA EPSON L3150	3,000	1.599,00	4.797,00	00013/2021
	SWITCH 08P GIGABYTE LS 1008G LITE WAVE	1,000	180,00	180,00	00026/2021
	SWITCH 24P GIGABYTE TMSG 1024D V60	1,000	760,00	760,00	00027/2021
	RACKMESA NSERIES 22072Y4001117				
	HD EXTERNO SEAGATE 1T	1,000	580,00	580,00	00031/2021
	ROTEADOR DUAL BAND ARCHER C21 AC750	1,000	225,00	225,00	00036/2021
	ADPTADOR USB 300M MINI MW300UM	8,000	64,33	514,64	00037/2021
	ADAPTADOR WI-FI USB	1,000	90,00	90,00	00050/2021
	ACCESS POINT DUAL BAND AC 1210 INTELBRAS	4,000	900,00	3.600,00	00068/2021
	***NOT I3,4,1T,15,W10 LENOVO S145	1,000	3.667,47	3.667,47	00116/2021
	MOUSE LONGITECH WIRELESS M170 PRATA NSERIES	1,000	72,80	72,80	00116/2021
	ADPATADOR WI FI USB	1,000	199,00	199,00	00137/2021
	HD EXTERNO 3T	1,000	999,00	999,00	00137/2021
	NOTEBOOK LENOVO I45-15 8G 256SSD	1,000	5.700,00	5.700,00	00137/2021
	MOUSE SEM FIO P/COMPUTADOR REF G21	2,000	62,50	125,00	00137/2021
	KIT COMPUTADOR COM MOUSE E TECLADO	1,000	3.533,00	3.533,00	00166/2021
	ROTEADOR TP LINK TL-WR 720N A.EXT	1,000	290,00	290,00	00171/2021
	MONITOR BPC LED 19 M19W	2,000	1.098,00	2.196,00	00513/2021
	MICROCOMPUTADOR OT2	2,000	1.598,00	3.196,00	00513/2021
	COREI3/4GB/1TB/LINUX				
	ROTEADOR TP-LINK TL-WR720N	1,000	187,00	187,00	00513/2021
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			33.564,27	



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZEMBRO/2021

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
Bens Móveis					
11030	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				
	BATERIA 3.7V	1,000	7,55	7,55	00037/2021
	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS EPE 1008 N SERIES	1,000	37,81	37,81	00037/2021
	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE 4001 BG BRANCO	1,000	520,00	520,00	00072/2021
	GAVETEIRO VOL 04 GAV	1,000	580,00	580,00	00072/2021
	UMA MESA, EM MDF MADEIRADO, MEDINDO: ALTURA 0,75M X LARGURA 0,60 CM X COMPRIMENTO 1,20CM COM FECHAMENTO NA FRENTE E LATERAL	1,000	990,00	990,00	00213/2021
	UMA MESA EM MDF MADEIRADO, COM GAVESTAS, FECHAMENTO EM VIDRO RETO, MEDINDO: ALTURA 0,75 X COMPRIMENTO 4,00M X LARGURA 0,60 CM	1,000	4.800,00	4.800,00	00213/2021
	CADEIRA KOMPAKTUS PRESIDENTE RELAX PT/AZUL CORINO	1,000	790,00	790,00	00225/2021
	ESTANTE AÇO PANDIN 300MM 20-26 LISA	2,000	315,00	630,00	00225/2021
	ARMARIO AÇO PANDIN 1900-800-400	2,000	890,00	1.780,00	00225/2021
	MESA 1500X700X750MM M1500 70PE40 WN WN	1,000	560,00	560,00	00226/2021
	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE 4001 BG BR SL INJ EP/VN	2,000	650,00	1.300,00	00226/2021
	MESA KAPPESBERG DIRETOR MUNIQUE 1,50 CARVALHO	3,000	690,00	2.070,00	00395/2021
	ARMARIO KAPPESBERG ITALIA REF 1013	1,000	750,00	750,00	00395/2021
Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:				14.815,36	
11049	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS				
	ACESS MICR.(CON.MINI XLRFEMEA LINHA)	1,000	50,00	50,00	00074/2021
	MICROFONE YOGA HT 82	1,000	299,00	299,00	00074/2021
Total de OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS:				349,00	
11060	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO				
	CARREGADOR	16,000	25,00	400,00	00031/2021
	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	1,000	231,00	231,00	00171/2021
	HD INTERNO PC 1 TERA	2,000	350,00	700,00	00171/2021
	CABO HDMI - HDTVREFMHD-1003	5,000	40,00	200,00	00207/2021
	CABO DE DADOS	100,000	2,00	200,00	00207/2021
	XLR MACHO SANTO ANGELO	30,000	16,50	495,00	00559/2021
	XLR FEMEA SANTO ANGELO	30,000	16,50	495,00	00559/2021
	BICOLOR 2X2,50 AUTOMOTIVO CR	100,000	5,00	500,00	00559/2021
	CONECTOR JACK P10 PAINEL SANTO ANGELO	13,000	14,50	188,50	00559/2021
	PLUG P10 MONO SANTO ANGELO	10,000	12,50	125,00	00559/2021
	LC 82 MICROFONE CONDENSER GOOSENECK	1,000	650,00	650,00	00559/2021
Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:				4.184,50	



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ALBUQUERQUE

Lei nº 4.320/64

DEZEMBRO/2021

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
Bens Móveis					
11999	OUTROS BENS MÓVEIS				
	PLACA LEGISLATIVA DE FOTO DOS VEREADORES EM PAPEL FOTOGRAFICO EM MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO 70X210 CM.	1,000	2.900,00	2.900,00	00061/2021
	HD CFTV 01TB WD PURPLE 4600035	1,000	560,00	560,00	00080/2021
	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1108	1,000	960,00	960,00	00080/2021
	CAMERA DE TV P/SISTEMA DE SEGURANÇA VHL 1220 BULLET	7,000	290,00	2.030,00	00080/2021
	CABO CFTV 2X26 AWG 100MTS BRANCO	3,000	150,00	450,00	00080/2021
	CHAPA ACILIC. ACX PRETA 1000 2X1 2.0MM	16,000	90,00	1.440,00	00113/2021
	ADESIVO BV 2000 1,52 0,08 100G	2,000	65,00	130,00	00113/2021
	CABO HDMI 1.3 3M W1234	1,000	19,99	19,99	00162/2021
	ADESIVO BV 2000 1,52 0,08 100G	4,000	42,50	170,00	00170/2021
	WATER COOLER SANGUE 120MM PWC120H40PTSL	1,000	319,80	319,80	00171/2021
	FILTRO DE LINHA C/ 06TOMADAS MOX MO-FL 20	1,000	80,00	80,00	00171/2021
	ROLDANA 1125D	9,000	40,00	360,00	00172/2021
	VIDRO INCOLOR 8MM	3,000	200,32	615,00	00172/2021
	VIDRO CINZA 08MM	3,000	337,70	1.030,00	00172/2021
	REDE C/320 LEDS BR 86114 2877 CHIBRAL	10,000	65,60	656,00	00556/2021
	ESTRELA C/70 LEDS SORTIDOS	10,000	39,90	399,00	00556/2021
	BOLA EM TUBO MISTA VERMELHA 8CM 1775400 D&A	20,000	29,40	588,00	00556/2021
	PISCA T250 NOVA COMERCIO	55,000	39,95	2.197,25	00556/2021
Total de OUTROS BENS MÓVEIS:				14.905,04	
Total de Bens Móveis:				71.628,43	
Total Geral:				71.628,43	

MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajazeiras

Estado da Paraíba
Poder Legislativo

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE DEZEMBRO/2021

Lei nº 4.320/64

Demonstrativo de Balanço
Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício	Movimento do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa
RECURSOS DO ATIVO	0,00	13.814,11	13.814,11	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAVEL	0,00	13.814,11	13.814,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	176,29	176,29	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	176,29	176,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-família	0,00	13.637,82	13.637,82	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA INSS	0,00	13.637,82	13.637,82	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO PASSIVO	0,86	856.878,67	856.878,67	0,00	0,00	0,00	0,86
CONSIGNACOES	0,86	856.878,67	856.878,67	0,00	0,00	0,00	0,86
Consignações - Inss	0,00	253.887,99	253.887,99	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	253.887,99	253.887,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Ir	0,84	216.277,97	216.277,97	0,00	0,00	0,00	0,84
IRRF - EXTRA	0,84	216.277,97	216.277,97	0,00	0,00	0,00	0,84
Consignações - Iss	0,00	630,50	630,50	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - EXTRA	0,00	630,50	630,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Previdência Própria	0,00	43.289,93	43.289,93	0,00	0,00	0,00	0,00
I P A M	0,00	43.289,93	43.289,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	0,02	220.557,44	220.557,44	0,00	0,00	0,00	0,02
EMPRESTIMO BANCO BRASIL S.A	0,00	8.472,97	8.472,97	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO C E FEDERAL – I E II	0,02	208.107,07	208.107,07	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER	0,00	3.977,40	3.977,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Outras	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVASP-ASS. VER. ALTO SERTÃO	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	118.634,84	118.634,84	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	118.634,84	118.634,84	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE DEZEMBRO/2021

Demonstrativo de Balanço
Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

TítulosSaldo do Exercício	Movimento do Exercício Anterior	Inscrição	Saldo para o		Exercício Seguinte
			Baixa	Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado Inscrição Baixa	
SUPERAVIT OU DEFIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS			Pagamento	Cancelamento	(0,86)

MARIA APARECIDA PEREIRA
RODRIGUES
CONTADORA

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**RELAÇÃO DE VEÍCULOS 2021**

MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL	PERTENCENTE
MOTO HONDA CG 160 FAN	QSM 4C55	FLEX	PRÓPRIO
FORD RANGER XLS	OXO 7A71	DIESEL	PRÓPRIO



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

Decreto nº 00492021**Em, 12 de Julho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2900/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 303,00 (Trezentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal	
<u>14</u>		3.3.90.33	99	10010000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	303,00
				Total na Classificação	303,00
				Total de Suplementações:	303,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 303,00 (Trezentos e Três Reais), como abaixo especificado:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal	
<u>8</u>		3.1.90.92	99	10010000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	303,00
				Total na Classificação	303,00
				Total de Anulações:	303,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cajazeiras em, 12 de Julho de 2021.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15
R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15
R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

Decreto nº 00572021

Em, 20 de Agosto de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2900/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal		
<u>17</u>	3.3.90.3999	10010000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	30.000,00	
				Total na Classificação	30.000,00	
				Total de Suplementações:	30.000,00	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal		
<u>15</u>	3.3.90.3599	10010000		SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	30.000,00	
				Total na Classificação	30.000,00	
				Total de Anulações:	30.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cajazeiras em, 20 de Agosto de 2021.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15
R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

Decreto nº 00652021**Em, 02 de Setembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2900/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 158.400,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal		
	<u>14</u>	3.3.90.33	99	10010000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	3.000,00	
				Total na Classificação		3.000,00
	<u>17</u>	3.3.90.39	99	10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	140.400,00	
				Total na Classificação		140.400,00
	<u>18</u>	3.3.90.40	99	10010000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	15.000,00	
				Total na Classificação		15.000,00
				Total de Suplementações:		158.400,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 158.400,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	1065	Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
	<u>3</u>	4.4.90.51	99	10010000 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	49.000,00	
				Total na Classificação		49.000,00
01	031	2001	1066	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Câmara Municipal		
	<u>4</u>	4.4.90.52	99	10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	60.000,00	
				Total na Classificação		60.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de CajazeirasC.N.P.J.: 08.923.971/0001-15
R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal		
<u>10</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	39.400,00	
				Total na Classificação	39.400,00	
<u>15</u>	3.3.90.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
				Total de Anulações:	158.400,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cajazeiras em, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

Decreto nº 00822021**Em, 01 de Dezembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2900/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.452.812,90 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Doze Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal		
	<u>11</u>	3.3.90.30	99	10010000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	8.060,00	
				Total na Classificação	8.060,00	
	<u>17</u>	3.3.90.39	99	10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	20.561,42	
				Total na Classificação	20.561,42	

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política

04	122	2002	2004	Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política		
	<u>32</u>	3.3.50.41	99	10010000 CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	3.501,00	
				Total na Classificação	3.501,00	
	<u>41</u>	3.3.90.39	99	10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	19.396,00	
				Total na Classificação	19.396,00	
	<u>45</u>	3.3.90.93	99	10010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	9.280,00	
				Total na Classificação	9.280,00	
	<u>47</u>	4.4.90.52	99	10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	13.185,00	
				Total na Classificação	13.185,00	

02.011 Superintendência Cajazeirense de Trânsito

26	122	2002	2007	Manutenção das atividades da Superintendência Cajazeirense de Trânsito		
	<u>59</u>	3.1.90.13	99	10010000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	4.583,00	
				Total na Classificação	4.583,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.011 Superintendência Cajazeirense de Trânsito

26	122	2002	2007	Manutenção das atividades da Superintendência Cajazeirense de Trânsito			
<u>63</u>	3.1.91.13	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações		95.300,00	
				Total na Classificação		95.300,00	
<u>66</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações		201,00	
				Total na Classificação		201,00	
<u>67</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		132.015,00	
				Total na Classificação		132.015,00	
<u>70</u>	3.3.90.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações		8.900,00	
				Total na Classificação		8.900,00	
<u>72</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		176.581,00	
				Total na Classificação		176.581,00	
<u>84</u>	4.6.91.71	99	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as aplicações		1.330,00	
				Total na Classificação		1.330,00	

02.020 Procuradoria Geral do Município

28	062	0001	0002	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)			
<u>86</u>	3.3.90.91	99	10010000	SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as aplicações		409.183,00	
				Total na Classificação		409.183,00	
04	122	2002	2008	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
<u>91</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		1.200,00	
				Total na Classificação		1.200,00	
<u>93</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		2.320,00	
				Total na Classificação		2.320,00	
<u>94</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		353,00	
				Total na Classificação		353,00	
<u>97</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações		7.464,00	
				Total na Classificação		7.464,00	
<u>98</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		12.185,00	
				Total na Classificação		12.185,00	

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
----	-----	------	------	--	--	--	--



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
	<u>108</u>	3.3.90.1499	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações		459,00	
				Total na Classificação		459,00	
	<u>113</u>	3.3.90.3999	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		78.339,50	
				Total na Classificação		78.339,50	
	<u>117</u>	3.3.90.9399	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações		3.550,00	
				Total na Classificação		3.550,00	

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

28	843	0001	0005	Amortização e Encargos da Dívida Contratada			
	<u>150</u>	4.6.90.7199	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as aplicações		27.564,00	
				Total na Classificação		27.564,00	
28	845	0001	0007	Contribuições ao PASEP			
	<u>153</u>	3.3.90.4799	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações		193.911,00	
				Total na Classificação		193.911,00	
04	123	2002	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública			
	<u>173</u>	3.3.90.3999	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		22.693,00	
				Total na Classificação		22.693,00	
	<u>177</u>	3.3.90.9399	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações		5.411,00	
				Total na Classificação		5.411,00	

02.050 Secretaria Municipal de Planejamento

04	122	2002	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento			
	<u>185</u>	3.3.90.1499	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações		459,00	
				Total na Classificação		459,00	
	<u>189</u>	3.3.90.3999	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		901,00	
				Total na Classificação		901,00	

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

15	122	1002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
----	-----	------	------	--	--	--	--



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

15	122	1002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
	<u>237</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		255.289,15	
				Total na Classificação		255.289,15	
	<u>242</u>	3.3.90.3999	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		743.705,00	
				Total na Classificação		743.705,00	

02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas

04	122	2002	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas			
	<u>276</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		2.870,00	
				Total na Classificação		2.870,00	

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1003	2023	Manutenção da Educação Básica - FNDE			
	<u>351</u>	4.4.90.5299	11240000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		71.900,00	
				Total na Classificação		71.900,00	
12	361	1003	2024	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF			
	<u>354</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		60.427,00	
				Total na Classificação		60.427,00	
12	361	1003	2025	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%			
	<u>360</u>	3.1.91.1399	11120000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações		147.652,00	
				Total na Classificação		147.652,00	
12	365	1003	2028	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAEC			
	<u>381</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		3.397,00	
				Total na Classificação		3.397,00	
12	365	1003	2035	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP			
	<u>416</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		11.387,00	
				Total na Classificação		11.387,00	
12	361	1003	2036	Manutenção da Merenda escolar do PNAE - EJA			
	<u>418</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		22.426,00	
				Total na Classificação		22.426,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1003	2040	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários	
	<u>428</u>	3.3.90.1499	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	191,00
				Total na Classificação	191,00
	<u>430</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	5.563,00
				Total na Classificação	5.563,00
	<u>434</u>	3.3.90.3999	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	36.081,30
				Total na Classificação	36.081,30
	<u>441</u>	4.4.90.5299	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	60.915,00
				Total na Classificação	60.915,00
12	367	1003	2041	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
	<u>444</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	15.746,00
				Total na Classificação	15.746,00
	<u>445</u>	3.3.90.3099	11220000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	7.943,00
				Total na Classificação	7.943,00
12	368	1003	2107	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
	<u>471</u>	3.3.90.3999	11110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	24.263,00
				Total na Classificação	24.263,00
	<u>472</u>	3.3.90.3999	11230000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	47.552,00
				Total na Classificação	47.552,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10	301	1004	2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
	<u>499</u>	3.3.90.3299	12110000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	38.532,00
				Total na Classificação	38.532,00
	<u>509</u>	4.4.90.5299	12110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	4.634,00
				Total na Classificação	4.634,00

02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente

20	608	1002	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambie	
	<u>576</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	11.394,00
				Total na Classificação	11.394,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente

20	608	1002	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambie		
	<u>580</u>	3.3.90.3999	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	195.984,53	
				Total na Classificação	195.984,53	

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1004	2059	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
	<u>634</u>	3.3.90.3699	12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	36.750,00	
				Total na Classificação	36.750,00	
	<u>635</u>	3.3.90.3999	12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	417.332,00	
				Total na Classificação	417.332,00	
10	301	1004	2061	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
	<u>645</u>	3.3.90.3099	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	182.987,00	
				Total na Classificação	182.987,00	
	<u>646</u>	3.3.90.3099	12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	29.277,00	
				Total na Classificação	29.277,00	
	<u>649</u>	3.3.90.3999	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1.208,00	
				Total na Classificação	1.208,00	
10	305	1004	2062	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
	<u>665</u>	3.3.90.3099	12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	47.532,00	
				Total na Classificação	47.532,00	
10	302	1004	2064	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Comple		
	<u>694</u>	3.3.90.3999	12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	55.462,00	
				Total na Classificação	55.462,00	
10	301	1004	2065	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos próp		
	<u>712</u>	3.3.90.3699	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	12.650,00	
				Total na Classificação	12.650,00	
	<u>716</u>	3.3.90.9399	12110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	13.500,00	
				Total na Classificação	13.500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1004	2066	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Comple		
	<u>726</u>	3.3.50.41	99	12110000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	46.000,00
					Total na Classificação	46.000,00
	<u>730</u>	3.3.90.30	99	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	890,00
					Total na Classificação	890,00
	<u>734</u>	3.3.90.39	99	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	76.338,00
					Total na Classificação	76.338,00
	<u>739</u>	4.4.90.52	99	12110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	35.460,00
					Total na Classificação	35.460,00
10	301	1004	2103	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus		
	<u>751</u>	3.3.90.30	99	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	9.250,00
					Total na Classificação	9.250,00
	<u>752</u>	3.3.90.30	99	12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	15.166,00
					Total na Classificação	15.166,00
	<u>759</u>	3.3.90.36	99	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	310,00
					Total na Classificação	310,00
	<u>760</u>	3.3.90.36	99	12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	8.410,00
					Total na Classificação	8.410,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2069	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Servi		
	<u>815</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	60.854,00
					Total na Classificação	60.854,00
	<u>817</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	14.790,00
					Total na Classificação	14.790,00
08	244	1001	2075	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
	<u>863</u>	3.3.90.35	99	13110000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	1.900,00
					Total na Classificação	1.900,00
08	244	1001	2078	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
	<u>877</u>	3.3.90.39	99	13110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	562,00
					Total na Classificação	562,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

08	244	1001	2081	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
	<u>918</u>	3.3.90.32	99	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	231.632,00
					Total na Classificação	231.632,00
	<u>919</u>	3.3.90.48	99	10010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações	45.817,00
					Total na Classificação	45.817,00
08	244	1001	2083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano		
	<u>939</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	28.980,00
					Total na Classificação	28.980,00
	<u>942</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	4.198,00
					Total na Classificação	4.198,00

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	392	1002	2090	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
	<u>987</u>	3.3.90.93	99	15100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	12.699,00
					Total na Classificação	12.699,00
23	695	1002	2092	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
	<u>993</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	11.691,00
					Total na Classificação	11.691,00
13	392	1002	2093	Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília		
	<u>995</u>	3.3.90.18	99	10010000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Todas as aplicações	21.000,00
					Total na Classificação	21.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

14	422	2002	2091	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as		
	<u>1008</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	2.800,00
					Total na Classificação	2.800,00
14	422	2002	2094	Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM		



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15
R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

14	422	2002	2094	Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM		
	<u>1015</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	630,00	
				Total na Classificação	630,00	
				Total de Suplementações:		4.452.812,90

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.452.812,90 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Doze Reais e Noventa Centavos), como abaixo especificado:

01.010 Câmara Municipal

28	843	0001	0001	Pagamento da Dívida Contratada com o IPAM/INSS		
	<u>1</u>	4.6.90.7199	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
	<u>2</u>	4.6.91.7199	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as aplicações	15.000,00	
				Total na Classificação	15.000,00	
01	031	2001	1065	Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
	<u>3</u>	4.4.90.5199	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
01	031	2001	1066	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Câmara Municipal		
	<u>4</u>	4.4.90.5299	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	10.216,00	
				Total na Classificação	10.216,00	
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal		
	<u>5</u>	3.1.90.0499	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
	<u>6</u>	3.1.90.1199	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	209.121,42	
				Total na Classificação	209.121,42	
	<u>7</u>	3.1.90.9199	10010000	SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
	<u>8</u>	3.1.90.9299	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	9.697,00	
				Total na Classificação	9.697,00	



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15
R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal		
<u>9</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
<u>10</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	15.250,00	
				Total na Classificação	15.250,00	
<u>11</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	5,00	
				Total na Classificação	5,00	
<u>12</u>	3.3.90.31	99	10010000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>13</u>	3.3.90.32	99	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
<u>14</u>	3.3.90.33	99	10010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	3.002,00	
				Total na Classificação	3.002,00	
<u>15</u>	3.3.90.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	50.000,00	
				Total na Classificação	50.000,00	
<u>16</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	10.370,00	
				Total na Classificação	10.370,00	
<u>18</u>	3.3.90.40	99	10010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	76,66	
				Total na Classificação	76,66	
<u>19</u>	3.3.90.47	99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	9.266,00	
				Total na Classificação	9.266,00	
<u>20</u>	3.3.90.91	99	10010000	SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>21</u>	3.3.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	6.295,00	
				Total na Classificação	6.295,00	
<u>22</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>23</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	155,00	
				Total na Classificação	155,00	

01 271 2001 2002 Manutenção dos Encargos Sociais



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

01.010 Câmara Municipal

01 271 2001 2002 Manutenção dos Encargos Sociais

<u>24</u>	3.1.90.13 99	10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	62.570,00
			Total na Classificação	62.570,00
<u>25</u>	3.1.90.92 99	10010000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>26</u>	3.1.91.13 99	10010000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	49.268,00
			Total na Classificação	49.268,00
<u>27</u>	3.1.91.92 99	10010000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	2.000,00
			Total na Classificação	2.000,00
<u>28</u>	3.3.90.47 99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	8.000,00
			Total na Classificação	8.000,00

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política

04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política

<u>29</u>	3.1.90.04 99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	273,00
			Total na Classificação	273,00
<u>30</u>	3.1.90.11 99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	0,70
			Total na Classificação	0,70
<u>31</u>	3.1.90.92 99	10010000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	1,00
			Total na Classificação	1,00
<u>32</u>	3.3.50.41 99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	1,00
			Total na Classificação	1,00
<u>33</u>	3.3.50.43 99	10010000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	787,87
			Total na Classificação	787,87
<u>34</u>	3.3.90.14 99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	1.614,00
			Total na Classificação	1.614,00
<u>37</u>	3.3.90.32 99	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	1.000,00
			Total na Classificação	1.000,00
<u>38</u>	3.3.90.33 99	10010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	596,55
			Total na Classificação	596,55
<u>39</u>	3.3.90.35 99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política

04	122	2002	2004	Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política			
<u>40</u>	3.3.90.3699	10010000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		535,96	
				Total na Classificação		535,96	
<u>41</u>	3.3.90.3999	10010000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		0,83	
				Total na Classificação		0,83	
<u>42</u>	3.3.90.4799	10010000		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>45</u>	3.3.90.9399	10010000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações		0,63	
				Total na Classificação		0,63	
<u>47</u>	4.4.90.5299	10010000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		1,20	
				Total na Classificação		1,20	
<u>48</u>	4.4.90.6199	10010000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
04	122	2002	2006	Manutenção da Publicidade Institucional do Município			
<u>49</u>	3.3.90.3099	10010000		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	

02.011 Superintendência Cajazeirense de Trânsito

26	452	2002	1002	Aquisição de Veículos para SCTRANS			
<u>52</u>	4.4.90.5299	10010000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		1,00	
				Total na Classificação		1,00	
26	452	2002	1003	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Infraestrutura viária			
<u>53</u>	4.4.90.5199	10010000		OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações		70,00	
				Total na Classificação		70,00	
26	452	2002	1004	Aquisição de Sinalização de trânsito e/ou Dispositivos de Segurança para vias pú			
<u>54</u>	4.4.90.5299	10010000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		0,54	
				Total na Classificação		0,54	
26	452	2002	1060	Construção e/ou Estruturação de Sede Própria para a SCTRANS			



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.011 Superintendência Cajazeirense de Trânsito

26	452	2002	1060	Construção e/ou Estruturação de Sede Própria para a SCTRANS		
<u>55</u>	4.4.90.51	99	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações		5.000,00
				Total na Classificação		5.000,00
<u>56</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		2.500,00
				Total na Classificação		2.500,00
26	122	2002	2007	Manutenção das atividades da Superintendência Cajazeirense de Trânsito		
<u>57</u>	3.1.90.04	99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações		1,00
				Total na Classificação		1,00
<u>58</u>	3.1.90.11	99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações		0,96
				Total na Classificação		0,96
<u>59</u>	3.1.90.13	99	10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações		0,80
				Total na Classificação		0,80
<u>60</u>	3.1.90.91	99	10010000	SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
<u>61</u>	3.1.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		1,00
				Total na Classificação		1,00
<u>62</u>	3.1.90.96	99	10010000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
<u>63</u>	3.1.91.13	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações		0,56
				Total na Classificação		0,56
<u>64</u>	3.1.91.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		1.000,00
				Total na Classificação		1.000,00
<u>65</u>	3.3.50.43	99	10010000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
<u>66</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações		1,00
				Total na Classificação		1,00
<u>67</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		0,71
				Total na Classificação		0,71
<u>68</u>	3.3.90.31	99	10010000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
<u>69</u>	3.3.90.33	99	10010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.011 Superintendência Cajazeirense de Trânsito

26	122	2002	2007	Manutenção das atividades da Superintendência Cajazeirense de Trânsito			
<u>70</u>	3.3.90.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações		0,99	
				Total na Classificação		0,99	
<u>71</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		2.753,00	
				Total na Classificação		2.753,00	
<u>72</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		20,50	
				Total na Classificação		20,50	
<u>73</u>	3.3.90.40	99	10010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações		999,00	
				Total na Classificação		999,00	
<u>74</u>	3.3.90.47	99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações		206,46	
				Total na Classificação		206,46	
<u>75</u>	3.3.90.91	99	10010000	SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>76</u>	3.3.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		8.714,18	
				Total na Classificação		8.714,18	
<u>77</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações		0,55	
				Total na Classificação		0,55	
<u>78</u>	4.4.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>79</u>	4.4.90.51	99	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>80</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		1,00	
				Total na Classificação		1,00	
<u>81</u>	4.4.90.61	99	10010000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>82</u>	4.4.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>83</u>	4.6.90.71	99	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>84</u>	4.6.91.71	99	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as aplicações		0,63	
				Total na Classificação		0,63	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de CajazeirasC.N.P.J.: 08.923.971/0001-15
R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.020 Procuradoria Geral do Município

28	062	0001	0002	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)			
<u>86</u>	3.3.90.91	99	10010000	SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as aplicações		0,89	
				Total na Classificação		0,89	
<u>87</u>	4.6.90.91	99	10010000	SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as aplicações		372.299,02	
				Total na Classificação		372.299,02	
04	122	2002	2008	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
<u>91</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		704,72	
				Total na Classificação		704,72	
<u>92</u>	3.3.90.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações		1,00	
				Total na Classificação		1,00	
<u>93</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		1,00	
				Total na Classificação		1,00	
<u>94</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		1,40	
				Total na Classificação		1,40	
<u>95</u>	3.3.90.47	99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>96</u>	3.3.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>97</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações		0,83	
				Total na Classificação		0,83	
<u>98</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		1,00	
				Total na Classificação		1,00	

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
<u>99</u>	3.1.90.04	99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>100</u>	3.1.90.11	99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações		1,33	
				Total na Classificação		1,33	
<u>101</u>	3.1.90.13	99	10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações		84.645,87	
				Total na Classificação		84.645,87	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

<u>102</u>	3.1.90.13 99	19910000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	100,00
			Total na Classificação	100,00
<u>103</u>	3.1.90.92 99	10010000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	708,90
			Total na Classificação	708,90
<u>106</u>	3.1.91.92 99	10010000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	1,19
			Total na Classificação	1,19
<u>107</u>	3.3.90.08 99	10010000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas as aplicações	100,00
			Total na Classificação	100,00
<u>108</u>	3.3.90.14 99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	1,00
			Total na Classificação	1,00
<u>110</u>	3.3.90.33 99	10010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>111</u>	3.3.90.35 99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>113</u>	3.3.90.39 99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	0,66
			Total na Classificação	0,66
<u>114</u>	3.3.90.40 99	10010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	83.201,64
			Total na Classificação	83.201,64
<u>117</u>	3.3.90.93 99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	0,93
			Total na Classificação	0,93
<u>118</u>	4.4.90.30 99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>119</u>	4.4.90.52 99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1,00
			Total na Classificação	1,00
<u>121</u>	4.4.90.61 99	10010000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

28 843 0001 0005 Amortização e Encargos da Dívida Contratada

<u>150</u>	4.6.90.71 99	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as aplicações	7.316,72
			Total na Classificação	7.316,72



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

28	843	0001	0006	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS			
<u>152</u>	4.6.90.71	99	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as aplicações			60.849,20
				Total na Classificação			60.849,20
28	845	0001	0007	Contribuições ao PASEP			
<u>153</u>	3.3.90.47	99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações			29.718,49
				Total na Classificação			29.718,49
<u>154</u>	3.3.90.47	99	16100000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações			1.714,61
				Total na Classificação			1.714,61
04	123	2002	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública			
<u>160</u>	3.1.90.04	99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações			500,00
				Total na Classificação			500,00
<u>161</u>	3.1.90.11	99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações			1,18
				Total na Classificação			1,18
<u>162</u>	3.1.90.13	99	10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações			500,00
				Total na Classificação			500,00
<u>164</u>	3.1.91.13	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações			500,00
				Total na Classificação			500,00
<u>165</u>	3.1.91.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações			0,97
				Total na Classificação			0,97
<u>166</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações			1,08
				Total na Classificação			1,08
<u>167</u>	3.3.50.43	99	10010000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações			500,00
				Total na Classificação			500,00
<u>171</u>	3.3.90.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações			128.000,00
				Total na Classificação			128.000,00
<u>172</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações			961,00
				Total na Classificação			961,00
<u>173</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações			38.334,30
				Total na Classificação			38.334,30



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública

<u>174</u>	3.3.90.4099	10010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	1,00
			Total na Classificação	1,00
<u>175</u>	3.3.90.4799	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	1,42
			Total na Classificação	1,42
<u>176</u>	3.3.90.9299	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	0,08
			Total na Classificação	0,08
<u>177</u>	3.3.90.9399	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	1,35
			Total na Classificação	1,35
<u>179</u>	4.4.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>181</u>	4.4.90.9299	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00

02.050 Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

<u>183</u>	3.1.90.1199	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	1,18
			Total na Classificação	1,18
<u>184</u>	3.1.90.9299	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>185</u>	3.3.90.1499	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	1,00
			Total na Classificação	1,00
<u>187</u>	3.3.90.3599	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	1,00
			Total na Classificação	1,00
<u>189</u>	3.3.90.3999	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	9.157,42
			Total na Classificação	9.157,42
<u>190</u>	3.3.90.4099	10010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>191</u>	3.3.90.4799	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.050 Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

<u>192</u>	3.3.90.92 99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	1,01
			Total na Classificação	1,01
<u>193</u>	3.3.90.93 99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>194</u>	4.4.90.30 99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00

02.060 Secretaria Municipal de Controle Social

04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social

<u>196</u>	3.1.90.04 99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>197</u>	3.1.90.11 99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	0,51
			Total na Classificação	0,51
<u>198</u>	3.1.90.13 99	10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>202</u>	3.3.90.35 99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>204</u>	3.3.90.39 99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	2.415,68
			Total na Classificação	2.415,68
<u>205</u>	3.3.90.47 99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>206</u>	3.3.90.92 99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>207</u>	3.3.90.93 99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
14 422 2002 2102			Manutenção do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC	
<u>209</u>	3.1.90.04 99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL. JUVENÍCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.060 Secretaria Municipal de Controle Social

14	422	2002	2102	Manutenção do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC		
<u>210</u>	3.1.90.11	99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>212</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	2.157,00	
				Total na Classificação	2.157,00	
<u>213</u>	3.3.90.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>214</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>215</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
<u>216</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>217</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

17	512	1002	1005	Ações de Saneamento Básico		
<u>218</u>	4.4.90.51	99	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	100,00	
				Total na Classificação	100,00	
15	122	1002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
<u>242</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1,31	
				Total na Classificação	1,31	
<u>245</u>	3.3.90.47	99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>246</u>	3.3.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	1,01	
				Total na Classificação	1,01	
<u>248</u>	3.3.90.93	99	15100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	0,57	
				Total na Classificação	0,57	
<u>249</u>	4.4.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

15	122	1002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
<u>254</u>	4.4.90.61	99	10010000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
25	752	1002	2105	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Público			
<u>256</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		100,00	
				Total na Classificação		100,00	
<u>257</u>	3.3.90.30	99	16200000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		100,00	
				Total na Classificação		100,00	
<u>258</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		100,00	
				Total na Classificação		100,00	
<u>260</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		100,00	
				Total na Classificação		100,00	
<u>261</u>	3.3.90.39	99	16200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		577,90	
				Total na Classificação		577,90	
<u>262</u>	3.3.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		100,00	
				Total na Classificação		100,00	
<u>263</u>	3.3.90.92	99	16200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		100,00	
				Total na Classificação		100,00	

02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas

04	122	2002	2015	Manutenção do Programa Empreender			
<u>264</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		449,00	
				Total na Classificação		449,00	
<u>265</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	
<u>266</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		29.392,12	
				Total na Classificação		29.392,12	
<u>267</u>	3.3.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		1,00	
				Total na Classificação		1,00	
<u>268</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		500,00	
				Total na Classificação		500,00	



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15
R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas

04	122	2002	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas		
<u>270</u>	3.1.90.04	99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações		1.000,00
				Total na Classificação		1.000,00
<u>271</u>	3.1.90.11	99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações		1,06
				Total na Classificação		1,06
<u>272</u>	3.1.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		1,00
				Total na Classificação		1,00
<u>273</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações		1.000,00
				Total na Classificação		1.000,00
<u>274</u>	3.3.50.43	99	10010000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
<u>275</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações		1,00
				Total na Classificação		1,00
<u>276</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		352,24
				Total na Classificação		352,24
<u>277</u>	3.3.90.31	99	10010000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
<u>278</u>	3.3.90.32	99	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
<u>279</u>	3.3.90.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1003	1017	Aquisição de Equipamentos para Estruturação das Escolas do Ensino Fundamental		
<u>291</u>	4.4.90.52	99	15200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
12	361	1003	1018	Aquisição de Transporte Escolar		
<u>293</u>	4.4.90.52	99	11240000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		1,00
				Total na Classificação		1,00
12	361	1003	1019	Construção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1003	1019	Construção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		
	<u>294</u>	4.4.90.51	99	11110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	0,87
					Total na Classificação	0,87
	<u>296</u>	4.4.90.51	99	11250000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>297</u>	4.4.90.51	99	15200000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
12	365	1003	1020	Aquisição de Equipamentos para Estruturação das Escolas da Educação Infantil		
	<u>298</u>	4.4.90.52	99	11110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>300</u>	4.4.90.52	99	15200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
12	365	1003	1021	Construção, Ampliação e/ou Reformas em Creches do Município		
	<u>301</u>	4.4.90.51	99	11110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>302</u>	4.4.90.51	99	11240000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	0,92
					Total na Classificação	0,92
	<u>303</u>	4.4.90.51	99	11250000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>304</u>	4.4.90.51	99	15200000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
12	361	1003	1023	Construção e/ou Cobertura de Quadras Poliesportivas em Escolas		
	<u>305</u>	4.4.90.51	99	11110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>307</u>	4.4.90.51	99	11250000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>308</u>	4.4.90.51	99	15200000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
12	368	1003	1025	Construção e Estruturação de Centro de Formação de professores		
	<u>309</u>	4.4.90.51	99	11110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>310</u>	4.4.90.51	99	11240000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1003	1025	Construção e Estruturação de Centro de Formação de professores		
	<u>311</u>	4.4.90.52	99	11110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>312</u>	4.4.90.52	99	11240000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
12	361	1003	2021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
	<u>315</u>	3.1.90.13	99	11110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	8.162,40
					Total na Classificação	8.162,40
	<u>317</u>	3.3.50.41	99	11110000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>318</u>	3.3.50.43	99	11110000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>319</u>	3.3.90.08	99	11110000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>322</u>	3.3.90.33	99	11110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>323</u>	3.3.90.35	99	11110000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>326</u>	3.3.90.40	99	11110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	16.304,72
					Total na Classificação	16.304,72
	<u>327</u>	3.3.90.47	99	11110000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	9.498,10
					Total na Classificação	9.498,10
	<u>328</u>	3.3.90.93	99	11110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	1,46
					Total na Classificação	1,46
	<u>329</u>	4.4.90.30	99	11110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	1,40
					Total na Classificação	1,40
	<u>330</u>	4.4.90.51	99	11110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	2.000,00
					Total na Classificação	2.000,00
	<u>331</u>	4.4.90.52	99	11110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	3.845,00
					Total na Classificação	3.845,00
	<u>332</u>	4.4.90.61	99	11110000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1003	2021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
	<u>333</u>	4.4.90.92	99	11110000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	5.026,00
					Total na Classificação	5.026,00
12	368	1003	2023	Manutenção da Educação Básica - FNDE		
	<u>334</u>	3.1.90.04	99	11240000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	2.000,00
					Total na Classificação	2.000,00
	<u>335</u>	3.1.90.11	99	11240000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	1,01
					Total na Classificação	1,01
	<u>336</u>	3.1.90.13	99	11240000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>337</u>	3.1.90.92	99	11240000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>338</u>	3.1.91.13	99	11240000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	1.500,00
					Total na Classificação	1.500,00
	<u>339</u>	3.3.50.41	99	11240000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>340</u>	3.3.50.43	99	11240000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>341</u>	3.3.90.30	99	11240000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	0,76
					Total na Classificação	0,76
	<u>342</u>	3.3.90.35	99	11240000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>343</u>	3.3.90.36	99	11240000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>344</u>	3.3.90.39	99	11240000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	3.350,00
					Total na Classificação	3.350,00
	<u>345</u>	3.3.90.40	99	11240000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>346</u>	3.3.90.92	99	11240000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	947,00
					Total na Classificação	947,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1003	2023	Manutenção da Educação Básica - FNDE		
	<u>347</u>	3.3.90.93	99	11240000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	16.937,12
					Total na Classificação	16.937,12
	<u>348</u>	4.4.90.30	99	11240000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>349</u>	4.4.90.39	99	11240000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>350</u>	4.4.90.51	99	11240000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>351</u>	4.4.90.52	99	11240000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	74.400,00
					Total na Classificação	74.400,00
	<u>352</u>	4.4.90.61	99	11240000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>353</u>	4.4.90.92	99	11240000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	5.000,00
					Total na Classificação	5.000,00
12	361	1003	2024	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF		
	<u>354</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	0,55
					Total na Classificação	0,55
	<u>355</u>	3.3.90.30	99	11220000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	20.927,95
					Total na Classificação	20.927,95
12	361	1003	2025	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
	<u>356</u>	3.1.90.04	99	11120000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>357</u>	3.1.90.11	99	11120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	9.029,21
					Total na Classificação	9.029,21
	<u>359</u>	3.1.90.13	99	11120000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>360</u>	3.1.91.13	99	11120000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	1,05
					Total na Classificação	1,05
	<u>361</u>	3.1.91.13	99	11140000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	70.000,00
					Total na Classificação	70.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1003	2026	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
	<u>362</u>	3.1.90.04	99	11130000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	1,28
					Total na Classificação	1,28
	<u>363</u>	3.1.90.11	99	11130000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	1,43
					Total na Classificação	1,43
	<u>364</u>	3.1.90.11	99	11150000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	1,25
					Total na Classificação	1,25
	<u>365</u>	3.1.90.13	99	11130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>366</u>	3.1.90.92	99	11130000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	10.101,00
					Total na Classificação	10.101,00
	<u>367</u>	3.1.91.13	99	11130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>368</u>	3.1.91.13	99	11150000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	780,00
					Total na Classificação	780,00
	<u>369</u>	3.3.50.43	99	11130000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>370</u>	3.3.90.14	99	11130000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>371</u>	3.3.90.30	99	11130000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	50.013,00
					Total na Classificação	50.013,00
	<u>372</u>	3.3.90.36	99	11130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>373</u>	3.3.90.39	99	11130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	20.800,03
					Total na Classificação	20.800,03
	<u>374</u>	3.3.90.39	99	11150000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	4.500,00
					Total na Classificação	4.500,00
	<u>375</u>	3.3.90.40	99	11130000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>376</u>	3.3.90.47	99	11130000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1003	2026	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
	<u>377</u>	3.3.90.92	99	11130000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	1,00
					Total na Classificação	1,00
	<u>378</u>	4.4.90.30	99	11130000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>379</u>	4.4.90.52	99	11130000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1,32
					Total na Classificação	1,32
	<u>380</u>	4.4.90.61	99	11130000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
12	365	1003	2028	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAEC		
	<u>381</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	6.280,44
					Total na Classificação	6.280,44
	<u>382</u>	3.3.90.30	99	11220000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	11.812,30
					Total na Classificação	11.812,30
12	361	1003	2029	Manutenção do Salário Educação -QSE		
	<u>383</u>	3.3.90.30	99	11200000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	20.598,47
					Total na Classificação	20.598,47
	<u>384</u>	3.3.90.35	99	11200000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>385</u>	3.3.90.36	99	11200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	3.260,00
					Total na Classificação	3.260,00
	<u>386</u>	3.3.90.39	99	11200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	22.118,00
					Total na Classificação	22.118,00
	<u>387</u>	3.3.90.40	99	11200000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>388</u>	3.3.90.92	99	11200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>389</u>	4.4.90.51	99	11200000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>390</u>	4.4.90.52	99	11200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1,37
					Total na Classificação	1,37



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1003	2030	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
	<u>391</u>	3.3.90.3099	11210000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		1,29
				Total na Classificação		1,29
	<u>392</u>	3.3.90.3699	11210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
	<u>393</u>	3.3.90.3999	11210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		2.000,00
				Total na Classificação		2.000,00
	<u>394</u>	4.4.90.5299	11210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações		400,00
				Total na Classificação		400,00
12	365	1003	2033	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		
	<u>395</u>	3.1.90.0499	11120000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
	<u>397</u>	3.1.90.1399	11120000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
	<u>398</u>	3.1.90.9299	11120000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
12	365	1003	2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
	<u>400</u>	3.1.90.0499	11130000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
	<u>401</u>	3.1.90.1199	11130000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações		0,41
				Total na Classificação		0,41
	<u>402</u>	3.1.90.1399	11130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
	<u>403</u>	3.1.90.9299	11130000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
	<u>404</u>	3.1.91.1399	11130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
	<u>405</u>	3.3.90.1499	11130000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações		500,00
				Total na Classificação		500,00
	<u>406</u>	3.3.90.3099	11130000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações		19.067,36
				Total na Classificação		19.067,36



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	365	1003	2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
	<u>407</u>	3.3.90.33	99	11130000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>408</u>	3.3.90.36	99	11130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>409</u>	3.3.90.39	99	11130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>410</u>	3.3.90.40	99	11130000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>411</u>	3.3.90.92	99	11130000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>412</u>	3.3.90.93	99	11130000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>413</u>	4.4.90.30	99	11130000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>414</u>	4.4.90.52	99	11130000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>415</u>	4.4.90.61	99	11130000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
12	365	1003	2035	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP		
	<u>416</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	0,63
					Total na Classificação	0,63
	<u>417</u>	3.3.90.30	99	11220000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	12.736,10
					Total na Classificação	12.736,10
12	361	1003	2036	Manutenção da Merenda escolar do PNAE - EJA		
	<u>418</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	0,64
					Total na Classificação	0,64
	<u>419</u>	3.3.90.30	99	11220000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	7.054,52
					Total na Classificação	7.054,52
12	368	1003	2040	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários		



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1003	2040	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários		
<u>420</u>	3.1.90.04	99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
				- Todas as aplicações		
				Total na Classificação	500,00	
<u>421</u>	3.1.90.11	99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	7.900,00	
				PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações		
				Total na Classificação	7.900,00	
<u>422</u>	3.1.90.13	99	10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>423</u>	3.1.90.92	99	10010000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	221,20	
				Todas as aplicações		
				Total na Classificação	221,20	
<u>424</u>	3.1.91.13	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as	1.000,00	
				aplicações		
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>425</u>	3.1.91.92	99	10010000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	1,00	
				Todas as aplicações		
				Total na Classificação	1,00	
<u>426</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>427</u>	3.3.50.43	99	10010000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>428</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
<u>429</u>	3.3.90.18	99	10010000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES -	500,00	
				Todas as aplicações		
				Total na Classificação	500,00	
<u>430</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	0,86	
				Total na Classificação	0,86	
<u>431</u>	3.3.90.32	99	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	850,00	
				DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as		
				aplicações		
				Total na Classificação	850,00	
<u>432</u>	3.3.90.33	99	10010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
				- Todas as aplicações		
				Total na Classificação	500,00	
<u>433</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00	
				FÍSICA - Todas as aplicações		
				Total na Classificação	500,00	
<u>434</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,80	
				JURÍDICA - Todas as aplicações		
				Total na Classificação	0,80	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1003	2040	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários		
	<u>435</u>	3.3.90.4099	10010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
	<u>436</u>	3.3.90.4799	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
	<u>437</u>	3.3.90.9299	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	7.964,18	
				Total na Classificação	7.964,18	
	<u>438</u>	3.3.90.9399	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	0,80	
				Total na Classificação	0,80	
	<u>439</u>	3.3.90.9399	11250000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	1.132,04	
				Total na Classificação	1.132,04	
	<u>440</u>	3.3.90.9399	15200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
	<u>441</u>	4.4.90.5299	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
	<u>442</u>	4.4.90.5299	19300000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
	<u>443</u>	4.4.90.6199	10010000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
12	367	1003	2041	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE		
	<u>444</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	0,80	
				Total na Classificação	0,80	
	<u>445</u>	3.3.90.3099	11220000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	6.379,34	
				Total na Classificação	6.379,34	
12	365	1003	2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		
	<u>448</u>	3.1.90.1399	11110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
	<u>449</u>	3.1.90.1699	11110000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	365	1003	2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		
<u>450</u>	3.1.90.92	99	11110000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>456</u>	3.3.90.33	99	11110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>457</u>	3.3.90.35	99	11110000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>458</u>	3.3.90.36	99	11110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>459</u>	3.3.90.39	99	11110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	32.569,72	
				Total na Classificação	32.569,72	
<u>460</u>	3.3.90.40	99	11110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	3.000,00	
				Total na Classificação	3.000,00	
<u>461</u>	3.3.90.92	99	11110000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>462</u>	3.3.90.93	99	11110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>463</u>	4.4.90.30	99	11110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	3.000,00	
				Total na Classificação	3.000,00	
<u>464</u>	4.4.90.39	99	11110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>465</u>	4.4.90.52	99	11110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>466</u>	4.4.90.61	99	11110000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
12	368	1003	2107	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		
<u>467</u>	3.3.90.30	99	11110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>468</u>	3.3.90.30	99	11230000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	0,60	
				Total na Classificação	0,60	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1003	2107	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		
<u>469</u>	3.3.90.3699	11110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>470</u>	3.3.90.3699	11230000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>471</u>	3.3.90.3999	11110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	24.362,00	
				Total na Classificação	24.362,00	
<u>472</u>	3.3.90.3999	11230000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1,40	
				Total na Classificação	1,40	
<u>473</u>	3.3.90.4799	11230000		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>474</u>	3.3.90.9399	11230000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10	301	1004	0011	Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)		
<u>475</u>	3.1.90.9199	10010000		SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>476</u>	3.3.90.9199	10010000		SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as aplicações	36.000,00	
				Total na Classificação	36.000,00	
10	301	1004	1026	Ações de Saneamento Básico		
<u>477</u>	4.4.90.5199	12110000		OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>478</u>	4.4.90.5199	12200000		OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	50.000,00	
				Total na Classificação	50.000,00	
10	301	1004	1027	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
<u>479</u>	4.4.90.5199	12110000		OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>480</u>	4.4.90.5199	12200000		OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	25.000,00	
				Total na Classificação	25.000,00	
<u>481</u>	4.4.90.5299	12200000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	25.000,00	
				Total na Classificação	25.000,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10	301	1004	1028	Construção de Abastecimento D'água		
	<u>483</u>	4.4.90.51	99	12110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>485</u>	4.4.90.52	99	12110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
10	301	1004	1029	Melhoria Habitacional		
	<u>487</u>	4.4.90.51	99	12110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>488</u>	4.4.90.51	99	12200000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	10.000,00
					Total na Classificação	10.000,00
10	305	1004	1030	Construção de Unidade de Controle de Zoonoses e Fatores Biológicos de Risco		
	<u>489</u>	4.4.90.51	99	12110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	40.000,00
					Total na Classificação	40.000,00
10	301	1004	2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
	<u>490</u>	3.1.90.04	99	12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	0,83
					Total na Classificação	0,83
	<u>491</u>	3.1.90.11	99	12110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	1,10
					Total na Classificação	1,10
	<u>492</u>	3.1.90.13	99	12110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	134.364,29
					Total na Classificação	134.364,29
	<u>494</u>	3.3.50.41	99	12110000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	1,00
					Total na Classificação	1,00
	<u>495</u>	3.3.50.43	99	12110000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	72.000,00
					Total na Classificação	72.000,00
	<u>496</u>	3.3.90.08	99	12110000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas as aplicações	15.000,00
					Total na Classificação	15.000,00
	<u>497</u>	3.3.90.14	99	12110000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	3.540,00
					Total na Classificação	3.540,00
	<u>499</u>	3.3.90.32	99	12110000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	1,30
					Total na Classificação	1,30
	<u>500</u>	3.3.90.33	99	12110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	2.000,00
					Total na Classificação	2.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10	301	1004	2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
<u>501</u>	3.3.90.35	99	12110000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>503</u>	3.3.90.39	99	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	675,68	
				Total na Classificação	675,68	
<u>505</u>	3.3.90.47	99	12110000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	17.398,18	
				Total na Classificação	17.398,18	
<u>506</u>	3.3.90.93	99	12110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	0,94	
				Total na Classificação	0,94	
<u>507</u>	4.4.90.30	99	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
<u>509</u>	4.4.90.52	99	12110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1,32	
				Total na Classificação	1,32	
<u>510</u>	4.4.90.61	99	12110000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
10	301	1004	2050	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Ordinários		
<u>511</u>	3.1.90.04	99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>512</u>	3.1.90.11	99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>513</u>	3.1.90.13	99	10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>514</u>	3.1.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>515</u>	3.1.91.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>516</u>	3.3.50.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>517</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>518</u>	3.3.50.43	99	10010000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10	301	1004	2050	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Ordinários		
<u>519</u>	3.3.71.41	99	10010000	Contribuições - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>520</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>521</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	1.326,00	
				Total na Classificação	1.326,00	
<u>522</u>	3.3.90.32	99	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>523</u>	3.3.90.33	99	10010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>524</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>525</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>526</u>	3.3.90.47	99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>527</u>	3.3.90.48	99	10010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>528</u>	3.3.90.91	99	10010000	SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>529</u>	3.3.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>530</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>531</u>	3.3.90.93	99	12200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
<u>532</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>533</u>	4.4.90.52	99	19300000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10	301	1004	2050	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Ordinários		
<u>534</u>	4.4.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>535</u>	4.6.90.71	99	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as aplicações	32.725,54	
				Total na Classificação	32.725,54	
<u>536</u>	4.6.91.71	99	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	

02.110 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo

27	812	1002	1031	Implantação de Infraestrutura Esportiva		
<u>537</u>	4.4.90.51	99	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
27	812	1002	2052	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
<u>539</u>	3.1.90.04	99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>540</u>	3.1.90.11	99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	1,20	
				Total na Classificação	1,20	
<u>541</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	44.700,00	
				Total na Classificação	44.700,00	
<u>542</u>	3.3.50.43	99	10010000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>543</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	3.500,00	
				Total na Classificação	3.500,00	
<u>544</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	11.122,22	
				Total na Classificação	11.122,22	
<u>545</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>546</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	766,50	
				Total na Classificação	766,50	
<u>547</u>	3.3.90.47	99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.110 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo

27	812	1002	2052	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
	<u>548</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>549</u>	3.3.90.93	99	15100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	5.000,00
					Total na Classificação	5.000,00
	<u>550</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
27	812	1002	2053	Apoio ao Desporto Amador e Profissional		
	<u>551</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	10.000,00
					Total na Classificação	10.000,00
	<u>552</u>	3.3.50.43	99	10010000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	50.000,00
					Total na Classificação	50.000,00
	<u>553</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	10.000,00
					Total na Classificação	10.000,00
	<u>554</u>	3.3.90.31	99	10010000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as aplicações	20.000,00
					Total na Classificação	20.000,00
	<u>555</u>	3.3.90.32	99	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	7.000,00
					Total na Classificação	7.000,00
	<u>556</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>557</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	2.000,00
					Total na Classificação	2.000,00

02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente

20	608	1002	1040	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
	<u>558</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	17.453,55
					Total na Classificação	17.453,55
20	605	1002	1041	Construção e/ou Implantação de Poços no Município de Cajazeiras		
	<u>560</u>	4.4.90.51	99	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	70.000,00
					Total na Classificação	70.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente

20	605	1002	1041	Construção e/ou Implantação de Poços no Município de Cajazeiras		
	<u>561</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	30.000,00
					Total na Classificação	30.000,00
20	608	1002	1042	Construção de Mercado e/ou Centro de Comercialização para Feira de Hortifruti		
	<u>562</u>	4.4.90.51	99	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	0,60
					Total na Classificação	0,60
20	605	1002	1043	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Agropecuários		
	<u>564</u>	4.4.90.51	99	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	5.000,00
					Total na Classificação	5.000,00
	<u>565</u>	4.4.90.51	99	15100000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	50.000,00
					Total na Classificação	50.000,00
20	608	1002	2055	Apoio ao Pequeno Agricultor Rural		
	<u>566</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	22.117,25
					Total na Classificação	22.117,25
	<u>567</u>	3.3.90.32	99	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	5.000,00
					Total na Classificação	5.000,00
	<u>568</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	5.000,00
					Total na Classificação	5.000,00
	<u>569</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	7.000,00
					Total na Classificação	7.000,00
	<u>570</u>	3.3.90.48	99	10010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações	5.000,00
					Total na Classificação	5.000,00
20	608	1002	2056	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
	<u>571</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	13.333,00
					Total na Classificação	13.333,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1004	2064	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Comple		
----	-----	------	------	--	--	--



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1004	2064	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Comple		
<u>700</u>	4.4.90.52	99	12140000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	8.640,00	
				Total na Classificação	8.640,00	
<u>701</u>	4.4.90.61	99	12140000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
10	301	1004	2065	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próp		
<u>702</u>	3.1.90.04	99	12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	1,44	
				Total na Classificação	1,44	
<u>704</u>	3.1.90.13	99	12110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	50.000,00	
				Total na Classificação	50.000,00	
<u>705</u>	3.1.90.96	99	12110000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>707</u>	3.3.50.43	99	12110000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>708</u>	3.3.71.41	99	12110000	Contribuições - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>709</u>	3.3.90.14	99	12110000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>710</u>	3.3.90.30	99	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	32.518,21	
				Total na Classificação	32.518,21	
<u>711</u>	3.3.90.32	99	12110000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	50.000,00	
				Total na Classificação	50.000,00	
<u>712</u>	3.3.90.36	99	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	1,50	
				Total na Classificação	1,50	
<u>714</u>	3.3.90.40	99	12110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>715</u>	3.3.90.47	99	12110000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	1.271,13	
				Total na Classificação	1.271,13	
<u>716</u>	3.3.90.93	99	12110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	13.501,00	
				Total na Classificação	13.501,00	
<u>717</u>	4.4.90.30	99	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1004	2066	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Comple		
<u>721</u>	3.1.90.11	99	12110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	35.673,22	
				Total na Classificação	35.673,22	
<u>722</u>	3.1.90.13	99	12110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	50.000,00	
				Total na Classificação	50.000,00	
<u>723</u>	3.1.90.92	99	12110000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	0,61	
				Total na Classificação	0,61	
<u>725</u>	3.3.50.39	99	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>726</u>	3.3.50.41	99	12110000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	1,28	
				Total na Classificação	1,28	
<u>727</u>	3.3.50.43	99	12110000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>729</u>	3.3.90.14	99	12110000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
<u>730</u>	3.3.90.30	99	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	1,35	
				Total na Classificação	1,35	
<u>731</u>	3.3.90.32	99	12110000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	19.000,00	
				Total na Classificação	19.000,00	
<u>732</u>	3.3.90.35	99	12110000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>734</u>	3.3.90.39	99	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	0,85	
				Total na Classificação	0,85	
<u>735</u>	3.3.90.40	99	12110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>736</u>	3.3.90.47	99	12110000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	17.451,25	
				Total na Classificação	17.451,25	
<u>737</u>	3.3.90.93	99	12110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	31.695,32	
				Total na Classificação	31.695,32	
<u>738</u>	4.4.90.30	99	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1004	2066	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Comple		
<u>739</u>	4.4.90.52	99	12110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.460,54	
				- Todas as aplicações		
				Total na Classificação	35.460,54	
<u>740</u>	4.4.90.61	99	12110000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
10	301	1004	2103	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus		
<u>741</u>	3.1.90.04	99	12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.241,48	
				- Todas as aplicações		
				Total na Classificação	11.241,48	
<u>742</u>	3.1.90.04	99	12140000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,82	
				- Todas as aplicações		
				Total na Classificação	0,82	
<u>743</u>	3.1.90.04	99	19920000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
				- Todas as aplicações		
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>744</u>	3.1.90.11	99	12110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.302,00	
				PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações		
				Total na Classificação	4.302,00	
<u>745</u>	3.1.90.11	99	12140000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1,00	
				PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações		
				Total na Classificação	1,00	
<u>746</u>	3.1.90.11	99	19920000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.000,00	
				PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações		
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>747</u>	3.1.90.13	99	12140000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>748</u>	3.3.90.14	99	12110000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>749</u>	3.3.90.14	99	12140000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>750</u>	3.3.90.14	99	19920000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>751</u>	3.3.90.30	99	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	0,87	
				Total na Classificação	0,87	
<u>752</u>	3.3.90.30	99	12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	1,04	
				Total na Classificação	1,04	
<u>753</u>	3.3.90.30	99	19920000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1004	2103	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus		
<u>754</u>	3.3.90.31	99	12110000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as aplicações		20.000,00
				Total na Classificação		20.000,00
<u>755</u>	3.3.90.31	99	12140000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as aplicações		20.000,00
				Total na Classificação		20.000,00
<u>756</u>	3.3.90.32	99	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações		5.000,00
				Total na Classificação		5.000,00
<u>757</u>	3.3.90.32	99	12140000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações		5.000,00
				Total na Classificação		5.000,00
<u>758</u>	3.3.90.32	99	19920000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações		1.000,00
				Total na Classificação		1.000,00
<u>759</u>	3.3.90.36	99	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		1,00
				Total na Classificação		1,00
<u>760</u>	3.3.90.36	99	12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		0,84
				Total na Classificação		0,84
<u>761</u>	3.3.90.36	99	19920000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações		5.000,00
				Total na Classificação		5.000,00
<u>762</u>	3.3.90.39	99	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		6.019,26
				Total na Classificação		6.019,26
<u>763</u>	3.3.90.39	99	12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		35.604,70
				Total na Classificação		35.604,70
<u>764</u>	3.3.90.39	99	19920000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações		5.000,00
				Total na Classificação		5.000,00
<u>765</u>	3.3.90.48	99	10010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações		5.000,00
				Total na Classificação		5.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1004	2103	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus			
<u>766</u>	3.3.90.48	99	12140000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		2.000,00	
				PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações			
				Total na Classificação		2.000,00	
<u>767</u>	3.3.90.48	99	19920000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		500,00	
				PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações			
				Total na Classificação		500,00	
<u>768</u>	3.3.90.92	99	10010000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -		500,00	
				Todas as aplicações			
				Total na Classificação		500,00	
<u>769</u>	3.3.90.92	99	12140000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -		500,00	
				Todas as aplicações			
				Total na Classificação		500,00	
<u>770</u>	3.3.90.92	99	19920000	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -		1.000,00	
				Todas as aplicações			
				Total na Classificação		1.000,00	
<u>771</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as		500,00	
				aplicações			
				Total na Classificação		500,00	
<u>772</u>	3.3.90.93	99	12110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as		1,00	
				aplicações			
				Total na Classificação		1,00	
<u>773</u>	3.3.90.93	99	12140000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as		30.000,00	
				aplicações			
				Total na Classificação		30.000,00	
<u>774</u>	3.3.90.93	99	19920000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as		30.000,00	
				aplicações			
				Total na Classificação		30.000,00	
<u>775</u>	4.4.90.52	99	12110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
				- Todas as aplicações			
				Total na Classificação		20.000,00	
<u>776</u>	4.4.90.52	99	12140000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00	
				- Todas as aplicações			
				Total na Classificação		1,00	
<u>777</u>	4.4.90.52	99	19920000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
				- Todas as aplicações			
				Total na Classificação		1.000,00	

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	1053	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Esp			
<u>778</u>	4.4.90.51	99	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações		2.000,00	
				Total na Classificação		2.000,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	1053	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Esp		
<u>779</u>	4.4.90.51	99	13110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	40.000,00	
				Total na Classificação	40.000,00	
<u>780</u>	4.4.90.51	99	15100000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	40.000,00	
				Total na Classificação	40.000,00	
<u>781</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	3.000,00	
				Total na Classificação	3.000,00	
<u>782</u>	4.4.90.52	99	13110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
08	244	1001	2067	Bloco da Proteção Social Básica		
<u>785</u>	3.1.90.11	99	13110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>786</u>	3.1.90.13	99	13110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>787</u>	3.3.90.30	99	13110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	38.837,00	
				Total na Classificação	38.837,00	
<u>788</u>	3.3.90.32	99	13110000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	1,50	
				Total na Classificação	1,50	
<u>789</u>	3.3.90.36	99	13110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	48.310,00	
				Total na Classificação	48.310,00	
<u>790</u>	3.3.90.39	99	13110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	44.686,71	
				Total na Classificação	44.686,71	
<u>791</u>	3.3.90.40	99	13110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
<u>792</u>	3.3.90.47	99	13110000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>793</u>	3.3.90.92	99	13110000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>794</u>	3.3.90.93	99	13110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2068	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
<u>795</u>	3.1.90.04	99	13110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	8.853,55	
				Total na Classificação	8.853,55	
<u>796</u>	3.1.90.11	99	13110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	6.176,00	
				Total na Classificação	6.176,00	
<u>797</u>	3.1.90.13	99	13110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>798</u>	3.3.90.14	99	13110000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>799</u>	3.3.90.30	99	13110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	22.319,60	
				Total na Classificação	22.319,60	
<u>800</u>	3.3.90.32	99	13110000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>801</u>	3.3.90.36	99	13110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	401,00	
				Total na Classificação	401,00	
<u>802</u>	3.3.90.39	99	13110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	5.307,04	
				Total na Classificação	5.307,04	
<u>803</u>	3.3.90.40	99	13110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
<u>804</u>	3.3.90.47	99	13110000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>805</u>	3.3.90.92	99	13110000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>806</u>	3.3.90.93	99	13110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
08	244	1001	2069	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Servi		
<u>809</u>	3.1.90.13	99	10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	24.768,00	
				Total na Classificação	24.768,00	
<u>810</u>	3.1.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2069	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Servi		
<u>811</u>	3.1.91.13	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	112.013,41	
				Total na Classificação	112.013,41	
<u>812</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>813</u>	3.3.50.43	99	10010000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	22.223,00	
				Total na Classificação	22.223,00	
<u>814</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>816</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	25.675,00	
				Total na Classificação	25.675,00	
<u>818</u>	3.3.90.40	99	10010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	15.500,00	
				Total na Classificação	15.500,00	
<u>819</u>	3.3.90.47	99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	2.512,61	
				Total na Classificação	2.512,61	
<u>820</u>	3.3.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>822</u>	4.4.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>823</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	14.710,00	
				Total na Classificação	14.710,00	
<u>824</u>	4.4.90.61	99	10010000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
08	244	1001	2070	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS		
<u>825</u>	3.3.90.14	99	13110000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	1.500,00	
				Total na Classificação	1.500,00	
<u>826</u>	3.3.90.30	99	13110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	2.645,00	
				Total na Classificação	2.645,00	
<u>827</u>	3.3.90.33	99	13110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>828</u>	3.3.90.35	99	13110000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	8.000,00	
				Total na Classificação	8.000,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2070	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS		
<u>830</u>	3.3.90.3999	13110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	7.000,00	
				Total na Classificação	7.000,00	
<u>831</u>	4.4.90.5299	13110000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
08	244	1001	2071	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistencia		
<u>832</u>	3.1.90.0499	13110000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>833</u>	3.1.90.1199	13110000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	8.000,00	
				Total na Classificação	8.000,00	
<u>834</u>	3.1.91.1399	13110000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>835</u>	3.3.50.4199	13110000		CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>836</u>	3.3.50.4399	13110000		SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>837</u>	3.3.90.1499	13110000		DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>838</u>	3.3.90.3099	13110000		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
<u>839</u>	3.3.90.3699	13110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	2.500,00	
				Total na Classificação	2.500,00	
<u>840</u>	3.3.90.3999	13110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	11.500,00	
				Total na Classificação	11.500,00	
<u>841</u>	3.3.90.4099	13110000		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>842</u>	3.3.90.4799	13110000		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>843</u>	3.3.90.9299	13110000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2071	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistencia		
<u>844</u>	3.3.90.93	99	13110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>845</u>	4.4.90.52	99	13110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	3.000,00	
				Total na Classificação	3.000,00	
08	244	1001	2073	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistên		
<u>846</u>	3.3.90.14	99	13110000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	1.500,00	
				Total na Classificação	1.500,00	
<u>847</u>	3.3.90.30	99	13110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	1.500,00	
				Total na Classificação	1.500,00	
<u>848</u>	3.3.90.33	99	13110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>849</u>	3.3.90.35	99	13110000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>850</u>	3.3.90.36	99	13110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	1.107,00	
				Total na Classificação	1.107,00	
<u>851</u>	3.3.90.39	99	13110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1.500,00	
				Total na Classificação	1.500,00	
<u>852</u>	4.4.90.52	99	13110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
08	244	1001	2074	Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc		
<u>853</u>	3.3.90.30	99	13110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	6.000,00	
				Total na Classificação	6.000,00	
<u>854</u>	3.3.90.32	99	13110000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	7.100,00	
				Total na Classificação	7.100,00	
<u>855</u>	3.3.90.35	99	13110000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>856</u>	3.3.90.39	99	13110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	2.500,00	
				Total na Classificação	2.500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2074	Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc		
<u>857</u>	3.3.90.4899	13110000		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações	9.000,00	
				Total na Classificação	9.000,00	
08	244	1001	2075	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
<u>860</u>	3.1.90.1199	13110000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>861</u>	3.3.90.1499	13110000		DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>862</u>	3.3.90.3099	13110000		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	13.617,04	
				Total na Classificação	13.617,04	
08	244	1001	2078	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
<u>871</u>	3.1.90.1199	13110000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>874</u>	3.3.90.1499	13110000		DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>875</u>	3.3.90.3099	13110000		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	6.324,35	
				Total na Classificação	6.324,35	
<u>876</u>	3.3.90.3699	13110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	4.071,00	
				Total na Classificação	4.071,00	
<u>877</u>	3.3.90.3999	13110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1,27	
				Total na Classificação	1,27	
<u>878</u>	3.3.90.4099	13110000		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
<u>879</u>	3.3.90.9399	13110000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
08	243	1001	2079	Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das		
<u>880</u>	3.1.90.0499	13110000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	2.500,00	
				Total na Classificação	2.500,00	
<u>881</u>	3.1.90.1399	13110000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	243	1001	2079	Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das		
<u>882</u>	3.3.90.3099	13110000		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>883</u>	3.3.90.3699	13110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>884</u>	3.3.90.3999	13110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
08	244	1001	2104	Manutenção das Ações de Enfrenamento da Pandemia de Coronavírus		
<u>885</u>	3.1.90.0499	10010000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>886</u>	3.1.90.0499	13110000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>887</u>	3.1.90.0499	19920000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>888</u>	3.1.90.1199	10010000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>889</u>	3.1.90.1199	13110000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
<u>890</u>	3.1.90.1199	19920000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
<u>891</u>	3.3.90.1499	10010000		DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>892</u>	3.3.90.1499	13110000		DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>893</u>	3.3.90.1499	19920000		DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>895</u>	3.3.90.3099	13110000		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
<u>897</u>	3.3.90.3299	10010000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social**08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfrenamento da Pandemia de Coronavírus**

<u>898</u>	3.3.90.32 99	13110000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	15.000,00
			Total na Classificação	15.000,00
<u>899</u>	3.3.90.32 99	19920000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as aplicações	5.000,00
			Total na Classificação	5.000,00
<u>900</u>	3.3.90.36 99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	2.000,00
			Total na Classificação	2.000,00
<u>901</u>	3.3.90.36 99	13110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	2.000,00
			Total na Classificação	2.000,00
<u>902</u>	3.3.90.36 99	19920000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	2.000,00
			Total na Classificação	2.000,00
<u>903</u>	3.3.90.39 99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	5.000,00
			Total na Classificação	5.000,00
<u>904</u>	3.3.90.39 99	13110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	5.000,00
			Total na Classificação	5.000,00
<u>905</u>	3.3.90.39 99	19920000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	5.048,55
			Total na Classificação	5.048,55
<u>906</u>	3.3.90.48 99	10010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações	15.000,00
			Total na Classificação	15.000,00
<u>907</u>	3.3.90.48 99	13110000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações	10.000,00
			Total na Classificação	10.000,00
<u>908</u>	3.3.90.48 99	19920000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações	5.000,00
			Total na Classificação	5.000,00
<u>909</u>	3.3.90.92 99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>910</u>	3.3.90.92 99	13110000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfrenamento da Pandemia de Coronavírus

<u>911</u>	3.3.90.9299	19920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	500,00
				Total na Classificação
				500,00
<u>912</u>	3.3.90.9399	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	2.000,00
				Total na Classificação
				2.000,00
<u>913</u>	3.3.90.9399	13110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	5.000,00
				Total na Classificação
				5.000,00
<u>914</u>	3.3.90.9399	19920000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	10.000,00
				Total na Classificação
				10.000,00
<u>915</u>	4.4.90.5299	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	2.000,00
				Total na Classificação
				2.000,00
<u>916</u>	4.4.90.5299	13110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	5.000,00
				Total na Classificação
				5.000,00
<u>917</u>	4.4.90.5299	19920000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	10.000,00
				Total na Classificação
				10.000,00

02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

08 244 1001 2081 Manutenção dos Benefícios Eventuais

<u>919</u>	3.3.90.4899	10010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações	2.686,00
				Total na Classificação
				2.686,00

08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
- CT

<u>920</u>	3.1.90.0499	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	2.000,00
				Total na Classificação
				2.000,00
<u>922</u>	3.3.90.1499	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	3.893,00
				Total na Classificação
				3.893,00
<u>923</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	18.646,00
				Total na Classificação
				18.646,00

08 244 1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Humano

<u>940</u>	3.3.90.3399	10010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as aplicações	500,00
				Total na Classificação
				500,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

08	244	1001	2083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano		
<u>941</u>	3.3.90.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
<u>942</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
<u>943</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	39.514,80	
				Total na Classificação	39.514,80	
<u>945</u>	3.3.90.47	99	10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>946</u>	3.3.90.92	99	10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
<u>947</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	1.801,16	
				Total na Classificação	1.801,16	
<u>948</u>	3.3.90.93	99	15100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>949</u>	3.3.90.93	99	15200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>950</u>	4.4.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	0,77	
				Total na Classificação	0,77	

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

23	695	1002	2092	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
<u>991</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>992</u>	3.3.90.31	99	10010000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
<u>993</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
13	392	1002	2093	Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília		



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	392	1002	2093	Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília		
<u>995</u>	3.3.90.1899	10010000		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Todas as aplicações	2,00	
				Total na Classificação	2,00	
<u>996</u>	3.3.90.3099	10010000		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>997</u>	3.3.90.3699	10010000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>998</u>	3.3.90.3999	10010000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>999</u>	3.3.90.4899	10010000		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>1000</u>	3.3.90.9399	10010000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>1001</u>	4.4.90.5299	10010000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

14	422	2002	2091	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as		
<u>1003</u>	3.1.90.1199	10010000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	1,46	
				Total na Classificação	1,46	
<u>1004</u>	3.3.90.1499	10010000		DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>1006</u>	3.3.90.3599	10010000		SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>1007</u>	3.3.90.3699	10010000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	1,00	
				Total na Classificação	1,00	
<u>1008</u>	3.3.90.3999	10010000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1,30	
				Total na Classificação	1,30	
<u>1009</u>	3.3.90.4799	10010000		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

14	422	2002	2091	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as		
	<u>1010</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	1,00
					Total na Classificação	1,00
	<u>1011</u>	4.4.90.51	99	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1012</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1,00
					Total na Classificação	1,00
14	422	2002	2094	Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM		
	<u>1013</u>	3.1.90.04	99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1014</u>	3.1.90.11	99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	5.000,00
					Total na Classificação	5.000,00
	<u>1015</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	0,92
					Total na Classificação	0,92
	<u>1016</u>	3.3.90.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1017</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>1018</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	1,06
					Total na Classificação	1,06
	<u>1019</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	3.000,00
					Total na Classificação	3.000,00
14	422	2002	2095	Implantação e Manutenção de Casa de Passagem para Acolhimento das Mulheres em Si		
	<u>1020</u>	4.4.90.51	99	10010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
14	422	2002	2098	Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade		
	<u>1022</u>	3.1.90.04	99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1024</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.923.971/0001-15

R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

14	422	2002	2098	Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade		
	<u>1025</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>1026</u>	3.3.90.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
	<u>1027</u>	3.3.90.36	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1028</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1029</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1030</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
14	422	2002	2099	Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial		
	<u>1031</u>	3.1.90.04	99	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1032</u>	3.1.90.11	99	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as aplicações	5.000,00
					Total na Classificação	5.000,00
	<u>1033</u>	3.3.50.41	99	10010000	CONTRIBUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1034</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1037</u>	3.3.90.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1038</u>	3.3.90.93	99	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00
					Total na Classificação	500,00
	<u>1039</u>	4.4.90.52	99	10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00
14	422	2002	2100	Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulher		
	<u>1040</u>	3.3.90.14	99	10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas as aplicações	1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de CajazeirasC.N.P.J.: 08.923.971/0001-15
R. CEL JUVENCIO CARNEIRO

DEZEMBRO/2021

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

14	422	2002	2100	Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulher		
	<u>1041</u>	3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as aplicações	3.000,00	
				Total na Classificação	3.000,00	
	<u>1042</u>	3.3.90.3699	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
	<u>1043</u>	3.3.90.3999	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as aplicações	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
	<u>1044</u>	3.3.90.9399	10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
				Total de Anulações:	4.452.812,90	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cajazeiras em, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



Lei Nº 2.950 de 30 de novembro de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM MAIS 25,00% NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO, ALTERANDO O LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 2900/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento de 2021 em mais 25,00% (vinte e cinco por cento), para adequar a execução orçamentária a disponibilidade de recursos do tesouro municipal.

Art. 2º - Fica alterado o percentual concedido para Lei Municipal nº 2900/2021, de 25% para 50% do total geral da despesa prevista.

Art. 3º - Fica alterado o valor previsto no artigo 2º da lei municipal Nº 2.927 de 28 de junho de 2021, para o montante de R\$ 89.264.512,00 (oitenta e nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroagindo a data do dia 01/09/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


 JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício Nº 173/2021

Cajazeiras, 01 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Sr. Eriberto de Souza Maciel,
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

Assunto: Encaminhamento Lei.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos Lei N 2.950/2021, referente
CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM MAIS 25,00% NO ORÇAMENTO DE 2021
DO MUNICÍPIO.

Na oportunidade, aproveitamos para manifestar votos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alysson de Sousa Lira

Secretário de Governo e Articulação Política
Portaria Nº 003.2021.CCS1



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZEMBRO/2021**Demonstrativo de Balanço****Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
01.010 Câmara Municipal								
28 843 0001 0001 Pagamento da Dívida Contratada com o IPAM/INSS								
4690.71 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
4691.71 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Operação Especial:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
01 031 2001 1065 Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal								
4490.51 99 1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
01 031 2001 1066 Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Câmara Municipal								
4490.52 99 1001	130.000,00	0,00	0,00	0,00	(70.216,00)	59.784,00	59.783,43	0,57
Total do Projeto:	130.000,00	0,00	0,00	0,00	(70.216,00)	59.784,00	59.783,43	0,57
01 031 2001 1234 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO								
4490.51 99 1001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZEMBRO/2021

Demonstrativo de Balanço

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)		
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)						
01.010 Câmara Municipal										
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal										
3190.04	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11	99	1001	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	(209.121,42)	3.590.878,58	3.589.154,48	1.724,10
3190.91	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
3350.41	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	99	1001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	(54.650,00)	35.350,00	35.350,00	0,00
3390.30	99	1001	170.000,00	8.060,00	0,00	0,00	(5,00)	178.055,00	178.054,99	0,01
3390.31	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.32	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.33	99	1001	3.000,00	3.303,00	0,00	0,00	(3.002,00)	3.301,00	3.300,51	0,49
3390.35	99	1001	160.000,00	0,00	0,00	0,00	(90.000,00)	70.000,00	65.100,00	4.900,00
3390.36	99	1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.370,00)	29.630,00	29.630,00	0,00
3390.39	99	1001	280.000,00	190.961,42	0,00	0,00	0,00	470.961,42	469.616,55	1.344,87
3390.40	99	1001	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	(76,66)	64.923,34	64.923,34	0,00
3390.47	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(9.266,00)	734,00	733,38	0,62
3390.91	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92	99	1001	7.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.295,00)	705,00	705,00	0,00
3390.93	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	99	1001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(155,00)	11.845,00	11.845,00	0,00
Total da Atividade:			4.670.000,00	217.324,42	0,00	0,00	(430.941,08)	4.456.383,34	4.448.413,25	7.970,09
01 271 2001 2002 Manutenção dos Encargos Sociais										
3190.13	99	1001	750.000,00	0,00	0,00	0,00	(62.570,00)	687.430,00	687.423,86	6,14
3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3191.13	99	1001	169.500,00	0,00	0,00	0,00	(49.268,00)	120.232,00	120.231,15	0,85
3191.92	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.47	99	1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(8.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade:			930.000,00	0,00	0,00	0,00	(122.338,00)	807.662,00	807.655,01	6,99
Total da Unidade:			5.800.000,00	217.324,42	0,00	0,00	(693.495,08)	5.323.829,34	5.315.851,69	7.977,65



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZEMBRO/2021

Demonstrativo de Balanço
Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
Total Geral:	5.800.000,00	217.324,42	0,00	0,00	(693.495,08)	5.323.829,34	5.315.851,69	7.977,65

MARIA APARECIDA PEREIRA
RODRIGUES
CONTADORA

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE

Balancos Gerais

DEZ/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 30/03/2022 11:22:04

PÁGINA: 1 of 6

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercíci Atual	Exercíci Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		0,00	130,70
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	0,00	130,70
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
<u>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</u>		0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO</u>		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
<u>ESTOQUES</u>		0,00	0,00
Mercadorias Para Venda		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transitio		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
<u>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI</u>		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		0,00	130,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
<u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS</u>		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
<u>IMOBILIZADO</u>		842.924,27	771.295,84
Bens Moveis	P	512.439,04	440.810,61
Bens Imóveis	P	330.485,23	330.485,23
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
<u>INTANGÍVEL</u>		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
<u>DIFERIDO</u>		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2022 11:22:05 **PÁGINA:** 2 of 6

ATIVO NÃO CIRCULANTE

DIFERIDO		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		842.924,27	771.295,84
TOTAL DO ATIVO		842.924,27	771.426,54

PASSIVO	ISF: "F/P"	Exercíci Atual	Exercíci Anterio
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Reparação a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	0,86	0,86
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		0,86	0,86
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		0,00	0,00
TOTAL DOPASSIVO		0,86	0,86

PATRIMÔNIO LIQUIDO	ISF: "F/P"	Exercíci Atual	Exercíci Anterio
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		842.923,41	771.425,68
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		842.923,41	771.425,68
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		842.923,41	771.425,68
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		842.924,27	771.426,54



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 30/03/2022 11:22:05

PÁGINA: 3 of 6

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercíci Atual	Exercíci Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 130,70
Ativo Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 130,70
Ativo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	R\$ 842.924,27	R\$ 771.295,84
Ativo Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R\$ 842.924,27	R\$ 771.295,84
TOTAL DO ATIVO	<u>842.924,27</u>	<u>771.426,54</u>
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,86	R\$ 0,86
Passivo Circulante - Financeiro	R\$ 0,86	R\$ 0,86
Passivo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO PASSIVO	<u>0,86</u>	<u>0,86</u>
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	<u>842.923,41</u>	<u>771.425,68</u>



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 30/03/2022 11:22:05

PÁGINA: 4 of 6

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercíci Atual	Exercíci Anterio
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	527.348,45	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	527.348,45	0,00



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 30/03/2022 11:22:05

PÁGINA: 5 of 6

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	0,00	130,70
001 - Recursos Ordinários	0,00	130,70
VINCULADA	(0,86)	(0,86)
979 - Outros recursos extraorçamentários	(0,86)	(0,86)
TOTAL	<u>(0,86)</u>	<u>129,84</u>



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 30/03/2022 11:22:05

PÁGINA: 6 of 6

Fonte: Câmara Municipal de Cajazeiras



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZ/2021

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - SINTÉTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Sintético

	Nota	Exercício Atual 31/12/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		5.425.736,04	5.480.564,49
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		5.425.736,04	5.480.564,49
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		4.396.809,49	4.212.592,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		845.975,39	718.742,40
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		705,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		110.015,05	290.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		733,38	2.922,40
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	1.120,07
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		5.354.238,31	5.225.377,15
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		71.497,73	255.187,34

Fonte: Câmara Municipal de Cajazeiras

MARIA APARECIDA PEREIRA
RODRIGUES
CONTADORA

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Prestação de Contas do Exercício 2021

Emitido em 30/03/2022 12:30

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Janeiro	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	8.000,00
Janeiro	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	8.000,00
Janeiro	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	8.000,00
Janeiro	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	8.000,00
Janeiro	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	8.000,00
Janeiro	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Janeiro	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Janeiro	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Janeiro	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Janeiro	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	8.000,00
Janeiro	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	8.000,00
Janeiro	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	8.000,00
Janeiro	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	8.000,00
Janeiro	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	8.000,00
Fevereiro	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Fevereiro	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	8.000,00
Fevereiro	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	8.000,00
Fevereiro	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	8.000,00
Fevereiro	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	8.000,00
Fevereiro	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	8.000,00
Fevereiro	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Fevereiro	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Fevereiro	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Fevereiro	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Fevereiro	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	8.000,00
Fevereiro	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	8.000,00
Fevereiro	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	8.000,00
Fevereiro	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	8.000,00
Fevereiro	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	8.000,00
Março	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Março	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	8.000,00
Março	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	8.000,00
Março	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	8.000,00
Março	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	8.000,00
Março	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	8.000,00
Março	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Março	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Março	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Março	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Março	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	8.000,00
Março	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	8.000,00
Março	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	8.000,00
Março	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	8.000,00
Março	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	8.000,00
Abril	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Abril	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	8.000,00
Abril	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	8.000,00
Abril	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	8.000,00
Abril	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	8.000,00
Abril	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	8.000,00
Abril	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Abril	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Abril	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Abril	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Abril	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	8.000,00
Abril	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	8.000,00
Abril	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	8.000,00
Abril	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	8.000,00
Abril	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	8.000,00
Mai	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Mai	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	8.000,00
Mai	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	8.000,00
Mai	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	8.000,00
Mai	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	8.000,00
Mai	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	8.000,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Maio	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Maio	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Maio	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Maio	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Maio	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	8.000,00
Maio	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	8.000,00
Maio	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	8.000,00
Maio	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	8.000,00
Maio	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	8.000,00
Junho	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Junho	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	8.000,00
Junho	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	8.000,00
Junho	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	8.000,00
Junho	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	8.000,00
Junho	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	8.000,00
Junho	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Junho	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Junho	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Junho	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Junho	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	8.000,00
Junho	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	8.000,00
Junho	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	8.000,00
Junho	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	8.000,00
Junho	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	8.000,00
Julho	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Julho	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	8.000,00
Julho	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	8.000,00
Julho	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	8.000,00
Julho	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	8.000,00
Julho	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	8.000,00
Julho	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Julho	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Julho	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Julho	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Julho	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	8.000,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Julho	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	8.000,00
Julho	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	8.000,00
Julho	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	8.000,00
Julho	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	8.000,00
Agosto	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Agosto	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	8.000,00
Agosto	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	8.000,00
Agosto	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	8.000,00
Agosto	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	8.000,00
Agosto	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	8.000,00
Agosto	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Agosto	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Agosto	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Agosto	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Agosto	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	8.000,00
Agosto	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	8.000,00
Agosto	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	8.000,00
Agosto	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	8.000,00
Agosto	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	8.000,00
Setembro	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Setembro	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	9.665,53
Setembro	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	9.665,53
Setembro	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	9.665,53
Setembro	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	9.665,53
Setembro	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	9.665,53
Setembro	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	9.665,53
Setembro	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	9.665,53
Setembro	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	9.665,53
Setembro	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	9.665,53
Setembro	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	9.665,53
Setembro	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	9.665,53
Setembro	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	9.665,53
Setembro	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	9.665,53
Setembro	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	9.665,53

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Outubro	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Outubro	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	9.665,53
Outubro	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	9.665,53
Outubro	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	9.665,53
Outubro	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	9.665,53
Outubro	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	9.665,53
Outubro	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	9.665,53
Outubro	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	9.665,53
Outubro	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	9.665,53
Outubro	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	9.665,53
Outubro	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	9.665,53
Outubro	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	9.665,53
Outubro	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	9.665,53
Outubro	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	9.665,53
Outubro	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	9.665,53
Novembro	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Novembro	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	8.000,00
Novembro	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	8.000,00
Novembro	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	8.000,00
Novembro	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	8.000,00
Novembro	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	8.000,00
Novembro	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Novembro	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Novembro	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Novembro	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Novembro	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	8.000,00
Novembro	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	8.000,00
Novembro	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	8.000,00
Novembro	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	8.000,00
Novembro	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	8.000,00
Dezembro	16152506468	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	Presidente da Câmara Municipal	10.000,00
Dezembro	03966093413	ADJAILSON BEZERRA QUINTINO	Vereador	8.000,00
Dezembro	02430911418	ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA	Vereador	8.000,00
Dezembro	67529801449	FRANCISCO NETO DAMACENA	Vereador	8.000,00
Dezembro	14098407434	JOSFA LÉA DA SILVA SANTOS	Vereador	8.000,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Dezembro	27456137404	JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Vereador	8.000,00
Dezembro	71383808449	JOÃO LINS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Dezembro	08127382418	LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Dezembro	02013562446	LINDEMBERG LIRA DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Dezembro	03460280433	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	Vereador	8.000,00
Dezembro	67473210491	ORLANDO SIMÃO PEREIRA	Vereador	8.000,00
Dezembro	96556714453	RAELSA BORGES DE ALMEIDA	Vereador	8.000,00
Dezembro	03027445413	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA NETO	Vereador	8.000,00
Dezembro	75958970410	ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO	Vereador	8.000,00
Dezembro	06791169400	WALDEMAR CAROLINO DE ABREU NETO	Vereador	8.000,00
TOTAL				1.510.634,84



LEI Nº 2.557 de 13 de Outubro de 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2017
A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores e o Presidente da Câmara perceberão subsídios mensais, para a legislatura de 2017 a 2020, nos termos desta lei.

§ 1º - O subsídio mensal dos Vereadores compreendendo parcela única fica fixado para a próxima legislatura em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

§ 2º - Os subsídio mensal do Presidente da Câmara compreendendo parcela única fica fixado para a próxima legislatura em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara, no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República, mediante lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

§ 1º - Na revisão geral anual, sempre no mês de janeiro, o ato financeiro há de ser amplo geral e indistinto, tratando de forma igual os servidores da Câmara e vereadores, aplicando-se para o cálculo de recomposição a variação anual do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro que vier a substituí-lo, desde que respeitadas os seguintes parâmetros constitucionais e legais:

I – O subsídio dos Vereadores não ultrapassará 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, consoante disposto no art. 29, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal;

II – Desde que o pagamento dos subsídios não ultrapasse a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo município (art. 29, VII da C.F.);

III - O pagamento dos subsídios não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara (duodécimo), incluindo a folha de pagamento dos servidores da Câmara (art. 29-A, § 1º da C.F.);



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

IV – Deve ser respeitada a norma prevista no art. 29 c/c art. 20, III, “a” da LC 101/00 (LRF), limite de 6% (seis por cento) da despesa total com pessoal do Legislativo;

Art. 3º - Haverá diminuição dos subsídios fixados por esta lei, independentemente do ato baixado para este fim quando os limites estabelecidos no artigo forem ultrapassados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 13 de Outubro de 2016.**

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ALBUQUERQUE

DEZEMBRO/2021

**Demonstrativo de Balanço
Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recursos**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativa	5.315.851,69
10010000	Não Informado	5.315.851,69
TOTAL		5.315.851,69

MARIA APARECIDA PEREIRA
RODRIGUES
CONTADORA

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/03/2022 às 12:30:37 foi protocolizado o Processo sob o Nº 04071/22 da subcategoria PCA - Prestação de Contas Anuais 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel e Maria Aparecida Pereira Rodrigues.

Documento	Informado?	Autenticação
Valor do Processo: R\$5.315.851,69	Sim	
O responsável pelo envio identificou-se como sendo o gestor atual? Sim	Sim	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	ec1a9783c944785b3d1ff0d0427c6d59
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	69f9387507994e9171ff43bfe8bf2e9b
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	95e228ca5d657de334b150307350135c
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade	Sim	d7b3fe52ae962ca8aa9a867c824b6f5e
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento	Sim	f5ea90dc2e47e3a286ff42150b009662
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Discriminação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração	Nada a declarar	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas	Sim	62d5304645d208c0f336f8ed27bb1de0
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro de detalhamento da despesa (QDD), acompanhado de cópia de leis e decretos relativos à abertura de créditos adicionais	Sim	17a542f60c8bf693a23426aa4fbb7c52
[Outras Informações] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	f785bc7109f0a739a4a3c5434a07c24e
[Outras Informações] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	de5b66ad8f6797a5f42df53471b5bd42
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada interna por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada externa por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Remuneração dos Agentes Políticos	Sim	ac611050359c375571400392fcdebc3d
[Outras Informações] Instrumento normativo que fixa os subsídios dos agentes políticos.	Sim	22fc69cc3c818d7eb47ead51100e24c1

Documento	Informado?	Autenticação
[Outras Informações] Despesa por Função x Fonte de Recursos	Sim	4b57a86a423169734506d6582ec5b777
[Outras Informações] Outras Informações	Nada a declarar	

Conforme disposto nos arts. 97 do Regimento Interno e 22, §1º, II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - LOTCE, a citação presume-se realizada neste momento, para todos os efeitos legais, ficando os interessados cientes da existência deste processo, devendo acompanhar todas as intimações, inclusive para apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO

INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 14/06/2022 para apresentação de documentação para Eriberto de Souza Maciel (Gestor(a)) e Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contador(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 2951 do Diário Oficial Eletrônico:

Processo: 04071/22

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessado(s): Eriberto de Souza Maciel (Gestor(a)), Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contador(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicitam-se os documentos e informações a seguir listados, necessários à instrução processual: 1. Informar o motivo pelo qual não foi aplicado o Reajuste Geral Anual da Lei 2.938, de 17 de setembro de 2021, aos subsídios dos Vereadores. 2. Informar em que consiste a parcela "100009 - GRATIFICACAO" paga a servidores efetivos e comissionados da Câmara no valor total de R\$ 340.800,00 ao longo de 2021, apresentando o embasamento legal para o referido pagamento. 3. Informar em que consiste a parcela "100870 - GRAT.INC.ATIV.LEI Nº 2.973" paga a servidores comissionados da Câmara no valor total de R\$ 72.000,00 ao longo de 2021, apresentando o embasamento legal para o referido pagamento. 4. Apresentar lei em que constem as atribuições referentes ao cargo em comissão de "Tesoureiro". 5. Informar em que consistem as transferências concedidas à Prefeitura nos valores de R\$ 20.000,00 referente ao mês de abril e de R\$ 80.000,00 referente ao mês de dezembro. 6. Justificar contratação sem licitação do Fornecedor "AG3 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE", no valor total ao longo de 2021, conforme Sagres, de R\$ 26.048,00. 7. Justificar contratação sem licitação do Fornecedor "DENYZE GONSALO FURTADO", no valor total ao longo de 2021, conforme Sagres, de R\$ 18.000,00. 8. Justificar contratação sem licitação do Fornecedor "EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES", no valor total ao longo de 2021, conforme Sagres, de R\$ 42.510,00. 9. Justificar contratação sem licitação do Fornecedor "INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME", no valor total ao longo de 2021, conforme Sagres, de R\$ 20.245,91. 10. Justificar contratação sem licitação do Fornecedor "J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA", no valor total ao longo de 2021, conforme Sagres, de R\$ 3.520,73. 11. Justificar contratação sem licitação do

Fornecedor "LEIA COM. DE LIVROS E MAGAZINE LTDA", no valor total ao longo de 2021, conforme Sagres, de R\$ 26.829,97. 12. Justificar contratação sem licitação do Fornecedor "RAFAEL ALEXANDRE GONÇALVES", no valor total ao longo de 2021, conforme Sagres, de R\$ 19.585,68. 13. Apresentar pesquisa de mercado prévia à contratação sem licitação referente ao Fornecedor "RAFAEL ALEXANDRE GONÇALVES", no valor total ao longo de 2021, conforme Sagres, de R\$ 19.585,68. 14. Considerando que consta do Sagres que os Fornecedores "BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME" e "EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA" prestaram o mesmo serviço de "CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA" (conforme histórico dos Empenhos relacionados), JUSTIFICAR pagamentos para os mesmo serviços; 15. Apresentar pesquisa de mercado prévia à contratação referente ao Fornecedor "ALEXANDRA PEREIRA DE LIMA", no valor total ao longo de 2021, conforme Sagres, de R\$ 4.800,00. 16. Apresentar pesquisa de mercado prévia à contratação referente ao Fornecedor "CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES", no valor total ao longo de 2021, conforme Sagres, de R\$ 9.210,60.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

João Pessoa, 06 de Junho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO

FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) para apresentação de documentação:

Nome	Início do Prazo	Fim do Prazo	Documentação Solicitada
Eriberto de Souza Maciel	08/06/2022	14/06/2022 (Encerrado em 14/06/2022 pelo envio da documentação)	Doc. 60536/22 (14/06/2022)

João Pessoa, 14 de Junho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB


CAJAZEIRAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei N° 2.938 de 17 de setembro de 2021.

"REGULAMENTA O INCISO X DO ART. 37 DA
 CONSTITUIÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A
 REVISÃO GERAL E ANUAL DAS
 REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS
 VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO
 LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
 CAJAZEIRAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, eu aprovei e sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a revisão anual dos valores dos subsídios pagos aos vereadores e servidores públicos do poder legislativo, nos termos definidos pelo art. 86 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cajazeiras-PB e da Constituição Federal, art. 7º, inciso IV, art. 39, § 4º e art. 37, incisos X e XI;

Art. 2º - A revisão anual ocorrerá sempre na mesma data e sem distinções de índices, coincidentemente com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Cajazeiras-PB e tomará por base a perda do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º - Fixa-se como data para revisão anual a data de 1º de julho, nos termos das leis municipais 2.377/2015, 2.699/2017, 2.797/2019, 2.807/2019 e 2.838/2019;

§ 2º - Na ausência de índice específico, será aplicado o percentual mínimo de 3% (três por cento) sobre os subsídios que serão atualizados.

Art. 3º – A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253, Centro, CEP:58900-000, Cajazeiras-PB
 CNPJ: 08.923.971/0001-15 – Tel.: (83) 3531-4383 – Site: www.cajazeiras.pb.gov.br
 E-mails: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br – sgap@cajazeiras.pb.gov.br


CAJAZEIRAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- II - definição do índice em lei específica;
- III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
- IV - O subsídio dos Vereadores não ultrapassará 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, consoante disposto no art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal;
- V - Desde que o pagamento dos subsídios não ultrapasse a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo município (art. 29, VII da C.F.);
- VI - O pagamento dos subsídios não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara (duodécimo), incluindo a folha de pagamento dos servidores da Câmara (art. 29-A, § 1º da C.F.);
- VII - que despesa total com pessoal do Legislativo não ultrapasse limite de 6% (seis por cento), nos termos do art. 29 c/c art. 20, III, "a" da LC 101/00 (LRF),

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário e tomarão como teto o percentual elencado no art. 29 da Constituição Federal.

Art. 5º - Os efeitos desta Lei aplicar-se-á, no que couber, ao exercício financeiro corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cajazeiras - PB, em 17 de setembro de 2021.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253, Centro, CEP:58900-000, Cajazeiras-PB
 CNPJ: 08.923.971/0001-15 - Tel.: (83) 3531-4383 - Site: www.cajazeiras.pb.gov.br
 E-mails: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br - sgap@cajazeiras.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Lei Nº 2.915 de 13 de maio de 2021.

**INSTITUI GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA,** faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas e regulamentadas as Gratificações por Produtividade –GP, Gratificação por Efetivo Desempenho - GED e Gratificação por Função – GF, na forma desta Lei.

Art. 2º. A Gratificação por Produtividade – GP, será deferida pelo Chefe do Executivo Municipal ao servidor que produzir em quantidade superior a normalmente esperada no serviço público municipal, pela dedicação, quando ultrapassar a carga horária exigida para o seu cargo, em até 50% do seu salário base.

Art. 3º. A Gratificação por Efetivo Desempenho – GED, será deferida pelo Chefe do Executivo Municipal ao que apresente qualidade nos serviços, superior a normalmente esperada, fruto de sua dedicação ao serviço, baseado nos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade, obtendo excelente desempenho no exercício das atribuições de seu cargo, em até 50% do seu salário base.

Art. 4º. Para aferir a produtividade e o efetivo desempenho de que trata essa lei, ficam adotadas as tabelas de pontuação constantes nos Anexos I e II.

Art. 5º. Os percentuais atribuídos à produtividade e ao efetivo desempenho incidirão sobre o salário base do cargo ocupado pelo servidor.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253, Centro, CEP:58900-000, Cajazeiras-PB
CNPJ: 08.923.971/0001-15 - Tel.: (83) 3531-4383 - Site: www.cajazeiras.pb.gov.br
E-mails: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br - sgap@cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

sobre o salário base do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 6º. Caberá ao titular da pasta (Secretário), determinar as metas necessárias para a obtenção das gratificações aqui elencadas, bem como apresentar as informações relativas à produtividade e/ou efetivo desempenho de cada servidor e encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração, através de relatório mensal de Produtividade e Efetivo Desempenho, conforme Anexo III, para avaliação do Chefe do Executivo Municipal, que poderá deferi-la ou indeferi-la.

Art. 7º. O Relatório de Produtividade e/ou Efetivo Desempenho de cada pasta deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da aferição.

Art. 8º. A produtividade e o efetivo desempenho serão registrados na Ficha de Controle de Produtividade e Efetivo Desempenho Individual (Anexo IV) que deverá ser assinada pelo servidor, pelo Secretário da Pasta ou servidor por ele designado.

Art. 9º. O período de apuração será do primeiro ao último dia do mês e as gratificações correspondentes serão percebidas juntamente com a remuneração do mês em que tenha ocorrido a respectiva produção.

Art. 10. A Ficha de Controle de Produtividade e Efetivo Desempenho Individual deverá ser mantida em arquivo nas Secretarias para possíveis consultas.

Art. 11. O relatório apresentado fora do prazo previsto no artigo 7º desta lei, terá sua produtividade remunerada no mês subsequente ao da sua apresentação.

Art. 12. Os relatórios apresentados em desacordo com as normas de preenchimento não serão admitidos até que sejam providenciadas as devidas adequações.

Art. 13. Nos casos de afastamento previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores, exceto nos casos de férias, não serão devidas as gratificações.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253, Centro, CEP:58900-000, Cajazeiras-PB
CNPJ: 08.923.971/0001-15 - Tel.: (83) 3531-4383 - Site: www.cajazeiras.pb.gov.br
E-mails: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br - sgap@cajazeiras.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 14. A Gratificação por Função – GF, será deferida pelo Chefe do Executivo somente ao servidor efetivo que ocupar função diferente a que foi nomeado, quando o cargo exigir conhecimento específico e terá acréscimo de 50% do seu salário base, exceto nos casos em que o Plano de Cargo Carreira e Remuneração do servidor já tenha regulamentada a referida gratificação.

Parágrafo único. O Servidor que receber gratificação por função, não poderá receber as gratificações de Incentivo a Produtividade – GP e Efetivo Desempenho – GED.

Art. 15. As gratificações tratadas nesta lei não serão, por motivo algum, incorporadas aos vencimentos dos servidores.

Art. 16. As gratificações aqui definidas são partes variáveis da remuneração do servidor por ela beneficiado e não poderá ser superior ao valor do seu vencimento base.

Art. 17. As gratificações aqui definidas constituem parcelas autônomas e não podem servir de base de cálculo para gratificações, adicionais de tempo de serviço ou qualquer outra vantagem pecuniária, à exceção da gratificação natalina, do terço constitucional de férias, aposentadoria, pensão, licença para tratamento de saúde e licença maternidade.

Art. 18. As gratificações aqui definidas serão atribuídas aos servidores efetivos e cargos comissionados, exceto aos cargos de primeiro escalão (Secretários), por serem de dedicação exclusiva, não se aplicando aos Planos de Cargos Carreira e Remuneração já existentes.

Art. 19. O Servidor de cargo efetivo que estiver ocupando o cargo de Secretário ou Subsecretário municipal (comissionado), poderá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou por seu vencimento mais 50% do valor do cargo comissionado que ocupa.

Parágrafo Único – O Servidor de que trata este artigo, deverá optar pela sua remuneração, através de requerimento administrativo.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253, Centro, CEP:58900-000, Cajazeiras-PB
CNPJ: 08.923.971/0001-15 - Tel.: (83) 3531-4383 - Site: www.cajazeiras.pb.gov.br
E-mails: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br - sgap@cajazeiras.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 20. A gratificação por Produtividade – GP e a Gratificação por Efetivo Desempenho, serão deferidas ou indeferidas pelo Chefe do Executivo Municipal (Prefeito), cabendo ao mesmo a decisão da manutenção ou a retirada da gratificação a qualquer momento.

Art. 21. Fica assegurada a gratificação que trata a Lei Municipal nº 1.821/2009 aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Edemias, desde que esteja em pleno exercício do cargo.

Art. 22. Os casos omissos serão regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no orçamento do Município e suplementadas se necessário, ficando o Poder Público Municipal a proceder os ajustes necessários na LDO e na LOA, para o cumprimento da presente lei.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 13 de maio de 2021.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE		
Crítérios	Pontuação	
	Sim	Não
1. A produção do servidor foi superior à esperada?	20	0
2. O servidor cumpriu a carga horária estabelecida para o seu cargo?	20	0
3. O servidor atuou fora do horário de expediente?	10	0
TOTAL	50	0
<p align="center">Para fazer jus à gratificação por produtividade o servidor deve auferir no mínimo 50 (cinquenta) pontos</p>		

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO EFETIVO DESEMPENHO		
Crítérios	Pontuação	
	Sim	Não
1. O Servidor atuou baseado nos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade?	20	0
2. O servidor atingiu as metas estabelecidas?	20	0
3. O servidor cumpriu com os prazos estabelecidos?	10	0
TOTAL	50	0
<p align="center">Para fazer jus à gratificação por efetivo desempenho o servidor deve auferir no mínimo 50 (cinquenta) pontos</p>		

ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO III

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE E EFETIVO DESEMPENHO

SECRETARIA:
MÊS DE REFERÊNCIA:

Ord	Servidor	Matrícula	Produtividade					Efetivo Desempenho			Faz jus à participação por:															
			1. A produção do servidor foi superior à esperada?	2. O servidor cumpriu a carga horária estabelecida para o seu cargo?	3. O servidor atuou fora do horário de expediente?	4. Quantas horas o servidor atuou fora do horário de expediente?	Total	1. O Servidor atuou baseado nos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade?	2. O servidor atingiu as metas estabelecidas?	3. O servidor cumpriu com os prazos estabelecidos?	Total	SIM	NÃO	SIM	NÃO											

Secretário _____

Rua Cel. Juvenício Carneiro, 253, Centro, CEP:58900-000, Cajazeiras-PB
 CNPJ: 08.923.971/0001-15 - Tel.: (83) 3531-4383 - Site: www.cajazeiras.pb.gov.br
 E-mails: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br - sgap@cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Anexo IV

(FICHA DE CONTROLE DE PRODUTIVIDADE E EFETIVO DESEMPENHO INDIVIDUAL)

Servidor:	Função:	Matrícula:
Cargos:		
Mês de Referência:	Lotação:	

PRODUTIVIDADE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de pontos		
1. produção do servidor foi superior a esperada? (Assinale com um "X" se sim)																																		
2. O servidor cumpriu a carga horária estabelecida para o seu cargo? (Assinale com um "X" se sim)																																		
3. O servidor atuou fora do horário de expediente? (Assinale com um "X" se sim)																																		
EFETIVO DESEMPENHO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de pontos		
1. O Servidor atua baseado nos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade? (Assinale com um "X" se sim)																																		
2. O servidor atingiu as metas estabelecidas? (Assinale com um "X" se sim)																																		
3. O servidor cumpriu com os prazos estabelecidos? (Assinale com um "X" se sim)																																		
Somatório																																		

Servidor _____

Chefe imediato _____

Secretário _____

Cajazeiras, ____ de _____ de 20__

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253, Centro, CEP:58900-000, Cajazeiras-PB

CNPJ: 08.923.971/0001-15 - Tel.: (83) 3531-4383 - Site: www.cajazeiras.pb.gov.br

E-mails: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br - sgap@cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Secretaria de Administração

LEI Nº 022/06

Aprova o Quadro de Funções da Câmara Municipal de Cajazeiras, com a sua criação e as suas respectivas classes.

O PUNHEIRO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-ESTADO DA PARAIBA FAÇO SABER ÀS A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, POR ESTE LEI SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovada o Quadro de Funções da Câmara Municipal de Cajazeiras, Dist. de Cajazeiras, de acordo com esta Lei.

CAPÍTULO I

DAS FUNÇÕES CRIADAS NA SECRETARIA

Art. 2º - Fica criada na Secretaria Executiva e Legislativa da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, as Funções Cretificadas em Serviço, designada pelo símbolo PL-DAS-100, Direção e Assessoramento Superior, de exclusiva confiança da Sua Direção, compreendendo:

- PL-DAS-101 - Secretário Executivo e Legislativo
- PL-DAS-102 - Coordenador de Serviços Gerais
- PL-DAS-103 - Coordenador Legislativo
- PL-DAS-104 - Diretor de Recursos Humanos
- PL-DAS-105 - Diretor de Material e Patrimônio.

Art. 3º - Fica criada, ainda, na Câmara Municipal as Assessorias Especiais e de Apoio Administrativo da Sua Direção da Câmara, designadas pelo símbolo PL-ASA-100, de exclusiva confiança da Presidência, compreendendo:

PL-ASA-101 - Decoreiro

PL-ASA-102 - Assessor Jurídico

PL-ASA-103 - Assessor Chefe de Gabinete

Art. 4º - A remuneração das Funções Cretificadas em Serviço, símbolo PL-DAS-100 e PL-ASA-100, Direção e Assessoramento Superior e Assessorias Especiais e de Apoio Administrativo e Sua Direção da Câmara, designadas pelo símbolo PL-DAS-100 e PL-ASA-100, de exclusiva confiança da Presidência, de acordo com esta Lei.



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria de Administração

em valores previstos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 5º - Fica criada na Câmara Municipal de Cajazeiras, as Funções Gratificadas, designadas pelo símbolo PI-FG-100 de restrição confidencial e responsabilidade da Mesa Diretora, compreendendo:

PI-FG-101 - Secretário Parlamentar

§ 1º - Cada Vereador titular terá jún a indicação de um Secretário Parlamentar, para nomeação, pela Mesa da Câmara, de restrição confidencial e livre iniciativa sua, com salário de 50% do salário mínimo vigente de Estado.

§ 2º - O Vereador titular não perderá o direito ao Secretário Parlamentar, no caso de perda definitiva do mandato.

§ 3º - As Gratificações das Funções Gratificadas, símbolo PI-FG-100, criadas pelo Caput deste Artigo, são estabelecidas pelo Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 6º - A Despesa com os Secretários Parlamentares será de responsabilidade da Câmara Municipal, mas o título de Despesa não terá direito a qualquer tipo de identificação quando de seu afastamento, quando a pedido do Vereador e ou quando da Perda do Mandato de mesmo.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TÍTULO I

DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

SUB-TÍTULO

DA SECRETARIA EXECUTIVA E LEGISLATIVA

Art. 7º - O Grupo Ocupacional Secretaria Executiva e Legislativa, designado pelo código PI-SEL-200, compreende Categorias Funcionais, sub-grupos de Cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades de natureza Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal.

Art. 8º - O Grupo Ocupacional Secretaria Executiva, código PI-SEL-200, é constituído das seguintes Categorias Funcionais:



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria de Administração

- PL-SER-201 - Agente de Divulgação A
 PL-SER-202 - Datilógrafo A
 PL-SER-203 - Agente de Administração A
 PL-SER-204 - Agente de Administração B
 PL-SER-205 - Agente de Divulgação B
 PL-SER-206 - Redator de Atas
 PL-SER-207 - Redator Auxiliar de Atas
 PL-SER-208 - Datilógrafo B
 PL-SER-209 - Agente de Administração C
 PL-SER-210 - Agente de Administração D
 PL-SER-211 - Agente de Divulgação C, Agente de Segurança,
 Agente de Administração E.
 PL-SER-212 - Agente Auxiliar de Administração A
 PL-SER-213 - Agente Auxiliar de Administração B
 PL-SER-214 - Agente Auxiliar de Administração C
 PL-SER-215 - Agente de Serviços A
 PL-SER-216 - Agente de Serviços B
 PL-SER-217 - Agente de Serviços C
 PL-SER-218 - Agente de Serviços D.

Parágrafo Único - Os cargos integrantes das categorias funcionais de que trata o Caput deste Artigo, distribuir-se-ão em 03 (três) níveis de vencimentos, de acordo com o anexo III parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 9º - Passarão a integrar as Categorias Funcionais do Grupo Ocupacional - Secretaria Executiva e Legislativa, código PL-SER-200, mediante enquadramento por transformação ou transposição, os ocupantes atuais de cargos na Administração da Câmara Municipal de Cajazeiras, de acordo com os critérios abaixo:

I - POR TRANSPOSIÇÃO

a) Na categoria Funcional Agente de Divulgação A, Agente de Divulgação B, Agente de Divulgação C, códigos PL-SER-201, PL-SER-202, PL-SER-210, respectivamente, os atuais ocupantes dos Cargos de Assessor de Imprensa, e de



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Secretaria de Administração

- b) Na Categoria Funcional, Datilógrafo A, código PL-SM-202, atuais ocupantes dos Cargos de Datilógrafo, com vencimentos de CR\$ 166.000.
- c) Na categoria funcional Agente de Administração A, B, C, D e E, códigos PL-SM-202, 203, 208, 209 e 210, os atuais ocupantes de cargos na Administração da Câmara Municipal, com vencimentos de CR\$ 166.000, CR\$ 164.000, CR\$ 129.600, CR\$ 126.000 e CR\$ 120.000, respectivamente.
- d) Na Categoria Funcional Redator de Atas, código PL-SM-205, os atuais ocupantes de cargos de Redator de Atas.
- e) Na Categoria Funcional Datilógrafo B, código PL-SM-206, os atuais ocupantes de cargos de Datilógrafo com vencimentos de CR\$ 129.600.
- f) Na Categoria Funcional Redator Auxiliar de Atas, código PL-SM-207, os atuais ocupantes de cargos de Redator.
- g) Na Categoria Funcional Agente Auxiliar de Administração A, B, C, códigos PL-SM-211, 212, 213, respectivamente, os atuais ocupantes de cargos com vencimentos de CR\$ 114.000, CR\$ 100.000 e CR\$ 90.332 respectivamente.
- h) Na Categoria Funcional Agente de Serviços A e B, código PL-SM-214 e 215, os atuais ocupantes de cargos com vencimentos de CR\$ 82.102 e CR\$ 80.000, respectivamente.

CAPÍTULO V

DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS

Art. 10º - Os cargos Públicos da Câmara Municipal de Cajazeiras serão preenchidos a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 11º - Os vencimentos dos Cargos da Câmara Municipal não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo Municipal para os Cargos de atribuições iguais ou semelhantes.

Art. 12º - O Preenchimento dos Cargos vagos no Quadro de funcionários da Câmara Municipal, se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo casos de Funções Gratificadas em Comissão, e de acordo com os critérios adotados nesta Lei.

I - Para as Categorias Funcionais do Grupo Ocupacional Secretarias Executiva e Legislativa código PL-SM-200:

- a) Para a Categoria Funcional de Assente de Divisão A, B e C.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria de Administração

grau, respectivamente.

b) Para as Categorias Funcionais Datilógrafo A e B, códigos PL-SML-202 e 206, cursando o segundo grau e o primeiro grau completo, respectivamente com conhecimento comprovado de datilografia.

c) Para a Categoria Agente de Administração A, B, C, D, E, códigos PL-SML-202, 203, 204, 208 e 210, cursando o segundo grau ou concluindo o primeiro grau completo, segunda fase do primeiro grau e cursando a primeira fase do primeiro grau, respectivamente.

d) Para a Categoria Funcional Redator de Atas, código PL-SML-205 primeiro grau cursando ou concluindo.

e) Para a Categoria Funcional Redator Auxiliar de Atas, código PL-SML-207, cursando a primeira fase do primeiro grau.

f) Para a Categoria Funcional de Segurança, código PL-SML-210, cursando o primeiro grau no mínimo a primeira fase.

g) Para as Categorias Funcionais Agente Auxiliar de Administração A, B, e C, códigos PL-SML-211, 212, 213, cursando a primeira fase do primeiro grau.

h) Para as Categorias Funcionais de Agente de Serviços, A, B, C e D, por alfabético.

CAPÍTULO VI

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 13º - A Progressão Funcional dos ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Secretaria Executiva e Legislativa, Código PL-SML-200, far-se-á para o nível imediatamente superior ao ocupado pelo servidor, observados os seguintes critérios:

I - Para o nível II, o funcionário que contar 7 (sete) anos de efetivo exercício no cargo.

II - Para o nível III o funcionário que contar mais de 15 (quinze) anos efetivo de exercício no cargo.

Art. 14º - O tempo de Serviço prestado pelo funcionário em cargos ou funções diferentes daquela que, por transformação ou transposição, passou a ocupar no grupo Ocupacional ao qual pertence, será computado para efeito.

Art. 15º - Será computado para efeito de enquadramento e progressão funcional o tempo de serviço prestado em caráter interino.



ESTADO DA PARAIBA
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Secretaria de Administração

CAPÍTULO VII

DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 16º - A ascensão funcional dar-se-á para a categoria imediatamente superior a ocupada pelo funcionário, mediante a aquisição dos requisitos exigidos pelo Art. 12º, inciso I, desta Lei, condicionados a existência de vaga.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Só serão enquadrados, de acordo com esta Lei, os funcionários que venham prestando efetivo serviço no cargo por mais de dois(2) anos.

Art. 18º - Os funcionários da Câmara Municipal que tenham menos de 02(dois) anos de serviços ficarão dispensados de concurso Público contados de 1º de janeiro de 1.986.

Art. 19º - O funcionário que contar mais de 02 (dois) anos de serviço, será automaticamente enquadrado no Cargo e ao mesmo tempo efetivado.

Art. 20º - A mesma Câmara concederá, mediante Lei da Câmara, aumento de vencimentos aos seus servidores, nos mesmos percentuais concedidos pelo Poder Executivo aos servidores da Prefeitura, toda vez que houver este procedimento.

Art. 21º - O Funcionário da Câmara Municipal do Quadro Permanente, fará jus a 5(cinco) anos de serviços prestados.

Art. 22º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir dos Art. 5º, 6º a 1º de janeiro de 1.986.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, em 10 de Janeiro de 1.986.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacillo Jurema

LEI Nº 2.053/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

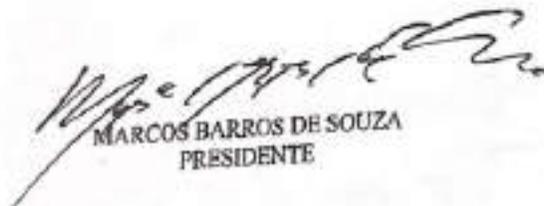
ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 821/86,
10 DE JANEIRO DE 1986, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, INCISO XV DO REGIMENTO
INTERNO DESTA CASA E O ART. 50, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Alteram anexos da Lei nº 821/86, 10 de janeiro de 1986, que
passam a vigorar com redação nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos legais a 03 de maio de 2012.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 28 DE JUNHO DE
2012.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE

Alameda Dr. Sebino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432 /3531.3710
CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Anexo I

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
PL-DAS-100	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	1.200,00
PL-DAS-100	TESOURARIA	01	1.200,00
PL-DAS-200	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	02	700,00
PL-DAS-200	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	700,00
PL-DAS-200	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	02	700,00
PL-DAS-200	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	700,00
PL-DAS-200	COORDENADOR LEGISLATIVO	01	700,00
PL-DAS-200	DIRETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.	01	700,00
PL-DAS-200	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.	01	700,00
PL-DAS-200	DIRETOR DE CERIMONIAL	01	700,00
PL-DAS-200	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA.	01	700,00
PL-DAS-200	CHEFE DE SEGURANÇA.	01	700,00

ASSESSORIA ESPECIAL E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETORA

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
PL-AEA-100	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	10	622,00
PL-AEA-100	ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES	09	622,00
PL-AEA-100	ASSESSOR DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR	02	622,00
PL-AEA-100	ASSESSOR DE PLENÁRIO	03	622,00
PL-AEA-100	ASSESSOR DE RELAÇÃO PÚBLICA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	622,00

ASSESSORIA DE APOIO PARLAMENTAR

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
PL-AEA-100	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	18	622,00

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432 /3531.3710
CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

ANEXO II
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
PL-AEP-100	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	300,00

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432 /3531.3710
CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

ANEXO III
QUADRO DE PROVIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA LEGISLATIVA E EXECUTIVA

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
PL-SEL-200	AGENTE DE DIVULGAÇÃO	03	622,00
PL-SEL-200	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11	622,00
PL-SEL-200	DATILOGRAFO	02	622,00
PL-SEL-200	REDATOR DE ATAS	01	622,00
PL-SEL-200	REDATOR AUXILIAR DE ATAS	02	622,00
PL-SEL-200	AGENTE DE SEGURANÇA	02	622,00
PL-SEL-200	AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07	622,00
PL-SEL-200	AGENTE DE SERVIÇOS	08	622,00

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432 /3531.3710
CNPJ: 08.841.653/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

FUNÇÃO	
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Executar atividades de gerenciamento e planejamento das ações, mediante orientação e controle das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas e outras atividades correlatas. Chefiar, orientar e supervisionar todos os serviços do Gabinete da Presidência. Apresentar ao Presidente relatórios periódicos dos trabalhos realizados pelo Gabinete da Presidência. Estabelecer, em conjunto com o Presidente, as diretrizes de trabalho do Gabinete da Presidência, orientando e distribuindo as atribuições aos demais servidores do Gabinete da Presidência. Dar atendimento aos Vereadores e munícipes. Manter em boa ordem as agendas do Presidente, anotando seus compromissos oficiais, bem como representá-lo quando designado em eventos e afins. Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete da Presidência da Edilidade.
TESOURARIA	Responsável pelo setor financeiro do Poder Legislativo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA	Responsável pelo assessoramento técnico da secretaria legislativa, com o auxílio da assessoria jurídica; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
SECRETARIO EXECUTIVO	Responsável pelo assessoramento direto do presidente da Câmara Municipal, em proceder à interlocução social com os visitantes, recebendo-os com respeito e urbanidade; pelo encaminhamento ao Gabinete da Presidência as pessoas verificando, preliminarmente, os assuntos a serem tratados; pelo agendamento dos compromissos da Presidência; Preparar e ordenar os processos e demais documentos que devam ser submetidos ao exame e despacho do Senhor Presidente. Proferir despachos decisórios em processos atinentes a assuntos administrativos da Câmara. Sugerir a instauração de todos os procedimentos em razão de qualquer assunto que envolva servidores. Dirigir, diretamente, o cumprimento do processo legislativo, após o pronunciamento das Comissões Permanentes. Executar outras tarefas inerentes a Secretaria Executiva.
SECRETARIO LEGISLATIVO	Assessorar e coordenar a unidade de redação, orientando, revisando e executando as atividades da mesma, incumbindo-se da redação das proposições em geral, discursos, documentos e demais papéis, bem como do atendimento aos Senhores Vereadores e servidores. Responsável pelo protocolo dos processos legislativos e demais atos oficiais; por secretariar as reuniões das comissões especiais; em prestar assistência aos Vereadores membros das comissões nas suas atividades legislativas; pela confecção e emissão das correspondências oficiais e protocolares; por encaminhar as correspondências oficiais da Câmara, mediante protocolo de recebimento; responsável pela paginação e montagem de todos os processos legislativos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	Dirigir, planejar, supervisionar, reportando-se ao Senhor Presidente, os serviços administrativos de todos os departamentos da Câmara. Executar outras tarefas inerentes ao departamento.
COORDENADOR LEGISLATIVO	Responsável pelo gerenciamento das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias da Câmara; em auxiliar nas sessões solenes; em detectar todo e qualquer problema com os equipamentos do Poder visando o perfeito funcionamento dos mesmos; em comunicar e encaminhar a Presidência todo e qualquer pedido de uso das dependências para o devido registro e providência; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
DIRETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Dirigir, planejar, supervisionar toda a área de Recursos Humanos do legislativo, propor programas de treinamento aos servidores da edilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.	Responsável pelo controle de material e patrimônio do Poder Legislativo; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432/3531.3710
CNPJ: 08.841.563/0001-66 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

DIRETOR DE CERIMONIAL	Responsável pelo cerimonial nas sessões legislativas ordinárias, extra-ordinárias e solenes; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA,	Assessorar, emitir e emitir matérias sobre todos os acontecimentos da Câmara e enviar, após a aprovação do Senhor Presidente, à imprensa escrita, falada e televisada. Assinar matérias oficiais que serão encaminhadas aos órgãos de imprensa. Revisar as matérias a serem inseridas no site da Câmara, na Internet. Realizar, quando necessário e por determinação da Presidência, trabalho de campo (externo) acompanhando missões oficiais da Câmara em suas atividades oficiais externas. Executar outros serviços na área, quando determinados pelo Presidente, pelo Diretor Geral, pelo Diretor Administrativo.
CHEFE DA SEGURANÇA	Organizar a escala de serviço de segurança. Responder administrativamente pela setor, pela segurança do patrimônio. Impor a ordem e o respeito nas dependências da Casa, sempre que as circunstâncias assim o exigirem. Executar outros serviços na área, quando determinados pelo Presidente e Secretária Executiva.

ASSESSORIA ESPECIAL E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETORA

PLÍNARIO	
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	Assessorar, orientar, assessorar e distribuir as atividades relacionadas com o protocolo de documentos em transição na Mesa Diretora. Acompanhar prazos regimentais. Elaborar a matéria de expediente e da Ordem do Dia das Sessões da Câmara. Preparar os livros e documentos destinados às sessões da Câmara. Providenciar a convocação das sessões extraordinárias segundo orientação do Presidente, responsável para manter os livros oficiais de registro na ordem regimental, pela conferência das atas das sessões deliberativas e dos Decretos Oficiais da Câmara. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES	Assessorar as Comissões Permanentes e Especiais, elaborando os pareceres e estudos técnicos. Assessorar os Senhores Vereadores, prestando orientação e elaborando estudos de projetos de lei. Elaborar, quando necessário, as proposições dos Senhores Vereadores, etc.
ASSESSOR DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR	Responsável pela organização e atualização do arquivo de documentação do legislativo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR DE PLÍNARIO	Assessorar a Presidência e os demais Membros da Mesa Diretora nas sessões ordinárias, extraordinárias e, quando necessário, nas solenes. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR DE RELAÇÃO PÚBLICA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Assessorar diretamente os Vereadores em assuntos estratégicos e especiais; prestar assessoria de relações internas e assessoria de relações comunitárias, elaborar recomendações sobre processos de natureza política; estabelecer, quando solicitado pelo Vereador, um fluxo permanente de informações entre os diversos órgãos; propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; elaborar, orientar e executar projetos, propondo diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; receber, estudar e propor soluções em solicitações feitas por munícipes ao gabinete; representar o Vereador, quando determinado.

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (33) 3531-1102-1003-1011-10

CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 56900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

compromissos ou cerimônias; manter o Vereador informado sobre notícias de interesse do município. Escutar outras tarefas inerentes ao Gabinete.

ASSESSORIA DE APOIO PARLAMENTAR

FUNÇÃO	
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	Subsidiar politicamente o Vereador nas diversas áreas do Gabinete, quando se fizer necessário; assessorar o Vereador nas proposições, dando-lhes o devido encaminhamento nos termos regimentais; acompanhar todas as etapas de andamento das proposições, observando os prazos legais; assessorar o Vereador nas atividades desenvolvidas em Plenário; instrumentar os trabalhos desenvolvidos em reuniões, especialmente quanto à fiel observância dos dispositivos regimentais; prestar serviços na elaboração e consumo de projetos, diretrizes e notas; prestar atendimento ao público em geral, ouvindo, registrando e dando encaminhamentos à solicitações que requerendo informações/esclarecimentos; manter o Vereador informado sobre notícias de interesse do município; elaborar, com base nas informações políticas que recebe, relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, de interesse do Vereador. Escutar outras tarefas inerentes ao Gabinete.

QUADRO DE PROVIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL SECRETARIA LEGISLATIVA E EXECUTIVA

FUNÇÃO	
AGENTE DE DIVULGAÇÃO	Execução de tarefas simples de apoio administrativo, além material de divulgação em quadro de aviso da câmara.
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar, sob supervisão, tarefas simples de apoio na área administrativa, nos diversos órgãos da administração, auxiliando em tarefas gerais de digitação e/ou operacionalização de sistema computador e arquivo, utiliza-se de materiais e equipamentos necessários; Executa atividades na área administrativa de caráter rotineiro: digitar cartas, ofícios, memorandos, relatórios; tabelas simples, formulários, atas e demais documentos, a partir de ditados e resumos; assinar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, encomendas e outros documentos, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de consumo, guardando-o e distribuindo-o; efetuar cálculos simples, utilizando régua, tabelas e outros meios auxiliares; colar e levantar dados, consistindo documentos e transcrições, bem como presta informações; atender chamadas telefônicas, atendendo e enviando recados para obter ou fornecer informações; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
DAPILÓGRAFO	Dapilografar textos, bem como outros trabalhos, documentos e formulários específicos ou especializados para impressão em geral.
REDATOR DE ATAS	Redige e elabora as Atas das Sessões Plenárias, das reuniões das Comissões e outras reuniões da Câmara Municipal; proceder revisão ortográfica e outros trabalhos de redação; Redige e elabora as Atas das sessões e das reuniões das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito; redige e elabora as Atas, Relatórios e outros documentos referente à atividade do Legislativo Municipal.
REDATOR AUXILIAR DE ATAS	Atende na redação e elabora as Atas das Sessões Plenárias, executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
AGENTE DE SEGURANÇA	Exerce a vigilância nos estabelecimentos da Câmara e outros bens patrimoniais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando a proteção, a manutenção da ordem, evitando a deterioração de objetos, aparelhos, automóveis e outros bens; cuidar da abertura e fechamento total do prédio, no início e

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fones: (83) 3531.4432 / 3531.3740

CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

	<p>após o encerramento das atividades; executa pequenos reparos de manutenção no prédio tais como trocas de lâmpadas, tomadas, etc.; efetua a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes e anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; zela pela segurança de veículos, equipamentos e materiais em geral; fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda; verifica se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se do telefone, interfone e outros meios, para encaminhar o visitante ao local; inspeciona as dependências da Câmara, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem estar dos ocupantes; encarega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio; recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Execução de tarefas simples de apoio administrativo, atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
<p>AGENTE DE SERVIÇOS</p>	<p>Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral e serviço de cope e cozinha entre as quais fregar e servir café, chá e afins, etc, em qualquer Unidade, para manter as condições de higiene e conservação; remove o pó dos objetos, paredes, teto, com flanela ou vassoura apropriada, limpa escovas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os; limpa utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebida em água e sabão ou outro meio adequada, para manter a boa aparência dos locais; limpa banheiros e toaletes com água, sabão, desinfetantes e água sanitária, reabastecendo-os, para conservá-los em condições de uso; coleta o lixo das salas em geral, recolhendo em sacos plásticos e depositando na lixeira; zela pela limpeza e higienização da cozinha e despensa; providencia a lavagem das louças, talheres e utensílios usados; realiza pequenos serviços de cope e cozinha; cuida das plantas ornamentais das dependências da administração municipal, regando-as e renovando as folhas danificadas, controla o consumo de materiais de limpeza e de cozinha, solicitando sua reposição quando necessário; limpeza de ruas; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432 /3531.3710
 CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
 e-mail: camaracz@hotmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM: 07/04/2021

1º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 07/2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROCEDER DEVOLUÇÃO DE VALORES COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE COMPRA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA A CAMPANHA "CAJAZEIRAS SOLIDÁRIA II", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA;
 RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB autorizada a proceder repasse de valores, a título de devolução, num montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) ao poder executivo municipal, atendendo a campanha "Cajazeiras Solidária II";

Párrafo Único - Os valores acima serão destinados para compra de 500 (quinhentas) cestas básicas no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, totalizando o valor especificado no *caput* e visa auxiliar os que se encontram vitimados pela pandemia originada pelo Covid-19;

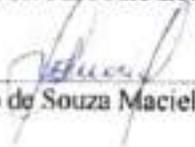
Art. 2º - A devolução dos valores será realizado por meio de transferência bancária eletrônica, devendo o poder executivo apresentar ao poder legislativo prestação de contas do recebimento e aplicação do devido valor no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da realização da transferência;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do poder executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 07 DE ABRIL DE 2021.


 Eriberto de Souza Maciel -Presidente da Mesa Diretora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 43 /2021

Aprovado por unanimidade com
 dispensa das comissões

Em: 20, 12, 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROCEDER DEVOLUÇÃO DE VALOR COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA A CAMPANHA NATAL DE PARTILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB autorizada a proceder repasse de valores, a título de devolução, num montante de até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao poder Executivo municipal, atendendo a campanha NATAL DE PARTILHA;

Parágrafo único – O valor acima será destinado para compra de cestas básicas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando o valor específico no caput e visa auxiliar os que se encontram em estado de vulnerabilidade;

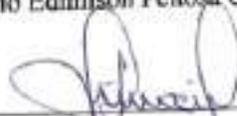
Art. 2º A devolução dos valores será realizada por meio de transferência bancária eletrônica, devendo o poder executivo apresentar ao poder legislativo prestação de contas de recebimento e aplicação do devido valor no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da transferência;

Art.3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do poder executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária;

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Edmilson Feitosa Cavalcante, em 17 de dezembro de 2021



Eriberto de Souza Maciel
 PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PLANO DE ANUENCIAMENTO

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA		
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal		00077	08/03/2021		
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	4.262,00		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - 06199 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indicação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M	Modicidade 0 - Outorga 1 - Estimativa 2 - Global		
Fonte de Recurso Orçamentário 1001000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		FICHA Nº 17 Gestão e Manutenção Legislativa Ação Legislativa Legislativa	0		
Obra/Serviço de Engenharia	Obra/Serviço Iniciado	Regime de Adiantamento	Nº de Diárias		
		N	RS 0,00		
LICITAÇÃO					
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Impostos 0,00		
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	Total 0,00		
		0,00	0,00		
CREDOR					
Nome: AG3 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		C.N.P.J.: 40.752.459/0001-66	Identidade:		
Endereço: RUA DR OSVALDO PINHEIRO 556		CEP: 58900000			
Bairro: DR OSVALDO PINHEIRO		UF: PB	Telefone: () -		
Cidade: São José de Piranhas			Fax: () -		
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual		
			Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE AMPLA DIFUSÃO, DE MARKETING E COMUNICAÇÃO DESEU PODER LEGISLATIVO EM DIVERSAS MÍDIAS E VÁRIOS FORMATOS.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					4.262,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior :		216.487,64	Saldo Atual :		212.225,64
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		<input checked="" type="checkbox"/> Atesto a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	
THIAGO SOUZA MACAMBIRA Escritário		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	

Certificado de Regularidade do FGTS

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CNP

Inscrição
Razão Social
Nome Fantasia
Endereço

1. Inscrição Social - CNPJ
2. Razão Social - Nome da Empresa
3. Nome Fantasia - Nome da Empresa
4. Endereço - Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7.º da Lei 8.036, de 11. de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e apresenta Certificado não emitido de prova contra cobrança de quaisquer débitos devidos a contribuições e/ou encargos devidos em nome do FGTS.

Validade: 01/03/2021 a 30/03/2021

Certificação Número: 2021030116342079298443

Introdução emitida em: 01/03/2021, às 16:34:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa
www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166
RUA INACIO LIRA, 363
FONE: (83) 3552-1061
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NUMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
006432	17/03/2021	60 DIAS	02090/2021

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 40.752.459/0001-66	Nome/Razão Social LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES
Endereço R DR OSVALDO PINHEIRO	Numero: 556
Complemento: *****	Barro: VARZEA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 17 de março de 2021


JOAO PAULO LIRA DE CASTRO
DIRETOR DIVISÃO - MAT. 11.512

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Emitida por: joaopaulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.752.459/0001-66

Certidão nº: 5287396/2021

Expedição: 09/02/2021, às 10:22:17

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 40.752.459/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:59 SOB Nº 25101411911.
 PROTOCOLO: 210074523 DE 08/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100851221. CNPJ DA SEDE: 40732459000166.
 WIRE: 25101411911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
 LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 cedania.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais;
 informamos aos respectivos órgãos de constituição.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

PÁGINA 02

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José de Piranhas - PB, 05 de fevereiro de 2021



Luiz Eduardo Leopoldino Gonçalves
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES
Empresário

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São José de Piranhas - PB, data de nascimento 23/10/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4159444, expedida por SSP/PB em 24/03/2016 e CPF: nº 104.979.914-38, residente e domiciliado na cidade de São José de Piranhas - PB, na RUA LUIZ PEREIRA, nº 162, CENTRO, CEP: 58940-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC)

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES**, e usará a expressão AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DR OSVALDO PINHEIRO, nº 556, VARZEA, São José de Piranhas - PB, CEP: 58940000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO INCLUSIVE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE RÁDIO, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO INCLUSIVE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, AGENCIAS DE NOTICIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE Nº 6010-1/00 - Atividades de rádio

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 6391-7/00 - Agências de notícias

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

08/02/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.752.459/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2021
NOME EMPRESARIAL LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.91-7-00 - Agências de notícias (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DR OSVALDO PINHEIRO		NÚMERO 556	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.940-000	BARRIO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLOGDOALEXGONCALVES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9300-9687		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal qualquer responsável quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 11:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3236.9CA4.86F2.4D31

Emitida no dia 09/02/2021 às 10:19:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **40.752.459/0001-66**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166
RUA INÁCIO LIRA, 363
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
02090/2021	40.752.459/0001-66	08/02/2021	ATIVO

NOME EMPRESARIAL
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

ATIVIDADES DE RÁDIO

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (DISPENSADA *)

AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS (DISPENSADA *)

MARKETING DIRETO (DISPENSADA *)

CONSULTORIA EM PUBLICIDADE (DISPENSADA *)

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF
R DR OSVALDO PINHEIRO	556	*****	PB

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO
58940-00	VARZEA	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
<u>BLOGDOALEXGONCALVES@HOTMAIL.COM</u>	(83) 9300-9667

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	09/02/2021

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 90 DIAS.

09/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES
CNPJ: 40.752.459/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:15 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: 1580.E847.0B8D.8ADC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/03/2021

 São José de Piranhas E TEMPO DE REALIZAR		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		NÚMERO 2 CÓDIGO VERIFICAÇÃO JIFE-KQWJ DATA EMISSÃO 11/03/2021 07:28	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME NOME FANTASIA			RAZÃO SOCIAL		
AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE			LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES		
CPF CNPJ			INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
40.752.459/0001-66			Não informado	Não informado	
LOGRADOURO			NÚMERO		
DR OSVALDO PINHEIRO			556		
COMPLEMENTO			BAIRRO		
Não informado			VARZEA		
MUNICÍPIO			UF	PAÍS	
SAO JOSE DE PIRANHAS			PB	Brasil	
CEP	TELEFONE		E-MAIL		
58946-000	8393009687		blagdoalcxgoncalves@hotmail.com		
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL					
CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL					
CPF CNPJ			INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
08.841.553/0001-89			Não informado	Não informado	
LOGRADOURO			NÚMERO		
PC ANA DE ALBUQUERQUE			Não informado		
COMPLEMENTO			BAIRRO		
Não informado			CENTRO		
MUNICÍPIO			UF	PAÍS	
SAO JOSE DE PIRANHAS			PB	Brasil	
CEP	TELEFONE		E-MAIL		
58900-000	Não informado		Não informado		
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
Serviço	Aliquota	Base de Cálculo	Iss retido	Iss	
7319-0/03 - MARKETING DIRETO	5%	R\$ 4.262,00	R\$ 0,00	R\$ 213,10	
DESCRIÇÃO DETALHADA					
SERVICIO DE DIVULGACAO E MARKETING PRESTADOS POR EMPRESAS E COMUNICACAO A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB					
VALORES					
VALORES BÁSICOS					
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
R\$ 4.262,00		R\$ 4.262,00		R\$ 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
				R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	CONFINS	INSS	IR	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES		BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00		R\$ 4.262,00	5%	R\$ 213,10	R\$ 4.262,00
OBSERVAÇÕES					
O VALOR SERÁ PAGO NA CONTA BANCARIA BANCO DO BRASIL AGENCIA 0099-X C/C 45.557-1					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Não informado					

1/2

G334120843218979008
12/03/2021 08:46:11

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZERAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome LUIZ E L GONCALVES
Agência 99-X
Conta corrente 45557-1
Valor 4.262,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA 11/03/2021 10:53:32
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 12/03/2021 08:46:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PLANO DE ANEXO

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00141	16/04/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.262,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraorçamentário	Crédito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Especial 2 - Global	0
----------------------	---	-----------------------------------	--------------------	--	---

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39--06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Definição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M	FICHA Nº 17 Gestão e Manutenção Legislativa Ação Legislativa Legislativa
Fonte de Recursos Orçamentários 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		

Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento	N	Convênio	Nº de Diárias	RS 0,00
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---	----------	---------------	---------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologado	Inspeções	0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total
				0,00

CREDOR

Nome: AG3 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		C.N.P.J.: 40.752.439/0001-66		Identidade:	
Endereço: RUA DR OSVALDO PINHEIRO 556		CEP: 58900000		Fax: () -	
Bairro: DR OSVALDO PINHEIRO		UF: PB Telefone: () -			
Cidade: São José de Piranhas					
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE AMPLA DILVUGAÇÃO, DE MARKETING E COMUNICAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO EM DIVERSAS MÍDIAS E VÁRIOS FORMATOS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2021.

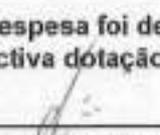
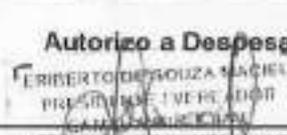
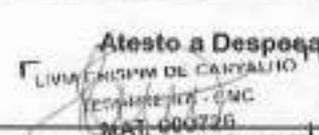
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					4.262,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 175.297,80

Saldo Atual : 171.035,80

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Empenho	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	LIVIA CRISPIM DE CARVALHO Tessoureira

 São José de Piranhas E TEMPO DE REALIZAR		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		NÚMERO 15 CÓDIGO VERIFICAÇÃO OLGC-FAYX DATA EMISSÃO 26/04/2021 09:08					
PRESTADOR DOS SERVIÇOS									
NOME NOME FANTASIA				RAZÃO SOCIAL					
AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE				LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES					
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
40.752.459/0001-66		Não informado		Não informado		NÚMERO			
LOGRADOURO				556					
DR OSVALDO PINHEIRO				BAIRRO					
COMPLEMENTO				VARZEA					
Não informado				UF		PAÍS			
MUNICÍPIO				PB		Brasil			
SAO JOSE DE PIRANHAS				E-MAIL					
CEP		TELEFONE		bloqdoalexgoncalves@hotmail.com					
58940-000		8393009687							
TOMADOR DOS SERVIÇOS									
NOME / NOME EMPRESARIAL									
CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL									
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
08.841.553/0001-89		Não informado		Não informado					
LOGRADOURO				NÚMERO					
PC ANA DE ALBUQUERQUE				Não informado					
COMPLEMENTO		BAIRRO							
Não informado		CENTRO							
MUNICÍPIO		UF		PAÍS					
Cajazeiras		PB		Brasil					
CEP		TELEFONE		E-MAIL					
58909-000		Não informado		Não informado					
SERVIÇOS PRESTADOS									
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS		Aliquota		Base de Cálculo		Iss retido		Iss	
Serviço		5%		R\$ 4.262,00		R\$ 0,00		R\$ 213,10	
7319-0/03 - MARKETING DIRETO									
DESCRIÇÃO DETALHADA									
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING PRESTADOS POR EMPRESAS E COMUNICAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.									
VALORES									
VALORES BÁSICOS		VALOR TOTAL DO SERVIÇO				ACRÉSCIMOS			
VALOR TOTAL DA NOTA		R\$ 4.262,00				R\$ 0,00			
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO				DEDUÇÃO LEGAL			
						R\$ 0,00			
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS		CONFINS		INSS		IR		CSLL	
PIS		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA		ISS		VALOR LÍQUIDO	
OUTRAS RETENÇÕES		R\$ 0,00		R\$ 4.262,00		5%		R\$ 213,10	
								R\$ 4.262,00	
OBSERVAÇÕES									
SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021. O VALOR SERÁ PAGO NA CONTA BANCARIA BANCO DO BRASIL AGENCIA 0099-X C/C 45.557-1									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Não informado									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166
RUA INÁCIO LIRA, 363
FONE: (83) 3552-1061
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 006432	DATA DE EMISSÃO 17/03/2021	VALIDADE 60 DIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 02090/2021
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 40.752.459/0001-66	Nome/Razão Social LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES	Numero: 556
Endereço: R DR OSVALDO PINHEIRO		
Complemento: *****	Bairro: VARZEA	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 17 de março de 2021


JOÃO PAULO LIRA DE CASTRO
DIRETOR DIVISÃO - MAT. 11.512

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: joaopaulo

09/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES
CNPJ: 40.752.459/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:15 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **1580.E847.0B8D.8ADC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São José de Piranhas - PB, data de nascimento 23/10/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4159444, expedida por SSP/PB em 24/03/2016 e CPF: nº 104.979.914-38, residente e domiciliado na cidade de São José de Piranhas - PB, na RUA LUIZ PEREIRA, nº 162, CENTRO, CEP: 58940-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES**, e usará a expressão AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DR OSVALDO PINHEIRO, nº 556, VARZEA, São José de Piranhas - PB, CEP: 58940000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO INCLUSIVE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE RÁDIO, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO INCLUSIVE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, AGENCIAS DE NOTICIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE Nº 6010-1/00 - Atividades de rádio

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 6391-7/00 - Agências de notícias

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José de Piranhas - PB, 05 de fevereiro de 2021



Luiz Eduardo Leopoldino Gonçalves
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES
Empresário



Juiz de Paz
Juzado Publico



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:59 SOB Nº 25101411911.
PROTOCOLO: 219074523 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13100851221. CNPJ DA SEDE: 40752459000166.
NIRE: 26101411911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VESNANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesin.pb.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.752.459/0001-66

Certidão nº: 5287396/2021

Expedição: 09/02/2021, às 10:22:17

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 40.752.459/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES**, estabelecido(a) na RUA DR OSVALDO PINHEIRO, 556, VARZEA, São José de Piranhas - PB, CEP: 58940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São José de Piranhas - PB, 05/02/2021



Luiz Eduardo Leopoldino Gonçalves
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Riaduxim PB

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DÍMAS ANDRÉIA",
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

Reconheço POR ATTESTAÇÃO e firma de LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES Em test. da verdade, Dou fé. CAJARIAS - PB, 05/02/2021.

[Handwritten Signature]

BRANCA DA BOCHA MOREIA
 SER Digital de Assinatura Tipo Normal BAL000706800P
 Confira e verifique no site: www.jucep.pb.gov.br
 EMULSA: R\$ 13,27 FAPEN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00

Handwritten: 1ª Tabelião Pública



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:59 SOB Nº 75101411911.
 PROTOCOLO: 210074531 DE 08/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100851213, CNPJ DA SEDE: 40752459000144.
 NIRE: 25101411911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
 LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VERNHICIO
 SECRETARIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade desta declaração, se houver, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: AF8D.75F6.0E3A.60E3

Emitida no dia 26/04/2021 às 09:49:36

Nome Empresarial:

LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

Endereço:

OSVALDO PINHEIRO

Número:

556

Complemento:

Bairro:

VARZEA

Município:

SAO JOSE DE PIRANHAS

CEP:

58940-000

Inscr. Estadual:

16.389.495-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.752.459/0001-66

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via "Internet".

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.752.459/0001-66**Razão Social:** LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES**Endereço:** R DR OSVALDO PINHEIRO 556 / VARZEA / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB /
58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2021 a 07/05/2021**Certificação Número:** 2021040801030140266618

Informação obtida em 26/04/2021 09:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

08/02/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.752.459/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/02/2021			
NOME EMPRESARIAL LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.10-1-00 - Atividades de rádio 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.91-7-00 - Agências de notícias (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR OSVALDO PINHEIRO		NÚMERO 556	COMPLEMENTO *****
CEP 58.940-000	BARRIO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLOGDOALEXGONCALVES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9300-9687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 11:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

26/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:35:08
009900099 SEGUNDA VIA 0082

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0899-X CONTA: 12.269-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/04/2021
NR. DOCUMENTO	558.099.000.045.557
VALOR TOTAL	4.262,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUIZ E L GONCALVES
AGENCIA: 0899-X CONTA: 45.557-1

NR. DOCUMENTO 558.099.000.012.200

=====

NR. AUTENTICACAO	9.0E2.34D.E37.0B3.384
------------------	-----------------------

Poder Legislativo

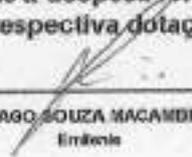
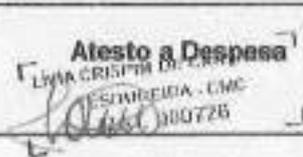
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

10.000.0000.0000.0000.0000

001

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00260	16/06/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	9.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Meios: Serviços	Modificação 0 0 - Original 1 - Retrativa 2 - CANCEL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199 Des.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário 1001000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Regime de Adiantamento N	Convênio Nº do Diários R\$ 0,00
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Sem Licitação		Processo	Homologado
		Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00 Total 0,00
CREDOR			
Nome: AG3 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		C.N.P.J.: 40.752.439/0001-66	Identidade:
Endereço: RUA DR OSVALDO PINHEIRO 556		CNP: 58900000	
Bairro: DR OSVALDO PINHEIRO		UP: PB Telefone: () -	Fax: () -
Cidade: São José de Piranhas			
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE AMPLA DEVOGAÇÃO, DE MARKETING E COMUNICAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO EM DIVERSAS MÍDIAS E VÁRIOS FORMATOS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JUNHO DE 2021.			
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.
			Unitário
			Total
			Total: 9.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Saldo Anterior : 69.468,67		Saldo Atual : 60.468,67	
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa	
			
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emitente	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	LIVIA CRISTINA DE CARVALHO ESCRITÓRIA - CMC 000726 Responsável	

22/06/2021

 São José de Piranhas <small>TEMPO DE REALIZAR</small>		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		NÚMERO 37 CÓDIGO VERIFICAÇÃO VDV-B-HUWR DATA EMISSÃO 22/06/2021 10:14			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS							
NOME / NOME FANTASIA				RAZÃO SOCIAL			
AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE				AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE EIRLI			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
40.752.458/0001-66		Não informado		Não informado			
LOGRADOURO				NÚMERO			
DR OSVALDO PINHEIRO				556			
COMPLEMENTO		BAIRRO					
Não informado		VARZEA					
MUNICÍPIO		UF		PAÍS			
SAO JOSE DE PIRANHAS		PB		Brasil			
CEP	TELEFONE	E-MAIL					
58940-400	8393009687	biogdualxponcalves@hotmail.com					
TOMADOR DOS SERVIÇOS							
NOME / NOME EMPRESARIAL							
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS							
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
08.841.553/0001-89		Não informado		Não informado			
LOGRADOURO				NÚMERO			
PC ANA DE ALBUQUERQUE				Não informado			
COMPLEMENTO		BAIRRO					
Não informado		CENTRO					
MUNICÍPIO		UF		PAÍS			
Cajazeiras		PB		Brasil			
CEP	TELEFONE	E-MAIL					
58900-400	Não informado	Não informado					
SERVIÇOS PRESTADOS							
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS							
Serviço		Alíquota	Base de Cálculo	Iss retido	Iss		
7319-0/03 - MARKETING DIRETO		5%	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00		
DESCRIÇÃO DETALHADA							
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING PRESTADOS POR EMPRESAS E COMUNICAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.							
VALORES							
VALORES BÁSICOS							
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS			
R\$ 9.000,00		R\$ 9.000,00		R\$ 0,00			
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL			
				R\$ 0,00			
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		CONFINS		INSS	IR	CSLL	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES							
OUTRAS RETENÇÕES		BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00		R\$ 9.000,00	5%	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00		
OBSERVAÇÕES							
SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021. O VALOR SERÁ PAGO NA CONTA BANCARIA BANCO DO BRASIL AGENCIA 0099-X C/C 45.357-1							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Não informado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 40.752.459/0001-66
 Certidão n°: 18868865/2021
 Expedição: 16/06/2021, às 11:05:07
 Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.752.459/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: A378.682E.1527.20DD

Emitida no dia 16/06/2021 às 11:08:43

Nome Empresarial:

LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

Endereço:

OSVALDO PINHEIRO

Número:

556

Complemento:

Bairro:

VARZEA

Município:

SAO JOSE DE PIRANHAS

CEP:

58940-000

Inscr. Estadual:

16.389.495-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.752.459/0001-66

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

16/08/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.752.459/0001-66**Razão Social:** LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES**Endereço:** R DR OSVALDO PINHEIRO 556 / VARZEA / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB /
58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021**Certificação Número:** 2021042701082346888376

Informação obtida em 16/06/2021 11:07:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08824052000166
RUA INÁCIO LIRA, 363
FONE: (63) 3552-1061
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
006762	09/06/2021	60 DIAS	02090/2021

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 40.752.459/0001-66	Nome/Razão Social AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE EIRELI
Endereço: R DR OSVALDO PINHEIRO	Numero: 556
Complemento: *****	Bairro: VARZEA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 09 de junho de 2021



JOAO PAULO LIRA DE CASTRO
DIRETOR DIVISÃO - MAT. 11.512

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: anity

08/06/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 40.752.459/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:46 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **A237.A44A.1BB9.4480**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12280-0

Creditado

Nome LUIZ E L GONCALVES
Agência 99-X
Conta corrente 45557-1
Valor 9.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	22/06/2021 12:39:55
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	22/06/2021 13:03:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PLANO DE ORÇAMENTO

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NUMERO	DATA
Unidade Existente 01010 Câmara Municipal	00205	18/05/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.262,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	4 - Orçamento 1 - Especial 7 - Documetário	Credito Especial / Extraordinário	Missão Serviço	Modalidade 0 - Outros 1 - Edital 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17		
Desc: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 031 2001 2001 —> Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M		
Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		↳ Gestão e Manutenção Legislativa		
Posto de Recurso Orçamentário 1000000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Ação Legislativa		
↳ Legislativa				
Obra/Serviço de Engenharia (Soc/Est)	Obra/Serviço Iniciado (Soc/Est)	Regime de Adiantamento	N	Convênio
				Nº de Diárias R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Processo	Habilitada	Importância	0,00
Sem Licitação				
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: AG3 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		C.N.P.J.: 40.752.459/0001-66		Identidade:
Endereço: RUA DR OSVALDO PINHEIRO 556		CEP: 58900000		
Bairro: DR OSVALDO PINHEIRO		UF: PB Telefone: () -		Fax: () -
Cidade: São José de Piranhas				
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE AMPLA DIVULGAÇÃO, DE MARKETING E COMUNICAÇÃO DESTA PODER LEGISLATIVO EM DIVERSAS MÍDIAS E VÁRIOS FORMATOS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2021.

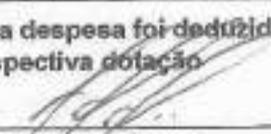
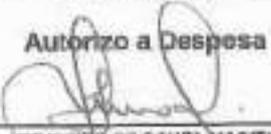
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 4.262,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior: 114.941,06

Saldo Atual: 110.679,06

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Escrivão	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL MAT. 000720 Responsável

25/05/2021

 <p>Prefeitura Municipal de São José de Piranhas É TEMPO DE REALIZAR</p>		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		NÚMERO 26 CÓDIGO VERIFICAÇÃO OIRN-XJGP DATA EMISSÃO 15/05/2021 09:59	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME NOME FANTASIA			RAZÃO SOCIAL		
AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE			LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES		
CPF CNPJ			INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL
40.752.459/0001-66			Não informado		Não informado
LOGRADOURO			NÚMERO		
DR OSVALDO PINHEIRO			556		
COMPLEMENTO			BAIRRO		
Não informado			VARZEA		
MUNICÍPIO			UF		PAÍS
SAO JOSE DE PIRANHAS			PB		Brasil
CEP		TELEFONE	E-MAIL		
58940-000		8353009687	blogdoalexgoncalves@hotmail.com		
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL					
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
CPF CNPJ			INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL
08.841.553/0001-89			Não informado		Não informado
LOGRADOURO					
PC ANA DE ALBUQUERQUE					
COMPLEMENTO			BAIRRO		
Não informado			CENTRO		
MUNICÍPIO			UF		PAÍS
Cajazeiras			PB		Brasil
CEP		TELEFONE	E-MAIL		
58980-000		Não informado	Não informado		
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
Serviço		Aliquota	Base de Cálculo	Iss retido	Iss
7319-003 - MARKETING DIRETO		5%	R\$ 4.262,00	R\$ 0,00	R\$ 213,10
DESCRIÇÃO DETALHADA					
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING PRESTADOS POR EMPRESAS E COMUNICAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.					
VALORES					
VALORES BÁSICOS					
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
R\$ 4.262,00		R\$ 4.262,00		R\$ 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
				R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS		CONFINS		INSS	IR
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	ISS
R\$ 0,00		R\$ 4.262,00		5%	R\$ 213,10
					VALOR LÍQUIDO
					R\$ 4.262,00
OBSERVAÇÕES					
SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021. O VALOR SERÁ PAGO NA CONTA BANCARIA BANCO DO BRASIL AGENCIA 0099-X C/C 45.557-1					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Não informado					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.752.459/0001-66

Certidão nº: 5287396/2021

Expedição: 09/02/2021, às 10:22:17

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 40.752.459/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

09/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES**
CNPJ: 40.752.459/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:15 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **1580.EB47.0B8D.8ADC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: AF8D.75F6.0E3A.60E3

Emitida no dia 26/04/2021 às 09:49:36

Nome Empresarial:

LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

Endereço:

OSVALDO PINHEIRO

Número:

556

Complemento:

Bairro:

VARZEA

Município:

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

CEP:

58940-000

Inscr. Estadual:

16.389.495-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.752.459/0001-66

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

25/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.752.459/0001-66

Razão Social: LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

Endereço: R. DR OSVALDO PINHEIRO 556 / VARZEA / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB /
58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021042701082346888376

Informação obtida em 25/05/2021 11:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

25/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.752.459/0001-66**Razão Social:** LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES**Endereço:** R DR OSVALDO PINHEIRO 556 / VARZEA / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB /
58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021**Certificação Número:** 2021042701082346888376

Informação obtida em 25/05/2021 11:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166
RUA INÁCIO LIRA, 363
FONE: (83) 3552-1061

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
006692	26/05/2021	60 DIAS	02090/2021

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 40.752.459/0001-66	Nome/Razão Social LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES	Numero: 556
Endereço: R DR OSVALDO PINHEIRO	Bairro: VARZEA	
Complemento: *****		

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

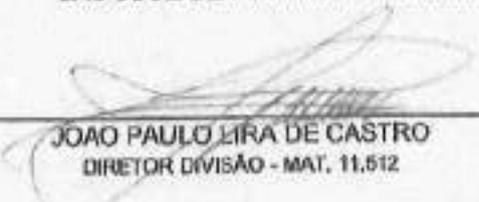
FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 26 de maio de 2021



JOAO PAULO LIRA DE CASTRO
DIRETOR DIVISÃO - MAT. 11.512

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emittido por: joaopaulo

26/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:09:44
000900099 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6

DATA DA TRANSFERENCIA 26/05/2021
NR. DOCUMENTO 610.099.000.045.557
VALOR TOTAL 4.262,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUIZ E L GONCALVES
AGENCIA: 0099-X CONTA: 45.557-1
NR. DOCUMENTO 610.099.000.012.269

NR. AUTENTICACAO 1.DF2.091.666.1E0.95C

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LVIA CRISPIM DE CA.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

DE JANEIRO DE 2021

1877

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
01010 Câmara Municipal	00111	23/03/2021
01010 Câmara Municipal	VALOR	4.262,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Fonte de Crédito 0 - Ordinária 1 - Especial 2 - Extraordinária	0	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Extraordinária 2 - Global	0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - 04199	PROGRAMA DE TRABALHO		FICHA Nº 17		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 031 2001 2001		Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	↳ Direito e Manutenção Legislativa		↳ Ação Legislativa		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	↳ Legislativa				
Fonte de Recurso Orçamentário	Regime de Adiantamento	Convenção	Nº de Diárias	R\$ 0,00	
01010 - Recursos Ordinários - Recursos de Exercício Corrente	(Sim/Não) N				

LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
Sem Licitação				
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	Total	0,00

CREDOR

Nome: AG3 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		C.N.P.J.: 40.752.459/0001-66		Identidade:	
Endereço: RUA DR OSVALDO PINHEIRO 556		CEP: 58900000			
Bairro: DR OSVALDO PINHEIRO		UF: PB		Telefones: () -	
Cidade: São José de Piranhas				Fax: () -	
Banco:	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

RESPONDENTE AO SERVIÇO DE AMPLA DILVUGAÇÃO, DE MARKETING E COMUNICAÇÃO DESTA PODER LEGISLATIVO EM DIVERSAS MÍDIAS E DIVERSOS FORMATOS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2021.

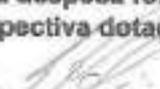
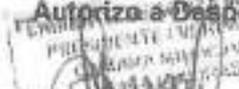
Quant.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 4.262,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 194.087,80

Saldo Atual : 189.825,80

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Escrivão	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		NÚMERO 4 CÓDIGO VERIFICAÇÃO DEYR-MVXH DATA EMISSÃO 25/03/2021 03:03	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME NOME FANTASIA			RAZÃO SOCIAL		
AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE			LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES		
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
40.752.459/0001-66		Não informado		Não informado	
LOGRADOURO			NÚMERO		
DR OSVALDO PINHEIRO			556		
COMPLEMENTO			BAIRRO		
Não informado			VARZEA		
MUNICÍPIO			UF		PAÍS
SAO JOSE DE PIRANHAS			PB		Brasil
CEP		TELEFONE		E-MAIL	
58940-000		8393009687		hlogdoalexgoncalves@hotmail.com	
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL					
CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL					
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
08.841.553/0001-89		Não informado		Não informado	
LOGRADOURO				NÚMERO	
PC ANA DE ALBUQUERQUE				Não informado	
COMPLEMENTO		BAIRRO			
Não informado		CENTRO			
MUNICÍPIO		UF		PAÍS	
Cajazeiras		PB		Brasil	
CEP		TELEFONE		E-MAIL	
58900-000		Não informado		Não informado	
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
Serviço		Alíquota	Base de Cálculo	Iss retido	Iss
T319-0/03 - MARKETING DIRETO		5%	R\$ 4.262,00	R\$ 0,00	R\$ 213,10
DESCRIÇÃO DETALHADA					
SERVICO DE DIVULGACAO E MARKETING PRESTADOS POR EMPRESAS E COMUNICACAO A CAMARA MUNICIPAL DECAJAZEIRAS PB.					
VALORES					
VALORES BÁSICOS					
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
R\$ 4.262,00		R\$ 4.262,00		R\$ 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
				R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS		CONFINs		INSS	TR
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	ISS
R\$ 0,00		R\$ 4.262,00		5%	R\$ 213,10
VALOR LÍQUIDO					
R\$ 4.262,00					
OBSERVAÇÕES					
SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE A MARÇO DE 2021. O VALOR SERÁ PAGO NA CONTA BANCARIA BANCO DO BRASIL AGENCIA 0099-X C/C 45.557-1					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Não informado					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES
CNPJ: 40.752.459/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:15 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **1580.E847.0B8D.8ADC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000186
 RUA INÁCIO LIRA, 383
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
 BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
02090/2021	40.752.459/0001-88	08/02/2021	ATIVO

NOME EMPRESARIAL

LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

ATIVIDADES DE RÁDIO

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (DISPENSADA *)

AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS (DISPENSADA *)

MARKETING DIRETO (DISPENSADA *)

CONSULTORIA EM PUBLICIDADE (DISPENSADA *)

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R DR OSVALDO PINHEIRO

NÚMERO

556

COMPLEMENTO

UF

PB

CEP

58940-00

BAIRRO

VARZEA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DE PIRANHAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BLOGDOALEXGONCALVES@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(83) 9300-9687

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/02/2021

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3236.9CA4.86F2.4D31

Emitida no dia 09/02/2021 às 10:19:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 40.752.459/0001-66

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São José de Piranhas - PB, data de nascimento 23/10/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4159444, expedida por SSP/PB em 24/03/2016 e CPF: nº 104.979.914-38, residente e domiciliado na cidade de São José de Piranhas - PB, na RUA LUIZ PEREIRA, nº 162, CENTRO, CEP: 58940-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES**, e usará a expressão **AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DR OSVALDO PINHEIRO, nº 556, VARZEA, São José de Piranhas - PB, CEP: 58940000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO INCLUSIVE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE RÁDIO, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **AGENCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO INCLUSIVE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, AGENCIAS DE NOTICIAS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE Nº 6010-1/00 - Atividades de rádio

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 6391-7/00 - Agências de notícias

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José de Piranhas - PB, 05 de fevereiro de 2021



Luiz Eduardo Leopoldino Gonçalves
LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES
Empresário

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "D. MAR ANDRÉIA"
 RUA BELIZA MARQUES GALVÃO 44-CENTRO

Recorrido POR AUTENTICIDADE a Firma de **LUIS EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES**. Em test. de verdade. Dm 76. CAJAZEIRAS -PB. 05/02/2021.

[Handwritten Signature]

RENELITA DA ROCHA MOREIRA
 Bras Digital de identificação Tipo Normal B-ALD35705-05A7
 Confira o ato em <https://seledigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$ 12,17 FAREN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00

Beliza Publica
 05/02/21



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:59 SOB Nº 25101411911.
 PROTOCOLO: 210074523 DE 08/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100851223. CNDJ DA SEDE: 46752436000166.
 NIRE: 25101411911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
 LUIS EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES

MARCIA DE FATIMA VENTURA VEDONCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 vedoncio.pb.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.752.459/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2021
NOME EMPRESARIAL LUIZ EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG3 AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.91-7-90 - Agências de notícias (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR OSVALDO PINHEIRO	NÚMERO 558	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.948-000	BARRIO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PIRANHAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLOGDOALEXGONCALVES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9300-9687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 11:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



G332261427168028008
26/03/2021 14:29:42

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12268-6

Creditado

Nome LUIZ E L. GONCALVES
Agência 99-X
Conta corrente 45557-1
Valor 4.282,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	26/03/2021 14:28:40
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	26/03/2021 14:29:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210302DV00003

CONTRATO Nº: 00007/2021-CP1

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E AGR AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE BIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINAÇÃO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 161.525.064-66, Carteira de Identidade nº 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGR AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE BIRELI - R DR OSVALDO PINHEIRO, 356 - VAREZA - SÃO JOSE DE PIRANHAS - PB, CNPJ nº 40.752.457/0001-66, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 129, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLA DIFUSÃO, DE MARKETING E COMUNICAÇÃO, VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS, AÇÕES, ATIVIDADES E ATOS INSTITUCIONAIS DE FORMA IMPRESSA E ELETRÔNICA DESENVOLVIDAS PELO CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB EM DIVERSAS MÍDIAS E VÁRIOS FORMATOS.

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p>Contratação de serviço de clipping de matérias de interesse da Câmara Municipal de Cajazeiras, em sites de internet, compreendendo a captação, a seleção, a organização, a avaliação. DESENVOLVIMENTO: Execução dos serviços abaixo discriminados: 1 Acompanhamento e realização de monitoramento, análise e conteúdo para redes sociais da CONTRATANTE.</p> <p>2 Disponibilização de clippagem, 24 horas ao dia, caracterizado como banco de dados para acesso à clippagem eletrônica de matérias de interesse da Câmara, com ferramentas que propiciem pesquisas avançadas;</p> <p>3 O clipping deverá trazer todas as notícias, fotos, ilustrações, gráficos e infográficos de interesse da Câmara, publicadas em jornais, revistas, sites e blogs, indexadas por palavras-chave negritadas, apresentando as principais notícias em destaque.</p> <p>4 Apresentar: esclarecimento e confirmação das informações divulgadas junto a CONTRATANTE quando solicitado;</p> <p>5 A quantidade de peças e postagens deverão ser estabelecidas, de acordo com a PMS;</p> <p>6 Relatórios e Análises - Geração de relatório e análise de desempenho ao final da campanha;</p> <p>7 As matérias de sites e blogs, veiculadas entre o horário de envio do arquivo do dia anterior, até a hora de geração do arquivo pdf do dia deverão ser categorizadas por palavras-chave e incluídas no arquivo pdf diário.</p> <p>8 Produção de artes/cards e conteúdos para as referidas redes sociais;</p> <p>9 Atualização de status, álbum de fotos, e informações sobre as ações realizadas;</p> <p>10 Acompanhamento fotográfico em reuniões, audiências públicas, de posse, extraordinárias ou quando solicitado pela presidente da casa. Devendo a</p>	Mês		4.263,00	17.048,00

empresa contratada atende a convocação extras em até 12 (doze) horas.					
					Total: 17.048,00

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 0V00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.048,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

Representado por: 4 x R\$ 4.262,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada na IPCA-IBRE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência de anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizada para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo escrito.

O reajuste poderá ser realizada por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: imediato;

b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 05/07/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos da Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes nas atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro das melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionados ao objeto contratual, em observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- e - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluído ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa da soma de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IX \div 100) \div 365$, sendo IX = percentual do IPCA-IBCE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 05 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Eriberto de Souza Maciel

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO

Luiz Eduardo Leopoldino Gomes



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

LEI Nº 2.053/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

**ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 821/86,
 10 DE JANEIRO DE 1986, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
 QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, INCISO XV DO REGIMENTO
 INTERNO DESTA CASA E O ART. 50, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO
 MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;**

Art. 1º - Alteram anexos da Lei nº 821/86, 10 de janeiro de 1986, que
 passam a vigorar com redação nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
 efeitos legais a 03 de maio de 2012.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 28 DE JUNHO DE
 2012.


 MARCOS BARROS DE SOUZA
 PRESIDENTE

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432 /3531.3710
 CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
 e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

Anexo I

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
PL-DAS-100	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	1.200,00
PL-DAS-100	TESOURARIA	01	1.200,00
PL-DAS-200	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	02	700,00
PL-DAS-200	SECRETARIO EXECUTIVO	01	700,00
PL-DAS-200	SECRETARIO LEGISLATIVO	02	700,00
PL-DAS-200	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	700,00
PL-DAS-200	COORDENADOR LEGISLATIVO	01	700,00
PL-DAS-200	DIRETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.	01	700,00
PL-DAS-200	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.	01	700,00
PL-DAS-200	DIRETOR DE CERIMONIAL	01	700,00
PL-DAS-200	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA.	01	700,00
PL-DAS-200	CHEFE DE SEGURANÇA.	01	700,00

ASSESSORIA ESPECIAL E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETORA

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
PL-AEA-100	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	10	622,00
PL-AEA-100	ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES	09	622,00
PL-AEA-100	ASSESSOR DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR	02	622,00
PL-AEA-100	ASSESSOR DE PLENÁRIO	03	622,00
PL-AEA-100	ASSESSOR DE RELAÇÃO PÚBLICA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	622,00

ASSESSORIA DE APOIO PARLAMENTAR

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
PL-AEA-100	SECRETARIO PARLAMENTAR	18	622,00

Atameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432 /3531.3710
 CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
 e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

ANEXO II
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
PL-AEP-100	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	300,00

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432 /3531.3710
CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAIBA
e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rollm
 Casa Otacilio Jurema

ANEXO III
QUADRO DE PROVIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA LEGISLATIVA E EXECUTIVA

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
PL-SEL-200	AGENTE DE DIVULGAÇÃO	03	622,00
PL-SEL-200	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11	622,00
PL-SEL-200	DATILOGRAFO	02	622,00
PL-SEL-200	REDATOR DE ATAS	01	622,00
PL-SEL-200	REDATOR AUXILIAR DE ATAS	02	622,00
PL-SEL-200	AGENTE DE SEGURANÇA	02	622,00
PL-SEL-200	AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07	622,00
PL-SEL-200	AGENTE DE SERVIÇOS	08	622,00

Alameda Dr. Sabino Rollm Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432 /3531.3710
 CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
 e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

DIRETOR DE CERIMONIAL	Responsável pelo cerimonial nas sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Assessorar, assinando matérias sobre todos os acontecimentos da Câmara e enviar, após a aprovação do Senhor Presidente, a imprensa escrita, falada e televisada. Assinar matérias oficiais que serão encaminhadas aos órgãos de imprensa. Revisar as matérias a serem inseridas na sede da Câmara, na Internet. Realizar, quando necessário e por determinação da Presidência, trabalho de campo (externo) acompanhando membros oficiais da Câmara em suas atividades oficiais externas. Executar outros serviços na área, quando determinados pelo Presidente, pelo Diretor Geral, pelo Diretor Administrativo.
CHEFE DA SEGURANÇA	Organizar a escala de serviço de segurança. Responder administrativamente pela segurança, pela segurança do patrimônio. Impor a ordem e o respeito nas dependências da Casa, sempre que as circunstâncias assim o exigirem. Executar outros serviços na área, quando determinados pelo Presidente e Secretária Executiva.

ASSESSORIA ESPECIAL E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETORA

FUNÇÃO	
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	Assessorar, orientar, executar e distribuir as atividades relacionadas com o protocolo de documentos em tramitação na Mesa Diretora. Acompanhar guias regimentais. Flushear a resenha de expediente e da Ordem do Dia das Sessões da Câmara. Preparar os livros e documentos destinados às sessões da Câmara. Providenciar a convocação das sessões extraordinárias segundo orientação do Presidente, responsável para manter os livros oficiais de registro na ordem regimental; pela confecção das atas das sessões deliberativas e dos Boletins Oficiais da Câmara. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES	Assessorar as Comissões Permanentes e Especiais, elaborando os pareceres e estudos técnicos. Assessorar aos Senhores Vereadores, prestando orientação e elaborando emenda de projetos de lei. Elaborar, quando necessário, as proposições dos Senhores Vereadores, etc.
ASSESSOR DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR	Responsável pela organização e atualização do arquivo de documentação do legislativo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR DE PLÊNARIO	Assessorar a Presidência e os demais Membros da Mesa Diretora nas sessões ordinárias, extraordinárias e, quando necessário, nas solenes. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR DE RELAÇÃO PÚBLICA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Assessorar diretamente os Vereadores em assuntos estratégicos e especiais; prestar assessoria às relações internas e assessoria às relações comunitárias, elaborar recomendações sobre assuntos de natureza política; estabelecer, quando solicitado pelo Vereador, um fluxo permanente de informações entre os diversos órgãos; propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; elaborar, orientar e executar projetos, propondo diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; receber, estudar e propor soluções em solicitações feitas por munícipes ao gabinete; representar o Vereador, quando determinado pelo Presidente ou pelo Chefe de Gabinete.

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Cajazeiras - Paraíba - CEP: 58900-000
 CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
 e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Fd. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

compromissos ou cerimônias; manter o Vereador informado sobre notícias de interesse do município. Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete.

ASSESSORIA DE APOIO PARLAMENTAR

FUNÇÃO	
SECRETARIO PARLAMENTAR	Subsidiar politicamente o Vereador nas diversas áreas do Gabinete, quando se fizer necessário, assessorar o Vereador em proposições, dando-lhes o devido encaminhamento nos termos regimentais; acompanhar todas as etapas de andamento das proposições observando os prazos legais; assessorar o Vereador nas atividades desenvolvidas em Plenário; Instrumentar os trabalhos desenvolvidos em reuniões, especialmente quanto a fiel observância dos dispositivos regimentais; prestar serviços na elaboração e execução de projetos, diretrizes e metas; prestar atendimento ao público em geral, ouvindo, registrando e dando encaminhamentos à solicitações e/ou fornecendo informações/esclarecimentos; manter o Vereador informado sobre notícias de interesse do município; elaborar, com base nas informações públicas que recebe, relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, de interesse do Vereador. Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete.

QUADRO DE PROVIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA LEGISLATIVA E EXECUTIVA

FUNÇÃO	
AGENTE DE DIVULGAÇÃO	Execução de tarefas simples de apoio administrativo, afetar materiais de divulgação em quadro de aviso da câmara.
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Executa, sob supervisão, tarefas simples de apoio na área administrativa nos diversos setores da administração, auxiliando em tarefas gerais de datilografia e/ou operacionalização de micro computador e arquivo, utiliza-se de materiais e equipamentos necessários; Executa atividades na área administrativa de caráter rotineiro; digitar cartas, ofícios, memorandos, relatórios; tabelas simples, formulários, atas e demais documentos a partir de minutas e resumos; auxiliar fichários e arquivos de correspondências e documentos; recebe, ordena, protocola e distribui correspondências, encomendas e outros documentos, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado, requisita material de consumo, guardando-o e distribuído-o; efetua cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coleta e levanta dados, consultando documentos e transcrições, bem como presta informações; atende chamadas telefônicas, anotando e emendando recados para obter ou fornecer informações; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
DATILOGRAFO	Datilografar textos, bem como outros trabalhos, documentos e formulários específicos ou especializados para impressão em geral.
REDATOR DE ATAS	Redige e elabora as Atas das Sessões Plenárias, das reuniões das Comissões e outras reuniões da Câmara Municipal; proceder revisão ortográfica e outros trabalhos de redação; Redige e elabora as Atas das sessões e das reuniões das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito; redige e elabora as Atas, Relatórios e outros documentos referente a atividade do Legislativo Municipal.
REDATOR AUXILIAR DE ATAS	Assessoria na redação e elabora as Atas das Sessões Plenárias; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
AGENTE DE SEGURANÇA	Exerce a vigilância nos estabelecimentos da Câmara e outros bens patrimoniais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando a proteção, a manutenção da ordem, evitando a deterioração de objetos, aparelhos, automóveis e outros bens; cuida da abertura e fechamento geral do prédio, no início e

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n Fone: (83) 3531-4432 / 3531-3740
 CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
 e-mail: camaracz@hotmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

	<p>após o encerramento das atividades; executa pequenos reparos de manutenção no prédio tais como troca de lâmpadas, corrimãos, etc.; efetua a ronda diurna ou noturna nas dependências do prédio e áreas adjacentes, zela pela manutenção de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes e anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; zela pela segurança de veículos, equipamentos e materiais em geral, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda; verifica se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone e outros meios, para encaminhar o visitante ao local; inspeciona as dependências da Câmara, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bom estar dos ocupantes; encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p>
AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	<p>Execução de tarefas simples de apoio administrativo, atender chamadas telefônicas, anotando e buscando recados para obter ou fornecer informações, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
AGENTE DE SERVIÇOS	<p>Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral e serviço de copa e cozinha entre as quais frotar e servir café, chá e água, etc, em qualquer Unidade, para manter as condições de higiene e conservação; remove o pó dos objetos, parede, teto, com flanela ou vasouras apropriadas, limpa estofados, pilões, poltroneiros e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encorando-os; limpa utensílios, como colheres e objetos de adorno, utilizando para ou esponja embebida em água e sabão no outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; limpa banheiros e toaletes com água, sabão, desinfetantes e água sanitária, reabastecendo-os, para conservá-los em condições de uso; coleta o lixo das salas em geral, recolhendo em sacos plásticos e depositando na lixeira; zela pela limpeza e higienização da cozinha e despensa, providenciando a lavagem das louças, talheres e utensílios usados, realiza pequenos serviços de copa e cozinha; cuida das plantas ornamentais das dependências da administração municipal, regando-as e removendo as folhas danificadas; controla o consumo de materiais de limpeza e de cozinha, solicitando sua reposição quando necessário; limpeza de ruas; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>

Afameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n - Fone: (83) 3531.4432 / 3531.3710
 CNPJ: 08.841.553/0001-89 - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA
 e-mail: camaracz@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210914PP00017

CONTRATO Nº: 00047/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E JUS LICITAR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 161.525.064-68, Carteira de Identidade nº 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JUS LICITAR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R BARAO DO RIO BRANCO, 719 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 35.559.601/0001-13, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria nos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos realizados pela Câmara Municipal de Cajazeiras - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
Representado por: 12 x R\$ 4.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/10/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 04 de Outubro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO


JANYZE GONZALO FURTADO

JUS LICITAR ASSESSORIA E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC/AMA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00084	10/03/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamento 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas Serviços	Modalidade 0 - Orçamento 1 - Estimativa 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17		
Des: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 031 2001 2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M		
Subclass: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		↳ Gestão e Manutenção Legislativa		
Forma de Recurso Orçamentário		↳ Ação Legislativa		
10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Legislativa		

Obra/Serviço de Engenharia (040/700)	Obra/Serviço Iniciado (050/700)	Requis de Adiantamento (060/700) N	Convênio	Nº de Dias	R\$ 0,00
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------	------------	----------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
Sem Licitação				
	Ord. Contrato	Valor do Aditvo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO		C.N.P.J.: 35.559.601/0001-13		Identidade:	
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T					
Bairro: Centro		CEP: 58900000			
Cidade: Cajazeiras		UF: PB Telefone: () -		Fax: () -	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PRECATORIO E EQUIPE, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, NESTA CASA LEGISLATIVA, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2021.

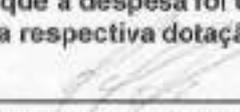
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					3.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 210.595,11

Saldo Atual : 207.595,11

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE

C.A. 88

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E			Número da Nota	
				37	
				Data e Hora de Emissão	
			18.03.2021 11:52:50		
			Código de Verificação		
			A1906A4E-4684		
PRESTADOR DE SERVIÇO					
Nome Razão Social					
DENYZE GONSALO FURTADO					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
35.559.601/0001-13				551585	
Endereço					
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT. 203 EDIF SANTA T. DE LIZIEUX, B.CENTRO.					
Município/UF		Email			
CAJAZEIRAS PB		denyzebiara@hotmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome Razão Social					
CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
08.841.553/0001-89					
Endereço					
PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, s/n, B.CENTRO, CEP: 55.900-000					
Município/UF		Email			
CAJAZEIRAS PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição		Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)	
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista - análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		0,00	3.000,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS LICITATORIO.					
Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - MEI				18.03.2021	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLE (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p. Abatimento do IPTU (R\$)	
3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: F128.6D6F.46D9.1553

Emitida no dia 18/03/2021 às 16:38:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **35.559.601/0001-13**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.559.601/0001-13

Razão Social: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 719 APT 203 EDIF SANTA T DE / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022802064837325883

Informação obtida em 18/03/2021 16:45:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 18/02/2021
 Hora: 17:49:28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000122

Controle da Autenticação

FBE.964.BA9.ACF.C78

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

35.559.601/0001-13	DENYZE GONSALO FURTADO	
RUA BARAO DO RIO BRANCO 719		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
8219999 -Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
<p>Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 19/04/2021</p> <p>Certidão emitida em: 18/02/2021 17:49:28</p>
--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 35.559.601/0001-13
 Certidão nº: 9664182/2021
 Expedição: 18/03/2021, às 16:43:53
 Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.559.601/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

18/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456
CNPJ: 35.559.601/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:44 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **91C3.E46A.E8DD.2DCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 59-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 40 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV) 242248
CPF 075.197.834-56
Nome favorecido DENYZE GONSALO FURTADO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 32.613
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data transferência 26/03/2021
C - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 46F28B53DA0DB5A9

Assinado por	JE700145 LIMA CRISPIM DE CA	26/03/2021 08:54:43
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	26/03/2021 14:43:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

CÂMARA DE ATRIBUIÇÕES

345

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00145	16/04/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	9 - Orçamento 1 - Especial 2 - Extraordinário	Crédito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Extraordinária 2 - Global
----------------------	---	-----------------------------------	--------------------	--

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199 Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subclassificação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	FICHA Nº 17
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		

Obra/Serviço de Engenharia (Des. 2041)	Obra/Serviço Iniciado (Des. 2041)	Regime de Adiantamento	Modalidade N	Convênio	Nº de Diárias	RS 0,00
--	-----------------------------------	------------------------	--------------	----------	---------------	---------

LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Sem Licitação	Processo	Tipologia	Importância	0,00
	Est. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO		C.N.P.J.: 55.559.601/0003-13		Identidade:	
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T		CEP: 58900000			
Bairro: Centro		UF: PB		Telefone: () -	
Cidade: Cajazeiras				Fax: () -	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PRECATORIO E EQUIPE, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, NESTA CASA LEGISLATIVA, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2021.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					3.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 170.737,54

Saldo Atual : 167.737,54

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE VEREADOR	Atesto a Despesa LIVIA CRISPIM DE CARVALHO TESOUREIRA/ENIC MAT. 000720
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	LIVIA CRISPIM DE CARVALHO Tesoureira

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E			Número da Nota	
				39	
				Data e Hora da Emissão	
					26/04/2022 08:43:45
					Código de Verificação
					19F3E564379D
PRESTADOR DE SERVIÇO					
Nome Razão Social					
DENYZE GONSALO FURTADO					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
35.559.601/0001-13				531588	
Endereço					
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T. DE LIZIEUX, B.CENTRO.					
Município UF		E-mail			
CAJAZEIRAS PB		denyzeibara@gmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome Razão Social					
CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
08.841.553/0001-89					
Endereço					
PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, s/n, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município UF		E-mail			
CAJAZEIRAS PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição		Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)	
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista - análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		0,00	3.000,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO.					
Tipo de Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - MEI				26/04/2022	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSTL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p. Abatimento do IPTU (R\$)	
3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 26/04/2021
 Hora: 08:42:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome da Certidão:
 2021/000249

Controle de Autenticação:
 AA5:119B09A4115E6

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

35.559.601/0001-13	DENYZE GONSALO FURTADO	
RUA BARAO DO RIO BRANCO 719		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que forem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 25/06/2021</p> <p>Certidão emitida em: 26/04/2021 08:42:26</p>
--

Valor	Imposto
-------	---------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.559.601/0001-13

Razão Social: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 719 APT 203 EDIF SANTA T DE / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 25/05/2021

Certificação Número: 2021042602140950390259

Informação obtida em 26/04/2021 08:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 35.559.601/0001-13
 Certidão nº: 9664182/2021
 Expedição: 18/03/2021, às 16:43:53
 Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.559.601/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456
CNPJ: 35.559.601/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:44 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **91C3.E46A.E8DD.2DCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: F128.6D6F.46D9.1553

Emitida no dia 18/03/2021 às 16:38:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 35.559.601/0001-13

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.17.30
0099X00099 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

RENETENTE : CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0040-X - CAJAZEIRAS

CONTA: 24.224-8

FAVORECIDO: DENYZE GONSALO FURTADO

CPF/CNPJ: 075.197.834-56

VALOR: R\$ 3.000,00

DEBITO EM: 26/04/2021

=====

DOCUMENTO: 042609

AUTENTICACAO SISBB: 7.17E.1EB.EDB.2E6.5A0

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

10 ANOS DE ATIVIDADE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Limitante 01010 Câmara Municipal	00241	16/06/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	0	Crédito Especial / Extraordinário	Meios: Serviços	Modalidade: 0 - Outros 1 - Outros 2 - Outros	0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17			
Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 031 2001 2001 → Manutenção dos Atendimentos Administrativos e Legislativos da Câmara M			
Reclassificação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		↳ Gestão e Manutenção Legislativa			
Fonte de Recurso Orçamentário 00010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Ação Legislativa			
		↳ Legislativa			
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento	Convênio	Nº de Diárias	R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	Processo	Emendadas	Importância	0,00
Sem Licitação				
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: DENYZE GONCALO FURTADO		C.N.P.J.: 35.559.601/0001-13		Identidade:	
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T					
Bairro: Centro CEP: 58900000					
Cidade: Cajazeiras UF: PB Telefone: () - Fax: () -					
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, NESTA CASA LEGISLATIVA, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO DE 2021.

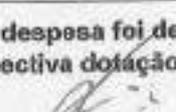
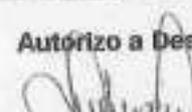
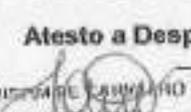
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					3.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 100.460,22

Saldo Atual : 97.460,22

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Presidente	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	LÍVIA CRISTINA DE FARIAS RESPONSÁVEL MAT. 000726

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E			Número da Nota	
				43	
				Data e Hora de Emissão	
					16/06/2021 14:56:36
					Código de Verificação
					F79DDA74D4A3
PRESTADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
DENYZE GONSALO FURTADO					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
35.559.601/0001-13				531588	
Endereço					
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T. DE LIZIEUX, B.CENTRO,					
Município/UF			Email		
CAJAZEIRAS /PB			denyzeibiara@hotmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
08.841.553/0001-89					
Endereço					
PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, an, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF			Email		
CAJAZEIRAS /PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição		Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		0,00	3.000,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO.					
Tipo de Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - MEI				16/06/2021	
PIS (R\$)	COPINS (R\$)	ENSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(Prest. Optante Simples Nacional)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 26/04/2021
Hora: 08:42:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021/000249

Controle da Autenticação
AA5.119.B09.A41.5E6

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

35.559.601/0001-13	DENYZE GONSALO FURTADO
RUA BARAO DO RIO BRANCO 719	
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
82199999 -Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.	

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Validade: 25/08/2021 Certidão emitida em: 26/04/2021 08:42:26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.559.601/0001-13
Certidão n°: 9664182/2021
Expedição: 18/03/2021, às 16:43:53
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.559.601/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

18/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456
CNPJ: 35.559.601/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:44 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: 91C3.E46A.E8DD.2DCB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 91E7.9AFC.A515.4F86

Emitida no dia 25/05/2021 às 16:51:48

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 35.559.601/0001-13

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 99-X
 Conta corrente 12289-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência (sem DV) 40 CAJAZEIRAS
 Conta corrente (com DV) 242248
 CPF 075.197.834-58
 Nome favorecido DENYZE GONSALO FURTADO
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 62.226
 Valor 3.000,00
 Destinação 0
 Data transferência 22/06/2021
 "C" - CNPJ diferente
 Autenticação SISBB A20A085E332EDA37

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	22/06/2021 12:50:13
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	22/06/2021 13:03:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC. IVA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00524	16/12/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Num. do Convênio Nº de Diárias 0

LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 00017/2021	Homologada 04/10/2021	Importância 0,00
Cod. Contrato: 42 - 00047/2021		Nº do Aditivo: /	
Outras Obrigações Contratuais			

CREDOR				
Nome: DENYZE GONSALO FURTADO		C.N.P.J.: 35.559.601/0001-13		Identidade:
Endereço: RUA BARAO DO RE : GR. NCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T				
Bairro: Centro		CEP: 58900000		Fax: () -
Cidade: Cajazeiras		UF: PB Telefone: () -		
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO
CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, NESTA CASA LEGISLATIVA.

Total:		4.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO		
Saldo Anterior :	29.688,93	Saldo Atual : 25.688,93

ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Empenho	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Responsável

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		NÚMERO 0000053	SITUAÇÃO Regular
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO B3496096	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
16/12/2021 15:06:34	Dezembro/2021				
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Exigível		Não	Não		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO			
Sociedade LTDA		CAJAZEIRAS / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	35.559.601/0001-13	JUS LICITAR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
	ENDEREÇO				
	BARÃO DO RIO BRANCO, APT 203; EDIF SANTA T. DE LIZIEUX, 719 - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO	INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL		
	CAJAZEIRAS/PARAÍBA	531566			
TOMADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	08.841.553/0001-89	CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
	ENDEREÇO				
	RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 01 - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO	INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL		
	CAJAZEIRAS/PB	532541			
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
DESCRIÇÃO					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS LICITATORIO					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
4.000,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	4.000,00	5,00	200,00	4.000,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUS LICITAR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.559.601/0001-13

Certidão n°: 57285339/2021

Expedição: 17/12/2021, às 10:54:59

Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUS LICITAR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.559.601/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 08.923.971/0001-15

RUA DEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO, Cajazeiras

Impressão

30/09/2021 21:20:20

Emitido por:
CÍCIO GOMES DE MENEZES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001572021

Data da emissão

30/09/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.509.347.800



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 35.559.601/0001-13	Inscrição Municipal 531588	Nome do Contribuinte DENYZE GONÇALO FURTADO		
Razão Social				
Endereço DO RIO BRANCO		Número 719	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.900-000	Cidade Cajazeiras		UF pb
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificação pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 29/12/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456
CNPJ: 35.559.601/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:43:45 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **A877.6FA2.52E1.5713**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: FEED.6DB7.C8A7.24E2

Emitida no dia 17/12/2021 às 10:48:56

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **35.559.601/0001-13**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.559.601/0001-13

Razão Social: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 719 APT 203 EDIF SANTA T DE / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120502140800409499

Informação obtida em 17/12/2021 10:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 88-X
Conta corrente 12289-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 40 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV) 242248
CPF 075.197.834-56
Nome favorecido DENYZE GONSALO FURTADO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.128
Valor 4.000,00
Destinação 0
Data transferência 21/12/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8CC33FB528AEF286

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	21/12/2021 10:03:28
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	21/12/2021 10:07:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

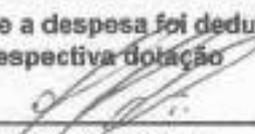
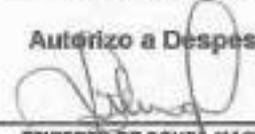
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

001

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA		
Unidade Limitadora 01010 Câmara Municipal		00195	18/05/2021		
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	3.000,00		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinária	Crédito Especial / Extraordinário	Motivo: Serviços		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-06199 Des.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subclassif.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativo			
Fonte de Recurso Orçamentário 1801000 - Reservas Ordinárias - Recursos do Exercício Corrente		Modalidade 0 - Outros 1 - Eletivo 2 - Global			
Cora/Serviço de Engenharia (Des/Proj)	Cora/Serviço Iniciado (Des/Proj)	Regime de Adiantamento (Des/Proj) N	Convênio Nº de Diárias R\$ 0,00		
LICITAÇÃO					
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância 0,00		
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00		
CREDOR					
Nome: DENYZE GONSALO FURTADO		C.N.P.J.: 33.339.601/0001-13			
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T		Identidade:			
Bairro: Centro		CEP: 56900000			
Cidade: Cajazeiras		UF: PB Telefone: () - Fax: () -			
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual		
			Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, NESTA CASA LEGISLATIVA, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2021.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 3.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior :		124.941,06	Saldo Atual :		121.941,06
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Autorizo a Despesa		Atesto a Despesa	
					
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Estatante		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		LÍVIA CRISPIM DE CARVALHO RESPONSÁVEL - CMC CNPJ: 08.841.553/0001-89	

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E			Número da Nota	
				41	
				Data e Hora de Emissão	
					25/05/2021 09:50:51
					Código de Verificação
					985D9F02B374
PRESTADOR DE SERVIÇO					
Nome Razão Social					
DENYZE GONSALO FURTADO					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
35.559.601/0001-13				531588	
Endereço					
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T. DE LIZIEUX, B.CENTRO.					
Município/UF		E-mail			
CAJAZEIRAS /PB		denyzesbaur@hotmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome Razão Social					
CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
08.841.553/0001-89					
Endereço					
PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, s/n, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF		E-mail			
CAJAZEIRAS /PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição		Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)	
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista - análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		0,00	3.000,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO.					
Tipo do Serviço			Data de Prestação		
Serviços em Geral - MEI			25/05/2021		
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor de ISS (R\$)	Crédito p. Abatimento do IPTU (R\$)	
3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.559.601/0001-13

Razão

DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456

Social:

Endereço:

R BARAO DO RIO BRANCO 719 APT 203 EDIF SANTA T DE /
CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602140950390259

Informação obtida em 25/05/2021 09:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 91E7.9AFC.A515.4F86

Emitida no dia 25/05/2021 às 16:51:48

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 35.559.601/0001-13

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 26/04/2021
 Hora: 08:42:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2021/000249

Control de Autenticação
 AA5.119.B09.A41.5E6

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

35.558.601/0001-13	DENYZE GONSALO FURTADO
RUA BARAO DO RIO BRANCO 719	
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados, foi certificado que até a presente data, não existem pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.	

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 25/06/2021</p> <p>Certidão emitida em: 26/04/2021 08:42:26</p>
--

18/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456
CNPJ: 35.559.601/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:44 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: 91C3.E46A.E8DD.2DCB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.559.601/0001-13

Certidão n°: 9664182/2021

Expedição: 18/03/2021, às 16:43:53

Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.559.601/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

26/04/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.559.601/0001-13**Razão Social:** DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 719 APT 203 EDIF SANTA T DE / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 25/05/2021**Certificação Número:** 2021042602140950390259

Informação obtida em 26/04/2021 08:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Emissão de comprovantes

G3383110487388541
31/05/2021 10:51:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.51.45
009900099 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0899-X CONTA: 12.269-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0840-X - CAJAZEIRAS
CONTA: 24.224-0

FAVORECIDO: DENYZE GONSALO FURTADO
CPF/CNPJ: 075.197.834-56
VALOR: R\$ 3.000,00
DEBITO EM: 26/05/2021

=====

DOCUMENTO: 052601
AUTENTICACAO SISBB: 2.82E.ED8.BFE.6E1.AC1

Poder Legislativo

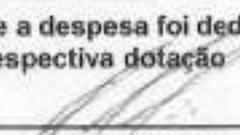
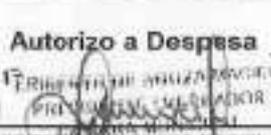
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

R. AM. DE ALBUQUERQUE

1471

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA		
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal		00049	19/02/2021		
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	3.000,00		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito: 0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinária 0	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade: 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global 0		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subordenação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa			
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N Convênio	Nº de Diárias R\$ 0,00		
LICITAÇÃO					
Modalidade de Licitação	Processo	Homologada	Importância 0,00		
Sem Licitação					
Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00		
CREDOR					
Nome: DENYZE GONSALO FURTADO		C.N.P.J.: 33.559.601/0001-13	Identidade:		
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 718, APT 203 EDIF SANTA T					
Bairro: Centro		CEP: 56600000			
Cidade: Cajazeiras		UF: PB Telefone: () -	Fax: () -		
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual		
			Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO LICITATORIO NESTA CASA LEGISLATIVA.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 3.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior : 241.937,69		Saldo Atual : 238.937,69			
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emitente		Autorizo a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		Atesto a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS		Número da Nota		
	SECRETARIA DA FAZENDA		35		
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Data e Hora da Emissão		
				19/02/2021 14:00:52	
				Código de Verificação	
				49292BA7C51B	
PRESTADOR DE SERVIÇO					
Nome Razão Social					
DENYZE GONSALO FURTADO					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
35.559.601/0001-13			531588		
Endereço					
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT 303 EDIF SANTA T. DE LIZIEUX, B.CENTRO,					
Município/UF		Email			
CAJAZEIRAS PB		denyzebiara@hotmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome Razão Social					
CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
08.841.553/0001-80					
Endereço					
PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, s/n, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF		Email			
CAJAZEIRAS PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista - análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	0,00	3.000,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓR					
Tipo do Serviço			Data da Prestação		
Serviços em Geral - MEI			19/02/2021		
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	ENSS (R\$)	IR (R\$)	CSEL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					



G334220940195572008
22/02/2021 09:43:26

DOC ou TED Eletrônico

Debitado	
Agência	99-X
Conta corrente	12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Creditado	
Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	40 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV)	242248
CPF	075.197.834-56
Nome favorecido	DENYZE GONSALO FURTADO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.201
Valor	3.000,00
Destinação	0
Data transferência	22/02/2021
C - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B8E908AB09319447
Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA JE700144 ERIBERTO S MACIEL
	22/02/2021 09:42:24 22/02/2021 09:43:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 F. VILA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00485	19/11/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade 0 1 - Estimativa 2 - Global
----------------------	--	-----------------------------------	--------------------	---

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	FICHA Nº 17
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		

Cod. da Obra/Serviço de Engenharia	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Num. do Convênio	Nº de Diárias 0
------------------------------------	---------------------------------------	------------------	-----------------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo: 000172021	Homologada	04/10/2021	Importância	48.000,00
	Cod. Contrato: 42 - 00047/2021	Vr do Aditivo	0,00	Total	0,00
	Outras Obrigações Contratuais				

CREDOR

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO	C.N.P.J.: 35.559.601/0001-13	Identidade:
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T	CEP: 58900000	
Bairro: Centro	UF: PB	Telefone: () -
Cidade: Cajazeiras		Fax: () -

Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
-------	---------	----------------	--------------------	---------------------

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, NESTA CASA LEGISLATIVA.

Total: 4.000,00**SALDO ORÇAMENTÁRIO****Saldo Anterior: 57.857,09****Saldo Atual: 53.857,09****ASSINATURAS**

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação

THYAGO SOUZA MACAMBIRA
 Diretor

Autorizo a Despesa

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
 PRESIDENTE

Atesto a Despesa

LIVIA GONCALVES DE OLIVEIRA
 TESSALHEIRA - CMC
 0365-400726

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		NÚMERO 0000051	SITUAÇÃO Regular
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 85BC6A7F	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
22/11/2021 12:51:45	Novembro/2021				
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Exigível		Não	Não		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO			
Sociedade LTDA		CAJAZEIRAS / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	35.559.601/0001-13	JUS LICITAR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
	ENDEREÇO				
	BARAO DO RIO BRANCO, APT 203, EDIF SANTA T. DE LIZIEUX, 719 - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL		
CAJAZEIRAS/PARAÍBA		531588			
TOMADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	08.841.553/0001-89	CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
	ENDEREÇO				
	RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 01 - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL		
CAJAZEIRAS/PB		532541			
SERVIÇOS PRESTADOS					
TEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
239-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
DESCRIÇÃO					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO.					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
4.000,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	4.000,00	5,00	200,00	4.000,00	



CERTIDÃO

CÓDIGO: 00AD.FF2D.3986.F5CB

Emitida no dia 30/09/2021 às 22:45:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 35.559.601/0001-13

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456
CNPJ: 35.559.601/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:43:45 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **A877.6FA2.52E1.5713**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.559.601/0001-13**Razão Social:** DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 719 APT 203 EDIF SANTA T DE / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021**Certificação Número:** 2021111602125456246017

Informação obtida em 22/11/2021 13:58:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estado de Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 08.923.971/0001-15

RUA CEL. JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO, Cajazeiras

Impressão

30/09/2021 21:20:20

Emitido por:

ICIO GOMES DE MENE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001572021

Data da emissão

30/09/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.509.347.800



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 35.559.601/0001-13	Inscrição Municipal 531588	Nome do Contribuinte DENYZE GONÇALO FURTADO		
Razão Social				
Endereço DO RIO BRANCO		Número 719	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.900-000	Cidade Cajazeiras		UF pb
Loteamento:				

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 29/12/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.559.601/0001-13
Certidão n°: 30078117/2021
Expedição: 30/09/2021, às 22:49:55
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.559.601/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 89-X
 Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

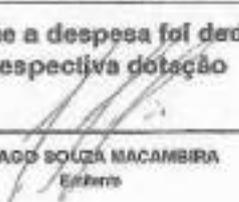
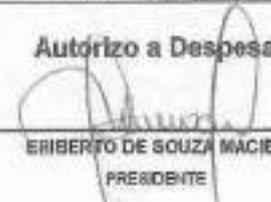
Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência (sem DV) 40 CAJAZEIRAS
 Conta corrente (com DV) 242248
 CPF 075.197.834-56
 Nome favorecido DENYZE GONSALO FURTADO
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 112.403
 Valor 4.000,00
 Destinação 0
 Data transferência 24/11/2021
 C - CNPJ diferente
 Autenticação SISBB 8F7AAC1C6D0ED6A3

Assinada por	JE700145 LÍVIA CRISPIM DE CA	24/11/2021 08:15:15
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	24/11/2021 08:32:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA		
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal		00304	21/07/2021		
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	3.000,00		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-06199 Disc: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subclassif: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001	FICHA Nº 17 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa		
Posto de Recurso Orçamentário 10010030 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Regime de Adiantamento N	Convênio Nº de Dívidas 0		
LICITAÇÃO					
Modalidade da Licitação Sem Licitação		Processo	Empenhada		
		Col. Contrato	Valor do Aditivo 0,00 Total 0,00		
CREDOR					
Nome: DENYZE GONCALO FURTADO		C.N.P.J.: 35.559.601/0001-13	Identidade:		
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T		CEP: 58900000			
Bairro: Centro		UF: PB	Telefone: () - Fax: () -		
Cidade: Cajazeiras					
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual		
			Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO LICITATORIO NESTA CASA LEGISLATIVA, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2021.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 3.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior :		30.659,13	Saldo Atual :		27.659,13
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Autorizo a Despesa		Atesto a Despesa	
					
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Eriberto		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		Responsável	

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS			Número da Nota	
	SECRETARIA DA FAZENDA			45	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E			Data e Hora de Emissão	
					21/07/2021 14:45:25
					Código de Verificação
					A91FDFE3F2DE
PRESTADOR DE SERVIÇO					
Nome Razão Social					
DENYZE GONSALO FURTADO					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
35.559.601/0001-13				531588	
Endereço					
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T. DE LIZIEUX, B.CENTRO.					
Município UF		E-mail			
CAJAZEIRAS /PB		denyzebiara@hotmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome Razão Social					
CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
08.841.553/0001-89					
Endereço					
PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, 511, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município UF		E-mail			
CAJAZEIRAS /PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista: análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	0,00	3.000,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO.					
Tipo do Serviço				Data de Prestação	
Serviços em Geral - MEI				21/07/2021	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.559.601/0001-13
Certidão n°: 9664182/2021
Expedição: 18/03/2021, às 16:43:53
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.559.601/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

18/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456
CNPJ: 35.559.601/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:44 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: 91C3.E46A.E8DD.2DCB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.559.601/0001-13

Razão Social: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 719 APT 203 EDIF SANTA T DE /
CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602140950390259

Informação obtida em 25/05/2021 09:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 91E7.9AFC.A515.4F86

Emitida no dia 25/05/2021 às 16:51:48

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 35.559.601/0001-13

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 22/07/2021
 Hora: 09:05:58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021.000439

Controle de Autenticação

977.C32.053.1A6.214

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

35.559.601/0001-13	DENYZE GONSALO FURTADO	
RUA BARAO DO RIO BRANCO 719		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
8219999 -Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 00 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou resuras.

Validade: 20/09/2021

Certidão emitida em: 22/07/2021 09:05:58

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
 Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência (com DV) 40 CAJAZEIRAS
 Conta corrente (com DV) 242248
 CPF 075.107.834-58
 Nome favorecido DENYZE GONSALO FURTADO
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 72.629
 Valor 3.000,00
 Destinação 0
 Data transferência 25/07/2021

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB FDC4A43C65C29C85

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	26/07/2021 09:53:35
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	26/07/2021 09:56:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 P.ÇA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00439	22/10/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Convenio
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Nº de Diárias 0	

LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 000172021	Homologação 04/10/2021	Importância 48.000,00
Cod. Contrato 42		Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00

CREDOR				
Nome: DENYZE GONSALO FURTADO		C.N.P.J.: 35.559.601/0001-13		Identidade:
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 719, APT 203 EDIF SANTA T				
Bairro: Centro		CEP: 58900000		
Cidade: Cajazeiras		UF: PB Telefone: () -		Fax: () -
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO	
CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, NESTA CASA LEGISLATIVA.	

Total:	4.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO	
Saldo Anterior :	71.619,78
Saldo Atual :	67.619,78

ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Entente	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Responsável

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000049	SITUAÇÃO Regular
			CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 3DF35B39	
DATA DE EMISSÃO 22/10/2021 14:42:50	COMPETÊNCIA Outubro/2021	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA Exigível		RETENÇÃO DO ISS Não	OPTANTE Sim	NÚMERO DO PROCESSO
REGIME DE TRIBUTAÇÃO Sociedade LTDA		LOCAL PRESTAÇÃO CAJAZEIRAS / PARAIBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF 35.558.801/0001-13	RAZÃO SOCIAL / NOME DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456		
	ENDEREÇO BARAO DO RIO BRANCO, APT 203; EDIF SANTA T. DE LIZIEUX, 719 - CENTRO - CEP: 58900000			
	MUNICÍPIO / ESTADO CAJAZEIRAS/PARAÍBA	INSC. MUNICIPAL 531586	INSC. ESTADUAL	
	CNPJ / CPF 08.841.553/0001-89			
TOMADOR	RAZÃO SOCIAL / NOME CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
	ENDEREÇO RUA SABINO ROLIM GUMARÃES, 01 - CENTRO - CEP: 58900000			
	MUNICÍPIO / ESTADO CAJAZEIRAS/PB	INSC. MUNICIPAL 532541	INSC. ESTADUAL	
	CNPJ / CPF			
SERVIÇOS PRESTADOS				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 8289-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
DESCRIÇÃO				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS, EM TODAS AS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO.				
OBSERVAÇÃO				
VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) 4.000,00	DESCONTO CONDICIONADO (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$) 0,00	DEDUÇÃO LEGAL (R\$) 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 4.000,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 4.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 00AD.FF2D.3986.F5CB

Emitida no dia 30/09/2021 às 22:45:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 35.559.601/0001-13

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 35.559.601/0001-13

Razão Social: DENYZE GONSALO FURTADO

Nome Fantasia: JUS LICITAR

Certidão emitida às 22:54 de 30/09/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 3J90.zfN6. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456
CNPJ: 35.559.501/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:43:45 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **A877.6FA2.52E1.5713**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.559.601/0001-13

Razão Social: DENYZE GONSALD FURTADO 07519783456

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 719 APT 203 EDIF SANTA T DE / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092001591239575263

Informação obtida em 30/09/2021 22:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 <p>Estado de Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 05.823.971/0001-15 RUA CEL. JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO, Cajazeiras</p>	<p>Impresso</p> <p>30/09/2021 21:20:20 Emitido por: CÍCIO GOMES DE MENI</p>
---	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Data da emissão	Nº de Controle de Autenticação
0001572021	30/09/2021	897.509.347.800



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Nome do Contribuinte		
35.359.601/0001-13	531588	DENYZE GONÇALO FURTADO		
Razão Social				
Endereço				
DO RIO BRANCO			Número	Complemento
			719	
Bairro	CEP	Cidade	UF	
CENTRO	58.900-000	Cajazeiras	pb	
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 29/12/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.559.601/0001-13
Certidão n°: 30078117/2021
Expedição: 30/09/2021, às 22:49:55
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENYZE GONSALO FURTADO 07519783456 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.559.601/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30/09/2021 22:42

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.668.601/0901-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2019
NOME EMPRESARIAL DENYZE GONSALO FURTADO 07519783458		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUS LICITAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-8-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 719	COMPLEMENTO APT 203,EDIF SANTA T. DE LIZIEUX
CEP 68.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENYZEIBIARA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8822-4680
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2021 às 22:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DQC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
Conta corrente 12289-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 40 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV) 242248
CPF 075.197.834-56
Nome favorecido DENYZE GONSALO FURTADO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.502
Valor 4.006,00
Destinação 0
Data transferência 25/10/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3C7FEC86C190E455

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	26/10/2021 09:57:25
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	25/10/2021 10:13:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00002/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 161.525.064-68, Carteira de Identidade nº 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 - R ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 320 - ALTO DA CONCEICAO - MOSSORO - RN, CNPJ nº 36.403.449/0001-48, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Dispensa para a Prestação de Serviços na confecção, instalação e montagem de moveis projetados a serem implantados no plenário da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Confecção painel da mesa principal do plenário, em MDF madeirado de 15mm tipo: NOGUIERA IMPERIAL ou similar, com letreiro em PVC expandido nome (PLÊNARIO VEREADOR EDMILSON FEITOSA) com letras 15cm). Altura 2,90 cm x Comprimento 6,40 cm x espessura 0,06 cm	unidade	1	13.920,00	13.920,00
2	Confecção tribuna do plenário em MDF madeirado 15mm tipo: NOGUIERA IMPERIAL ou similar, fechamento com vidro reto 8 mm fume temperado (1,00 m largura x 1,10 m altura, com brasão em aço inox com brasão da câmara em PVC EXPANDIDO em baixo relevo 0,40 x 0,40cm), Medindo: Altura 1.10 m x Comprimento 0,90 cm x Largura 0,90 m	unidade	1	2.900,00	2.900,00
				Total:	16.820,00

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.820,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Eriberto de Souza Maciel

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO

Edson Plínio de Holanda Lopes

EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES 07604794459



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00001/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 161.525.064-68, Carteira de Identidade nº 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 - R ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 320 - ALTO DA CONCEICAO - MOSSORO - RN, CNPJ nº 36.403.449/0001-48, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Dispensa para a aquisição de Placa legislativa e plaquetas de identificação destinados a Câmara Municipal de Cajazeiras.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Placa legislativa de fotos dos vereadores em papel fotográfico em moldura de madeira, medindo 70x210 cm.	UNIDADE	1	2.900,00	2.900,00
2	Fotos para a galeria dos presidentes, em papel fotográfico, em moldura de alumínio af 13, medindo 30x40 cm.	UNIDADE	2	290,00	580,00
3	Kilts: porta documentos em couro legitimo com brasão da república, chaveiro brasão da república, boton brasão da república.	UNIDADE	15	240,00	3.600,00
4	Plaquetas de identificação para mesa personalizado em acrílico dobrado com brasão do município e letras pintadas em UV, medindo: 0,28 comprimento x 0,16cm altura.	UNIDADE	15	180,00	2.700,00
5	Plaquetas de identificação para portas, personalizadas em acrílico com brasão do município e letras pintadas em UV.	UNIDADE	11	120,00	1.320,00
				Total:	11.100,00

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 01 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Eriberto de Souza Maciel

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO

Edson Plínio de Holanda Lopes
EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES 07604794459



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00011/2021-CEL

CESSO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E EDSON ELINIO DE HOLANDA LOPES DIBRA/94413, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DETERMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABaixo:

Foi presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, 570 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.541.957/0001-84, a-seu vez representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Sousa Maciel, Brasileiro, Casado, Vendedor, residente e domiciliado na Rua Jozequin Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 161.525.064-60, Carteira de Identidade nº 469736 S22/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado EDSON ELINIO DE HOLANDA LOPES DIBRA/94413 - R ANTONIO FRANCISCO DOS SAIS, 270 - ALTO DA ROSEIRA - MURICÓ - RR, CNPJ nº 36.403.419/0001-28, doravante simplesmente CONTRATADO. Decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalizada Pregão Presencial nº 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2012 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.556, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 1.557, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE NOVO(S) PROJETO(S) A SEREM IMPLEMENTADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalizado Pregão Presencial nº 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos estes que ficam fazendo parte integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 76.190,00 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interrogatório de um ano, na mesma proporção de variação verificada na IPCA-IBGE acumulada, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da atualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interrogatório mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, incluindo a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas inscrições sindicais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por ajustamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTÇÃO:

As despesas decorrentes por conta da seguinte dotação, durante o exercício vigente: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na residência do Contratante, mediante processo regular, de seguinte maneira: Para o prazo de 15 (quinze) dias, contados do período de adimplência.

(Assinaturas manuscritas)



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos do início de etapas de execução e de conclusão do objeto do presente contrato, admitir prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: imediato;
- b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada até o final do exercício financeiro de 2021, considerada a data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fim. execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, excusando a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições do Setor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, perante o contratado de licitação para assistência e abastecimento de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro das melhores parâmetros de qualidade estabelecidas para o tipo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão de execução do objeto contratado;
- c - Manter sempre capacidade e idoneidade, aceita pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não poder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sob o entendimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e sua redação, de plano direito, conforme o disposto nos Arts. 11, 16 e 19, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as exceções resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplência das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições nos Arts. 12 e 14, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injuste em deixar de cumprir as obrigações assumidas e previstas acima, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 66 e 67, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,33 (três décimos por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso no entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; e - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.522/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha recebido de alguma forma para o atraso, será inscrita a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos financeiros devidos em razão de atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times T$, onde: EM = encargos financeiros; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e T = índice de compensação financeira, assim ajustado: $T = (TX - 100) \div 360$, sendo TX = percentual de IPCA-IBRE acumulado nos últimos doze meses ou, se sua falta, um novo índice adotado pelo Governador Federal, que o substitua. Na

hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira, sendo de qualquer forma não possa mais ser utilizada, será adotado, em substituição, o índice determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegeram o Poder Judiciário de Cajazeiras.

U, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 29 de Abril de 2021.



TESTEMUNHAS

Luiz Carlos Furtado
075-997.834-56

Diego Lima Maciel

ELBO CONTRATANTE

Eriberto de Souza Maciel
ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
TEL: 075.994-68

ELBO CONTRATADO

Edson Plínio de Holanda Lopes
EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES 07604794459

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Nota de Empenho

2022

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA
010	Câmara Municipal	00124	01/04/2021
VALOR		3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Crédito	0 - Orçamento 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade	0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global
0				0	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		↳ Gestão e Manutenção Legislativa			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		↳ Ação Legislativa			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		↳ Legislativa			
Serviço de Engenharia	(Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado	(Sim/Não)	Regime de Adiantamento	(Sim/Não) N Convenio Nº de Diárias R\$ 0,00

CITAÇÃO

Modalidade da Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
sem Licitação	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

FEDOR

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES		C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48		Identidade:	
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES S/N					
Bairro:					
Cidade: Cajazeiras					
CEP: 58000000					
UF: PB Telefone: () - Fax: () -					
Agência	Costa Bensaria	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		

HISTÓRICO

RESPONDENTE AQUISIÇÃO DE KITS COM PORTA DOCUMENTOS, CHAVEIROS, BOTONS, E OUTROS PARA IDENTIFICAÇÃO E USO DOS PARLAMENTARES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
				Total: 3.600,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior: 184.297,80

Saldo Atual: 180.697,80

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorização de Despesa PRESIDENTE E VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atestado de Despesa PRESIDENTE E VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE
MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES Empenho		

NOTA FISCAL ELETRONICA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da NFS	00000021		
	Data e Hora de Emissão	07/04/2021 às 11:03:38		
	Código de Verificação	HDDA47846		
Município Emitido		Município Recebido		
MOSSORÓ		MOSSORÓ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ: 36.403.449/0001-48		Inscrição Municipal: 035.324-8		
Razão Social: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459				
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 320, 59600-280, ALTO DA CONCEICAO				
Município: MOSSORÓ		UF: RIO GRANDE DO NORTE		
Telefone: (84) 9998-0977		E-mail: pliniolopes778@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL CAJAZEIRAS				
CNPJ: 08.841.553/0001-89		Inscrição Municipal:		
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES, S/N, 58900-000, CENTRO				
Município: CAJAZEIRAS		UF: PB		
Telefone: (83) 3531-44		E-mail:		
SERVIÇOS				
2401 - SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFEÇÃO DE CHAVES, PLACAS, SIMPLIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADÊSIVOS E CONGÊNEROS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT: PORTA DOCUMENTOS EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO DA REPUBLICA, CHAVEIRO BRASÃO DA REPUBLICA, BOTON BRASÃO DA REPUBLICA; KIT: PORTA DOCUMENTOS EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO DA REPUBLICA, CHAVEIRO BRASÃO DA REPUBLICA, BOTON BRASÃO DA REPUBLICA.	15.000	249,33	3.739,95
VALOR TOTAL DA NFS-e (R\$):				3.739,95
Outros (R\$)	Retido em Crédito (R\$)	Alíquota (R\$)	Valor (R\$ (R\$))	Outros Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
ISS (R\$)	ISS (R\$)	CSLL (R\$)	COFIN (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				

Imprimir em PDF - Dados XML: nota-fiscal



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 240.037

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2°, I e 3° da Portaria n° 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES07604794459

C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48

Inscrição no CMC: 035.324-8

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 20 de MARÇO de 2021

Código de Validação: QLJL20320

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.403.449/0001-48
Certidão n°: 2792712/2021
Expedição: 23/01/2021, às 06:50:36
Validade: 21/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.403.449/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado eletronicamente pelo sistema.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.403.449/0001-48

Razão Social: EDSON PLINIO HOLANDA LOPES

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS 320 / ALTO DA CONCEICAO /
MOSSORO / RN / 59600-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032602530039634201

Informação obtida em 07/04/2021 11:15:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES 07604794459**
CNPJ: **36.493.449/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

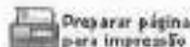
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:48 do dia 23/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2021.

Código de controle da certidão: **21B6.7EE6.E397.573A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





07/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:46:31
000900099 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA RUM DE CAJAZEIRAS

AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6

DATA DA TRANSFERENCIA 07/04/2021

NR. DOCUMENTO 613.526.000.059.456

VALOR TOTAL 3.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDSON L 07604794459

AGENCIA: 3526-2 CONTA: 59.456-3

NR. DOCUMENTO 510.099.000.012.269

NR. AUTENTICACAO 0.624.95A.55E.800.6C4

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PLANO DE ANUENQUILHA

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00034	02/02/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	16.820,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Crédito Especial / Extraordinário	Motivo: Serviço	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Faltante 2 - Extra
0			0

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subdesc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	FICHA Nº 17
Fonte de Recursos Orçamentários 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		

Obra/Serviço de Engenharia (Cód/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Cód/Não)	Regime de Adiantamento (Cód/Não) N	Conteúdo	Nº de Diárias	R\$ 0,00
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------	---------------	----------

LICITAÇÃO				
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Itrologado	Importância	0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR				
Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES		C.N.P.J.: 36.403.449/0001-88		Identidade:
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES S/N				
Bairro: CEP: 58900000				
Cidade: Cajazeiras UF: PE Telefone: () - Fax: () -				
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO				
CORRESPONDENTE A SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PAINEL E TRIBUNA EM MDF MADEIRA TIPO NOCUEIRA IMPERIAL OU SIMILAR NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA.				

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 16.820,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO	
Saldo Anterior : 262.957,69	Saldo Atual : 246.137,69

ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autoriza a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atesta a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor		

04/02/2021

NOTA FISCAL ELETRONICA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nota Fiscal	000000011	Nº de Substituto	
	Data e Hora de Emissão	04/02/2021 às 09:21:52	Competência	
	Código de Verificação	FACJ45344	Data Prestação de Serviço	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ: 36.403.449/0001-48		Inscrição Municipal: 035.324-8		
Razão Social: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794439				
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 320, 59600-280, ALTO DA CONCEICAO				
Município: MOSSORÓ		UF: RIO GRANDE DO NORTE		
Telefone: (84) 9998-0977		E-mail: pliniolopes778@gmail.com		
TOBADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL CAJAZEIRAS				
CNPJ: 08.841.553/0001-89		Inscrição Municipal		
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES, S/N, 58900-000, CENTRO				
Município: CAJAZEIRAS		UF: PB		
Telefone: (83) 3531-44		E-mail:		
SERVIÇOS				
14.13 - CARPINTARIA E SERRALHERIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO PAINEL DA MESA PRINCIPAL DO PLENÁRIO, EM MDF MADEIRADO DE 15MM TIPO NOGUEIRA IMPERIAL DO SIBILAR, COM LETREIRO EM PVC EXPANDIDO NOME (PLENÁRIO VEREADOR EDMILSON FERREIRA) COM LETRAS INOX, ALTURA 2,50 CM X COMPRIMENTO 6,40 CM X ESPESSURA 0,08 CM.	1,000	13.920,00	13.920,00
2	CONFEÇÃO TRIBUNA DO PLENÁRIO EM MDF MADEIRADO 15MM TIPO NOGUEIRA IMPERIAL DO SIBILAR, FECHAMENTO COM VIDRO RETO 6 MM FUMO TEMPERADO (1,00 M LARGURA X 1,10 M ALTURA, COM BRASÃO EM AÇO INOX COM BRASÃO DA CÂMARA EM PVC EXPANDIDO EM BRANCO RELEVO 6,40 X 0,40CM MEDINDO: ALTURA 1,10 M X COMPRIMENTO 6,90 CM X LARGURA 0,90 M.	1,000	2.900,00	2.900,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				16.820,00
Debitos (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ICS (R\$)	Quota Terceiros (R\$)
0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
PIS (R\$)	RPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COTM (R\$)	PIS/COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				



Imprimir em PDF Usar QR Code para



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 234.817

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES07604794459

C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48

Inscrição no CMC: 035.324-8

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 23 de JANEIRO de 2021

Código de Validação: CWHM75611

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.

23/01/2021

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459**
 CNPJ: **36.403.449/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

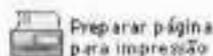
Emitida às 06:46:48 do dia 23/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2021.

Código de controle da certidão: **21B6.7EE5.E397.573A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 36.403.449/0001-48
 Certidão nº: 2792712/2021
 Expedição: 23/01/2021, às 06:50:36
 Validade: 21/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.403.449/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6770748
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459**
CNPJ: **36.403.449/0001-48** Inscrição Estadual: **20.537.538-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://lvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **23/01/2021 às 06:45:07** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.87.15.131**.

Validade até **22/04/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23/01/2021

Consulta Regularidade do Empregador

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.403.449/0001-48
Razão Social: EDSON PLINIO HOLANDA LOPES
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS 320 / ALTO DA CONCEICAO /
MOSSORO / RN / 59600-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2021 a 07/02/2021

Certificação Número: 2021010904200934887312

Informação obtida em 23/01/2021 06:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Transferência entre contas diversas
Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome EDSON L 07604794459
Agência 3526-2
Conta corrente 59456-3
Valor 16.820,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	04/02/2021 11:00:44
	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	04/02/2021 11:44:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.

Poder Legislativo

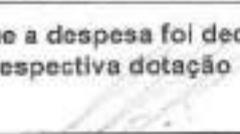
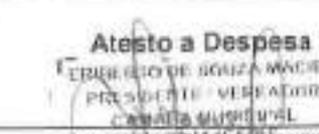
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL

290

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00061	22/02/2021
Unidade Orçamentaria 01010 Câmara Municipal		VALOR	2.900,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	1 - Orçamentaria 1 - Especial 2 - Extraordinária	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Equipamentos
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52-07399 Doc: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Subelemento: MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte de Recurso Orçamentário: 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 23 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Mu ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Outra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Outra/Serviço Inicial (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Convênio Nº de Diárias R\$ 0,00
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologação	Importância 0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00
CREDOR			
Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES		C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48	Identidade:
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES S/N		CEP: 58900000	
Bairro: Cajazeiras		UF: PB Telefone: () -	Fax: () -
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PREPARO E CONFECÇÃO DE PLACA PERSONALIZADA DE FOTO DOS VEREADORES EM PAPEL FOTOGRAFICO, EM MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO 70X210 CM.			
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.
12	PLACA LEGISLATIVA DE FOTO DOS VEREADORES EM PAPEL FOTOGRAFICO EM MO		un 1
			Unitário 2.900,00
			Total 2.900,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Saldo Anterior : 7.203,00		Saldo Atual : 4.303,00	
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa	
			
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Empenho	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	<p>Nº de Nota</p> <p>000000012</p>	<p>UF de Destino</p> <p>RIO GRANDE DO NORTE</p>		
	<p>Data e Hora de Emissão</p> <p>23/02/2021 às 10:52:53</p>	<p>Competência</p> <p>FEV/2021</p>		
	<p>Código de Verificação</p> <p>AMXT79121</p>	<p>Data Prestação de Serviço</p> <p>23/02/2021</p>		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
<p>CNPJ: 36.403.449/0001-48 Inscricao Municipal: 035.324-8</p> <p>Razão Social: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459</p> <p>Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 320, 59800-280, ALTO DA CONCEICAO</p> <p>Município: MOSSORÓ UF: RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>Telefone: (84) 9996-0977 E-mail: pliniolopes778@gmail.com</p>				
Tomador de serviços				
<p>Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL CAJAZEIRAS</p> <p>CPF/CNPJ: 08.841.563/0001-89 Inscricao Municipal:</p> <p>Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES, S/N, 58900-000, CENTRO</p> <p>Município: CAJAZEIRAS UF: PB</p> <p>Telefone: (83) 3531-44 E-mail:</p>				
SERVIÇOS				
13.03 - FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CÓPIA, REPRODUÇÃO, TRUCAGEM E CONGÊNERES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA LEGISLATIVA DE FOTOS DOS VEREADORES EM PAPEL FOTOGRÁFICO EM MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO 70X210 CM.	1,0000	2.800,00	2.800,00
2	FOTOS PARA A GALERIA DOS PRESIDENTES, EM PAPEL FOTOGRÁFICO, EM MOLDURA DE ALUMINIO AF 13, MEDINDO 20X40 CM.	2,0000	290,00	580,00
3	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA MESA PERSONALIZADO EM ACRILICO DOBRADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRAS PINTADAS EM UV, MEDINDO: 6,28 COMPRIMENTO X 0,16CM ALTURA.	15,0000	180,00	2.700,00
4	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS, PERSONALIZADAS EM ACRILICO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRAS PINTADAS EM UV.	11,0000	120,00	1.320,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				7.600,00
Deduzível (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
ISS (R\$)	IRPJ (R\$)	CGL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				



Imprimir em PDF Gerar XML desta Nota



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 234.817

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2°, I e 3° da Portaria n° 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES07604794459

C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48

Inscrição no CMC: 035.324-8

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 23 de JANEIRO de 2021

Código de Validação: CWHM75611

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Estado da Tributação
 Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6770748
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459**
 CNPJ: **36.403.449/0001-48** Inscrição Estadual: **20.537.538-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvi2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em 23/01/2021 às 06:45:07 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.87.15.131.

Validade até 22/04/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.403.449/0001-48
Certidão n°: 2792712/2021
Expedição: 23/01/2021, às 06:50:36
Validade: 21/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.403.449/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.403.449/0001-48

Razão Social: EDSON PLINIO HOLANDA LOPES

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS 320 / ALTO DA CONCEICAO /
MOSSORO / RN / 59600-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021

Certificação Número: 2021012804155471348474

Informação obtida em 10/02/2021 16:15:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

23/01/2021

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459
CNPJ: 36.403.449/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 06:46:48 do dia 23/01/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 22/07/2021.

Código de controle da certidão: **21B6.7EE5.E397.573A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome EDSON L 07604794459
Agência 3526-2
Conta corrente 58456-3
Valor 7.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por	JE700145 LIMA CRISPIM DE CA	23/02/2021 11:48:16
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	23/02/2021 11:49:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

RUA DE ALAMEDA

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente: 01010 Câmara Municipal	00138	16/04/2021
Unidade Orçamentária: 01010 Câmara Municipal	VALOR	8.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito: 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário 0	Crédito Especial / Extraordinário	Meta: Serviço	Modalidade: 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global 0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 —> Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M	
Fonte de Recurso Orçamentário: 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	

Obra/Serviço de Engenharia (1000 700)	Obra/Serviço Iniciado (1000 700)	Regime de Adiantamento (1000 700) N	Convênio	Nº de Dias	R\$ 0,00
---------------------------------------	----------------------------------	--	----------	------------	----------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação: Sem Licitação	Processo	Homenagem	Importância	0,00
	Cod. Contrato	Valor do Adito	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES		C.N.P.J.: 36.405.449/0001-48		Identidade:	
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES S/N		CPF: 56900000		Fax: () -	
Bairro: Cajazeiras		UF: PB Telefone: () -		Fax: () -	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE CONFECÇÃO DE 04 MESAS SECUNDARIAS DO PLENARIO EM MDF MADEIRA DO 15MM NOGUEIRA IMPERIAL OU SIMILAR, COM GAVETAS, FECHAMENTO EM VIDRO RETO DE 8MM TEMPERADO FUMÊ, @,75M DE ALTURA X 2,40 M DE COMPRIMENTO), MEDINDO 0,75CM ALTURA X COMPRIMENTO 2,70 M X LARGURA 0,60M PARA USO NO PLENARIO DESTA CASA LEGISLATIVA.

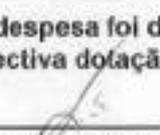
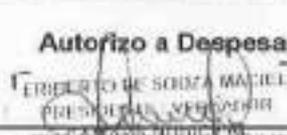
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					8.800,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 184.297,80

Saldo Atual : 175.497,80

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emitente	Autorizo a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atesto a Despesa  LIVIA CRISPIM DE CARVALHO Tesoureira
--	---	--

23/04/2021

NOTA FISCAL ELETRONICA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota	000000022	Nº da Substituição	
	Data e Hora de Emissão	23/04/2021 às 10:06:02	Competência	
	Código de Verificação	TJEF61571	Data Prescrição de Serviço	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ: 35.403.449/0001-48		Inscrição Municipal: 035.324-8		
Razão Social: EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES 07604794459				
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 320, 59600-280, ALTO DA CONCEICAO				
Município: MOSSORÓ		UF: RIO GRANDE DO NORTE		
Telefone: (84) 9998-0977		E-mail: pliniolopes778@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL CAJAZEIRAS				
CPF/CNPJ: 08.841.553/0001-89		Inscrição Municipal:		
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES, S/N, 58900-000, CENTRO				
Município: CAJAZEIRAS		UF: PB		
Telefone: (83) 3531-44		E-mail:		
SERVIÇOS				
14.13 - CARPINTARIA E SERRALHERIA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFEIÇÃO MESA SECUNDARIA DO PLEIÁRIO EM MDF MADERADO 15MM MOGUEIRA IMPERIAL, OU SIMILAR, COM GAVETAS, FECHAMENTO EM VIDRO RETO DE 8MM TEMPERADO FUMÉ (3 TSM DE ALTURA X 2,40 M DE COMPRIMENTO) MEDINDO: ALTURA 0,75 CM X COMPRIMENTO 2,73 M X LARGURA 0,99 M.	4,0000	2.200,00	8.800,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				8.800,00
Despesas (R\$)	Risco de Crédito (R\$)	Margem (%)	Valor de ISS (R\$)	Otras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
ISS (R\$)	ICMS (R\$)	CILL (R\$)	COFINS (R\$)	RETRASOS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				

Impressão em PDF - Clique aqui para baixar



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 241.697

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES07604794459

C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48

Inscrição no CMC: 035.324-8

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 16 de ABRIL de 2021

Código de Validação: DOB210340

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.

16/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459**
CNPJ: **36.403.449/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:03:55 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **EBF8.426B.C771.7F12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16/04/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.403.449/0001-48
Razão Social: EDSON PLINIO HOLANDA LOPES
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS 320 / ALTO DA CONCEICAO /
MOSSORO / RN / 59600-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402501213063276

Informação obtida em 16/04/2021 20:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6875681
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459**
CNPJ: **36.403.449/0001-48** Inscrição Estadual: **20.537.538-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **16/04/2021 às 20:00:04** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.87.15.131**.

Validade até **13/08/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 36.403.449/0001-48
 Certidão nº: 13336911/2021
 Expedição: 23/04/2021, às 10:11:53
 Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.403.449/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:59:04
009900099 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6

DATA DA TRANSFERENCIA 23/04/2021
NR. DOCUMENTO 613.526.000.059.456
VALOR TOTAL 8.400,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EDSON L 07604794459
AGENCIA: 3526-2 CONTA: 59.456-3
NR. DOCUMENTO 610.099.000.012.269
NR.AUTENTICACAO 6.EDC.9A1.189.37B.0BC

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

CÁMARA MUNICIPAL

0021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Beneficiária 01010 Câmara Municipal	00184	18/05/2021
Unidade Organizadora 01010 Câmara Municipal	VALOR	12.200,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Operacionais 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Meios Serviços	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Reforço 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17		
Desc: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M		
Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		↳ Gestão e Manutenção Legislativa		
Posto de Reserva Orçamentária		↳ Ação Legislativa		
10010010 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Legislação		
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Data)	Regime do Adiantamento (Sim/Não)	Convênio	Nº do Diários R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Processo 000022021	Homologada 08/04/2021	Importância 26.790,00
Pregão Presencial	Cod. Contrato 22	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES		C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48		Identidade:	
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES S/N		CEP: 58900000			
Bairro:		UF: PB Telefone: () -		Fax: () -	
Cidade: Cajazeiras					
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE CONFECÇÃO DE DIVISÓRIA EM METALON INOXIDÁVEL MEDINDO 305MM DE 40X40MM, REVESTIDO COM VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO, MEDINDO: ALTURA 2,20CM X COMPRIMENTO 7,50CM.

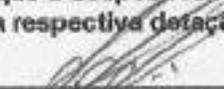
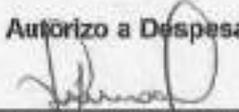
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					12.200,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 150.010,20

Saldo Atual : 137.810,20

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emitente	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	LIVIA CRISTINA DE CARVALHO RESPONSÁVEL MPL 000220

25/06/2021

NOTA FISCAL ELETRONICA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	<p>Nº de Nota</p> <p>000000027</p>	<p>Nº de Substituição</p>		
	<p>Data e Hora de Emissão</p> <p>25/05/2021 às 13:02:39</p>	<p>Competência</p> <p>MAY2021</p>		
	<p>Código de Verificação</p> <p>KDOF78323</p>	<p>Data Finaliza de Serviço</p> <p>25/05/2021</p>		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
<p>CNPJ: 36.403.449/0001-48 Inscrição Municipal: 036.324-6</p> <p>Razão Social: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES (17604794469)</p> <p>Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 320, 59600-280, ALTO DA CONCEICAO</p> <p>Município: MOSSORÓ UF: RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>Teléfono: (84) 8998-0877 E-mail: pliniolopes778@gmail.com</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL CAJAZEIRAS</p> <p>CNPJ: 08.841.553/0001-89 Inscrição Municipal:</p> <p>Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES, S/N, 58900-000, CENTRO</p> <p>Município: CAJAZEIRAS UF: PB</p> <p>Teléfono: (83) 3531-44 E-mail:</p>				
SERVIÇOS				
14.13 - CARPINTARIA E SERRALHERIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE DIVISÓRIA EM METALON INOXIDÁVEL MEDINDO 300MM DE 45MMML REVESTIDO COM VIDRO INCOLOR 19MM TEMPERADO, MEDINDO: ALTURA 2,200M X COMPRIMENTO 7,500CM.	1,0000	12.200,00	12.200,00
VALOR TOTAL DA NFS-e RS:				12.200,00
Outros (R\$)	Isento de Cobrança (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Outros Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
ISS (R\$)	RPJ (R\$)	Outros (R\$)	COFIN (R\$)	RETIEN (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				



Imprimir em PDF Gerar XSL para Nota



0335251301030695010
25/05/2021 13:10:05

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZERAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome EDSON L 07604794469
Agência 3526-2
Conta corrente 59455-3
Valor 12.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPM DE CA	25/05/2021 13:08:46
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	25/05/2021 13:10:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

25/05/2021

NOTA FISCAL ELETRONICA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota	000000026	Nº do Documento	
	Data e Hora de Emissão	25/05/2021 às 12:58:40	Competência	
	Código de Verificação	JDPDF0315	Data Pretendida de Entrega	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ: 36.403.449/0001-48		Inscrição Municipal: 035.324-8		
Nome Social: EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES 07604794459				
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 320, 58600-280, ALTO DA CONCEICAO				
Município: MOSSORÓ		UF: RIO GRANDE DO NORTE		
Telefone: (84) 9998-0977		E-mail: pliniolopes778@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL CAJAZEIRAS				
CNPJ: 08.841.553/0001-80		Inscrição Municipal:		
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES, S/N, 58900-000, CENTRO				
Município: CAJAZEIRAS		UF: PB		
Telefone: (83) 3531-44		E-mail:		
SERVIÇOS				
14,13 - CARPINTARIA E SERRALHERIA.				
ITEM	Descrição	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO MESA PRINCIPAL DO PULVÃO EM MDF MADEIRADO 15MM DO GÊNERO IMPERIAL OU SIMILAR, COM GAVETAS, FECHAMENTO EM VIDRO REITO DE 9MM TEMPERADO P/VIDE 0,75M DE ALTURA X 3,75M DE COMPRIMENTO, PLACA EM INOX COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE (40X30CM) EM BAIXO RELEVO PVC EXPANDIDO, MEDINDO: ALTURA 0,75M X COMPRIMENTO 4,28 M X LARGURA 0,90 CM.	1,0000	4.800,00	4.800,00
2	CONFECÇÃO DE MESA, EM MDF MADEIRADO, MEDINDO: ALTURA 0,75CM X LARGURA 0,90CM X COMPRIMENTO 1,30CM, COM FECHAMENTO NA FRENTE E LATERAL, PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM.	1,0000	800,00	800,00
VALOR TOTAL DA NFS-e RS:				5.700,00
Outros (ICMS)	Retido em Crédito (ICMS)	Alíquota (ICMS)	Valor de ICMS (ICMS)	Outros Retenções (ICMS)
0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
Outros (ISS)	Retido em Crédito (ISS)	Alíquota (ISS)	Valor de ISS (ISS)	Outros Retenções (ISS)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				



Imprimir em PDF | Baixar XML desta Nota

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 89-X
Conta corrente 12269-8

Creditado

Nome EDSON L 07604794459
Agência 3528-2
Conta corrente 50456-3
Valor 5.790,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA 25/05/2021 13:09:18
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 25/05/2021 13:10:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuado com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 241.697

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES07604794459

C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48

Inscrição no CMC: 035.324-8

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 16 de ABRIL de 2021

Código de Validação: DOBZ10340

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.

16/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459
CNPJ: 36.483.449/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:03:55 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: EBF8.426B.C771.7F12

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6875681
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459**
CNPJ: **36.403.449/0001-48** Inscrição Estadual: **20.537.538-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 16/04/2021 às 20:00:04 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.87.15.131.

Validade até 13/08/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.403.449/0001-48
Certidão nº: 13336911/2021
Expedição: 23/04/2021, às 10:11:53
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.403.449/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.403.449/0001-48

Razão Social: EDSON FLINIO HOLANDA LOPES

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS 320 / ALTO DA CONCEICAO /
MOSSORO / RN / 59600-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402501213063276

Informação obtida em 19/05/2021 12:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC 001 DE ALBUQUERQUE

3411

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00062	22/02/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.600,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraorçamentária	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade 0 1 - Extraorç 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - 06199		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17		
Desc. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Mu		
Subelemento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		↳ Crédito e Manutenção Legislativa		
Fonte de Recurso Orçamentária		↳ Ação Legislativa		
10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Legislativa		

Obra/Serviço de Engenharia (R\$ 7000)	Obra/Serviço Inscrição (R\$ 5000)	Regime de Adiantamento	Parcelas N	Convênio	Nº de Diárias	R\$ 0,00
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	------------	----------	---------------	----------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	Processo	Homologada	Inscrição	0,00
Sem Licitação	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES		C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48		Inscrição:	
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES S/N		CEP: 58900000		Fax: () -	
Bairro:		UF: PB Telefone: () -		Inscrição Municipal	
Cidade: Cajazeiras		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

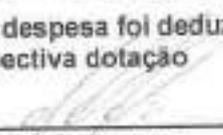
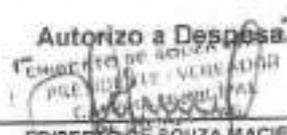
CORRESPONDENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONFEÇÃO DE PLACAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO DOBRADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, E LETRAS PINTADAS EM UV, MEDINDO: 0,28 COMPRIMENTO X 0,16CM ALTURA, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS PORTAS, PERSONALIZADAS EM ACRILICO, E FOTOS PARA A GALERIA DOS PRESIDENTES, EM MOLDURA DE ALUMINIO AF13, MEDINDO 70X2,10 CM.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					4.600,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior :	227.471,64	Saldo Atual :	222.871,64
------------------	------------	---------------	------------

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota	00000012	Nº do Documento	
	Data e Hora de Emissão	23/02/2021 às 10:52:53	Competência	
	Código de Verificação	AMXT79121	Data Fim do Serviço	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ: 36.403.449/0001-48		Inscrição Municipal: 035.324-8		
Razão Social: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459				
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 320, 59600-280, ALTO DA CONCEICAO				
Município: MOSSORÓ		UF: RIO GRANDE DO NORTE		
Telefone: (84) 9998-0977		E-mail: pliniolopes778@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL CAJAZEIRAS				
CPF/CNPJ: 08.841.553/0001-89		Inscrição Municipal		
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES, S/N, 58900-000, CENTRO				
Município: CAJAZEIRAS		UF: PB		
Telefone: (83) 3531-44		E-mail		
SERVIÇOS				
13.03 - FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CÓPIA, REPRODUÇÃO, TRUÇAGEM E CONGÊNERES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA LEGISLATIVA DE FOTOS DOS VEREADORES EM PAPEL FOTOGRÁFICO EM MOLDBURA DE MADEIRA, MEDINDO 70X210 CM	1.0000	2.300,00	2.300,00
2	FOTOS PARA A GALERIA DOS PRESIDENTES, EM PAPEL FOTOGRÁFICO, EM MOLDBURA DE ALUMINIO AF 13, MEDINDO 30X40 CM.	2.0000	280,00	560,00
3	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA MESA, PERSONALIZADO EM ACRÍLICO DOBRADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRAS PINTADAS EM UV, MEDINDO: 8,29x16CM COMPRIMENTO X 0,16CM ALTURA.	15.0000	140,00	2.100,00
4	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS, PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRAS PINTADAS EM UV.	11.0000	120,00	1.320,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				7.900,00
Debitação (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ICMS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
ISS (R\$)	ISS (R\$)	ICMS (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				



Imprimir em PDF Gerar XML desta Nota



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 234.817

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria n° 008/2013-SEPAZ.

Contribuinte: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES07604794459
C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48
Inscrição no CMC: 035.324-8

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 23 de JANEIRO de 2021

Código de Validação: CNHM75611

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6770748
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459**
CNPJ: **36.403.449/0001-48** Inscrição Estadual: **20.537.538-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **23/01/2021** às **06:45:07** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.87.15.131**.

Validade até **22/04/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 36.403.449/0001-48
 Certidão nº: 2792712/2021
 Expedição: 23/01/2021, às 06:50:36
 Validade: 21/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.403.449/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23/01/2021

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459
CNPJ: 36.403.449/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

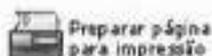
Emitida às 06:46:48 do dia 23/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2021.

Código de controle da certidão: 21B6.7EE5.E397.573A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.403.449/0001-48

Razão Social: EDSON PLINIO HOLANDA LOPES

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS 320 / ALTO DA CONCEICAO /
MOSSORO / RN / 59600-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021

Certificação Número: 2021012804155471348474

Informação obtida em 10/02/2021 16:15:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome EDSON L 07604794459
Agência 3526-2
Conta corrente 59458-3
Valor 7.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	23/02/2021 11:48:16
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	23/02/2021 11:49:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emiteora 01010 Câmara Municipal	00213	31/05/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	5.790,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentos 1 - Especial 2 - Extraordinária	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Equipamentos	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Específica 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - 07399		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 4		
Desc: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01 031 2001 1066 → Aquisição de Equipamentos para Restauração da Câmara Municipal		
Subelemento MOBILIÁRIO EM GERAL		↳ Gestão e Manutenção Legislativa		
Posto de Recurso Orçamentário		↳ Ação Legislativa		
10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Legislativo		
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Convênio	Nº de Diárias R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
Sem Licitação				
	Coef. Contrato	Valor de Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES		C.N.P.J.: 36.403.449/0001-48		Residência:
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES S/N				
Bairro:		CEP: 58900000		
Cidade: Cajazeiras		UF: PB	Telefone: () -	Fax: () -
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE DUAS MESAS EM MDF MADEIRADO, SENDO UMA MESA PRINCIPAL DO PLENÁRIO E UMA PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DESTA EDILIDADE

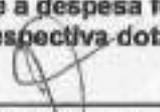
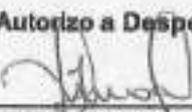
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
54	UMA MESA EM MDF MADEIRADO, COM GAVETAS, FECHAMENTO EM VIDRO RETO,		un 1	4.800,00	4.800,00
55	UMA MESA, EM MDF MADEIRADO, MEDINDO: ALTURA 0,75M X LARGURA 0,90 CM X C		un 1	890,00	890,00
Total:					5.790,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 99.185,85

Saldo Atual : 93.395,85

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES Escritária	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL - CMC 1007-880126 Responsável

25/05/2021

NOTA FISCAL ELETRONICA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota	000000026	Nº do Protocolo	
	Data e Hora do Emissão	25/05/2021 às 12:59:40	Competência	
	Código de Verificação	JPD070315	Data Postagem do Serviço	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ: 36.403.449/0001-48		Inscrição Municipal: 035.324-8		
Razão Social: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794458				
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 320, 59600-280, ALTO DA CONCEICAO				
Município: MOSSORÓ		UF: RIO GRANDE DO NORTE		
Telefone: (84) 9998-0977		E-mail: pliniolopes778@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL CAJAZEIRAS				
CNPJ: 08.841.553/0001-89		Inscrição Municipal:		
Endereço: ALAMEDA DR. SABINO ROLIM GUIMARÃES, S/N, 58900-000, CENTRO				
Município: CAJAZEIRAS		UF: PB		
Telefone: (83) 3531-44		E-mail:		
Serviços				
14.13 - CARPINTARIA E SERRALHERIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO MESA PRINCIPAL DO PLEBÁRIO EM MDF MADEIRADO 15MM NOGUEIRA IMPERIAL OU SIMILAR, COM CHAVEIAS, FECHAMENTO EM VÍDEO RETO RE EM MADERADO (RUE 0,75M DE ALTURA X 3,70M DE COMPRIMENTO), PLACA EM INOX COM BRISÃO DO MUNICÍPIO DE (40X40CM) EM BASTO RELEVO PVC EXPANSO, MEDINDO: ALTURA 0,75M X COMPRIMENTO 4,00 M X LARGURA 0,38 CM	1,000	4.800,00	4.800,00
2	CONFECÇÃO DE MESA, EM MDF MADEIRADO, MEDINDO: ALTURA 0,75CM X LARGURA 0,50CM X COMPRIMENTO 1,30CM, COM FECHAMENTO NA FRENTE E LATERAL, PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM.	1,000	90,00	90,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				6.780,00
Receitas (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ICS (R\$)	Quota Partes (R\$)
0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
ISS (R\$)	ISS (R\$)	CAL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Imprimir em PDF | Baixar XML desta Nota

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.403.449/0001-48

Razão Social: EDSON PLINIO HOLANDA LOPES

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS 320 / ALTO DA CONCEICAO /
MOSSORO / RN / 59600-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402501213063276

Informação obtida em 19/05/2021 12:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.403.449/0001-48
Certidão n°: 13336911/2021
Expedição: 23/04/2021, às 10:11:53
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.403.449/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6875681
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459**
CNPJ: **36.403.449/0001-48** Inscrição Estadual: **20.537.538-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvl2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 16/04/2021 às 20:00:04 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.87.15.131.

Validade até 13/08/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES 07604794459
CNPJ: 36.403.449/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:03:55 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **EBFB.426B.C771.7F12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:18:05
009900099 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVAITE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA COBRERTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.260-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/05/2021
NR. DOCUMENTO	593.526.000.059.456
VALOR TOTAL	5.790,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDSON L 07604794459
AGENCIA: 3526-2 CONTA: 59.456-3
NR. DOCUMENTO 550.095.000.012.269

=====

NR. AUTENTICACAO	3.086.98C.BDB.FCD.D20
------------------	-----------------------



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210914990016

CONTRATO N°: 00049/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Sr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Sousa Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 161.835.064-68, Carteira de Identidade n° 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - R CORONEL PERA, 631 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 14.745.112/0001-86, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.355, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 61.900,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 08/10/2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições do Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter prestejo capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha ocorrido de alguma forma perda e atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao

efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N * VP * I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 02 de Outubro de 2021.

TESTEMUNHAS

Jonny Geraldo Custado
075.197.834-56

PELO CONTRATANTE

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO

Alva Peterson Locante Mapeiros
INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a saber: parecer da Procuradoria Jurídica, o HOMOLOGO a presente proposta licitatória que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS (COLORIDAS), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX-PB, ficando a empresa COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.914.098/0001-10, ganhadora do lance mais qual seja R\$, pelo valor global de R\$ 19.344,60 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) Com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, em suas alterações, Nos conformando a edital emitido para abertura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Convencional, nos termos do art. 04, caput, da Lei nº. 8.666/91, sob pena de cassação o direito a contratação por parte das empresas previstas no art. 01 deste ato.

Bayeux - PB, 08 de Outubro de 2021.
LUCIENE ANIBADE GOMES MARTINHO
 Prefeita Constitucional de Marizópolis de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PRELÂCIO ELETRÔNICO 000 Nº 0004/2021 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2021 - PMBEX
 A Prefeitura Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado de Paraíba, no uso das atribuições e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/2002, e subseqüentemente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS (COLORIDAS), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX-PB, ficando a empresa COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.914.098/0001-10, ganhadora do lance mais qual seja R\$, pelo valor global de R\$ 19.344,60 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Bayeux - PB, 09 de Outubro de 2021.
ALICE SOARES DA SILVA
 PREFEIRA OFICIAL PMBEX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Câmara Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 0007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0007/2021, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria nos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos realizados pela Câmara Municipal de Cajazeiras - PB; HOMOLOGADO o correspondente processo licitatório realizado em favor de **SUN LICITAR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 48.800,00**.
 Cajazeiras - PB, 04 de Outubro de 2021.

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
 Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 0004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0004/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGADO o correspondente processo licitatório realizado em favor de **ALINE DELFINO FERREIRA DE LIMA 0651245805 - R\$ 48.400,00, INOCPINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 41.900,00, BITEC DE INNOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 24.134,00**.
 Cajazeiras - PB, 07 de Outubro de 2021.

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
 Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 0008/2021

Tema público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial o tipo de Licitação de Aberto, realizada na Alameda de Sabóia Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços atenuando condições financeiras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO (MANGUEIRAS, HIDRANTE E SANTEIRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subseqüentemente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/96, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 3.902/13, e legislação pertinente, observadas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no link: <http://www.cajazeiras.pb.gov.br>, no endereço eletrônico: www.cajazeiras.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 11 de Outubro de 2021.
ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
 Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria nos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos realizados pela Câmara Municipal de Cajazeiras - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 0017/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras - VIGÊNCIA: 04/04/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cajazeiras - C.T. Nº 0007/2021 - 04.10.21 - **IN LICITAR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 48.800,00**.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 0004/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021. **VIGÊNCIA:** até 08/09/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cajazeiras - C.T. Nº 0004/2021 - 08.10.21 - **ALINE DELFINO FERREIRA DE LIMA 0651245805 - R\$ 48.400,00, C.T. Nº 0004/2021 - 08.10.21 - INOCPINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 41.900,00**.

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 0009/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, torna público para conhecimento dos interessados, no termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei complementar 123/2006, do Decreto Federal 7.902/13, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, tendo como objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A sessão ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bayeux-PB - Av. Liberdade 3445, Centro, Bayeux-PB, no dia 29 de outubro de 2021, às 09:00hrs. Informações no link: www.cajazeiras.pb.gov.br e www.mec.pb.gov.br.

Bayeux/PB, 11 de Outubro de 2021.
NATALIA MARIA DE LIMA NELO
 Prefeita

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARRE - CNPJ 21.066.518/0001-26

O Diretor da instituição de Ensino Complexo Educacional do Carre, situado na Rua Avenida Pereira de Almeida, S/N, no Bairro da Bela Vista no Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Acreditação Nº 148/2018 - CEE/PB - Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, onde estão inscritos do INEP 25129796. Torna pública a sua relação gerada de alunos concluintes do Ensino Médio, e Fundamental II, RJA no ano de 2011:
 Ângela Coutinho Alves da Silva*2029 Adilson Brito Moreira; Beatriz da Silva Duarte; Elianora Tereza da Silva; Nerivaldo Lucas Miguel; Antonia Nery dos Santos da Cruz*2020; Diego Gabriel da Silva Zambal*2020; Paula Tereza da Silva Filho; Edsonora Guimarães Pereira; Cleia Gabriela Brodrigues Pereira da Silva; Neiva; Maria Eduarda Silva Santos; Alex Nascimento dos Reis; Helanilda Saraiva Pereira; Vilmara de Souza Moreira Rodrigues; Edvânia Viana Nunes; Rodolfo Mariano Diniz; Lucivaldo Dias Reis; Welisson Ferreira Leite; Davi Alves; Diogo Rodrigues Amorim; Eduardo Ferreira Duarte; Silvio Assaço de Mendonça; Ivete Aparecida Almeida.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAIBA

RESOLUÇÃO CRC/PB Nº 412, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, INSTITUI A POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA/CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para o tratamento interno de dados pessoais no âmbito do CRC/PB, a fim de atender aos dispositivos e criar um conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; **R E S O L V E:** CAPÍTULO I DA POLÍTICA E DEFINIÇÕES. Art. 1º - Fica instituído o Política Interna de Proteção de Dados Pessoais do Conselho de Contabilidade do Estado da Paraíba (CRC/PB). Art. 2º - Para os efeitos desta resolução, entende-se por: I. **Dados pessoais:** qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável. II. **Dados pessoais sensíveis:** dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; III. **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. IV. **Tratamento:** toda a operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle de informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. V. **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. VI. **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. No caso de lei pública, o CRC/PB VII. **Operador:** pessoa

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PLANA DE ANUENCIAMENTO

2011

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00149	16/04/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	1.947,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito: 0	0 - Orçamento 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade: 0 - Outros 1 - Estimado 2 - Global
-----------------------	---	-----------------------------------	------------------	--

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00817 Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subitem: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte de Recursos Orçamentários 1001-0000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa
---	--

Obra/Serviço de Engenharia (0100/720)	Obra/Serviço Iniciado (0100/720)	Regime de Adiantamento	N	Convênio	Nº de Diárias	R\$ 0,00
---------------------------------------	----------------------------------	------------------------	---	----------	---------------	----------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Itemizada	Importância	0,00
	Cod. Contrato	Valor do Adm.	0,00	Total: 0,00

CREDOR

Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - C.N.P.J.: 14.745.112/0001-86		Identidade:	
ME			
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000	Fax:
		UF: PB	Telefone:
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONNER REFI. PARA RECARGA DAS IMPRESSORAS, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
------	---------------------------------	-------------	----------------	----------	-------

Total: 1.947,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 144.620,12

Saldo Atual : 142.673,12

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa ERBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL C.A. Nº 123456789	Atesto a Despesa LUCIA CRISPIM DE CARVALHO N.A. Nº 123456789
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Empenho	ERBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	LUCIA CRISPIM DE CARVALHO Tesoureira

RECEBIMOS DE INFORMANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA DO PRODUTO/SERVICO CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 26/04/2021 PERÍODO: 08/2021 VALOR TOTAL: 1.947,00 DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - RUA ALANEDA

NF-e
 N°. 000.002.231
 Série 001

INFORMANTE: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 R. CORONEL PEDA, 031 - CENTRO
 Cajazeiras-PB 58.900-000
 8335312421
 info@intercoz@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
Nº.000.002.231
SÉRIE 1
 Página 1 de 2

CHAVE DE ACESSO: 2521 0414 7451 1400 0188 5500 1000 0022 3117 7777 8147
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sua Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO: VENDE DE MERCADORIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO (Imposto): 161934722	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO (Imposto): 14.745.112/0001-86
DESTINATÁRIO / REMETENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	DATA DE EMISSÃO: 26/04/2021	DATA DE CANCELAMENTO: 26/04/2021
ENDEREÇO: RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0	CNPJ: 08.841.553/0001-89	DATA DE SAÍDA: 26/04/2021
Cidade: Cajazeiras	UF: PB	HORA DA SAÍDA: 09:21
CEP: 58.900-000	REGIME: ISENTO	

Valor	Descrição	Valor
1.947,00	DEPOSITO/TRANSFERENCIA 26/04/2021	1.947,00

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	565,12	1.947,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTROS DESP. ACESSORIOS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	CODIGO MIT	PLACAO DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	0 - ENTRADA (AVALIAR MUNICÍPIO)	1			
ENDEREÇO					

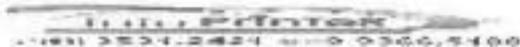
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	DIVERSOS		1655	0,000	0,000

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
82	CARTUCHO HP 122 COLOR	84439923	0102	0102	CD	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
81	CARTUCHO HP 122 PRETO	84439923	0102	5102	CD	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2288	MOUSE SEM FIO BLUEBOLT™ COM BATERIA DE LITÍO PRETO	84716053	0102	5102	UND	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2765	REFIL T. EPSON T541120 AL PTO	32151100	0102	5102	UND	62,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2701	REFIL T. EPSON T544220 AL CIANO	32151900	0102	5102	UND	62,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2702	REFIL T. EPSON T544320 AL AMARELO	32151000	0102	5102	UND	62,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2703	REFIL T. EPSON T544420 AL VERMELHO	32151900	0102	5102	UND	62,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
84	REFIL TINTA EPSON T564120 PRETO	32151900	0102	5102	CD	58,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN	VALOR TOTAL IVA-SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. BANCO DO BRASIL AG 0096-X CONTA CORRENTE 32.528-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Reconstrução do DANFE



INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 R CORONEL PESA, 631 - CENTRO
 Cajazeiras-PB 53.900-000
 8335312421
 infoprintercz@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA **1**
Nº 000.002.231
SÉRIE 1
 Página 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

2521 0414 7451 1209 0186 5586 1000 6022 3117 7777 8147

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Defez Autorizador

CODIGO PRODUTO	INDICACAO DO PRODUTO (ESTOQUE)	QUANTIDADE	UNID. COM.	UNID. FISC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS (%)	VALOR ICMS	VALOR ST	VALOR OUTRO	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. ST	
70	REFIL TINTA EPSON T664320 CIANO	32151909	0102	5102	CD	2	59,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
71	REFIL TINTA EPSON T664320 MAGENTA	32151909	0102	5102	CD	2	50,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
72	REFIL TINTA EPSON T664320 AMARELO	32151909	0102	5102	CD	2	59,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
48	CARTUCHO HP 562 PRETO	84439929	0102	5102	PC	1	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

Reconstrução automática

Valor total das operações

Valor de crédito do imposto

Valor do imposto

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. BANCO DO BRASIL AG.0099-X CONTA CORRENTE:32526-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

REFERENCIAL FISICO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.745.112/0001-86
Razão Social: INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021

Certificação Número: 2021033102401545552495

Informação obtida em 05/04/2021 08:20:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.745.112/0001-86
 Certidão n°: 11578891/2021
 Expedição: 05/04/2021, às 08:22:58
 Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.745.112/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:37:32 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>
 Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **2FFA.A937.4AA9.5033**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: DF0D.5911.A1D4.31AE

Emitida no dia 05/04/2021 às 08:39:00

Nome Empresarial:

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

CORONEL PEBA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

631

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-86

Complemento:

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 05/04/2021
Hora: 08:41:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021/000165

Controle de Autenticação
ACC.426.348.390.2E6

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
14.745.112/0001-86	INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA CORONEL PEBA 631	
B.CENTRO	
4751200	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	

Reativado o direito de a Fazenda Pública Municipal ler e escrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 12/05/2021

Certidão emitida em: 13/03/2021 19:43:32



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3218-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.745.112/0001-86

Razão Social: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: INFOPRINTER

Certidão emitida às 08:44 de 05/04/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex. CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não tem validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MmPWWuif**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

26/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:15:15
009988099 - SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6

DATA DA TRANSFERENCIA 26/04/2021
NR. DOCUMENTO 550.099.000.032.526
VALOR TOTAL 1.947,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INFOPRINTER COMERCIO SERV
AGENCIA: 0099-X CONTA: 32.525-0
NR. DOCUMENTO 550.099.000.012.269

NR. AUTENTICACAO 4.C41.54B.083.BE0.1D3

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

Nota de Empenho

301

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA		
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00247	16/06/2021		
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	992,00		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito 0	0 - Operações 1 - Especial 3 - Extraordinária	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outros		
			Modalidade # - Outras 1 - Específica 2 - Global		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00017 Des.: MATERIAL DE CONSUMO Subitem: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte de Recurso Orçamentário 10010030 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa			
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Convênio Nº de Diárias R\$ 0,00		
LICITAÇÃO					
Modalidade de Licitação Sem Licitação	Processo	Honorários	Importância 0,00		
	Col. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00		
CREDOR					
Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CNP.J.: 14.743.112/0001-86 CIP: 58000000 UF: PB Telefone: Fax:			
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual		
			Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONNER REFIL PARA RECARGA DAS IMPRESSORAS, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2021.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 992,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior :		123.114,34	Saldo Atual :		122.122,34
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Autorizo a Despesa		Atesto a Despesa	
					
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Estatário		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL MAT. 000720 Responsável	

RECEBEMOS DE INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 Emissão: 17/06/2021 P.2162 L.2133 VALOR TOTAL 992,00 DESTINATÁRIO: (8) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - RUA ALANEDA

NR-e
Nº. 000.002.323
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 R CORONEL PEBA, 831 - CENTRO
 Cajazeiras-PB 58.900-000
 8335312421
 infoprinter@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº.000.002.323
SÉRIE 1
 Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
 2521 0614 7481 1308 0168 9500 1090 0023 2310 2359 3898

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Soluz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA

REGIÃO ESTADUAL 161934722 **REGIÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO (2002/1990)** **DATA DE EMISSÃO** 17/06/2021
325210016619985 - 2021-06-17 09:08:24

VALOR TOTAL 14.745,112/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0
CAJAZEIRAS - PB 58.900-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL 08.841.553/0001-89 **DATA DE SAÍDA** 17/06/2021
CEP 58.900-000 **PERÍODO DE VALIDADE** 09:07

CPF/CNPJ **REGIÃO ESTADUAL** ISENTA

DEPOSITO/TRANSFERE	Valor	Valor
17/06/2021	992,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	366,07	992,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTRAS DESP. ADICIONAIS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE 13 **Especie** DIVERSOS **UNIDADE** 2162 **VALOR** 0,00 **RECEBIMENTO** 0,000

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3012	CART. DE TONER COMP. COM HP CB435A36/285 U 2K EVO	3	UND	75,00	225,00	0,00	0,00	0%	0%
1120	CART. DE TONER COMP SAMSUNG ML3320/3879/4070 0203	1	UND	150,00	150,00	0,00	0,00	0%	0%
3303	TINTA C. CYAN EPSON 504 70ML	2	UND	62,00	124,00	0,00	0,00	0%	0%
3508	TINTA C. CYAN EPSON 504 70ML	2	UND	62,00	124,00	0,00	0,00	0%	0%
3304	TINTA C. MAGENTA EPSON 504 70ML	2	UND	62,00	124,00	0,00	0,00	0%	0%
3298	TINTA C. YELLOW EPSON 504 70ML	2	UND	62,00	124,00	0,00	0,00	0%	0%
3128	FONTE DE COMPUTADOR MARCA HPDP 230W+	1	UND	121,00	121,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN
REGIÃO MUNICIPAL **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS** **BASE DE CÁLCULO DO ISSQN** **VALOR DO ISSQN**

DADOS ADICIONAIS
 EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. BANCO DO BRASIL AG. 088-X CONTA CORRENTE: 32.526-4 INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.745.112/0001-86**Razão Social:** UNFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021**Certificação Número:** 2021041902310969034406

Informação obtida em 05/05/2021 10:45:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.745.112/0001-86
 Certidão nº: 14775712/2021
 Expedição: 05/05/2021, às 11:03:51
 Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6C09.9C4B.3DCD.A798

Emitida no dia 05/05/2021 às 15:32:37

Nome Empresarial:

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

CORONEL PEBA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

631

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-86

Complemento:

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.745.112/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:55 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: 725C.4592.5D3D.9C3F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 13/05/2021
Hora: 15:12:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão:
2021/000297

Controle de Autenticação
21E.165.65D.18D.C76

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

14.745.112/0001-96	INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	
RUA CORONEL PEBA 631		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.		

OBSERVAÇÕES

Esse certidão é válida por 60 dias.
A aceitação desta certidão está condicionada a inexistência de emendas ou rasuras.
Validade: 12/07/2021
Certidão emitida em: 13/05/2021 15:12:30

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência 99-X
Conta corrente 32526-0
Valor 992,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA 22/06/2021 12:55:03
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 22/06/2021 13:03:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 PC ANA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00530	16/12/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	1.518,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade 0	0 - Ordinário 1 - Estimativo 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00017		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11			
Desc.: MATERIAL DE CONSUMO		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara			
Subelemento: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		↳ Gestão e Manutenção Legislativa			
Fonte de Recurso Orçamentário		↳ Ação Legislativa			
10010001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Legislativa			
Cod. da Obra/Serviço de Engenharia	Regime de Adiantamento	(Sim/Não) N	Num. do Convênio	Nº de Diárias	0

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
Cod. Contrato:		NP do Aditivo:		

CREDOR

Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - C.N.P.J.: 14.745.112/0001-86		Identidade:	
ME			
Endereço:			
Bairro: Jaguaribe	CEP: 58000000		
Cidade: João Pessoa	UF: PB Telefone:	Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR, E AFINS, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DESTA CASA LEGISLATIVA, NO PERÍODO DE DEZEMBRO 2021.

Total: 1.518,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 16.813,57 Saldo Atual : 15.295,57

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação THIAGO SOUZA MACAMBIRA Encarregado	Autorizo a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL Presidente	Atesto a Despesa Responsável
---	--	-------------------------------------

RECEBEMOS DE INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 17/12/2021 P.(3882) LOTE(2736) VALOR TOTAL 1.518,00
 DESTINATÁRIO: (R) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM, S. CENTRO, 58.900-000, Cajazeiras/PB.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000002736
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

InfoPrinter
 (081) 3531.2421 e-mail 9366.5100

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 R CORONEL PEBA, 631, CENTRO
 Cajazeiras/PB 58900000
 08335312421 infoprintercz@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000002736
Série 001
 Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 2521 1214 7451 1200 0186 5500 1000 0027 3610 1362 5403

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA

PROFESSOR DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325210036289668 - 17/12/2021 10:43:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL 161834722 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO** **CPNJ** 14.745.112/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL
 CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CMR/CPF 08.841.553/0001-89 **DATA DA EMISSÃO** 17/12/2021

ENDEREÇO
 RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0 **BARRIO** CENTRO **CEP** 58.900-000 **DATA DA SAÍDA** 17/12/2021

MUNICÍPIO Cajazeiras **UF** PB **ICMS/ST** 000000000000 **INSCRIÇÃO ESTADUAL** ISENTA **HORA DA SAÍDA** 10:42

FATURA/DUPLICATA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR
DEPOSITO/TRANSFERENCIA 2736001	17/12/2021	1.518,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROV. DOS TERCIDOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	264,61	1.518,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO ST	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00

TRANSPORTADOR/VOL. IMES TRANSPORTADOS

NOMENCLATURA SOCIAL **FRETE POR COBERTURA** 1 - Coberto **CÓDIGO ANTT** **FLAGA DO VEIC.** **UF** **CPNJ/CPF**

ENDEREÇO **MUNICÍPIO** **UF** **INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE 9 **ESPÉCIE** DIVERSOS **MARCA** **NÚMERO** 3882 **PESO BRUTO** 0,000 **PESO LÍQUIDO** 0,000

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG. CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICM.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4897	HDD 1TB 3,5 SATA 5400 RPM 110MM 256GB	84717012	0	5102	UND	3	399,00	798,00	0,00	3,00	9,00	0%	0%
2082	LIMPA CONTATO 300 ML	39012800	0	5102	UND	2	35,00	70,00	0,00	3,00	3,00	0%	0%
520	CABO HDMI 1,8M 18 PINOS CONECTOR BANhado A OURO Ø	85444200	0	5102	UND	2	37,50	75,00	0,00	3,00	9,00	0%	0%
2644	MOUSE CLASSIC BOX OPTICO FULL BLACK USB (05)	84716053	2	5102	UND	1	16,00	16,00	0,00	3,00	9,00	0%	0%
4094	SSD 2,5 POL. 240GB, AXIS 503, GRAVAÇÃO: 5 80 MB S, EMBALAGEM	85236190	0	5102	UND	1	358,00	358,00	0,00	3,00	9,00	0%	0%
2072	ROTEAD.TP LINK TL WR839N	85178241	0	5102	UND	1	197,00	197,00	0,00	3,00	9,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS** **BASE DE CÁLCULO DO ISSQN** **VALOR DO ISSQN**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. DESTINADO AO PREGÃO Nº 00016/2021, BANCO DO BRASIL, AG: 0699-X CONTA CORRENTE: 32.526-0 INFO PRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.745.112/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:35:53 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **7E75.921D.AEC1.AFC0**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.112/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2011	
NOME EMPRESARIAL INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL PEBA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-2421	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 08:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.745.112/0001-86

Razão Social: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: INFOPRINTER

Certidão emitida às 09:47 de 24/11/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: n07z.9QPQ. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.745.112/0001-86
Certidão n°: 56509647/2021
Expedição: 10/12/2021, às 08:44:36
Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: CB52.118F.A425.5FD0

Emitida no dia 10/12/2021 às 08:40:52

Nome Empresarial:

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

CORONEL PEBA

Número:

631

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Estado de Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ:08.923.971/0001-15

RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO ,Cajazeiras

Impressão

06/10/2021 09:41:08

Emitido por:
OSÉ IRONILDO JÚNIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001802021

Data da emissão

06/10/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.532.347.893



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 14.745.112/0001-86	Inscrição Municipal 503797	Nome do Contribuinte INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Razão Social				
Endereço PEBA		Número 631	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.900-000	Cidade Cajazeiras		UF pb
Loteamento:				

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 04/01/2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.745.112/0001-86
Razão Social: INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802344551739229

Informação obtida em 10/12/2021 08:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência 99-X
Conta corrente 32528-0
Valor 1.518,00
Destinação 0
Data Nesta data

Asshada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	21/12/2021 09:55:52
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	21/12/2021 10:07:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

P.C.A. Nº 001/2021

001

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00201	18/05/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	714,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentaria 1 - Especial 2 - Extraorçamentária	Credito Especial / Extraorçamentário	Meios: Outros	Modalidade: 0 - Outros 1 - Emolvido 2 - Global
----------------------	---	--------------------------------------	------------------	--

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00617 Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subclassif.: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte de Recurso Orçamentário: 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa
--	--

Obra/Serviço de Engenharia (Serviço)	Obra/Serviço Iniciado (Serviço)	Regime de Adiantamento	N	Convênio	Nº de Diárias	R\$ 0,00
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---	----------	---------------	----------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total
				0,00

CREDOR

Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - C.N.P.J.: 14.745.112/0091-86		Identidade:	
ME			
Endereço:		CEP: 58000000	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB Telefone:	
Cidade: João Pessoa		Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal

HISTÓRICO

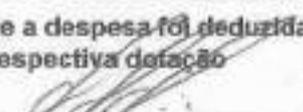
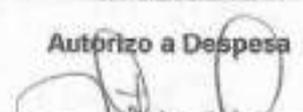
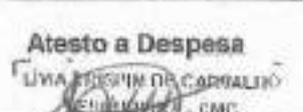
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONNER REFIL PARA RECARGA DAS IMPRESSORAS, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, NO PERÍODO DE MAIO DE 2021.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					714,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior :	131.488,67	Saldo Atual :	130.774,67
-------------------------	------------	----------------------	------------

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	LIVIA FERESIM DE CARVALHO SECRETARIA - CMC MAT. 0007/25 Responsável

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Número da Nota		
			5160		
			Data e Hora da Emissão		
				21/05/2021 10:06:32	
				Código de Verificação	
				CF6A0656CFC5	
PRESTADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
14.745.112/0001-86			503797		
Endereço					
RUA CORONEL PEBA, 631, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF		Email			
CAJAZEIRAS /PB		infoprintercz@gmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
08.841.553/0001-89					
Endereço					
RUA DR.SABINO ROLIM GUIMALHÃES, 00, CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF		Email			
CAJAZEIRAS/PB					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
14.02 – Assistência técnica.	2,46	714,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
CONCERTO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES.					
BANCO DO BRASIL AG:0099-X					
COTA CORRENTE:32.526-0					
INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Tipo do Serviço			Data da Prestação		
Serviços em Geral - Simples Nacional			21/05/2021		
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
714,00	714,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gera ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 13/05/2021

Hora: 15:12:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000297

Controle da Autenticação

21E.165.65D.18D.C78

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

14.745.112/0001-88	INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	
RUA CORONEL PEBA 631		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 12/07/2021</p> <p>Certidão emitida em: 13/05/2021 15:12:30</p>
--



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificando que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Razão Social: REFORNHEIR COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: PRC506640206	
Situação Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 25200694600	CNPJ 14.745.112/0001-88	Data de Atto Constitutivo 11/11/2011	Início de Atividade 11/11/2011	
Endereço Completo Rua CORONEL PEBA, Nº 631, CENTRO - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000				
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de paparia; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Fotocópias; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de encadernação e plastificação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; e Instalação de painéis publicitários.				
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porta ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO	CPF/CNPJ 071.231.074-82	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO	CPF/CNPJ 205.848.224-72	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO	CPF 205.848.224-72	Término do mandato		
Órgão Arquivamento				
Data 29/09/2020	Número 20204225834	Ato/Resolução 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2020, às 10:36:27 (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código A3L85PVL.



PBC200943258

Marta de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.746.112/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2011
NOME EMPRESARIAL INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.29-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGADOURO R CORONEL PEBA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO N/A	
CEP 58.990-400	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-3421	
GENTE FEDERALISMO RESPONSÁVEL (GFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 15:55:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GERONCIO VIEIRA NETO
REGISTRO..... : PB-004893/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 674.741.874-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 05/05/2021 as 16:06:25.

Válido até: 03/08/2021.

Código de Controle: 9880.7532.2515.2622.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.745.112/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:55 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **725C.4592.5D3D.9C3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.745.112/0001-86

Razão Social: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: INFOPRINTER

Certidão emitida às 15:38 de 05/05/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ax: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não tem validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: TJBH4/1a. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6C09.9C4B.3DCD.A798

Emitida no dia 05/05/2021 às 15:32:37

Nome Empresarial:

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

CORONEL PEBA

Número:

631

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.745.112/0001-86
 Certidão nº: 14775712/2021
 Expedição: 05/05/2021, às 11:03:51
 Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.745.112/0001-86**Razão Social:** INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021**Certificação Número:** 2021041902310969034406

Informação obtida em 05/05/2021 10:45:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência 99-X
Conta corrente 32526-0
Valor 714,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	24/05/2021 10:30:23
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	24/05/2021 10:56:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

Cidade de Cajazeiras

3013

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NUMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00014	20/01/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	847,07

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraorçamentário	Crédito Especial / Extraorçamentário	Motivo: Outros	Modalidade 0 - Outros 1 - Estimativa 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00817		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11		
Doc.: MATERIAL DE CONSUMO		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M		
Subelemento: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		↳ Gestão e Manutenção Legislativa		
Fonte de Recurso Orçamentário: 19010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Ação Legislativa		
↳ Legislativa				
Obra/Serviço de Engenharia (R\$ 0,00)	Obra/Serviço Iniciado (R\$ 0,00)	Regime de Adiantamento N	Convênio	Nº de Diárias R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	0 - Pregão 1 - Condição 2 - Tomada de Preços 3 - Condição 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lote 6 - Despesa por valor 7 - Despesa por outros motivos 8 - Integridade 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo	Homologado	Importância 0,00
Dispositivo Inelegibilidade			Contr. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME		C.N.P.J.: 14.743.112/0001-86		Identidade	
Endereço:		CEP: 58000000		Fax:	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB		Telefone:	
Cidade: João Pessoa					
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

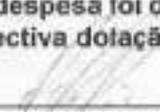
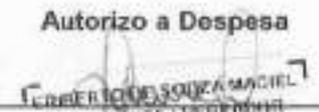
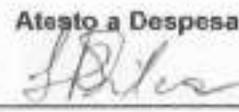
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					847,07

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 165.515,73

Saldo Atual : 164.668,66

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL Cajazeiras - Paraíba	Responsável

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12289-6

Creditado

Nome INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência 99-X
Conta corrente 32526-0
Valor 847,87
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	29/01/2021 09:11:48
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	29/01/2021 09:15:07

Transação efetuada com sucesso.

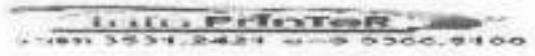
Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

RETRIBUÍMOS DE INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 28/01/2021 P:800 Lot:2088 VALOR TOTAL: 847,07 DESTINATÁRIO: (R) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - RUA ALANEDA DOUTOR

NF-e
Nº. 000.002.088
Série 001

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2021 IDENTIFICADORA: 00000000000000000000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
R CORONEL PEDRA,521 - CENTRO
Cajazeiras-PB 58.909-000
8335312421
infoprinterca@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº.000.002.088
SÉRIE 1
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:
2521 0114 7451 1203 0186 5900 1000 0020 8819 6466 6704
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE**
REGIÃO ESTADUAL: **161934722** REGIÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: **14.745.112/0001-86**
PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: **325210002761031 - 2021-01-28 14:47:23**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**
NOME / RAZÃO SOCIAL: **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**
ENDEREÇO: **RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0**
MUNICÍPIO: **Cajazeiras** UF: **PB** FONE/FAX: **000000000000**
CNPJ: **000000000000000000** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
CNPJ/CPF: **08.841.553/0001-89** DATA DE EMISSÃO: **28/01/2021**
CEP: **58.900-000** DATA DA SAÍDA: **28/01/2021**
NOME DA SAÍDA: **14:46**

Item	Quantidade	Valor
DEPOSITO/TRANSFERENCIA	28/01/2021	847,07

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS E IPI		VALOR DO ISS E SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS E IPI	0,00	VALOR DO ISS E SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	186,35	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	847,07
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SERVIÇO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	847,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS:
NOME / RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADOR**
FRETE POR CONTA: **0** (0 - Emissor, 1 - Destinatário)
MUNICÍPIO: **TRANSPORTADOR**
PLACA DO VEÍC: **TRANSPORTADOR** UF: **TRANSPORTADOR** CNPJ/CPF: **TRANSPORTADOR**
UF: **TRANSPORTADOR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **TRANSPORTADOR**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	DIVERSOS		800	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		ACM/SN	DIGIT	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2994	CART. DE TONER COMP. COM HP CB435436/2R5/278 U 2K	84439933	0102	5929	UND	4	85,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1330	TONER COMPATIVEL BROTHER TN450	84439933	0102	5929	UND	3	75,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2776	CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG D200LI4529/0330/70	84439933	0102	5929	UND	2	150,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
3203	CARTUCHO DE TONER COMP. COM BROTHER TN660/630	84439933	0102	5929	UND	1	82,07	82,07	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **TRANSPORTADOR** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **TRANSPORTADOR** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: **TRANSPORTADOR** VALOR DO ISSQN: **TRANSPORTADOR**

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Referente a Nfe Nº 11485 Série 1, EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS BANCO DO BRASIL AG:0089-X CONTA CORRENTE: 32.528-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
RESERVAÇÃO AO FISCAL: **TRANSPORTADOR**

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PODER DO ADMINISTRADOR

3001

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00312	21/07/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	1.804,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Obras	Modalidade: 0 - Ordinária 1 - Específica 2 - Global
0			0

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—40817 Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subelemento: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte de Recurso Orçamentário 1001000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	FICHA Nº 11
---	--	--------------------

Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não)	Convenio	Nº de Diárias	0
--------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------	---------------	---

LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - C.N.P.J.: 14.745.112/0001-85		Identidade:
ME		
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000 UF: PB Telefone: Fax:
Banco	Agência	Conta Bancária
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONNER REFIL PARA RECARGA DAS IMPRESSORAS, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, NO PERÍODO DE JULHO DE 2021.

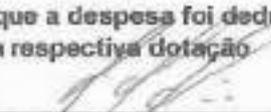
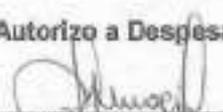
Ced.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 1.804,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 97.406,24

Saldo Atual : 95.602,24

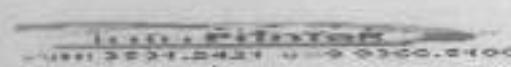
ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THIAGO SOUZA MACAMBIRA Evidente	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	THIAGO SOUZA MACAMBIRA RESPONSÁVEL

RECEBEMOS DE INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 Estabelecimento: 22072021 P (2475) Lote(408) VALOR TOTAL 1.804,00 DESTINATÁRIO: (E) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - RUA ALANEDA
 DATA DO RECEBIMENTO: 22/07/2021 PARTICIPANTE E ASSINATURA DO RECEBIDOR:

NF-e
Nº. 000.002.408
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 R CORONEL PENA, 831 - CENTRO
 Cajazeiras-PB - 56.900-000
 8335312421
 infoprinterca@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.002.408
SÉRIE 1
 Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
 2321 0714 7451 1206 0186 5600 1008 0024 0819 7875 2883

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325210020339367 - 2021-07-22 11:01:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**
 REGIÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: **14.745.112/0001-86**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**
 RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0
 CENTRO
 CAJAZEIRAS - PB 0000000000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: **181934722**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

CPF: **08.841.563/0001-89**
 CNPJ: **58.900-000**

DATA DE EMISSÃO: **22/07/2021**
 DATA DA SAÍDA: **22/07/2021**
 HORA DA SAÍDA: **11:00**

Fls	Valor	Valor
DEPOSITO/TRANSFERE	22/07/2021	1.804,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	560,09	1.804,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	DESCONTO	0,00	0,00	1.804,00
		OUTRAS DESP. ACESSORIAS	0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE: **25 DIVERSOS**
 QUANTIDADE: **2475**
 PESO LÍQUIDO: **0,000**
 PESO BRUTO: **0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
2795	REFIL T.EPSON T544120 AL PTO	32151100	0102	5102	UND	8	70,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0%
2791	REFIL T.EPSON T544220 AL CIANO	32151900	0102	5102	UND	4	70,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0%
2792	REFIL T.EPSON T544320 AL MAG.	32151900	0102	5102	UND	4	70,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0%
2793	REFIL T.EPSON T544420 AL AMAR.	32151900	0102	5102	UND	4	70,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0%
3377	CART. DE TONER SAMSUNG ML161G20104521 BK	84439833	0102	5102	UND	2	90,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0%
1447	TONER COMPATIVEL HP 12A	84439833	0102	5102	UND	1	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0%
1137	CART. DE TONER SAMSUNG D203 15K	84439833	0102	5102	UND	2	92,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0%

DADOS DO ISSQN
 REGIÃO MUNICIPAL: **14.745.112/0001-86**
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **1.804,00**
 BASE DE CALCULO DO ISSQN: **1.804,00**
 VALOR DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMERCIAIS: EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. BANCO DO BRASIL AG.0039-X CONTA CORRENTE:32.526-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.

RESERVAÇÃO DE FISCO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 13/07/2021
Hora: 09:34:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000413

Controle da Autenticação

59B.CD1.891.A16.19D

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

14.745.112/0001-86	INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	
RUA CORONEL PEBA 631		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4761200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 11/09/2021

Certidão emitida em: 13/07/2021 09:34:25

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.745.112/0001-86

Razão Social: INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902310969034406

Informação obtida em 05/07/2021 11:18:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.745.112/0001-85

Razão Social: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: INFOPRINTER

Certidão emitida às 11:39 de 05/07/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarocertidao> e insira o código de validação: Dgpc.16Kj. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **14.745.112/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:26:23 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **AB2C.AA9A.A00B.21EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 14.745.112/0001-86

Certidão nº: 21026727/2021

Expedição: 05/07/2021, às 11:21:31

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 14.745.112/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.112/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 11/11/2011
---	---	----------------------------------

Razão Empresarial INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINTER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL PEBA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3531-2421
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 11:33:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 92D9.93B4.7706.DFC4

Emitida no dia 05/07/2021 às 11:16:16

Nome Empresarial:

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

CORONEL PEBA

Número:

631

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Transferência entre contas diversas

Debitado:

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 89-X
Conta corrente 12289-6

Creditado:

Nome INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência 99-X
Conta corrente 32528-0
Valor 1.804,00
Destinação 0
Data Neste data

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPM DE CA	26/07/2021 08:59:16
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	26/07/2021 09:29:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC ANA DE ABRUQUINQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00404	22/09/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	550,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário 0	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade: 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global
--	-----------------------------------	------------------	--

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—94617

Disc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte de Recurso Orçamentário

10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

PROGRAMA DE TRABALHO

FICHA Nº 17

01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara
 ↳ Gestão e Manutenção Legislativa
 ↳ Ação Legislativa
 ↳ Legislativa

Obra/Serviço de Engenharia (Serviço)	Obra/Serviço Iniciado (Câmara)	Regime de Adiantamento (Convênio)	Convênio	Nº de Diárias	0
--------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------	---------------	---

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00	
Sem Licitação					
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total	0,00

CREDOR

Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - C.N.P.J.: 14.745.112/0001-86		Identidade:	
ME			
Endereço:			
Bairro: Jaguaribe	CEP: 58000000		
Cidade: João Pessoa	UF: PB Telefone:	Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NAS DIVERSAS MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTA CASA LEGISLATIVA.

Total: 550,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 684,17

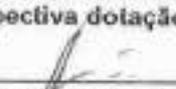
Saldo Atual : 134,17

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação

Autorizo a Despesa

Atesto a Despesa


 THYAGO SOUZA MACAMBIRA
 Emissor


 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
 CÂMARA MUNICIPAL
 VEREADOR


 Responsável

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO	SITUAÇÃO
				0005382	Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
				30E154C8	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
24/09/2021 08:42:05		Setembro/2021			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			CAJAZEIRAS / PARAÍBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	14.745.112/0001-86	INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	ENDEREÇO				
	Rua coronel paba, 631 - centro - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO			INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
CAJAZEIRAS/PARAÍBA					
TOMADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	06.841.553/0001-88	CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
	ENDEREÇO				
	PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, S/N - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO			INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
CAJAZEIRAS/PB			532541		
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
DESCRIÇÃO					
MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.					
OBSERVAÇÃO					
BANCO DO BRASIL AG-0099-X CONTA CORRENTE-32.528-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
550,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: EF35.65EC.A6D7.074E

Emitida no dia 02/09/2021 às 11:08:34

Nome Empresarial:

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

CORONEL PEBA

Número:

631

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão da Dívida* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO:
897454347800

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 14745112000186

NOME: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: PEBA, CAJAZEIRAS, B.CENTRO-PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Certidão emitida gratuitamente em 10/08/2021.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.745.112/0001-86
Razão Social: INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091302150669570756

Informação obtida em 20/09/2021 10:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação atíves nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.745.112/0001-86

Razão Social: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: INFOPRINTER

Certidão emitida às 10:53 de 02/09/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: T1VW.ouD6. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.112/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2011
NOME EMPRESARIAL INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL PEBA	NÚMERO 831	COMPLEMENTO *****
CEP 58.990-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-2421
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 10:46:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.745.112/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:18 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **DFB8.B9D5.54B9.CC3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.745.112/0001-86
 Certidão nº: 27085161/2021
 Expedição: 02/09/2021, às 11:14:51
 Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:06:44
0999000000 SEGURDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CARTA CORRENTE P/ CARTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0899-X CONTA: 12.269-6
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/09/2021
NR. DOCUMENTO	550.099.000.032.526
VALOR TOTAL	550,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INFOPRINTER COMERCIO SERV
AGENCIA: 0899-X CONTA: 32.526-0
NR. DOCUMENTO 550.099.000.012.269
=====

NR. AUTENTICACAO	9.195.5AF.C6B.988.822
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE790145 LIVIA CRISPIM DE CA.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 PC ANA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00457	22/10/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	1.751,50

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário 0	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global 0
---	-----------------------------------	------------------	---

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00817	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA Nº 11
Desc.: MATERIAL DE CONSUMO	01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
Símbolo/MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	↳ Gestão e Manutenção Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário	↳ Ação Legislativa	
10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	↳ Legislativa	

Obra/Serviço de Engenharia ^(Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado ^(Sim/Não)	Regime de Adiantamento ^(Sim/Não) N	Convênio	Nº de Diárias 0
---	--	--	----------	------------------------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
Sem Licitação				
	Coef. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - C.N.P.J.: 14.745.112/0001-86		Identidade:	
ME			
Endereço:		CEP: 56000000	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB	Telefone:
Cidade: João Pessoa			Fax:
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal

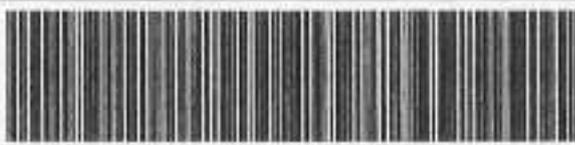
HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR, E AFINS, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DESTA CASA LEGISLATIVA, NO PERÍODO DE OUTUBRO 2021.

Total: 1.751,50**SALDO ORÇAMENTÁRIO****Saldo Anterior :** 44.264,78**Saldo Atual :** 42.513,28**ASSINATURAS**

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	RESPONSÁVEL

RECEBEMOS DE INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO 26/10/2021 P. (3495) LOTE(2038) VALOR TOTAL 1.751,50 DESTINATÁRIO: (R) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM, 0, CENTRO, 58.900-000, Cajazeiras/PB.		NF-e Nº. 000002636 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA R CORONEL PEBA, 631, CENTRO Cajazeiras/PB 58900000 08335312421 infoprinterz@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000002636 Série 001 Página 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2521 1014 7451 1200 0186 5500 1000 0026 3617 0216 8984 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
181934722		14.745.112/0001-88

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOMENCLATURA SOCIAL		ENFACFP	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		08.841.553/0001-89	26/10/2021
ENDEREÇO		CNP	DATA DA SAÍDA
RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0		58.900-000	26/10/2021
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX
Cajazeiras		PB	000000000090
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
		ISENTO	11:26

FATURA/DUPLICATA		
FATURA	VENCIMENTO	VALOR
DEPOSITO/TRANSFERENCIA 2636001	26/10/2021	1.751,50

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	375,92	1.751,50
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTROS DEB. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOMENCLATURA SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	ENFACFP
		1				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
12	DIVERSOS		3405	0,000	0,000	

DADOS PRODUTOS/SERVICOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NOMENCL	ORG/CEI	CFOP	UNID	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3444	MOUSE CLASSIC BOX OPTICO FULL BLACK USB (05)	84719553	2	5162	UND	1	16,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2882	LIMPA CONTATO 320 ML	28012908	0	5102	UND	2	35,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2835	SSD AXIS 500 240GB MULTILASER	80235196	0	5162	UND	3	306,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
533	CABO HDMI 1.3 1.8M (05)	86444205	0	5162	UND	5	37,50	187,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2171	HD WD NOTE ITB ELEMENTS USB 3.0 PRETO	84717812	0	5162	UND	1	308,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS REFERENTE AO PREGÃO Nº00016/2021, BANCO DO BRASIL AG:0099-X CONTA CORRENTE:32.626-0 INFO PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00010/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Sousa Maciel, Brasileiro, Casado, Viúvador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 161.525.064-88, Carteira de Identidade n° 469716 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 30.733.150/0001-02, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total desta contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 70.510,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após a interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBRE acumulada, tomando-se por base a mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apertilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, de seguinte maneira: Fazer ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está acima indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra;

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto fornecido, exercendo a sua ação e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os seus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter sempre capacidade e idoneidade, aceite pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devedo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 e 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/03.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será aditada a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento de parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N * VP * I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, se não feito, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou

de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, e qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

Junya Gonzalo Custado
(075.147-834-56)

PELO CONTRATANTE

Eriberto de Souza Maciel
ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO

Mr. Nelson André Roberto

Saion de Sá Costa
J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Secretaria Municipal de Sistema das Cidades-PM, por um período de três meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.120, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.315, de 05/03/2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto nº 6.456, de 21/09/2010, e as suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programa Urban
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARRETTES-PE
CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA RIBEIRO SOARES
CNPJ: Nº 22.818.999/0001-76, inscrita de sua Rua Otonário Batista de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 55.765-000 - Santana dos Garretes-PE
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 81.990,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/04/2021 a 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
COMISSÃO DE FREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.049240

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETIVO: aquisição parcelada gratuita de materiais destinados a atender as necessidades das Secretarias de município para o ano 2021 e seus programas, e a demais instituições, mediante termo de referência anexo I do edital.

A venda dá-se de acordo com o Edital nº 001/2021, no site do CFC, endereço no endereço Rua Cônego Florêncio Barbosa, 81 - CEP 55950-000 - Centro - Desterro-PE de segunda-feira a sexta-feira, das 08 às 12h, site do prefeitor <http://www.desterro.pb.gov.br> e no endereço eletrônico www.portal.com.br e site do SIC, PE <http://www.sic.pb.gov.br>

Desterro - PE, 20 de abril de 2021.

Néia Alves de Sousa
Prefeita Oficial-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
COMISSÃO DE FREGÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.049240

PROCESSO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETIVO: Aquisição de bens pessoais de reparação de mobiliários, eletrodomésticos e informática destinados as atividades de município de Desterro-PE mediante termo de referência e anexo I do edital.

ABERTURA: De 11 de maio de 2021 às 10h30min
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital no site do CFC, endereço no endereço Rua Cônego Florêncio Barbosa, 81 - CEP 55950-000 - Centro - Desterro-PE de segunda-feira a sexta-feira, das 08 às 12h, site do prefeitor <http://www.desterro.pb.gov.br> e no endereço eletrônico www.portal.com.br e site do SIC, PE <http://www.sic.pb.gov.br>

Desterro - PE, 20 de abril de 2021.

Néia Alves de Sousa
Prefeita Oficial-PM

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EDITAL

PROPOSTA PRESENCIAL Nº 0001/2021

Esta sessão de licitação tem por objetivo a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme Projeto Executivo nº 0001/2021, que objetiva: REVESTIR DE PISOS PARA A AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 0001/2021, Decreto nº 0001/2021, Resolução nº 0001/2021 da Câmara Municipal de Cajazeiras - PE, Lei Municipal nº 0001/2021 e correspondente pareceres técnicos emitidos em favor de: J. V. DOMÉSTICO DE DEBENEDICTO DE PETRUCO LTDA - RJ 20.5328.

Cajazeiras - PE, 09 de Abril de 2021

EDUARDO DE SOUZA NETEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETIVO: RECENTRIS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 0001/2021, Decreto nº 0001/2021, Resolução nº 0001/2021 da Câmara Municipal de Cajazeiras - PE e Edital de abertura de licitação nº 0001/2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e C.T. Nº 0001/2021 - J.V. DOMÉSTICO DE DEBENEDICTO DE PETRUCO LTDA - RJ 20.5328.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETIVO: RECENTRIS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, ENRAZENDANDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 0001/2021, Decreto nº 0001/2021, Resolução nº 0001/2021 da Câmara Municipal de Cajazeiras - PE e Edital de abertura de licitação nº 0001/2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e C.T. Nº 0001/2021 - JOSE NUNO DA SILVA - RJ 4.128.08. CT Nº 00141811 - 09/04/21 - BEM O SUPERMERCADO LTDA - RJ 04.335.64.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVIS PROFISSIONAIS A SEREM IMPLANTADOS NO PLANEJO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 0001/2021, Decreto nº 0001/2021, Resolução nº 0001/2021 da Câmara Municipal de Cajazeiras - PE e Edital de abertura de licitação nº 0001/2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e C.T. Nº 0001/2021 - EDSON F. LOPES DE SOUZA LOPES 0504794419 - RJ 34.790.00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

FUNÇÃO ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA		
Câmara Municipal		00126	01/04/2021		
Câmara Municipal		VALOR	548,28		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Código	0 - Ocorrência 1 - Especial 2 - Extraordinária	Código Especial / Extraordinário	Metas: Outras		
FUNÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.30-00101		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11			
MATERIAL DE CONSUMO		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		↳ Gestão e Manutenção Legislativa			
Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Ação Legislativa			
↳ Legislativa					
Regime de Adiantamento	(Sim/Não) N	Convenio	Nº de Diárias R\$ 0,00		
LICITAÇÃO					
Processo	Homologada	Importância	0,00		
Cod. Contrato	Valor do Aditivo	Total	0,00		
EMPRESA					
Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA C.N.P.J.: 30.733.130/0001-02		Identidade:			
Endereço: Jaguaribe		CEP: 58000000			
João Pessoa		UF: PB Telefone:			
Fax:					
Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
DESCRIÇÃO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA CAMINHONETE PERTENCENTE A ESTE PODER EXECUTIVO.					
Histórico de Materiais/Serviços		Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
				Total:	548,28
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior :		145.220,12		Saldo Atual :	
				144.671,84	
ASSINATURAS					
Local onde a despesa foi deduzida da respectiva dotação		<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a Despesa PRESIDENTE VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		<input checked="" type="checkbox"/> Atesto a Despesa PRESIDENTE VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	
MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES Entende					

Membros de J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emitido: 06/04/2021 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Valor Total: 548,28

NF-e
Nº 000.000.812
Série 003

J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES - CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000 Fone: (83)3531-4782 xpert v3.5 - xpert.com.br	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.812 SÉRIE 003 FOLHA 1/2	CHAVE DE ACESSO 2521 8430 7331 3000 0102 5500 3000 000R 1210 7535 7900
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

DOCUMENTOS REFERENCIADOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **325210009162829**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153222185 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 30.733.130/9001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS** CNPJ / CPF: 08.841.553/0001-89 DATA DA EMISSÃO: 06/04/2021

Endereço: **PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, 05N** BAIRRO: **CENTRO** CEP: 58000-000 DATA DA SAÍDA: 06/04/2021

Cidade: **CAJAZEIRAS** UF: **PB** TELEFONE/FAX: (83)3531-4432 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:41:54

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	548,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SIGEBU	DESEMBOLHO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 548,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: FRETE POR CONTA: **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

Endereço: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CLASSIF. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQ. %	ICMS	IP
4802	OLIO DIESEL RS 10 ADITIVADO PETROBRAS CRD	2710531	060	5020	LT	121,3089	4,52	548,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO:
 BANCO BRADESCO
 Agência: 1033
 CC: 9181-7
 CNP: 03345.101243.
 Data: 06/04/2021 - Refeição obrigatória Diesel entre 06/03/2021 a 30/06/2021
 para pagamento de PIS-Cofins da Olee Diesel estão creditada.
 Nota fiscal tributada federalmente conforme os Biadidos
 Formatura do diesel
 Nota Fiscal A

RESERVA DO FISCO

**J V COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA**

AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES -
CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000
Fone: (83)3531-4782
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.000.812
SÉRIE 003
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

2521 0430 7331 3000 0102 5500 3000 0008 1210 7535 7900

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

DOCUMENTOS REFERENCIADOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325210009162829

INSCRIÇÃO ESTADUAL

363222185

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

30.733.130/0001-02

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNPJ: 363222185



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 30.733.130/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:13 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **B627.BA76.D40C.933C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 29E4.1C67.D8F9.9E83

Emitida no dia 25/02/2021 às 08:36:12

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Número:

851

Complemento:

TERREO

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
FERREIRA

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

56900-000

Inscr. Estadual:

16.322.218-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.733.130/0001-02**Razão Social:** J V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Endereço:** AV JOSE DONATO BRAGA 851 / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB
/ 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021**Certificação Número:** 2021031804152737154834

Informação obtida em 26/03/2021 14:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.733.130/0001-02

Certidão nº: 28985917/2020

Expedição: 10/11/2020, às 13:44:05

Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.733.130/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
 Data: 25/02/2021
 Hora: 10:37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2021 / 000519

Nº de Controle da Autenticidade
 479.444.633.412

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 30.733.130/0001-02		Nome do Contribuinte J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
Endereço AV JOSE DONATO BRAGA		Número 851	Apdx/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 52730-1

IMOBILIÁRIAS: 002415-0

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
 4771701 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 5510801 - Hotéis
 5611201 - Restaurantes e similares
 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 6810202 - Aluguel de imóveis próprios
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, Número do Processo: 2021/02,

Certidão emitida em 25/02/2021 10:37:26

Link de autenticação da certidão:



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
Conta corrente 12268-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1053 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV) 191817
CNPJ 30.733.130/0001-02
Nome favorecido J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.602
Valor 548,28
Destinação 0
Data transferência 06/04/2021
CNPJ diferente
Autenticação SiSB 69F227B33F4A7D33

Assinado por	JE700145 LIMA CRISPIM DE GA	06/04/2021 08:51:00
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	06/04/2021 08:52:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC: 001 DE ABRIL/2022

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00161	16/04/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	1.034,54

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas Outras	Modalidade 0 - Oritação 1 - Educativa 2 - Global
0			0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00101		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11	
Des.: MATERIAL DE CONSUMO		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M	
Subclassif.: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		↳ Gestão e Manutenção Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário		↳ Ação Legislativa	
50010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Legislativa	

Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Inicial (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não)	Convênio	Nº de Dias	R\$ 0,00
		N			

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	Processo	Item Logado	Inquilinaria	0,00	
Sem Licitação					
	Ord. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total	0,00

CREDOR

Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		C.N.P.J.: 30.733.130/0001-02		Identidade:	
Endereço:		CEP: 58000000		Fac:	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB		Telefone:	
Cidade: João Pessoa					
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

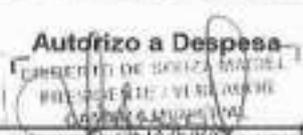
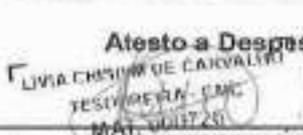
CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA CAMINHONETE PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2021.					
---	--	--	--	--	--

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					1.034,54

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior :	135.250,47	Saldo Atual :	134.215,93
-------------------------	------------	----------------------	------------

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa		Atesto a Despesa	
	 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		 LIVIA CRISPIM DE CARVALHO TESOUREIRA	
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor				

Recebemos de J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA o produto e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emitido em 26/06/2021 Dia/Dia-Mês/Ano - CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Valor Total: 1.034,54		NF-e Nº 000.000.845 Serie 003
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO NUMERICA DO RECEBIMENTO	

J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES - CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000 Fone: (81)3311-4782 apert v3.5 - apert.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.845 SERIE 003 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2521 0430 7331 3000 0102 5500 3000 0008 4514 7352 4467 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NÚMERO DA OPERAÇÃO DOCUMENTOS REFERENCIAIS		NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 32521001134699
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163222485	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO DO EMISSOR DO DANFE 30.733.1300001-02	CNPJ 30.733.1300001-02

DESTINATÁRIO / REMITENTE		
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	CNPJ - CN 08.811.573.0001-20	DATA EMISSÃO 26/06/2021
ENDEREÇO PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, 85N	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
CEP 58000-000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 163222485	DATA RECEBIMENTO 26/06/2021
UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 163222485	DATA RECEBIMENTO 26/06/2021

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO IPI SUBST.	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,70 (13,37%)	1.034,54
VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	DESEMBOLSO	DESEMBOLSO ADICIONAIS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,54	

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS					
NOME RAZÃO SOCIAL VENOPIRE	MODALIDADE 9 - SEM FRETE	CORRENTISTA 	PLACA DO VEÍCULO 	UF 	CNPJ / CPF
ENDEREÇO 	MUNICÍPIO 	UF 	UF 	UF 	UF

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT	UNID	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% DE DEDUÇÃO	VALOR DEDUÇÃO	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR TOTAL
1	OUTROS INCREMENTAIS	2710250	800	UNID	20,35	7,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4342	LETO RESC. RESF. AUTOMÁTICO (FRIGORÍFICO)	7710921	800	UNID	187,8447	4,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Banco Bradesco AG - 5053 CC - 39.181-7</p>													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ins. Supl. - R\$ 21,74 (incl. R\$ 47,24 de ICS) - Valor Total: R\$ 689,98 INSC. ESTADUAL: 163222485 Data: 26/06/2021 - Hora: 17:26:00 As alterações de texto feitas neste documento não são válidas. Para mais informações consulte o Manual do Contribuinte. Página 1 de 1 0% IPI 0% IPI	RESERVA ADICIONAL
---	--------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.733.130/0001-02

Certidão n°: 28985917/2020

Expedição: 10/11/2020, às 13:44:05

Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.733.130/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 29E4.1C67.D8F9.9E83

Emitida no dia 25/02/2021 às 08:36:12

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
 FERREIRA

Município:

CAJAZEIRAS

Número:

351

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.322.218-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

10/11/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 30.733.130/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:13 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: B627.BA76.D40C.933C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.733.130/0001-02

Razão Social: V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: AV JOSE DONATO BRAGA 851 / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB
/ 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040604502018381020

Informação obtida em 15/04/2021 15:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
 Data: 26/04/2021
 Hora: 11:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2021 / 001020

Nº de Controle da Autenticidade
 431.444.480.507

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 30.733.130/0001-02		Nome do Contribuinte J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
Endereço AV JOSE DONATO BRAGA		Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA		CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS		UF PB
Atividade Principal 4731800 - Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores					
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 52730-1

IMOBILIÁRIAS: 002416-0, 002652-1

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530706 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4729002 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
 4771701 - comércio varejista de produtos farmacêuticos,sem manipulação de fórmulas
 4784000 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 5510801 - Hotéis
 5611201 - Restaurantes e similares
 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 6810202 - Aluguel de imóveis próprios
 7711000 - Locação de automóvel sem condutor
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/04.

Validade : 25/06/2021

Certidão emitida em 26/04/2021 11:51:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.17.31
0099X00899 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1853-7 - CAJAZEIRAS

CONTA: 19.181-7

FAVORECIDO: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR

CPF/CNPJ: 30.733.130/0001-82

VALOR: R\$ 1.034,50

DEBITO EM: 27/04/2021

=====

DOCUMENTO: 042703

AUTENTICACAO SISBB: 1.FC5.690.BFA.842.800

Poder Legislativo

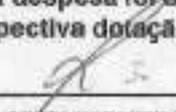
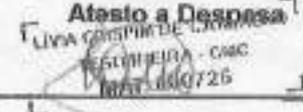
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

P.C.A.M. DE CAJAZEIRAS

001

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA		
Unidade Elementar 01010 Câmara Municipal		00258	16/06/2021		
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	2.959,60		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraorçamentária	Crédito Especial / Extraordinário	Mensal Outras		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00101 Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subclass.: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte de Recursos Orçamentários 1000000 - Recursos Ordinários - Recursos da Exercício Corrente		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa			
Obra/Serviço de Engenharia (S/Não)	Obra/Serviço Iniciado (S/Não)	Regime de Adiantamento (S/Não) N	Convênio Nº de Diárias R\$ 0,00		
LICITAÇÃO					
Modalidade da Licitação Pregão Presencial		Processo 000012021	Emplacado 08/04/2021		
		Importação 70.530,00			
		Cod. Contrato 28	Valor do Aditivo 0,00		
		Total	0,00		
CREDOR					
Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		C.N.P.J.: 30.733.130/0001-02	Identidade:		
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000 UF: PB Telefone:	Fax:		
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual		
			Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO DE 2021.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 2.959,60
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior :		118.677,84	Saldo Atual :		115.718,24
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Autorizo a Despesa		Atesto a Despesa	
					
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Presidente		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		Responsável	

Recebemos de J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA os produtos e/ou serviços constantes do Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissor: 12067021 Dest/Benef: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Valor Total: 2.959,60		NF-e Nº 000.000.011 Série 004
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA AV JOSE DONATO BRAGA, 351 - MARIA NAZARE LOPES - CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000 Fone: (83)3531-4782 xperf v3.5 - xperf.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.011 SÉRIE 004 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2521 0630 7331 3000 8102 5500 4000 0000 1113 3104 0330 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada
MATERIA DA OPERAÇÃO DOCUMENTOS REFERENCIADOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32521007103413
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO	CNPJ
163222185		30.733.130/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / LTN	DATA DE EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	08.841.553/0101-89	22/06/2021
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP
PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, 65N	CENTRO	58000-000
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/FAX
CAJAZEIRAS	PB	(83)3531-4432
		INSCRIÇÃO ESTADUAL
		10:52:28

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DO CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,81 (37,16%)	2.959,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO ISENT	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.959,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMERO	CEP	COD	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BARRAS CM.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALQ. N. ICMS	UF
1	GASOLINA COMUM	2701259	060	5925	LT	267,216	5,75	0,00	1.335,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4368	GLS0 DIESEL B 310 ADITYADO PETROBRAS CRM	2701921	060	5929	LT	301,454	4,05%	0,00	1.425,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tel. Açúcar: 34-200,07 (Fax), 33-701,74 (Fax), 33-030 (Fax) - Fone: 3377-0320 - 38337A NCC-e: 148676, 149681, 149682, 149749, 149750, 149751, 149752, 149753, 149754, 149755, 149756, 149757, 149758, 149759, 149760 NEN	RETIRODO AO FRECO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E5CA.BCB0.8EC5.ACD2

Emitida no dia 21/05/2021 às 08:53:09

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Número:

851

Complemento:

TERREO

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
 FERREIRA

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.322.218-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

21/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.733.130/0001-02**Razão Social:** V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Endereço:** AV JOSE DONATO BRAGA 851 / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB
/ 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042504380741690739

Informação obtida em 21/05/2021 08:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
 Data: 26/04/2021
 Hora: 11:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2021 / 001020

Nº de Controle da Autenticidade
 431.444.480.507

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNP.J. I.C.P.F. 30.733.139/0001-02	Nome do Contribuinte J.V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA				
Endereço AV JOSE DONATO BRAGA		Número 851	Apto/Sala	Blaco	Complemento
Bairro B.MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA		CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS		UF PB
Atividade Principal 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 52730-1

MOBILIÁRIAS: 00218-0, 002852-1

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4713102 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4729502 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4732900 - Comércio varejista de lubrificantes
 4771701 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4794900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4823102 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4830201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4830202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4830203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 5510901 - Hotéis
 5611201 - Restaurantes e similares
 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 6810202 - Aluguel de imóveis próprios
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A validade desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/04.

Validade : 26/06/2021

Certidão emitida em 26/04/2021 11:51:51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.733.130/0001-02
Certidão nº: 16242981/2021
Expedição: 21/05/2021, às 10:06:24
Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.733.130/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 30.733.130/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:50 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: 9D96.87CA.4BD1.0FBC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
 Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditiado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
 Agência (sem DV) 1053 CAJAZEIRAS
 Conta corrente (com DV) 191817
 CNPJ 30.733.136/0001-02
 Nome favorecida J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 62.221
 Valor 2.959,00
 Destinação 0
 Data transferência 22/06/2021
 "C" - CNPJ diferente
 Autenticação SISBB 6BD27921E5398D7

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	22/06/2021 12:41:09
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	22/06/2021 13:03:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 P. C. A. M. DE ALBUQUERQUE

Poder Legislativo

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitante 01010 Câmara Municipal	00537	16/12/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	5.176,19

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Outras
		Outras	Modalidade 0 1 - Estimativa 2 - Global

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00101 Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subelemento COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	FICHA Nº 11
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Num. do Convênio
Cod. da Obra/Serviço de Engenharia		Nº de Diárias 0

LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 000012021	Homologada 08/04/2021	Importância 0,00
Cod. Contrato: 28 - 0001/2021		Nº do Aditivo: /	
Outras Obrigações Contratuais			

CREDOR			
Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		C.N.P.J.: 30.733.130/0001-02	
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		Identidade:	
CEP: 58000000		UF: PB Telefone:	
Banco		Inscrição Estadual	
Agência		Inscrição Municipal	
Conta Bancária		Fax:	

HISTÓRICO
 CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2021.

Total:	5.176,19
---------------	-----------------

SALDO ORÇAMENTÁRIO	
Saldo Anterior : 8.205,94	Saldo Atual : 3.029,75

ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emitente	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Responsável

Recebemos de J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado.
Emissão: 20/12/2021 Dest/Rome: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Valor Total: 5.176,19

NF-e
Nº 000.000.670
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES -
CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000
Fone: (83)3531-4732
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.670

SÉRIE 002

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2521 1230 7331 3000 0102 5500 2000 0006 7019 4238 6380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325210036509357

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163222185

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

30.733.130/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ / CPF

08.841.553/0001-89

DATA DA EMISSÃO

20/12/2021

ENDEREÇO

PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, 090

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58900-000

DATA DA SAÍDA

20/12/2021

MUNICÍPIO

CAJAZEIRAS

UF

PB

TELEFONE / FAX

(83)3531-4432

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:10:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	V.ÁPROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.664,92 (32,16%)	5.176,19
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.176,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LIQUID.	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	2710129	0500	5929	LIT	20,00	4,73	0,00	338,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4537	OLEO DIESEL B S10 ADITIVADO PETROBRAS GIUD	27101921	0500	5929	LIT	865,7764	3,59	0,00	4.836,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRCCON PARAIARA - PARQUE SOLOM DE LUCENA, 234

CENTRO JOAO PESSOA - PB

TEL: 351-3318-0933

Trib. Apres.: 20 (Fed), R\$ 988,72 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fone: EFT/Impres - DMS24F

NFC-e: 139067, 136035, 116924, 137530, 137331, 138309, 138310, 138960, 130155

PLACA: ODOMETRO: 0

MOTORISTA: PNEU: 0

VEICULO: ODS: REQUISICAD:

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0C32.CDB4.4D0F.1D7D

Emitida no dia 23/11/2021 às 10:49:35

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Número:

851

Complemento:

TERREO

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
 FERREIRA

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.322.218-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.733.130/0001-02

Certidão n°: 54598752/2021

Expedição: 23/11/2021, às 10:52:49

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.733.130/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 30.733.130/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:01 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **5CCB.8FB5.F56A.EFFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ:08.923.971/0001-15

RUA CEL JUVÊNIO CARNEIRO, 253 - CENTRO, Cajazeiras

Impressão

22/10/2021 09:58:59

Emitido por:
OSÉ TRONILDO JÚNIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0003022021

Data da emissão

22/10/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.754.347.893



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 30.733.130/0001-02	Inscrição Municipal 527301	Nome do Contribuinte J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
Razão Social				
Endereço JOSE DONATO BRAGA			Número 851	Complemento
Bairro MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA	CEP 58.900-000	Cidade Cajazeiras		UF pb
Loteamento:				

Reasalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/01/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.733.130/0001-02

Razão Social: V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: AV JOSE DONATO BRAGA 851 / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB
/ 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120404181383098904

Informação obtida em 20/12/2021 10:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
Conta corrente 12289-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1063 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV) 191817
CNPJ 30.733.130/0001-02
Nome favorecido J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.127
Valor 5.176,19
Destinação 0
Data transferência 21/12/2021
C - CNPJ diferente
Autenticação SISBB EA2DB08D6D647E71

Assinada por JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA 21/12/2021 10:01:07
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 21/12/2021 10:07:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

Câmara Municipal

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC. ANA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00546	16/12/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	2.203,72

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Crédito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade: 0	0 - Ordinário 1 - Estimativo 2 - Global
----------------------	--	-----------------------------------	------------------	------------------	---

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00101 Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subelemento: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	FICHA Nº 11
Cod. da Obra/Serviço de Engenharia	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Num. do Convênio
		Nº de Diárias 0

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 000012021	Homologada	08/04/2021	Importância	0,00
	Cod. Contrato: 26 - 000100021	Nº do Ativo:	/		
	Outros Obrigações Contratuais:				

CREDOR

Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA C.N.P.J.: 30.733.130/0001-02		Identidade:	
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000	Fax:
		UF: PB	Telefone:
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2021.

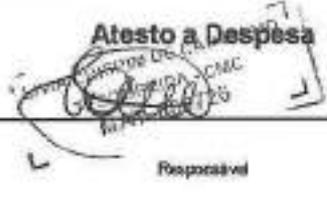
Total: 2.203,72

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 2.210,75

Saldo Atual : 7,03

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
 THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emitente	 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	 Responsável

Recebemos de J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/12/2021 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Valor Total: 2.203,72

NF-e
Nº 000.000.673
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES -
CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000
Fone: (83)3531-4782
xpest v3.5 - xpest.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.673
SÉRIE 002
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2521 1230 7331 3000 0102 5500 2000 0006 7310 2653 2160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325210036798618

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163222185

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBTÍTULO TRIBUTÁRIO

CNPJ

30.733.130/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ / CPF

08.841.553/0001-89

DATA DA EMISSÃO

22/12/2021

ENDEREÇO

PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, 000

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CNP

58900-000

DATA DA SAÍDA

22/12/2021

MUNICÍPIO

CAJAZEIRAS

UF

PB

TELEFONE / FAX

(83)3531-4432

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:59:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	935,48 (42,45 %)	2.203,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
Endereço	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/CEI	QUANT	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	27101209	0508	5829	LT	327,477	6,73	6,00	2.203,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DO FISCAL
ENDEREÇO: PARQUE SOLON DE LICENA, 254 CENTRO JOÃO PESSOA - PB TEL: 3313218-8939 Trib. Aprox.: R\$ 295,48 (Fed), R\$ 679,08 (Est), R\$ 8,00 (Mun) - Fonte: IBPT/Impres - DRECAF NPC-e: 131695, 131803, 132338, 132999, 133484, 133616, 133694, 134388, 134468. PLACA: ODOMETRO: 0 MOTORISTA: FROTA: VEÍCULO: 088-8BQUBICAO	

G334221009566682008
22/12/2021 10:09:47

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 99-X
Conta corrente 13269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1053 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV) 191817
CNPJ 30.733.130/0001-02
Nome favorecido J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.203
Valor 2.203,72
Destinação 0
Data transferência 22/12/2021
C - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B0DEDE3FF07A427D

Assinada por JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA 22/12/2021 10:07:23
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 22/12/2021 10:09:47

Transação efetuada com sucesso.

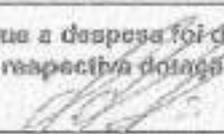
Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA		
Classe/Emenda 01010 Câmara Municipal		00200	18/05/2021		
Unidade Orçamentaria 01010 Câmara Municipal		VALOR	1.937,91		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito G	9 - Operações 1 - Especial 2 - Extraorçamentária	Crédito Especial / Extraorçamentário	Meios: Outros		
NATUREZA DA DESPESA: 2.3.90.50-00181		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11			
Des. MATERIAL DE CONSUMO		04 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M			
Subelemento COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES		↳ Gestão e Manutenção Legislativa			
Fonte de Recurso Orçamentário 1001005 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Ação Legislativa			
Objeto/Serviço de Engenharia (Módulo)	Câmara/Serviço Indicado (Módulo)	Registro de Adiantamento (Módulo)	Convênio		
		N			
LIGITAÇÃO		Nº de Dígitos R\$ 0,00			
Localidade da Licitação	Processo	Homologada	Inscricoes 0,00		
Sem Licitação					
	Ord. Compra	Valor do Aditivo	0,00 Total 0,00		
CREDOR					
Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		CNPJ: 30.333.000/001492			
Endereço: Rua: Jaguaribe		CEP: 58000000			
Cidade: João Pessoa		UF: PB Telefone:			
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual		
			Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA CAMARÃO NITE PERTECHEN? A ESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO PERIODO DE MAIO DE 2021					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Sem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 1.937,91
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior :		133.426,58	Saldo Atual :		131.488,67
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Autorizo a Despesa		Atesto a Despesa	
					
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Fretado		EUBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		EUBERTO DE SOUZA MACIEL RESPONSÁVEL	

Resolução de: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e produtos afins, sujeitos ao regime de Nota Fiscal Eletrônica inscrita no IPI.
 Emitido em 21/05/2021 Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE CAIAZEBRAS - Valor Total: 1.937,91

DATA DO DOCUMENTO: 21/05/2021 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NT-e
Nº 000.000.874
Série 003

J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 AV JOSE LONATO BLANCA, 931 - MARIA HAZARET LOPES
 CAIAZEBRAS - PR - CEP: 38800-000
 Fone: (81)3511-4752
 apet@jv.com.br

DANTE
 Contribuinte Assinante de Nota Fiscal Eletrônica
 O - ENTIADA 1 - JARDA
 Nº 000.000.874
 SÉRIE 003
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2521 8530 7331 3000 6102 5300 3000 6006 7417 9365 1970

Consulta de informações limitada ao portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Serviço ao Contribuinte

INSTRUMENTOS REFERENCIADOS

PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 315218013876313

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE (Nº - ESTADUAL): 16322185

CPF: 10.733.1308881-03

DESTINATÁRIO / BENEFICIÁRIO

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE CAIAZEBRAS
 CNPJ: 06.855.353/0001-99 DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021

Endereço: PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, 05N
 CENTRO CEP: 38800-000 DATA DE VENCIMENTO: 21/05/2021

Cidade: CAIAZEBRAS UF: PR TELEFONE(FAX): (81)3511-4432 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16322185 INSCRIÇÃO: 09/42-13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,93 (21,62 %)	1.937,91
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	DEBÍTO	CREDITO	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,91

TRANSPORTADOR / VULNEIRAS TRANSPORTADORAS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SINTERITE
 CNPJ: 08.908.908/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16322185

UF: PR

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DESONERADO	ICMS ST	ICMS ST DESONERADO	ICMS ST TRANSFERIDO	ICMS ST TRANSFERIDO DESONERADO	ICMS ST TRANSFERIDO NÃO DESONERADO	ICMS ST TRANSFERIDO NÃO DESONERADO DESONERADO	ICMS ST TRANSFERIDO NÃO DESONERADO NÃO DESONERADO
1	GASÓLEO COMUM	3300,00	lit	0,63	2079,00	448,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4302	OLEO DIESEL 5 210 DERIVADO PETROBRAS GR2	2300,00	lit	1,82	4186,00	899,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Tel: Atend: (81) 3511-4752 Fax: (81) 3511-4752
 CEP: 38800-000, 38800-000, 38800-000, 38800-000, 38800-000

RESERVADO AO FISCO



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.733.130/0001-02

Certidão nº: 16242981/2021

Expedição: 21/05/2021, às 10:06:24

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.733.130/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 26/04/2021
Hora: 11:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 001020

Nº de Controle de Autenticidade
431.444.480.507

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ / C.P.F. 30.733.130/0001-02	Nome do Contribuinte J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
Endereço AV JOSE DONATO BRAGA	Município B51	Estado	Componente
Nome B.MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA	CPF 68900000	Cidade CAJAZEIRAS	UF PB
Atividade Principal 4731000 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
Resolvido o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados, fica certificado que, até a presente data, não existem pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.			

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 52750-1

MODALIDADES: 002410-0, 002950-1

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

- 4530203 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4630703 - Comércio a varejo de parafusos e câmaras-de-ar
- 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4723002 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4732000 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem prescrição de fórmula
- 4784500 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4823002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóvel com motorista
- 4830201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal
- 4830302 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intramunicipal, intermunicipal e interestadual
- 8000003 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 0510001 - Hotéis
- 0611201 - Restaurantes e similares
- 0611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 0610202 - Aluguel de imóveis próprios
- 7711000 - Locação de móveis sem contrato
- 7721400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção com operador, exceto andaimes

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aplicação desta certidão está condicionada à existência de emendas ou sanções. Número do Processo: 202104.

Validade: 25/06/2021

Certidão emitida em

26/04/2021 11:51:51

24/05/2021

Certidão Regularidade do Empregador



CAIXA
 INSTITUICAO FEDERAL DE ECONOMIA

**Certificado de Regularidade
 do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.733.130/0001-02

Razão Social: J V COMERCIO DEBUIDADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: AV JOSE DONATO BRAGA 551 / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB
 / 58000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504380741690739

Informação obtida em 21/05/2021 08:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E5CA.BCB0.8EC5.ACD2

Emitida no dia 21/05/2021 às 08:53:09

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Número:

451

Complemento:

TERREO

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
 PENHEIRA

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.322.218-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

12/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 30.733.150/8091-02

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:50 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: 9D96.87CA.4BD1.0FBC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOC DO TED Eletrônico

Debitado

Agência 08-X
 Conta corrente 12209-8 CAMBREMUN DE CALZETEM

Credito

Banco 237 BANCO BRASILEIRO S/A
 Agência (sem DV) 1053 CAMALEÃO
 Conta corrente (sem DV) 191817
 CNPJ 30.733.138/0004-02
 Nome favorecido J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 52.423
 Valor 1.337,81
 Destinação 0
 Data transferência 24/05/2021

Código de Segurança

Autenticação SISBB 20A53DF6645F1010

Assinado por	JE700145 LMA CRISPIM DE CA	24/05/2021 10:38:43
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	24/05/2021 10:56:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 PC ANA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00495	19/11/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	5.855,65

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras
			Modalidade 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global

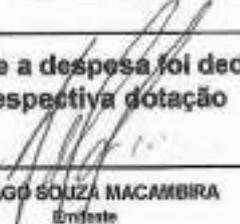
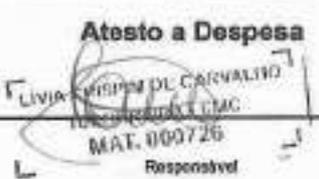
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30—00101	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA Nº 11
Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subelemento COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos de Exercício Corrente		↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Cod. da Obra/Serviço de Engenharia		Regime de Adiantamento (Sim/Não) M	Num. do Convênio Nº de Diárias 0

LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 00001/2021	Homologada 08/04/2021	Importância 70.530,00
Cod. Contrato: 28 - 00010/2021		Vr do Aditivo 000	Total 0,00
Outras Obrigações Contratais			

CREDOR			
Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		C.N.P.J.: 30.733.130/0001-02	
Endereço:		Identidade:	
Bairro: Jaguaribe	CEP: 58000000		
Cidade: João Pessoa	UF: PB Telefone:	Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal

HISTÓRICO	
CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2021.	
Total: 5.855,65	

SALDO ORÇAMENTÁRIO	
Saldo Anterior : 32.701,18	Saldo Atual : 26.845,53

ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Empite	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	LIVIANA M. DE CARVALHO MAT. 000726 Responsável

Cópia de J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado direito. Emissão: 23/11/2021 Dest/Rece: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Valor Total: 5.855,65

NF-e
N° 000.000.646
Série 002

ATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
--------------------	---

J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES - CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000 Fone: (83)3531-4782 xpert v3.5 - xpert.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.000.646 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2521 1130 7331 3000 0102 5500 2000 6006 4615 9202 7221 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autenticadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Operações Registradas em ECF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325210033163753
INSCRIÇÃO ESTADUAL 63222185	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 30.733.130/0001-02

ESTABELECIDOR / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		CNIS / CEP 08.841.553/0001-89	DATA DA EMISSÃO 23/11/2021
ENDEREÇO RACA ANA DE ALBUQUERQUE, 000		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	TELEFONE / FAX (83)3531-4432	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:15:09

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SURT.	V. APROX. TRIBUTAR	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,84 (32,41 %)	5.855,65	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.855,65	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ABT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CMPE / CPF	
	9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS 2%	ICMS 5%	ALIQ %	
1	GASOLINA COMUM	2710129	4500	5020	LIT	80,00	6,39	0,00	511,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4537	OLEO DIESEL B 810 ADITIVADO PETROBRAS GRID	2710192	4500	5929	LIT	1.837,7373	5,13	0,00	5.344,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDEREÇO: RUA JOÃO DE ALMEIDA - PARQUE SOLOM DE LUCENA, 234 - CENTRO JOÃO PESSOA - PB - CEP: 53132-699 Cx. Postal: RS: 787,39 (Fed), R\$ 1110,25 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fone: (83)3531-4782 Cx.: 12985, 13043, 13061, 13100, 13104, 13187, 13189, 13193, 13249, 13316, 13326, 13345, 13346, 13364, 13426, 13478 PLACA: <PLACA> - <CLIENTE> - <ODOMETRO> 0 FORMATA: PROTA TÍTULO: OBS: REQUISICAO	RESERVAÇÃO AO FISCO
---	---------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.733.130/0001-02**Razão Social:** V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Endereço:** AV JOSE DONATO BRAGA 851 / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB
/ 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021**Certificação Número:** 2021111504192139062297

Informação obtida em 23/11/2021 10:51:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.733.130/0001-02
Certidão n°: 54598752/2021
Expedição: 23/11/2021, às 10:52:49
Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.733.130/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 30.733.130/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:01 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **5CCB.8FB5.F56A.EFFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 08.923.971/0001-15

RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO, Cajazeiras

Impressão

22/10/2021 09:58:59

Emitido por:
OSÉ IRONILDO JÚNIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0003022021

Data da emissão

22/10/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.754.347.893



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 30.733.130/0001-02	Inscrição Municipal 527301	Nome do Contribuinte J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
Razão Social				
Endereço JOSE DONATO BRAGA		Número 851	Complemento	
Bairro MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA	CEP 58.900-000	Cidade Cajazeiras		UF pb
Loteamento:				

Resolvido o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/01/2022



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0C32.CDB4.4D0F.1D7D

Emitida no dia 23/11/2021 às 10:49:35

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
FERREIRA

Município:

CAJAZEIRAS

Inscr. Estadual:

16.322.218-5

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

851

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1053 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV) 191817
CNPJ 30.733.130/0001-02
Nome favorecido J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.405
Valor 5.855,85
Destinação 0
Data transferência 24/11/2021

C - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 62897F8A16823D0E

Assinada por	JE700145 LIMA CRISPIM DE CA	24/11/2021 09:18:19
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	24/11/2021 09:32:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00314	21/07/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	3.942,57

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 0 - Ordinário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade: 0 1 - Ordinária 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00101 Des. MATERIAL DE CONSUMO Subelemento: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte de Recurso Orçamentário 1001000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa		
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não)	Convenio Nº de Diárias 0

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo: 00001/2021	Homologada: 08/04/2021	Importância: 70.530,00
	Cod. Contrato: 28	Valor do Aditivo: 0,00	Total: 0,00

CREDOR

Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA C.N.P.J.: 30.733.130/0001-02		Identidade:
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000 UF: PB Telefone: Fax:
Banco	Agência	Conta Bancária
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2021.

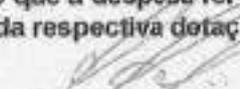
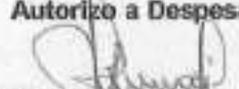
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					3.942,57

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 95.602,24

Saldo Atual : 91.659,67

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	Autorizo a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	LUBA CARRASCO Atesto a Despesa 21/07/2021  Responsável
--	---	---

Empresa de J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, de prestador dos serviços constantes do Nome Fictício devidamente informado ao fisco. Validade: CAJAZERAS MUNICIPAL DE CAJAZERAS - BRACA ANA DE ALBUQUERQUE, 000 - CENTRO - CAJAZERAS - PB. Inscrição: 29/07/2021. Valor Total: R\$ 3.942,57. Série 002. Nº 000.000.499

DANFE
Destinatário / Remetente
J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 08.841.553/0001-89
Cidade: CAJAZERAS
UF: PB
Data da Emissão: 23/07/2021
Valor Total da Nota: 3.942,57

Table with 2 columns: Item description (e.g., CARBOLINA COMUM, OLEO DIESEL) and financial values (Valor do Item, Valor do ICMS, Valor do IPTU, Valor Total do Item).

Table with 4 columns: Valor do Item, Valor do ICMS, Valor do IPTU, Valor Total do Item. Summary rows for ICMS e IPI e Valor Total do ICMS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Destinatário / Remetente
Cidade: CAJAZERAS
UF: PB
Data da Emissão: 23/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
 Data: 22/06/2021
 Hora: 11:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2021 / 001601

Nº de Controle da Autenticidade
 403.444.573.512

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 30.733.130/0001-02		Nome do Contribuinte J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA					
Endereço AV JOSE DONATO BRAGA			Número 851	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro B.MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA		CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB	
Atividade Principal 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores							
Resaltado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.							

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 52730-1

IMOBILIÁRIAS: 002510-0, 002802-1

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4713102 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4729402 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
 4771701 - comércio varejista de produtos farmacêuticos,sem manipulação de fórmulas
 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4823102 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4830201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal
 4830202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4830203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 5510801 - Hotéis
 5611201 - Restaurantes e similares
 5611303 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 6610202 - Aluguel de imóveis próprios
 7711600 - Locação de automóveis sem condutor
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

OBSERVAÇÕES

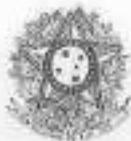
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A validade desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/06.

Validade : 21/08/2021

Certidão emitida em

22/06/2021 11:15:55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.733.130/0001-02

Certidão nº: 16242981/2021

Expedição: 21/05/2021, às 10:06:24

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.733.130/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Valor:	Valor:
--------	--------

CAIXA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.733.130/0001-02**Razão Social:** V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Endereço:** AV JOSE DONATO BRAGA 851 / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB
/ 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042504380741690739

Informação obtida em 21/05/2021 08:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E5CA.BCB0.8EC5.ACD2

Emitida no dia 21/05/2021 às 08:53:09

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Número:

851

Complemento:

TERREO

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
FERREIRA

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.322.218-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

12/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **30.733.130/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:50 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **9D96.87CA.4BD1.0FBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



G331280847200600108
28/07/2021 08:50:33

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 98-X
Conta corrente 1228946 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1053 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV) 191817
CNPJ 30.733.130/0001-02
Nome favorecido J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 72.803
Valor 3.942,57
Destinação 0
Data transferência 28/07/2021
C - CNPJ diferente
Autenticação SISBB BEFE022B1E053AE

Assinado por	JE700145 LIMA CRISPIM DE CA	28/07/2021 08:48:47
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	28/07/2021 08:50:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PLANO DE ANUENUEIO

3021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00405	22/09/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.963,97

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Departamento 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade: 0 1 - Estimativa 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00101		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11		
Desc.: MATERIAL DE CONSUMO		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Cma		
Subelemento: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		↳ Gestão e Manutenção Legislativa		
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos de Exercício Corrente		↳ Ação Legislativa		
		↳ Legislativa		

Obra/Serviço de Engenharia (Serviço)	Obra/Serviço Iniciado (Serviço)	Regime de Adiantamento (Serviço)	N	Convenio	Nº de Diárias	0
--------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---	----------	---------------	---

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 000012021	Homologada 08/04/2021	Importância 70.530,00
	Cod. Contrato 28	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA C.N.P.J.: 30.733.130/0001-02		Identidade:	
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000	UF: PB Telefone:
Banco	Agência	Conta Bancaria	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2021.

Total: 4.963,97

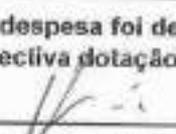
SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 67.161,41

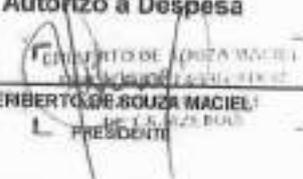
Saldo Atual : 62.197,44

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação


 THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Estatista

Autorizo a Despesa


 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

Atesto a Despesa


 Responsável

Recbém de J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/09/2021 Dest/Bane: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Valor Total: 4.963,97

NF-e
Nº 000.000.568
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES - CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000
Fone: (83)3531-4782
xport v3.5 - xport.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.568
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2521 0930 7331 3000 0102 5500 2000 0005 6817 4237 1672

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação Registrada em ECF
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325210026925729

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 163222185 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: _____ CNPJ: 30.733.130/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS CNPJ / CPF: 08.841.553/0001-89 DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021

ENDEREÇO: PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, 000 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 58900-000 DATA DA SAÍDA: 24/09/2021

MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS UF: PB TELEFONE / FAX: (81)3531-4432 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: 08:07:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. ADIC. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,43 (32,26 %)	4.963,97
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.963,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	CODEN	DTCP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	ICMS TR
1	GARFEMIA COMUM	27101250	9280	3929	L.T	90,00	4,10	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4537	OLIO DIESEL B S10 ADETTIVADO PETROBRAS GRID	27101921	9380	3929	L.T	946,5790	4,859	0,00	4.597,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
PROCON PARABÁ - PARQUE SOLON DE LICENÇA, 234
CENTRO JOAO PESSOA - ZB
TEL: 3113214-6899
Trib. Apres. - RS: 443,66 (7x4), RS 933,77 (7x4), RS 0,00 (4x4) - Fone: 3113214-6899
NFC-e: 120587, 121088, 121724, 122562, 122994, 123042, 123376, 123747, 123779, 124617.
PLACA:
ODOMETRO: 0
MOTORISTA:
FRUTA:
CBS:
REQUISICAO:

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7F16.09BB.9D98.7507

Emitida no dia 31/08/2021 às 16:03:38

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Número:

851

Complemento:

TERREO

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
FERREIRA

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.322.218-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.733.130/0001-02

Razão Social: J V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: AV JOSE DONATO BRAGA 851 / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB
/ 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903572082691645

Informação obtida em 22/09/2021 07:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.733.130/0001-02
Certidão nº: 16242981/2021
Expedição: 21/05/2021, às 10:06:24
Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.733.130/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **30.733.130/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:01 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **5CCB.8FB5.F56A.EFFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-3
 Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A
 Agência (sem DV) 1053 CAJAZEIRAS
 Conta corrente (com DV) 191617
 CNPJ 30.733.130/0001-02
 Nome favorecido J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 82.409
 Valor 4.983,87
 Destinação 0
 Data transferência 24/09/2021
 C - CNPJ diferente
 Autenticação S158B 92B20384D3623FCF

Assinada por	JE700145 LIMA CRISPIM DE CA	24/09/2021 08:33:52
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	24/09/2021 08:37:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 24/08/2021
Hora: 09:24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 002404

Nº de Controle da Autenticidade
375.444.375.573

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ / CPF 30.733.130/0001-02		Nome do Contribuinte J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
Endereço AV JOSE DONATO BRAGA		Número 851	Auto/Sab	Bloco	Complemento
Bairro B. MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA		CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS		UF PB
Atividade Principal 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTE:

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4732000 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4771701 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4820002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5510801 - Hotéis
- 5611201 - Restaurantes e similares
- 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 6810202 - Aluguel de imóveis próprios
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/08.

Validade : 23/10/2021

Certidão emitida em : 24/08/2021 09:29:08



Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC IVA DE APROPRIAÇÃO

Poder Legislativo

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00446	22/10/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.263,66

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Ordinária 1 - Especial 2 - Extraordinária	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade: 0	0 - Ordinária 1 - Específica 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-00101		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11			
Desc.: MATERIAL DE CONSUMO		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara			
Subelemento: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		↳ Gestão e Manutenção Legislativa			
Fonte de Recurso Orçamentário		↳ Ação Legislativa			
10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Legislativa			

Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não)	Convenio	Nº de Diárias	0
--------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------	---------------	---

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo: 000012021	Homologada	08/04/2021	Importância	70.530,00
	Cod. Contrato: 26	Valor do Aditivo	0,00	Total	0,00

CREDOR

Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA C.N.P.J.: 30.733.130/0001-02		Identidade:		
Endereço:		CEP: 58000000		
Bairro: Jaguaribe	UF: PB	Telefone:	Fax:	
Cidade: João Pessoa				
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021.

Total: 4.263,66

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 48.528,44

Saldo Atual : 44.264,78

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Enteada	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Responsável

Recibimos de J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 22/10/2021 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Valor Total: 4.263,66

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.598
Série 002

J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES - CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000
 Fone: (83)3531-4782
 xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.598
SÉRIE 002
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2521 1030 7331 3000 0102 5500 2000 0005 9810 9803 8231

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação Registrada em ECF

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **325210029933449**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 163222185

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ: 30.733.130/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ENDEREÇO: PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, 000

MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS

UF: PB

CEP: 58900-000

BARRIO / DISTRITO: CENTRO

TELEFONE / FAX: (83)3531-4432

DATA DA EMISSÃO: 22/10/2021

DATA DA SAÍDA: 22/10/2021

HORA DA SAÍDA: 16:36:13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR IMPOSTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,10 (32,44 %)	4.263,66
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.263,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETOR COSTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	ICMS IPI
1	GASOLINA COMUM	27101299	0500	5929	LT	66,00	6,39	0,00	383,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4537	OLIO DIESEL B 500 ADITIVADO PETROBRAS GRID	27101951	0500	5929	LT	753,4885	5,15	0,00	3.880,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCON PARAIBA - PARQUE SOLON DE LUCENA, 234
 CENTRO JOAO PESSOA - PB
 TEL: 3513218-8959
 Trib. Apoc.: IPI: 573,40 (Fed), IPI: 109,04 (Est), IPI: 0,00 (Mun) - Fone: 3513218-394150
 NFC-e: 126158, 125181, 125809, 135965, 126702, 126801, 126804, 123653, 128555

PLACA:
 CIDOME TRC: 9
 MOTORISTA:
 PROTA:
 OBR:
 REQUERIDO:

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7F16.09BB.9D98.7507

Emitida no dia 31/08/2021 às 16:03:38

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Número:

851

Complemento:

TERREO

Bairro:

**MARIA NAZARE LOPES
FERREIRA**

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.322.218-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Estado de Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ:08.923.971/0001-15

RUA DEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO ,Cajazeiras

Impressão

22/10/2021 09:58:59

Emitido por:
OSÉ IRONILDO JÚNIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0003022021

Data da emissão

22/10/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.754.347.893



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 30.733.130/0001-02	Inscrição Municipal 527301	Nome do Contribuinte J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
Razão Social				
Endereço JOSE DONATO BRAGA			Número 851	Complemento
Bairro MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA	CEP 58.900-000	Cidade Cajazeiras		UF pb
Lutamento:				

Resolvido o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/01/2022

29/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 30.733.130/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:01 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **5CCB.8FB5.F56A.EFFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.733.130/0001-02

Certidão nº: 16242981/2021

Expedição: 21/05/2021, às 10:06:24

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.733.130/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.733.130/0001-02

Razão Social: J V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: AV JOSE DONATO BRAGA 851 / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB
/ 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100804321672868687

Informação obtida em 22/10/2021 16:53:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 99-X
Conta corrente 12269-8 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1053 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV) 191817
CNPJ 30.733.130/0001-02
Nome favorecido J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.508
Valor 4.263,66
Destinação 0
Data transferência 25/10/2021
C - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 898C5B72AB371F26

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	25/10/2021 10:12:43
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	25/10/2021 10:13:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

CASA DE ALUGADOR

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NUMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00339	23/08/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	2.288,29

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0 - Ordinário 1 - Especial 2 - Extraordinário 0	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade 0 - Ordinário 1 - Especial 2 - Global 0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00101 Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subelemento: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos de Exercício Corrente	PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Cms ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa		

Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Convenio	Nº de Diárias 0
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------	-----------------

LICITAÇÃO				
Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 000012021	Homologada 08/04/2021	Importância 70.530,00	
	Cod. Contrato 26	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00	

CREDOR				
Nome: J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA C.N.P.J.: 30.733.130/0001-02		Identidade:		
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000 UF: PB	Telefone: Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO
CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO DE 2021.

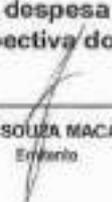
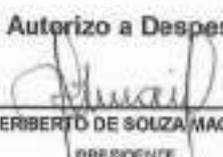
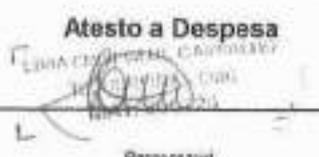
Total: 2.288,29

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 85.470,66

Saldo Atual : 83.182,37

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	Autorizo a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atesto a Despesa  Responsável
--	---	--

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.733.130/0001-02**Razão Social:** V COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Endereço:** AV JOSE DONATO BRAGA 851 / MARIA NAZARE LOPES / CAIAZEIRAS / PB
/ 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081204405538312515

Informação obtida em 24/08/2021 07:49:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.733.130/0001-02

Certidão nº: 16242981/2021

Expedição: 21/05/2021, às 10:06:24

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.733.130/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 242F.1569.D468.72F8

Emitida no dia 23/07/2021 às 14:27:32

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Número:

851

Complemento:

TERREO

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
 FERREIRA

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.322.218-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

29/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 30.733.130/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:01 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: 5CCB.8FB5.F56A.EFFA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
 Data: 24/08/2021
 Hora: 09:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2021 / 002404

Nº de Controle da Autenticidade
 375.444.375.573

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 30.733.130/0001-02		Nome do Contribuinte J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
Endereço AV JOSE DONATO BRAGA		Número 851	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B. MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA		CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS		UF PB
Atividade Principal 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4729802 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4732800 - Comércio varejista de lubrificantes
 4771701 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 5510801 - Hotéis
 5611201 - Restaurantes e similares
 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 6810202 - Aluguel de imóveis próprios
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou resuras. Número do Processo: 2021/08.

Validade : 23/10/2021

Certidão emitida em 24/08/2021 09:29:08

24/08/2021

Banco do Brasil


 G332240949472806010
 24/08/2021 09:51:29

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO SA
Agência (sem DV) 1053 CAJAZEIRAS
Conta corrente (com DV) 191817
CNPJ 30.733.130/0001-02
Nome favorecido J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.403
Valor 2.288,29
Destinação 0
Data transferência 24/08/2021
 C - CNPJ diferente
Autenticação SIBBB 90F3E512B3038C74

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	24/08/2021 09:49:19
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	24/08/2021 09:51:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

SAGRES On Line

Câmara Municipal de Cajazeiras
(Atualizado até 12/2021)
[Recargas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Disponibilidades](#)
[Licitações](#)
[Obras](#)
[Pessoal](#)
[Credores](#)

Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Credor	CPF/CNPJ	
		Número	Data	Empenhado	Pago			
1	339030	0000126	01/04/2021	548,28	548,28	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
2	339030	0000161	16/04/2021	1.034,54	1.034,54	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
3	339030	0000200	18/05/2021	1.937,91	1.937,91	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
4	339030	0000258	16/06/2021	2.959,60	2.959,60	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
5	339030	0000314	21/07/2021	3.942,57	3.942,57	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
6	339030	0000339	23/08/2021	2.288,29	2.288,29	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
7	339030	0000405	22/09/2021	4.963,97	4.963,97	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
8	339030	0000446	22/10/2021	4.263,66	4.263,66	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
9	339030	0000495	19/11/2021	5.855,65	5.855,65	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
10	339030	0000537	16/12/2021	5.176,19	5.176,19	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
11	339030	0000546	16/12/2021	2.203,72	2.203,72	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102	
TOTAL				35.174,38	35.174,38			Total de Registros: 11

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[PDF](#)

Copyright © 2022 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

ITEM 10

Justificar contratação sem licitação do
Fornecedor “J V COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETROLEO LTDA”, no
valor total ao longo de 2021, conforme Sagres,
de R\$ 3.520,73.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210412DV00006

CONTRATO Nº: 00016/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 161.525.064-68, Carteira de Identidade nº 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 - R CELSO MATOS ROLIM, 858 - JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 26.693.807/0001-40, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, IMPRESSÕES PRETO E BRANCO E IMPRESSÕES COLORIDAS DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00006/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Representado por: 3 x R\$ 5.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 16/08/2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 16 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
 Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
 161.525.064-68

PELO CONTRATADO


 RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405

referente ao Pregão Presencial nº 0004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E-YCONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 9.600,00; ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 16.800,00.

Cajazeiras - PB, 01 de Setembro de 2021
ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexistência de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até 30/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e CT Nº 0001/2021 - 10.08.21 - RENATO MARLIS DE ABREU SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 44.400,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e assessoria jurídica do órgão, incluindo com a elaboração de decisões junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexistência de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00012/2021 - 02.08.21 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 12.500,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00045/2021 - 08.09.21 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00042/2021 - 01.09.21 - RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 - R\$ 11.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DOS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00010/2021 - 01.09.21 - JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR 52648337491 - R\$ 18.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PACOTE DE DADOS (INTERNET) PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00037/2021 - 01.09.21 - ADLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 5.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS À DISTÂNCIA REMOVIAMENTE, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CÂMERAS E ALARMES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação prevista para o exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00016/2021 - 01.09.21 - LUCAS LACERDA SOARES MOREIRA 11029121400 - R\$ 14.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00033/2021 - 01.09.21 - EDUARDO LUCAS CRISPIM DE CASTRO 12291990470 - R\$ 14.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS AO GERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO E TERMINAIS DE PRESENÇA E VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00041/2021 - 01.09.21 - F J VIANA ANDRADE - R\$ 19.800,00.

Câmara Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONTEUDO MARKETING E TECNOLOGIA EIRELI - R\$ 27.600,00

Juazeirinho - PB, 05 de Setembro de 2021

Maria Josénila Vasconcelos Bento
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: 01.031.8001.2901 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal 23.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Recursos Próprios da Câmara Municipal de Juazeirinho. VIGÊNCIA: até 30/09/2022. Contratada: CONTEUDO MARKETING E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 26.950.940/0001-35. R\$ 27.600,00. CT Nº 00006/2021 - 03.09.21 Juazeirinho - PB, 05 de Setembro de 2021

Maria Josénila Vasconcelos Bento
Presidente

ATOS EMPRESARIAIS

RÁDIO BORBOREMA S.A. CNPJ nº 08.831.648/0001-56 - NIRE 25300033448 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Rádio Borborema S.A. ("Companhia"), por meio do seu Conselho de Administração, com base no estatuto social da Companhia, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Rua Venâncio Neiva, nº 287, Edif. J Rique, bairro Centro, município de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58.400-090, no dia 13 de setembro de 2021, às 17:00 horas, tendo como ordem do dia (i) alterações das cláusulas do estatuto social da Companhia, especificamente referentes às seguintes matérias: (a) extinção do conselho de administração, com a consequente destituição de todos os seus membros; (b) alteração da estrutura da administração e das atribuições da Companhia; (c) ajustes necessários na redação das demais cláusulas do estatuto social; (d) reforma e atualização do estatuto social; e (e) aprovação da consolidação do novo texto do estatuto social; (ii) destituição, reeleição e eleição dos membros da diretoria da Companhia; (iii) mudança do endereço da sede da Companhia; (iv) autorização para que os administradores da Companhia tomem as providências necessárias para a formalização dos deliberações que forem tomadas em assembléia.

TELEVISÃO BORBOREMA S.A. CNPJ Nº 08.843.922/0001-72 - NIRE 25300010011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Televisão Borborema S.A. ("Companhia"), por meio do seu conselho de administração, com base no estatuto social da Companhia, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Rua Venâncio Neiva, nº 287, bairro Centro, município de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58.400-090, no dia 13 de setembro de 2021, às 13:00 horas, tendo como ordem do dia (i) alteração das cláusulas do estatuto social da Companhia, especificamente referentes às seguintes matérias: (a) extinção do conselho de administração, com a consequente destituição de todos os seus membros; (b) alteração da estrutura da administração e das atribuições da Companhia; (c) ajustes necessários na redação das demais cláusulas do Estatuto Social; (d) reforma e atualização do Estatuto Social; e (e) aprovação da consolidação do novo texto do Estatuto Social; (ii) destituição, reeleição e eleição dos membros da diretoria da Companhia; (iii) alteração do objeto social da Companhia; (iv) autorização para que os administradores da Companhia tomem as providências necessárias para a formalização das deliberações que forem tomadas em assembléia. Campina Grande, estado da Paraíba, 03 de setembro de 2021.

"COMPANHIA SULAMERICANA - CNPJ/MF Nº 09.256.116/0001-60 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Sulamericana, CNPJ/MF nº 09.256.116/0001-60, para se reunirem em sua sede social à Rua Nereza de Araújo Batista, 951 Galpão G - Distrito Industrial de João Pessoa-PB, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no dia 20/09/2021, às 09:00 horas, em 1ª convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - I - Apreciação do Relatório da Administração, exames, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020; II - Parecer das Auditores Independentes; III - Eleição da Diretoria para o próximo biênio; IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade. João Pessoa, 06 de setembro de 2021 - Jorge Cruz Casade - Diretor Presidente"



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210810PP00011

CONTRATO Nº: 00042/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 161.525.064-68, Carteira de Identidade nº 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 - R CELSO MATOS ROLIM, 858 - JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 26.693.807/0001-40, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Representado por: 12 x R\$ 950,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021:

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal
Manter as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, inclusive com a implantação do parlamento das Oiticicas.

1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
0017 3390.39 99 1.001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 01/09/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do

objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

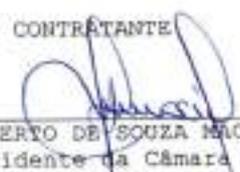
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 01 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO


RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 25/05/2021
 Hora: 10:12:14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000247

Controle da Autenticação

E28.0AA.D06.D7F.2A9

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0001-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES	
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 658		
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
1821100 -Serviços de pré-impressão		
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 23/06/2021</p> <p>Certidão emitida em: 24/04/2021 21:09:38</p>
--

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.693.807/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2016
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951583405				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R CELSO MATOS ROLIM		NÚMERO 858	COMPLEMENTO CASA	
CEP 58.960-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETXEROXCZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9183-5580		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 02:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.693.807/0001-40

Razão Social: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES

Endereço: AV COM VITAL ROLIM SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601093449457736

Informação obtida em 25/05/2021 02:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.693.807/0001-40

Certidão nº: 16470128/2021

Expedição: 25/05/2021, às 02:50:40

Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.693.807/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405**
CNPJ: **26.693.807/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:50:12 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **BEB3.2D28.3B01.20E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4C24.2A3F.A399.DE09

Emitida no dia 25/05/2021 às 09:57:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
 Conta corrente 12208-6 CAMAÑA MUN DE CAJAZERIAS

Creditado

Banco 260 Nù Pagamentos S.A.
 Agência (sem DV) 1
 Conta corrente (com DV) 482764982
 CNPJ 26.893.807/0001-40
 Nome favorecido RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 52.595
 Valor 4.940,10
 Destinação 0
 Data transferência 25/05/2021
 C - CNPJ diferente
 Autenticação SISBB 4321A77FE9EBA97E

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	25/05/2021 10:57:54
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	25/05/2021 11:00:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 PC ANA DE AGRICULTURA

Poder Legislativo

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00488	19/11/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	950,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Crédito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade: - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39 - 06199	PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17		
Det.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa		
Fonte de Recurso Orçamentário	10010000 - Recursos Ordinários - Receitas do Exercício Corrente	Regime de Adiantamento	(Sim/Não) N	Num. do Convênio
Cod. da Obra/Serviço de Engenharia				Nº de Diárias 0

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 000112021	Homologada 01/08/2021	Importância 11.400,00
	Cod. Contrator 95 - 00042/2021	Vr do Aditivo 0,00	Total 0,00
	Outros Obrigações Contratuais		

CREDOR

Nome: STUDIO PLANET	C.N.P.J.: 26.693.807/0001-40	Identidade:
Endereço: RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858	CEP: 58000000	Fax: () -
Bairro:	UF: PB	Telefone:
Cidade: Cajazeiras		
Banco	Agência	Conta Bancária
		Inscrição Estadual
		Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DESTA CASA LEGISLATIVA, COM REFERENCIA AO PERÍODO DE NOVEMBRO 2021.

Total: 950,00**SALDO ORÇAMENTÁRIO****Saldo Anterior:** 52.957,09**Saldo Atual:** 52.007,09**ASSINATURAS**

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	Autorizo a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atesto a Despesa RESPONSÁVEL
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

NÚMERO

0000055

SITUAÇÃO

Regular

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

84C284A0

DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
22/11/2021 22:12:55	Novembro/2021			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Isenção	Não	Sim		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO	LOCAL PRESTAÇÃO			
Microempreendedor Individual (MEI)	CAJAZEIRAS / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME		
	26.693.807/0001-40	STUDIO PLANET		
	ENDEREÇO			
	RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 859 - JARDIM OASIS - CEP: 58900000			
TOMADOR	MUNICÍPIO / ESTADO	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
	CAJAZEIRAS/PARAÍBA	528498		
	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.841.553/0001-89	CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		
TOMADOR	ENDEREÇO			
	RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 01 - CENTRO - CEP: 58900000			
	MUNICÍPIO / ESTADO	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
	CAJAZEIRAS/PB	532541		
SERVIÇOS PRESTADOS				
EM DA LISTA DE SERVIÇOS				
321-1/00 - Serviços de pré-impressão				
DESCRIÇÃO				
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS				
OBSERVAÇÃO				
VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
50,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
IS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
00	950,00	0,00	0,00	950,00

726

726



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
CNPJ: 26.693.807/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:08:38 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **C372.44C3.5875.C423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 22/11/2021
 Hora: 22:06:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2021/000681

Controle da Autenticação
 2CF.641.7F2.495.D02

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0001-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858	
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
1821100 -Serviços de pré-impressão	
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>	

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 21/01/2022</p> <p>Certidão emitida em: 22/11/2021 22:06:19</p>
--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.693.807/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADUJO R CELSO MATOS ROLIM	NÚMERO 858	COMPLEMENTO CASA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 58.990-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETXEROXCZ@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9163-5580
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 22:04:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.693.807/0001-40
Razão Social: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES
Endereço: AV COM VITAL ROLIM SN / CENTRO / CAIAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111601113613017088

Informação obtida em 22/11/2021 22:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6BBA.6606.4A52.7A56

Emitida no dia 22/11/2021 às 22:04:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.693.807/0001-40
Certidão nº: 54558130/2021
Expedição: 22/11/2021, às 22:03:58
Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.693.807/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 462764882
CNPJ 26.693.807/0001-40
Nome favorecido RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11561593405
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.407
Valor 950,00
Destinação 0
Data transferência 24/11/2021
C - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 289E1352401D126F

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	24/11/2021 09:21:45
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	24/11/2021 09:32:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
CÂMARA DE CAJAZEIRAS

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NUMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00321	21/07/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	5.410,33

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinária	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços
			Modalidade: 0 - Orçamentária 1 - Estimativa 2 - Global

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	FICHA Nº 17
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos de Exercício Corrente	↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	

Obra/Serviço de Engenharia (Empenho)	Obra/Serviço Iniciado (Empenho)	Regime de Adiantamento (Empenho) N	Convenio	Nº de Diárias 0
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------	-----------------

LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância 0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00

CREDOR			
Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONÇALVES	C.N.P.J.: 26.693.807/0001-40	Identidade:	
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa	CEP: 58000000 UF: PB Telefone:	Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual / Inscrição Municipal

HISTÓRICO
CORRESPONDENTE A SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO DESTA CASA - 30.708 PAGINAS, IMPRESSOES PRETO E BRANCO, IMPRESSOES COLORIDAS, DE DOCUMENTOS, DESTA CASA LEGISLATIVA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2021.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					5.410,33

SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Saldo Anterior :	24.676,25	Saldo Atual :	19.265,92

ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emitente	Autorizo a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	 Atesto a Despesa RESOLUÇÃO Nº 1282 2021 09/26 Responsável

 <p>PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E</p>	Número da Nota 49		
	Data e Hora da Emissão 26/07/2021 10:59:46		
	Código de Verificação B95F68930308		
PRESTADOR DE SERVIÇO			
	Nome/Razão Social RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES		
	CPF/CNPJ 26.693.507/0001-40	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 528498
Endereço RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 858, CASA, B.JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000			
Município/UF CAJAZEIRAS /PB	Email planetxeroxcz@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇO			
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
CPF/CNPJ 08.841.553/0001-89	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Endereço PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, SN, CAMARA MUNICIPAL, B.CENTRO, CEP: 58.900-000			
Município/UF CAJAZEIRAS /PB	Email camaramunicipalcz.pb@gmail.com		
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS			
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
14.08 – Encadernação, gravação e doação de livros, revistas e congêneres.	0,00	5.410,33	0,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
DIGITALIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL - 26.670 PAGINAS IMPRESSAO DE DOCUMENTOS COLORIDOS E PRETO E BRANCO, ARTE GRAFICA DIGITALIZACOES PARA A SECRETARIA.			
Tipo do Serviço Serviços em Geral - MEI		Data da Prestação 26/07/2021	
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00
CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00		
Total da Nota (R\$) 5.410,33	Base de Cálculo (R\$) 5.410,33	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00
Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Imune/Isento (Prest. Optante Simples Nacional)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 22/07/2021
 Hora: 15:16:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2021/000445

Controle de Autenticação
 8E8.6C4.B35.B1A.95E

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0001-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES		
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858			
B. JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB	
1821100 - Serviços de pré-impressão			
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>			

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou recursos.</p> <p>Validade: 20/09/2021</p> <p>Certidão emitida em: 22/07/2021 15:16:21</p>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405**
CNPJ: **26.693.807/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:14 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **11EE.AAEE.B635.BACA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.693.807/0001-40

Certidão nº: 22493281/2021

Expedição: 22/07/2021, às 15:11:44

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.693.807/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1C98.10FE.CF6B.0390

Emitida no dia 22/07/2021 às 15:12:13

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.693.807/0001-40**Razão Social:** RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES**Endereço:** AV COM VITAL ROLIM SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042601093449457736

Informação obtida em 22/07/2021 15:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.893.807/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2016
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CELSO MATOS ROLIM	NÚMERO 858	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.900-090	BARRIO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETXEROXCZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9163-5500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 15:12:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 00-X
 Conta corrente 12289-0 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 260 HU PAGAMENTOS S.A.
 Agência (sem DV) 1
 Conta corrente (com DV) 462764882
 CNPJ 26.693.807/0001-40
 Nome favorecido RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 72.703
 Valor 5.410,33
 Destinação 0
 Data transferência 27/07/2021
 C - CNPJ diferente
 Autenticação SISBB 208EFEB0D7D17B35

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	27/07/2021 09:37:08
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	27/07/2021 09:40:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

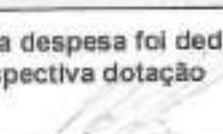
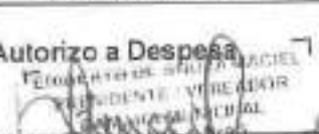
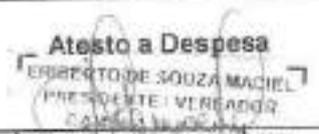
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

CÂMARA DE ALBUQUERQUE

001

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA		
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00065	22/02/2021		
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	204,00		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinária	Crédito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso Orçamentário: 1501000 - Recursos Ordinários - Recurso do Exercício Corrente		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Mu ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa			
Obra/Serviço de Engenharia (Ser/Nº)	Obra/Serviço Iniciado (Ser/Nº)	Regime de Adiantamento (Ser/Nº) N	Convênio		
LICITAÇÃO		R\$ de Diárias R\$ 0,00			
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância 0,00		
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00		
CREDOR					
Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONÇALVES		C.N.P.J.: 26.693.807/0001-40			
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		Identidade: CEP: 58000000 UF: PB Telefone: Fax:			
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual		
HISTÓRICO		Inscrição Municipal			
CORRESPONDENTE A SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, (PROCESSOS LICITATORIOS) DO ARQUIVO DESTA CASA LEGISLATIVA.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 204,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior : 222.691,64		Saldo Atual : 222.487,64			
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Autorizo a Despesa		Atesto a Despesa	
					
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Empenho		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

39

Data e Hora da Emissão

22/02/2021 15:00:04

Código de Verificação

9765C09BC1BC

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES

CPF/CNPJ

26.693.807/0001-40

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

528498

Endereço

RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 858, CASA, B.JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

planetxeroxcz@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ

08.841.553/0001-89

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, SN, CAMARA MUNICIPAL, B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

camaramunicipalcz.pb@gmail.com

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	0,00	204,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE 1360 DIGITALIZAÇÕES DOS ARQUIVOS DO CONCURSO PUBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - MEI				22/02/2021	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
204,00	204,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Imune/Isento (Prest. Optante Simples Nacional)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405**
CNPJ: **26.693.807/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:55:43 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **C23D.3A79.CBD7.6EC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.693.807/0001-40

Certidão nº: 6868328/2021

Expedição: 22/02/2021, às 14:56:08

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.693.807/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO

CÓDIGO: A496.31B3.CAE2.BBF6

Emitida no dia 22/02/2021 às 14:56:32

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e Intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.693.807/0001-40

Razão Social: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES

Endereço: AV COM VITAL ROLIM SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020901291964164636

Informação obtida em 22/02/2021 14:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.693.807/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2016
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593495		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CELSO MATOS ROLIM	NÚMERO 858	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETXEROXCZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9163-5580
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 14:57:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 22/02/2021
 Hora: 14:57:53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000086

Controle da Autenticação

7E7.A06.CA8.2B1.B35

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0001-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES	
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858		
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
1821100 -Serviços de pré-impressão		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Esse certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 28/03/2021</p> <p>Certidão emitida em: 27/01/2021 23:17:00</p>
--

Planet Xerox
+55 (83) 99183-5580
planetxeroxcz@gmail.com

Pedido #5637482

Cliente: Câmara Municipal Ja Caldeiras - CNPJ/CNP: 0849103000199 - email: +55 (83) 95513-719 - Rua Almeida Dr. Sidinei Raimi Guimarães - Centro - 58000-000 - Caldeiras - Paraíba

Forma: Crédito

Valor Total: R\$ 204,00

Desconto: R\$ 0,00

Data do Pedido: 29/07/2021 09:02:24

Parcelas

Parcela 1/1 - R\$ 204,00 - Vencimento: 21/02/2022 - R\$ 204,00

Produto	Código	Preço	Desc/Acrésc.	Total
Digitalizador	1260	R\$ 0,15		R\$ 204,00



www.vendr.com.br

Para mais informações sobre o aplicativo: WhatsApp (11) 98148-1138



Studio PLANET

XEROX E SERVIÇOS GRÁFICOS

Código: Nome:
 Ender.:
 Bairro: Refer.:
 Contato: e-mail.:

Quant.	Discriminação	Valor	Data	Ass. Recebido
180	Digitalização	204,00	26/05/21	[Assinatura]

End.: Rua Celso Matos Rolim, 858, Bairro Jardim Oásis - CNPJ: 26.693.807/0001-40

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99.X
 Conta corrente 12289-6 CAMARA MUN.DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 260 NU Pagamentos S.A
 Agência (sem DV) 1
 Conta corrente (com DV) 462754982
 CNPJ 26.693.807/0001-40
 Nome favorecido RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593465
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 22.306
 Valor 204,00
 Destinação 0
 Data transferência 23/02/2021
 C - CNPJ diferente
 Autenticação SISBB FF4E0C7C07D1EDD3

Assinado por	JE700145 LIMA CRISPIM DE CA	23/02/2021 11:43:40
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	23/02/2021 11:49:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

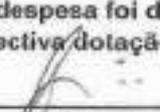
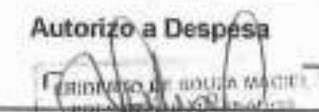
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 06.841.553/0001-89

RUA DE ALBUQUERQUE

1101

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00392	22/09/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	950,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	FICHA Nº 17
Fonte de Recurso Orçamentário 1001000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Gestão e Manutenção Legislativa Ação Legislativa Legislativa	
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Convenio
			Nº de Diárias 0
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância 0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00
CREDOR			
Nome: STUDIO PLANET		C.N.P.J.: 26.693.807/0001-40	
Endereço: RUA DOUTOR CELSO MATOS ROUM 858		Identidade:	
Bairro:		CEP: 58000000	
Cidade: Cajazeiras		UF: PB Telefone:	
		Fax: () -	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DESTA CASA LEGISLATIVA, COM REFERÊNCIA AO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2021.			
			Total: 950,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Saldo Anterior :	2.730,50	Saldo Atual :	1.780,50
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa	
			
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL RESPONSÁVEL	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO	SITUAÇÃO
				0000052	Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
				CEBDA272	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA		Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	
22/09/2021 08:34:36		Setembro/2021			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Isenção			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempreendedor Individual (MEI)			CAJAZEIRAS / PARAIBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	26.693.807/0001-40		STUDIO PLANET		
	ENDEREÇO				
	RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 858 - JARDIM OASIS - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO			INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
CAJAZEIRAS/PARAIBA			528498		
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.841.553/0001-89		CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		
	ENDEREÇO				
	PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, S/N - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO			INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
CAJAZEIRAS/PB			532541		
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão					
DESCRIÇÃO					
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)		DESCONTO CONDICIONADO (R\$)		DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	
950,00		0,00		0,00	
DEDUÇÃO LEGAL (R\$)					
0,00					
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		INSS (R\$)	
0,00		0,00		0,00	
CSLL (R\$)		IRRF (R\$)			
0,00		0,00			
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)		BASE DE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)	
0,00		950,00		0,00	
ISS (R\$)		VALOR LÍQUIDO (R\$)			
0,00		950,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 22/09/2021
 Hora: 08:26:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2021/000582

Controle da Autenticação
 C54.DC0.D35.B34.767

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0001-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES		
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 85B			
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB	
1821100 -Serviços de pré-impressão			
<p>Reasalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>			

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 21/11/2021</p> <p>Certidão emitida em: 22/09/2021 08:26:54</p>
--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.693.807/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2016
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CELSO MATOS ROLIM	NÚMERO 558	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZERAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETXEROXCZ@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9163-5580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 08:22:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.693.807/0001-40

Razão Social: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES

Endereço: AV COM VITAL ROLIM SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092001015699761039

Informação obtida em 22/09/2021 08:22:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4D8A.D004.0D3C.E0AB

Emitida no dia 22/09/2021 às 08:21:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.693.807/0001-40
Certidão nº: 28912257/2021
Expedição: 22/09/2021, às 08:20:30
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.693.807/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405**
CNPJ: **26.693.807/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:49 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2022.
Código de controle da certidão: **C376.0595.AC62.D98C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 95-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 462764982
CNPJ 26.683.807/0001-40
Nome favorecido RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951583405
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 92.403
Valor 950,00
Destinação 0
Data transferência 24/09/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB E9A803665D53E805

Assinado por JE700145 LIMA CRISPIM DE CA 24/09/2021 08:11:26
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 24/09/2021 08:37:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 PLANA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00445	22/10/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	950,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade 0	0 - Ordinário 1 - Estimativa 2 - Global
----------------------	--	-----------------------------------	--------------------	-----------------	---

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39--08199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	FICHA Nº 17
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		

Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Convenio	Nº de Diárias	0
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------	---------------	---

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 000112021	Homologada	01/09/2021	Importância	11.400,00
	Cod. Contrato 35	Valor do Aditivo	0,00	Total	0,00

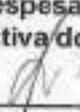
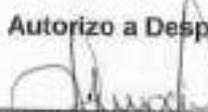
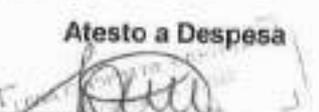
CREDOR

Nome: STUDIO PLANET	C.N.P.J.: 26.693.807/0001-40	Identidade:		
Endereço: RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858	CEP: 58000000			
Bairro:	UF: PB	Telefone:		
Cidade: Cajazeiras		Fax: () -		
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DESTA CASA LEGISLATIVA, COM REFERENCIA AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021.

Total: 950,00**SALDO ORÇAMENTÁRIO****Saldo Anterior :** 63.719,78**Saldo Atual :** 62.769,78**ASSINATURAS**

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação 	Autorizo a Despesa 	Atesto a Despesa 
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Responsável

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000053	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO D28A4E8A	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
22/10/2021 09:24:46	Outubro/2021				
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Isenção		Não	Sim		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO			
Microempreendedor Individual (MEI)		CAJAZEIRAS / PARÁBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	26.693.807/0001-40	STUDIO PLANET			
	ENDEREÇO				
	RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 858 - JARDIM OASIS - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL		
CAJAZEIRAS/PARAÍBA		528498			
TOMADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	08.841.553/0001-88	CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
	ENDEREÇO				
	RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 01 - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL		
CAJAZEIRAS/PB		532541			
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão					
DESCRIÇÃO					
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)		DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
950,00	0,00	0,00		0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	950,00	0,00	0,00	950,00	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
CNPJ: 26.693.807/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:02 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: 44D0.2929.C5B4.9733
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.693.807/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2016
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.95-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CELSO MATOS ROLIM	NÚMERO 858	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEBRAS
UF PB	TELEFONE (83) 9163-5580	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETXEROXCZ@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 09:08:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Empenho



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.693.807/0001-40

Razão Social: RAFAEL ALEXANDRE GONC ALVES

Endereço: AV COM VITAL ROLIM SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021

Certificação Número: 2021100901223048322200

Informação obtida em 22/10/2021 09:08:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7A68.8F69.A7E6.5842

Emitida no dia 22/10/2021 às 09:07:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.693.807/0001-40

Certidão nº: 41618865/2021

Expedição: 22/10/2021, às 09:07:29

Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.693.807/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 22/10/2021
 Hora: 09:18:15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000582

Controle da Autenticação

C54.DC0.D35.B34.767

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0001-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES	
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858		
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
1821100 -Serviços de pré-impressão		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 21/11/2021</p> <p>Certidão emitida em: 22/09/2021 08:26:54</p>
--

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
Conta corrente 12289-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 462784982
CNPJ 26.693.807/0001-40
Nome favorecido RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.507
Valor 950,00
Destinação 0
Data transferência 25/10/2021
"C" - CNPJ diferença
Autenticação SiSBB A30BE56AA413F81C

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	25/10/2021 10:11:15
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	25/10/2021 10:13:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J. 08.841.553/0001-89

PERÍODO DE ALOQUÍO

3011

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00104	23/03/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	1.347,40

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraorçamentário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade: 0 - Crédito 1 - Financeiro 2 - Global 0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - 06199 Des.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Detalhamento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário: 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente			

Outro Serviço de Engenharia	Outro/Serviço Iniciado	Regime de Adiantamento	N	Convenção	Nº de Diárias	R\$ 0,00
-----------------------------	------------------------	------------------------	---	-----------	---------------	----------

LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Sem Licitação	Processos	Homologada	Importância	0,00
	Ord. Contínua	Valor do Aditivo	0,00	Total
				0,00

CREDOR

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONÇALVES		C.N.P.J.: 26.693.807/0001-40		Identidade:	
Endereço: Bairro: Jaguaribe		CEP: 58000000		Fax:	
Cidade: João Pessoa		UF: PB Telefone:			
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE A SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES PRETO E BRANCO, IMPRESSÕES COLORIDAS, DE DOCUMENTOS, DO ARQUIVO DESTA CASA LEGISLATIVA.

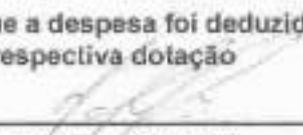
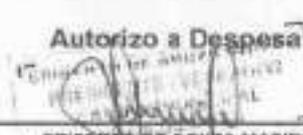
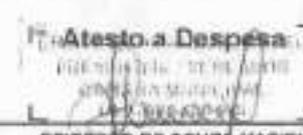
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					1.347,40

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 199.095,11

Saldo Atual : 197.747,71

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  THYAGO SOUZA MACAIBIRA Emissor	Autorizo a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atesto a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE
--	---	---

 <p>PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E</p>	Número da Nota 41
	Data e Hora da Emissão 25/03/2021 09:22:13
	Código de Verificação 60CCA0CBE199

PRESTADOR DE SERVIÇO

	Nome/Razão Social RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES		
	CPF/CNPJ 26.693.807/0001-40	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 528498
Endereço RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 858, CASA, B.JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000			
Município/UF CAJAZEIRAS /PB	Email planetceroxcz@gmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		
CPF/CNPJ 08.841.553/0001-89	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, SN, CAMARA MUNICIPAL, B.CENTRO, CEP: 58.900-000		
Município/UF CAJAZEIRAS /PB	Email camaramunicipalcz.pb@gmail.com	

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	0,00	1.347,40	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

707 IMPRESSÕES PRETO & BRANCO, 58 IMPRESSÕES COLORIDA, 9 ENCADERNAÇÕES, 1 ARTE GRAFICA, 7349 DIGITALIZAÇÕES

Tipo do Serviço Serviços em Geral - MEI					Data da Prestação 25/03/2021	
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00	
Total da Nota (R\$) 1.347,40	Base de Cálculo (R\$) 1.347,40	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Imune/Isento (Prest. Optante Simples Nacional)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.893.867/0001-40

Razão Social: RAFAEL ALEXANDRE CONDOMINIOS

Endereço: AV. COM VITAL ROEM 21 / CENTRO / CAIAZEIRAS / PE / 53000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031901280613176785

Informação obtida em 25/03/2021 10:07:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.883.807/000140 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2016
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951693405		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET		ESTADO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CATEGORIA DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA) Não informado		
LEDER E DIVISÃO DA PESSOA JURÍDICA 112-6 - Empresário (Individual)		
DESCRIÇÃO R CELSO MATOS ROLIM	CEP 858	OCUPAÇÃO CASA
CPF 16.900.009	BARRIO/POBLO JARDIM GASIB	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
EMAIL PLANETXERDXXZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (03) 9183-6500	UF PB
ENTE RESPONSAVEL RESPONSÁVEL (CPF) 00000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL 0000000		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL 0000000

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2021 às 10:05:21 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6A86.7D43.697A.0F50

Emitida no dia 25/03/2021 às 10:01:50

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405**
CNPJ: **26.693.807/0001-40**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

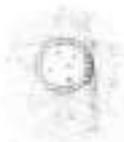
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:40 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **0904.865E.48F5.8B3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.693.807/0001-40

Certidão nº: 10695411/2021

Expedição: 25/03/2021, às 13:37:43

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 26.693.807/0001-40, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e serão atualizados até 7 (sete) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aplicação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<https://www.tst.jus.br/>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas individuais perante o Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 25/03/2021

Hora: 09:33:49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000086

Controle da Autenticação

7E7.A06.CA8.2B1.835

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0001-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES		
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858			
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB	
1821100 -Serviços de pré-impressão			
<p>Reservado o direito da a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>			

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 28/03/2021</p> <p>Certidão emitida em: 27/01/2021 23:17:00</p>
--

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
 Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZÉRAS

Creditado

Banco 260 N. Pagamentos S.A.
 Agência (sem DV) 1
 Conta corrente (com DV) 462764952
 CNPJ 26.893.807/0001-40
 Nome favorecido RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 32.803
 Valor 1.347,40
 Destinação 0
 Data transferência 26/03/2021
 C* - CNPJ diferente
 Autenticação SISBB 39C2FD00BA464E82

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.	26/03/2021 08:49:05
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	26/03/2021 09:22:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

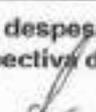
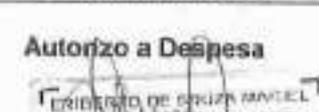
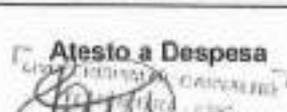
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

RUA DO ABRAZADOR

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal		00375	01/09/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	950,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços
			Modalidade: 0 - Ordinária 1 - Extrativa 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso Orçamentário: 1001000 - Recursos Ordinários - Recursos de Exercício Corrente		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não)	Convenio
		N	Nº de Diárias 0
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância 0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00
CREDOR			
Nome: STUDIO PLANET		C.N.P.J.: 26.693.807/0001-40	
Endereço: RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858		Identidade:	
Bairro: Cajazeiras		CEP: 53000000	
Cidade: Cajazeiras		UF: PB Telefone:	
		Fax: () -	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DESTA CASA LEGISLATIVA, COM REFERENCIA AO PERÍODO DE AGOSTO DE 2021.			
			Total: 950,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Saldo Anterior: 17.390,50		Saldo Atual: 16.440,50	
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa	
			
THYAGO SOUZA MACANBIRA Especialista	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL RESPONSÁVEL	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000051	SITUAÇÃO Regular
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO A18FB153	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA
03/09/2021 10:36:05	Setembro/2021		
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE
Isenção		Não	Sim
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO	
Microempreendedor Individual (MEI)		CAJAZEIRAS / PARAÍBA	
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	
	26.693.807/0001-40	STUDIO PLANET	
	ENDEREÇO		
	RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 858 - JARDIM OASIS - CEP: 58900000		
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
CAJAZEIRAS/PARAÍBA		528498	
TOMADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	
	08.841.553/0001-88	CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	
	ENDEREÇO		
	PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, S/N - CENTRO - CEP: 58900000		
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
CAJAZEIRAS/PB		532541	
SERVIÇOS PRESTADOS			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS			
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão			
DESCRIÇÃO			
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
OBSERVAÇÃO			
VALORES BÁSICOS			
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)
950,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS			
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES			
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
0,00	950,00	0,00	0,00
			VALOR LÍQUIDO (R\$)
			950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 03/09/2021
 Hora: 10:41:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000445

Controle de Autenticação

8E8.6C4.835.B1A.95E

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0001-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES	
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858		
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
1821100 -Serviços de pré-impressão		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 20/09/2021</p> <p>Certidão emitida em: 22/07/2021 15:16:21</p>
--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.693.807/0001-40
Certidão nº: 27224800/2021
Expedição: 03/09/2021, às 10:36:44
Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.693.807/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: F9B4.1FF4.ABE0.699E

Emitida no dia 03/09/2021 às 10:36:55

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.693.807/0001-40

Razão Social: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES

Endereço: AV COM VITAL ROLIM SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090101262992157878

Informação obtida em 03/09/2021 10:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.693.897/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL AL EXANDRE GONCALVES 11951593405

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CELSO MATOS ROLIM	NÚMERO 858	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEBRAS	UF PB
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETXEROXCZ@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9163-5580
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 10:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405**
CNPJ: **26.593.807/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:46 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **8D1C.2D6C.DB39.16D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 260 INU PAGAMENTOS S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 462754982
CNPJ 26.893.807/0001-40
Nome favorecido RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.802
Valor 950,00
Destinação 0
Data transferência 08/09/2021
C - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3A8716D4C153AB3D

Assinado por JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA 08/09/2021 09:30:35
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 08/09/2021 09:32:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

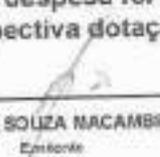
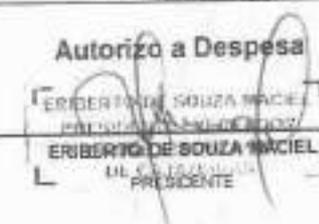
Foder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC/MS DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA
Unidade Entidade 01010 Câmara Municipal		00154	16/04/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	372,30
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Crédito Especial / Extraordinário	Metas: Serviço	Modalidade: 0 - Outros 1 - Educativo 2 - Outros 0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - 06199 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Reclassific.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 -> Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M. -> Gestão e Manutenção Legislativa -> Ação Legislativa -> Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Regime de Adiantamento N	Nº de Diárias R\$ 0,00
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Sem Licitação		Processo Homologada	Importância 0,00
		Val. Contratado	0,00
		Valor do Aditivo	0,00
		Total	0,00
CREDOR			
Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONÇALVES		C.N.P.J.: 26.693.807/0001-40	Identidade:
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000 UF: PB Telefone:	Fax:
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
CORRESPONDENTE A SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES PRETO E BRANCO, IMPRESSÕES COLORIDAS, DE DOCUMENTOS, DESTA CASA LEGISLATIVA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2021.			
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.
			Unitário
			Total
			Total: 372,30
SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Saldo Anterior : 158.897,54		Saldo Atual : 158.525,24	
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa	
 THYAGO SOUZA MACAMBIRA Entornte	 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	 LÍVIA CHAVES DE CARVALHO LÍVIA CHAVES DE CARVALHO MAT. 000726 Tocouara	

 <p>PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E</p>	Número da Nota 43
	Data e Hora da Emissão 26/04/2021 08:41:32
	Código de Verificação AD875AD21EE5

PRESTADOR DE SERVIÇO

	Nome/Razão Social RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES		
	CPF/CNPJ 26.693.807/0001-40	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 528498
	Endereço RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 858, CASA, B.JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000		
Município/UF CAJAZEIRAS /PB	Email planetxeroxcz@gmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		
CPF/CNPJ 08.841.553/0001-89	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, SN, CAMARA MUNICIPAL, B.CENTRO, CEP: 58.900-000		
Município/UF CAJAZEIRAS /PB	Email camaramunicipalcz.pb@gmail.com	

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	0,00	372,30	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

4 ARTES GRAFICAS, 352 IMPRESSOES PRETO & BRANCO, 35 IMPRESSOES COLORIDAS, 34 CERTIFICADOS					
Tipo do Serviço Serviços em Geral - MEI					Data da Prestação 26/04/2021
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
Total da Nota (R\$) 372,30	Base de Cálculo (R\$) 372,30	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Imune/Isento (Prest. Optante Simples Nacional)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 24/04/2021
 Hora: 21:09:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000247

Controle da Autenticação

E28.0AA.D06.D7F.2A9

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0061-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES	
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858		
B. JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
1821100 - Serviços de pré-impressão		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 23/06/2021

Certidão emitida em: 24/04/2021 21:09:38

Valor	Inscrição
-------	-----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.693.807/0001-40
Razão Social: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES
Endereço: AV COM VITAL ROLIM SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701212439850243

Informação obtida em 24/04/2021 21:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.893.807/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2016
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CELSO MATOS ROLIM	NÚMERO 858	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETXEROXCZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9163-5580
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2021 às 21:04:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405**
CNPJ: **26.693.807/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:01:07 do dia 24/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2021.
Código de controle da certidão: **43FD.E7F1.5546.B35D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.693.807/0001-40

Certidão nº: 13425345/2021

Expedição: 24/04/2021, às 21:01:22

Validade: 20/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.693.807/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3EAE.2D2A.0654.DFA9

Emitida no dia 24/04/2021 às 21:01:35

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

SISBB² - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.17.30
0099X00099 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

BANCO: 260 - Nu Pagamentos S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 46.276.498-2

FAVORECIDO: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593

CPF/CNPJ: 26.693.887/0001-48

VALOR: R\$ 372,30

DEBITO EM: 26/04/2021

DOCUMENTO: 042606

AUTENTICACAO SISBB: 1.BCA.FF5.2A5.SDB.A83

Poder Legislativo

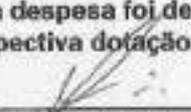
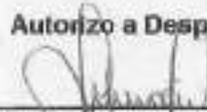
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

RUA DE ALBERTO DE

2011

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA			
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00251	16/06/2021			
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	5.411,55			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA						
Tipo de Crédito 0	0 - Operacionais 1 - Especial 2 - Extraordinário	Crédito Especial / Extraordinário	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Reordenada 2 - Orçat			
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39—06199		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17				
Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M				
Subclassif.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		↳ Gestão e Manutenção Legislativa				
Fonte de Recurso Orçamentário 1001000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Ação Legislativa				
↳ Legislativa						
Cota/Serviço de Engenharia (Cota/Nº)	Cota/Serviço Inicial (Cota/Nº)	Regime de Adiantamento N	Convênio Nº de Dúvidas R\$ 0,00			
LICITAÇÃO						
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Preço	Honorária	Impostos 0,00			
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00			
CREDOR						
Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONÇALVES		C.N.P.J.: 26.695.807/0001-40				
Endereço: Bairro: Jaguaribe		Identidade:				
Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000				
		UF: PB Telefone:				
Banco	Agência	Cota Bancária	Inscrição Municipal			
HISTÓRICO						
CORRESPONDENTE A SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO DESTA CASA - 30.768 PAGINAS, IMPRESSOES PRETO E BRANCO, IMPRESSOES COLORIDAS, DE DOCUMENTOS, DESTA CASA LEGISLATIVA CORRESPONDENTE AO PERIODO DE JUNHO DE 2021.						
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total	
					Total:	5.411,55
SALDO ORÇAMENTÁRIO						
Saldo Anterior :		84.060,22	Saldo Atual :		78.648,67	
ASSINATURAS						
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Autorizo a Despesa		Atesto a Despesa		
						
THYAGO SOUZA MACAMBRA Estatante		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		Responsável		

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E</p>	Número da Nota 47
	Data e Hora da Emissão 18/06/2021 09:45:38
	Código de Verificação A3C5A07E1994

PRESTADOR DE SERVIÇO

	Nome/Razão Social RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES		
	CPF/CNPJ 26.693.807/0001-40	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 528498
	Endereço RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 858, CASA, B.JARDIM OASTS, CEP: 58.900-000		
Município/UF CAJAZEIRAS /PB	Email planetxeroxcz@gmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		
CPF/CNPJ 08.841.553/0001-89	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, SN, CAMARA MUNICIPAL, B.CENTRO, CEP: 58.900-000		
Município/UF CAJAZEIRAS /PB	Email camaramunicipalcz.pb@gmail.com	

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	0,00	5.411,55	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIGITALIZAÇÕES DO ARQUIVO MUNICIPAL - 30.708 PAGINAS
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, ARTE GRAFICA, DIGITALIZAÇÕES DOCUMENTOS DA SECRETARIA

Tipo do Serviço Serviços em Geral - MEI					Data da Prestação 18/06/2021	
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00	
Total da Nota (R\$) 5.411,55	Base de Cálculo (R\$) 5.411,55	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Imune/Isento (Prest. Optante Simples Nacional)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.693.807/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2016	
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R CELSO MATOS ROLIM		NÚMERO 858	COMPLEMENTO CASA		
CEP 58.906-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZERAS			UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETXEROXCZ@HOTMAIL.COM			TELEFONE (83) 9163-5580		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 16:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.693.807/0001-40

Razão Social: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES

Endereço: AV COM VITAL ROLIM SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601093449457736

Informação obtida em 17/06/2021 16:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.693.807/0001-40
Certidão n°: 19031161/2021
Expedição: 17/06/2021, às 16:47:31
Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.693.807/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
CNPJ: 26.693.807/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:07 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2021.
Código de controle da certidão: **A01E.F2DB.3B13.9143**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 17/06/2021
Hora: 16:46:06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021/000247

Controle da Autenticação
E28.0AA.D06.D7F.2A9

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0001-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES		
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858			
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB	
1821100 -Serviços de pré-impressão			
<p>Ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>			

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 23/06/2021

Certidão emitida em: 24/04/2021 21:09:38

NOME DO ARQUIVO	TIPOLOGIA	MÊS	ANO	PAG.	UNID.	TOTAL
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL EM 2011	PORTARIA	-	2011	233	R\$ 0,15	R\$ 34,95
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL EM 1999	PORTARIA	-	1999	11	R\$ 0,15	R\$ 1,65
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL EM 2010	PORTARIA	-	2010	288	R\$ 0,15	R\$ 42,90
BALANCETE SINTETICO MÊS AGOSTO DE 2009	BALANCETE	AGOSTO	2009	277	R\$ 0,15	R\$ 41,55
BALANCETE SINTETICO MÊS JULHO DE 2009	BALANCETE	JULHO	2009	355	R\$ 0,15	R\$ 53,25
BALANCETE SINTETICO MÊS NOVEMBRO DE 2009	BALANCETE	NOVEMBRO	2009	330	R\$ 0,15	R\$ 49,50
BALANCETE SINTETICO MÊS JUNHO DE 1993	BALANCETE	JUNHO	1993	282	R\$ 0,15	R\$ 42,30
BALANCETE SINTETICO MÊS AGOSTO DE 1993	BALANCETE	AGOSTO	1993	367	R\$ 0,15	R\$ 55,05
BALANCETE SINTETICO MÊS SETEMBRO DE 1993	BALANCETE	SETEMBRO	1993	309	R\$ 0,15	R\$ 46,35
BALANCETE SINTETICO MÊS JULHO DE 1993	BALANCETE	JULHO	1993	270	R\$ 0,15	R\$ 40,50
BALANCETE SINTETICO MÊS DEZEMBRO DE 1993	BALANCETE	DEZEMBRO	1993	243	R\$ 0,15	R\$ 36,45
BALANCETE SINTETICO MÊS NOVEMBRO DE 1993	BALANCETE	NOVEMBRO	1993	346	R\$ 0,15	R\$ 51,90
BALANCETE SINTETICO MÊS OUTUBRO DE 1993	BALANCETE	OUTUBRO	1993	353	R\$ 0,15	R\$ 52,95
LEIS MUNICIPAIS DE 1998	LEIS	-	1998	207	R\$ 0,15	R\$ 31,05
PROJETO LDO DE 2008	PROJETO	-	2008	20	R\$ 0,15	R\$ 3,00
PROJETO LDO DE 2009	PROJETO	-	2009	26	R\$ 0,15	R\$ 3,90
PROJETO LDO DE 2006 (2)	PROJETO	-	2009	30	R\$ 0,15	R\$ 4,50
PROJETO LDO DE 2009	PROJETO	-	2009	184	R\$ 0,15	R\$ 27,60
PROJETO LDO DE 2009 (3)	PROJETO	-	2009	26	R\$ 0,15	R\$ 3,90
PROJETO LDO DE 2009 (4)	PROJETO	-	2009	31	R\$ 0,15	R\$ 4,65
PROJETO LOA DE 2008	PROJETO	-	2008	117	R\$ 0,15	R\$ 17,55
PROJETO LOA DE 2008 (2)	PROJETO	-	2008	178	R\$ 0,15	R\$ 26,70
PROJETO LDO DE 2008 (2)	PROJETO	-	2008	20	R\$ 0,15	R\$ 3,00
PROJETO LOA DE 2009 (2)	PROJETO	-	2009	177	R\$ 0,15	R\$ 26,55
BALANCETE SINTETICO MÊS AGOSTO DE 1992	BALANCETE	AGOSTO	1992	185	R\$ 0,15	R\$ 27,75
BALANCETE SINTETICO MÊS DEZEMBRO DE 1992	BALANCETE	DEZEMBRO	1992	90	R\$ 0,15	R\$ 14,85
BALANCETE SINTETICO MÊS JULHO DE 1992	BALANCETE	JULHO	1992	276	R\$ 0,15	R\$ 41,40
BALANCETE SINTETICO MÊS JUNHO DE 1992	BALANCETE	JUNHO	1992	248	R\$ 0,15	R\$ 37,20
BALANCETE SINTETICO MÊS NOVEMBRO DE 1992	BALANCETE	NOVEMBRO	1992	309	R\$ 0,15	R\$ 46,35

BALANCETE SINTÉTICO MÉS OUTUBRO DE 1992	BALANCETE	OUTUBRO	1992	108	R\$ 0,15	R\$ 16,20
BALANCETE SINTÉTICO MÉS SETEMBRO PARTE 01 DE 1992	BALANCETE	SETEMBRO	1992	52	R\$ 0,15	R\$ 7,80
BALANCETE SINTÉTICO MÉS SETEMBRO PARTE 02 DE 1992	BALANCETE	SETEMBRO	1992	166	R\$ 0,15	R\$ 24,90
DOCUMENTOS AVULSOS OUTUBRO E NOVEMBRO DE 1992	BALANCETE	.	1992	23	R\$ 0,15	R\$ 3,45
FICHA FINANCEIRA MÉS ABRIL A DEZEMBRO DE 1992	BALANCETE	.	1992	20	R\$ 0,15	R\$ 3,00
BALANCETE SINTÉTICO MÉS SETEMBRO PARTE 01 DE 2008	BALANCETE	SETEMBRO	2008	248	R\$ 0,15	R\$ 36,90
BALANCETE SINTÉTICO MÉS SETEMBRO PARTE 02 DE 2008	BALANCETE	SETEMBRO	2008	480	R\$ 0,15	R\$ 72,00
BALANCETE SINTÉTICO MÉS OUTUBRO DE 2008	BALANCETE	OUTUBRO	2008	148	R\$ 0,15	R\$ 21,90
BALANCETE SINTÉTICO MÉS JANEIRO DE 1993	BALANCETE	JANEIRO	1993	260	R\$ 0,15	R\$ 39,00
BALANCETE SINTÉTICO MÉS FEVEREIRO DE 1993	BALANCETE	FEVEREIRO	1993	269	R\$ 0,15	R\$ 40,35
BALANCETE SINTÉTICO MÉS MARÇO DE 1993	BALANCETE	MARÇO	1993	346	R\$ 0,15	R\$ 51,90
BALANCETE SINTÉTICO MÉS ABRIL DE 1993	BALANCETE	ABRIL	1993	256	R\$ 0,15	R\$ 38,40
BALANCETE SINTÉTICO MÉS MAIO DE 1993	BALANCETE	MAIO	1993	317	R\$ 0,15	R\$ 47,55
BALANCETE SINTÉTICO MÉS DEZEMBRO DE 1994	BALANCETE	DEZEMBRO	1994	642	R\$ 0,15	R\$ 96,30
BALANCETE SINTÉTICO MÉS SETEMBRO DE 1994	BALANCETE	SETEMBRO	1994	471	R\$ 0,15	R\$ 70,65
COPIAS EMPENHOS PMC ANO 1990	COPIAS	.	1990	181	R\$ 0,15	R\$ 27,15
BALANCETE SINTÉTICO MÉS MARÇO PARTE 01 DE 1990	BALANCETE	MARÇO	1990	325	R\$ 0,15	R\$ 48,75
BALANCETE SINTÉTICO MÉS FEVEREIRO DE 1990	BALANCETE	FEVEREIRO	1990	197	R\$ 0,15	R\$ 29,55
BALANCETE SINTÉTICO MÉS MARÇO PARTE 02 DE 1990	BALANCETE	MARÇO	1990	386	R\$ 0,15	R\$ 57,90
CONTROLE DE ORÇAMENTO DE 1990	CONTROLE	.	1990	28	R\$ 0,15	R\$ 3,75
BALANCETE SINTÉTICO MÉS JANEIRO DE 1990	BALANCETE	JANEIRO	1990	674	R\$ 0,15	R\$ 101,10
BALANCETE SINTÉTICO MÉS ABRIL DE 1992	BALANCETE	ABRIL	1992	229	R\$ 0,15	R\$ 34,35
BALANCETE SINTÉTICO FEVEREIRO DE 1992	BALANCETE	FEVEREIRO	1992	208	R\$ 0,15	R\$ 30,20
BALANCETE SINTÉTICO JANEIRO PARTE 01 DE 1992.	BALANCETE	JANEIRO	1992	278	R\$ 0,15	R\$ 41,70
BALANCETE SINTÉTICO MARÇO DE 1992	BALANCETE	MARÇO	1992	163	R\$ 0,15	R\$ 24,45
BALANCETE SINTÉTICO MÉS JANEIRO DE 1992.	BALANCETE	JANEIRO	1992	317	R\$ 0,15	R\$ 47,55
BALANCETE SINTÉTICO MÉS MAIO DE 1992	BALANCETE	MAIO	1992	221	R\$ 0,15	R\$ 33,15
BALANCETE SINTÉTICO MÉS DEZEMBRO DE 1995	BALANCETE	DEZEMBRO	1995	354	R\$ 0,15	R\$ 53,10

BALANCETE SINTÉTICO MÊS JULHO DE 1995	BALANCETE	JULHO	1995	533	R\$ 0,15	R\$ 79,95
BALANCETE SINTÉTICO MÊS JUNHO DE 1995	BALANCETE	JUNHO	1995	372	R\$ 0,15	R\$ 55,80
BALANCETE SINTÉTICO MÊS MAIO DE 1995	BALANCETE	MAIO	1995	568	R\$ 0,15	R\$ 84,90
BALANCETE SINTÉTICO MÊS NOVEMBRO DE 1995	BALANCETE	NOVEMBRO	1995	168	R\$ 0,15	R\$ 25,20
BALANCETE SINTÉTICO MÊS SETEMBRO DE 1995	BALANCETE	SETEMBRO	1995	452	R\$ 0,15	R\$ 67,80
BALANCETE SINTÉTICO MÊS OUTUBRO DE 1995	BALANCETE	OUTUBRO	1995	375	R\$ 0,15	R\$ 56,25
BALANCETE SINTÉTICO MÊS DEZEMBRO DE 1990						
BALANCETE SINTÉTICO MÊS DEZEMBRO DE 1990	BALANCETE	DEZEMBRO	1990	151	R\$ 0,15	R\$ 22,65
BALANCETE SINTÉTICO MÊS SETEMBRO DE 1990	BALANCETE	SETEMBRO	1990	204	R\$ 0,15	R\$ 30,60
BALANCETE SINTÉTICO MÊS JUNHO DE 1990	BALANCETE	JUNHO	1990	384	R\$ 0,15	R\$ 57,60
BALANCETE SINTÉTICO MÊS AGOSTO DE 1990	BALANCETE	AGOSTO	1990	357	R\$ 0,15	R\$ 53,55
BALANCETE SINTÉTICO MÊS OUTUBRO DE 1990	BALANCETE	OUTUBRO	1990	299	R\$ 0,15	R\$ 44,85
BALANCETE SINTÉTICO MÊS NOVEMBRO DE 1990	BALANCETE	NOVEMBRO	1990	356	R\$ 0,15	R\$ 53,40
BALANCETE SINTÉTICO MÊS MAIO DE 2017						
BALANCETE SINTÉTICO MÊS MAIO DE 2017	BALANCETE	MAIO	2017	760	R\$ 0,15	R\$ 114,00
BALANCETE SINTÉTICO MÊS NOVEMBRO DE 2017	BALANCETE	NOVEMBRO	2017	634	R\$ 0,15	R\$ 95,10
BALANCETE SINTÉTICO MÊS AGOSTO DE 2017	BALANCETE	AGOSTO	2017	612	R\$ 0,15	R\$ 91,80
BALANCETE SINTÉTICO MÊS JUNHO DE 2017	BALANCETE	JUNHO	2017	881	R\$ 0,15	R\$ 132,15
BALANCETE SINTÉTICO MÊS DEZEMBRO DE 2017	BALANCETE	DEZEMBRO	2017	852	R\$ 0,15	R\$ 127,80
BALANCETE SINTÉTICO MÊS JUNHO DE 2017	BALANCETE	JUNHO	2017	663	R\$ 0,15	R\$ 99,45
BALANCETE SINTÉTICO MÊS SETEMBRO DE 2017	BALANCETE	SETEMBRO	2017	724	R\$ 0,15	R\$ 108,60
BALANCETE SINTÉTICO MÊS JULHO DE 2011						
BALANCETE SINTÉTICO MÊS JULHO DE 2011	BALANCETE	JULHO	2011	42	R\$ 0,15	R\$ 6,30
BALANCETE SINTÉTICO MÊS DEZEMBRO DE 2018						
BALANCETE SINTÉTICO MÊS DEZEMBRO DE 2018	BALANCETE	DEZEMBRO	2018	1053	R\$ 0,15	R\$ 157,95
BALANCETE SINTÉTICO MÊS MAIO DE 2018	BALANCETE	MAIO	2018	704	R\$ 0,15	R\$ 105,60
BALANCETE SINTÉTICO MÊS FEVEREIRO DE 2018	BALANCETE	FEVEREIRO	2018	691	R\$ 0,15	R\$ 103,65
BALANCETE SINTÉTICO MÊS ABRIL DE 2018	BALANCETE	ABRIL	2018	831	R\$ 0,15	R\$ 124,65
BALANCETE SINTÉTICO MÊS MARÇO DE 2018	BALANCETE	MARÇO	2018	736	R\$ 0,15	R\$ 110,40
BALANCETE SINTÉTICO MÊS NOVEMBRO DE 2018	BALANCETE	NOVEMBRO	2018	635	R\$ 0,15	R\$ 95,25
BALANCETE SINTÉTICO MÊS JANEIRO DE 2018	BALANCETE	JANEIRO	2018	686	R\$ 0,15	R\$ 99,90
BALANCETE SINTÉTICO MÊS JUNHO DE 2018	BALANCETE	JUNHO	2018	730	R\$ 0,15	R\$ 109,50
BALANCETE SINTÉTICO MÊS ABRIL DE 1996						
BALANCETE SINTÉTICO MÊS ABRIL DE 1996	BALANCETE	ABRIL	1996	318	R\$ 0,15	R\$ 47,70

BALANCETE SINTÉTICO MÊS JULHO DE 1996	BALANCETE	JULHO	1996	140	R\$ 0,15	R\$ 21,00
BALANCETE SINTÉTICO MÊS DEZEMBRO DE 1996	BALANCETE	DEZEMBRO	1996	172	R\$ 0,15	R\$ 25,80
BALANCETE SINTÉTICO MÊS MARÇO DE 1996	BALANCETE	MARÇO	1996	169	R\$ 0,15	R\$ 25,35
BALANCETE SINTÉTICO MÊS FEVEREIRO DE 1996	BALANCETE	FEVEREIRO	1996	220	R\$ 0,15	R\$ 33,00
BALANCETE SINTÉTICO MÊS JUNHO DE 1996	BALANCETE	JUNHO	1996	174	R\$ 0,15	R\$ 26,10
BALANCETE SINTÉTICO MÊS OUTUBRO DE 1996	BALANCETE	OUTUBRO	1996	133	R\$ 0,15	R\$ 19,95
BALANCETE SINTÉTICO MÊS SETEMBRO DE 1996	BALANCETE	SETEMBRO	1996	89	R\$ 0,15	R\$ 13,35
BALANCETE SINTÉTICO MÊS NOVEMBRO DE 1996	BALANCETE	NOVEMBRO	1996	52	R\$ 0,15	R\$ 7,80
BALANCETE SINTÉTICO MÊS AGOSTO DE 1996	BALANCETE	AGOSTO	1996	19	R\$ 0,15	R\$ 2,85
BALANCETE SINTÉTICO MÊS JANEIRO DE 1996	BALANCETE	JANEIRO	1996	232	R\$ 0,15	R\$ 34,80
BALANCETE SINTÉTICO MÊS MAIO DE 1996	BALANCETE	MAIO	1996	344	R\$ 0,15	R\$ 51,60
TOTAL			2092	2070	TOTAL	R\$ 308,58
TOTAL			2070	TOTAL	R\$ 450,70	

Nº PEDIDO	SERVIÇO	VALOR	DATA DO PEDIDO	DESCRIÇÃO
#6066171	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	26/05/2021	1 ARTE INFORMATIVO PARA O ADV. + 1 ARTE PARA ERIBERTO COM INFORMATIVO
#6066176	DIGITALIZAÇÃO	R\$ 39,30	26/05/2021	DIGITALIZAÇÃO SOLICITADA PELA TESOUREIRA
#6066588	ARTE GRAFICA	R\$ 90,00	27/05/2021	1 ARTE SESSÃO MEIO AMBIENTE + 1 ARTE DE ANIVERSARIO POR JULIANA
#6071019	ARTE GRAFICA	R\$ 90,00	27/05/2021	1 ARTE DE ANIVERSARIO COM NOVO FORMATO
#6082845	ARTE GRAFICA	R\$ 90,00	01/06/2021	1 ARTE DE ANIV. FATIMA BARBOSA + 1 DO DIA DA IMPRENSA
#8104718	DIGITALIZAÇÃO	R\$ 5,25	03/06/2021	DIGITALIZAÇÃO DO AUTOGRAFO DE LEI 50
#8102158	ARTE GRAFICA	R\$ 90,00	03/06/2021	1 ARTE COMUNICADO + 1 ARTE DE ERIBERTO
#6106717	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	05/06/2021	1 ARTE ANIV. MARIA HENRIQUE + 1 ARTE DO MEIO AMBIENTE
#6183982	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	07/06/2021	1 ARTE DE ERIBERTO INICIO DE SEMANA + 1 ARTE ANIV. RAYANE CARLA
#6183912	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	08/06/2021	1 ARTE REQUERIMENTOS APROVADOS + 1 ARTE ANIV. CUIROGA
#6183827	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	11/06/2021	1 ARTE ANIV. JULIANA ALVES + 1 ARTE ANIV. JOSEF BEZERRA
#6183935	ARTE GRAFICA	R\$ 90,00	12/06/2021	1 ARTE DE NOTA DE FALECIMENTO PEDIDO POR ERIBERTO
#6183938	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	12/06/2021	1 ARTE ANIV. BRENO PRES + 1 ARTE ANIV. EDILENE VITORIANO
#6183940	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	13/06/2021	1 ARTE DE COMEMORAÇÃO ERIBERTO 40 A
#6183947	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	13/06/2021	1 ARTE ANIV. LILIANE MARIA + 1 ARTE ANIV. MARIA DO CARMO
#6183853	IMPRESSÃO	R\$ 10,80	14/06/2021	IMPRESSÃO DOCUMENTO ATOS DO PREFEITO COM ENCADERNACÃO
#6183950	ARTE GRAFICA	R\$ 90,00	17/06/2021	ARTE REQUERIMENTOS APROVADOS + 1 ARTE ANIV. JUCICLEIDE NASCIMENTO
#6186226	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	18/06/2021	1 ARTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALAZERAS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 44A0.C716.1F45.6731

Emitida no dia 18/06/2021 às 10:17:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a **débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 89-X
 Conta corrente 12289-8 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 260 Nu Pagamentos S.A.
 Agência (sem DV) 1
 Conta corrente (com DV) 462764952
 CNPJ 26.893.807/0001-40
 Nome favorecido RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951833495
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 62.223
 Valor 5.411,55
 Destinação 0
 Data transferência 22/06/2021
 C - CNPJ diferente
 Autenticação SISBB 0C8F1CAE700F425F

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	22/06/2021 12:45:18
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	22/06/2021 13:03:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 PLACA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00541	16/12/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	950,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinária	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade? 0	Ordinário 1 - Estimativo 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39--06199		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17			
Des.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subitem: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara			
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa			
Cod. da Obra/Serviço de Engenharia		Regime de Adiantamento	(Sim/Não) N	Num. do Convênio	Nº de Diárias 0

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 000112021	Homologada	01/09/2021	Importância	0,00
Cod. Contrato: 35 - 00042/2021		Nº do Aditivo: /			
Outros Obrigações Contratuais					

CREDOR

Nome: STUDIO PLANET		C.N.P.J.: 26.693.807/0001-40		Identidade:	
Endereço: RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858					
Bairro:		CEP: 58000000		Fax: () -	
Cidade: Cajazeiras					
UF: PB		Telefone:			
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DESTA CASA LEGISLATIVA, COM REFERENCIA AO PERÍODO DE DEZEMBRO 2021.

Total: 950,00**SALDO ORÇAMENTÁRIO****Saldo Anterior: 4.867,09****Saldo Atual: 3.917,09****ASSINATURAS**

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação

THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Empenho

Autorizo a Despesa

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

Atesto a Despesa

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
RESP. - CME
RUA. 000125
Responsável

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000056	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO E93803EC	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA		Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	
21/12/2021 08:52:56		Dezembro/2021			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Isenção			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempreendedor Individual (MEI)			CAJAZEIRAS / PARAÍBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	26.693.807/0001-40		STUDIO PLANET		
	ENDEREÇO				
	RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 858 - JARDIM OASIS - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO			INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
CAJAZEIRAS/PARAÍBA			528498		
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.841.553/0001-89		CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		
	ENDEREÇO				
	RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 01 - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO			INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
CAJAZEIRAS/PB			532541		
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão					
DESCRIÇÃO					
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)		DESCONTO CONDICIONADO (R\$)		DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	
950,00		0,00		0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		INSS (R\$)	
0,00		0,00		0,00	
CSLL (R\$)		IRRF (R\$)			
0,00		0,00			
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)		BASE DE CÁLCULO (R\$)		VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00		950,00		950,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 21/12/2021
Hora: 08:57:06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021/000681

Controle da Autenticação
2CF.641.7F2.495.D02

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.693.807/0001-40	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES		
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM 858			
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB	
1821100 -Serviços de pré-impressão			
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>			

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 21/01/2022</p> <p>Certidão emitida em: 22/11/2021 22:06:19</p>
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
CNPJ: 26.693.807/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:44 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2022.

Código de controle da certidão: **9524.F0C7.493F.25BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.693.807/0001-40
Certidão nº: 57476037/2021
Expedição: 21/12/2021, às 08:59:17
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.693.807/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO

CÓDIGO: A75E.B334.DCDC.6809

Emitida no dia 21/12/2021 às 08:59:31

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.693.807/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.693.807/0001-40

Razão Social: RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES

Endereço: AV COM VITAL ROLIM SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120501105458282253

Informação obtida em 21/12/2021 09:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.693.807/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2016
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405		
TÍTULO DO ESTABLECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO PLANET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-91 - Fotocópias 77.33-1-90 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CELSO MATOS ROLIM	NÚMERO 658	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETXEROXCZ@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 9163-5580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 09:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 99-X
Conta corrente 12269-6 CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 462764982
CNPJ 26.693.807/0001-40
Nome favorecido RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES 11951593405
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.136
Valor 950,00
Destinação 0
Data transferência 21/12/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 45DFD13EE735B6F3

Assinada por	JE700145 LÍMIA CRISPIM DE CA	21/12/2021 11:26:58
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	21/12/2021 11:44:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

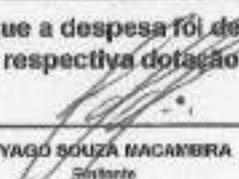
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

P.º Nº DE APROVAÇÃO

003

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA
Unidade Finalizante 01010 Câmara Municipal		00185	18/05/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	4.940,10
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraorçamentário	Credito Especial / Extraorçamentário	Metas: Serviços
			Modalidade 0 - Ordinária 1 - Especial 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.99.39—06199 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subclassificação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 → Manutenção dos Ativos: Administrativos e Legislativos da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Fonte da Receita Orçamentária 1001020 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente			
Obras/Serviço de Engenharia (Anexo)	Obras/Serviço Técnico (Anexo)	Regime de Adiantamento (Anexo) N	Convênio Nº de Diárias R\$ 0,00
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Sem Licitação		Processo	Homologada
		Importância	0,00
		Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00 Total 0,00
CREDOR			
Nome: RAFAEL ALEXANDRE GONÇALVES		C.N.P.J.: 26.693.807/0001-40	
Endereço: Bairro: Jaguaribe		Identidade:	
Cidade: João Pessoa		CUP: 58000000	
		UF: PB Telefone: Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
CORRESPONDENTE A SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO, IMPRESSÕES PRETO E BRANCO, IMPRESSÕES COLORIDAS, DE DOCUMENTOS, DESTA CASA LEGISLATIVA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2021.			
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.
			Unitário
			Total
			Total: 4.940,10
SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Saldo Anterior : 137.810,20		Saldo Atual : 132.870,10	
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa	
			
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Secretário	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL Responsável	

 <p>PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E</p>	Número da Nota				
	45				
	Data e Hora de Emissão				
		25/05/2021 10:11:40			
		Código de Verificação			
		4EEBEEB9323B			
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social				
	RAFAEL ALEXANDRE GONCALVES				
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual			
26.693.807/0001-40		Inscrição Municipal			
		528498			
Endereço					
RUA DOUTOR CELSO MATOS ROLIM, 858, CASA, B.JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB	planetzerocoz@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
08.841.553/0001-89					
Endereço					
PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, SN, CAMARA MUNICIPAL, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB	camaramunicipalcz.pb@gmail.com				
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
14.08 - Encadernação, gravação e duração de livros, revistas e congêneres.	0,00	4.940,10	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO, DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL.					
Tipo do Serviço		Data da Prestação			
Serviços em Geral - MEI		25/05/2021			
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
4.940,10	4.940,10	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gera ISS pois a Nota é da operação: Imune/Isento (Prest. Optante Simples Nacional)					

REQUERIDO	SERVICO	VALOR	DATA DO PEDIDO	DESCRICAO
65928252	IMPRESSAO	R\$ 103,30	27/04/2021	800 COPIAS PROJETO DE LEI Nº 17 E 18
66925298	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	28/07/2021	ARTE DE ANIVERSARIO VEREADOR WALDEMAR
65947290	ARTE GRAFICA	R\$ 80,00	01/05/2021	ARTE SESSAO ESPECIAL DEUSIDENT PEDRO POR ERIBERTO
65948272	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	01/05/2021	3 ARTES PARA DIA DO TRABALHO, SESSAO DA FSM E ANIVERSARIO
65981976	ARTE GRAFICA	R\$ 60,00	08/05/2021	3 ARTES ANIVERSARIO ROBERTO DAS REDES E CRLA
66988429	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	09/05/2021	3 ARTE DE DIA DAS MAES PARA ERIBERTO
65988837	IMPRESSAO	R\$ 84,00	10/05/2021	IMPRESSAO DOS PROJETO DE LEI 16, 17 E 22
65989397	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	10/05/2021	ARTE GRAFICA SOLICITADA POR LVIA PARA ES
66001129	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	12/05/2021	ARTE DO DIA DO ENFERMEIRO SOLICITADA POR LVIA
66002641	ARTE GRAFICA	R\$ 90,00	12/05/2021	2 ARTE DE ANIVERSARIO E DIA DO ENFERMEIRO POR ERIBERTO
66005434	IMPRESSAO	R\$ 12,50	13/05/2021	IMPRESSAO E PLASTIFICACAO DE MATERIAL POR LVIA
66011580	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	14/05/2021	2 ARTE DE ANIVERSARIO, DELZINHO E AMELIA 1 ARTE SESSAO DIA 18 SOLICITADA POR JULIANA ALESSANDRA
66021587	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	17/05/2021	1 ARTE DO DIA INTERNACIONAL DO COMBATE A HOMOFOBIA PARA ES
66031676	ARTE GRAFICA	R\$ 80,00	17/05/2021	1 ARTE DO DIA INTERNACIONAL DO COMBATE A HOMOFOBIA PARA ERIBERTO
68025333	ARTE GRAFICA	R\$ 80,00	19/05/2021	3 ARTES DE ANIVERSARIO SOLICITADAS POR ERIBERTO
68042898	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	21/05/2021	2 ARTES DE ANIVERSARIO + 1 ARTE DO DIA AUXILIAR DE ENFERMAGEM POR ERIBERTO
68042898	ARTE GRAFICA	R\$ 50,00	21/05/2021	1 ARTE DO DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ES
		R\$ 899,70		

NOME DO ARQUIVO	TIPOLOGIA	MES	ANO	PAG.	UNID.	TOTAL
BALANCETE SINTETICO MÉS JANEIRO DE 1986	BALANCETE	JANEIRO	1986	155	R\$ 0,15	R\$ 23,25
BALANCETE SINTETICO MÉS FEVEREIRO DE 1986	BALANCETE	FEVEREIRO	1986	227	R\$ 0,15	R\$ 34,05
BALANCETE SINTETICO MÉS MARÇO DE 1986	BALANCETE	MARÇO	1986	682	R\$ 0,15	R\$ 103,90
BALANCETE SINTETICO MÉS ABRIL DE 1986	BALANCETE	ABRIL	1986	437	R\$ 0,15	R\$ 65,55
BALANCETE SINTETICO MÉS MAIO DE 1986	BALANCETE	MAIO	1986	460	R\$ 0,15	R\$ 69,00
BALANCETE SINTETICO MÉS SETEMBRO DE 1986	BALANCETE	SETEMBRO	1986	58	R\$ 0,15	R\$ 8,70
BALANCETE SINTETICO MÉS OUTUBRO DE 1986	BALANCETE	OUTUBRO	1986	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
BALANCETE SINTETICO MÉS NOVEMBRO DE 1986	BALANCETE	NOVEMBRO	1986	578	R\$ 0,15	R\$ 86,70
BALANCETE SINTETICO MÉS DEZEMBRO DE 1986	BALANCETE	DEZEMBRO	1986	759	R\$ 0,15	R\$ 113,85
BALANCETE SINTETICO MÉS DEZEMBRO DE 1986 (2)	BALANCETE	DEZEMBRO	1986	198	R\$ 0,15	R\$ 29,70
R\$ 576,90						
BALANCETE SINTETICO MÉS MARÇO DE 1990	BALANCETE	MARÇO	1990	55	R\$ 0,16	R\$ 8,25
BALANCETE SINTETICO MÉS ABRIL DE 1990	BALANCETE	ABRIL	1990	44	R\$ 0,16	R\$ 6,60
BALANCETE SINTETICO MÉS MAIO DE 1990	BALANCETE	MAIO	1990	22	R\$ 0,15	R\$ 3,30
BALANCETE SINTETICO MÉS JULHO DE 1990	BALANCETE	JULHO	1990	43	R\$ 0,16	R\$ 6,45
BALANCETE SINTETICO MÉS AGOSTO DE 1990	BALANCETE	AGOSTO	1990	39	R\$ 0,16	R\$ 5,85
BALANCETE SINTETICO MÉS SETEMBRO DE 1990	BALANCETE	SETEMBRO	1990	24	R\$ 0,16	R\$ 3,60
BALANCETE SINTETICO MÉS OUTUBRO DE 1990	BALANCETE	OUTUBRO	1990	40	R\$ 0,15	R\$ 6,00
BALANCETE SINTETICO MÉS NOVEMBRO DE 1990	BALANCETE	NOVEMBRO	1990	40	R\$ 0,15	R\$ 6,00
R\$ 48,95						
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	JANEIRO	1994	88	R\$ 0,15	R\$ 10,20
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	FEVEREIRO	1994	64	R\$ 0,16	R\$ 9,60
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	MARÇO	1994	63	R\$ 0,15	R\$ 9,45
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	ABRIL	1994	65	R\$ 0,15	R\$ 9,75
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	MAIO	1994	66	R\$ 0,15	R\$ 9,90
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	JUNHO	1994	68	R\$ 0,16	R\$ 10,20
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	JULHO	1994	79	R\$ 0,15	R\$ 11,85
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	AGOSTO	1994	81	R\$ 0,16	R\$ 12,15
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	SETEMBRO	1994	75	R\$ 0,15	R\$ 11,25
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	OUTUBRO	1994	74	R\$ 0,16	R\$ 11,10
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	NOVEMBRO	1994	70	R\$ 0,15	R\$ 10,50
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994 (2)	DEMONSTRATIVO	NOVEMBRO	1994	69	R\$ 0,15	R\$ 10,20
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 1994	DEMONSTRATIVO	DEZEMBRO	1994	91	R\$ 0,15	R\$ 13,65
R\$ 139,90						
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL JANEIRO DE 1997	BALANCETE	JANEIRO	1997	70	R\$ 0,15	R\$ 10,50
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL FEVEREIRO DE 1997	BALANCETE	FEVEREIRO	1997	39	R\$ 0,15	R\$ 5,70

BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MARÇO DE 1997	BALANCETE	MARÇO	1997	57	R\$ 0,15	R\$ 8,55
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL ABRIL DE 1997	BALANCETE	ABRIL	1997	65	R\$ 0,15	R\$ 9,75
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MAIO DE 1997	BALANCETE	MAIO	1997	78	R\$ 0,15	R\$ 11,70
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL JUNHO DE 1997	BALANCETE	JUNHO	1997	86	R\$ 0,15	R\$ 9,90
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL JULHO DE 1997	BALANCETE	JULHO	1997	61	R\$ 0,15	R\$ 9,15
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL AGOSTO DE 1997	BALANCETE	AGOSTO	1997	62	R\$ 0,15	R\$ 7,80
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL SETEMBRO DE 1997	BALANCETE	SETEMBRO	1997	51	R\$ 0,15	R\$ 7,65
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL OUTUBRO DE 1997	BALANCETE	OUTUBRO	1997	55	R\$ 0,15	R\$ 8,25
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL NOVEMBRO DE 1997	BALANCETE	NOVEMBRO	1997	53	R\$ 0,15	R\$ 7,95
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL DEZEMBRO DE 1997	BALANCETE	DEZEMBRO	1997	62	R\$ 0,15	R\$ 7,80
R\$ 101,70						
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL JANEIRO DE 1998	BALANCETE	JANEIRO	1998	43	R\$ 0,15	R\$ 6,45
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL FEVEREIRO DE 1998	BALANCETE	FEVEREIRO	1998	51	R\$ 0,15	R\$ 7,65
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MARÇO DE 1998	BALANCETE	MARÇO	1998	61	R\$ 0,15	R\$ 9,15
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL ABRIL DE 1998	BALANCETE	ABRIL	1998	64	R\$ 0,15	R\$ 9,60
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MAIO DE 1998	BALANCETE	MAIO	1998	62	R\$ 0,15	R\$ 9,30
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL JUNHO DE 1998	BALANCETE	JUNHO	1998	66	R\$ 0,15	R\$ 9,90
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL JULHO DE 1998	BALANCETE	JULHO	1998	62	R\$ 0,15	R\$ 9,30
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL AGOSTO DE 1998	BALANCETE	AGOSTO	1998	67	R\$ 0,15	R\$ 10,05
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL SETEMBRO DE 1998	BALANCETE	SETEMBRO	1998	62	R\$ 0,15	R\$ 9,30
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL OUTUBRO DE 1998	BALANCETE	OUTUBRO	1998	60	R\$ 0,15	R\$ 9,00
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL NOVEMBRO DE 1998	BALANCETE	NOVEMBRO	1998	94	R\$ 0,15	R\$ 14,10
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL DEZEMBRO DE 1998	BALANCETE	DEZEMBRO	1998	88	R\$ 0,15	R\$ 13,20
R\$ 117,90						
BALANCETE SINTETICO MÉS JANEIRO DE 1998	BALANCETE	JANEIRO	1998	278	R\$ 0,15	R\$ 41,70
BALANCETE SINTETICO MÉS FEVEREIRO DE 1998	BALANCETE	FEVEREIRO	1998	187	R\$ 0,15	R\$ 28,05
BALANCETE SINTETICO MÉS MARÇO DE 1998	BALANCETE	MARÇO	1998	387	R\$ 0,15	R\$ 58,05
BALANCETE SINTETICO MÉS ABRIL DE 1998	BALANCETE	ABRIL	1998	246	R\$ 0,15	R\$ 36,90
BALANCETE SINTETICO MÉS MAIO DE 1998	BALANCETE	MAIO	1998	347	R\$ 0,15	R\$ 52,05
BALANCETE SINTETICO MÉS JUNHO DE 1998	BALANCETE	JUNHO	1998	294	R\$ 0,15	R\$ 44,10
R\$ 266,85						
DECRETO LEGISLATIVO DE 1999	DECRETO	-	1999	60	R\$ 0,15	R\$ 9,00
DECRETO LEGISLATIVO (2) DE 1999	DECRETO	-	1999	15	R\$ 0,15	R\$ 2,25
DECRETO LEGISLATIVO (3) DE 1999	DECRETO	-	1999	74	R\$ 0,15	R\$ 11,10
DECRETO LEGISLATIVO (4) DE 1999	DECRETO	-	1999	169	R\$ 0,15	R\$ 28,35
DECRETO LEGISLATIVO (5) DE 1999	DECRETO	-	1999	365	R\$ 0,15	R\$ 54,75
DECRETO LEGISLATIVO (6) DE 1999	DECRETO	-	1999	210	R\$ 0,15	R\$ 31,50

CURRICULO VITAE RESUMO DE 1999		CURRICULO		1999	15	R\$ 0,15	R\$ 2,25
BALANCETE SINTEITICO MÉS NOVEMBRO DE 2001	BALANCETE	NOVEMBRO	2001	465	R\$ 0,15	R\$ 68,25	
BALANCETE SINTEITICO MÉS DEZEMBRO DE 2001	BALANCETE	DEZEMBRO	2001	608	R\$ 0,15	R\$ 90,90	
PEDRO RAMOS DA SILVA - 2º TEN CO APM EM SETEMBRO DE 2003							
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PARTE 01 EM 2004	PROJETO	PROJETO	2004	107	R\$ 0,15	R\$ 16,05	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PARTE 01 EM 2003	PROJETO	PROJETO	2003	109	R\$ 0,15	R\$ 16,35	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PARTE 01 EM 2002	PROJETO	PROJETO	2002	144	R\$ 0,15	R\$ 21,60	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PARTE 02 EM 2003	PROJETO	PROJETO	2003	70	R\$ 0,15	R\$ 10,50	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PARTE 03 EM 2003	PROJETO	PROJETO	2003	95	R\$ 0,15	R\$ 14,25	
MINISTERIO DA EDUCACAO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	-	89	R\$ 0,15	R\$ 13,35	
DECRETO LEGISLATIVO PARTE 01 EM 2003	DECRETO	DECRETO	2003	85	R\$ 0,15	R\$ 12,75	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PARTE 02 EM 2002	PROJETO	PROJETO	2002	237	R\$ 0,15	R\$ 35,55	
DECRETO LEGISLATIVO PARTE 01 EM 2001	DECRETO	DECRETO	2001	252	R\$ 0,15	R\$ 37,80	
RASCUNHO ATA SESSOES PASTA 01							
RASCUNHO ATA SESSOES PASTA 02	RASCUNHO	RASCUNHO	2005	318	R\$ 0,15	R\$ 47,70	
RASCUNHO ATA SESSOES PASTA 03	RASCUNHO	RASCUNHO	2005	295	R\$ 0,15	R\$ 44,40	
RASCUNHO ATA SESSOES PASTA 04	RASCUNHO	RASCUNHO	2005	392	R\$ 0,15	R\$ 58,80	
RASCUNHO ATA SESSOES PASTA 05	RASCUNHO	RASCUNHO	2005	303	R\$ 0,15	R\$ 45,45	
RASCUNHO ATA SESSOES PASTA 06	RASCUNHO	RASCUNHO	2005	322	R\$ 0,15	R\$ 48,30	
BALANCETE SINTEITICO MÉS MARÇO DE 2006							
BALANCETE SINTEITICO MÉS ABRIL PARTE 01 DE 2006	BALANCETE	MARÇO	2006	831	R\$ 0,15	R\$ 124,65	
BALANCETE SINTEITICO MÉS ABRIL PARTE 02 DE 2006	BALANCETE	ABRIL	2006	277	R\$ 0,15	R\$ 41,55	
BALANCETE SINTEITICO MÉS ABRIL PARTE 02 DE 2006							
EMPENHOS CAMARA MUNICIPAL MÉS ABRIL PARTE 01 DE 2007							
EMPENHOS CAMARA MUNICIPAL MÉS ABRIL PARTE 02 DE 2007	EMPENHOS	ABRIL	2007	238	R\$ 0,15	R\$ 35,70	
EMPENHOS CAMARA MUNICIPAL MÉS MAIO PARTE 01 DE 2007	EMPENHOS	MAIO	2007	337	R\$ 0,15	R\$ 50,55	
EMPENHOS CAMARA MUNICIPAL MÉS MAIO PARTE 02 DE 2007	EMPENHOS	MAIO	2007	320	R\$ 0,15	R\$ 48,00	
EMPENHOS CAMARA MUNICIPAL MÉS JUNHO PARTE 01 DE 2007	EMPENHOS	JUNHO	2007	359	R\$ 0,15	R\$ 53,85	
EMPENHOS CAMARA MUNICIPAL MÉS JUNHO PARTE 02 DE 2007	EMPENHOS	JUNHO	2007	324	R\$ 0,15	R\$ 48,60	
EMPENHOS CAMARA MUNICIPAL MÉS JUNHO PARTE 02 DE 2007	EMPENHOS	JUNHO	2007	220	R\$ 0,15	R\$ 33,00	

BALANCETE SINTETICO MÉS ABRIL PARTE 01 DE 2008	BALANCETE	ABRIL	2008	190	R\$ 0,15	R\$ 28,60
BALANCETE SINTETICO MÉS ABRIL PARTE 02 DE 2008	BALANCETE	ABRIL	2008	606	R\$ 0,15	R\$ 75,90
BALANCETE SINTETICO MÉS MAIO PARTE 01 DE 2008	BALANCETE	MAIO	2008	269	R\$ 0,15	R\$ 39,75
BALANCETE SINTETICO MÉS MAIO PARTE 02 DE 2008	BALANCETE	MAIO	2008	383	R\$ 0,15	R\$ 57,45
R\$ 201,00						
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MÉS JANEIRO DE 2008	BALANCETE	JANEIRO	2008	92	R\$ 0,15	R\$ 13,80
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MÉS FEVEREIRO DE 2008	BALANCETE	FEVEREIRO	2008	98	R\$ 0,15	R\$ 14,70
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MÉS MARÇO DE 2008	BALANCETE	MARÇO	2008	141	R\$ 0,15	R\$ 21,15
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MÉS ABRIL DE 2008	BALANCETE	ABRIL	2008	127	R\$ 0,15	R\$ 19,05
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MÉS MAIO DE 2008	BALANCETE	MAIO	2008	126	R\$ 0,15	R\$ 18,90
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MÉS JUNHO DE 2008	BALANCETE	JUNHO	2008	130	R\$ 0,15	R\$ 19,50
BALANCETE PREFEITURA MUNICIPAL MÉS JULHO DE 2008	BALANCETE	JULHO	2008	140	R\$ 0,15	R\$ 21,00
R\$ 128,10						
BALANCETE SINTETICO MÉS ABRIL DE 2009	BALANCETE	ABRIL	2009	299	R\$ 0,15	R\$ 44,85
BALANCETE SINTETICO MÉS MAIO PARTE 01 DE 2009	BALANCETE	MAIO	2009	362	R\$ 0,15	R\$ 54,30
BALANCETE SINTETICO MÉS MAIO PARTE 02 DE 2009	BALANCETE	MAIO	2009	365	R\$ 0,15	R\$ 54,75
RELAÇÃO DE PORTARIAS EM 2009	RELAÇÃO	-	2009	157	R\$ 0,15	R\$ 23,55
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL EM 2009	PORTARIA	-	2009	159	R\$ 0,15	R\$ 23,85
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL EM 2010	PORTARIA	-	2010	206	R\$ 0,15	R\$ 30,90
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL EM 2014	PORTARIA	-	2014	181	R\$ 0,15	R\$ 27,15
R\$ 207,85						
DEPESAS EXTRA ORÇAMENTARIAS MÉS JUNHO PARTE 01 DE 2009	DEPESAS	JUNHO	2009	261	R\$ 0,15	R\$ 39,15
DEPESAS EXTRA ORÇAMENTARIAS MÉS JUNHO PARTE 02 DE 2009	DEPESAS	JUNHO	2009	302	R\$ 0,15	R\$ 45,30
R\$ 72,05						
BALANCETE SINTETICO MÉS JANEIRO DE 2012	BALANCETE	JANEIRO	2012	256	R\$ 0,15	R\$ 38,40
BALANCETE SINTETICO MÉS FEVEREIRO DE 2012	BALANCETE	FEVEREIRO	2012	331	R\$ 0,15	R\$ 49,65
BALANCETE SINTETICO MÉS MARÇO PARTE 01 DE 2012	BALANCETE	MARÇO	2012	284	R\$ 0,15	R\$ 42,60
BALANCETE SINTETICO MÉS MARÇO PARTE 02 DE 2012	BALANCETE	MARÇO	2012	265	R\$ 0,15	R\$ 39,75
BALANCETE SINTETICO MÉS ABRIL PARTE 01 DE 2012	BALANCETE	ABRIL	2012	111	R\$ 0,15	R\$ 16,65
BALANCETE SINTETICO MÉS ABRIL PARTE 02 DE 2012	BALANCETE	ABRIL	2012	203	R\$ 0,15	R\$ 30,45
BALANCETE SINTETICO MÉS AGOSTO DE 2012	BALANCETE	AGOSTO	2012	408	R\$ 0,15	R\$ 61,20
BALANCETE SINTETICO MÉS SETEMBRO DE 2012	BALANCETE	SETEMBRO	2012	164	R\$ 0,15	R\$ 24,60
BALANCETE SINTETICO MÉS OUTUBRO PARTE 01 DE 2012	BALANCETE	OUTUBRO	2012	264	R\$ 0,15	R\$ 39,60
BALANCETE SINTETICO MÉS OUTUBRO PARTE 02 DE 2012	BALANCETE	OUTUBRO	2012	240	R\$ 0,15	R\$ 36,00
BALANCETE SINTETICO MÉS NOVEMBRO DE 2012	BALANCETE	NOVEMBRO	2012	236	R\$ 0,15	R\$ 35,40
BALANCETE SINTETICO MÉS DEZEMBRO PARTE 01 DE 2012	BALANCETE	DEZEMBRO	2012	263	R\$ 0,15	R\$ 39,45

BALANCETE SINTETICO MÊS DEZEMBRO PARTE 02 DE 2012		BALANCETE	DEZEMBRO	2012	317	R\$ 0,15	R\$ 47,55
R\$ 501,00							
DOCUMENTOS XEROX PARTE 01 EM 2013	DOCUMENTO	*	2013	237	R\$ 0,15	R\$ 35,55	
DOCUMENTOS XEROX PARTE 02 EM 2013	DOCUMENTO	*	2013	252	R\$ 0,15	R\$ 37,80	
DOCUMENTOS XEROX PARTE 03 EM 2013	DOCUMENTO	*	2013	203	R\$ 0,15	R\$ 30,45	
DOCUMENTOS XEROX PARTE 04 EM 2013	DOCUMENTO	*	2013	248	R\$ 0,15	R\$ 37,20	
DOCUMENTOS XEROX PARTE 05 EM 2013	DOCUMENTO	*	2013	206	R\$ 0,15	R\$ 30,90	
R\$ 171,90							
PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE 2013	PRESTAÇÃO	*	2014	588	R\$ 0,15	R\$ 88,20	
PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE 2014	PRESTAÇÃO	*	2014	26	R\$ 0,15	R\$ 3,90	
R\$ 92,10							
NOTAS INSS	EMPENHOS	*	2016	212	R\$ 0,15	R\$ 31,80	
NOTAS IPAM	EMPENHOS	*	2016	63	R\$ 0,15	R\$ 9,45	
RELAÇÃO DE BENS	RELAÇÃO	*	2016	304	R\$ 0,15	R\$ 45,60	
R\$ 86,85							
GERAL 2015 R\$ 410,40							

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Valor	Data Homologação	Objeto	Protocolo no
Câmara Municipal de Alhandra	00004/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 16.500,00	25/02/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/ PB E SEU ANEXO, COM O OBJETIVO DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E SUAS DEVIDAS NECESSIDADES DE DIGITALIZAÇÃO.	Doc. 15718/
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	00023/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 16.000,00	08/02/2021	Serviço de digitalização e armazenamento em mídia digital e nuvem completa de todas as despesas, documentos e licitações do Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso - PB	Doc. 14362/
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	00021/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 16.500,00	04/02/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização da documentação em geral da Prefeitura municipal de Bom Sucesso do exercício 2020, convertendo-os em PDF, arquivando os mesmo em CD/DVD/ONEDRIVE	Doc. 14356/
Prefeitura Municipal de Conceição	00020/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 9.000,00	01/02/2021	Contratação de serviço de digitalização, processamento e indexação de documentos, através de tecnologia GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Junto as diversas secretarias do município de Conceição-PB.	Doc. 13130/
Prefeitura Municipal de Duas Estradas	00003/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 17.300,00	18/03/2021	Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentação administrativa (empenhos e anexos) da Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB, referentes aos anos 2017 a 2020.	Doc. 25190/
Câmara Municipal de Imaculada	00001/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 8.800,00	03/02/2021	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de digitalização na forma de gestão documental para promover a redução de custos operacionais, tempo de espera para localização dos documentos, além da vantagem de consultas simultâneas e de trafegá-las no mundo eletrônico com validade jurídica e segurança, permitindo alternativas para a gestão documental da Administração Pública seguindo as orientações das legislações vigentes. Conforme Termo de Referência.	Doc. 86786/
Prefeitura Municipal de Juazeirinho	00002/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 17.400,00	12/02/2021	Serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos	Doc. 33197/
Prefeitura Municipal de Paulista	00002/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 17.050,00	15/01/2021	Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Paulista-PB	Doc. 08670/
Prefeitura Municipal de Quixaba	00020/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 17.050,00	29/01/2021	Prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e locação de software de busca de documentos digitalizados da PMQ.	Doc. 07481/
Prefeitura Municipal de Santa Luzia	00003/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 17.050,00	09/02/2021	Contratação de serviços de digitalização de documentos, com classificação de pastas e documentos e preparação das laudas para digitalização em formato PDF pesquisável para o município de Santa Luzia/PB, conforme Termo de Referência.	Doc. 13448/

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Valor	Data Homologação	Objeto	Protocolo no
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz	00005/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 15.400,00	22/01/2021	Contratação dos serviços de preparação e digitalização de documentos diversos	Doc. 05105/
Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú	00008/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 17.050,00	09/02/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DESTA PREFEITURA.	Doc. 15741/
Prefeitura Municipal de Vista Serrana	00003/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 16.200,00	12/01/2021	contratação dos serviços de digitalização mensal de documentos oficiais da Prefeitura de Vista Serrana (processos Licitatórios despesas mensais portarias ofícios decretos e outros) com armazenamento em mídia digital	Doc. 01725/
Câmara Municipal de Vista Serrana	00002/2021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	R\$ 7.800,00	08/01/2021	Contração serviços de digitalização de documentos oficiais do poder legislativo tais como: balancetes, despesas, proposições, processos licitatórios e toda documentação oficial na formalização e criação do arquivo digital com armazenamento em nuvem e unidades físicas, no mês corrente	Doc. 04639/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00004/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E BENTO & PEREIRA ADVOGADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.041.553/0401-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 161.525.064-53, Carteira de Identidade nº 469726 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BENTO & PEREIRA ADVOGADOS - R. DADRE JOSE TOMAZ, 102 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 27.190.433/0001-87, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexorabilidade de Licitação nº 1N00002/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.034, de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARLAMENTAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de inexorabilidade de licitação nº 1N00012/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REALIS).

Representado por: 11 x R\$ 4.800,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBSE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos estados financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando-se a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, corriqueiramente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por ajustilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Cajazeiras:

01.031.2031.2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal
Manter as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, inclusive com a imputação do parlamento das Oribicidas.

0015.1390.39.99.1.001.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0015.1390.39.99.1.001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11/09/2021 10:00:00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 9.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados na assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada para o final do exercício financeiro de 2021, considerada a data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 9.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, e que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todas as ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus tomadores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 9.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 9.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 9.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A inexecução injusta ou deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 56 e 87 da Lei 9.666/93: a - advertências; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 32 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalização; f - simultaneamente, quaisquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 9.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, dovuta desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \cdot VP \cdot I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX / 100) \cdot 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 08 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

Luiz Gonzalo Luetada
075.197.834.56

Shyago Douglas Moutinho
CPF: 042.040.794.98

PELO CONTRATANTE

Eriberto de Souza Maciel
ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.520.064-66

PELO CONTRATADO

Bento S. Pereira Advogados
BENTO S. PEREIRA ADVOGADOS

Transmissão de Depósito - Estado - VIGÊNCIA - até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Assaré - CT Nº 0003/2021 - 24.03.21 - Gabinete Fortaleza Assaré - RS 12.852,00

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**RATIFICAÇÃO E ADIUDICAÇÃO
INFERRIA Nº 00008/2021**

Nos termos do elemento correlativo da respectiva Expediente de Motivos que instrui o processo e deferido o parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação nº 19/0006/2021 que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÃO DE TIPO AS EMPRESAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BÚSCA DE DOCUMENTOS DIGITIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ-PI. RATIFICADO o correspondente procedimento ADJUDICADO em reunião de 026/21 realizada em 03/02/2021 em São Miguel de Taipú - PI, 04 de Fevereiro de 2021
LARISSA ALMEIDA PRADO
Prefeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO DE CONTRATO
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DE TIPO AS EMPRESAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BÚSCA DE DOCUMENTOS DIGITIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ-PI. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Licitação nº 19/0006/2021. TRILHAÇÃO: Recurso Próprio de Município de São Miguel de Taipú - 02 000 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 13/01/2021/2021. Manipulação dos Atos/Atos da Assessoria Municipal de Administração e Finanças 13/01/2021. Portaria Saneptec nº 0001/2021 - Prefeitura de São Miguel de Taipú em 02/02/2021. Partes CONTRATANTES Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - CT Nº 0003/2021 - 03/02/21. RENOVO TORRES CAJEIRA - RS 17.050,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONSULTAS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEDIO DE TERCEIROS, JUNTA A CONTRATANTE FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. NOTIFICAÇÃO: Recurso Próprio de Município de Ilheus - 04/02/2022. PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Ilheus - CT Nº 0010/2021 - 02/02/21. SAMARA MENDES BATISTA 03/21/1749 - RS 16.000,00

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PI, torna pública a licitação em modalidade Pregão Eletrônico, de tipo menor preço, para aquisição de bens e materiais necessários para atender as necessidades do Secretariado de Saúde do município de São José de Espinharas-PI. Data e horário limite de recebimento das propostas até 09/03/2021. Data e horário de início da dispensa às 09:00 horas de dia 17/03/2021. Fundamento legal Lei Nº 10 520/02. Decreto Nº 10 074/2015, Decreto Municipal de Nº 134/022, Lei Nº 8666/1991 e subordinadas TOCAE - Portal de Compras Políticas. www.compraspoliticas.com.br. Mercado Despach. Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no site de Prefeitura Municipal, Rua Dr. Júlio Diniz, 13, Dique, Avarias do Sítio do Coração, na Praça Manoel Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PI.
São José de Espinharas - PI, 03 de Fevereiro de 2021
DANIELA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Prefeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PI, torna pública a licitação em modalidade Pregão Eletrônico, de tipo menor preço, para contratação de serviços com finalidade de prestação de

das equipes de saúde do município de São José de Espinharas-PI. Data e horário limite de recebimento das propostas até 13/03/2021. Data e horário de início da dispensa 11/03/2021. Data e horário de início da dispensa 11/03/2021. Data e horário de início da dispensa 11/03/2021. Fundamento legal Lei Nº 10 520/02. Decreto Nº 10 074/2015, Decreto Municipal de Nº 134/022, Lei Nº 8666/1991 e subordinadas TOCAE - Portal de Compras Políticas. www.compraspoliticas.com.br. Mercado Despach. Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no site de Prefeitura Municipal, Rua Dr. Júlio Diniz, 13, Dique, Avarias do Sítio do Coração, na Praça Manoel Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PI.
São José de Espinharas - PI, 03 de Fevereiro de 2021
DANIELA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Prefeira

Câmara Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESO Expediente de Motivos nº 15/0001/2021. OBJETIVO: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Cajazeiras. PI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 21, inciso II, da Lei Federal nº 8666/91 e suas alterações e Lei nº 4049/20 Autorização: Sessão de Compras. RATIFICAÇÃO: Presidência da Câmara Municipal de Cajazeiras, em 05/02/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**RATIFICAÇÃO E ADIUDICAÇÃO
INFERRIA Nº 15/0001/2021**

Nos termos do elemento correlativo da respectiva Expediente de Motivos que instrui o processo e deferido o parecer da Assessoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação nº 15/0001/2021, que objetiva CONTRATAÇÃO ESCRITÓRIA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARLAMENTAR, JUNTA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PI. RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a RÊNTO & PEREIRA ADVOGADOS - RJ 32.800,00.
Cajazeiras - PI, 04 de Fevereiro de 2021
ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESO Expediente de Motivos nº 15/0001/2021. OBJETIVO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública acerca dos serviços de escritórios especializados, elaboração de demonstrativos contábeis especializados, elaboração de relatórios de consultoria fiscal, realização de balanço financeiro, elaboração de prestação de contas anuais e estaduais, das informações contábeis e da Câmara Municipal de Cajazeiras - PI. RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO seu objeto a MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES - RJ 27.000,00.
Cajazeiras - PI, 04 de Fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**RATIFICAÇÃO E ADIUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/0001/2021**

Nos termos do elemento correlativo da respectiva Expediente de Motivos que instrui o processo e deferido o parecer da Assessoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação nº 15/0001/2021 que objetiva Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública acerca dos serviços de escritórios especializados, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatórios de consultoria fiscal, realização de balanço financeiro, elaboração de prestação de contas anuais e estaduais, das informações contábeis e da Câmara Municipal de Cajazeiras - PI. RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO seu objeto a MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES - RJ 27.000,00.
Cajazeiras - PI, 04 de Fevereiro de 2021
ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

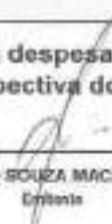
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO ESCRITÓRIA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A SEÇÃO JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PI. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 15/0001/2021. NOTIFICAÇÃO: Recurso Próprio de Câmara Municipal de Cajazeiras 01/03/2021/2021. Manipulação dos Atos/Atos da Assessoria Municipal de Administração e Finanças 01/03/2021. Portaria Saneptec nº 0001/2021 - Prefeitura de São José de Espinharas em 03/02/2021. Partes CONTRATANTES Câmara Municipal de Cajazeiras e T. C. Nº 0004/2021 - 06/02/21 - RÊNTO & PEREIRA ADVOGADOS - RJ 32.800,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETIVO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública acerca dos serviços de escritórios especializados, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório

Poder Legislativo			Câmara Municipal de Cajazeiras		
			C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89		
			PLANO DE RESERVA		
			2021		
PARCELAMENTO DE EMPENHO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Nº EMPENHO	PARCELA	
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal			00119	7	
Unidade Orçamentária			DATA	06/10/2021	
01010 Câmara Municipal			VALOR	4.800,00	
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito		Credito Especial / Extraordinário		Origem Recursos	
0 0 - Ordinário 1 - Especial 2 - Extraordinária				00 - Recursos Ordinários	
				Modalidade 2 0 - Ordinário 1 - Estimativa 2 - Global	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35 -		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 15			
Desc. SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câm			
Subelemento SERVIÇOS DE CONSULTORIA		↳ Gestão e Manutenção Legislativa			
Fonte de Recurso Orçamentário		↳ Ação Legislativa			
10010000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Legislativa			
Meta: Serviços					
Objeto: Obra/Serviço de Engenharia		Regime de Adiantamento		Nº de Diárias R\$ 0,00	
(Sim/Não)		(Sim/Não) N			
LICITAÇÃO					
Modalidade da Licitação		Processo		Homologada	
8 0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preços 3 - Convite 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico		000022021		06/02/2021	
		Dispensa/Inexigibilidade		Importância 52.800,00	
		Cod. Contrato 20		Valor do Aditivo 0,00 Total 0,00	
CREADOR					
Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME		C.N.P.J.: 27.190.333/0001-87		Identidade:	
Endereço:		CEP:		Fax:	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB		Telefone:	
Cidade: João Pessoa		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Banco		Conta Bancária			
HISTÓRICO					
CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTE PODER LEGISLATIVO FEVEREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021.					
				Total da Parcela: 4.800,00	
DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO					
Valor do Empenho 52.800,00		Saldo Anterior : 24.000,00		Valor da Guia: 4.800,00	
				Saldo Atual : 19.200,00	
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Autorizo a Despesa		Atesto a Despesa	
					
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000133	SITUAÇÃO Regular	
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 587B8B1E		
DATA DE EMISSÃO 05/10/2021 10:49:47		COMPETÊNCIA Setembro/2021	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA Exigível			RETENÇÃO DO ISS Não	OPTANTE Sim	NÚMERO DO PROCESSO	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO Sociedade de Profissionais			LOCAL PRESTAÇÃO CAJAZEIRAS / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF 27.190.333/0001-87		RAZÃO SOCIAL / NOME BENTO & PEREIRA ADVOGADOS			
	ENDEREÇO RUA PADRE JOSÉ TOMAZ, 102 - CENTRO - CEP: 58900000					
	MUNICÍPIO / ESTADO CAJAZEIRAS/PARAÍBA		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL		
TOMADOR	CNPJ / CPF 08.641.553/0001-89		RAZÃO SOCIAL / NOME CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
	ENDEREÇO RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 01 - CENTRO - CEP: 58900000					
	MUNICÍPIO / ESTADO CAJAZEIRAS/PB		INSC. MUNICIPAL 532541	INSC. ESTADUAL		
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 6911-7/01 - Serviços advocatícios						
DESCRIÇÃO						
SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB, COM ACESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, DEMAIS ATOS E CONSULTORIA JURIDICA DIVERSA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.						
OBSERVAÇÃO						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) 4.800,00	DESCONTO CONDICIONADO (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$) 0,00	DEDUÇÃO LEGAL (R\$) 0,00			
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 4.800,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 4.800,00		



G332061021708294008
06/10/2021 10:23:11

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12259-5

Creditado

Nome EDNELTON H B PEREIRA
Agência 99-X
Conta corrente 7552-3
Valor 4.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA 06/10/2021 10:22:14
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 06/10/2021 10:23:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC/BA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00023	20/01/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamento 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviços	Modalidade 0 - Crédito 1 - Específico 2 - Global 0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35—09900		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 15		
Desc: SERVIÇOS DE CONSULTORIA Subelemento: SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M		
Fonte de Recurso Orçamentário 1001000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		<ul style="list-style-type: none"> ↳ Orç. e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa 		
Obr/Serviço de Engenharia (000000)	Obr/Serviço Iniciado (000000)	Regime de Adiantamento	Outros (000)	Convênio
		N		Nº de Diárias R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Sem Licitação	Preço	Honorária	Importância	0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA		C.P.F.: 035.256.124-60		Identidade:
Endereço: RUA PADRE JOSÉ TOMAZ, 102		CEP: 58900000		Pis/Pasep: . . .
Bairro: Cajazeiras		UF: PB Telefone: () -		Fax: () -
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA MESA DIRETORA E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021

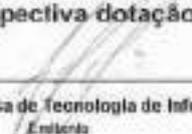
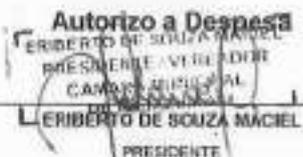
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					4.800,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 160.000,00

Saldo Atual : 155.200,00

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  E-TICons - Empresa de Tecnologia de Informação e Serviços	Autorizo a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atesto a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE
--	---	---



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA

Série Única
035152

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA	Inscrição Municipal Nº
Endereço RUA PADRE JOSE TOMAZ 102 - B.CENTRO	Telefone () -
Município/Estado CAJAZEIRAS - PB	CNPJ/CPF 03525612460

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Inscrição Municipal Nº
Endereço PÇA. ANA DE ALBUQUERQUE	Telefone () -
Município/Estado CAJAZEIRAS/PB	CNPJ/CPF 08841553000189
Natureza do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Data Prest. Serviço 29/01/2021

ITENS DO SERVIÇO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	BASE DE CÁLCULO
REFERENTE A SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PRESTADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021, COM ACESSORIA JURÍDICA À PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA COM ANÁLISE DE DOC. E ORIENTAÇÃO JURÍDICA	4.800,00	4.800,00

Observações: O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incida sobre o valor do serviço cobrado.

Observação de Impressão:

Observação de Restituição:

Base IRRF R\$	0,00	Alíquota	5,00 %	Valor do Imposto de ISS	240,00	Valor Tributável R\$	4.800,00
Valor IRRF R\$	0,00					Total desta Nota R\$	4.800,00

Data Emissão 01/02/2021	Assinatura do Fiscal Responsável	Repartição Fiscal DAT
Matrícula do Servidor 001499 STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA		Usuário Responsável pelo Atendimento STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA

Assinatura do Prestador de Serviço

Impresso por: Unidade

1ª Via Prestador do Serviço - 2ª Via Tomador do Serviço

ESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO ATRAVÉS DO TÍTULO Nº 2021/00001227



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
 Agência 99-X
 Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome EDNELTON H B PEREIRA
 Agência 99-X
 Conta corrente 7552-3
 Valor 4.800,00
 Destinação 0
 Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	05/02/2021 09:41:43
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	05/02/2021 10:04:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Câmara Municipal de Cajazeiras

Câmara Municipal

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

R. AVA DE ALBUQUERQUE

2021

PARCELAMENTO DE EMPENHO

IDADE ORÇAMENTARIA	Nº EMPENHO	PARCELA
Idade Emitente 010 Câmara Municipal	00119	10
Idade Orçamentária	DATA	21/12/2021
010 Câmara Municipal	VALOR	4.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

de Crédito	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Origem Recursos 00 - Recursos Ordinários	Modalidade	0 - Ordinária 1 - Extrativa 2 - Global
0				2	

UREZA DA DESPESA: 3.3.90.35— SERVIÇOS DE CONSULTORIA	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	FICHA Nº 15
EMENTA: SERVIÇOS DE CONSULTORIA e de Recurso Orçamentário Metas: Serviços	↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		

/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Convênio	Nº de Diárias R\$ 0,00
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------	------------------------

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preço 3 - Convite 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lâmbito 6 - Despesa por valor 7 - Dispensa por outros motivos 8 - Inesigível 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo 000022021	Homologada 05/02/2021	Importância 52.800,00
8			Dispensa/Inesigibilidade		
			Cod. Contrato 20	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00

EDOR

Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME C.N.P.J.: 27.190.333/0001-87 Identidade:

Endereço:

Cidade: Jaguaribe CEP: UF: PB Telefone: Fax:

Inco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
------	---------	----------------	--------------------	---------------------

HISTÓRICO

RESPONSÁVEL A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTA PODER LEGISLATIVO FEVEREIRO A ZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Total da Parcela: 4.800,00

DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO

Valor do Empenho 52.800,00 Saldo Anterior : 9.800,00 Valor da Guia: 4.800,00 Saldo Atual : 4.800,00

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação

THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Emitente

Autorizo a Despesa

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

Atesto a Despesa

Responsável

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		NÚMERO	SITUAÇÃO
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		0000142	Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
				5F69410F	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
20/12/2021 11:53:55		Dezembro/2021			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			LOCAL PRESTAÇÃO		
Sociedade de Profissionais			CAJAZEIRAS / PARAÍBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	27.190.333/0001-87	BENTO & PEREIRA ADVOGADOS			
	ENDEREÇO				
	RUA PADRE JOSÉ TOMAZ, 102 - CENTRO - CEP: 58500000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	
CAJAZEIRAS/PARAÍBA					
TOMADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	08.841.553/0001-89	CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
	ENDEREÇO				
	RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 01 - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	
CAJAZEIRAS/PB		532541			
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
6911-7/01 - Serviços advocatícios					
DESCRIÇÃO					
SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB, COM ASSESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, DEMAIS ATOS E CONSULTORIA JURÍDICA DIVERSA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
4.800,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 98-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome EDNELTON H B PEREIRA
Agência 98-X
Conta corrente 7552-3
Valor 4.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JET00145 LÍVIA CRISPIM DE CA 21/12/2021 11:25:58
JET00144 ERIBERTO S MACIEL 21/12/2021 11:44:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

ESTADO DO PARANÁ

001

PARCELAMENTO DE EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA		Nº EMPENHO	PARCELA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00119	4
Unidade Orçamentária		DATA	22/06/2021
01010 Câmara Municipal		VALOR	4.800,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0 0 - Ordinário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Origem Recursos 00 - Recursos Ordinários	Modalidade 2 0 - Ordinária 1 - Especial 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35— Des.: SERVIÇOS DE CONSULTORIA Subfunção: SERVIÇOS DE CONSULTORIA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 15 01 031 2001 2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário 1001000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Módulo Serviço Regime de Adiantamento (Sim/Não) N Comensal Nº de Diários R\$ 0,00	
LICITAÇÃO			
Modalidade de Licitação 8	0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preço 3 - Convite 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lanche 6 - Dispensa por valor 7 - Dispensa por outros motivos 8 - Inexigível 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo: 00002021 Homologado: 09/09/2021 Importância: R\$ 3.800,00 Dispendio/Inexigibilidade Cod. Contato: 20 Valor do Aditivo: 0,00 Total: 0,00
CREDOR			
Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME		C.N.P.J.: 27.190.333/0001-87	
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		Identidade: CEP: UF: PB Telefone: Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTA PCDER LEGISLATIVO FEVEREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021.			
Total da Parcela:			4.800,00
DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO			
Valor do Empenho: 52.800,00	Saldo Anterior: 38.400,00	Valor da Guia: 4.800,00	Saldo Atual: 33.600,00
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação THYAGO SOUZA MACANBIRA Credenciado	Autorizo a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atesto a Despesa PRESIDENTE	

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E			Número da Nota	
				120	
				Data e Hora da Emissão	
					16/06/2021 14:10:32
					Código de Verificação
					12CFBF5EE4D9
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social				
	BENTO & PEREIRA ADVOGADOS - ME				
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
27.190.333/0001-87		522716			
Endereço					
RUA PADRE JOSE TOMAZ, 102, ED. SAO BRAZ - 1ª ANDAR - SALA 101 A 103, B.CENTRO-000					
Município/UF		Email			
CAJAZEIRAS /PB		juridico@bentopereira.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
08.841.553/0001-89					
Endereço					
RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 1, CENTRO, CEP: 58.900-00					
Município/UF		Email			
CAJAZEIRAS/PB		camaramunicipalcz.pb@gmail.com			
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
17.14 - Advocacia.	2,00	4.800,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB, COM ASSESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, ACOMPANHAMENTOS DE AUDIÊNCIAS E DEMAIS ATOS E CONSULTORIA JURÍDICA DIVERSA NO MÊS DE JUNHO DE 2021.					
Tipo do Serviço					Data da Prestação
Serviços em Geral - Simples Nacional					16/06/2021
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)					

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 89-X
Conta corrente 12289-8

Creditado

Nome EDNELTON H B PEREIRA
Agência 89-X
Conta corrente 7552-3
Valor 4.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	22/06/2021 12:40:15
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	22/06/2021 13:03:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC AM DE ALCANTARAS

1/21

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00070	23/02/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinária	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Serviço
			Modalidade 0 1 - Estimativa 2 - Global

NATUREZA DA DESPESA: Desc: SERVIÇOS DE CONSULTORIA Subelemento: SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35—09900	PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 15 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Mu ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa
Fonte de Recurso Orçamentário 10013000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		

Obra/Serviço de Engenharia (Sua/Out)	Obra/Serviço Iniciado (Sua/Out)	Regime de Adiantamento	(Sua/Out) N	Convênio	Nº de Diárias	R\$ 0,00
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------------	----------	---------------	----------

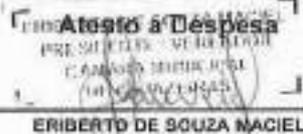
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Imposto: 0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00 Total 0,00

CREDOR			
Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME	C.N.P.J.: 27.190.353/0001-87	Identidade:	
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa	CEP: UF: PB	Telefone:	Fax:
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal

HISTÓRICO	
CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTA PODER LEGISLATIVO	

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 4.800,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO	
Saldo Anterior :	155.200,00
Saldo Atual :	150.400,00

ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	 Autorizo a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	 Atesto a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Eriberto		



PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

110

Data e Hora da Emissão

04/03/2021 12:52:19

Código de Verificação

320D559ABC74

PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social

BENTO & PEREIRA ADVOGADOS - ME

CPF/CNPJ

27.190.333/0001-87

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

522716

Endereço

RUA PADRE JOSE TOMAZ, 102, ED. SAO BRAZ - 1º ANDAR - SALA 101 A 103,
B.CENTRO, CEP: 58.900-000

Município/UF

CAJAZEIRAS /PB

Email

juridico@bentoepereira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ

08.841.553/0001-89

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 1, CENTRO, CEP: 58.900-00

Município/UF

CAJAZEIRAS/PB

Email

camaramunicipalcz.pb@gmail.com

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
17.14 - Advocacia.	2,00	4.800,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB, COM ACESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, DEMAIS ATOS E CONSULTORIA JURÍDICA DIVERSA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Simples Nacional				26/02/2021	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Prest. Optante Simples Nacional)

03/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENTO & PEREIRA ADVOGADOS
CNPJ: 27.190.333/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:05:09 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **3231.CF59.5783.65EB**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: FCF5.7A34.67D1.FFA9

Emitida no dia 03/02/2021 às 09:15:50

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 27.190.333/0001-87

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

24/02/2021

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.190.333/0001-67
Razão Social: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS ME
Endereço: RUA PADRE JOSE TOMAZ - EDIF SAO BRAZ 1º ANDAR SALA 101 A 103 102
EDIF SAO BRAZ / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020702104459560555

Informação obtida em 24/02/2021 09:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENTO & PEREIRA ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 27.190.333/0001-87
 Certidão nº: 4705375/2021
 Expedição: 03/02/2021, às 09:15:06
 Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENTO & PEREIRA ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.190.333/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 24/02/2021

Hora: 09:33:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000062

Controle da Autenticação

A89.BD0.4A4.621.2A4

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

27.190.333/0001-87	BENTO & PEREIRA ADVOGADOS - ME	
RUA PADRE JOSE TOMAZ 102		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
6911701 -Serviços advocatícios		
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Esta certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 21/03/2021</p> <p>Certidão emitida em: 20/01/2021 08:47:51</p>
--



ADVOGADO VALORIZADO,
CIDADÃO RESPEITADO.

CERTIDÃO Nº 43 / 2017

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que consta devidamente registrado nesta Seccional, o contrato da Sociedade de Advogados denominada "**BENTO & PEREIRA ADVOGADOS**" registrada em 17/02/2016, sob nº 640 (seiscentos e quarenta), no Livro B nº 05, composta dos sócios **EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA e EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA**, inscritos sob nº 13523 e 15190, respectivamente.

CERTIFICO que a Sociedade tem sede na Rua Padre José Tomaz, 102-Ed. São Braz, 1º andar, salas 101 a 103- Centro- Cajazeiras-PB -CEP 58.900-000.

Do que, para constar, Eu  Laura de Lizieux Almira de Lira- Oficial de Registro da OAB/PB, fiz emitir a presente certidão em 17 de fevereiro de 2017.

VISTO:


Francisco de Assis Almeida e Silva
Secretário-Geral da OAB/PB

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome EDNELTON H B PEREIRA
Agência 99-X
Conta corrente 7552-3
Valor 4.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA 08/03/2021 12:05:18
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 08/03/2021 12:06:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

P.M.A.S. 04/2010

001

PARCELAMENTO DE EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Nº EMPENHO	PARCELA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00119	3
Unidade Orçamentária	DATA	25/05/2021
01010 Câmara Municipal	VALOR	4.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito	0 - Orçamento 1 - Especial 2 - Extraordinário	0	Credito Especial / Extraordinário	00 - Recursos Ordinários	Modalidade 0 - Outorga 1 - Eletiva 2 - Global	2
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.35	PROGRAMA DE TRABALHO		FICHA Nº 15		
Des: SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M				
Subelemento: SERVIÇOS DE CONSULTORIA		↳ Gestão e Manutenção Legislativa				
Posto de Recursos Organizatório: 30010000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Ação Legislativa				
		↳ Legislativo				
Obras/Serviço de Engenharia (Unidade)	Obras/Serviço Iniciado (Unidade)	Regime de Adiantamento	Sinal N	Convênio	Nº de Diárias R\$ 0,00	

LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	0 - Pregão 1 - Concursata 2 - Tomada de Preço 3 - Condição 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lote 6 - Dispensa por valor 7 - Dispensa por outros motivos 8 - Inscritivo 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo 000022021	Homologada	05/02/2021	Importância	32.800,00
8			Dispensa/Inscritividade				
			Cod. Contrato 20	Valor do Aditivo	0,00	Total	0,00

CREDOR

Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME		C.N.P.J.: 27.190.333/0001-87		Identidade:	
Endereço:					
Bairro: Jaguaribe		C.P.P.:		Fax:	
Cidade: João Pessoa		UF: PB		Telefone:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTES PODER LEGISLATIVO FEVEREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Total da Parcela: 4.800,00

DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO

Valor do Empenho: 52.800,00 Saldo Anterior: 43.200,00 Valor da Guia: 4.800,00 Saldo Atual: 38.400,00

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi autorizada da respectiva dotação

THYAGO SOUZA MACAMBIRA

Secretaria

Autorizo a Despesa

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

PRESIDENTE

Atesto a Despesa

LIVIA CRISTINE DE CARVALHO
TEQUICEIRA - ANG
11.11.2021

PRESIDENTE

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS		Número da Nota		
	SECRETARIA DA FAZENDA		119		
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Data e Hora da Emissão		
				25/05/2021 09:35:47	
				Código de Verificação	
				5D2A911569A7	
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social				
	BENTO & PEREIRA ADVOGADOS - ME				
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
27.190.333/0001-87			522716		
Endereço					
RUA PADRE JOSÉ TOMAZ, 102, ED. SÃO BRAZ - 1º ANDAR - SALA 101 A 103, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB	juridico@bentopereira.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
08.841.553/0001-89					
Endereço					
RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 1, CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS/PB	camaramunicipalcz.pb@gmail.com				
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
17.14 - Advocacia.	2,00	4.800,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB, COM ASSESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, DEMAIS ATOS E CONSULTORIA JURÍDICA DIVERSA NO MÊS DE MAIO DE 2021.					
Tipo de Serviço			Data de Prestação		
Serviços em Geral - Simples Nacional			25/05/2021		
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)					



G331251132814951010
25/06/2021 11:35:11

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome EDNELTON H B PEREIRA
Agência 99-X
Conta corrente 7552-3
Valor 4.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LMA CRISPIM DE CA	25/06/2021 11:32:52
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	25/06/2021 11:35:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 PC ANA DE ALBUQUERQUE

2021

PARCELAMENTO DE EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Nº EMPENHO	PARCELA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00119	9
Unidade Orçamentária	DATA	25/11/2021
01010 Câmara Municipal	VALOR	4.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Origem Recursos 00 - Recursos Ordinários	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35 -- Desc.: SERVIÇOS DE CONSULTORIA Subelemento: SERVIÇOS DE CONSULTORIA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 15 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Meios: Serviços	Regime de Adiantamento	Nº de Diárias R\$ 0,00
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Convenio	

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação 8	0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preço 3 - Conata 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lanche 6 - Dispensa por valor 7 - Dispensa por outros motivos 8 - Inexigível 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo 000222021	Homologada 05/02/2021	Importância 52.800,00
			Dispensa/Inexigibilidade		
			Cod. Contrato 20	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME		C.N.P.J.: 27.190.333/0001-87		Identidade:	
Endereço:		CEP:		Fax:	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB		Telefone:	
Cidade: João Pessoa					
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTA PODER LEGISLATIVO FEVEREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Total da Parcela: 4.800,00

DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO

Valor do Empenho 52.800,00 **Saldo Anterior** : 14.400,00 **Valor da Guia:** 4.800,00 **Saldo Atual** : 9.600,00

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atesto a Despesa THYAGO SOUZA MACAMBIRA PRESIDENTE
	THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000138	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 05760080	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
23/11/2021 11:08:38	Novembro/2021				
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETEÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Exigível		Não	Sim		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO			
Sociedade de Profissionais		CAJAZEIRAS / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	27.190.333/0001-87	BENTO & PEREIRA ADVOGADOS			
	ENDEREÇO	RUA PADRE JOSÉ TOMAZ, 102 - CENTRO - CEP: 58900000			
	MUNICÍPIO / ESTADO	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL		
	CAJAZEIRAS/PARAÍBA				
TOMADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	08.841.553/0001-89	CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			
	ENDEREÇO	RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 01 - CENTRO - CEP: 58900000			
	MUNICÍPIO / ESTADO	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL		
	CAJAZEIRAS/PB	532541			
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
6911-7/01 - Serviços advocatícios					
DESCRIÇÃO					
SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB, COM ASSESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, DEMAIS ATOS E CONSULTORIA JURÍDICA DIVERSA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
4.800,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	ISS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

RUA DE ABRIL, 100

303

PARCELAMENTO DE EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Nº EMPENHO	PARCELA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00119	1
Unidade Orçamentaria	DATA	26/03/2021
01010 Câmara Municipal	VALOR	4.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraorçamentário	0	Credito Especial / Extraordinário	Origem Recursos 00 - Recursos Ordinários	Modalidade 1 - Ordinária 2 - Extraordinária 3 - Global	2
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35--		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 15			
Des: SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01 031 2001 2001 -- Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M			
Transferência: SERVIÇOS DE CONSULTORIA		↳ Gestão e Manutenção Legislativa			
Fonte de Recurso Orçamentário: 10010000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Ação Legislativa			
↳ Legislativa					
Objeto/Serviço de Engenharia	Código/Serviço Iniciado	Regime de Adiantamento	N	Acerto	Nº de Horas R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preço 3 - Outorga 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	1 - Lanche 5 - Dispensa por valor 7 - Dispensa por outros motivos 8 - Incidente 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo: 000022021	Homologado	05/02/2021	Importância	52.800,00
8	Dispensa Inelegibilidade		Cod. Contrato: 20	Valor do Aditivo	0,00	Total	0,00

CREDOR

Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME		C.N.P.J.: 27.190.333/0001-87		Identidade:	
Endereço:		CEP:		Fax:	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB		Telefone:	
Cidade: João Pessoa		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Banco:	Agência:	Conta Bancária:			

HISTÓRICO

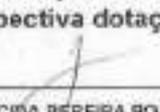
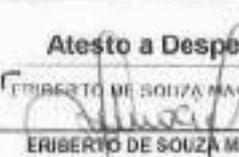
CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTE PODER LEGISLATIVO FEVEREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Total da Parcela: 4.800,00

DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO

Valor do Empenho 52.800,00 Saldo Anterior : 52.800,00 Valor da Guia: 4.800,00 Saldo Atual : 48.000,00

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES Emitente	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Número da Nota		
			112		
			Data e Hora da Emissão		
				25/03/2021 10:20:18	
				Código de Verificação	
				EA07BFE0AAFF	
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social				
	BENTO & PEREIRA ADVOGADOS - ME				
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
27.190.333/0001-87		522716			
Endereço					
RUA PADRE JOSE TOMAZ, 102, ED. SAO BRAZ - 1º ANDAR - SALA 101 A 103, B.CENT -000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB	juridico@bentoepereira.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
08.841.553/0001-89					
Endereço					
RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 1, CENTRO, CEP: 58.900-00					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS/PB	camaramunicipalcz.pb@gmail.com				
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
17.14 – Advocacia.	2,00	4.800,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB. COM ACESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, DEMAIS ATOS E CONSULTORIA JURÍDICA DIVERSA NO MÊS DE MARÇO DE 2021.					
Tipo do Serviço			Data da Prestação		
Serviços em Geral - Simples Nacional			25/03/2021		
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é de operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)					

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome EDNELTON H B PEREIRA
Agência 99-X
Conta corrente 7552-3
Valor 4.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	26/03/2021 08:51:06
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	26/03/2021 09:22:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.190.333/0001-87

Razão Social: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS ME

Endereço: RUA PADRE JOSE TOMAZ - EDIF SAO BRAZ 1º ANDAR SALA 101 A 103 102
EDIF SAO BRAZ / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031803261204449461

Informação obtida em 26/03/2021 11:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

03/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENTO & PEREIRA ADVOGADOS
CNPJ: 27.190.333/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:09 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **3231.CF59.5783.65EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ADVOGADO VALORIZADO,
CIDADÃO RESPEITADO.

CERTIDÃO Nº 18 / 2017

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que consta devidamente registrado nesta Seccional, o contrato da Sociedade de Advogados denominada "**BENTO & PEREIRA ADVOGADOS**" registrada em 17/02/2016, sob nº 640 (seiscentos e quarenta), no Livro B nº 05, composta dos sócios **EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA e EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA**, inscritos sob nº 13523 e 15190, respectivamente.

CERTIFICO que a Sociedade tem sede na Rua Padre José Tomaz, 102-Ed. São Braz, 1º andar, salas 101 a 103- Centro- Cajazeiras-PB -CEP 58.900-000.

Do que, para constar, Eu  Laura de Lizieux Almira de Lira- Oficial de Registro da OAB/PB, fiz emitir a presente certidão em 17 de fevereiro de 2017.

VISTO:


Francisco de Assis Almeida e Silva
Secretário-Geral da OAB/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENTO & PEREIRA ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 27.190.333/0001-87
 Certidão nº: 4705375/2021
 Expedição: 03/02/2021, às 09:15:06
 Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENTO & PEREIRA ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.190.333/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: FCF5.7A34.67D1.FFA9

Emitida no dia 03/02/2021 às 09:15:50

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 27.190.333/0001-87

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.190.333/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2017
NOME EMPRESARIAL BENTO & PEREIRA ADVOGADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R PADRE JOSE TOMAZ	NÚMERO 102	COMPLEMENTO EDIF SAO BRAZ ANDAR 1 SALA 101 A 103
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (83) 9990-0144/ (83) 3531-1919		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 09:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 05/04/2021
 Hora: 10:32:54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000201

Controle de Autenticação

890.643.139.8A8.C52

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

27.190.333/0001-87	BENTO & PEREIRA ADVOGADOS - ME		
RUA PADRE JOSE TOMAZ 102			
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB	
6911701 - Serviços advocatícios			
<p>Resalhado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>			

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 04/06/2021</p> <p>Certidão emitida em: 05/04/2021 10:32:53</p>
--

Poder Legislativo

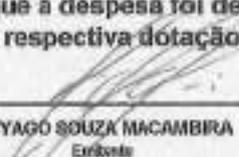
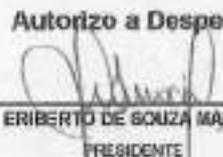
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

C.A.M. DE CAJAZEIRAS

2021

PARCELAMENTO DE EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA		Nº EMPENHO	PARCELA	
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00119	5	
Unidade Orçamentária		DATA	26/07/2021	
01010 Câmara Municipal		VALOR	4.800,00	
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Origem Recursos 00 - Recursos Ordinários	Modalidades 1 - Ordinária 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36-- Desc.: serviços de consultoria Subelemento: SERVIÇOS DE CONSULTORIA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 15 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa		
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Metas: Serviços		
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) R	Convênio	Nº de Diárias R\$ 0,00
LICITAÇÃO				
Modalidade da Licitação 8	0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preços 3 - Convite 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lâmbito 6 - Despesa por valor 7 - Despesa por outros meios 8 - Inexigível 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo 000022021 Dispensa/Inexigibilidade Cod. Contrato 20	Homologada 06/02/2021 Valor do Aditivo 0,00 Total 0,00
Importância 52.800,00				
CREDOR				
Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME		C.N.P.J.: 27.190.333/0001-87		Identidade:
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: UF: PB Telefone:		Fax:
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
HISTÓRICO				
CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTA PODER LEGISLATIVO FEVEIREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021.				
Total da Parcela:				4.800,00
DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO				
Valor do Empenho 52.800,00	Saldo Anterior : 33.600,00	Valor da Guia: 4.800,00	Saldo Atual : 28.800,00	
ASSINATURAS				
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa		
 THYAGO SOUZA MACAMBIRA Escrivão	 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS MAT. 000728 PRESIDENTE		

 <p>PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E</p>	Número da Nota 126				
	Data e Hora da Emissão 22/07/2021 12:41:05				
	Código de Verificação 455A4BC4403F				
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social BENTO & PEREIRA ADVOGADOS - ME				
	CPF/CNPJ 27.190.333/0001-87	Inscrição Estadual 	Inscrição Municipal 522716		
Endereço RUA PADRE JOSE TOMAZ, 102, ED. SAO BRAZ - 1º ANDAR - SALA 101 A 103, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF CAJAZEIRAS /PB	Email juridico@bentopereira.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
CPF/CNPJ 08.841.553/0001-89	Inscrição Estadual 	Inscrição Municipal 			
Endereço RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 1, CENTRO, CEP: 58.900-00					
Município/UF CAJAZEIRAS/PB	Email camaramunicipalczpb@gmail.com				
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
17.14 - Advocacia.	2,00	4.800,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB, COM ACESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, DEMAIS ATOS E CONSULTORIA JURÍDICA DIVERSA NO MÊS DE JULHO DE 2021.					
Tipo do Serviço Serviços em Geral - Simples Nacional		Data da Prestação 22/07/2021			
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
Total da Nota (R\$) 4.800,00	Base de Cálculo (R\$) 4.800,00	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(Prest. Optante Simples Nacional)					



Emissão de comprovantes

G3312510316230121
26/07/2021 10:33:5626/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:04:28
009908899 SEGUNDA VIA 0004COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6DATA DA TRANSFERENCIA 26/07/2021
NR. DOCUMENTO 550.099.000.007.552
VALOR TOTAL 4.800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDNELTON H B PEREIRA
AGENCIA: 0099-X CONTA: 7.552-3
NR. DOCUMENTO 550.099.000.012.269

NR. AUTENTICACAO 9.1A1.C1D.543.A08.F4D

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.

Câmara Municipal de Cajazeiras

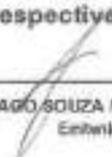
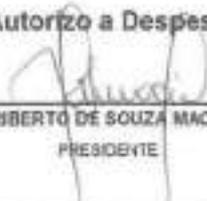
Poder Legislativo

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PLANA DE ANUENCIOS

2021

PARCELAMENTO DE EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA		Nº EMPENHO	PARCELA
Unidade Emittente 01010 Câmara Municipal		00119	6
Unidade Orçamentária		DATA	26/08/2021
01010 Câmara Municipal		VALOR	4.800,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Ordinário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Origem Recursos 00 - Recursos Ordinários
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35 --		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 15	
Desc.: SERVIÇOS DE CONSULTORIA Subelemento: SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Cãm.	
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Obra/Serviço de Engenharia (Sem/Plano)	Obra/Serviço Iniciado (Sem/Plano)	Regime de Adiantamento N	Convenio Nº de Diárias R\$ 0,00
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação 8	0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preços 3 - Condição 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lanche 6 - Dispensa por valor 7 - Dispensa por outros motivos 8 - Inexigível 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo: 000022021 Homologada: 05/02/2021 Importância: 52.800,00 Dispensa/Inexigibilidade Cod. Contrato: 20 Valor do Aditivo: 0,00 Total: 0,00
CREDOR			
Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME		C.N.P.J.: 27.190.333/0001-87	Identidade:
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: UF: PB Telefone:	Fax:
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTA PODER LEGISLATIVO FEVEREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021.			
Total da Parcela:			4.800,00
DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO			
Valor do Empenho: 52.800,00	Saldo Anterior: 28.800,00	Valor da Guia: 4.800,00	Saldo Atual: 24.000,00
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa	
			
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emitente	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	PRESIDENTE	

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Número da Nota		128
			Data e Hora da Emissão		25/08/2021 15:14:53
			Código de Verificação		A2441677E419
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social				
	BENTO & PEREIRA ADVOGADOS - ME				
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
	27.190.333/0001-87		522716		
Endereço					
RUA PADRE JOSE TOMAZ, 103, FD. SAO BRAZ - 1º ANDAR - SALA 101 A 103, B.CENTRO -000					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS /PB	juridico@bestoepereira.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
08.841.553/0001-89					
Endereço					
RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 1, CENTRO, CEP. 58.900-00					
Município/UF	Email				
CAJAZEIRAS/PB	camaramunicipalcz.pb@gmail.com				
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
17.14 - Advocacia.	2,00	4.800,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB, COM ASSESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, DEMAIS ATOS E CONSULTORIA JURÍDICA DIVERSA NO MÊS DE AGOSTO DE 2021.					
Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Simples Nacional				25/08/2021	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Prest. Optante Simples Nacional)					

G335260838382557023
26/08/2021 09:43:07

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência: 09-X
Conta corrente: 12269-6

Creditado

Nome: EDNELTON H B PEREIRA
Agência: 99-X
Conta corrente: 7552-3
Valor: 4.800,00
Destinação: 0
Data: Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.	26/08/2021 09:38:08
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	26/08/2021 09:43:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PC/AM DE ADOLESCENTES

2021

PARCELAMENTO DE EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Nº EMPENHO	PARCELA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00119	8
Unidade Orçamentária	DATA	26/10/2021
01010 Câmara Municipal	VALOR	4.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinária 0	Credito Especial / Extraordinário	Origem Recursos 00 - Recursos Ordinários	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global 2
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36-- Desc.: SERVIÇOS DE CONSULTORIA Subelemento: SERVIÇOS DE CONSULTORIA		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 15 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Metas: Serviços		
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Convenio Nº de Diárias R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação 8	0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preços 3 - Convite 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lâilão 6 - Despesa por valor 7 - Despesa por outros motivos 8 - Inexigível 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo 000022021	Homologada 05/02/2021	Importância 52.800,00
Dispensa/Inexigibilidade			Cod. Contrato 20	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME		C.N.P.J.: 27.190.333/0001-87		Identidade:	
Endereço:		CEP:		Fax:	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB		Telefone:	
Cidade: João Pessoa		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Banco	Agência	Conta Bancária			

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTA PODER LEGISLATIVO FEVEREIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Total da Parcela: 4.800,00

DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO

Valor do Empenho 52.800,00 Saldo Anterior: 19.200,00 Valor da Guia: 4.800,00 Saldo Atual: 14.400,00

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação

THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Emissor

Autorizo a Despesa

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

Atesto a Despesa

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PRESIDENTE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000135	SITUAÇÃO Regular
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO BA60AC84			
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
25/10/2021 11:31:47		Outubro/2021			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA			RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Exigível			Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			LOCAL PRESTAÇÃO		
Sociedade de Profissionais			CAJAZEIRAS / PARAÍBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	27.100.333/0001-87		BENTO & PEREIRA ADVOGADOS		
	ENDEREÇO				
	RUA PADRE JOSÉ TOMAZ, 102 - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO			INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
CAJAZEIRAS/PARAÍBA					
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.841.553/0001-89		CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		
	ENDEREÇO				
	RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 01 - CENTRO - CEP: 58900000				
MUNICÍPIO / ESTADO			INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
CAJAZEIRAS/PB			532541		
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
6911-7/01 - Serviços advocatícios					
DESCRIÇÃO					
SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB, COM ASSESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, DEMAIS ATOS E CONSULTORIA JURÍDICA DIVERSA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)		DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
4.800,00		0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	ISS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	

26/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:24:27
009900099 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6

DATA DA TRANSFERENCIA 26/10/2021
NR. DOCUMENTO 550.099.000.007.552
VALOR TOTAL 4.800,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EDNELTON H B PEREIRA
AGENCIA: 0099-X CONTA: 7.552-3
NR. DOCUMENTO 550.099.000.012.260
NR.AUTENTICACAO D.6A1.129.68F.177.90C

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

ESTADO DE PARAÍBÁ

PARCELAMENTO DE EMPENHO

000

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Nº EMPENHO	PARCELA
Unidade Limitada 01010 Câmara Municipal	00119	2
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	DATA	27/04/2021
	VALOR	4.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinária 0	Credito Especial / Extraordinário	Origem Recursos 00 - Recursos Ordinários	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Extraordinária 2 - Oribá 2
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35-- Desc.: SERVIÇOS DE CONSULTORIA Seleção: SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recursos Orçamentário: 10010000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente Módulo: Serviços Módulo: Recursos do Exercício Corrente	PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 15 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Posto e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa		
Obra/Serviço de Engenharia (R\$ 0,00)	Obra/Serviço Inicial (R\$ 0,00)	Regime de Adiantamento N	Convênio Nº de Diários: R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação 8	1 - Pregão 1 - Convênio 2 - Tomada de Preço 3 - Carta 4 - Concurso 00 - Pregão Eletrônico	5 - Licit 6 - Dispensa por valor 7 - Dispensa por outro motivo 8 - Inscipit 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo: 000022021 Homologada: 05/02/2021 Impetrito: 32.800,00	Dispendio/tercibilidade Cod. Contato: 20 Valor do Aditivo: 0,00 Total: 0,00
-------------------------------------	--	---	---	--

CREDOR

Nome: BENTO E PEREIRA ADVOGADOS-ME		C.N.P.J.: 27.190.333/0001-87		Identidade:	
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CTP: UF: PB Telefone:		Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, JUNTO A MESA DIRETORA DESTA PODER LEGISLATIVO (Fevereiro a Dezembro do Exercício de 2021).

Total da Parcela: 4.800,00

DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO

Valor do Empenho: 52.800,00 Saldo Anterior: 48.000,00 Valor da Guia: 4.800,00 Saldo Atual: 43.200,00

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação

THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Estante

Autorizo a Despesa

ERIBERTO DE SOUZA RACIEL
PRESIDENTE

Atesto a Despesa

LIVIA CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

 <p>PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E</p>	Número da Nota		116		
	Data e Hora de Emissão		26/04/2021 10:36:37		
	Código de Verificação		AB3BF108944B		
	PRESTADOR DE SERVIÇO				
 <p>Nome/Razão Social BENTO & PEREIRA ADVOGADOS - ME CPF/CNPJ 27.190.333/0001-87 Endereço RUA PADRE JOSE TOMAZ, 102, ED. SAO BRAZ - 1º ANDAR - SALA 101 A 103, B.CENTRO, CEP: 58.900-000</p>	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		
			522716		
	Município/UF		Email		
	CAJAZEIRAS /PB		juridico@bentopereira.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS CPF/CNPJ 08.841.553/0001-89 Endereço RUA SABINO ROLIM GUIMARÃES, 1, CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF		Email			
CAJAZEIRAS/PB		camaramunicipalcz.pb@gmail.com			
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição		Aliquota (RS)	Base de Cálculo (RS)	Dedução (RS)	
17.14 - Advocacia,		2,00	4.800,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICO- ESPECIALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAZEIRAS - PB, COM ASSESSORIA EM PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS- LEGISLATIVOS, DE MAIS ATOS E CONSULTORIA JURÍDICA DIVERSA NO MÊS DE ABRIL DE 2021					
Tipo de Serviço			Data de Prestação		
Serviços em Geral - Simples Nacional			26/04/2021		
PIS (RS)	COFINS (RS)	INSS (RS)	IR (RS)	CSLL (RS)	OUTROS (RS)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (RS)	Base de Cálculo (RS)	Valor Total das Deduções (RS)	Valor do ISS (RS)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (RS)	
4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(Prest. Optante Simples Nacional)					

27/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:53:21
009900099 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/04/2021
NR. DOCUMENTO	550.099.000.007.552
VALOR TOTAL	4.800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDNELTON H B PEREIRA
AGENCIA: 0099-X CONTA: 7.552-3
NR. DOCUMENTO 550.099.000.012.269

=====

NR. AUTENTICACAO	A.33F.34B.6E7.037.04B
------------------	-----------------------

SAGRES On Line

Câmara Municipal de Cajazeiras
(Atualizado até 12/2021)
[Recargas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Disponibilidades](#) [Licitações](#) [Obras](#) [Pessoal](#) [Credores](#)

Empenhos

Nº	Despese	Empenho		Valores (R\$)		Credor	CPF/CNPJ
		Número	Data	Empenhado	Pago		
1	339035	0000070	23/02/2021	4.800,00	4.800,00	Bento E Pereira Advogados-me	27190333000187
2	339035	0000119	23/03/2021	48.000,00	48.000,00	Bento E Pereira Advogados-me	27190333000187
3	339035	0000023	20/01/2021	4.800,00	4.800,00	Ednelton Hefejone Bento Pereira	*****256124**
TOTAL				57.600,00	57.600,00	<i>tudo</i>	Total de Registros: 3

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Copyright © 2022 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Pesquisa de Mercado

EMPRESA: SÉRGIO RUIFINO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 325

CONTATO: (83) 98899-1339

O OBJETO

Constitui objeto da respectiva solicitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM RS SEMI-NOVAS; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO MÍNIMO DE 20 PPM (A4) PRIMEIRA IMPRESSÃO B. JO. (A4), QUE TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE ARRABOZAMENTO PAPEL MAGRÃO; BANDEJA COM 50 FOLHAS RESOLUÇÃO MÍNIMA 700 DPI, DIGITALIZAÇÃO COPIA/IMPRESSÃO. ESCALAS DE CINZA 5% SEM LIMITE DE CÓPIAS. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E TONER MAGNÉTICO POR CONTA DA CONTRATADA.	UND		860,00	3.440,00
				Total	3.440,00

O valor total é equivalente a R\$ 3.440,00

JOÃO PESSOA-PB, 20 de 05 de 2021

Sérgio Rufino de Almeida
Assinatura do Responsável pela empresa

08 004 091/0001-74

EC de João de Almeida - ME

Av. ... 100 - ... - ... - ...

...

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Pesquisa de mercado

EMPRESA: Abdon Comercio de Maquinas Ltda

ENDEREÇO: R. Bartolomeu de Gusmão N° 89

CONTATO: (83) 9 8600 4252

O OBJETO

Constitui objeto da respectiva solicitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, NO MÍNIMO DE 20 PPM (A4) PRIMEIRA IMPRESSÃO: 8,00 CMG (A3), QUE TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO PAPEL PADRÃO: BANCHEJA COM 500 FOLHAS RESOLUÇÃO MÍNIMA 200 DPI, DIGITALIZAÇÃO/ COPIAR/ IMPRESSÃO. ESCALAS DE COPIAR 25%. SEM LIMITES DE CÓPIAS, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E TONER INCLUIDAS POR CUNTA DA CONTRATADA.	UND		890,00	3.560,00
				Total	3.560,00

O valor total é equivalente a R\$ _____.

Compra Grande do de Maio de 2021

Assinatura do Responsável pela empresa

CPNJ 01.810.174/0001-38

Abdon Comercio de Maquinas Ltda

R. Bartolomeu de Gusmão, 89

Centro - CEP 58.101-430

Campana Grande - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Pesquisa de mercado

EMPRESA: ALEXANDRA PEREIRA DE LIMA

ENDEREÇO: AV. CRUZ DAS ARMAS Nº 2142

CONTATO: 98614-7215

O OBJETO

Constitui objeto da respectiva solicitação;

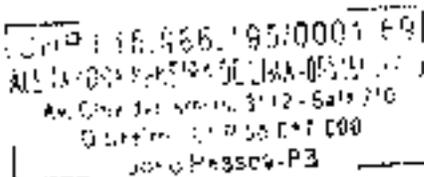
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PP A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NÍTIAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE MÍNIMO DE 20 PPM (M); PRIMEIRA IMPRESSÃO: 8,00 SEM (M), QUE TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO PAPEL PADRÃO BARRISA COM 500 FOLHAS RESOLUÇÃO MÍNIMA 200 DPI, DIGITALIZAÇÃO/ CÓPIA/ IMPRESSÃO ESCALA DE CINZA 256. SEM BLOTTES DE CÓPIAS, GASTOS COM MANUTENÇÃO E TONER MAGNÉTICO POR CONTA DA CONTRATADA.	UNO		60000	2400,00
Total:					2400,00

O valor total é equivalente a R\$ _____.

João Pessoa 20 de maio de 2021

Assinatura do Responsável pela empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Solicitação de pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	200	300,00	
3	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 9.000 a 12.000 Btus acima de 2 metros	Und.	100	100,00	
4	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	50	350,00	
5	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 18.000 Btus acima de 2 metros	Und.	50	120,00	
6	Instalação de ar condicionado do tipo split de 22.000 a 24.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	50	400,00	
7	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 22.000 a 24.000 Btus acima de 2 metros	Und.	50	150,00	
8	Instalação de ar condicionado split de 30.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	100	400,00	
9	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 30.000 Btus acima de 2 metros	Und.	100	150,00	
10	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	350	100,00	
11	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	100	150,00	
12	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Serviço	50	150,00	
13	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	50	150,00	
14	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	30	80,00	
15	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	30	80,00	
16	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	10	80,00	
17	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo Split de 30.000 Btus	Und.	10	80,00	
18	Troca do motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	100	150,00	
19	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	20	150,00	
20	Troca de motor de unidade externa de ar	Und.	10	200,00	



21	condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus Troca de motor de unidade externa de ar	Und.	70	200,00
22	condicionado tipo split de 30.000 Btus Substituição de ventilador de unidade externa	Und.	50	40,00
23	de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus Substituição de ventilador de unidade externa	Und.	50	80,00
24	de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus Substituição de ventilador de unidade externa	Und.	10	40,00
25	de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus Substituição de ventilador de unidade externa	Und.	10	200,00
26	de ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus Substituição de ventilador de unidade externa	Und.	10	100,00
27	de ar condicionado tipo split de 30.000 Btus Remoção e reinstalação de ar condicionado do	Serviço	150	200,00
28	tipo split até 12.000 Btus Remoção e reinstalação de ar condicionado do	Serviço	50	220,00
29	tipo split de 18.000 Btus Remoção e reinstalação de ar condicionado do	Serviço	50	220,00
30	tipo split de 22.000 a 24.000 Btus Remoção e reinstalação de ar condicionado do	Serviço	50	250,00
31	tipo split de 30.000 Btus Serviço de manutenção em freezer tipo	Serviço	50	350,00
32	Serviço de manutenção em bebedouro tipo	Serviço	80	120,00
33	horizontal de duas portas Serviço de manutenção em refrigerador	Serviço	80	350,00
34	(geladeira) Serviço de manutenção em bebedouro tipo	Serviço	300	180,00
35	Gela água Troca de capacitor de ar condicionado do tipo	Und.	100	100,00
36	split de 9.000 a 12.000 Btus Troca de capacitor de ar condicionado do tipo	Und.	100	120,00
37	split de 18.000 Btus Troca de capacitor de ar condicionado do tipo	Und.	100	150,00
38	split de 22.000 a 24.000 Btus Troca de capacitor de ar condicionado do tipo	Und.	50	150,00
39	split de 30.000 Btus Suporte para unidade externa do split de 9.000	Und.	50	70,00
40	a 18.000 btus Suporte para unidade externa do split de	Und.	50	100,00
41	22.000 a 24.000 Btus Suporte para unidade externa do split de	Und.	50	100,00
42	30.000Btus Recarga de gás em ar condicionado tipo split de	Und.	300	300,00
43	9.000 a 12.000 btus Recarga de gás em ar condicionado tipo split de	Und.	100	400,00
44	18.000 btus Recarga de gás em ar condicionado tipo split de	Und.	50	450,00
45	22.000 a 24.000 btus Recarga de gás em ar condicionado tipo split de	Und.	50	600,00

30.000btus

46	Recarga de gás em bebedouro industrial	Und.	100	150,00
47	Recarga de gás em refrigerador (geladeira)	Und.	100	150,00
48	Recarga de gás em freezer tipo horizontal	Und.	100	150,00
49	Recarga de gás em bebedouro tipo gela água	Und.	100	150,00

Total



Local, Data.

CASAZÓPOLIS, 22/NOVEMBRO/2021

VALIDADEZ DA PROPOSTA 30 DIAS

Francisco Custódio Trajano
ASSINATURA

CARIMBO/CNPJ

FRANCISCO CUSTÓDIO TRAJANO
CNPJ 44.294.465/0001-78
FG CLIMATIZAÇÃO

EMERGENÇA

R. GERALDO DUQUE DA SILVA
N. 107

Bairro: REMÉDIOS
CASAZÓPOLIS - PB

TELEFONE: 9.9348-8938

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Solicitação de pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	200	329,00	
3	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 9.000 a 12.000 Btus acima de 2 metros	Und.	100	105,00	
4	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	50	370,00	
5	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 18.000 Btus acima de 2 metros	Und.	50	130,00	
6	Instalação de ar condicionado do tipo split de 22.000 a 24.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	50	420,00	
7	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 22.000 a 24.000 Btus acima de 2 metros	Und.	50	160,00	
8	Instalação de ar condicionado split de 30.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	100	440,00	
9	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 30.000 Btus acima de 2 metros	Und.	100	160,00	
10	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	350	110,00	
11	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	100	160,00	
12	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Serviço	50	160,00	
13	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	50	160,00	
14	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	30	90,00	
15	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	30	90,00	
16	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	10	90,00	
17	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo Split de 30.000 Btus	Und.	10	90,00	
18	Troca do motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	100	170,00	
19	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	20	170,00	
20	Troca de motor de unidade externa de ar	Und.	10	210,00	



21	condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	20	210,00
22	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Und.	50	90,00
23	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und.	50	90,00
24	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und.	10	90,00
25	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	10	110,00
26	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Und.	10	110,00
27	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split até 12.000 Btus	Serviço	150	210,00
28	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	230,00
29	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Serviço	50	230,00
30	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	50	270,00
31	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	50	---
32	Serviço de manutenção em bebedouro tipo industrial	Serviço	80	---
33	Serviço de manutenção em refrigerador (geladeira)	Serviço	80	---
34	Serviço de manutenção em bebedouro tipo Gela água	Serviço	300	---
35	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	100	110,00
36	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Und.	100	130,00
37	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	100	160,00
38	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Und.	50	160,00
39	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 18.000 btus	Und.	50	80,00
40	Suporte para unidade externa do split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	50	110,00
41	Suporte para unidade externa do split de 30.000Btus	Und.	50	110,00
42	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus	Und.	300	320,00
43	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 18.000 btus	Und.	100	430,00
44	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 btus	Und.	50	520,00
45	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de	Und.	50	620,00

30.000btus			
46	Recarga de gás em bebedouro industrial	Und.	100
47	Recarga de gás em refrigerador (geladeira)	Und.	100
48	Recarga de gás em freezer tipo horizontal	Und.	100
49	Recarga de gás em bebedouro tipo gela água	Und.	100
			Total

Local, Data. *Cajazeiras, 19 de Novembro de 2022.*
Proposta de pesquisa de mercado, válido 30 dias.

Edson Inacio de Lira
 ASSINATURA

CARIMBO/CNPJ

20.450.525/0001-36
Edson Inacio de Lira
 Rua Antonio Fernandes da Silva, 308
 Vila Nova 1 - CEP: 58.900-000
 CAJAZEIRAS-PARAIBA



TELEFONE: 9.9154-6320

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Solicitação de pesquisa de mercado

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBIDOURO E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	200		350,00
3	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 9.000 a 12.000 Btus acima de 2 metros	Und.	100		110,00
4	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	50		390,00
5	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 18.000 Btus acima de 2 metros	Und.	50		130,00
6	Instalação de ar condicionado do tipo split de 22.000 a 24.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	50		430,00
7	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 22.000 a 24.000 Btus acima de 2 metros	Und.	50		170,00
8	Instalação de ar condicionado split de 30.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	100		420,00
9	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 30.000 Btus acima de 2 metros	Und.	100		180,00
10	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	350		120,00
11	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	100		170,00
12	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Serviço	50		180,00
13	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	50		180,00
14	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	30		100,00
15	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	30		100,00
16	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	10		100,00
17	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo Split de 30.000 Btus	Und.	10		100,00
18	Troca do motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	100		180,00
19	Troca do motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	20		180,00
20	Troca do motor de unidade externa de ar	Und.	10		220,00



21	condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Und.	20	2200,00
22	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und.	50	100,00
23	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und.	50	100,00
24	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	10	100,00
25	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	10	120,00
26	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Und.	10	120,00
27	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split até 12.000 Btus	Serviço	150	220,00
28	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	240,00
29	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Serviço	50	250,00
30	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	50	280,00
31	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	50	380,00
32	Serviço de manutenção em bebedouro tipo industrial	Serviço	80	150,00
33	Serviço de manutenção em refrigerador (geladeira)	Serviço	80	380,00 380,00
34	Serviço de manutenção em bebedouro tipo Gela água	Serviço	300	200,00
35	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	100	120,00
36	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Und.	100	140,00
37	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	100	180,00
38	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Und.	50	180,00
39	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 18.000 btus	Und.	50	80,00
40	Suporte para unidade externa do split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	50	120,00
41	Suporte para unidade externa do split de 30.000Btus	Und.	50	120,00
42	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus	Und.	300	350,00
43	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 18.000 btus	Und.	100	450,00
44	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 btus	Und.	50	500,00
45	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de	Und.	50	650,00

30.000btus			
46	Recarga de gás em bebedouro industrial	Und	100 18000
47	Recarga de gás em refrigerador (geladeira)	Und.	100 18000
48	Recarga de gás em freezer tipo horizontal	Und	100 18000
49	Recarga de gás em bebedouro tipo gela água	Und	100 18000
			Total

Local, Data. 22/11/2021



VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Claudian de Souza Silva
 ASSINATURA

CARIMBO/CNPJ

CNPJ: 97.537.458/0001-16
 CLAUDIAN DE SOUZA SILVA
 Rua Anizio Rolim, 101 - Cajazeiras
 CEP: 59900-000 - Cajazeiras-PB

TELEFONE: 9.9362-1989

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Solicitação de pesquisa de mercado

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, DEBEDOURO E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	200	339,00	
3	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 9.000 a 12.000 Btus acima de 2 metros	Und.	100	110,00	
4	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	50	380,00	
5	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 18.000 Btus acima de 2 metros	Und.	50	130,00	
6	Instalação de ar condicionado do tipo split de 22.000 a 24.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	50	420,00	
7	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 22.000 a 24.000 Btus acima de 2 metros	Und.	50	170,00	
8	Instalação de ar condicionado split de 30.000 Btus (2 metros de cano)	Serviço	100	480,00	
9	Metro de cano utilizado nas instalações de Split de 30.000 Btus acima de 2 metros	Und.	100	170,00	
10	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	350	130,00	
11	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	100	170,00	
12	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Serviço	50	170,00	
13	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	50	170,00	
14	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	30	100,00	
15	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	30	100,00	
16	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	10	100,00	
17	Troca de placa de comando interno de ar condicionado tipo Split de 30.000 Btus	Und.	10	100,00	
18	Troca do motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	100	180,00	
19	Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	70	180,00	
20	Troca de motor de unidade externa de ar	Und.	10	220,00	



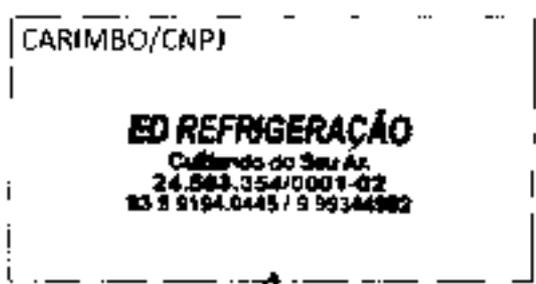
21	condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus Troca de motor de unidade externa de ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Und.	20	220,00
22	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und.	50	100,00
23	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und.	50	100,00
24	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Und.	10	100,00
25	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	10	120,00
26	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Und.	10	120,00
27	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split até 12.000 Btus	Serviço	150	220,00
28	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	240,00
29	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Serviço	50	240,00
30	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	50	280,00
31	Serviço de manutenção em freezer tipo horizontal de duas portas	Serviço	50	---
32	Serviço de manutenção em bebedouro tipo industrial	Serviço	80	---
33	Serviço de manutenção em refrigerador (geladeira)	Serviço	80	---
34	Serviço de manutenção em bebedouro tipo Gefa água	Serviço	300	---
35	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Und.	100	120,00
36	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Und.	100	140,00
37	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	100	170,00
38	Troca de capacitor de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Und.	50	170,00
39	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 18.000 btus	Und.	50	90,00
40	Suporte para unidade externa do split de 22.000 a 24.000 Btus	Und.	50	120,00
41	Suporte para unidade externa do split de 30.000 Btus	Und.	50	120,00
42	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus	Und.	300	330,00
43	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 18.000 btus	Und.	100	450,00
44	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 22.000 a 24.000 btus	Und.	50	530,00
45	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de	Und.	50	630,00

	30.000btus		
46	Recarga de gás em bebedouro Industrial	Und.	100
47	Recarga de gás em refrigerador (geladeira)	Und.	100
48	Recarga de gás em freezer tipo horizontal	Und.	100
49	Recarga de gás em bebedouro tipo gela água	Und.	100
			Total

Local, Data. *Carazimir 22/11/2021*
Válido 30 dias



Elson Slaydon S. de Souza
 ASSINATURA



TELEFONE

Rua = Tenente Cordeiro N: 277



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.745.112/0001-88

Razão Social: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: INFOPRINTER

Certidão emitida às 11:55 de 07/01/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: IPXK.QPdU. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 11/01/2021

Hora: 10:10:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000027

Controle da Autenticação

58E.812.DCA.E97.6F0

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

14.745.112/0001-85	INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	
RUA CORONEL PEBA 631		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 12/03/2021</p> <p>Certidão emitida em: 11/01/2021 10:10:41</p>
--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.745.112/0001-86

Razão Social: INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2021 a 12/02/2021

Certificação Número: 2021011404454027152370

Informação obtida em 18/01/2021 08:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.745.112/0001-86
Certidão n°: 34441415/2020
Expedição: 22/12/2020, às 09:43:45
Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

19/01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.112/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2011
NOME EMPRESARIAL INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL PEBA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO *****
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3531-2421	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 16:33:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **14.745.112/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:32 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>
Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **2FFA.A937.4AA9.5033**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Podor Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA
Unidade Emissora	01010 Câmara Municipal	00215	31/05/2021
Unidade Orçamentária	01010 Câmara Municipal	VALOR	1.652,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito	0 - Orçamento 1 - Especial 2 - Restos a Recorrer	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras
0			Modalidade: 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.38-00817		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11	
Doc.: MATERIAL DE CONSUMO		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Mu	
Subelemento MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		↳ Ocorrência e Manutenção Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário		↳ Ação Legislativa	
10010320 - Recursos Ordinários - Recursos do Conselho Geral		↳ Legislativa	

Obra/Serviço de Engenharia (Simplificado)	Obra/Serviço Iniciado (Simplificado)	Regime de Adiantamento	N	Convênio	Nº de Diárias	R\$ 0,00
---	--------------------------------------	------------------------	---	----------	---------------	----------

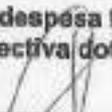
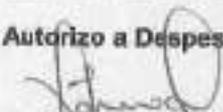
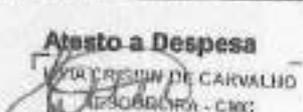
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação	Processo	Homenageado	Importância
Sem Licitação			0,00
	Coef. Contrato	Valor do Aditivo	Total
		0,00	0,00

CREDOR			
Nome: INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA - C.N.P.J.: 14.743.112/0001-86		Identidade:	
ME			
Endereço:		CEP: 58000000	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB Telefone:	
Cidade: João Pessoa		Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal

HISTÓRICO
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONNER REFIL PARA RECARGA DAS IMPRESSORAS, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, NO PERÍODO DE MAIO DE 2021.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 1.652,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO	
Saldo Anterior :	125.686,74
Saldo Atual :	124.034,74

ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
		
MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES Contábil	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL MAT. 000720 Responsável

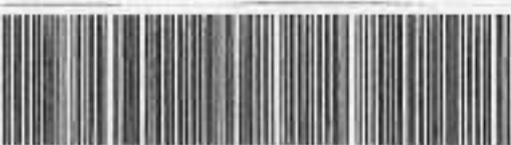
INSCRITIVOS DE INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DEIXADA AO LADO
Banco: 2405/2021 P.(3933) Lot(2278) VALOR TOTAL: 1.652,00 DESTINATARIO: (3) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - RUA ALANEDA

NF-e
Nº. 000.002.278
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO FISCAL/OUTRA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
R CORONEL PEBA, 831 - CENTRO
Cajazeiras-PB 58.900-000
8339312421
infoprinter@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº.000.002.278
SÉRIE 1
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2521 0914 7451 1290 0185 8590 1960 0922 7814 4224 1527
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Selas Autorizadora

VARIANTE DA OPERAÇÃO: **VENDE DE MERCADORIA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **161934722** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO: **14.745.112/0001-86**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **325210014384988 - 2021-05-28 16:50:20**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**
CNPJ: **08.841.553/0001-89** DATA DA FISSÃO: **26/05/2021**
ENDEREÇO: **RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0** BAIRRO: **CENTRO** CEP: **58.900-000** DATA DA SAÍDA: **26/05/2021**
MUNICÍPIO: **Cajazeiras** UF: **PB** FONE / FAX: **0000000000000** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DA SAÍDA: **16:49**

FATURA/DUPLICATA

DATA	Valor emitido	Valor
DEPOSITO/TRANSFERE	26/05/2021	1.652,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO IPI E ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL SOB FRENTE
0,00	0,00	0,00	0,00	702,10	1.652,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DOS IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
ESPÉCIE: **28** **DIVERSOS** MARCA: _____ NÚMERO: **1953** PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORIG. CST	CFOP	EMD	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUG. ICMS	ALIQ. ST
2735	REFIL T.EPSON T544120 AL PTO	32151100	0102	5102	UND	7	59,00	413,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2702	REFIL T.EPSON T544320 AL MAGE	32151800	0102	5102	UND	7	59,00	413,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
3303	TINTA C. CYAN EPSON 504 70ML	32151100	1102	5102	UND	7	59,00	413,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
3298	TINTA C. YELLOW EPSON 504 70ML	32151100	1102	5102	UND	7	59,00	413,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. BANCO DO BRASIL AG 0089-X CONTA CORRENTE 32.528-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
RESERVA DO FISCO: _____

27/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:42:09
089900099 SEGUINDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0899-X CONTA: 12.269-6

DATA DA TRANSFERENCIA 27/05/2021
NR. DOCUMENTO 610.099.000.032.526
VALOR TOTAL 1.652,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INFOPINTER COMERCIO SERV
AGENCIA: 0099-X CONTA: 32.526-0
NR. DOCUMENTO 610.099.000.012.269

NR. AUTENTICACAO A.465.952.804.CBB.875

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.

SAGRES On Line

Câmara Municipal de Cajazeiras
(Atualizado até 12/2021)
[Receltas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Disponibilidades](#)
[Licitações](#)
[Obras](#)
[Pessoal](#)
[Credores](#)

Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Nome	CPF/CNPJ	
		Número	Data	Empenhado	Pago			
1	449052	0000013	20/01/2021	4.797,00	4.797,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
2	339030	0000014	20/01/2021	847,07	847,07	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
3	339030	0000071	23/02/2021	574,46	574,46	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
4	339030	0000100	23/03/2021	710,88	710,88	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
5	339030	0000149	16/04/2021	1.947,00	1.947,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
6	339030	0000201	18/05/2021	714,00	714,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
7	339030	0000215	31/05/2021	1.652,00	1.652,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
8	339030	0000247	16/06/2021	992,00	992,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
9	339030	0000312	21/07/2021	1.804,00	1.804,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
10	339039	0000356	23/08/2021	623,00	623,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
11	339030	0000359	24/08/2021	1.365,00	1.365,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
12	339039	0000404	22/09/2021	550,00	550,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
13	339030	0000457	22/10/2021	1.751,50	1.751,50	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
14	339030	0000530	16/12/2021	1.518,00	1.518,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186	
TOTAL				20.245,91	20.245,91	<i>todo</i>		Total de Registros: 14

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[PDF](#)

Copyright © 2022 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.745.112/0001-86**Razão Social:** INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021**Certificação Número:** 2021100202081709644967

Informação obtida em 04/10/2021 11:47:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.745.112/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:42 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **9223.F3AE.0744.0A6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Paraíba
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 CNPJ: 08.923.971/0001-15
 RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO, Cajazeiras

06/10/2021 09:41:08
 Emitido por:
 OSÉ IRONILDO JÚNIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 0001802021

Data de emissão
 06/10/2021

Nº de Controle da Certidão
 897.532.347.893



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 14.745.112/0001-86	Inscrição Municipal 503797	Nome do Contribuinte INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Razão Social					
Endereço PEBA		Número 631	Complemento		
Bairro CENTRO		CEP 58.900-000	Cidade Cajazeiras		UF pb
Loteamento:					

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que virem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente nem qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 04/01/2022



CERTIDÃO

CÓDIGO: CE34.0FDE.4C6C.999D

Emitida no dia 04/10/2021 às 14:49:17

Nome Empresarial:

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

CORONEL PEBA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Número:

631

Complemento:

CEP:

58900-000

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.745.112/0001-86
Certidão n°: 31346324/2021
Expedição: 04/10/2021, às 14:52:38
Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.112/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2011
NOME EMPRESARIAL INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.29-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO R CORONEL PEBA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO *****
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB		TELEFONE (83) 3531-2421
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 11:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

G334271006569878012
27/10/2021 10:07:57

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência 99-X
Conta corrente 32526-0
Valor 1.751,50
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPM DE CA	27/10/2021 10:05:06
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	27/10/2021 10:07:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

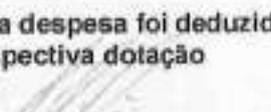
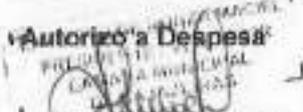
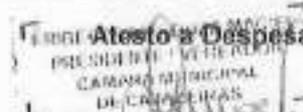
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

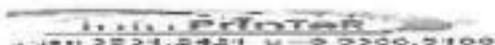
RUA DE ALZAMIRQUE

2019

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA		
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00071	23/02/2021		
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	974,46		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito: 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário 0	Crédito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade: 0 - Ordinário 1 - Extraordinário 2 - Global 0		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 -- 01999 Desc: MATERIAL DE CONSUMO Subclassificação: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Faturação de Exercício Corrente		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 --> Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Mu ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa			
Obra/Serviço de Engenharia (Sit/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sit/Não)	Regime de Adiantamento (Sit/Não) N	Convênio Nº de Diários R\$ 0,00		
LICITAÇÃO					
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Heterologada	Importância 0,00		
	Cod Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00		
CREDOR					
Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME		C.N.P.J.: 14.745.112/0001-86			
Endereço: Bairro: Jaguarbe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000 UF: PB Telefone: Fax:			
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
CORRESPONDENTE A MATERIAL DE CONSUMO TIPO (REFIL DE TINTA) PARA AS IMPRESSORAS DESTA CASA LEGISLATIVA.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 974,46
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior : 160.524,00		Saldo Atual : 159.549,54			
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor		Autorizo a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		Atesto a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	

RECEBEMOS DE INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 01/03/2021 P. (1134) Lot(2139) VALOR TOTAL 974,46 DESTINATÁRIO: (0) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - RUA ALANEDA		NF-e Nº. 000.002.120 Série 001																																																																																																																															
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA																																																																																																																															
 INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA R. CORONEL PEBA, 631 - CENTRO Cajazeiras-PB 58.900-000 8335312421 infoprinter02@gmail.com		 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº 000.002.120 SÉRIE 1 Página 1 de 2																																																																																																																															
NATUREZA DA OPERAÇÃO NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE		CHAVE DE ACESSO 2521 0314 7451 1200 9186 5580 1000 9021 2014 9382 3674 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Selas Autorizadora																																																																																																																															
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161934722		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325210005849175 - 2021-03-01 16:40:26																																																																																																																															
DESTINATÁRIO / REMETENTE CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO 14.745.112/0001-86																																																																																																																															
CNPJ / CPF 08.841.553/0001-89		DATA DA EMISSÃO 01/03/2021																																																																																																																															
ENDEREÇO RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0		DATA DA SANJA 01/03/2021																																																																																																																															
MUNICÍPIO Cajazeiras		HORA DA SANJA 16:39																																																																																																																															
UF PB		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO																																																																																																																															
FATURA/DUPLICATA		CNPJ / CPF 08.841.553/0001-89																																																																																																																															
DEPOSITO/TRANSFERIDO 01/03/2021 974,46		DATA DA SANJA 01/03/2021																																																																																																																															
HORA DA SANJA 16:39		UF PB																																																																																																																															
CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CALCULO DO ICMS S.T. VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 281,88 974,46 VALOR DO FRETE VALOR DO DESLDO DESCONTO OUTRAS DESP. ACESSORIAS VALOR TOTAL DO IPT VALOR TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 974,46																																																																																																																																	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL PRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - DESTINATÁRIO CODIGO ANTT PLACA DO VEIC UF CNPJ / CPF 0																																																																																																																																	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 10 DIVERSOS 1124 0,000 0,000																																																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>ORG. CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>ICMS EMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPT</th> <th>ICMS</th> <th>ALIC. IPT</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>252</td> <td>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS LINEAR PRETO</td> <td>85386990</td> <td>0500</td> <td>5929</td> <td>PC</td> <td>2</td> <td>48,23</td> <td>96,46</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>3587</td> <td>FONTE PARA COMPUTADOR HOOPSON 230W</td> <td>85044021</td> <td>1102</td> <td>5929</td> <td>UND</td> <td>2</td> <td>128,00</td> <td>256,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>64</td> <td>REFIL TINTA EPSON T664120 PRETO</td> <td>32151900</td> <td>0102</td> <td>5929</td> <td>CD</td> <td>2</td> <td>59,00</td> <td>118,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>70</td> <td>REFIL TINTA EPSON T664220 CIANO</td> <td>32151900</td> <td>0102</td> <td>5929</td> <td>CD</td> <td>1</td> <td>59,00</td> <td>59,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>71</td> <td>REFIL TINTA EPSON T664320 MAGENTA</td> <td>32151900</td> <td>0102</td> <td>5929</td> <td>CD</td> <td>1</td> <td>59,00</td> <td>59,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>72</td> <td>REFIL TINTA EPSON T664420 AMARELO</td> <td>32151900</td> <td>0102</td> <td>5929</td> <td>CD</td> <td>1</td> <td>59,00</td> <td>59,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>2765</td> <td>REFIL T.EPSON T544120 AL PTO</td> <td>32151100</td> <td>0102</td> <td>5929</td> <td>UND</td> <td>2</td> <td>65,40</td> <td>130,80</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>2701</td> <td>REFIL T.EPSON T544220 AL CIANO</td> <td>32151900</td> <td>0102</td> <td>5929</td> <td>UND</td> <td>1</td> <td>65,40</td> <td>65,40</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>				CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORG. CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS EMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ICMS	ALIC. IPT	252	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS LINEAR PRETO	85386990	0500	5929	PC	2	48,23	96,46	0,00	0,00	0,00	0%	0%	3587	FONTE PARA COMPUTADOR HOOPSON 230W	85044021	1102	5929	UND	2	128,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	64	REFIL TINTA EPSON T664120 PRETO	32151900	0102	5929	CD	2	59,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	70	REFIL TINTA EPSON T664220 CIANO	32151900	0102	5929	CD	1	59,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	71	REFIL TINTA EPSON T664320 MAGENTA	32151900	0102	5929	CD	1	59,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	72	REFIL TINTA EPSON T664420 AMARELO	32151900	0102	5929	CD	1	59,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	2765	REFIL T.EPSON T544120 AL PTO	32151100	0102	5929	UND	2	65,40	130,80	0,00	0,00	0,00	0%	0%	2701	REFIL T.EPSON T544220 AL CIANO	32151900	0102	5929	UND	1	65,40	65,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORG. CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS EMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ICMS	ALIC. IPT																																																																																																																				
252	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS LINEAR PRETO	85386990	0500	5929	PC	2	48,23	96,46	0,00	0,00	0,00	0%	0%																																																																																																																				
3587	FONTE PARA COMPUTADOR HOOPSON 230W	85044021	1102	5929	UND	2	128,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%																																																																																																																				
64	REFIL TINTA EPSON T664120 PRETO	32151900	0102	5929	CD	2	59,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%																																																																																																																				
70	REFIL TINTA EPSON T664220 CIANO	32151900	0102	5929	CD	1	59,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%																																																																																																																				
71	REFIL TINTA EPSON T664320 MAGENTA	32151900	0102	5929	CD	1	59,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%																																																																																																																				
72	REFIL TINTA EPSON T664420 AMARELO	32151900	0102	5929	CD	1	59,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%																																																																																																																				
2765	REFIL T.EPSON T544120 AL PTO	32151100	0102	5929	UND	2	65,40	130,80	0,00	0,00	0,00	0%	0%																																																																																																																				
2701	REFIL T.EPSON T544220 AL CIANO	32151900	0102	5929	UND	1	65,40	65,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%																																																																																																																				
DADOS DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CALCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN																																																																																																																																	
DADOS ADICIONAIS NF (OPERAÇÃO COMPLEMENTARES) RESERVADO POR PIS/COFINS Referente a Nice Nº 11797 Série 1. EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL. NAL GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPT E ISS. BANCO DO BRASIL AG.0099-X CONTA CORRENTE:32.526-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.																																																																																																																																	
Impresso em 01/03/2021 às 16:40:26 Gerado por: Odeto Software - Planilha NF-e 20090901.ppt 33/71-7/08																																																																																																																																	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA R CORONEL PEBA, 631 - CENTRO Cajazeiras-PB 58.900-000 333512421 infoprinter2@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.000.002.120 SÉRIE 1 Página 2 de 2		 CHAVE DE ACESSO: 2521 6314 7451 1200 1188 5580 1000 8021 2018 5882 9674 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	ORIG	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2703	REFIL T.EPSON T544420 AL AMAR.	32151900	0102	5929	UND	1	65,40	65,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2702	REFIL T.EPSON T544320 AL MAQE.	32151900	0102	5929	UND	1	65,40	65,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN		DADOS ADICIONAIS	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	RESERVAÇÃO FISCAL
			Referente a Nota Nº 11797 Série 1. EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLÉS NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. BANCO DO BRASIL AG-0099-X CONTA CORRENTE:32.526-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.745.112/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:32 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **2FFA.A937.4AA9.5033**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/EmiteCerti...> 22/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.745.112/0001-86
 Certidão n°: 34441415/2020
 Expedição: 22/12/2020, às 09:43:45
 Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Protocolo de Expediente: 0001/2020, 0001/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 11/01/2021
 Hora: 10:10:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000027

Controle da Autenticação

58E.612.DCA.E97.6F0

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

14.745.112/0001-86	INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	
RUA CORONEL PEBA 631		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 12/03/2021</p> <p>Certidão emitida em: 11/01/2021 10:10:41</p>
--



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.745.112/0001-86

Razão Social: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: INFOPRINTER

Certidão emitida às 17:06 de 26/02/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: qHgy.yWZw. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.746.112/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2011
NOME EMPRESARIAL INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.35-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL PESA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO *****
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3631-2421
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2020 às 09:58:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Processo: PBC200043258			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200684600	CNPJ 14.745.112/0001-85	Data de Ato Constitutivo 11/11/2011	Início de Atividade 11/11/2011		
Endereço Completo Rua CORONEL PEBA, Nº 831, CENTRO - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000					
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Fotocópias; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de encadernação e plastificação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; e Instalação de painéis publicitários.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);		Porta ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO	CPF/CNPJ 071.231.074-82	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO	CPF/CNPJ 205.848.224-72	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO	CPF 205.848.224-72	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/Eventos		Situação	
Data 29/09/2020	Número 20204225884	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2020, às 10:55:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código A3L05PVL.



PBC20006843258

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GERONCIO VIEIRA NETO
REGISTRO.....	: PB-004993/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 674.741.874-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 01/02/2021 as 15:03:43.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 8942.7877.7532.2588.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência 99-X
Conta corrente 32526-0
Valor 974,48
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	03/03/2021 08:25:10
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	03/03/2021 08:28:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC/MS DE AQUISIÇÃO

2021

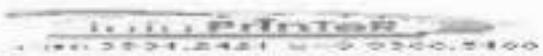
Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA		
Unidade Ente: 01010 Câmara Municipal		00100	23/03/2021		
Unidade Orçamentária: 01010 Câmara Municipal		VALOR	710,88		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Empenhado	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-00817		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11			
Desc.: MATERIAL DE CONSUMO		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M			
Subitem: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		↳ Gestão e Manutenção Legislativa			
Fonte de Recurso Orçamentário		↳ Ação Legislativa			
1001000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Legislativa			
Obra/Serviço de Engenharia	Obra/Serviço Iniciado	Regime de Adiantamento	Nº de Dias		
		N	RS 0,00		
LICITAÇÃO					
Modalidade da Licitação	Processo	Homologado	Importância		
Sem Licitação			0,00		
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	Total		
		0,00	0,00		
CREDOR					
Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME		C.N.P.J.: 14.745.112/0001-86			
Endereço:		Identidade:			
Rua: Jaguaribe		CNP: 58000000			
Cidade: João Pessoa		UF: PB Telefone:			
Fax:					
Banco:	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual		
			Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONNER REPI, PARA RECARGA DAS IMPRESSORAS, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 710,88
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior :		157.819,02	Saldo Atual :		157.108,14
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Autorizo a Despesa		Atesto a Despesa	
THYAGO SOUZA MACAMBRA Ente		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	

RECEBEMOS DE INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. Emissao: 25/03/2021 P: (1358) Lotca(2157) VALOR TOTAL: 710,88 DESTINATARIO: (8) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - RUA ALANEDA DOUTOR

NF-e
Nº. 000.002.157
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICACAO ASSINATURA DO RECEBIDOR: _____

 <p>INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA R CORONEL PEBA, 631 - CENTRO Cajazeiras-PB 58.900-000 8335312421 infoprinterc2@gmail.com</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA</p> <p>D - ENTRADA 1 - SAIDA</p> <p>Nº.000.002.157 SÉRIE 1 Página 1 de 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2521 0314 7451 1290 0186 5500 1000 0021 5716 7000 0694</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	--	--

NATUREZA DA OPERACAO: **VENDE DE MERCADORIA**
 INSCRICAO ESTADUAL: **161934722** INSCRICAO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: _____
 PROTOCOLO DE AUTENTICACAO DE USO: **325210008324036 - 2021-03-25 16:28:45**

DESTINATARIO / REMETENTE: **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**
 NOME RAZAO SOCIAL: _____ CNPJ/CPF: **08.841.553/0001-89** DATA DA EMISSAO: **25/03/2021**
 ENDERECO: **RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0 CENTRO** CEP: **58.900-000** DATA DA SAIDA: **25/03/2021**
 MUNICIPIO: **Cajazeiras** UF: **PB** FONE/FAX: **0000000000000** INSCRICAO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DA SAIDA: **16:28**

DATA	DESCRICAO	VALOR
25/03/2021	DEPOSITO/TRANSFERE	710,88

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	212,19	710,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO PI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: **DIVERSOS**
 NOME / RAZAO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: **1** CODIGO ANTT: _____ PLACA DO VEIC: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____
 ENDERECO: _____ MUNICIPIO: _____ UF: _____ INSCRICAO ESTADUAL: _____
 QUANTIDADE: **11** SERVICOS: **DIVERSOS** MARCA: _____ NUMERO: **1358** PESO BRUTO: **0,000** PESO LIQUIDO: **0,000**

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICAO	NCM/SH	UNID. EST.	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL	B. DIFER. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2765	REFIL T. EPSON T544120 AL PTO	32151100	0102	5102	UND	4	62,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2701	REFIL T. EPSON T544220 AL CIANO	32151900	0102	5102	UND	2	62,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2702	REFIL T. EPSON T544320 AL MAGE.	32151900	0102	5102	UND	2	62,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2703	REFIL T. EPSON T544420 AL AMAR.	32151900	0102	5102	UND	2	62,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
4108	CART TONER MAX COMP BROTHER BLKG TN 650 MAX 1 PC	84439033	0103	5102	UND	1	60,88	60,88	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN: INSCRICAO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVICOS: _____ BASE DE CALCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS: EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. BANCO DO BRASIL AG: 0099-X CONTA CORRENTE: 32.526-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 RESERVADO AO FISCO: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12250-6

Creditado

Nome INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência 99-X
Conta corrente 32520-9
Valor 710,88
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	26/03/2021 09:19:47
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	26/03/2021 09:22:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.745.112/0001-86**Razão Social:** INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021**Certificação Número:** 2021031202344764677744

Informação obtida em 12/03/2021 09:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORÇA JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INPOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.745.112/0001-86
 Certidão n°: 34441415/2020
 Expedição: 22/12/2020, às 09:43:45
 Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INPOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA DO Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.745.112/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que viessem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:32 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2021

Código de controle da certidão: 2FFA.A937.4AA9.5033

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0B24.48C4.DFF0.1E83

Emitida no dia 26/02/2021 às 17:03:11

Nome Empresarial

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

CORONEL PEBA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral

ATIVO

Número:

631

Complemento:

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-88

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 12/03/2021
Hora: 10:24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 000885

Nº de Controle da Autenticidade
481.598.433.439

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ / CPF
14.745.112/0001-86

Nome do Contribuinte
INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço
RUA CEL PEBA

Número Apto/Sala Bloco Complemento
631

Bairro
B.CENTRO

CEP Cidade
58960000 CAJAZEIRAS

UF
PB

Atividade Principal
4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 50379-7

MOBILIÁRIAS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/03.

Certidão emitida em 12/03/2021 10:24:39

Link de autenticação da certidão:

Mirco Gomes do Meneses
Diretor do Dep. Adm. Tributária
Sala nº 045.2921



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado de Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.745.112/0001-66

Razão Social: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: INFOPRINTER

Certidão emitida às 17:08 de 28/02/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certidao> e insira o código de validação: qHgy.yWZw. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.112/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2011
NOME EMPRESARIAL INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINTER		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.28-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL PEBA	NUMERO 831	COMPLEMENTO *****
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-2421
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 10:32:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 RUA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00356	23/08/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	623,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras
		Modalidade 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global	0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 — 94517 Desc.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 17 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário 10090000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Num. do Convênio Nº de Diárias 0
Cod. da Obra/Serviço de Engenharia			
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Sem Licitação		Processo	Homologada
			Importância 0,00
		Cod. Contrator	Nº do Arquivo
CREDOR			
Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - C.N.P.J.: 14.745.112/0001-86		Identidade:	
ME			
Endereço:		CEP: 58000000	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB Telefone:	
Cidade: João Pessoa		Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NAS DIVERSAS MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTA CASA LEGISLATIVA.			
			Total: 623,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Saldo Anterior : 22.413,50		Saldo Atual : 21.790,50	
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	AutORIZO a Despesa	Atesto a Despesa	
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Secretaria	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Responsável	

	PREFEITURA DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Número da Nota 5335		
			Data e Hora da Emissão 25/08/2021 16:02:19		
			Código de Verificação 30EBB8F0E572		
PRESTADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CPF/CNPJ 14.745.112/0001-86		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 503797		
Endereço RUA CORONEL PEBA, 631, TERREO, B.CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF CAJAZEIRAS /PB		Email infoprintercz@gmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS					
CPF/CNPJ 08.841.553/0001-89		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
Endereço RUA DR.SABINO ROLIM GUILMALHÃES, 00, CENTRO, CEP: 58.900-000					
Município/UF CAJAZEIRAS/PB		Email			
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Aliquota (RS)	Base de Cálculo (RS)	Dedução (RS)		
14.02 – Assistência técnica.	2,43	623,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.					
BANCO DO BRASIL AG:0099-X CONTA CORRENTE:32.526-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Tipo do Serviço Serviços em Geral - Simples Nacional			Data da Prestação 25/08/2021		
PIS (RS) 0,00	COFINS (RS) 0,00	INSS (RS) 0,00	IR (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	OUTROS (RS) 0,00
Total da Nota (RS) 623,00	Base de Cálculo (RS) 623,00	Valor Total das Deduções (RS) 0,00	Valor do ISS (RS) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (RS) 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional (Pres. Optante Simples Nacional)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **14.745.112/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:54 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>
Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **2351.B367.33B6.C004**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.112/0001-06		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2011
NOME EMPRESARIAL INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINTER				TIPO DE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-92 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-9-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 62.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CORONEL PEBA		NÚMERO 631	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-2421		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2021 às 17:28:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.745.112/0001-96

Razão Social: INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080602243348538459

Informação obtida em 13/08/2021 11:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 03/08/2021
 Hora: 17:23:11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão:

2021/000413

Controle da Autenticação

59B CD1.891.A16.19D

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

14.745.112/0001-86	INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	
RUA CORONEL PEBA 631		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 11/09/2021</p> <p>Certidão emitida em: 13/07/2021 09:34:25</p>
--



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E771.8C0E.0DAC.3965

Emitida no dia 03/08/2021 às 17:19:55

Nome Empresarial:

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

CORONEL PEBA

Número

631

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-090

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-88

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.745.112/0001-86
 Certidão n°: 23588274/2021
 Expedição: 03/08/2021, às 17:20:55
 Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o n° 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.745.112/0001-88

Razão Social: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: INFOPRINTER

Certidão emitida às 17:25 de 03/08/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOB, SISCOB-W.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: F71L.KIGS. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Emissão de comprovantes

G3360410420933991
04/04/2022 10:45:10

26/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:43:08
009900099 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6

DATA DA TRANSFERENCIA 26/08/2021
NR. DOCUMENTO 550.099.000.832.526
VALOR TOTAL 623,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INFOPINTER COMERCIO SERV
AGENCIA: 0099-X CONTA: 32.526-8
NR. DOCUMENTO 550.099.000.812.269

NR. AUTENTICACAO E.ADA.B2D.0A0.1DC.E33

Transação efetuada com sucesso por: JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA.

SAGRES On Line

Câmara Municipal de Cajazeiras
SALVADOR 41.12507
[Recitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Disponibilidades](#)
[Licitações](#)
[Obras](#)
[Pessoal](#)
[Credores](#)

Empenhos

Nº	Descrição	Data		Valor (R\$)		Nome	CNPJ/CNPIS
		Empenhado	Cancelado	Empenhado	Cancelado		
1	339014	0000327	16/08/2021	1.350,00	1.350,00	Lamarque Barros De Campos Souza	*****273824**
2	339014	0000328	17/08/2021	900,00	900,00	Jose Goncalves De Albuquerque	*****561374**
3	319011	0000329	20/08/2021	122.000,00	122.000,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
4	319011	0000330	20/08/2021	26.088,00	26.088,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
5	319011	0000331	20/08/2021	27.400,00	27.400,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
6	319011	0000332	20/08/2021	62.400,00	62.400,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
7	319011	0000333	20/08/2021	39.300,00	39.300,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
8	339039	0000334	20/08/2021	2.300,00	2.300,00	Marcos Emmanuel Rodrigues Araujo	41847244000191
9	339039	0000335	20/08/2021	7.000,00	7.000,00	Nemesis Contabilidade - Maria Aparecida Pereira Rodrigues Me	12040250000134
10	319013	0000336	20/08/2021	54.165,03	54.165,03	Inss-Inst Nacional Do Seguro Social	29979036016900
11	319113	0000337	23/08/2021	8.249,03	8.249,03	Ipam-Inst De Previdência E Assistência Social Muni	12724464000120
12	339039	0000338	23/08/2021	103,52	103,52	Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos - ERE	34028316001932
13	339030	0000339	23/08/2021	2.288,29	2.288,29	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102
14	339030	0000340	23/08/2021	1.116,00	1.116,00	C Mendes Feitosa	24215436000166
15	339039	0000341	23/08/2021	168,33	168,33	Cagepa-com De Agua E Esgotos Da Paraíba	09123054000107
16	339039	0000342	23/08/2021	1.370,00	1.370,00	Claudivan De Sousa Silva - Efrigeracoes	97537458000116
17	339039	0000343	23/08/2021	330,00	330,00	Osmar Gomes De Albuquerque Filho	16639828000124
18	339039	0000344	23/08/2021	1.200,00	1.200,00	Eduardo Lucas Crispim De Castro	40067778000132
19	339039	0000345	23/08/2021	1.500,00	1.500,00	Roque E Souza Comunicação Ltda	34282494000166
20	339039	0000346	23/08/2021	1.500,00	1.500,00	Jose Cavalcante Junior	32608587000102
21	339040	0000347	23/08/2021	1.200,00	1.200,00	Lucas Lacerda Soares Moreira	28359119000174
22	339040	0000348	23/08/2021	800,00	800,00	E-ticons - Empresa De Tecnologia De Informação E Consultoria Ltda	09196974000167
23	339039	0000349	23/08/2021	2.500,00	2.500,00	Difusora Radio Cajazeiras Ltda	08791626000175
24	339030	0000350	23/08/2021	312,60	312,60	Cavalcanti & Primo Veiculos Ltda (ford Caj)	08791659000115
25	339039	0000351	23/08/2021	500,00	500,00	Cavalcanti & Primo Veiculos Ltda (ford Caj)	08791659000115
26	339039	0000352	23/08/2021	3.500,00	3.500,00	G & C Assessoria E Consultoria Birell	32326799000105
27	339040	0000353	23/08/2021	1.400,00	1.400,00	Odinildo Queiroga De Sousa-me	00532033000182
28	339039	0000354	23/08/2021	1.380,57	1.380,57	Energisa Paraíba-distribuidora De Energia S.a	09095183000140
29	339040	0000355	23/08/2021	1.650,00	1.650,00	F. J. Viana Andrade Me	10464410000147
30	339039	0000356	23/08/2021	623,00	623,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186
31	339040	0000357	23/08/2021	350,00	350,00	Adl Unk Provedor De Internet Via Radio	05748217000106
32	339014	0000358	23/08/2021	900,00	900,00	Alysson America De Oliveira	*****309114**
33	339030	0000359	24/08/2021	1.365,00	1.365,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186
34	339039	0000360	27/08/2021	3.700,00	3.700,00	Renato Marlis De Abreu Souza Sociedade Individual Advocacia	41977440100180
35	339030	0000361	30/08/2021	3.108,16	3.108,16	Melo Supermercado Ltda	03789726000143
36	339039	0000362	30/08/2021	700,00	0,00	Antonio Leits Pereira	12625684000104
TOTAL				384.717,53	384.017,53		Total de Registros: 36

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[PDF](#)

Copyright © 2022 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

Câmara Municipal de Cajazeiras
Atualizado em 02/02/2022

Recasas Despesas Empenhos Disponibilidades Licitações Obras Pessoal Credoras

Empenhos

Nº	Despesa	Empenho	Data	Disponibilidade	Valor	Nome	CNPJ/CPF
1	339040	0000373	01/09/2021	900,00	900,00	Joao Manoel Dias De Sousa Netto	40834503000187
2	339030	0000374	01/09/2021	3.571,10	3.571,10	Construcenter	40953290000183
3	339039	0000375	01/09/2021	950,00	950,00	Rafael Alexandre Gonçaves	26693807000140
4	339039	0000376	01/09/2021	900,00	900,00	Luiz Gustavo Alexandre Tomoteo	37437850000161
5	339039	0000377	01/09/2021	2.610,00	2.610,00	Osmar Gomes De Albuquerque Filho	16639828000124
6	339014	0000378	13/09/2021	1.350,00	1.350,00	Lindberg Lira De Souza	*****135624**
7	339014	0000379	13/09/2021	1.350,00	1.350,00	Joao Lins De Souza	*****838084**
8	339030	0000380	13/09/2021	5.547,10	5.547,10	Galvao Magazine Ltda	09605345000143
9	339036	0000381	16/09/2021	1.300,00	1.300,00	Wesley Alencar De Souza	*****434654**
10	319011	0000383	17/09/2021	26.730,67	26.730,67	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000109
11	319011	0000384	17/09/2021	31.400,00	31.400,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
12	319011	0000385	17/09/2021	80.805,50	80.805,50	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
13	319011	0000386	17/09/2021	52.903,00	52.903,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
14	339040	0000387	20/09/2021	1.400,00	1.400,00	Odinildo Queiroga De Sousa-me	00532003000182
15	339039	0000388	20/09/2021	2.300,00	2.300,00	Marcos Emmanuel Rodrigues Araujo	41847244000191
16	339039	0000389	20/09/2021	7.000,00	7.000,00	Nemesis Contabilidade - Maria Aparecida Pereira Rodrigues Me	12040250000134
17	319011	0000390	20/09/2021	145.317,42	145.317,42	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
18	339039	0000391	22/09/2021	900,00	900,00	Luiz Gustavo Alexandre Tomoteo	37437850000161
19	339039	0000392	22/09/2021	950,00	950,00	Rafael Alexandre Gonçaves	26693807000140
20	339039	0000393	22/09/2021	646,60	646,60	Claudivan De Sousa Silva - Ffrigeracoes	97537450000116
21	339040	0000394	22/09/2021	900,00	900,00	Joao Manoel Dias De Sousa Netto	40834503000187
22	449052	0000395	22/09/2021	2.820,00	2.820,00	Juvana Moveis Ltda	41207317000180
23	339030	0000396	22/09/2021	1.001,00	1.001,00	C Mendes Fekosa	24215439000166
24	339040	0000397	22/09/2021	1.200,00	1.200,00	Lucas Lacerda Soares Moreira	28359119000174
25	339040	0000398	22/09/2021	1.650,00	1.650,00	F. J. Viana Andrade Me	10464418000147
26	339040	0000399	22/09/2021	800,00	800,00	E-licons - Empresa De Tecnologia De Informaçao E Consultoria Ltda	09196974000167
27	339040	0000400	22/09/2021	350,00	350,00	Ad Link Provedor De Internet Via Radio	05748217000106
28	339014	0000401	22/09/2021	2.250,00	2.250,00	Eriberto De Souza Maciel	*****525064**
29	339039	0000402	22/09/2021	115,33	115,33	Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos - Fil	34028316001932
30	339039	0000403	22/09/2021	334,40	334,40	Cagepi-com De Agua E Esgotos De Paraiba	09123654000187
31	339039	0000404	22/09/2021	550,00	550,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186
32	339030	0000405	22/09/2021	4.963,97	4.963,97	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102
33	339039	0000406	22/09/2021	2.500,00	2.500,00	Difusora Radio Cajazeiras Ltda	08791626000175
34	339039	0000407	22/09/2021	1.500,00	1.500,00	Raque E Souza Comunicaçao Ltda	34282494000166
35	339039	0000408	22/09/2021	3.700,00	3.700,00	Renato Marlis De Abreu Souza Sociedade Individual Advocacia	41977440000180
36	339039	0000409	22/09/2021	3.500,00	3.500,00	G & C Assessoria E Consultoria Eireli	32326799000105
37	339039	0000410	22/09/2021	1.500,00	1.500,00	Jose Cavalcante Junior	32608587000102
38	339039	0000411	22/09/2021	630,00	630,00	Antonio Leite Pereira	12625684000104
39	339030	0000412	22/09/2021	3.693,45	3.693,45	Melo Supermercado Ltda	03789726000143
40	339039	0000413	22/09/2021	1.900,00	1.900,00	Energisa Paraíba-distribuidora De Energia S.a	09095183000140
41	319013	0000414	22/09/2021	53.636,71	53.636,71	Inss-inst Nacional Do Seguro Social	29979036016900
42	319113	0000415	22/09/2021	8.452,23	8.452,23	Ipan-inst De Previdência E Assistência Social Muni	12724464000120
43	339030	0000416	29/09/2021	4.591,85	4.591,85	Galvao Magazine Ltda	09605345000143
44	339039	0000417	29/09/2021	3.540,00	3.540,00	Ruberilido Lira Bezerra	24540075000123
TOTAL				474.911,02	474.911,02		Total de Registros: 44

SAGRES On Line

Câmara Municipal de Cajazeiras
Assinatura de 12/06/21

- Receitas
- Despesas
- Empenhos**
- Disponibilidades
- Licitações
- Obras
- Pessoal
- Credores

Empenhos

V.	Empenho	Número	Data	Empenhado	Paga	Nome	CNPJ/CPF
1	339036	0000418	04/10/2021	350,00	350,00	Mauro Gomes	*****876338**
2	339039	0000419	04/10/2021	4.924,00	4.924,00	Claudivan De Sousa Silva - Efrigeracoes	97537458000116
3	339039	0000420	05/10/2021	1.000,00	0,00	Mtra Diocesana Diocese De Cajazeiras	04886413006611
4	339030	0000421	05/10/2021	465,00	465,00	Almerinda Lacerda De Nenezes - Me	11064297000175
5	339039	0000422	06/10/2021	5.000,00	5.000,00	Aria Feltoza Pereira	00447560000199
6	339039	0000423	05/10/2021	1.419,70	1.419,70	Osmar Gomes De Albuquerque Filho	16639828000124
7	319011	0000424	19/10/2021	145.317,42	145.317,42	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
8	319011	0000425	19/10/2021	28.717,34	28.717,34	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
9	319011	0000426	19/10/2021	31.400,00	31.400,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
10	319011	0000427	19/10/2021	80.800,00	80.800,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
11	319011	0000428	19/10/2021	52.900,00	52.900,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
12	339014	0000429	19/10/2021	450,00	450,00	Erberto De Souza Maciel	*****525064**
13	339014	0000430	19/10/2021	250,00	250,00	Hebert Viana Rocha	*****902344**
14	319113	0000431	20/10/2021	9.080,42	9.080,42	Ipam-inst De Previdência E Assistência Social Muni	12724464000120
15	319013	0000432	20/10/2021	53.611,77	53.611,77	Inss-inst Nacional Do Seguro Social	29979036016909
16	339040	0000433	20/10/2021	1.400,00	1.400,00	Odnildo Queiroga De Sousa-me	00532033000182
17	339039	0000434	20/10/2021	2.300,00	2.300,00	Marcos Emmanuel Rodrigues Araujo	41847244000191
18	339039	0000435	20/10/2021	7.000,00	7.000,00	Nemesis Contabilidade - Maria Aparecida Pereira Rodrigues Me	12040250000134
19	339040	0000436	20/10/2021	1.650,00	1.650,00	P. J. Viana Andrade Me	10464410000147
20	339040	0000437	20/10/2021	1.200,00	1.200,00	Lucas Lacerda Soares Moreira	28359119000174
21	339039	0000438	20/10/2021	3.500,00	3.500,00	G & C Assessoria E Consultoria Eirel	32326798000105
22	339039	0000439	22/10/2021	4.000,00	4.000,00	Denyze Gonçalo Furtado	35559601000113
23	339030	0000440	22/10/2021	4.918,70	4.918,70	Galvao Magazine Ltda	09605345000143
24	339039	0000441	22/10/2021	1.500,00	1.500,00	Jose Cavalcante Junior	32608587000102
25	339039	0000442	22/10/2021	1.500,00	1.500,00	Roque B Souza. ComunicaÇÃO Ltda	34282494000166
26	339040	0000443	22/10/2021	800,00	890,00	E-Ucons - Empresa De Tecnologia De Informação E Consultoria Ltda	09196974000167
27	339039	0000444	22/10/2021	900,00	900,00	Luiz Gustavo Alexandre Tomasco	37437850000161
28	339039	0000445	22/10/2021	950,00	950,00	Rafael Alexandre Gonçalves	26693807000140
29	339030	0000446	22/10/2021	4.263,66	4.263,66	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda	30733130000102
30	339039	0000447	22/10/2021	1.866,00	1.866,00	Adelzasoares Fernandes	20793752000164
31	339039	0000448	22/10/2021	3.700,00	3.700,00	Renato Marlis De Abreu Souza Sociedade Individual Advocacia	41977440000180
32	339039	0000449	22/10/2021	2.500,00	2.500,00	Ofusora Radio Cajazeiras Ltda	08791626000175
33	339040	0000450	22/10/2021	350,00	350,00	Adi Link Provedor De Internet Via Radio	05748217000106
34	339039	0000451	22/10/2021	1.097,00	1.097,00	Osmar Gomes De Albuquerque Filho	16639828000124
35	339040	0000452	22/10/2021	900,00	900,00	Joao Manoel Dias De Sousa Netto	40034503000187
36	339040	0000453	22/10/2021	2.000,00	2.000,00	Pelson Santos De Andrade -me	04856926000134
37	339039	0000454	22/10/2021	233,07	233,07	Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos - Fil	34028316001932
38	339039	0000455	22/10/2021	223,67	223,67	Cagepa-com De Agua E Esgotos Da Paralba	09123054000187
39	339039	0000456	22/10/2021	296,00	296,00	Antonio Leite Pereira	12625684000104
40	339030	0000457	22/10/2021	1.751,50	1.751,50	Infoprinter Comercio & Serviços Limitada - Me	14745112000186
41	339030	0000458	22/10/2021	1.200,00	1.200,00	C Mendes Feltoze	24215436000166
42	339039	0000459	22/10/2021	1.835,13	1.835,13	Energisa Paraíba-distribuidora De Energia S.a	09095183000140
43	339030	0000460	22/10/2021	3.612,10	3.612,10	Melo Supermercado Ltda	03789726000143
44	339040	0000461	29/10/2021	100,00	100,00	Adi Link Provedor De Internet Via Radio	05748217000106
	TOTAL			473.232,48	472.232,48		Total de Registros: 44

RECEITAS RECEBIDAS

OK

SAGRES On Line

Câmara Municipal de Cajazeiras
(Agrupada de 2022)

Recetas
 Despesas
 Empenhos
 Disponibilidades
 Licitações
 Obras
 Pessoal
 Credores

Empenhos

Nº	Orçamento	Empenho		Empenhado	Valor	Nome	CPF/CNPJ
		Mês	Data				
1	319011	0000462	01/11/2021	12.928,00	12.928,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
2	319011	0000463	01/11/2021	13.700,00	13.700,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
3	319011	0000464	01/11/2021	30.733,34	30.733,34	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
4	319011	0000465	01/11/2021	19.400,00	19.400,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
5	339039	0000466	01/11/2021	155,82	155,82	Caixa Economica Federal	00360305004010
6	339036	0000467	01/11/2021	2.100,00	2.100,00	Mauro Gomes	*****876338**
7	339039	0000468	12/11/2021	340,00	340,00	Elestro Peças Sa Ltda	40982464000246
8	319011	0000469	12/11/2021	122.000,00	122.000,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
9	319011	0000470	12/11/2021	27.490,67	27.490,67	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
10	319011	0000471	12/11/2021	27.400,00	27.400,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
11	319011	0000472	12/11/2021	62.400,00	62.400,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
12	319011	0000473	12/11/2021	39.300,00	39.300,00	Câmara Municipal De Cajazeiras	08841553000189
13	339014	0000474	12/11/2021	1.350,00	1.350,00	Atzilson Bezerra Quintino	*****660934**
14	339014	0000475	12/11/2021	1.350,00	1.350,00	Francisco Neto Damascena	*****298014**
15	339014	0000476	12/11/2021	1.350,00	1.350,00	Waldemar Carolino De Abreu	*****911654**
16	310113	0000477	19/11/2021	8.692,55	8.692,55	Ipam-inst De Previdência E Assistência Social Nuni	12724464000120
17	339039	0000478	19/11/2021	2.300,00	2.300,00	Marcos Emmanuel Rodrigues Araujo	41847244000191
18	339040	0000479	19/11/2021	450,00	450,00	Ad Link Provedor De Internet Via Radio	05748217000106
19	339039	0000480	19/11/2021	7.000,00	7.000,00	Nemesis Contabilidade - Maria Aparecida Pereira Rodrigues Me	12040250000134
20	339039	0000481	19/11/2021	5.000,00	5.000,00	Nemesis Contabilidade - Maria Aparecida Pereira Rodrigues Me	12040250000134
21	339014	0000482	19/11/2021	1.800,00	1.800,00	Josefa Lea Da Silva Santos	*****984074**
22	339039	0000483	19/11/2021	1.500,00	1.500,00	Raque E Souza ComunicaçãO Ltda	34282494000166
23	339039	0000484	19/11/2021	1.866,00	1.866,00	Adeliza Soares Fernandes	20793752000164
24	339039	0000485	19/11/2021	4.000,00	4.000,00	Denyze Gonçalo Furtado	35559601000113
25	339040	0000486	19/11/2021	1.200,00	1.200,00	Lucas Licarda Soares Moreira	28359119000174
26	339039	0000487	19/11/2021	900,00	900,00	Luiz Gustavo Alexandre Termato	37437850000161
27	339039	0000488	19/11/2021	950,00	950,00	Rafael Alexandre Gonçalves	26693807000140
28	339040	0000489	19/11/2021	800,00	800,00	E-Icons - Empresa De Tecnologia De Informação E Consultoria Ltda	09196974000167
29	339040	0000490	19/11/2021	2.000,00	2.000,00	Petson Santos De Andrade -me	04856926000134
30	339040	0000491	19/11/2021	900,00	900,00	Joao Nancel Dias De Sousa Netto	40834503000187
31	339040	0000492	19/11/2021	1.650,00	1.650,00	F. J. Viana Andrade Me	10464410000147
32	339040	0000493	19/11/2021	1.400,00	1.400,00	Odimário Queiroga De Sousa-me	00532033000182
33	339039	0000494	19/11/2021	3.500,00	3.500,00	G & C Assessoria E Consultoria Eireli	32326299000105
34	339030	0000495	19/11/2021	5.855,65	5.855,65	J V Comercio De Derivados De Petróleo Ltda	30733130000102
35	339030	0000496	19/11/2021	5.070,86	5.070,86	C Mendes Feltosa	24215436000166
36	339039	0000497	19/11/2021	172,21	172,21	Cagepa-com De Agua E Esgotos Da Paraíba	09123654000187
37	339030	0000498	19/11/2021	4.961,10	4.961,10	Galvão Magazine Ltda	09605345000143
38	339039	0000499	22/11/2021	100,00	100,00	Empresa Brasileira De Carreiros E Telegrafos - Fil	34028316001932
39	339039	0000500	22/11/2021	3.700,00	3.700,00	Renato Martis De Abreu Souza Sociedade Individual Advocacia	41977440000180
40	339039	0000501	22/11/2021	1.500,00	1.500,00	Budega De Musica E Comércio E Serviços Eireli - Me	24285435000198
41	339039	0000502	22/11/2021	350,00	350,00	Zilnete Cavalcante Viana - Me	24238531000101
42	339039	0000503	22/11/2021	1.500,00	1.500,00	Jose Cavalcante Junior	32608587000102
43	339039	0000504	22/11/2021	1.476,90	1.476,90	Energisa Paraíba-distribuidora De Energia S.a	09095183000140
44	339039	0000505	22/11/2021	562,00	562,00	Antonio Leite Pereira	12625684000104
45	319013	0000506	26/11/2021	54.114,06	54.114,06	Inss-inst Nacional Do Seguro Social	29979036016900

04/04/2022 08:38

Tribunal de Contas do Estado - Sagra On Line

46	339039	0000507	26/11/2021	1.551,50	1.551,50	Osnar Gomes De Albuquerque Filho	16639828000124
47	339039	0000508	26/11/2021	200,00	200,00	Galberlândia Lira Cesar - Me / Mortuaria São Vicente De Paula	19173082000102
48	339039	0000509	26/11/2021	60,88	60,88	Banco Do Brasil S.a.	0000000009903
49	339039	0000510	26/11/2021	229,67	229,67	Caixa Economica Federal	00360305004010
50	339039	0000511	26/11/2021	49,00	49,00	Caixa Economica Federal	00360305004010

TOTAL 489.360,21 489.360,21

Total de Registros: 50

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Copyright © 2022 - Tribunal de Contas do Estado do Paraíba

Tribunal de Contas do Estado do Paraíba

SAGRES On Line

Contas Mensuais de Custeio
(Atualizadas 12/2021)



Receitas
 Despesas
 Empenhos
 Disponibilidades
 Licitações
 Obras
 Pessoal
 Credores

Empenhos

Empenho		Valor (R\$)		Data		Descrição		Código	
Nº	Empenho	Número	Data	Empenhado	Pago	Assin.	Assin.	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ
1	339039	0000512	01/12/2021	2.500,00	2.500,00	Difusora Radio Cajazeiras Ltda		08791626000175	
2	449052	0000513	01/12/2021	5.579,00	5.579,00	Rubens Lira Bezerra Me		05620855000139	
3	319011	0000514	15/12/2021	122.000,00	122.000,00	Câmara Municipal De Cajazeiras		08841553000189	
4	319011	0000515	15/12/2021	26.036,00	26.036,00	Câmara Municipal De Cajazeiras		08841553000189	
5	319011	0000516	15/12/2021	26.807,26	26.807,26	Câmara Municipal De Cajazeiras		08841553000189	
6	319011	0000517	15/12/2021	62.400,00	62.400,00	Câmara Municipal De Cajazeiras		08841553000189	
7	319011	0000518	15/12/2021	39.300,00	39.300,00	Câmara Municipal De Cajazeiras		08841553000189	
8	339039	0000519	16/12/2021	1.500,00	1.500,00	Roque E Souza Comunicação Ltda		34282494000166	
9	339039	0000520	16/12/2021	1.500,00	1.500,00	Jose Cavalcante Junior		32608587000102	
10	339039	0000521	16/12/2021	1.866,00	1.866,00	Adelzasoares Fernandes		20791752000164	
11	339040	0000522	16/12/2021	450,00	450,00	Adi Link Provedor De Internet Via Radio		05748217000106	
12	339040	0000523	16/12/2021	1.400,00	1.400,00	Odinilão Queiroga De Sousa-me		00532033000182	
13	339039	0000524	16/12/2021	4.000,00	4.000,00	Denyze Gonçalo Furtado		35559601000113	
14	339040	0000525	16/12/2021	900,00	900,00	Joao Mansel Dias De Sousa Netto		40834503000187	
15	339039	0000526	16/12/2021	3.500,00	3.500,00	G & C Assessoria E Consultoria Eireli		32326799000105	
16	339040	0000527	16/12/2021	800,00	800,00	E-licons - Empresa De Tecnologia De Informaçao E Consultoria Ltda		09196974000167	
17	339039	0000528	16/12/2021	3.700,00	3.700,00	Renato Marlis De Abreu Souza Sociedade Individual Advocacia		41977440000180	
18	339039	0000529	16/12/2021	7.000,00	7.000,00	Nemesis Contabilidade - Maria Aparecida Pereira Rodrigues Me		12040250000134	
19	339030	0000530	16/12/2021	1.518,00	1.518,00	Inforprinter Comercio & Serviços Limitada - Me		14745112000186	
20	339039	0000531	16/12/2021	2.300,00	2.300,00	Marcos Emmanuel Rodrigues Araujo		41847244000191	
21	339039	0000532	16/12/2021	620,00	620,00	Osmar Gomes De Albuquerque Filho		16639828000124	
22	339039	0000533	16/12/2021	2.500,00	2.500,00	Difusora Radio Cajazeiras Ltda		08791626000175	
23	339030	0000534	16/12/2021	4.249,10	4.249,10	Galvao Magazine Ltda		09605345000143	
24	339030	0000535	16/12/2021	6.436,53	6.436,53	C Mendes Feitosa		24215436000166	
25	339030	0000536	16/12/2021	1.404,00	1.404,00	Almerinda Lacerda De Menezes - Me		11064297000175	
26	339030	0000537	16/12/2021	5.176,19	5.176,19	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda		30733130000102	
27	339039	0000538	16/12/2021	932,00	932,00	Antonio Leite Pereira		12625684000104	
28	339039	0000539	16/12/2021	169,64	169,64	Cagepa-com De Agua E Engotos Da Paraíba		09123654000187	
29	339039	0000540	16/12/2021	100,00	100,00	Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos - FII		34028316001032	
30	339039	0000541	16/12/2021	950,00	950,00	Rafael Alexandre Gonçalves		26693807000140	
31	339039	0000542	16/12/2021	900,00	900,00	Luiz Gustavo Alexandre Tomateo		37437850000161	
32	339030	0000543	16/12/2021	1.799,00	1.799,00	Galvao Magazine Ltda		09605345000143	
33	339039	0000544	16/12/2021	1.650,00	1.650,00	F. J. Viana Andrade Me		10464410000147	
34	339039	0000545	16/12/2021	1.200,00	1.200,00	Lucas Lacerda Soares Moreira		28359119000174	
35	339030	0000546	16/12/2021	2.203,72	2.203,72	J V Comercio De Derivados De Petroleo Ltda		30733130000102	
36	339039	0000547	16/12/2021	2.000,00	2.000,00	Pelson Santos De Andrade -me		04856926000134	
37	319013	0000548	16/12/2021	27.521,98	27.521,98	Inss-Inst Nacional Do Seguro Social		29979036016900	
38	319113	0000549	16/12/2021	8.092,19	8.092,19	Ipans-Inst De Previdência E Assistência Social Muni		12724464000120	
39	319013	0000550	16/12/2021	63.128,19	63.128,19	Inss-Inst Nacional Do Seguro Social		29979036016900	
40	319113	0000551	16/12/2021	8.864,98	8.864,98	Ipam-Inst De Previdência E Assistência Social Muni		12724464000120	
41	339039	0000552	17/12/2021	1.743,01	1.743,01	Energisa Paraíba-distribuidora De Energia S.a		09095183000140	
42	339039	0000553	17/12/2021	2.132,00	2.132,00	Rubens Lira Bezerra		24540075000123	
43	339039	0000554	17/12/2021	2.632,00	2.632,00	Rubens Lira Bezerra		24540075000123	
44	339039	0000555	17/12/2021	7.500,00	7.500,00	Ana Feitosa Pereira		00447560000199	
45	449052	0000556	17/12/2021	3.840,25	3.840,25	Lela Com. De Livros E Magazine Ltda		11895653000100	

04/04/2022 06:38

Tribunal de Contas do Estado - Sages On Line

46	339030	0000557	23/12/2021	7.062,02	7.062,02	Jose De Souza Sa Junior	05589825000164
47	339039	0000558	23/12/2021	2.000,00	2.000,00	Bodega Da Musica E Comércio E Serviços Eireli - Me	24285435000198
48	449052	0000559	23/12/2021	2.453,50	2.453,50	Bodega Da Musica E Comércio E Serviços Eireli - Me	24285435000198
49	339039	0000560	24/12/2021	353,17	353,17	Caixa Economica Federal	00360305004010
50	339035	0000561	24/12/2021	7.500,00	7.500,00	Leonardo Paiva Varandas	*****540414**
51	339039	0000562	24/12/2021	2.000,00	2.000,00	Mikael Douglas Ferreira Da Silva	27206054000101
52	339039	0000563	24/12/2021	80,35	80,35	Caixa Economica Federal	00360305004010
53	339039	0000564	24/12/2021	286,90	286,90	Banco Do Brasil S.a.	00000000009903
TOTAL				496.557,10	496.557,10		

Total de Registros: 53

 Voltar
  Imprimir
  PDF

Copyright © 2022 - Tribunal de Contas do Estado de Paraíba

T R I B U N A L D E C O N T A S D O E S T A D O D E P A R A I B A

Poder Legislativo

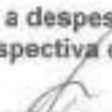
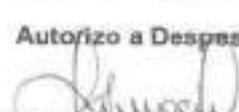
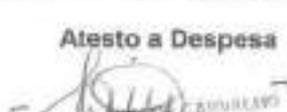
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 06.841.553/0001-89

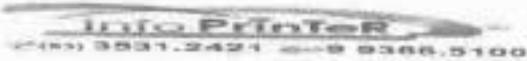
PLANO DE ANEXO 00000000

3021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00359	24/08/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	1.365,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinária	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade: 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00817 Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subelemento: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	
Obra/Serviço de Engenharia <small>(Sim/Não)</small>	Obra/Serviço Iniciado <small>(Sim/Não)</small>	Regime de Adiantamento <small>(Sim/Não)</small> N	Convênio Nº de Diárias 0
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância 0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00
CREDOR			
Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		C.N.P.J.: 14.745.112/0001-86 CEP: 58000000 UF: PB Telefone:	Identidade:
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONNER REFIL PARA RECARGA DAS IMPRESSORAS, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2021.			
			Total: 1.365,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Saldo Anterior :	81.753,77	Saldo Atual :	80.388,77
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa	
 THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL RESPONSÁVEL	

RECEBEMOS DE INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 25/08/2021 P (2802) LOTE(2472) VALOR TOTAL 1.365,00. DESTINATÁRIO: 05 CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM, 0, CENTRO, 56.900-000, Cajazeiras/PB.		NF-e Nº. 000002472 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	

 INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA R CORONEL PEBA, 831, CENTRO Cajazeiras/PB 58900000 08335312421 infoprintercc@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000002472 Série 001 Página 1 de 1	 DATA DE ACESSO 2521 0814 7451 1200 0186 5500 1800 0024 7218 1682 8746 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO (TRIBUTÁRIO) 161934722
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOMENCLATURA SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		CNPJ 14.745.112/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL 161934722		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO (TRIBUTÁRIO) 161934722		CNPJ 14.745.112/0001-86	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOMENCLATURA SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		CNPJ 08.841.553/0001-89		DATA DA EMISSÃO 25/08/2021	
ENDEREÇO RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0		BARRIO CENTRO		CEP 58.900-000	
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB		DATA DA SAÍDA 25/08/2021	
FATURA/DUPLICATA FATURA DEPOSITO/TRANSFERENCIA 2472001		FORMA DE PAGAMENTO 000000000000		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
				HORA DA SAÍDA 15:57	

FATURA	VENIMENTO	VALOR
DEPOSITO/TRANSFERENCIA 2472001	25/08/2021	1.365,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	423,15	1.365,00	
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOMENCLATURA SOCIAL		PREÇO POR UNIDADE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
21	DIVERSOS		2802	0,000	0,000	

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Nº/MSH	QTD/EST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2700	REFIL T.EPSON T544120 AL PTO	32151100	0	5102	UNO	0	05,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2701	REFIL T.EPSON T544220 AL CIANO	32151000	0	5102	UNO	5	64,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2702	REFIL T.EPSON T044320 AL MAG.	32151000	0	5102	UNO	5	67,00	335,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2703	REFIL T.EPSON T54420 AL AMAR.	32151000	0	5102	UNO	5	61,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. BANCO DO BRASIL AG-0049-X CO NTA CORRENTE:32.526-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		RESERVAÇÃO AO FISCO
--	--	---------------------

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAIAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12289-6

Creditado

Nome INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência 99-X
Conta corrente 32526-0
Valor 1.365,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por	JE700145 LIMA CRISPIM DE CA	26/08/2021 09:39:36
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	26/08/2021 09:43:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.745.112/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/2011

NOME EMPRESARIAL
INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INFOPRINTER

FORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-9-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.29-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL PEBA

NÚMERO
631

COMPLEMENTO

CEP
58.900-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAJAZEIRAS

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 3531-2421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 11:33:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.745.112/0001-86
 Certidão n°: 23588274/2021
 Expedição: 03/08/2021, às 17:20:55
 Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E771.8C0E.0DAC.3965

Emitida no dia 03/08/2021 às 17:19:55

Nome Empresarial:

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

CORONEL PEBA

Número:

631

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-88

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 03/08/2021
 Hora: 17:23:11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão:

2021/000413

Controle da Autenticação

59B.CD1.891.A16.19D

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

14.745.112/0001-86	INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	
RUA CORONEL PEBA 531		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Esta certidão é válida por 50 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 11/09/2021</p> <p>Certidão emitida em: 13/07/2021 09:34:25</p>
--

13/08/2021

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.745.112/0001-86

Razão Social: INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080602243348538459

Informação obtida em 13/08/2021 11:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.745.112/0001-86

Razão Social: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: INFOPRINTER

Certidão emitida às 17:25 de 03/08/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: F711.KIGS. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **14.745.112/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:54 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>
Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **2351.B357.33B6.C004**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 09-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência 89-X
Conta corrente 32526-0
Valor 623,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	26/08/2021 09:32:14
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	26/08/2021 09:43:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

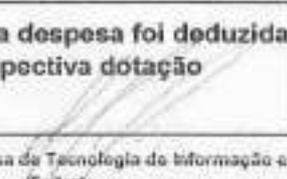
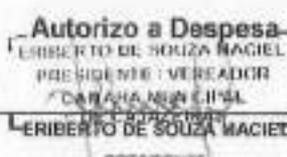
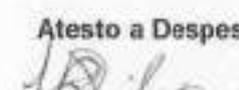
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC: ANEXO DE REQUISIÇÃO

001

PARCELAMENTO DE EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA		Nº EMPENHO	PARCELA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal		00013	1
Unidade Orçamentária		DATA	29/01/2021
01010 Câmara Municipal		VALOR	1.200,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraordinária	Credito Especial / Extraordinária	Origem Recursos 00 - Recursos Ordinários
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52— Des.: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Subelemento: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 23 01 031 2001 2001 —> Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M -> Gestão e Manutenção Legislativa -> Ação Legislativa -> Legislativa	
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Mens. Equipamentos	
Obra/Serviço de Engenharia (Clas/Nde)	Obra/Serviço Iniciado (Clas/Nde)	Regime de Adiantamento (Dist/Out) N	Convênio
			Nº de Dias R\$ 0,00
LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação	0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preços 3 - Condição 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lote 6 - Dispensa por valor 7 - Dispensa por outros motivos 8 - Inexigível 9 - Sem Licitação 11 - Preço Presencial	Processo Homologado Importância 0,00
		Dispensa Inexigibilidade	
		Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00 Total 0,00
CREDOR			
Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME		C.N.P.J.: 14.745.112/0001-86	
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		Mensidade: CEP: 58000000 UF: PB Telefone: Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual
			Inscrição Municipal
HISTÓRICO			
CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESTA CASA NO PERÍODO DE JANEIRO 2021.			
Total da Parcela:			1.200,00
DETALHE DA MOVIMENTAÇÃO			
Valor do Empenho 4.797,00	Saldo Anterior : 4.797,00	Valor da Guia : 1.200,00	Saldo Atual : 3.597,00
ASSINATURAS			
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  E-TICens - Empresa de Tecnologia de Informação e Internet	Autorizo a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atesto a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 RUA DE ABRIL, 100 - CAJAZEIRAS - PB

1011

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Financiadora: 01010 Câmara Municipal	00013	20/01/2021
Unidade Orçamentária: 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.797,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito: 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Equipamentos	Modalidade: 0 - Ordinária 1 - Estimativa 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - 07099		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 23	
Det.: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01 031 2001 2001 -> Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M	
Subdet.: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativo	
Fonte de Recursos Orçamentários: 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		Regime de Adiantamento: N	Convênio: N° de Diárias: R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação:	0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preços 3 - Carta 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lcilo 6 - Dispensa por valor 7 - Dispensa por razões técnicas 8 - Licitação 9 - Item Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo:	Homologada:	Importância: 0,00
Dispensa Inelegibilidade:			Out. Contrato:	Valor do Aditivo: 0,00	Total: 0,00

CREDOR

Nome: INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - C.N.P.J.: 14.745.112/0001-86		Identidade:	
ME			
Endereço:		CEP: 58000000	
Bairro: Jaguaribe		UF: PB Telefone:	
Cidade: João Pessoa		Fax:	
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	Inscrição Estadual:
			Inscrição Municipal:

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESTA CASA NO PERÍODO DE JANEIRO 2021.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
2	IMPRESSORA EPSON L3150		un 5	1.569,00	4.797,00

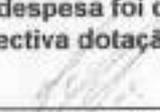
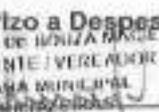
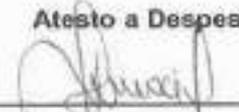
Total: 4.797,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 12.000,00

Saldo Atual : 7.203,00

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  THYAGO SOUZA MACAMBIRA Entenda	Autorizo a Despesa ERIBERTO DE S. MACIEL PRESIDENTE / VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  Ordenador da Despesa	Atesto a Despesa  Responsável
--	--	--

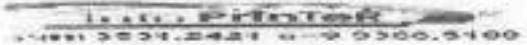
RECEBEMOS DE INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO
EMISSÃO: 28/01/2021 P:1799 L:442087 VALOR TOTAL 4.797,00 DESTINA TÁRDE: CD CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - RUA ALANEDA

NF-e

Nº. 000.002.087
Série 001

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2021 IDENTIFICAÇÃO DE ANEXO SUBSTITUIÇÃO DE EMISSÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
R CORONEL PEBA,831 - CENTRO
Cajazeiras-PB 58.900-800
5335312421
infoprintercz@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº000.002.087
SÉRIE 1
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2521 0114 7451 1200 9186 5500 1000 0020 8711 1500 0589
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setex Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **325210002759998 - 2021-01-28 14:37:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **161934722** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: **14.745.112/0001-86**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS** CNPJ/CPF: **08.841.553/0001-89** DATA DA EMISSÃO: **28/01/2021**

ENDEREÇO: **RUA ALANEDA DOUTOR SABINO ROLIM GUIMARAES, 0** BARRIO: **CENTRO** CEP: **58.900-000** DATA DA BOMBA: **28/01/2021**

MUNICÍPIO: **Cajazeiras** UF: **PB** FONE/FAX: **000000000000** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DA SAÍDA: **14:37**

FATURA/DUPLICATA

CD	DESCR	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DEPOSITO/TRANSFERE	28/01/2021		4.797,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	1.151,28	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.797,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO NF	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.797,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: **TRANSPORTADOR SOCIAL** PREÇO POR UNIDADE: **0** CÓDIGO ANEX: **0** PLACA DO VEIC: **UF** CNPJ/CPF: **UF** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **UF**

QUANTIDADE: **1** ESPECIE: **DIVERSOS** MARCA: **799** PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ST	ORIGEM	UFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	D.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3712	IMP. EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3150	84433111	4500	5929	UND	3	1.599,00	4.797,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Referente a Nfe Nº 11484 Série 1. EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL. NAC GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS BANCO DO BRASIL AG/0089-X CONTA CORRENTE: 32.526-0 INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

RESERVA DO FISCO:

Transferência entre contas diversas

Debitado:

Nome: CAMARA MUN DE CAJAZERAS
Agência: 99-X
Conta corrente: 12289-6

Creditado:

Nome: INFOPRINTER COMERCIO SERV
Agência: 99-X
Conta corrente: 32526-0
Valor: 1.200,08
Destinação: 0
Data: Nesta data

Assinado por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	29/01/2021 09:12:55
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	29/01/2021 09:15:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.555/0001-89

PCAN/CM/2021/0001

0001

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00066	22/02/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	3.744,82

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário 0	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras:	Modalidade: 0 - Ordinária 1 - Emergencial 2 - Global 0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00716 Des: MATERIAL DE CONSUMO Subclass: MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte de Recurso Orçamentário 00010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Mu ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa		

Obra/Serviço de Engenharia (Nº/Não)	Obra/Serviço Inicial (Nº/Não)	Regime de Adiantamento (Nº/Não)	Convênio	Nº de Diárias	R\$ 0,00
-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------	---------------	----------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	Total	0,00

CREDOR

Nome: LEIA COM. DE LIVROS E MAGAZINE LTDA	C.N.P.J.: 11.895.653/0001-00	Identidade:		
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa	CEP: 58000000 UF: PB Telefone:	Fax:		
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO

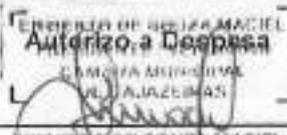
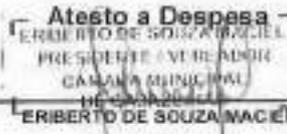
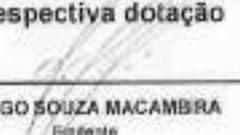
CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESTA CASA NO PERÍODO DE FEVEREIRO 2021.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					3.744,82

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior :	164.668,66	Saldo Atual :	160.923,84
------------------	------------	---------------	------------

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	 ERBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	 Atesto a Despesa ERBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE - VUE ADJUI CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS ERBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE
 THYAGO SOUZA MACAMBRA Emissor		

RECEBEMOS DE LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emitido em 26/02/2021 P.(24999) Lot(16112) VALOR TOTAL 3.744,82 DESTINATÁRIO: (5076) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PRACA

NF-e
Nº. 000.016.112
Série 001

LEIA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E APOSIÇÃO DO EMITENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71 - CENTRO Cajazeiras/PB 58.900-000 8335314475		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.016.112 SÉRIE 1 Página 1 de 3		UNICOD DE ACESSO 2521 0211 8950 5300 0100 5900 1000 0101 1213 4585 8040	
				Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE		PROCELO DE AUTORIZAÇÃO DE URS 325210005592785 - 2021-02-26 12:06:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 160374510		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 11.895.653/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		CPF / CNPJ 08.841.553/0001-89		DATA DA EMISSÃO 26/02/2021	
ENDEREÇO PRACA ANA DE ALBUQUERQUE S/N, 0		MUNICÍPIO CENTRO		DATA DA SAÍDA 26/02/2021	
Cidade Cajazeiras		UF / FONE / FAX PB 00035314432		HORA DA SAÍDA 12:06	
FATURA/DUPLICATA		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			

Item	Quantidade	Valor
DINHEIRO-16112-001	03/02/2021	3.744,82

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	1.040,97	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.744,82
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.744,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - DESTINATÁRIO		CODIGO INT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	DIVERSOS		24399	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOMINA	ORIG. CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS CALC	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUX. ICMS	AUX. IPI
76959	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML 180.2009	32159000	041	5929	UN	12	1,70	20,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
82029	PASTA ABA SOFT 40MM ESCOLAR FUME P 160516	42021210	041	5929	UN	14	5,40	75,60	0,00	0,00	0,00	0%	0%
85568	GRAMPO COBREADO CX C/5000 3R% MASTERPRINT 2021 303010001	83052000	041	5929	UN	7	7,50	52,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
93736	GRAMPEADOR 2019 256 T317 POP OFFICE 64729040	041	5929	UN	14	11,95	167,30	0,00	0,00	0,00	0%	0%	
108955	CESTO 2019 PARA LIXO PRETO PLASTIC 10150002	39261000	041	5929	UN	1	20,70	20,70	0,00	0,00	0,00	0%	0%
106946	CESTO 2019 PARA LIXO ROSA PLASTIC 10150003	39261000	041	5929	UN	2	20,70	41,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
7285	ENVELOPE 2019 OFICIO 240X340 90G SOF03 48171000	041	5929	UN	250	0,70	175,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	
3834	GRAMPO TRILHO 80MM C/50 CHAPARRAU 03.09.30112	90189095	041	5929	CX	4	11,75	47,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Referente a Nota Nº 84630 Série 1.	RESERVA DO FISCAL
--	-------------------

IDENTIFICAÇÃO EMISSORA		DANFE				DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA									
LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		0 - ENTRADA				CHAVE DE ACESSO									
RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA,71 - CENTRO		1 - SAÍDA				2521 0211 6956 5300 9100 5590 1600 9101 1213 4585 3049									
Cajazeiras-PB 58.900-000		Nº 000.016.112				Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e									
3335314475		SÉRIE 1				www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
Página 2 de 3															
OSQDOS PRODUZO	Descrição do Produto / SERVIÇO	NCM/SH	QNTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI				
85568	GRAMPO COBREADO CX C/5000 26x5 303910001 MASTERPRINT 2021	83052000	041	5029	UN	10	7,50	75,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
89611	CLIPS GALVANIZADO N. 60 C/ 25 0815 2021	83059080	041	5029	CX	5	2,20	11,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
101550	COLA PVA BRANCA 90G 5220S DELTA 2021	35081080	041	5029	UN	4	1,95	7,80	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
60602	ARQUIVO 2019 MORTO PRONTOBOX ALVEOLAR 4008 YM	39251000	041	5029	UN	10	6,95	69,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
70478	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104F 120545 TILBRRA 2021	48231000	041	5029	UN	5	12,95	64,75	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
61559	CD RW ELGIN 700/80/12X 62058 ELGIN	84659490	041	5029	UN	10	1,70	17,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
98401	CAIXA 2018 ORGANIZADORA MEDIA AZUL 2171.C.0005	39231090	041	5029	UN	2	35,00	71,30	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
98334	CAIXA 2018 ORGANIZADORA G SORTIDA 3493 URIARTE	48186090	041	5029	UN	6	34,07	204,42	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
85193	PLASTICO ADESIVO 1M MAX JATEADO TRANSPARENTE IMP	35081090	041	5029	MT	1	16,45	16,45	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
73313	AGENDA KIT EXECUTIVO PERMANENTE PRETO 19360	48201090	041	5029	UN	15	39,95	599,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
11636	ETIQUETA TARJA N 6 TJR112 REIDMA	48211030	041	5029	UN	5	18,70	93,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
115216	CIS SPIRO CANETA EBF. 0,7MM SORT 52.0000	96091090	041	5029	UN	8	2,95	17,70	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
120078	MARCA TEXTO PASTEL LOVE MINI PASTEL DP 07 50	96082090	041	5029	UN	6	7,95	47,70	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
124820	NOTEFIX NFX7 VRD 100F 76X102MM NOTEFX GRD 76X102 1	48201000	441	5029	UN	12	4,90	58,80	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
113804	EXTRATOR DE GRAMPOS NP109 ESPATULA 315010004	84729040	041	5029	UN	15	4,90	73,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
73757	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 0511000019 ADELBRAS 2021	59051000	041	5029	RCL	5	3,80	19,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
83114	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50 0511000017 ADELBRAS 2021	59051000	041	5029	RCL	5	2,95	14,75	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
10792	LAPIS GRAFITE BIC EVOLUTION	96091000	041	5029	UN	15	0,80	12,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
122811	BORRACHA 2020 PEQUENA C/ CAPA PLASTICA B00211	40189200	041	5029	UN	15	1,55	23,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%		
61985	REGUA CRISTAL 20CM 10270005 PLASTIC	39261000	041	5029	UN	12	0,90	10,80	0,00	0,00	0,00	0%	0%		

DADOS DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
Município: MARIÁPOLIS							
DADOS ADICIONAIS				RESERVAÇÃO DO FISCAL			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
Referente a Nota Nº 84639 Série 1.							

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE					DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA									
LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		0 - ENTRADA					CHAVE DE ACESSO									
RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA,71 - CENTRO		1 - SAÍDA					2521 0211 8958 5300 9100 5500 1800 0161 1213 4585 0040									
Cajazeiras-PB 58.900-080		Nº000.016.112					Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e									
8335314475		SÉRIE 1					www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
Página 3 de 3																
CODIGO PRODUTO	Descrição do Produto / Descrição	NORM	ORG/DT	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC ICMS	ALIC IPI			
83039	PAPEL OFICIO A4 75G 500FLS 210MMX297 20058078 SUZANO 2021	48025610	041	5929	UN	50	23,50	1.175,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%			
9577	PASTA ABA SOFT 18MM OFICIO CRISTAL 160317	42021210	041	5929	UN	20	3,95	79,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%			
5004	CLIP N.40 C.50 GALVANIZADO 02.32.04012 CHAPAR	83056000	041	5929	CX	14	2,50	35,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%			
119408	MARCADOR 2020 DE PAGINAS SETA NEON 5 CORES FL000	48201000	041	5929	UN	12	3,70	44,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%			
85834	PASTA SANFONADA CHEQUE C/12 DIV SKY LILAS 50511	42021210	041	5929	UN	1	17,25	17,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%			
115780	CESTO 2018 PARA LIXO BRANCO 10150001 PLASTIC	39281000	041	5929	UN	1	75,10	75,10	0,00	0,00	0,00	0%	0%			
132847	PASTA 2020 SANFONADA A4 12 DIV. TRANSPARENTE PS1	42021210	041	5929	UN	3	42,50	127,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%			
8117	CLIP	39281000	041	5929	UN	12	1,20	14,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%			
78317	PAPEL FOTO MASTERPRINT AUTO ADESIVO 130G 302010008 MASTERPRINT 2021	48114110	041	5929	UND	4	17,45	69,80	0,00	0,00	0,00	0%	0%			

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Referente a Nota Nº 88630 Série 1.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 29/12/2020
Hora: 08:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero da Certidão
2020 / 002950

Nº de Controle da Autenticidade
544.469.469.489

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ / CPF 11.895.653/0001-00	Nome do Contribuinte LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
Endereço AV PRES JOAO PESSOA	Numero Apt/Sala Bloco Complemento 71 0000
Bairro B.CENTRO	CEP Cidade UF 58900000 CAJAZEIRAS PE
Atividade Principal 4713001 - Lojas de departamentos ou magazines	

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Feita certificação que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas da competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIL: 00716-5

IMOBILIARIAS: 002927-3, 002901-5, 002908-2, 002905-1, 002903-4

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à insolvência de créditos em recursos. Número do Processo: 2020/712

Validade: 27/02/2021

Certidão emitida em: 29/12/2020 08:57:29

Lucas Andrade Alves
COORD. TRIBUT. SEFAZ
PORT. 386/2018 - CCS 3

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 11.895.653/0001-00**Razão Social:** LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE JOAO PESSOA 71 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB /
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021**Certificação Número:** 2021020801142330355006

Informação obtida em 15/02/2021 08:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.895.653/0001-00
 Certidão nº: 28415911/2020
 Expedição: 03/11/2020, às 12:14:19
 Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.895.653/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão e expedição: www.tst.jus.br

04/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 11.895.653/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:01 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **A089.6757.53D9.1A6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E044.4373.6D9D.2171

Emitida no dia 04/02/2021 às 12:15:49

Nome Empresarial:

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.037.451-0

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

71

CNPJ/CPF:

11.895.653/0001-00

Complemento:

CEP:

56900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.037.451-0		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPIS/CF		BREC - UNIDADE COMERCIAL	
11.895.953/0001-00		025290147472	
LOCALIDADE		MUNICÍPIO	
R PRESIDENTE JOAO PESSOA		71	
COMPLEMENTO		BARRIO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
CAJAZEIRAS		56500-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS	DENOMINAÇÃO		
4781-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4781-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
NATUREZA JURÍDICA		COD. NATUREZA JURÍDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		TIPO DE UNIDADE	
MATRIZ		UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO		PERÍODO DE ATIVIDADE	
NORMAL		27/03/1997	
RESPONSÁVEL LEGAL		CPF	
CLEIDE GONCALVES RAMALHO		414.487.964-00	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS		03/05/2021	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202011031217572695		03/11/2020 12:17:57	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome LEIA COM DE LIVROS LTDA
Agência 99-X
Conta corrente 20107-3
Valor 3.744,82
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA	02/03/2021 08:57:10
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	02/03/2021 08:58:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC: RUA DE ABRUSSENQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00101	23/03/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.001,30

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Ocorrentes 1 - Especial 2 - Extraordinário	Crédito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade: 0 - Crédito 1 - Estimativo 2 - Global 0
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-00716		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº: 11		
Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subelemento: MATERIAL DE EXPEDIENTE		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M		
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa		

Obra/Serviço de Engenharia (15/00/7000)	Obra/Serviço Iniciado (15/00/7000)	Regime de Adiantamento	Diário (NÃO)	Convênio	Nº de Diárias	RS 0,00
---	------------------------------------	------------------------	--------------	----------	---------------	---------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: LEIA COM. DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		C.N.P.J.: 11.895.633/0001-00		Identidade:
Endereço: Rua: Jaguaribe		CEP: 58000000		Fax:
Cidade: João Pessoa		UF: PB Telefone:		
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESTA CASA NO PERÍODO DE MARÇO 2021.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					4.001,30

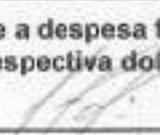
SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 157.108,14

Saldo Atual : 153.106,84

ASSINATURAS

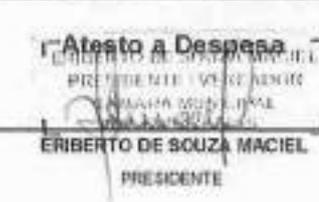
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação


 THYAGO SOUZA MACAMBIRA
 Entente

Autorizo a Despesa


 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
 PRESIDENTE

Atesto a Despesa


 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
 PRESIDENTE

RECEBEREMOS DE LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 26/03/2021 P.(29376) Lot(16216) VALOR TOTAL 4.001,30 DESTINATÁRIO: (5076) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PRACA

NF-e

Nº. 000.016.216

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA,71 - CENTRO
Cajazeiras-PB 58.900-000
8335314475

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

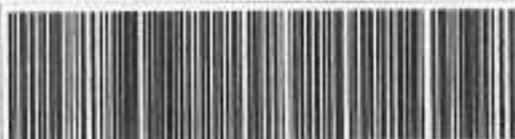
1 - SAÍDA

1

Nº 000.016.216

SÉRIE 1

Página 1 de 3



CHAVE DE ACESSO

2521 0311 8956 5300 0100 5500 1000 0162 1815 2364 8690

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325210008393229 - 2021-03-26 09:21:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

160374510

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CPF

11.895.653/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ENDEREÇO

PRACA ANA DE ALBUQUERQUE S/N, 0

MUNICÍPIO

Cajazeiras

FATURA/DUPLICATA

BARRIO

CENTRO

CPF / CNPJ

08.841.553/0001-89

DATA DA EMISSÃO

26/03/2021

DATA DA SAÍDA

26/03/2021

HORA DA SAÍDA

09:22

UF

PB

FONE / FAX

00035314432

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

PLA	Valor	Valor
DINHEIRO-16216-001	26/03/2021	4.001,30

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

1.097,01

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.001,30

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.001,30

4.001,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

1 - DESTINATÁRIO

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEC

UF

CPF / CNPJ

ENDEREÇO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1074

ESPECIE

DIVERSOS

MARCA

NUMERO

29376

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CMMSH	ORG / CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	AUD. IPI
84903	PASTA AZ OFICIO LE ECONOMIC PRETO 2530 CHIES 2021	48203000	041	5929	UN	8	11,80	94,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
81377	PASTA 2019 C/FERRAGEM SOFT LILAS 160511 POLIBR	42021210	041	5929	UN	100	2,40	240,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
66960	PASTA L A/4 CORES DIV	42021210	041	5929	UN	100	1,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1216	CANETA 07 CORES DIV 851 COMPACTOR	96081000	041	5929	UN	100	0,90	90,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
9485	GRAMPO TRILHO METAL C/50 2501 2 BACHI 2021	83051000	041	5929	CX	4	18,85	75,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113713	GRAMPO 26/8 GALVANIZADO 5.000 GR5000 BRW 2021	83052000	041	5929	UN	5	7,50	37,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
86599	CLIP 3/0 GALVANIZADO C/190 02.02.00311 CHAPARRAU 2021	83059000	041	5929	CX	10	3,50	35,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
6004	CLIP N.4/0 C/50 GALVANIZADO 02.02.04012 CHAPARRAU 2021	83059000	041	5929	CX	10	3,30	33,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

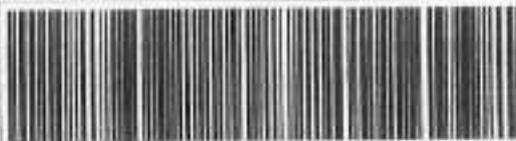
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente a Nfoc Nº 00014 Série 1.

RESERVAÇÃO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPENHO

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

2521 8311 8956 5300 0100 5500 1008 0162 1615 2364 8690

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71 - CENTRO
Cajazeiras-PB 58.900-000
8335314475

0 - ENTRADA
1 - SAIDA 1
Nº.000.016.216
SÉRIE 1
Página 2 de 3

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	ORG. CEF	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNET	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
7519	CLIP 60	83059000	041	5929	CX	10	4,35	43,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
73757	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 0811000019	59061000	041	5929	ROL	12	3,80	45,60	0,00	0,00	0,00	0%	0%
70551	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 2020 0638000017	59061000	041	5929	ROL	12	6,95	83,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
9577	PASTA ABA SOFT 18MM OFICIO CRISTAL 169317	42021210	041	5929	UN	50	3,95	197,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
90488	GRAMPEADOR NEW ESSENTIAL METAL FOSCO 354311 MAPED 2021	84729040	041	5929	UN	3	38,95	119,85	0,00	0,00	0,00	0%	0%
126633	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO AZ 50X15 013405040840005 EUROCEL 2021	39191010	041	5929	ROL	8	30,95	247,60	0,00	0,00	0,00	0%	0%
61493	ENVELOPE OFICIO BRANCO 32 229X324 1517	48171000	041	5929	UN	250	0,60	150,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
27608	ENVELOPE OFICIO BRANCO 25 176X250 5046 MATTIRA	48171000	041	5929	UN	250	0,35	87,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
45111	LIXEIRA 36 L	73239300	041	5929	UN	1	95,90	95,90	0,00	0,00	0,00	0%	0%
82162	LIXEIRA PS PRETA TAMPA BASC 13,5X20CM 3401/252	39249000	041	5929	UN	1	105,90	105,90	0,00	0,00	0,00	0%	0%
126405	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMPA METAL PRETO MP773 1311010092 MASTERPRINT 2021	98122000	041	5929	UND	10	9,95	99,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113809	PERFURADOR DE METAL MP852 304010008 MASTERPRINT 2021	84729040	041	5929	UN	2	65,95	131,90	0,00	0,00	0,00	0%	0%
76298	COLA EM BASTAO 21 GRAMAS 4644 LEONORA 2021	35061090	041	5929	UN	5	2,25	11,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113804	EXTRATOR DE GRAMPOS MP198 ESPATULA 315010004	84729040	041	5929	UN	5	4,90	24,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
63980	LIVRO ATAS 100FLS S/M 120696	48201000	041	5929	UN	5	13,85	69,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%
11	LIVRO PONTO 4 ASSINATURA GDE100FLS 120847 TLIBRA 2021	48201000	041	5929	UN	3	19,95	59,85	0,00	0,00	0,00	0%	0%
118168	MARCA TEXTO MTMIXTPZF	98082000	041	5929	UN	10	3,70	37,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
259	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL 1430001CX012AZ PILOT 2021	98082000	041	5929	UN	12	4,95	59,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
125010	BINDER CLIPS TRIS 41MM METAL PTO 664743 SUMMIT	83059000	041	5928	CX	1	16,95	16,95	0,00	0,00	0,00	0%	0%
125017	BINDER CLIPS TRIS 51MM METAL PTO 664767 SUMMIT	83059000	041	5929	CX	1	18,95	18,95	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Referente a Nfe Nº 86014 Série 1.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
 RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71 - CENTRO
 Cajazeiras-PB 58.900-001
 8335314475

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.016.216
SÉRIE 1
 Página 3 de 3



CHAVE DE ACESSO

2521 0311 8956 5306 0100 5500 1000 0162 1615 2364 8690

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QNTD. OUT	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUG. ICMS	AUG. IPI
83039	PAPEL OFICIO A4 75G 500FLS 210MMX297 20058078 SUZANO 2021	48025610	041	5929	UN	60	23,50	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
70473	ALCOOL 2020 1101F012009 SANTA CRUZ	22071090	041	5929	UN	26	6,95	180,70	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

Inscrição Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Referente a Nota Nº 89214 Série 1.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.895.653/0001-00

Razão Social: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE JOAO PESSOA 71 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031801223175561765

Informação obtida em 25/03/2021 09:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

04/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 11.895.653/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:01 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: A089.6757.53D9.1A6A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 389A.CB2F.EDDD.15C6

Emitida no dia 01/03/2021 às 09:57:04

Nome Empresarial:

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.037.451-0

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

71

Complemento:

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

11.895.653/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
 Data: 25/02/2021
 Hora: 10:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2021 / 000517

Nº de Controle da Autenticidade
 473.469.472.580

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 11.895.653/0001-00		Nome do Contribuinte LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA			
Endereço AV PRES JOAO PESSOA		Número 71	Apto/Sala 0000	Bloco	Complemento
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4713001 - Lojas de departamentos ou magazines					
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 00735-0

IMOBILIÁRIAS: 002021-3, 002091-5, 002568-2, 002605-1, 022983-4

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/02.

Validade: 26/04/2021

Certidão emitida em

25/02/2021 10:12:51



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.895.653/0001-00

Razão Social: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Certidão emitida às 10:30 de 06/03/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEJ (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: YVid.8exg. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.895.653/0001-00
 Certidão n°: 28415911/2020
 Expedição: 03/11/2020, às 12:14:19
 Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.895.653/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

01/03/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.395.653/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/1987
NOME EMPRESARIAL LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JOAO PESSOA		NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 10:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome LEIA COM DE LIVROS LTDA
Agência 99-X
Conta corrente 20107-3
Valor 4.001,30
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por JE790145 LIVIA CRISPIM DE CA 26/03/2021 09:34:53
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 26/03/2021 09:49:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

CÂMARA DE AQUILEGO

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emiteuse 01010 Câmara Municipal	00151	16/04/2021
Unidade Orçamentaria 01010 Câmara Municipal	VALOR	4.117,90

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Ordinário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade: 0 - ordinário 1 - Extraordinário 2 - Global
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30—00716	PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11		
Desc: MATERIAL DE CONSUMO		01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M.		
Subelemento: MATERIAL DE EXPEDIENTE		↳ Gestão e Manutenção Legislativa		
Fonte de Recurso Orçamentário		↳ Ação Legislativa		
10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		↳ Legislativa		
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não)	N	Convênio
				Nº de Diárias R\$ 0,00

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
Sem Licitação				
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: LEIA COM. DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		C.N.P.J.: 11.895.635/0001-00		Identidade:
Endereço:		CEP: 58000000		
Bairro: Jaguaribe		UF: PB		Teléfono:
Cidade: João Pessoa				Fax:
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE: AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESTA CASA NO PERÍODO DE ABRIL 2021.

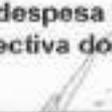
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					4.117,90

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 142.673,12

Saldo Atual : 138.555,22

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  THYAGO SOUZA MACAMBIRA Engenheiro	Autorizo a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	Atesto a Despesa  LIVIA CRISPIM DE CARVALHO Tesoureira
---	---	--

RECEBIMOS DE LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA OS PRODUTOS-SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LAPO Emitido em 22/04/2021 Pq311141 e na 16267 VALOR TOTAL R\$17,90 DESTINATARIO: 03026 CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PRACA

NF-e
Nº. 000.016.267
Série 001

NUMERO DE REGISTRO: 180374510
IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO EMITENTE

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71 - CENTRO
Cajazeiras-PB 58.900-000
8335314475

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº.000.016.267
SÉRIE 1
Página 1 de 2



CHAVE DE ACESSO
3521 0411 8955 5300 6109 5500 1000 0162 6716 7478 8710
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.me.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

REFERENCIA DE EMISSAO: **NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE**
PROFESSAO DE AUTENTICACAO DE DANFE: **325210010813926 - 2021-04-22 08:56:45**
INDICADOR ESTADUAL: **180374510** IDENTIFICACAO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: **11.895.653/0001-00**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**
CNPJ: **08.841.553/0001-89** DATA DE EMISSAO: **22/04/2021**
PRACA ANA DE ALBUQUERQUE S/N, 0 CENTRO VALOR TOTAL: **58.900-000** DATA DA DUELA: **22/04/2021**
Cajazeiras PB 00035314432 ISENTO 08:53

DATA	NUMERO DE DOCUMENTO	VALOR
DINHEIRO-16267-001	21/04/2021	4.117,90

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.117,90
VALOR DE FRETE	VALOR DO ICMS	PRELIMINAR	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	4.117,90

TRANSPORTADOR / VOLUME(S) TRANSPORTADOS
NOME / RAZAO SOCIAL: **TRANSPORTADORA**
CNPJ: **00000000**
MUNICIPIO: **CAJAZEIRAS**

QUANTIDADE: **993** ESPÉCIE: **DIVERSOS** MARCA: **31214** PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
993	DIVERSOS	31214		0,000	0,000

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
86297	ORGANIZADOR DE MESA	10	16,10	161,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
70473	ALCOOL 2020 1101F012089 SANTA CRUZ	12	12,90	154,80	0,00	0,00	0,00	0%	0%
97309	CLASSIFICADOR DUPLO OGRAMPO PLASTICO 7010C AM	20	5,95	119,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113281	PASTA 7016 CAT 50FM/SL CLASSIC WARRDM 8033MR	3	87,95	195,90	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1216	CANETA 07 CORES DIV 651 COMPACTOR	50	0,90	45,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
7661	CLIP N.3 CH06 1351 4 BACCHI 2021	3	3,95	19,75	0,00	0,00	0,00	0%	0%
126942	CLIPS GALVANIZADO 4 0 LL C50 3098816 BACCHI 2021	5	2,65	12,75	0,00	0,00	0,00	0%	0%
6004	CLIP N.40 C50 GALVANIZADO 02.03.04013 CHAPARRAU 2021	5	3,30	16,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN
MUNICIPIO: **CAJAZEIRAS** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **4.117,90** BASE DE CALCULO DO ISSQN: **4.117,90** VALOR DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES: Referente a Nota Nº 87123 Série 1. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 0090-X - C/C: 21.107-3
RESERVA DO FISCO

COGEM (MUNICÍPIO)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVÍCIO	NCM/SH	COD. CDT	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BTAXO ICS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMST	ALIQ. IPT
119406	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 GR5001 BRW 2021	83052000	041	5929	UN	5	8,90	44,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
3834	GRAMPO TRILHO 60MM C/50 00.09.39112 CHAPARRAU 2021	90189095	041	5929	CX	4	12,80	51,20	0,00	0,00	0,00	0%	0%
85831	PASTA L A4 CRISTAL 56717 POLIBRAS	42021210	041	5929	UN	50	1,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
82885	PASTA ABA COM GRAMPO DUPLEX 1626 VM POLYC	48209009	041	5929	UN	50	2,10	105,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
11899	FITA ADESIVA 48X50 TRANSPARENTE 610100033 ADEL	48114110	041	5929	RL	10	3,50	35,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
7484	PASTA A7 LOMBO LARGO 9010 -AZ POLYCAPT 2021	42021900	041	5929	UND	20	15,50	310,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1702	ENVELOPE 2019 KRAFT 34 240X340 SKN034 BRISA	48171000	041	5929	UN	300	0,85	255,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
117594	PEN 2018 DRIVE SANDISK Z70 128GB KAREN	85235180	041	5929	UN	5	45,85	229,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%
8677	PASTA ABA SOFT 18MM OFÍCIO CRISTAL 186317	42021210	041	5929	UN	50	3,95	197,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
73145	GRAMPEADOR UNIVERSAL A17 PRETO 963511 MAPED 2021	84729040	041	5929	UN	5	35,95	179,75	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113536	REFIL TINTA MASTER REFIL BULK INK EPSON MAGENTA L PD 226080007 MASTERPRINT 2021	32151900	041	5929	UND	3	10,75	32,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113539	REFIL TINTA MASTER REFIL BULK INK EPSON YELLOW PD 226080008 MASTERPRINT 2021	32151900	041	5929	UND	3	10,75	32,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113540	REFIL TINTA REFIL BULK INK EPSON BK PD 226080005 MASTERPRINT 2021	32151100	041	5929	UND	3	10,75	32,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%
126304	REFIL MASTER BULK INK EPSON CORANTE C 100ML IMP. IND 226080006 MASTERPRINT 2021	32151900	041	5929	UND	3	10,75	32,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%
83039	PAPEL OFÍCIO A4 75G 500FLS 210MMX297 0095807R SUZANO 2021	48025010	041	5929	UN	60	23,50	1410,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
190085	BLOCO ADESIVO LARANJA NEON 76X102 74.3401 RIO BRANCO 2021	48114110	041	5929	UN	10	6,50	65,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
81802	CALCULADORA MANUAL MP 1051 12DIGITOS 301010023 MASTERPRINT 2021	84071000	041	5929	UN	3	35,99	107,97	0,00	0,00	0,00	0%	0%
122893	ENVELOPE 2019 BACO CF 35 250X353 50G 30F035 RV	48171000	041	5929	UN	300	0,95	285,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº.000.016.267
SÉRIE 1
Página 2 de 2



CHAVE DE FISCALIZAÇÃO
3521 0411 8866 5305 0100 5500 1000 0162 6716 7476 8710
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DO ISSON

ISSON MUNICÍPIO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
-----------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO DE PREÇOS
Referente a Nfe Nº 87123 Série 1. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0099-X - C/C: 20.107-3	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16 057 451-0		ATIVO	
FIRMA DO RAZÃO SOCIAL			
LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA			
RUA/AVENIDA			
MUNICÍPIO		INS. ALTA-CORRENTE	
11.885.653/0001-00		025200147472	
LÍQUIDAÇÃO			VALOR
R. PRESIDENTE JOAO PESSOA			71
COMPLEMENTO		BARRIO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
CAJAZEIRAS		58920-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
CLASS	DESCRIÇÃO		
4781-001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
CLASS	DESCRIÇÃO		
4761-001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
SECUNDARIO	DESCRIÇÃO		
NATUREZA JURÍDICA		COD. NATUREZA JURÍDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO		INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE	
NORMAL		270031987	
EMPRESÁRIO LEGAL		CPF	
CLEIDE GONÇALVES RAMALHO		414.487.884-00	
DEFINIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS		05/10/2021	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202104051522481133		05/04/2021 15:22:48	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 11.895.653/0001-00

Razão Social: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Certidão emitida às 15:20 de 05/04/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **W99W.Q561**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.895.653/0001-00
Certidão n°: 11656688/2021
Expedição: 05/04/2021, às 15:18:40
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.895.653/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 13.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.395.653/0001-00

Razão Social: EIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE JOAO PESSOA 71 TERREO / CENTRO / CAIAZEIRAS / PB /
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040601432561342374

Informação obtida em 14/04/2021 08:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 25/02/2021
Hora: 10:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 000517

Nº de Controle da Autenticidade
473.469.472.580

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNP.J / CPF 11.895.653/0001-00		Nome do Contribuinte LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA			
Endereço AV PRES JOAO PESSOA		Numero	Apto/Sala	Bloco	Complemento
		71	0000		
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4713001 - Lojas de departamentos ou magazines					
Reservado o direito de a Fazenda Publica Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 00735-5

IMOBILIÁRIAS: 002027-3, 002091-5, 002568-2, 002605-1, 002683-4

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/02.

Validade: 26/04/2021

Certidão emitida em

25/02/2021 10:12:51



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9F7C.4939.A33B.D3B6

Emitida no dia 05/04/2021 às 15:11:49

Nome Empresarial:

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número:

71

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.037.451-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

11.895.653/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

04/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 11.895.653/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:01 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: A089.6757.53D9.1A6A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.895.653/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1987
NOME EMPRESARIAL LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 15:10:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:15:15
009900099 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUIH DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 0099-X CONTA: 12.269-6
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/04/2021
NR. DOCUMENTO	550.099.000.020.107
VALOR TOTAL	4.117,90

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LEIA COM DE LIVROS LTDA
AGENCIA: 0099-X CONTA: 20.107-3
NR. DOCUMENTO 550.099.000.012.269
=====

NR. AUTENTICACAO	E.08A.000.A82.DED.11F
------------------	-----------------------

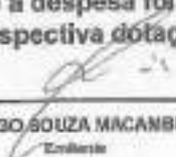
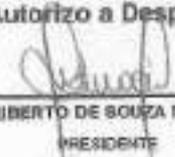
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
PLANO DE ANUACÃO

0001

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NÚMERO	DATA		
Unidade Executora: 01010 Câmara Municipal		00248	16/06/2021		
Unidade Organizadora: 01010 Câmara Municipal		VALOR	3.444,50		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraorçamentária	Credito Especial / Extraorçamentário	Metas: Outras		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00716 Dest.: MATERIAL DE CONSUMO Subelemento: MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte de Recurso Orçamentário: 100+0000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Controlado		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 —> Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Oatão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa			
Obra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Obra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Convênio N° de Diárias R\$ 0,00		
LICITAÇÃO					
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Histórico	Importação 0,00		
	Cod. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00		
CREDOR					
Nome: LEIA COM. DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		C.N.P.J.: 11.891.653/0001-00	Identidade		
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CPF: 58000000 UF: PB Telefone:	Fax:		
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DISTA CASA NO PERÍODO DE JUNHO 2021.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 3.444,50
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior: 122.122,34			Saldo Atual: 118.677,84		
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor		Autorizo a Despesa  ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		Atesto a Despesa  RESPONSÁVEL 16/06/2021 Responsável	

DESCRITEMOS DE LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Baixa: 17/06/2021 P.06333 Lot(16317) VALOR TOTAL 3.444,50 DESTINATÁRIO: (50%) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PRACA

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NF-e
Nº. 000.016.517
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71 - CENTRO
Cajazeiras-PB 58.900-000
8335314473

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA 1
Nº.000.016.517
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CRUVE DE ACESSO
2821 8011 0850 5300 0100 3500 1000 0185 1710 2010 0500
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **325210016832280 - 2021-06-17 10:41:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **160374510** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: _____

CEP: **58.900-000** DDP: **11.895.653/0001-00**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PRACA ANA DE ALBUQUERQUE S/N. 0
CENTRO
Cajazeiras
PB 00035314432

CPF / CNPJ: **08.841.553/0001-89** DATA DA EMISSÃO: **17/06/2021**

CEP: **58.900-000** DATA DA SAÍDA: **17/06/2021**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORR DA SAÍDA: **10:41**

Emp.	Vencimento	Valor
DINHEIRO-16517-001	17/06/2021	3.444,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	958,23	3.444,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEBITOS	OUTROS DESP. ACESSORIOS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODELO / NOME SOCIAL: _____

PRETE POR CONTA: 0 - Entrada 1 - DESTINATÁRIO

MODAL DO VEIC: _____ UF: _____

PLACA DO VEIC: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **928** ESPÉCIE: **DIVERSOS** MARCA: _____

NUMERO: **36535** PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	QUANT. QD	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12708	PASTA AZ PT LOMBO LARGO PRETO	48209000	041	5928	UND	5	15,50	77,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
88580	PASTA L AM CORES DIV	42021210	041	5929	UN	100	1,55	155,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
81788	PASTA ABA SOFT 30MM ESCOLAR AMARELA	42021210	041	5929	UN	30	8,80	108,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1216	CAJETA 07 CORES DIV 881 COMPACTOR	85081000	041	5929	UN	100	0,80	99,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113713	GRAMPO 286 GALVANIZADO 5.000 GR500B BRW 2021	83052000	041	5929	UN	5	7,50	37,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
128941	CLIPS GALVANIZADO 2 0 LL C/100 3080676 BACCHI 2021	83059000	041	5929	CX	8	2,55	20,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
128942	CLIPS GALVANIZADO 4 0 LL C/50 3090816 BACCHI 2021	83059000	041	5929	CX	8	2,55	20,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
7519	CLIPS COLORIDO N.00 3135488 BACCHI 2021	83059000	041	5929	CX	5	5,80	29,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____

BASE DE CALCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Referente a Nfe Nº 93224 Série 1. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0099-X - C/C: 20.107-3

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
 RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71 - CENTRO
 Cajazeiras-PB 52.908-008
 8338314475

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRONICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA **1**
Nº.000.016.517
SÉRIE 1
 Página 2 de 2



CHAVE DE ACESSO
 2021 0411 8906 5360 0100 0300 1030 0165 1710 2610 5650
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizadora

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS ICMST	VALOR ICMS	VALOR PI	ALIQ ICMS	N.F.F.
73757	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 9011000018	59061000	041 5929 ROL	12	3,90	46,80	0,00	0,00	0,00	0%	0%
70551	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 2029 0538000017	59061000	041 5929 ROL	5	8,95	34,75	0,00	0,00	0,00	0%	0%
7248	ENVELOPE 2019 OFICIO 32 229X324 80G SOP432	48171000	041 5929 UN	250	0,68	182,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
10358	ENVELOPE DURO 23 16X229 80G SK0023 SCRITY	48171000	041 5929 UN	250	0,40	100,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
89797	COLA EM BASTAO 2018 TUBO 22G OF79122 FABER 2021	35080140	041 5929 UN	6	8,05	49,78	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113804	EXTRATOR DE GRAMPOS 109 ESPATULA 315010004 2021	84729040	041 9099 UN	6	2,90	18,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
116168	MARCA TEXTO MYMIXTR2F	90062000	041 5929 UN	12	3,70	44,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
259	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL 1430001CX012AZ PILOT 2021	96082000	041 5929 UN	18	4,95	74,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%
70473	ALCOOL 2020 1101F012009 SANTA CRUZ	22071090	041 5929 UN	20	19,95	399,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
2186	GRAMPO TRILHO	90186095	041 5929 CX	5	7,58	37,75	0,00	0,00	0,00	0%	0%
82824	PASTA CERRAGEM 160007 POLIBRAS	42021210	041 5929 UN	20	3,60	72,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
96087	PAPEL OFICIO A4 75G 20061135 2021	48025810	041 5929 UN	60	23,50	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113538	REFIL TINTA MASTER REFIL BULK INK EPSON MAGENTA L PD 226080007 MASTERPRINT 2021	32181900	041 5929 UND	1	50,50	50,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113539	REFIL TINTA MASTER REFIL BULK INK EPSON YELLOW PD 226080008 MASTERPRINT 2021	32151900	041 5929 UND	1	50,50	50,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113540	REFIL TINTA REFIL BULK INK BK 226080006 MASTERPRINT 2021	32151900	041 5929 UND	1	50,50	50,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
88088	TINTA REFL BULK INK EPSON AZUL 226080005 M	32151900	041 5929 UN	1	50,50	50,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
50582	GRAMPEADOR 2018 G 3052 GRANDE SOFT TOUCH 5001003	84729040	041 5929 UN	4	42,55	170,20	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Referente a Nfe Nº 00224 Série 1. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0039-X - C/C: 20.107-3

RESERVAÇÃO AO FISCO

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 89-X
Conta corrente 12269-0

Creditado

Nome LEIA COM DE LIVROS LTDA
Agência 89-X
Conta corrente 20107-3
Valor 3.444,60
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por	JE700145 LIMA CRISPIM DE CA	23/06/2021 09:40:46
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	23/06/2021 09:42:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.895.653/0001-00

Certidão nº: 11656688/2021

Expedição: 05/04/2021, às 15:18:40

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.895.653/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

04/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 11.895.653/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 de Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:02 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: 3FA1.7547.6689.A503

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 23/04/2021
Hora: 11:50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 001001

Nº de Controle de Autenticidade
530.469.417.461

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ / CPT	Nome do Contribuinte		
11.895.653/0001-00	LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		
Endereço	Número	Apt/Quilô	Bairro
AV PRES JOAO PESSOA	71	0000	Completário
Bairro	CEP	Cidade	UF
B.CENTRO	58900000	CAJAZEIRAS	PB
Atividade Principal 4713001 - Lojas de departamentos ou magazines			

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 60735-5

IMOBILIÁRIAS: 062027-0, 062091-0, 062560-2, 607605-1, 622081-4

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/04.

Certidão emitida em: 23/04/2021 11:50:19

Link de autenticação da certidão: <https://www.cajazeiras.pb.gov.br> - Opção - Serviços/Validação de Certidão Negativa



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E775.4C9B.CDA3.2F71

Emitida no dia 02/06/2021 às 13:51:34

Nome Empresarial:

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número:

71

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.037.451-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

11.895.653/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.895.653/0001-00

Razão Social: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE JOAO PESSOA 71 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB /
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042501420612735260

Informação obtida em 04/05/2021 11:02:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Poder Legislativo

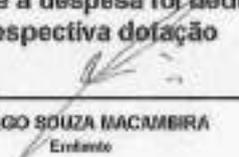
Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

RUA DA REPÚBLICA

100

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA		NUMERO	DATA		
Unidade Beneficiária 01010 Câmara Municipal		00264	17/06/2021		
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal		VALOR	1.208,75		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA					
Tipo de Crédito 0 0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas Outras	Modalidade 0 - Ordinária 1 - Especial 2 - Global		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30--00716 Desc.: MATERIAL DE CONSUMO Subclass.: MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte de Recurso Orçamentário 10010002 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa			
Outra/Serviço de Engenharia (Sim/Não)	Outra/Serviço Iniciado (Sim/Não)	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Comissão Nº de Diárias R\$ 0,00		
LICITAÇÃO					
Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Honologada	Importância 0,00		
	Conf. Contrato	Valor do Aditivo 0,00	Total 0,00		
CREDOR					
Nome: LEIA COM. DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		C.N.P.J.: 11.895.653/0001-00	Identidade:		
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000 UF: PB Telefone:	Fax:		
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual Inscrição Municipal		
HISTÓRICO					
CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESTA CASA NO PERÍODO DE JUNHO 2021.					
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
					Total: 1.208,75
SALDO ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Anterior :		115.718,24	Saldo Atual :		114.509,49
ASSINATURAS					
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação		Autorizo a Despesa		Aprovo a Despesa	
					
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Empenho		ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE		Responsavel	

RECORDAMOS DE LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DEDICADA AO LADO ESQUEMA 23/06/2021 P (7074) Lote(16538) VALOR TOTAL 1.208,75 DESTINATÁRIO: (5076) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PRACA

NF-e
Nº. 000.016.538
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71 - CENTRO
Cajazeiras-PB 58.909-000
8335314475

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº.000.016.538
SÉRIE 1
Página 1 de 2



CHAVE DE ACESSO
2521 6011 1056 5308 0100 5500 1000 0168 3013 2908 3720
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
160374510
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DO DESTINATÁRIO
11.895.653/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
ENDEREÇO
PRACA ANA DE ALBUQUERQUE S/N, 0
MUNICÍPIO
Cajazeiras
PATRÃO/COPIANTE
PATRÃO/COPIANTE
CNPJ/CPF
08.841.553/0001-89
DATA DA EMISSÃO
23/06/2021
MUNICÍPIO
CENTRO
CNPJ/CPF
58.900-000
DATA DA EMISSÃO
23/06/2021
MUNICÍPIO
Cajazeiras
CNPJ/CPF
PB 00035314432
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
ISENTO
DATA DA EMISSÃO
09:24

Tipo	Quantidade	Valor
DINHEIRO-16538-001	23/06/2021	1.208,75

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS II	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ADICIONADO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	311,89	1.208,75

VALOR DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS II: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR ADICIONADO DOS SERVIÇOS: 311,89
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.208,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPECIE	UNIDADE	VALOR	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				37074	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	DETL/EST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
113838	REFIL TINTA MASTER REFIL BULK INK EPSON MAGENTA L PD 226080037 MASTERPRINT 2021	32151909	041	5929	UND	2	50,50	101,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113539	REFIL TINTA MASTER REFIL BULK INK EPSON YELLOW PD 226080008 MASTERPRINT 2021	32151900	041	5929	UND	2	50,50	101,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113540	REFIL TINTA REFIL BULK INK BK 226080005 MASTERPRINT 2021	32151105	041	5929	UND	2	50,50	101,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
98098	TINTA REFIL BULK INK EPSON AZUL 226080006	32101900	041	5929	UN	2	50,50	101,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
02190	ENVELOPE 2019 OFICIO	48171000	041	5929	UN	150	0,60	90,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
62190	CANETA 07 002104001 COMPACTOR 2021	88081000	041	5929	UN	100	0,90	90,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
69887	PAPEL OFICIO A4 75G 20081135 2021	48025810	041	5929	LIN	30	10,95	328,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
8117	CLIP	30261000	041	5929	UN	3	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALORES ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Referente a Nota Nº 90575 Série 1.
RESERVADOS AO FISCO

Identificação do Emitente

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
 RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71 - CENTRO
 Cajaculva - PB 58.800-000
 8135314476

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº.000.016.538
SÉRIE 1
 Página 2 de 2



CHARGE DE ACESSO
 2021 0011 0000 0300 0100 0500 1000 0101 3013 2500 3730

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUNOM	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	VALOR OUTROS	ALIQ ICMS	ALIQ IPTU
11114	GRAMPO 300 C/5000 COBREADO 2100 5	90189086	041	5929	CX	7,55	22,66	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

ISSQN NUMERICAL	VALOR TOTAL DAS RECEITAS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

NF-EMPENHOS COMPLEMENTARES Referência a Nota Nº 90075 5800 1.	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12268-6

Creditado

Nome LEIA COM DE LIVROS LTDA
Agência 89-X
Conta corrente 20107-3
Valor 1.208,76
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por JE700145 LIVIA CRISPIM DE CA 23/06/2021 09:41:25
JE700144 ERIBERTO S MACIEL 23/06/2021 08:42:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras
Câmara Municipal
 C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
 PC ANA DE ALBUQUERQUE

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emissora 01010 Câmara Municipal	00556	17/12/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	3.840,25

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0- Orçamentária 1- Especial 2- Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Outras	Modalidade 0	0 - Ordinária 1 - Extraordinária 2 - Global
----------------------	---	-----------------------------------	------------------	-----------------	---

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52—08099 Desc.: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Subelemento: OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 1066 → Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Câmara Municipal ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	FICHA Nº 4
Fonte de Recurso Orçamentário 10010000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Num. do Convênio
Cod. da Obra/Serviço de Engenharia	Nº de Diárias	0

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
	Cod. Contrato:	Nº do Aditivo:		

CREDOR

Nome: LEIA COM. DE LIVROS E MAGAZINE LTDA	C.N.P.J.: 11.895.653/0001-00	Identidade:		
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa	CEP: 58000000 UF: PB Telefone:	Fax:		
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA FACHADA E DEMAIS DEPENDENCIAS DO PREDIO DESTA PODER LEGISLATIVO.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Unidade Quant.	Unitário	Total
01	ESTRELA C/70 LEDS SORTIDOS	un 10	39,00	390,00
02	REDE C/200 LEDS BR 88114 2877 CHIBRAL	un 10	65,00	650,00
03	BOLA EM TUBO MISTA VERMELHA 8CM 1775400 D&A	un 20	29,40	588,00
04	PISCA T250 NOVA COMERCIO	un 55	39,95	2.197,25

Total: 3.840,25**SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Saldo Anterior : 16.510,32

Saldo Atual : 12.670,07

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Autorizo a Despesa	Atesto a Despesa
THYAGO SOUZA MACAMBIRA Emissor	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE	RESPONSÁVEL MAY. 000720

ESCRITÓRIO DE LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 MISSÃO: 27/12/2021 P.55187 LOTE(17297) VALOR TOTAL 3.840,25
 DESTINATÁRIO: (0078) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE S/N, 0, CENTRO, 58.900-000, Cajazeiras/PB

NF-e
Nº. 000017297
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71, CENTRO
Cajazeiras/PB 58900009
08335314475 leialivraria@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000017297
Série 001

Página 1 de 1



CRANE DE ACESSO
2521 1211 8956 5300 0100 5500 1000 0172 9717 3791 7618

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Selos Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325219037219096 - 27/12/2021 16:53:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL **160374510** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
 CNPJ **11.895.653/0001-00**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS** CNPJ/CPF **08.841.553/0001-89** DATA DA EMISSÃO **27/12/2021**

ENDEREÇO **PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE S/N, 0** BAIRRO **CENTRO** CEP **58.900-000** DATA DA SAÍDA **27/12/2021**

MUNICÍPIO **Cajazeiras** UF **PB** FONE/FAX **00035314432** INSCRIÇÃO ESTADUAL **ISENTO** HORA DA SAÍDA **16:52**

FATURA/DUPLICATA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR
DINHEIRO 17297001	27/12/2021	3.840,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROZ. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	994,26	3.840,25
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO
 QUANTIDADE **0** ESPÉCIE **DIVERSOS** MARCA
 NÚMERO **55187** PESO BRUTO **0,000** PESO LÍQUIDO **0,000**

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	UNID./CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SCALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
95478	ESTRELA C/70 LEDS SORTIDOS 4008 CHBR ALI	44201890	041	5929	UN	10	38,90	389,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
93145	REDE C/320 LEDS BR 66114 2877 CHBRAL I	84053000	041	5929	UN	10	65,90	659,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
103978	BOLA EM TUBO MISTA VERMELHA COM 1 D&A	85051000	041	5929	UN	29	28,40	819,60	0,00	0,00	0,00	0%	0%
94225	FISCA T250 NOVA COMERCIO	81053900	041	5020	UN	55	39,85	2.192,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Referente a Nfe Nº 101905 Série 1. DADOS BANCÁRIOS: AG: 009
 9-X CIC:28.107-3.

RESERVA DO FISCAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.895.653/0001-00
Certidão nº: 27701224/2021
Expedição: 08/09/2021, às 10:23:26
Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.895.653/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 08.923.971/0001-16

RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO ,Cajazeiras

Impressão

14/10/2021 10:13:19

Emitido por:
OSÉ IRONILDO JÚNIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0002272021

Data da emissão

14/10/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.679.347.845



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 11.895.653/0001-00	Inscrição Municipal 476315	Nome do Contribuinte LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		
Razão Social				
Endereço JOAO PESSOA		Número 71	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.900-000	Cidade Cajazeiras		UF pb
Loteamento:				

Resaltado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 12/01/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 11.895.653/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:23 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **1FFB.3CFF.9A96.45C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 93CE.A697.9021.0FC6

Emitida no dia 06/12/2021 às 11:23:45

Nome Empresarial:

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número:

71

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.037.451-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

11.895.653/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exciui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.895.653/0001-00

Razão Social: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE JOAO PESSOA 71 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB /
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120401282835291780

Informação obtida em 06/12/2021 11:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 11.895.653/0001-00

Razão Social: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Certidão emitida às 13:30 de 06/12/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo Interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **h1Mry+IG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.037.451-0		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF 11.895.653/0001-60		INS. JUNTA COMERCIAL 026200147172	
LOGRADOURO R. PRESIDENTE JOÃO PESSOA			NÚMERO 71
COMPLEMENTO		BARRIO CENTRO	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS		CEP 58900-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4761-001	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
PRINCIPAL 4761-001	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		COD. NATUREZA JURÍDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE REGOLIMENTO NORMAL		MÊS DE ATIVAÇÃO 27/03/1987	
RESPONSÁVEL LEGAL CLEIDE GONCALVES RAMALHO		CPF 414.487.864-08	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS		VALIDADE 08/03/2022	
CONTROLE 202109081024462511		DATA DE EMISSÃO 08/08/2021 10:24:48	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

G337281242957558008
28/12/2021 12:45:36

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome LEIA COM DE LIVROS LTDA
Agência 99-X
Conta corrente 20107-3
Valor 3.840,25
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE700145 LIMA CRISPIM DE CA	28/12/2021 12:44:27
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	28/12/2021 12:45:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89

PC-984 DE ADEQUAÇÃO

1000

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00202	18/05/2021
Unidade Organizadora 01010 Câmara Municipal	VALOR	3.375,20

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraorçamentário	Crédito Especial / Extraorçamentário	Metas Outras	Modalidade 0 - Global 1 - Educacional 2 - Global
----------------------	---	--------------------------------------	-----------------	--

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00716 Desc: MATERIAL DE CONSUMO Subclass: MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte do Recurso Orçamentário 1601000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	PROGRAMA DE TRABALHO 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Centro e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa	FICHA Nº 11
--	---	-------------

Obra/Serviço de Engenharia (Sist/Info)	Obra/Serviço Iniciado (Sist/Info)	Regime do Adiantamento (Sist/Info) N	Convênio	Nº de Diárias	R\$ 0,00
--	-----------------------------------	--------------------------------------	----------	---------------	----------

LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação Sem Licitação	Processo	Homologada	Importância	0,00
	Cost. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome: LEIA COM. DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		C.N.P.J.: 11.895.653/0001-00		Identidade:	
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000 UF: PB Telefone:		Fax:	
Banco	Agência	Conta Bancária	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESTA CASA NO PERÍODO DE MAIO 2021.

Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					3.375,20

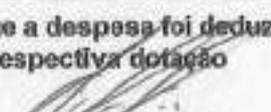
SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 130.774,67

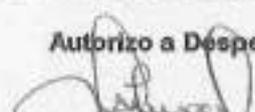
Saldo Atual : 127.399,47

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação


 THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Eriberto

Autorizo a Despesa


 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

 Atesto a Despesa
 LIVIA VIEIRA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL CMC
 18/05/2021

Responsável

RECEBEMOS DE LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENDICADA AO LADO Emisso: 21/05/2021 P.(4134) Lot(14406) VALOR TOTAL 3.375,20 DESTINATÁRIO: (5676) CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PRACA

DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021 HORA DE EMISSÃO: 09:51

NF-e
Nº. 009.016.406
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71 - CENTRO
Cajazeiras - PB 53.900-000
8335314478

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAIDA
Nº 009.016.406
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CPF DO EMITENTE
2521 0511 3055 5330 0100 5550 1030 0164 0016 0080 3619

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROCEDE DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325210@13877667 - 2021-05-21 09:51:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE

REGIÃO ESTADUAL
160374510

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO
11.895.853/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PRACA ANA DE ALBUQUERQUE S/N, 0
Cajazeiras
PB 00035314432

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

CPF
08.841.553/0001-89

DATA DA EMISSÃO
21/05/2021

DATA DA SAÍDA
21/05/2021

HORA DA SAÍDA
09:51

UF
PB

MUNICÍPIO
CENTRO

CEP
58.900-000

FATURA/DUPLICATA

Fatura	Vencimento	Valor
DINHEIRO-16408-001	21/05/2021	3.375,20

CALCULO DO IPIPOSTO

BASE DE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO IPI DE DISTRIBUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	956,34	3.375,20
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE
0

ESPECIE
DIVERSOS

BARCEL

NUMERO
34134

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

PREÇO POR QUANTIDADE
0

UF
PB

MUNICÍPIO
CENTRO

REGIÃO ESTADUAL
ISENTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
127186	PASTA AZ PT LOMBO LARGO PRETO	48203000	8	UND	16,50	93,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
8859	PASTA L A4 CORES DIV	42021210	100	UN	0,95	95,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1218	CANETA 07 CORES DIV 851 COMPACTOR	98091000	100	UN	0,90	90,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
113713	GRAMPO 26/8 GALVANIZADO 5.000 GR5000 BRW 2021	83052000	5	UN	7,50	45,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
8859B	CLIP 50 GALVANIZADO C/100 02.02.00311 CHAPARRAU 2021	83059000	5	CX	3,50	17,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
6004	CLIP N.4/8 C/53 GALVANIZADO 02.02.04012 CHAPARRAU 2021	83059000	5	CX	3,50	17,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
7519	CLIPS COLORIDO N.03 3135458 BACCHI 2021	83059000	5	CX	5,90	29,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
73757	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 0811000919	59051000	10	ROL	3,50	35,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

REGIÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente a Nota Nº 88711 Série 1.

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DE EMITENTE		DANFE					DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA						
LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		0 - ENTRADA 1 - SAIDA					2521 0511 8556 5300 0140 0500 7000 0144 0615 0400 3619						
RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 71 - CENTRO Cajazeiras-PB 58.900-000 833314475		Nº 006.016.406					Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora						
SÉRIE 1		Página 2 de 2											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	UNID	QTD	UNID	QUANT	VLOR UNIT	VLOR TOTAL	VLOR ICM	VLOR ICM5	VLOR IPI	ALIQ ICM	ALIQ IPI
70851	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 2020 0038000017	59081010	041	5929	RCL	6	6,95	41,70	0,00	0,00	0,00	0%	0%
8677	PASTA ABA SOFT 14MM OFICIO CRISTAL 100317	42021210	041	5929	UN	50	3,95	197,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
76302	GRAMPEADOR METAL DE MESA 53518 LEONORA 2321	84729040	041	5929	UN	3	43,85	131,55	0,00	0,00	0,00	0%	0%
120533	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO AZ 50X15 01340504084000 EUROCEL 2021	39101010	041	5929	RCL	4	46,95	187,80	0,00	0,00	0,00	0%	0%
61463	ENVELOPE OFICIO BRANCO 32 225X324 1517	48171000	041	5929	UN	250	0,60	150,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
27808	ENVELOPE OFICIO BRANCO 25 176X250 5048 MITTRA	48171000	041	5929	UN	250	0,35	87,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
125495	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMPA METAL PRETO MP773 1311010002 MASTERPRINT 2021	99122000	041	5929	UND	10	9,95	99,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
121099	PERFURADOS 2019 CIS 2 FUROS RS P10 FLS P 210	84729040	041	5929	UN	3	24,75	74,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%
89797	COLA EM BASTAO 2018 TUBIO 22G OFI8122 FABER 2021	35089190	041	5929	UN	3	9,95	29,85	0,00	0,00	0,00	0%	0%
119804	EXTRATOR DE GRAMPOS 109 ESPATULA 315010004 2021	84729040	041	5929	UN	5	2,80	14,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
63889	LMRO ATAS 100FLS S/M 120588	46201030	041	5929	UN	8	13,86	63,19	0,00	0,00	0,00	0%	0%
11	LMRO PONTO 4 ASSINATURA ODE100FLS 120847 TILDBRA 2021	48201030	041	5929	UN	4	19,96	79,85	0,00	0,00	0,00	0%	0%
118188	MARCA TEXTO MTIMXTPZF	99082020	041	5929	UN	12	3,70	44,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
259	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL 143001CX012AZ PLOT 2021	99082020	041	5929	UN	12	4,95	59,40	0,00	0,00	0,00	0%	0%
76473	ALCOOL 2020 1101F012009 SANTA CRUZ	22071090	041	5929	UN	20	19,95	399,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
83039	PAPEL OFICIO A4 75G 500FLS 210MMX297 23058078 SUZANO 2021	48025610	041	5929	UN	50	23,90	1.175,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
61709	PASTA ABA	42021210	041	5929	UN	15	2,50	37,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
59932	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO C/ISO 4813 4	39261000	041	5929	PCT	5	9,95	49,75	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN		DADOS ADICIONAIS	
INDICAÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS Nº 006.016.406 - Série 1 Referência a Nota Nº 01711 Série 1.		INTERVENIENTE AD FISCAL	

04/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.855.653/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1987
NOME EMPRESARIAL LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 10:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 59BA.0451.37AF.616B

Emitida no dia 04/05/2021 às 11:01:50

Nome Empresarial:

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número:

71

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.037.451-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

11.895.653/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

04/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 11.895.653/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:02 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: 3FA1.7547.6689.A503

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 23/04/2021
Hora: 11:50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 001001

Nº de Controle da Autenticidade
530.469.417.461

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ / CCPF	Nome do Contribuinte			
11.895.653/0001-00	LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA			
Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV PRES JOAO PESSOA	71	0000		
Bairro	CEP	Cidade	UF	
B.CENTRO	58900000	CAJAZEIRAS	PB	
Atividade Principal				
4713001 - Lojas de departamentos ou magazines				

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS 00235-5

IMOBILIÁRIAS: 002027-1, 002091-5, 002503-2, 902085-1, 022883-4

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/04.

Certidão emitida em 23/04/2021 11:50:19

Link de autenticação da certidão: <https://www.cajazeiras.pb.gov.br> - Opção - Serviço/Validação de Certidão Negativa

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.895.653/0001-00**Razão Social:** LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE JOAO PESSOA 71 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB /
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042501420612735260

Informação obtida em 04/05/2021 11:02:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.895.653/0001-00
Certidão n°: 11656688/2021
Expedição: 05/04/2021, às 15:18:40
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.895.653/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 11.895.653/0001-00

Razão Social: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Certidão emitida às 11:05 de 04/05/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Este certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: KvtY.n68u. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
Agência 99-X
Conta corrente 12269-6

Creditado

Nome LEIA COM DE LIVROS LTDA
Agência 99-X
Conta corrente 20107-3
Valor 3.375,20
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por	JE700145 LIMA CRISPIM DE CA	24/05/2021 10:29:53
	JE700144 ERIBERTO S MACIEL	24/05/2021 10:56:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700144 ERIBERTO S MACIEL.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeiras

C.N.P.J.: 08.841.553/0001-89
N.º de Inscrição Municipal

2021

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NUMERO	DATA
Unidade Emitente 01010 Câmara Municipal	00011	20/01/2021
Unidade Orçamentária 01010 Câmara Municipal	VALOR	3.097,25

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Tipo de Crédito	0 - Orçamentária 1 - Especial 2 - Extraorçamentária	Crédito Especial / Extraorçamentário	Metas: Outras	Modalidade 0 - Contínua 1 - Estimativa 2 - Global
0				0

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00716 Disc.: MATERIAL DE CONSUMO Subdisc.: MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte de Recurso Orçamentária 1801000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	PROGRAMA DE TRABALHO FICHA Nº 11 01 031 2001 2001 → Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara M ↳ Gestão e Manutenção Legislativa ↳ Ação Legislativa ↳ Legislativa
---	---

Outra/Serviço de Engenharia (R\$) 000000	Outra/Serviço Iniciado (R\$) 000000	Regime de Adiantamento	com/sem N	Crédito	Nº de Diárias	R\$ 0,00
--	-------------------------------------	------------------------	-----------	---------	---------------	----------

LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	0 - Pregão 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preço 3 - Concurso 4 - Concurso 10 - Pregão Eletrônico	5 - Lanche 6 - Dispensa por valor 7 - Dispensa por outros motivos 8 - Inexigível 9 - Sem Licitação 11 - Pregão Presencial	Processo	Homologado	Importância	0,00
			Dispensa Inexigibilidade			
			Cod. Contrato	Valor do Aditivo	0,00	Total 0,00

CREDOR

Nome LEIA COM. DE LIVROS E MAGAZINE LTDA		C.N.P.J. 11.895.653/0001-00		Identidade:	
Endereço: Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa		CEP: 58000000 UF: PB Telefone:		Fax:	
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESTA CASA NO PERÍODO DE JANEIRO 2021.

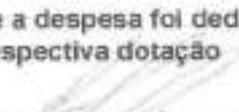
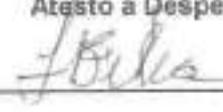
Cod.	Histórico de Materiais/Serviços	Tipo de Bem	Unidade Quant.	Unitário	Total
Total:					3.097,25

SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Anterior : 170.000,00

Saldo Atual : 166.902,75

ASSINATURAS

Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação  THYAGO SOUZA MACAMBIRA Eriberto	Autorizo a Despesa ERIBERTO DE SOUZA MACIEL PRESIDENTE VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS L Ordenador da Despesa	Atesto a Despesa  Responsável
---	---	--

04/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 11.895.653/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:01 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **A089.6757.53D9.1A6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05/01/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.895.653/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/1987
NOME EMPRESARIAL LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 10:30:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

05/01/2021

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.895.653/0001-00
Razão Social: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE JOAO PESSOA 71 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB /
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010101552720136703

Informação obtida em 05/01/2021 10:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 29/12/2020
Hora: 08:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2020 / 002950

Nº de Contrato de Autenticidade
544.469.469.489

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

<p>CNPJ / CPF 11.895.653/0001-00</p> <p>Endereço AV PRES JOAO PESSOA</p> <p>Bairro B. CENTRO</p> <p>Atividade Principal 4713001 - Lojas de departamentos ou magazines</p>	<p>Nome do Contribuinte LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA</p> <table border="0"> <tr> <td> <p>Número 71</p> <p>CCM 58900000</p> </td> <td> <p>Adm/Servi. Básico 0000</p> <p>Cidade CAJAZEIRAS</p> </td> <td> <p>Complemento</p> <p>UF PB</p> </td> </tr> </table>	<p>Número 71</p> <p>CCM 58900000</p>	<p>Adm/Servi. Básico 0000</p> <p>Cidade CAJAZEIRAS</p>	<p>Complemento</p> <p>UF PB</p>
<p>Número 71</p> <p>CCM 58900000</p>	<p>Adm/Servi. Básico 0000</p> <p>Cidade CAJAZEIRAS</p>	<p>Complemento</p> <p>UF PB</p>		

Reservando o direito de a Fazenda Pública Municipal limpar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Foi certificado que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município ou parte do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 10735-7

INCISARIAS: 8226273-407961-5, 802568-2, 9627015-1, 822683-4

ATIVIDADE(S) SECUNDARIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A autenticação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas às contas. Número do Processo: 2005017

Validade: 27/02/2021.

Certidão emitida em:

29/12/2020 08:57:29

Lucas Andrade Alves
COORD. TRIBUT. SEFAZ
PORT. 386-2018 - CCS 3



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.037.451-0		ATIVO	
FORMA OU RAZÃO SOCIAL			
LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF		INS. JUNTA COMERCIAL	
11.895.553/0001-00		025200147472	
CLASSIFICAÇÃO			RAMO
R. PRESIDENTE JOAO PESSOA			71
COMPLEMENTO		BARRIO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
CAJAZEIRAS		54900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DESCRIÇÃO
4751-001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
4751-001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
SECUNDÁRIO	DESCRIÇÃO

NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE SITUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	27/03/1987
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
CLEIDE GONCALVES RAMALHO	414.487.864-00
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	03/05/2021
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202011031217572906	03/11/2020 12:17:57

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.895.653/0001-00
Certidão nº: 28415911/2020
Expedição: 03/11/2020, às 12:14:19
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.895.653/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra;

CNPJ: 11.895.653/0001-00

Razão Social: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Certidão emitida às 10:53 de 05/01/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **typ7.cBvP**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2022 às 17:26:01 foi protocolizado o Documento sob o Nº 60536/22 da subcategoria Documentação Complementar, exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Documento	Autenticação
Anexo 1 - ITEM 1-Lei 2.938, de 17 de setembro de 2021	57dcd9441c93d4dd4fb16645a2ce64d5
Anexo 2 - ITEM 3-Lei Gratificação de Servidores Municipais	9da23123fd88fd699d38dee54da82471
Anexo 3 - ITEM 4.1-LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO	770e60d91d8a0838680d859de6248417
Anexo 4 - ITEM 4.2-LEI E ATRIBUIÇÕES CARGO TESOUREIRO	1cbc7acd4c0d9cef1976869819c83515
Anexo 5 - ITEM 5-DEVOLUÇÃO DE VALORES CESTAS BASICAS	7caa6b73be86ec11ddb7dd5e9b03947
Anexo 6 - ITEM 6.2-EMPENHOS E REGULARIDADE AG3	2244b98b2287c81ccc40084137f06f31
Anexo 7 - ITEM 6.1-CONTRATO	41e9747f40e0e993896738f74d1412b0
Anexo 8 - ITEM 2-Leis Municipais_2053_2012_0000001	3b662ed7c3f2a594f951c0b186d4f721
Anexo 9 - ITEM 7.1-PUBLICIDADE CONTRATO DENYZE GONSALO	69f041ba12f02eafc6950dfbc11478b0
Anexo 10 - ITEM 7.2-CONTRATO LICITAÇÃO DENYZE	25adaf0a97cdfdf992b4964541ab965
Anexo 11 - ITEM 7.3-EMPENHOS E REGULARIDADE DENYZE GONSALO	a7a308ba54ed66cc929fec83c673dcd4
Anexo 12 - ITEM 8.1-CONTRATO DISPENSA 02	d6414051233e9764717a65f4dd851f5b
Anexo 13 - ITEM 8.2-CONTRATO DISPENSA 01	3a042f17bec3d4dde2d95b7ba7de3cfc
Anexo 14 - ITEM 8.3-CONTRATO LICITAÇÃO EDSON PLINIO	93ba3a46cee5680425ede2f93fa748f0
Anexo 15 - ITEM 8.4-EMPENHOS E CERTIDÕES EDSON PLINIO	7352d5e05b87b507b6fb53d93b5effa7
Anexo 16 - ITEM 9.1-CONTRATO INFORPRINTER	e8b425958c584fe6e2890373fb3d6272
Anexo 17 - 1_PDFsam_ITEM 9-EMPENHOS E CERTIDÕES INFORPRINTER	1f54605dda1d9a24a0a5a70e2136b881
Anexo 18 - ITEM 10.1-CONTRATO COMBUSTÍVEL CÂMARA	84e9c8d5ac054494176d50da6620c6d6
Anexo 19 - ITEM 10.2-PUBLICAÇÃO CONTRATO COMBUSTÍVEL	985e5816deb0a14f682d64a90e94abb2
Anexo 20 - ITEM 10-EMPENHOS E CERTIDÕES J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	7bb5cbf70b65b08f4ae6bd0327704e37

Documento	Autenticação
Anexo 21 - ITEM 12.1-CONTRATO DISPENSA RAFAEL ALEXANDRE	37de879a61844bedbe48d100caf6e52d
Anexo 22 - ITEM 12.2-PUBLICAÇÃO CONTRATO RAFAEL ALEXANDRE	937dca0301b5e6a59c3d3475f08f1447
Anexo 23 - ITEM 12.3-CONTRATO LICITAÇÃO RAFAEL ALEXANDRE	ace9251a767603f563c9044abff23918
Anexo 24 - ITEM 12.4-51_PDFsam_EMPENHOS E REGULARIDADE RAFAEL ALEXANDRE	9654082233e87b089668792eb4ecd854
Anexo 25 - ITEM 12.5-1_PDFsam_EMPENHOS E REGULARIDADE RAFAEL ALEXANDRE	ee20e2a7e73fc098d30361fe0026c9dd
Anexo 26 - ITEM 13-PESQUISA DIGITALIZAÇÃO 02	3539663666caca87ec1971e1c4aa7e77
Anexo 27 - ITEM 14.1-CONTRATO BENTO E PEREIRA	7aeba856f0c3ec9f50b3405161b0aa24
Anexo 28 - ITEM 14-EMPENHOS E CERTIDÕES BENTO E PEREIRA	993b9d2bfab3c1fe74579751fbae9b96
Anexo 29 - ITEM 15-PESQUISA DE MERCADO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	26a5728729d6dfee6c99b030af79d765
Anexo 30 - ITEM 16-PESQUISA DE PREÇOS AR CONFICIONADO OK	339507f610e1b00acd410c4e25d45329
Anexo 31 - ITEM 9.3-EMPENHOS E CERTIDÕES INFORPRINTER	6ca266c9cc8abce5d16ddc503c7db5bb
Anexo 32 - ITEM 9.2-EMPENHOS E CERTIDÕES INFORPRINTER	20a80617c08359d66667e88b138210e4
Anexo 33 - ITEM 11.2-EMPENHOS E CERTIDÕES LEIA LIVRARIA	65c2aa13e8d062947a712ac78e617252
Anexo 34 - ITEM 11.1-EMPENHOS E CERTIDÕES LEIA LIVRARIA	c2d4f1268412e31dd34115c8750e5782

**Processo:** 04071/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Cajazeiras**Exercício:** 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2022 às 17:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 60536/22 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
Anexo 1 - ITEM 1-Lei 2.938, de 17 de setembro de 2021	324 - 325	57dcd9441c93d4dd4fb16645a2ce64d5
Anexo 2 - ITEM 3-Lei Gratificação de Servidores Municipais	326 - 332	9da23123fd88fd699d38dee54da82471
Anexo 3 - ITEM 4.1-LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO	333 - 338	770e60d91d8a0838680d859de6248417
Anexo 4 - ITEM 4.2-LEI E ATRIBUIÇÕES CARGO TESOUREIRO	339 - 346	1cbc7acd4c0d9cef1976869819c83515
Anexo 5 - ITEM 5-DEVOLUÇÃO DE VALORES CESTAS BASICAS	347 - 348	7caa6b73be86ec11d8be7dd5e9b03947
Anexo 6 - ITEM 6.2-EMPENHOS E REGULARIDADE AG3	349 - 403	2244b98b2287c81ccc40084137f06f31
Anexo 7 - ITEM 6.1-CONTRATO	404 - 406	41e9747f40e0e993896738f74d1412b0
Anexo 8 - ITEM 2-Leis Municipais 2053 2012 0000001	407 - 413	3b662ed7c3f2a594f951c0b186d4f721
Anexo 9 - ITEM 7.1-PUBLICIDADE CONTRATO DENYZE GONSALO	414	69f041ba12f02eafc6950dfbc11478b0
Anexo 10 - ITEM 7.2-CONTRATO LICITAÇÃO DENYZE	415 - 417	25adaf0a97cdfdf992b4964541ab965
Anexo 11 - ITEM 7.3-EMPENHOS E REGULARIDADE DENYZE GONSALO	418 - 486	a7a308ba54ed66cc929fec83c673dcd4
Anexo 12 - ITEM 8.1-CONTRATO DISPENSA 02	487 - 489	d6414051233e9764717a65f4dd851f5b
Anexo 13 - ITEM 8.2-CONTRATO DISPENSA 01	490 - 492	3a042f17bec3d4dde2d95b7ba7de3cfc
Anexo 14 - ITEM 8.3-CONTRATO LICITAÇÃO EDSON PLINIO	493 - 495	93ba3a46cee5680425ede2f93fa748f0
Anexo 15 - ITEM 8.4-EMPENHOS E CERTIDÕES EDSON PLINIO	496 - 551	7352d5e05b87b507b6fb53d93b5effa7
Anexo 16 - ITEM 9.1-CONTRATO INFORPRINTER	552 - 555	e8b425958c584fe6e2890373fb3d6272
Anexo 17 - 1_PDFsam_ITEM 9-EMPENHOS E CERTIDÕES INFORPRINTER	556 - 620	1f54605dda1d9a24a0a5a70e2136b881
Anexo 18 - ITEM 10.1-CONTRATO COMBUSTÍVEL CÂMARA	621 - 623	84e9c8d5ac054494176d50da6620c6d6
Anexo 19 - ITEM 10.2-PUBLICAÇÃO CONTRATO COMBUSTÍVEL	624	985e5816deb0a14f682d64a90e94abb2
Anexo 20 - ITEM 10-EMPENHOS E CERTIDÕES J V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	625 - 710	7bb5cbf70b65b08f4ae6bd0327704e37
Anexo 21 - ITEM 12.1-CONTRATO DISPENSA RAFAEL ALEXANDRE	711 - 713	37de879a61844bedbe48d100caf6e52d
Anexo 22 - ITEM 12.2-PUBLICAÇÃO CONTRATO RAFAEL ALEXANDRE	714	937dca0301b5e6a59c3d3475f08f1447
Anexo 23 - ITEM 12.3-CONTRATO LICITAÇÃO RAFAEL ALEXANDRE	715 - 717	ace9251a767603f563c9044abff23918

Documento	Páginas	Autenticação
Anexo 24 - ITEM 12.4-51_PDFsam_EMPENHOS E REGULARIDADE RAFAEL ALEXANDRE	718 - 781	9654082233e87b089668792eb4ecd854
Anexo 25 - ITEM 12.5-1_PDFsam_EMPENHOS E REGULARIDADE RAFAEL ALEXANDRE	782 - 831	ee20e2a7e73fc098d30361fe0026c9dd
Anexo 26 - ITEM 13-PESQUISA DIGITALIZAÇÃO 02	832 - 833	3539663666caca87ec1971e1c4aa7e77
Anexo 27 - ITEM 14.1-CONTRATO BENTO E PEREIRA	834 - 837	7aeba856f0c3ec9f50b3405161b0aa24
Anexo 28 - ITEM 14-EMPENHOS E CERTIDÕES BENTO E PEREIRA	838 - 886	993b9d2bfab3c1fe74579751fbae9b96
Anexo 29 - ITEM 15-PESQUISA DE MERCADO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	887 - 889	26a5728729d6dfee6c99b030af79d765
Anexo 30 - ITEM 16-PESQUISA DE PREÇOS AR CONFIACIONADO OK	890 - 901	339507f610e1b00acd410c4e25d45329
Anexo 31 - ITEM 9.3-EMPENHOS E CERTIDÕES INFORPRINTER	902 - 911	6ca266c9cc8abce5d16ddc503c7db5bb
Anexo 32 - ITEM 9.2-EMPENHOS E CERTIDÕES INFORPRINTER	912 - 971	20a80617c08359d66667e88b138210e4
Anexo 33 - ITEM 11.2-EMPENHOS E CERTIDÕES LEIA LIVRARIA	972 - 994	65c2aa13e8d062947a712ac78e617252
Anexo 34 - ITEM 11.1-EMPENHOS E CERTIDÕES LEIA LIVRARIA	995 - 1051	c2d4f1268412e31dd34115c8750e5782
RECIBO PROTOCOLO	1052 - 1053	e9d1c288a815de046c3e4dd622f8b6f5

João Pessoa, 14 de Junho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL II – DEAGM II
DIVISÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL IV – DIAGM IV

Relatório Inicial

Análise de Prestação de Contas Anual

PROCESSO N.º	04071/22	EXERCÍCIO:	2021
JURISDICIONADO	Câmara Municipal de Cajazeiras		
CNPJ			
PRODUTO	Prestação de Contas Anual		
RELATOR	Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira		

RESPONSÁVEIS:

Nome	CPF	Relação	Período
Eriberto de Souza Maciel	161.525.064-68	Gestor	01/01/2021 - 31/12/2022
Maria Aparecida Pereira Rodrigues	690.795.284-04	Contador	01/01/2021 - 31/12/2022



1. Introdução

Atendendo aos artigos 31 e 71 da Constituição Federal e ao artigo 71 da Constituição Estadual, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o resultado do Acompanhamento da Gestão e o exame da Prestação de Contas Anual da **Câmara Municipal de Cajazeiras** - Exercício de **2021**, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este Relatório consolida a análise das informações prestadas a esta Corte por meio documental e informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - Sagres, bem como da auditoria das contas anuais, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, às aplicações das subvenções e à renúncia de receitas, gerado em 02/06/2022 pelo módulo de Relatórios.

Ressalta-se que a apuração de resultados neste Relatório **não** exime o gestor público do dever de prestação de contas e da responsabilidade decorrente, nem reflete necessariamente a veracidade e exatidão dos dados, pois estes não se encontram auditados na análise corrente.

Em decorrência disso, a Auditoria poderá adotar outras ações que julgar adequadas para verificação das informações fornecidas, a exemplo da solicitação de esclarecimentos ou de documentações complementares e da instauração de inspeções especiais.

2. Do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, n.º 2.900, de 17/12/2020, estimou as transferências em **R\$ 5.800.000,00** e fixou a despesa em igual valor.

2.0.1. Elaboração de orçamento superestimado

Considerando as já mencionadas estimativa de transferências e fixação de despesas no valor de **R\$ 5.800.000,00** por meio da LOA de 2021 (vide item "2" deste Relatório), montante esse equivalente a **7,48%** do somatório da receita tributária mais as transferências efetivamente realizadas no exercício anterior (de R\$ 77.510.514,60 - Anexo I), e, ainda, a execução de despesas orçamentárias pela Edilidade em 2020 na ordem de **R\$ 5.190.464,39** (Processo TC n.º 07255/21, fl. 375), correspondendo a apenas **89,49%** do valor planejado para 2021 (de R\$ 5.800.000,00 - item "2"), **constata-se falhas no planejamento municipal, em descompasso com os artigos 1º, § 1º, e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal¹**, constatação essa corroborada por ter o Parlamento executado no exercício *sub examine* apenas **91,65%** (R\$ 5.315.851,69 - item "3") do planejado.

¹ "Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia



3. Da Execução Orçamentária

Discriminação	Valor (R\$)
Transferências recebidas (a)	5.425.736,04
Despesa orçamentária (b)	5.315.851,69
Acima do limite (c)	0,00

A Câmara Municipal de Cajazeiras empenhou despesas no exercício no montante de **R\$ 5.315.851,69**, representando **97,97%** das transferências recebidas.

3.0.1. Realização de despesas sem emissão de empenho prévio

Em consulta ao Sagres, módulo “Empenhos”, observou-se, por amostragem, **realização de despesas sem empenho prévio**, referente aos empenhos a seguir relacionados, em descompasso com o artigo 60, *caput*, da Lei n.º 4.320/1964²:

- **Empenho n.º 512, de 01/12/2021**, correspondente a serviços radiofônicos para divulgação de avisos, notas e atos administrativos das atividades legislativas, **relativo ao período de novembro de 2021**;
- **Empenho n.º 553, de 17/12/2021**, correspondente ao fornecimento de cartuchos e refil de tinta para impressão nas máquinas pertencentes à Casa Legislativa, **relativo ao mês de novembro de 2021**;
- **Empenho n.º 561, de 24/12/2021**, correspondente ao serviço de consultoria na área de controle interno, especificamente nos processos administrativos e de licitação, **relativo ao período de outubro, novembro e dezembro de 2021**.

3.1. Despesa do Poder Legislativo

O limite da despesa total do Poder Legislativo para o exercício de 2021 é de **R\$ 5.425.736,02**, correspondente a **7,00%** do somatório da receita tributária mais as transferências efetivamente realizadas no exercício anterior.

Neste aspecto, verificou-se que a despesa total do Poder Legislativo Municipal foi de **6,85%** do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, **cumprindo** o artigo 29-A da referida norma, conforme tabela a seguir:

de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.”

² “Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.”



Discriminação	Valor (R\$)
Total da despesa da Câmara Municipal (a)	5.315.851,69
Base de cálculo (b) *	77.510.514,60
Limite de gastos (c) = 7,00% * (b)	5.425.736,02
Acima do limite (d)	0,00

* Na base de cálculo acima, foi incluída a Cosip por força do Parecer Normativo PN-TC n.º 25/2010, emitido em resposta à consulta formalizada no Processo TC n.º 02464/10.

3.2. Despesas com Folha de Pagamento

A folha de pagamento de pessoal do Poder Legislativo, no exercício em análise, atingiu **66,15%** das transferências recebidas, **cumprindo** o artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Valor (R\$)
Vencimentos e vantagens (a)	3.589.154,48
Contratação por excepcional interesse público (b)	0,00
Total (c) = (a + b)	3.589.154,48
Limite (d) = Transferências * 70%	3.798.015,23
Acima do limite (e)	0,00

4. Remuneração dos Vereadores

4.1. Verificação do Atendimento aos Limites Constitucionais

O limite máximo da remuneração dos parlamentares municipais, conforme regra do artigo 29, inciso VI, da CF/88, é um percentual do subsídio dos deputados estaduais da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Tendo em vista que a população de Cajazeiras é de 62.576 habitantes, o limite máximo imposto pela Carta Magna é de 40% sobre o subsídio anual de R\$ 303.864,00 dos parlamentares estaduais, ou seja, R\$ 121.545,00.

Nesse contexto, verifica-se que **não** houve qualquer vereador presente no Anexo II deste Relatório acima do limite constitucional em epígrafe.

Ademais, a remuneração do Presidente da Câmara Municipal, no exercício, importou em **R\$ 120.000,00**, equivalente a **74,05%** do limite da remuneração percebida pelo Presidente da Assembleia Legislativa*, **cumprindo** o que dispõe o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal.



Presidente	Limite	Recebido	Diferença
Eriberto de Souza Maciel	162.062,40	120.000,00	42.062,40

Fonte: Prestação de Contas Anual - Anexo da Remuneração dos Agentes Políticos

Obs.: Detalhamento da remuneração dos vereadores disponível no Anexo II deste Relatório.

* Limitada ao subsídio do Ministro do STF, conforme Resolução RPL-TC n.º 0006/2017.

Em observância ao Parecer Normativo PN-TC n.º 02/2021, que determinou, para o exercício de 2021, que deveriam ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior e aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC n.º 06/2017, **verificou-se a regularidade da remuneração paga aos parlamentares em 2021.**

Sobre o tema, inobstante constarem, do documento contendo a remuneração dos agentes políticos acostado ao Tramita (fls. 310/315), bem como do Sagres, módulo “Folha de Pagamento”, lançamentos a título de vencimentos aos vereadores em valor mensal nos meses de setembro e outubro (R\$ 9.665,53 mensais) superiores aos pagos nos demais meses (R\$ 8.000,00 mensais), observou-se, também do Sagres, módulo “Folha de Pagamento”, que houve **descontos** nas remunerações dos vereadores nos meses de novembro e dezembro referentes ao valor pago a maior, desconto esse no montante de **R\$ 1.665,53 mensais**. Assim, considerando os descontos, **a remuneração mensal paga aos parlamentares em 2021 foi a mesma de 2020.**

Já quanto ao acompanhamento determinado em sede do Acórdão AC2-TC n.º 02591/2021, quanto aos efeitos financeiros da Lei Municipal n.º 2.822/2020³, norma esta que tratou do aumento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais da referida Comuna, **não houve, em 2021, alteração à remuneração paga aos parlamentares no exercício anterior**, conforme sobredito, razão pela qual **não** houve efeitos financeiros da indigitada lei a serem analisados no exercício *sub examine*.

Ainda, vez **não** ter havido alteração à remuneração paga em 2021, constata-se **não** ter sido aplicado, no exercício *sub examine*, o percentual de reajuste anual às remunerações dos parlamentares estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.938/2021 (fls. 324/325).

Por fim, ressalta-se que, embora trate-se de uma nova legislatura (2021/2024), com o advento da Lei Complementar n.º 173/2020, ficaram proibidas concessões de aumento de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, até 31/12/2021 (consoante artigo 8º, inciso I, da indigitada norma). Assim, em razão do término do prazo estabelecido pela mencionada Lei Complementar n.º 173/2020, **sugere-se expedição de determinação à Auditoria para que, quando da análise das contas do Parlamento relativas ao exercício de 2022, realize o acompanhamento quanto aos efeitos financeiros das referidas Leis Municipais n.º 2.822/2020 e n.º 2.938/2021.**

³ “III - CONCLUSÃO

Sendo assim, diante dos fatos e fundamentos expostos, acompanho o parecer do Ministério Público de Contas, que passa a integrar a presente decisão, como se nela estivesse transcrito e cujos fundamentos adoto como razão de decidir, votando no sentido de que esta Câmara decida pelo (a):

✓ acompanhamento dos efeitos financeiros da Lei 2.822/2020, que trata do aumento dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais da referida Comuna, nos autos do PAG 2021 do Poder Legislativo e do Poder Executivo cajazeirense.”



5. Contribuições Patronais do RGPS

Em relação às obrigações patronais do exercício, **não** foi detectada diferença entre o valor estimado e o empenhado, conforme demonstrativo a seguir:

Discriminação	Valor (R\$)
Vencimentos e vantagens vinculadas ao RGPS (a) *	3.246.901,54
Contratação por excepcional interesse público (b)	0,00
Base de cálculo (c)	3.246.901,54
Obrigações patronais estimadas (d) = 21,00 % * (c)	681.849,32
Obrigações patronais empenhadas do RGPS (e)	687.423,86
Diferença (f) = (e - d)	0,00

* Despesas com o elemento de despesa "11 - Vencimentos e Vantagens Fixas", vinculadas ao subelemento "Pessoal Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social".

6. Limites de Pessoal conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal

No exercício, o total da despesa com pessoal atingiu **R\$ 4.396.809,49**, representando **2,82%** em relação à Receita Corrente Líquida, **cumprindo** o disposto na LRF.

Discriminação	Valor (R\$)
Aposentadorias (a)	0,00
Pensões (b)	0,00
Contratações por tempo determinado (c)	0,00
Vencimentos e vantagens fixas (d)	3.589.154,48
Obrigações Patronais (e)	807.655,01
Total da despesa com pessoal (f) = (a + b + c + d + e)	4.396.809,49
Receita corrente líquida - RCL (g)	155.847.985,75
Relação de despesa com pessoal e RCL (h) = (f / g)	2,82%
Limite legal (i) = 6% * (g)	9.350.879,15
Acima do limite (j) = (f - i)	0,00

Discriminação da RCL	Valor (R\$)
Receita Corrente (a)	175.320.834,82
Contribuição para o FUNDEB (b)	12.828.291,67
Contribuição dos Servidores ao RPPS (c)	6.644.557,40
Compensação Financeira (d)	0,00
Ajustes (e)	0,00
Receita Corrente Líquida (f) = (a - b - c - d + e)	155.847.985,75



7. Outros Achados Dignos de Nota

7.0.1. Acumulação ilegal de cargos públicos

Em consulta ao Painel deste Tribunal de Acumulação de Vínculos Públicos (disponível em <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>, acessado em 04/07/2022), constatou-se servidores com mais de um vínculo público a priori incompatíveis com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal⁴, a seguir relacionados (Figuras 1 e 2), o que demanda apuração pelo Órgão, com posterior envio a esta Corte dos resultados, bem como das medidas tomadas pela Gestão.

Ainda, considerando constar do indigitado Painel vereadores que ocupam também outros vínculos (Figuras 3 a 5), **competete à Edilidade demonstrar compatibilidade de horário das funções durante o exercício**, em atendimento ao artigo 38, inciso III, da Carta Magna⁵.

Painel de Acumulação de Vínculos Públicos										
Período	Estado	Estado	Órgão	QTD de Acumulações	Nome do Servidor	E.R.F.				
12/2021	Paraíba	Paraíba	Governo Municipal de Caboceros	0						
Ranking de Vínculos Públicos										
■ QTD de Vínculos no Poder Judiciário (PJ) ■ QTD de Vínculos no Poder Executivo (PE) ■ QTD de Vínculos em Planejamento (PE) ■ QTD de Vínculos no Poder Legislativo (PL)										
Nº	C.P.F.	Nome do Servidor								
1	***125.628**	LEONARDO LIMA DE SOUZA								
2	***692.084**	LUZIA TRAJANO DE SOUZA								
3	***690.084**	UNEL FEITOZA SOARES								
4	***984.074**	ROSITA LEA DA SILVA SANTOS								
5	***525.064**	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL								
6	***895.264**	WILSON NUNES XAVIER								
7	***790.064**	RENDA DE NATAL BARBOSA SANTOS								
8	***875.064**	ISLANA ROCHA DE ALBUQUERQUE								
9	***732.104**	GILMÁRIO SIMÃO PEREIRA								
Detalhes dos Vínculos do Servidor (01 posição selecionada)										
C.P.F.	Admissão	Nome do Servidor	Estado	Endere	Órgão	Tipos Vínculo	Cargo	Salário	Comarca	Remuneração
***875.064**	12/16/14	ISLANA ROCHA DE ALBUQUERQUE	PB	Maracajá	Governo Municipal de Caboceros	QTD de Acumulações	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	R\$1000,00		R\$1.100,00
***875.064**	10/07/12	ISLANA ROCHA DE ALBUQUERQUE	PB	Maracajá	SECRETARIA DE SAÚDE	QTD de Acumulações	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$800,00		R\$1.000,00
Total de R\$										R\$1.900,00

Figura 1: Servidora **ISLANA ROCHA DE ALBUQUERQUE**, ocupante de vínculos junto à Edilidade (Agente de Administração) e à Secretaria de Estado da Saúde (Técnico de Enfermagem)

⁴ “XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

⁵ “Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;”



Painel de Acumulação de Vínculos Públicos									
Período	Sistema	Estado	Órgão	OTDE de Acumulação	Nome do Servidor	CPF			
12/2021	TRAC	PB	Câmara Municipal de Cajazeiras	TRAC					
Ranking de Vínculos Públicos									
<p>OTDE de Vínculos na Paraíba (PE) OTDE de Vínculos no Rio Grande do Norte (RN) OTDE de Vínculos em Pernambuco (PE) OTDE de Vínculos no Ceará (CE) (R)</p>									
No.	CPF	Nome do Servidor							
1	*** 135.824**	LINDBERG LIRA DE SOUZA							
2	*** 602.884**	LILIA TRAJANO DE SOUZA							
3	*** 808.684**	JAKEL FEITOZA SOARES							
4	*** 884.074**	JOSEFELIA DA SILVA SANTOS							
5	*** 925.064**	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL							
6	*** 596.254**	ARLISON NUNES DE SAUS							
7	*** 769.964**	MÁRIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS							
8	*** 405.404**	ELIANA ROCHA DE ALBUQUERQUE							
9	*** 732.134**	ORLANDO SIMÃO PEREIRA							
Detalhes dos Vínculos do Servidor (111.000.000.000.000)									
CPF	Admissão	Nome do Servidor	Estado	Órgão	Tipo de Vínculo	Cargo	Matrícula	Comarca	Atualização
*** 808.684**	2012-03-04	JAKEL FEITOZA SOARES	PB	Município - Câmara Municipal de Cajazeiras	CONVÊNIO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	06/00000000014		05/08/20
*** 808.684**	2011-09-01	JAKEL FEITOZA SOARES	PB	Município - SECRETARIA DE	PROMOÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	940000		05/14/20,18
Total Geral:									05/14/20,18

Figura 2: Servidor JAKEL FEITOZA SOARES, ocupante de vínculos junto à Edilidade (Secretário Executivo) e à Secretaria de Estado da Saúde (Prestação de Serviço)

Painel de Acumulação de Vínculos Públicos									
Período	Sistema	Estado	Órgão	OTDE de Acumulação	Nome do Servidor	CPF			
12/2021	TRAC	PB	Câmara Municipal de Cajazeiras	TRAC					
Ranking de Vínculos Públicos									
<p>OTDE de Vínculos na Paraíba (PE) OTDE de Vínculos no Rio Grande do Norte (RN) OTDE de Vínculos em Pernambuco (PE) OTDE de Vínculos no Ceará (CE) (R)</p>									
No.	CPF	Nome do Servidor							
1	*** 135.824**	LINDBERG LIRA DE SOUZA							
2	*** 602.884**	LILIA TRAJANO DE SOUZA							
3	*** 808.684**	JAKEL FEITOZA SOARES							
4	*** 884.074**	JOSEFELIA DA SILVA SANTOS							
5	*** 925.064**	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL							
6	*** 596.254**	ARLISON NUNES DE SAUS							
7	*** 769.964**	MÁRIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS							
8	*** 405.404**	ELIANA ROCHA DE ALBUQUERQUE							
9	*** 732.134**	ORLANDO SIMÃO PEREIRA							
Detalhes dos Vínculos do Servidor (111.000.000.000.000)									
CPF	Admissão	Nome do Servidor	Estado	Órgão	Tipo de Vínculo	Cargo	Matrícula	Comarca	Atualização
*** 925.064**	2019-03-01	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	PB	Município - CAGEPA	CONVÊNIO	DESENHISTA	128900000		05/20/20,19
*** 925.064**	2011-01-01	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL	PB	Município - Câmara Municipal de Cajazeiras	CONVÊNIO	VEREADOR	0000000000000		05/20/20,20
Total Geral:									05/20/20,20

Figura 3: Vereador Presidente ERIBERTO DE SOUZA MACIEL, ocupante, também, de vínculo junto à Cagepa (Desenhista)



Painel de Acumulação de Vínculos Públicos

Período: 03/2022 Sistema: (Tribun) Situação: (Tribun) Orgão: Câmara Municipal de Cajazeiras QTDE de Acumulações: (Tribun) Nome do Servidor: C.R.S.:

Ranking de Vínculos Públicos

QTDE de Vínculos na Paraíba (PE)
 QTDE de Vínculos na Região Nordeste do Norte (RN)
 QTDE de Vínculos em Pernambuco (PE)
 QTDE de Vínculos no Ceará (CE)

No.	C.R.F.	Nome do Servidor
1	***135.524**	LINDBERG LIRA DE SOUZA
2	***602.804**	LUZIA TRAJANO DE SOUZA
3	***668.804**	ARIEL FEITOSA SOARES
4	***984.874**	JOSEFA LEA DA SILVA SANTOS
5	***525.864**	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
6	***598.254**	ARLISON HAVARDO JACIER
7	***768.864**	MARIA DE FATIMA BARROZA SANTOS
8	***405.404**	ELIANA BOGHA DE ALBUQUERQUE
9	***732.304**	DELANDO SIMÃO PEREIRA

Detalhes dos Vínculos do Servidor (Dependendo das opções)

C.R.S.	Admissão	Nome do Servidor	Estado	Cidade	Orgão	Tipo de Vínculo	Cargos	Atividade	Salário	Remuneração
2889-02-02	14/08/2011	LINDBERG LIRA DE SOUZA	PE	Cajazeiras	Prefeitura Municipal de Cajazeiras	ESTAT	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	0800000000000000	988.212,13	988.212,13
0001-02-02	14/08/2011	LINDBERG LIRA DE SOUZA	PE	Cajazeiras	Câmara Municipal de Cajazeiras	ESTAT	VEREADOR	9900000000000000	988.000,00	988.000,00
Total Geral:										982.212,13

Figura 4: Vereador **LINDBERG LIRA DE SOUZA**, ocupante, também, de vínculo junto à Prefeitura Municipal de Cajazeiras (Auditor Fiscal de Tributos)

Painel de Acumulação de Vínculos Públicos

Período: 03/2022 Sistema: (Tribun) Situação: (Tribun) Orgão: Câmara Municipal de Cajazeiras QTDE de Acumulações: (Tribun) Nome do Servidor: C.R.S.:

Ranking de Vínculos Públicos

QTDE de Vínculos na Paraíba (PE)
 QTDE de Vínculos na Região Nordeste do Norte (RN)
 QTDE de Vínculos em Pernambuco (PE)
 QTDE de Vínculos no Ceará (CE)

No.	C.R.F.	Nome do Servidor
1	***135.524**	LINDBERG LIRA DE SOUZA
2	***602.804**	LUZIA TRAJANO DE SOUZA
3	***668.804**	ARIEL FEITOSA SOARES
4	***984.874**	JOSEFA LEA DA SILVA SANTOS
5	***525.864**	ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
6	***598.254**	ARLISON HAVARDO JACIER
7	***768.864**	MARIA DE FATIMA BARROZA SANTOS
8	***405.404**	ELIANA BOGHA DE ALBUQUERQUE
9	***732.304**	DELANDO SIMÃO PEREIRA

Detalhes dos Vínculos do Servidor (Dependendo das opções)

C.R.S.	Admissão	Nome do Servidor	Estado	Cidade	Orgão	Tipo de Vínculo	Cargos	Atividade	Salário	Remuneração
2811-05-09	14/04/2011	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	PE	Cajazeiras	Prefeitura Municipal de Cajazeiras	ESTAT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9900000000000000	484.238,18	484.238,18
2811-01-01	14/04/2011	LUZIA TRAJANO DE SOUZA	PE	Cajazeiras	Câmara Municipal de Cajazeiras	ESTAT	VEREADOR	9900000000000000	988.000,00	988.000,00
Total Geral:										982.238,18

Figura 5: Vereadora **LUZIA TRAJANO DE SOUZA**, ocupante, também, de vínculo junto à Prefeitura Municipal de Cajazeiras (Agente Comunitário de Saúde)



7.0.2. Devolução de cheques sem provisão de fundos e de TEDs com identificação incorreta

Dos extratos das contas bancárias da Edilidade colacionados ao Tramita, constatou-se **devolução de cheques sem provisão de fundos e de TEDs com identificação incorreta, causando transtornos e despesas para o Poder Legislativo por falta de controle financeiro durante o exercício**, conforme tabela a seguir:

Data	Cheque/TED	Motivo	Valor	Tarifa em função da devolução (*)
02/02/2021	TED Devolvida	AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	R\$ 800,00	R\$ 10,45
18/02/2021	TED Devolvida	DEVOL TED	R\$ 1.292,27	R\$ 10,45
19/02/2021	TED Devolvida	AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	R\$ 2.400,00	R\$ 10,45
23/02/2021	TED Devolvida	AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	R\$ 800,00	R\$ 10,45
24/02/2021	TED Devolvida	AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	R\$ 800,00	R\$ 10,45
07/04/2021	TED Devolvida	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	R\$ 184,00	R\$ 10,45
22/04/2021	TED Devolvida	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	R\$ 184,00	R\$ 10,45
18/05/2021	TED Devolvida	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	R\$ 750,00	R\$ 10,45
24/05/2021	TED Devolvida	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	R\$ 341,00	R\$ 10,45
08/06/2021	TED Devolvida	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	R\$ 3.200,00	R\$ 10,45
06/07/2021	TED Devolvida	AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	R\$ 1.783,85	R\$ 10,45
20/08/2021	TED Devolvida	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	R\$ 1.290,50	R\$ 10,45
20/08/2021	TED Devolvida	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	R\$ 1.290,50	R\$ 10,45
01/09/2021	Cheque Devolvido	CH DEV M11	R\$ 895,41	R\$ 55,85
08/09/2021	Cheque Devolvido	CH DEV M12	R\$ 895,41	R\$ 55,85
TOTAL			R\$ 16.906,94	R\$ 247,55

(*) Quanto às TEDs devolvidas, o valor da "Tarifa em função da devolução" corresponde à tarifa para a própria realização da transferência, a qual não se realizou por motivos supostamente atribuíveis à Gestão.

7.0.3. Divergência entre as informações enviadas por meio eletrônico e as constatadas pela equipe técnica

Em consulta ao Sagres, módulo "Empenhos", observaram-se pagamentos ao fornecedor "**EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES**" no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 54.710,00**, divididos entre empenhos com Tipo da Licitação "Sem Licitação" (**R\$ 42.510,00**) e "Pregão Presencial" (**R\$ 12.200,00**), conforme **Figura 6** a seguir.

Ocorre que, em resposta à solicitação de documentos de fls. 321/322, o Gestor juntou ao Tramita os contratos firmados com referido fornecedor, sendo o valor decorrente de Pregão Presencial de **R\$ 26.790,00** (fls. 493/495), enquanto que o valor proveniente de dispensas foi de **R\$ 27.920,00** (fls. 487/492).

Sendo os valores distintos do informado ao Sagres, constata-se **divergência entre as informações enviadas por meio eletrônico e as constatadas pela equipe técnica**.



Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenho
000002	11.05.2021	00-Paraná	36.481.449.0001-48	0000V FORTS DE HOLANDA (OPS)
000003	11.05.2021	00-Paraná	36.481.449.0001-48	0000V FORTS DE HOLANDA (OPS)
000004	11.05.2021	00-Paraná	36.481.449.0001-48	0000V FORTS DE HOLANDA (OPS)
000005	11.05.2021	00-Paraná	36.481.449.0001-48	0000V FORTS DE HOLANDA (OPS)
000006	11.05.2021	00-Paraná	36.481.449.0001-48	0000V FORTS DE HOLANDA (OPS)
000007	11.05.2021	00-Paraná	36.481.449.0001-48	0000V FORTS DE HOLANDA (OPS)
000008	11.05.2021	00-Paraná	36.481.449.0001-48	0000V FORTS DE HOLANDA (OPS)

Figura 6: <https://sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/inicio>

No tocante ao fornecedor “*INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME*”, observaram-se, também do Sagres, módulo “Empenhos”, pagamentos no exercício de 2021 no valor total de R\$ 20.245,91, todos classificados como “Sem Licitação”, conforme **Figura 7** a seguir.

Ocorre que, em resposta à solicitação de documentos, o Gestor juntou o Contrato n.º 00049/2021-CPL, de 8 de outubro de 2021 (fls. 552/555), firmado com a empresa “*INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA*” e decorrente do Pregão Presencial n.º 00016/2021, demonstrando ter havido pagamentos ao indigitado fornecedor, após a data da assinatura contratual, provenientes de contratação originária de procedimento licitatório (fls. 487/492).

Transparecendo os valores pagos após a data da assinatura contratual terem sido provenientes de Pregão Presencial, e não sem licitação como informado ao Sagres, percebe-se **divergência entre as informações enviadas por meio eletrônico e as constatadas pela equipe técnica.**



Empenho	Valor	Data	Descrição	Valor Disponível	Valor Pago	Valor Restante	Estado do Empenho	Empenho
300011	2000.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	2000.000	00.000	2000.000	20 - Material do Consumo	30000000
300071	2340.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	2340.000	00.000	2340.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300048	1600.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1600.000	00.000	1600.000	20 - Material do Consumo	30000000
300003	1000.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1000.000	00.000	1000.000	20 - Material do Consumo	30000000
300073	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300007	1000.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1000.000	00.000	1000.000	20 - Material do Consumo	30000000
300004	1000.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1000.000	00.000	1000.000	20 - Material do Consumo	30000000
300011	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000
300000	1100.000	30-Set-20	ATENDIMENTO COMERCIO & SERVIÇOS LÍQUIDA - ME	1100.000	00.000	1100.000	20 - Material do Consumo	30000000

Figura 7: <https://sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/inicio>

O constatado prejudica o exercício do Controle Externo por esta Corte e demanda esclarecimentos por parte do Gestor.

7.0.4. Pesquisa de mercado sem especificação detalhada do serviço a ser contratado

Em consulta ao Sagres, módulo “Empenhos”, observaram-se pagamentos ao fornecedor **“RAFAEL ALEXANDRE GONÇALVES”** no exercício de 2021, para fins de digitalização e impressão de documentos, no valor total de **R\$ 22.435,68**, divididos entre empenhos com Tipo da Licitação “Sem Licitação” e “Pregão Presencial”.

Para fins de comprovação do atendimento ao requisito do artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993⁶, quanto às despesas sem licitação, foi solicitado ao Gestor a pesquisa de mercado prévia à contratação referente ao fornecedor em tela (fls. 321/322), ao que o Gestor juntou o documento de fls. 832/833.

Da análise do documento juntado, constata-se **pesquisa de mercado sem especificação detalhada do serviço a ser contratado.**

⁶ “Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.”



Ocorre que, consoante a Lei de Licitações, em seu artigo 7º, § 2º, inciso II, os serviços somente poderão ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

Na pesquisa de mercado juntada, percebe-se comparação com preços de outros entes públicos, mas sem a descrição dos serviços a serem executados, não havendo, pois, justificativa razoável para o preço pago.

7.0.5. Contratação sem licitação da qual não consta justificativa do preço contratado

Inobstante ter sido solicitada ao Gestor a pesquisa de mercado prévia à contratação referente ao fornecedor “*CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES*” (fls. 321/322), os documentos juntados em resposta à requisição são posteriores aos pagamentos (fls. 890/901), vez que a pesquisa de mercado foi realizada em novembro de 2021, enquanto que, conforme Sagres, módulo “Pagamentos”, todos os pagamentos ao mencionado fornecedor foram anteriores a esse mês (vide **Figura 8** a seguir), não contendo, pois, justificativa prévia do preço pago, ao arrepio do artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993⁶.

Unidade	Valor	Data do Pagamento	Fornecedor	Valor	Data do Pagamento	Fornecedor
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.170,00	07/07/2021	00000012886
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.170,00	07/07/2021	00000012886
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.170,00	07/07/2021	00000012886
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.200,00	07/07/2021	00000012886
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.400,00	07/07/2021	00000012886
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.170,00	07/07/2021	00000012886
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.170,00	07/07/2021	00000012886
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.170,00	07/07/2021	00000012886
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.170,00	07/07/2021	00000012886
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.170,00	07/07/2021	00000012886
Câmara Municipal de Cabedelo	000000	07/07/2021	CLAUDIVAN DE SOUSA SILVA - EFRIGERAÇOES	50.170,00	07/07/2021	00000012886

Figura 8: <https://sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/inicio>



8. Cumprimento do Acórdão AC1-TC n.º 00800/2021

Em cumprimento à determinação contida no item 6 do Acórdão AC1-TC n.º 00800/2021⁷, relativo à Prestação de Contas da Câmara Municipal cajazeirense do exercício de 2016 (Processo TC n.º 05224/17), verificou-se a composição e remuneração do quadro de pessoal da Edilidade, constatando os achados contidos nos itens seguintes.

8.0.1. Admissão de servidor em cargo comissionado para o exercício de atribuições não relacionadas à direção, chefia ou assessoramento

Em consulta ao Sagres, módulo “Servidores”, observou-se contratação de servidor comissionado para o exercício do cargo de “Tesoureiro”. Por essa razão, foi solicitada a lei em que constam as atribuições referentes a este cargo (fls. 321/322), a fim de comprovar compatibilidade de suas funções com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal⁸.

Em resposta à solicitação de documentos, o Gestor juntou a Lei Municipal n.º 2.053/2012 (fls. 339/346), a qual prevê, para a função de “Tesoureiro”, as seguintes atribuições: *“responsável pelo setor financeiro do Poder Legislativo”* e *“executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas”*.

A Auditoria entende que **o cargo de “Tesoureiro”, em função das atribuições comumente exercidas por ocupantes de cargos congêneres em outros Entes, além das atribuições definidas para o indigitado cargo por meio da mencionada Lei Municipal n.º 2.053/2012, as quais demandam, inclusive, independência funcional, não corresponde a funções de direção, chefia ou assessoramento, devendo ser ocupado por servidor efetivo, estando, pois, a contratação realizada pela Câmara cajazeirense em descumprimento à Carta Magna.**

⁷ “Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB, SR. NILSON LOPES MEIRELES FILHO, CPF n.º 203.047.654-49, relativa ao exercício financeiro de 2016, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Antônio Gomes Vieira Filho, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em:

5) ASSINAR o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Presidente do Parlamento de Cajazeiras/PB, Sr. Eriberto de Souza Maciel, CPF n.º 161.525.064-68, promova a restauração da legalidade na composição e na remuneração do quadro de pessoal da mencionada Edilidade, especificamente no tocante à criação de cargos efetivos na estrutura administrativa da Câmara Municipal e posterior realização do devido concurso público, bem como quanto ao disciplinamento, de forma objetiva, dos critérios para pagamentos de Gratificações de Atividades Especiais – GAEs, caso pretenda conceder esta espécie de gratificação aos servidores.

6) DETERMINAR o traslado de cópia desta decisão para os autos do processo de acompanhamento da gestão do Chefe do Poder Legislativo de Cajazeiras/PB, relativos ao exercício financeiro de 2021, Processo TC n.º 00047/21, objetivando subsidiar a análise das referidas contas e verificar o cumprimento do item “5” anterior.”

⁸ “V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;”



8.0.2. Elevado número de servidores comissionados

Do Sagres, observou-se a manutenção, ao longo de todo o exercício analisado (vide Figura 9 a seguir), de elevado número de servidores comissionados, sendo que, ao final de 2021, **constavam 87 cargos comissionados ocupados**, correspondentes a **75,65% de todos os cargos da Edilidade**, enquanto que haviam apenas 15 cargos eletivos e 13 cargos efetivos providos, **denotando não ter o Órgão tomado medidas efetivas para promover a restauração da legalidade na composição de seu quadro de pessoal**.

Agrava a situação o fato de que, em 2016, exercício de que trata o Acórdão AC1-TC n.º 00800/2021 verificado, o qual assinou prazo para que o Gestor promovesse a restauração da legalidade na composição e na remuneração do quadro de pessoal da mencionada Edilidade, havia **57 cargos comissionados, 19 efetivos e 15 eletivos providos**, tendo a proporção de comissionados intensificado no exercício ora analisado.



Figura 9: Relação de Pessoal por Tipo de Vínculo, obtida do Sagres

8.0.3. Pagamento de gratificação sem critério objetivo

Em consulta ao Sagres, módulo “Folha de Pagamento”, verificaram-se pagamentos a título de gratificação aos servidores da Câmara Municipal, tendo a parcela “100009 - GRATIFICACAO” sido paga ao longo de todo o exercício de 2021 no valor de **R\$ 300,00 mensais** a servidores efetivos e comissionados do Parlamento, no total de **R\$ 340.800,00** no exercício, enquanto que a parcela “100870 - GRAT.INC.ATIV.LEI Nº 2.973” foi paga nos meses de setembro e outubro de 2021 no valor de **R\$ 800,00 mensais** a alguns servidores comissionados da Edilidade, no total de **R\$ 72.000,00** ao longo de 2021.

No tocante à parcela “100009 - GRATIFICACAO”, inobstante ter esta Corte assinado prazo para que o Gestor promovesse a restauração da legalidade na remuneração do quadro de pessoal da Edilidade, especificamente no tocante ao disciplinamento, de forma objetiva, dos critérios para pagamento de Gratificações de Atividades Especiais – GAEs⁷, **observou-se, da resposta à solicitação de documentos de fls. 321/322**, em que foi requisitado embasamento legal para pagamento da verba em tela (item 2), tendo a Origem juntado cópia da Lei Municipal n.º 2.053/2012 (fls. 407/413), **não haver critério objetivo para seu pagamento, sendo a parcela examinada correspondente à mencionada GAE**, em descumprimento à indigitada decisão deste Tribunal.



Ainda, corroborando a constatação acima, do Sagres, módulo “Folha de Pagamento”, apurou-se ter a gratificação examinada sido paga aos servidores efetivos apenas a partir do mês de fevereiro, enquanto que os servidores comissionados a receberam ao longo de todo o exercício, além de que os Secretários Parlamentares *FABRICIO PEREIRA VIEIRA*, *JORGE SOARES CANDIDO* e *THAMIRYS RICARTE DE LIMA FREITAS*, comissionados, não a receberam em 2021, a despeito dos demais ocupantes do mesmo cargo a terem recebido.

Por fim, quanto à outra verba, “100870 - GRAT.INC.ATIV.LEI Nº 2.973”, observaram-se, do Sagres, descontos a título de “100871 - DESC.PAG.IND(GRAT.LEI Nº2.973)” nos meses de novembro e dezembro de 2021 no mesmo valor total pago a título da parcela em tela, o que denota ter havido desconto integral da gratificação paga, situação que demanda, também, esclarecimentos por parte do Gestor.

9. Conclusão

À vista de todo o exposto, é necessária manifestação do Gestor acerca das seguintes irregularidades identificadas:

N.º	Irregularidade	Fundamentação Legal	Item do Relatório
9.1	Elaboração de orçamento superestimado	Artigos 1º, § 1º, e 12 da LRF	2.0.1
9.2	Realização de despesas sem emissão de empenho prévio	Artigo 60 da Lei n.º 4.320/1964	3.0.1
9.3	Acumulação ilegal de cargos públicos	Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal	7.0.1
9.4	Devolução de cheques sem provisão de fundos e de TEDs com identificação incorreta	Artigo 37, <i>caput</i> , da Constituição Federal; artigo 15 da LRF; artigos 4º, 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964; e Resolução CMN n.º 1.682/1990	7.0.2
9.5	Divergência entre as informações enviadas por meio eletrônico e as constatadas pela equipe técnica	Resolução TCE	7.0.3
9.6	Pesquisa de mercado sem especificação detalhada do serviço a ser contratado	Artigos 7º e 26 da Lei n.º 8.666/1993	7.0.4
9.7	Contratação sem licitação da qual não consta justificativa do preço contratado	Artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993	7.0.5
9.8	Admissão de servidor em cargo comissionado para o exercício de atribuições não relacionadas à direção, chefia ou assessoramento	Artigo 37, inciso V, da Constituição Federal	8.0.1
9.9	Elevado número de servidores comissionados	Artigo 37, <i>caput</i> e incisos II e V, da Constituição Federal	8.0.2
9.10	Pagamento de gratificação sem critério objetivo	Artigo 37, <i>caput</i> e inciso X, da Constituição Federal	8.0.3

Ao cabo, conforme item “4.1” deste Relatório, sugere-se expedição de determinação à Auditoria para que, quando da análise das contas do Parlamento cajazeirense relativas ao exercício de 2022, realize o acompanhamento quanto aos efeitos financeiros das Leis Municipais



n.º 2.822/2020, que tratou do aumento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais da referida Comuna, e n.º 2.938/2021, que dispôs sobre a revisão geral anual das remunerações dos Vereadores e servidores públicos da Casa Legislativa.

**Anexo I****Receita Tributária do Exercício Anterior**

Discriminação	Valor (R\$)
IRRF	6.261.508,64
IPTU	1.911.190,77
ITBI	1.563.583,92
ISS	7.162.841,12
OUTROS IMPOSTOS	0,00
TAXAS	748.903,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
COSIP	2.145.281,77
FPM	36.383.273,29
ITR	2.991,92
CIDE	44.662,86
ICMS_EXP	0,00
ICMS	16.526.592,10
IPVA	4.749.103,57
IPI	10.581,00
TOTAL	77.510.514,60

**Anexo II****Remuneração dos Vereadores**

Vereadores	Limite (R\$)	Recebido (R\$)	Diferença (R\$)
Lindemberg Lira de Souza	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Alysson Américo de Oliveira	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Raimundo Barros de Oliveira Neto	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Luzia Trajano de Souza	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Adjailson Bezerra Quintino	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Waldemar Carolino de Abreu Neto	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Lamarque Barros Campos de Souza	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Josfa Léa da Silva Santos	121.545,60	99.331,06	22.214,54
José Gonçalves de Albuquerque	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Orlando Simão Pereira	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Francisco Neto Damacena	121.545,60	99.331,06	22.214,54
João Lins de Souza	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Roberto Santana de Figueiredo	121.545,60	99.331,06	22.214,54
Raelsa Borges de Almeida	121.545,60	99.331,06	22.214,54
TOTAL	1.701.638,40	1.390.634,84	311.003,56

Assinado em 11 de Julho de 2022



Rodolfo Falcão Cunha Lima de Queiroz
Mat. 3708543
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 14 de Julho de 2022



Emmanuel Teixeira Burity
Mat. 3702936
CHEFE DE DIVISÃO



PROCESSO: 04071/22
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021.

DESPACHO

Em respeito ao devido processo legal , INTIME-SE o gestor do legislativo mirim, Sr Eriberto de Souza Maciel para conhecer do relatório técnico inicial e, querendo., ofertar as contrarrazões que entender cabíveis.

Assinado em: 18/07/2022



Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro
Matrícula 3705528

Assinado em 18 de Julho de 2022



Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Mat. 3705528
RELATOR



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO

INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Eriberto de Souza Maciel (Gestor(a)), a partir de 20/07/2022 até 10/08/2022, conforme publicação realizada na edição Nº 2978 do Diário Oficial Eletrônico publicada em 19/07/2022.

João Pessoa, 18 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado:

OUTORGANTE: Eriberto de Souza Maciel, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 469.736 SSP/PB, e CPF nº 161.525.064-68 residente e domiciliado na Rua Sabino Guimarães Coelho nº. 285, Bairro Santa Cecília na cidade de Cajazeiras - PB, constituo e nomeio o bastante procurador:

OUTORGADO: LEONARDO PAIVA VARANDAS, OAB/PB 12.525, RG 1.229.510 SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório localizado na Rua Generino Maciel, 193, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

OBJETO: representar a Outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos especificamente no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula ad judicium et extra, para o foro em geral, especialmente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

João Pessoa, 09 de agosto de 2022


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
OUTORGANTE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA FÁBIO TÚLIO FILGUEIRA NOGUEIRA**

João Pessoa, em 10 de agosto de 2022

Ref. Processo: 04071/22

Câmara Municipal de Cajazeiras

ERIBERTO DE SOUSA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras por intermédio de seu advogado que esta subscreve, devidamente habilitado, vem, a emérita presença de V.Exa., **REQUERER PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**, nos termos a seguir delineados:

Os autos do presente caderno processual versam sobre a análise da Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Cajazeiras, inerente ao exercício de 2021.

De fato, o Corpo Técnico da Câmara está elaborando vasta documentação que, indubitavelmente, afastarão as inconsistências suscitadas pela auditoria.

Diante disso, e, tendo em vista que o prazo para defesa expirar-se-á no dia **10 de agosto de 2022** (quarta-feira), faz-se **URGENTE requerer a prorrogação pelo prazo de 15 dias**, com fulcro no Art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, pelos motivos e razões acima fundamentados.

Termos em que pede

E Aguarda Deferimento.

LEONARDO PAIVA VARANDAS
Advogado - OAB/PB 12.525



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/08/2022 às 14:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 80150/22 ao Processo 04071/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 04071/22:

Documento	Páginas	Autenticação
Pedido de Prorrogação de Defesa	1080	4d52a908c5153f4d548149ee4739dec2

João Pessoa, 10 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04071/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2021

CERTIDÃO

PRORROGAÇÃO DE DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2998 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 17/08/2022, foi decidida a solicitação de prorrogação de defesa do(s) interessado(s), conforme se verifica na(s) folha(s) em anexo.

Processo: 04071/22

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB